SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 13 de Maio de 2022 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIV | Nº 3261

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE CREDENCIAMENTO DE N° 003/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO DE N° 011/2021.
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE N° 003/2021.

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE N° 003/2022.

CERTIFICO para os devidos fins, que recebemos o requerimento de credenciamento e a documentação de habilitação da empresa **EDER EUGENIO MUSSO CNPJ 28.901.066/0001-71**, com sede na RUA DR MANOEL JOAQUIM, nº 61, SALA 1, Bairro CENTRO, Município de BAEPENDI, Estado de MINAS GERAIS, quando posterior análise da documentação apresentada, constatamos estar devidamente habilitado para contratar com o Poder Público, estando credenciado neste Consórcio, nas formas legais e de conformidade com o instrumento convocatório.

Caxambu/MG, 12 de MAIO de 2022.

DAVI PAIVA MACIEL
Secretário Executivo da AMAG-CIMAG

ADRIANO JOSÉ SENADOR
Assessor Jurídico da AMAG- CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:C5496E32

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE CREDENCIAMENTO DE N° 027/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO DE N° 001/2022.
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE N° 001/2022.

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE N° 027/2022.

CERTIFICO para os devidos fins, que recebemos o requerimento de credenciamento e a documentação de habilitação da empresa **EDILBERTO BENEDITO DA MOTTA 00022298622 CNPJ: 37.984.059/0001-71**, com sede na RUA JOÃO GONÇALVES DA FONSECA, nº 285, CENTRO, Município de VIRGINIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, quando posterior análise da documentação apresentada, constatamos estar devidamente habilitado para contratar com o Poder Público, estando credenciado neste Consórcio, nas formas legais e de conformidade com o instrumento convocatório.

Caxambu/MG, 22 de abril de 2022.

DAVI PAIVA MACIEL
Secretário Executivo da AMAG-CIMAG

ADRIANO JOSÉ SENADOR
Assessor Jurídico Da AMAG-CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:C129F2D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 16/2022, DISPENSA Nº 11/2022 JOAQUIM ZACARIAS DE SANTANA.

Objeto: Aquisição de itens de padaria (quitandas em geral, salgados em geral e bebidas), conforme especificações mencionadas no termo de referência. Vencedora: Joaquim Zacarias de Santana. CNPJ: 41.764.556/0001-31. Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor global contratado: R$ 6.791,28 (seis mil, setecentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos), para o exercício de 2022. RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 12 de maio de 2022.

HELDER PAULO CARNEIRO –
Presidente do CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:501B52F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo licitatório nº 28/2022
Dispensa nº 14/2022
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Erik Gustavo de Oliveira Souza 08858155645
Objeto: contratação da empresa Erik Gustavo de Oliveira Souza 08858155645 para a prestação de serviços de manutenção e limpeza dos climatizadores de ar da Câmara Municipal de Arcos/MG**.**
Fundamentação legal: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93
Data: 12/05/2022

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:9609D714

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo licitatório nº 30/2022
Dispensa nº 15/2022
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Daniela Geralda Araújo
Objeto: contratação da empresa Daniela Geralda Araújo para prestação de serviços fotográficos, durante eventos em comemoração ao "Dia das Mães", a ser realizado nos dias 25, 26 e 27 de maio de 2022 na Câmara Municipal de Arcos/MG.
Fundamentação legal: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93
Data: 12/05/2022

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:12C7BDF0

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
AVISO DE JULGAMENTO

Processo Licitatório nº 27/2022
Pregão Presencial nº 04/2022

A Pregoeira da Câmara Municipal de Arcos/MG comunica que foi vencedora da licitação, por meio de Pregão Presencial nº04/2022 para a contratação de prestação de serviços de implantação, organização, gerenciamento e administração do cartão de vale alimentação, referente ao Programa de Alimentação do Trabalhador instituído pela Lei nº. 2.526/2012, com valor fixado em Resolução, para os Servidores Públicos da Câmara Municipal de Arcos/MG, a empresa **FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA-ME, com taxa administrativa de -25,01% (vinte e cinco vírgula zero um por cento negativo).**

Arcos, 12 de maio de 2022 –

NATHÁLIA GLAUCE ALMEIDA COELHO TEIXEIRA –
Pregoeira

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:1C0A2E92

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 18/2022

O presidente da Câmara Municipal de Buritis, Fagner dos Reis Mendes Pereira, em conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara, RATIFICA o ato da CPL, que dispensou a licitação com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 a favor da contratada MPS Distribuidora de Peças e Acessórios LTDA, inscrita no cnpj nº 38.213.842/0001-02, para aquisição de um kit de microfone sem fio quádruplo, para atender a Câmara Municipal, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária: 01.01.01.01.031.0001.1002.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 0002.

Buritis 12 de maio de 2022.

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:F41A6DDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
PORTARIA Nº 12-2022 QUE "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM NAS LICITAÇÕES MODALIDADE PREGÃO NO EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo/MG, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento aos dispostos no inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 14.133/2021 e inciso II do art.33 da Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear Pregoeira e membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão do Poder Legislativo Municipal de Desterro do Melo, os servidores abaixo relacionados:

Pregoeira:
Juliana Peres Milagres Souza

Equipe de apoio:
Fábio Júnior dos Santos
Arthur de Araújo Silva

Art.2° - Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e Lei Federal nº 14.133/2021.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 12 de maio de 2022.

ALÍPIO FERREIRA DE LIMA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Desterro d

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:F3D688A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PORTARIA Nº. 015/2022

PORTARIA Nº. 015/2022

CONCEDE A PAULO HENRIQUE RIBEIRO DE ARAÚJO ADICIONAL POR TITULAÇÃO EM PÓS GRADUAÇÃO LATU SENSU EM GESTÃO PÚBLICA.

VANDERLEI CANDIDO DE ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder adicional de 12% (doze por cento) sobre o vencimento do cargo efetivo a título de gratificação por incentivo em titulação em Pós Graduação Latu Sensu em Gestão Pública ao servidor Paulo Henrique Ribeiro de Araújo, ocupante do cargo efetivo de Assessor de Comunicação Social, nos termos do Artigo 18, II da Lei Municipal nº 2.805/2018.

Art. 2º - O adicional de titulação de que trata o artigo 1º desta portaria, incorpora-se definitivamente ao vencimento do servidor.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 09 de maio de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves,
12 de maio de 2022.

VEREADOR VANDERLEI CANDIDO DE ALMEIDA
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino (MG)

Publicado por:
Marcos Aurélio dos Santos
Código Identificador:14DAB4BE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE OURO FINO - MG. **CONTRATADA**: (Contrato 007/2022) **AUTOGERAIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.** Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 0 KM 07 LUGARES, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes do Anexo I do edital. Valor: R$ 119.800,00 (cento e dezenove mil e oitocentos reais). Vigência: 11/05/2022 a 11/05/2023. Dotação Orçamentária: 01 01 01 031 0002 3.003 – AQUISICAO DE VEICULO PARA CAMARA MUNICIPAL - 449052 - Equipamentos e material permanente - Ficha 002. Data: 11/05/2022.

Publicado por:
Marcos Aurélio dos Santos
Código Identificador:ED48C98E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA 55 DE 11 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 55, DE 11 DE MAIO DE 2022.

Nomeia José Alves de Oliveira para o cargo comissionado de Secretário Parlamentar.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear José Alves de Oliveira para o cargo de Secretário Parlamentar, sendo este um cargo público de provimento em comissão e de recrutamento amplo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 10 de maio de 2022.

Pará de Minas, 11 de maio de 2022.

VEREADOR NILTON REIS LOPES
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Jorge de Abreu
Código Identificador:8C4928BF

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente **NILTON REIS LOPES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº: 15/2022

b) Modalidade: Pregão Presencial nº 09/2022

c) Data da Homologação: 11/05/2022

d) Objeto da Licitação: Contratação de licença de uso de plataforma de colaboração em nuvem, com ferramenta de produtividade e colaboração denominada *Google Workspace*, no plano *Business Starter*, pelo período de **12 (doze) meses**, incluindo suporte técnico remoto, garantia e atualização dos aplicativos inclusos.

e) Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

EXPERTS INFORMÁTICA LTDA-ME – CNPJ: 00.349.280/0001-48					
Item 1: Contas de usuários do serviço Google Workspace, versão Business Starter, pelo período de 12 (doze) meses, incluindo suporte técnico remoto, garantia e atualização das versões.	**Unid.**	**Quant.**	**Preço Unitário**	**Preço total**	**Preço total 12 meses**
	UN	50	R$26,00	R$1.300,00	**R$15.600,00**

Pará de Minas, 11 de maio de 2022.

NILTON REIS LOPES
Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por:
Fernanda Teixeira Almeida
Código Identificador:9AE5A2BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

Pregão Presencial SRP nº 003/2022
Processo Licitatório nº 007/2022
Ata de Registro de Preços nº 002/2022
Contratada: MARIA APARECIDA FIRMINA DIAS MAGALHAES ME
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de consumo, copa e cozinha, incluindo eletrodomésticos e materiais e equipamentos de limpeza e higienização, destinados a suprir e atender às demandas referentes às atividades da Câmara Municipal de Santa Bárbara, conforme os quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência que passa a integrar o presente edital para todos os fins, independentemente de transcrição.
Vigência: 10/05/2022 até 09/05/2023
Valor estimado: R$9.236,16 (nove mil duzentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos)
Data de assinatura: 10/05/2022

Santa Bárbara, 12 de maio de 2022.

JORGE GERMANO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Marina de Sousa Camponez
Código Identificador:CA6F4569

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

Pregão Presencial SRP nº 003/2022
Processo Licitatório nº 007/2022
Ata de Registro de Preços nº 003/2022
Contratada: TAJE SOLUÇÕES COMERCIO VAREJISTA LTDA
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de consumo, copa e cozinha, incluindo eletrodomésticos e materiais e equipamentos de limpeza e higienização, destinados a suprir e atender às demandas referentes às atividades da Câmara Municipal de Santa Bárbara, conforme os quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência que passa a integrar o presente edital para todos os fins, independentemente de transcrição.
Vigência: 10/05/2022 até 09/05/2023
Valor estimado: R$1.325,63 (um mil e trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos)
Data de assinatura: 10/05/2022

Santa Bárbara, 12 de maio de 2022.

JORGE GERMANO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Marina de Sousa Camponez
Código Identificador:9E2EEF96

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

Pregão Presencial SRP nº 003/2022
Processo Licitatório nº 007/2022
Ata de Registro de Preços nº 004/2022
Contratada: IGOR ALEXANDRE C DE CASTRO
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de consumo, copa e cozinha, incluindo eletrodomésticos e materiais e equipamentos de limpeza e higienização, destinados a suprir e atender às demandas referentes às atividades da Câmara Municipal de Santa Bárbara, conforme os quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência que passa a integrar o presente edital para todos os fins, independentemente de transcrição.
Vigência: 10/05/2022 até 09/05/2023
Valor estimado: R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)
Data de assinatura: 10/05/2022

Santa Bárbara, 12 de maio de 2022.

JORGE GERMANO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Marina de Sousa Camponez
Código Identificador:D539D389

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

Pregão Presencial SRP nº 003/2022
Processo Licitatório nº 007/2022
Ata de Registro de Preços nº 005/2022
Contratada: DPL COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de consumo, copa e cozinha, incluindo eletrodomésticos e materiais e equipamentos de limpeza e higienização, destinados a suprir e atender às demandas referentes às atividades da Câmara Municipal de Santa Bárbara, conforme os quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência que passa a integrar o presente edital para todos os fins, independentemente de transcrição.
Vigência: 10/05/2022 até 09/05/2023
Valor estimado: R$ 9.294,59 (nove mil e duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos)
Data de assinatura: 10/05/2022

Santa Bárbara, 12 de maio de 2022.

JORGE GERMANO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Marina de Sousa Camponez
Código Identificador:FF20C3AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022
O Presidente e o Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene-CIMAMS, RATIFICA e HOMOLOGA o Procedimento Administrativo nº 029/2022 – Dispensa de Licitação nº 018/2022. Fundamentação Legal: Art. 24, II, § 1º da Lei Federal 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Plaquetas (Etiquetas) em alumínio auto adesivas, para controle de identificação de bens do patrimônio público, atendendo a necessidade do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene- CIMAMS.. Empresa: "FINO PLAC ETIQUETAS PATRIMONIAIS LTDA- CNPJ 22.444.979/0001-20." Valor Global por item: R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Montes Claros-MG, 12 de Maio de 2022.

VALMIR MORAIS DE SÁ-
Presidente,

LUIZ WANDERLEY DOS SANTOS LOBO -
Secretário Executivo, do CIMAMS.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:911AFA1B

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022
Contrato nº 018/2022. Partes: Contratante: **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS**. Contratada: **GLOBAL DISTRIBUIDORA DE BENS DE CONSUMO LTDA -CNPJ 89.237.911-/0264-50** .Objeto: Contratação de empresa para aquisição de aparelhos celulares para atender a demanda do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene-CIMAMS. Valor Global: R$ 7.998,00 (sete mil novecentos e noventa e oito reais). Vigência: 04/05/2022 a 04/06/2022. Data de assinatura: 04/05/2022. Dotação Orçamentária 030104.122.0001.2001.4.4.90.52.00.00.00- Fonte de Recurso:100.

VALMIR MORAIS DE SÁ –
Presidente /

LUIZ WANDERELY SANTOS LOBO –
Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:F031BCC2

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 013/2022
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2022
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE – torna público a Ata de Registro de Preços N.º **015/2022**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CIMAMS; CONFORME TERMO REFERÊNCIA – ANEXO II, DESTE EDITAL, Empresa:** GUEDES & PAIXAO LTDA, CNPJ nº 16.928.871/0001-00; vigência de 12 (doze) meses. Data da assinatura da ata: 11/05/2022. Quaisquer informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br

ITEM	VALOR DO DESCONTO
7	81%
10	86%

VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente CIMAMS

LUIZ WANDERLEY DOS SANTOS LOBO
Secretário Executivo do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:117E2447

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 013/2022
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2022

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE – torna público a Ata de Registro de Preços N.º **016/2022**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CIMAMS; CONFORME TERMO REFERÊNCIA – ANEXO II, DESTE EDITAL, Empresa:** IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 35.909.317/0001-20; vigência de 12 (doze) meses. Data da assinatura da ata: 11/05/2022. Quaisquer informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br

ITEM	VALOR DO DESCONTO
9	77.9%
12	68%

VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente CIMAMS

LUIZ WANDERLEY DOS SANTOS LOBO
Secretário Executivo do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:2D4CA642

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 013/2022
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2022

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE – torna público a Ata de Registro de Preços N.º **017/2022**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CIMAMS; CONFORME TERMO REFERÊNCIA – ANEXO II, DESTE EDITAL, Empresa:** MASTER MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ nº 26.788.983/0001-66; vigência de 12 (doze) meses. Data da assinatura da ata: 11/05/2022. Quaisquer informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br

ITEM	VALOR DO DESCONTO
2	70%
3	67.5%
4	88.6%
5	88.6%
6	83.01%
8	80%
13	65.6%

VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente CIMAMS

LUIZ WANDERLEY DOS SANTOS LOBO
Secretário Executivo do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:08C9A698

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 013/2022
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2022

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE – torna público a Ata de Registro de Preços N.º **018/2022**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CIMAMS; CONFORME TERMO REFERÊNCIA – ANEXO II, DESTE EDITAL, Empresa:** PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ nº 23.950.207/0001-22; vigência de 12 (doze) meses. Data da assinatura da ata: 11/05/2022. Quaisquer informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br

ITEM	VALOR DO DESCONTO
1	92.68%

VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente CIMAMS

LUIZ WANDERLEY DOS SANTOS LOBO
Secretário Executivo do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:59D5CBA4

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 013/2022
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2022

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE – torna público a Ata de Registro de Preços N.º **019/2022**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CIMAMS; CONFORME TERMO REFERÊNCIA – ANEXO II, DESTE EDITAL, Empresa:** RD PHARMA LTDA, CNPJ nº 10.491.244/0001-78; vigência de 12 (doze) meses. Data da assinatura da ata: 11/05/2022. Quaisquer informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br

ITEM	VALOR DO DESCONTO
11	73%
14	13%
15	12%
16	16%

VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente CIMAMS

LUIZ WANDERLEY DOS SANTOS LOBO
Secretário Executivo do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:D31BDD10

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 023/2022
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2022
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE – torna público a Ata de Registro de Preços N.º 020/2022, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, Empresa:** PEDRAGON AUTOS LTDA , CNPJ nº 03.935.826/0001-30; vigência de 12 (doze) meses. Data da assinatura da ata: 12/05/2022. Valor: R$ 4.600.000,00. Quaisquer informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br

VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente CIMAMS

LUIZ WANDERLEY DOS SANTOS LOBO
Secretário Executivo do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:6F4425A8

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 023/2022
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2022
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE – torna público a Ata de Registro de Preços N.º 021/2022, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, Empresa:** STRADA VEICULOS PEÇAS LTDA, CNPJ 01.654.749/0001-15; vigência de 12 (doze) meses. Data da assinatura da ata: 12/05/2022. Valor: R$ 6.060.000,00. Quaisquer informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br

VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente CIMAMS

LUIZ WANDERLEY DOS SANTOS LOBO
Secretário Executivo do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:09B10A04

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA

CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA
EXTRATO DE PUBLICACAO CONTRATOS E TERMO ADITIVOS 2022

Extrato publicação termos aditivos e contratos 2022
- Extrato Publicação 1º termo aditivo de prazo ao contrato 035/2021 contratação de pessoa jurídica do ramo de engenharia para reforma e ampliação da sede do Cismeje de Araçuaí – Jorgi Projetos e Construções Ltda - contrato nº 009/2022 cont de empresa para fornecimento de combustível - R$63.680,00 P&G Comercio de Combustíveis Ltda; contrato 011/2022 Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviço Médico consultas mastologicas e exames de biopsia - Nubia Fernanda F. Amaral S. Medicos Especializados Eireli R$55.200,00 –Contrato nº 011/2022 cont de radiologista - Eizeth Silva Costa R$2.131,71; contrato nº013/2022 Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviço Médico consultas e exames especializados, na área de Pneumologia R$247.200,00 Dental Design Ltda; Contrato 014/2022 Contratação de pessoa física para prestação de serviços auxiliar de serviços gerais no CISMEJE de Araçuaí, Viviana Macedo da Silva; contrato nº 015/2022 de Ata de registro de preços nº 001/2022 aquisição de filmes para impressora konica – Teodomiro Dias de Oliveira Filho R$87.600,00

Publicado por:
Gilsmando Gonçalves da Silva
Código Identificador:BFEB9A89

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE BARRAGEM DE ÁGUA SOBRE O RIO FANADO, BUSCANDO MINIMIZAR A ESCASSEZ DE ÁGUA NA REGIÃO DE TURMALINA, CAPELINHA E ANGELÂNDIA

AVISO
Acha-se aberta, no CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITARIO DO VALE DO JEQUITINHONHA (CIM JEQUITINHONHA), situado à Rua Zeca Bruno, 131 Cazuza –, nesta cidade de Diamantina/MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, na forma PRESENCIAL, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE BARRAGEM DE ÁGUA SOBRE O RIO FANADO, BUSCANDO MINIMIZAR A ESCASSEZ DE ÁGUA NA REGIÃO DE TURMALINA, CAPELINHA E ANGELÂNDIA CONFORME CONVÊNIO DE SAÍDA N° 1231001139/2020 – SEAPA/MG. Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem: **PROCESSO 019/2022 TOMADA DE PREÇOS 005/2022 DIA 31/05/2022 ÁS 09:00 HORAS BARRAGEM CÓRREGO GENTIO TURMALINA.**
PROCESSO 020/2022 TOMADA DE PREÇOS 006/2022 DIA 01/06/2022 ÁS 09:00 HORAS BARRAGEM GRILO CAPELINHA
PROCESSO 021/2022 TOMADA DE PREÇOS 007/2022 DIA 02/06/2022 ÁS 09:00 HORAS BARRAGEM SAPÉ ANGELÂNDIA.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Sede do CIM JEQUITINHONHA, situada a Rua Zeca Bruno, 131 Cazuza, município de Diamantina/MG, em arquivo digital, de segunda a sexta-feira de 08 às 17 horas, através do e-mail: licitacimjequi@gmail.com. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (38) 3531.2357

LILIAN DE CÁSSIA ALVES FERREIRA
Presidente da CPL Portaria N° 014/2021

Publicado por:
Lilian de Cassia Alves Ferreira
Código Identificador:665A49A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXT. DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE SESSÃO PÚBLICA E DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI. 12/05/2022. Ext. de Publicação de Ata de Sessão Pública e de Termo de Adjudicação referente ao Processo nº 024/2022, Pregão Eletrônico nº 013/2022, cujo objeto é o Aquisição de longarinas e balanças antropométricas para atender aos pacientes dos municípios consorciados ao CISAMAPI. Termo de Adjudicação e Ata de Sessão disponibilizados no endereço: "https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp" devendo ser preenchido o campo UASG (Unid. de Compra) com o número: "927934", Número do Pregão: "0132022". Inf. das 07:00 as 17:00 horas pelo tel: (31) 3819-8817, e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br, e pelo Site: https://www.cisamapi.mg.gov.br/index.php.

Ponte Nova, 12 de maio de 2022.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:84502E0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

SECRETÁRIA EXECUTIVA
PORTARIA DE EXENORAÇÃO DO CARGO DE ASSESSORA CONTÁBIL

PORTARIA Nº 18, DE 12 DE MAIO DE 2022.
EDMAR XAVIER MACIEL, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelas disposições do art. 43 e seguintes de Estatuto vigente.
RESOLVE:
Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, a Sra. **NATÁLIA DE DEUS MATOS,** inscrita no CPF nº; 121.753.756-25, do Cargo em Comissão de Assessora Contábil do CISREUNO, a partir do dia 10 de maio de 2022.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se e cumpra-se.

Patos de Minas, 12 de maio de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Presidente do CISREUNO

Publicado por:
Ronaldo Rosa da Costa
Código Identificador:8C56F27E

SECRETÁRIA EXECUTIVA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DO CARGO DE ASSESSORA CONTÁBIL

PORTARIA Nº 19, DE 12 DE MAIO DE 2022.
EDMAR XAVIER MACIEL, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelas disposições do art. 43 e seguintes de Estatuto vigente.
RESOLVE:
Art. 1º – Fica nomeada para o Cargo em Comissão de Assessora Contábil do CISREUNO, a Sra. **GABRIELA PEREIRA SILVA**, inscrita no CPF nº;020.363.956-19, a partir de 13 de maio de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se e cumpra-se.

Patos de Minas, 12 de maio de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Presidente do CISREUNO

Publicado por:
Ronaldo Rosa da Costa
Código Identificador:DC99BBD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA -CISALP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 11/05/2022 PROCESSO 044/2022.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO 044/2022

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 11/05/2022 PROCESSO 044/2022.
Pregão Eletrônico nº 015/2022.

Objeto: registro de preços para aquisição de materiais médico hospitalar e bens duráveis em geral em atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Homologada vencedora a empresa: DS DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES E TECNOLOGICOS LTDA
Portadora do CNPJ nº 37.245.599/0001-33, nos itens 2, 3, 9, 12, 15, 16, 30, 32, 39, 40 e 65.
No valor total de R$ 622.131,00.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 12/05/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:B9C16F7C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 11/05/2022 PROCESSO 044/2022.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO 044/2022

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 11/05/2022 PROCESSO 044/2022.
Pregão Eletrônico nº 015/2022.

Objeto: registro de preços para aquisição de materiais médico hospitalar e bens duráveis em geral em atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Homologada vencedora a empresa: HIGOR SILVA CANEDO
Portadora do CNPJ nº 28.915.430/0001-52, nos itens 10, 17 e 35.
No valor total de R$ 501.050,00.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 12/05/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:01C92D4C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 11/05/2022 PROCESSO 044/2022.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO 044/2022

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 11/05/2022 PROCESSO 044/2022.
Pregão Eletrônico nº 015/2022.

Objeto: registro de preços para aquisição de materiais médico hospitalar e bens duráveis em geral em atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Homologada vencedora a empresa: DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
Portadora do CNPJ nº 56.081.482/0001-06, nos itens 8 e 11.
No valor total de R$ 214.850,00.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 12/05/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:9689A229

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 11/05/2022 PROCESSO 044/2022.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO 044/2022

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 11/05/2022 PROCESSO 044/2022.
Pregão Eletrônico nº 015/2022.

Objeto: registro de preços para aquisição de materiais médico hospitalar e bens duráveis em geral em atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Homologada vencedora a empresa: HEALTH SANTA LUZIA EIRELI
Portadora do CNPJ nº 27.602.134/0001-39, no item 42.
No valor total de R$ 55.000,00.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 12/05/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:EAC547AB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 11/05/2022 PROCESSO 044/2022.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO 044/2022

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 11/05/2022 PROCESSO 044/2022.
Pregão Eletrônico nº 015/2022.

Objeto: registro de preços para aquisição de materiais médico hospitalar e bens duráveis em geral em atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Homologada vencedora a empresa: ALFALAGOS LTDA
Portadora do CNPJ nº 05.194.502/0001-14, no item 7.
No valor total de R$ 255.000,00.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 12/05/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:9C84A869

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 11/05/2022 PROCESSO 044/2022.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO 044/2022

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 11/05/2022 PROCESSO 044/2022.
Pregão Eletrônico nº 015/2022.

Objeto: registro de preços para aquisição de materiais médico hospitalar e bens duráveis em geral em atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Homologada vencedora a empresa: NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
Portadora do CNPJ nº 34.479.102/0001-53, nos itens 1 e 14.
No valor total de R$ 165.000,00.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 12/05/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:1F5C019B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 11/05/2022 PROCESSO 044/2022.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO 044/2022

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 11/05/2022 PROCESSO 044/2022.
Pregão Eletrônico nº 015/2022.

Objeto: registro de preços para aquisição de materiais médico hospitalar e bens duráveis em geral em atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Homologada vencedora a empresa: ROSILENE VIEIRA LOPES - EPP
Portadora do CNPJ nº 10.279.430/0001-48, nos itens 50, 51, 52 e 53.
No valor total de R$ 19.900,00.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 12/05/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:E8D83FD3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 11/05/2022 PROCESSO 044/2022.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO 044/2022

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 11/05/2022 PROCESSO 044/2022.
Pregão Eletrônico nº 015/2022.

Objeto: registro de preços para aquisição de materiais médico hospitalar e bens duráveis em geral em atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Homologada vencedora a empresa: NADJA SARA SOARES CABRAL ALVARES 89631943534
Portadora do CNPJ nº 10.279.430/0001-48, no item 44.
No valor total de R$ 63.510,00.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 12/05/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:BE0ADC0F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 11/05/2022 PROCESSO 044/2022.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO 044/2022

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 11/05/2022 PROCESSO 044/2022.
Pregão Eletrônico nº 015/2022.

Objeto: registro de preços para aquisição de materiais médico hospitalar e bens duráveis em geral em atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Homologada vencedora a empresa: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Portadora do CNPJ nº 12.927.876/0001-67, nos itens 37 e 38.
No valor total de R$ 286.000,00.
A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 12/05/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:E4B64E98

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 11/05/2022 PROCESSO 044/2022.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO 044/2022

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 11/05/2022 PROCESSO 044/2022.
Pregão Eletrônico nº 015/2022.

Objeto: registro de preços para aquisição de materiais médico hospitalar e bens duráveis em geral em atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Homologada vencedora a empresa: K. S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
Portadora do CNPJ nº 33.546.315/0001-98, no item 41.
No valor total de R$ 79.000,00.
A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 12/05/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:620747B3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 11/05/2022 PROCESSO 044/2022.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO 044/2022

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 11/05/2022 PROCESSO 044/2022.
Pregão Eletrônico nº 015/2022.
Objeto: registro de preços para aquisição de materiais médico hospitalar e bens duráveis em geral em atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Homologada vencedora a empresa: MEDICAL TÊXTIL HOSPITALAR EIRELI - ME
Portadora do CNPJ nº 68.194.497/0001-60, no item 13.
No valor total de R$ 535.000,00**.**
A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 12/05/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:DD0712ED

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 11/05/2022 PROCESSO 044/2022.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO 044/2022

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 11/05/2022 PROCESSO 044/2022.
Pregão Eletrônico nº 015/2022.

Objeto: registro de preços para aquisição de materiais médico hospitalar e bens duráveis em geral em atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Homologada vencedora a empresa: ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA
Portadora do CNPJ nº 23.359.559/0001-08, nos itens 45, 46, 47 e 48.
No valor total de R$ 1.918.000,00.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 12/05/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:DE8B1C27

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 11/05/2022 PROCESSO 044/2022.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO 044/2022

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 11/05/2022 PROCESSO 044/2022.
Pregão Eletrônico nº 015/2022.
Objeto: registro de preços para aquisição de materiais médico hospitalar e bens duráveis em geral em atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Homologada vencedora a empresa: TELMA HONORIA DA COSTA 05623967647
Portadora do CNPJ nº 41.926.487/0001-15, nos itens 6 e 36.
No valor total de R$ 66.200,00.
A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 12/05/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:0A51DA2C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 11/05/2022 PROCESSO 044/2022.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO 044/2022

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 11/05/2022 PROCESSO 044/2022.
Pregão Eletrônico nº 015/2022.
Objeto: registro de preços para aquisição de materiais médico hospitalar e bens duráveis em geral em atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Homologada vencedora a empresa: F V P COELHO ME
Portadora do CNPJ nº 26.294.192/0001-80, nos itens 4, 20, 23, 26, 28, 29 e 31.
No valor total de R$ 641.790,00.
A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 12/05/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:4FE4A24B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 11/05/2022 PROCESSO 044/2022.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO 044/2022

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 11/05/2022 PROCESSO 044/2022.
Pregão Eletrônico nº 015/2022.
Objeto: registro de preços para aquisição de materiais médico hospitalar e bens duráveis em geral em atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Homologada vencedora a empresa: ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA - ME
Portadora do CNPJ nº 12.461.122/0001-64, no item 5.
No valor total de R$ 598.000,00.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 12/05/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:DA053C8D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 11/05/2022 PROCESSO 050/2022.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO 050/2022

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 11/05/2022 PROCESSO 050/2022.
Pregão Presencial nº 002/2022.

Objeto: pregão presencial para contratação de empresa – pessoa jurídica, especializada em prestação de serviços de mão de obra de apoio operacional, de forma continuada, para atendimento das demandas centro estadual de atenção especializada – CEAE, órgão gerido pelo CISALP.
Homologada vencedora a empresa: SOLID CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA
Portadora do CNPJ nº 09.415.124/0001-02, nos itens 1 e 2.
No valor total de R$ 122.572,80.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 12/05/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:1EECE476

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
RETIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP

RETIFICAÇÃO DE EDITAL CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna pública a RETIFICAÇÃO do Processo Licitatório nº 052/2022 – Pregão Eletrônico nº 021/2022.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CR DIGITAL PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RADIOLOGIA, EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, HARDWARES E SOFTWARES, ENVIO DE IMAGENS CONFIGURADO E EMISSÃO DE LAUDOS DE RAIO X PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES INTERNADOS E AMBULATORIAIS DE TODAS AS FAIXAS ETÁRIAS, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR ATENDENDO TODA A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISALP. INCLUSO CAPACITAÇÃO QUANTO AO MANUSEIO DOS EQUIPAMENTOS, ENVIO E RECEBIMENTO DE LAUDOS, SEM CUSTO ADICIONAL PARA O CONTRATANTE, PODENDO ESTA SER FEITA A DISTÂNCIA OU PRESENCIAL, CONFORME PREFERÊNCIA DO CONTRATANTE.

Torna público, para o conhecimento dos interessados que o Edital retificado está disponível no sítio do CISALP: www.cisalp.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@cisalp.mg.gov.br

Lagoa Formosa - MG, 12/05/2022

LUÍSA BORGES MUNDIM
Pregoeira do CISALP

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Luísa Borges Mundim
Código Identificador:0B03C37B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
REABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO Nº052/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº021/2022

REABERTURA DE EDITAL

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna pública a REABERTURA do Processo Licitatório nº 052/2022 – Pregão Eletrônico nº 021/2022.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de CR digital para realização de exames de radiologia, exames de diagnóstico por imagem, com fornecimento de equipamentos, hardwares e softwares, envio de imagens configurado e emissão de laudos de raio x para atendimento aos pacientes internados e ambulatoriais de todas as faixas etárias, emergência e hospitalar atendendo toda a demanda dos municípios consorciados ao CISALP. Incluso capacitação quanto ao manuseio dos equipamentos, envio e recebimento de laudos, sem custo adicional para o contratante, podendo esta ser feita a distância ou presencial, conforme preferência do contratante.

Reabertura no dia 27 de maio de 2022 às 09h00min na plataforma da Licitanet.

Informações e edital completo poderão ser obtidos no CISALP, pelo telefone (34) 3824-1710, sítio: www.cisalp.mg.gov.br ou e-mail: licitacao@cisalp.mg.gov.br.

LUÍSA BORGES MUNDIM
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 12/05/2022
.
EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Luísa Borges Mundim
Código Identificador:3257BD1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 035/2022 PE 013/2022

PC 035/2022 PE 013/2022 Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços em comunicação social, com o fim de prestação de serviço de envio de mensagens via WhatsApp, para usuários de telefonia móvel, incluindo também o gerenciamento e licenciamento de uso de plataforma, aplicativos, infraestrutura, suporte técnico necessários, sob quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento, para a formação e aperfeiçoamento dos profissionais, para atender aos municípios consorciados ao CODANORTE. IMPUGNAÇÃO aviada por INTERAXA BRASIL TENCOLOGIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ 06.928.340/0001-63, Negado provimento.

12/05/2022.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:524D7AD5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 046/2021 PE 011/2021

PC 046/2021 PE 011/2021 Aq. de veículos e equipamentos agrícolas. O Presidente, Eduardo Rabelo Fonseca, Homologa e formaliza as seguintes Atas de Registro de Preço:
ATA SRP 035/2021-Agro Shop Comércio Varejista de Medicamentos e Produtos Veterinários Eireli-ME-CNPJ 27.636.436/0001-28; Vr: R$509.850,00. Assina: Stêfenes Garcia Colaço Barros;
ATA SRP 036/2021-Agroindustrial Freitas Eireli-EPP-CNPJ 21.344.856/0001-54; Vr: R$2.758.350,00. Assina: Sidinei Moisés de Freitas.
ATA SRP 037/2021-Brasimp Fabricação de Implementos Agrícolas Eireli-CNPJ 31.893.883/0001-30; Vr: R$465.600,00. Assina: José Albertino Corrêa.
ATA SRP 038/2021-Delba Vicentini Cremasco-ME-CNPJ 03.138.598/0001-78; Vr: R$1.881.679,95. Assina: Delba Vicentini Cremasco.
ATA SRP 039/2021-Deva Veículos Ltda-CNPJ 23.762.552/0003-02; Vr: R$37.705.500,00. Assina: Abner Saldanha de Rezende.
ATA SRP 040/2021-Foute Indústria Agrícola Ltda-CNPJ 33.416.243/0001-52; Vr: R$4.590.000,00. Assina: Ana Batista Torres.
ATA SRP 041/2021-Inovart Comércio de Equipamentos Eireli-EPP-CNPJ 12.308.936/0001-63; Vr: R$394.879,88,00. Assina: Ana Lúcia Navarrete de Almeida.
ATA SRP 042/2021-Kubitz Equipamentos Hidráulicos Ltda-ME-CNPJ 08.667.377/0001-00; Vr: R$4.856.400,00. Assina: Gerson Kubtiz.
ATA SRP 043/2021-Kohler Implementos Agrícolas Eireli-CNPJ 92.264.472/0001-70; Vr: R$3.979.350,00,00. Assina: Egbert Kohler.
ATA SRP 044/2021-M.K.R. Comércio de Equipamentos Eireli-EPP-CNPJ 31.499.939/0001-76; Vr: R$117.560,00. Assina: Karén Cristiane Ribeiro Stanicheski.
ATA SRP 045/2021-XCMG Brasil Indústria Ltda-CNPJ 14.707.364/0001-10; Vr: R$136.099.485,15. Assina: Karén Cristiane Ribeiro Stanicheski. Vigência 12 meses.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:3C0D8C75

ESTADO DE MINAS GERAIS
EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB

EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB
DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/20225, PROCESSO ADMINISTRATIVO 024/2022

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo PRESIDENTE DA EMURB do Processo Administrativo nº 024/2022, **Dispensa de Licitação nº 017/2022.** Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de pó de café e açúcar para EMURB e Cemitérios Municipais de Guaxupé/MG. Fornecedor: **SUPERMERCADO LAVERSA LTDA. E COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPÉ LTDA.** Valor: **R$ 2.974,80**. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 11/05/2022.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE –
Presidente EMURB Guaxupé/MG.

Publicado por:
Daniel Moreira Alves
Código Identificador:1C94ECCB

EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO 23/2022

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo PRESIDENTE DA EMURB do Processo Administrativo nº 023/2022, **Inexigibilidade de Licitação nº 004/2022.** Objeto: contratação de empresa para publicação de atos oficiais, contratos e demais matérias para Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé/MG, durante o período de 12 meses. Fornecedor: **Associação Mineira de Municípios - AMM** Valor: **R$ 4.080,00**. Fundamento Legal: Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 10/05/2022.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Presidente EMURB Guaxupé/MG.

Publicado por:
Daniel Moreira Alves
Código Identificador:843D4B34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
REALINHAMENTO DE PREÇO

Sétimo Realinhamento de Preço
Pregão 055/2021 (Registro de Preço 036/2021)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG torna público o Realinhamento de Preço, Registro de Preço **036/2021** – Referente ao Processo Licitatório n.º **0100/2021**, pregão presencial n.º **055/2021** – **Compra de combustíveis para atender a demanda da frota municipal**. Ficam realinhados os preços com os devidos valores:

Item 03 – **Gasolina Automotiva – Tipo: Comum** – R$ 7,63.

Partes: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG X Auto Posto Planalto Ltda - ME**,** CNPJ 10.648.713/0001-10**,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes. Data do realinhamento, 12 de maio de 2022.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:2620D2CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2022

É objeto da presente licitação a contratação de empresa para execução de obras e serviços de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial das Ruas: São Francisco e Santa Maria, Distrito Naque Nanuque, Açucena - MG, onde foi constatado o não comparecimento de proponentes, no que o Presidente da CPL considerou o procedimento deserto pela segunda vez, onde será repetida a publicação em cumprimento a Lei.

Açucena, 10/05/2022.

PEDRO ANTÔNIO SOUZA DE MAGALHÃES CARVALHO
Presidente da CPL..

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:5C77D2B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE EDITAL DE INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 013/2022

Credenciamento de interessados em firmar contrato para exercer a função de guerreiro de tradição, sendo 02 (dois) Guerreiros de tradição e 01 (um) motorista junto à comunidade indígena, nos termos da Resolução da Secretaria Estadual de Saúde Indígena de nº 7124/2020 em vigência, Credenciamento com início a partir do dia 23/05/2022 das 12:00 às 18:00 horas até 31/12/2022. O edital encontra-se disponível na sede e no site da Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Açucena/MG, 12/05/2022.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:43898955

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 043/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 106/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia 26/05/2022 em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual compra de material de PROTEÇÃO E SEGURANÇA, para secretarias diversas, pelo período de 12 (meses), em conformidade com este Edital e seus anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 13/05/2022, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 12/05/2022.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:0ED0E920

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 044/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 107/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia 30/05/2022 em sua sede. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para elaboração de laudo de perícia para avaliar servidores municipais afastados por período superior a 30 dias, ou que necessitem, por ordem médica de avaliação para concessão de auxílio doença, readaptação ou aposentadoria por invalidez, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o edital e seus anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 13/05/2022, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 12/05/2022.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:C828DB25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0051/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0026/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº: 0051/2022
Pregão Eletrônico nº: 0026/2022

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico com o objeto REGEISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERRALHERIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta no dia 30/05/2022 09:00:00, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br e/ou www.licitardigital.com.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3862-1121 e 3862.1209 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 12 de maio de 2022**.**

JOSYMAR CARVALHAIS REIS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:6633878D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2022

Processo Licitatório nº 046/2022, Processo Dispensa nº 015/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e RONALDO CAU DE OLIVEIRA. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE ARQUIVO CENTRAL DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS/MG. VALOR DO CONTRATO: R$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Assinatura: 11/05/2022. Vigência 11/05/2022 até 10/05/2023.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:77E0998F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2022

Processo Licitatório nº 050/2022, Processo Dispensa nº 017/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e CLAUDIO ROBERTO PADILHA. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL (GALPÃO COM ÁREA EXTERNA) PARA INSTALAÇÃO DE DEPOSITO E CENTRO DE TRIAGEM DOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. VALOR DO CONTRATO: R$36.000,00 (trinta e seis mil reais). Assinatura: 12/05/2022. Vigência 12/05/2022 até 11/05/2023.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:9B2EEFF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 036/2022 PE 15/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAI TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 02/05/2022 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 036/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2022 OBJETO: PROCEDER REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE MOLDAGEM, CONFECÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS (TOTAIS E PARCIAIS), CONSISTINDO TAIS PRÓTESES, CONFORME PORTARIA Nº. 1825/2012 DO MINISTÉRIO DE ESTADO DA SAÚDE, EM PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR, PRÓTESE TOTAL MAXILAR, PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL E PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL. **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 013/2022 – SHARA ALVES DA SILVA MEIRELES** , VALOR ESTIMADO R$ 92.976,00 (NOVENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS), ASSINATURA 02/05/2022, VALIDADE 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:1435E280

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 213/2021 PAL 099/2021 PP 054/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 10/05/2022, O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 213/2021 COM A EMPRESA AUGUSTO PNEUS EIRELI EM DECORRÊNCIA DO PAL 099/2021 PP 054/2021**,** FICA ALTERADA A CLÁUSULA 2.2 DA ATA ORIGINAL, PASSANDO O VALOR DO **ITEM 33** (PNEU DIANTEIRO 12.4-24 10 LONAS) DE R$ 1.449,00(HUM MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS), PARA R$1.735,90(HUM MIL SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS); **ITEM 51** (PNEU 275.20 – 22.5 16 LONAS BORRACHUDO) DE R$2.199,00(DOIS MIL CENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS), PARA R$2.634,40(DOIS MIL SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS); **ITEM 52** (PNEU 275/80 -22.5 16 LONAS LISO) DE R$ 2.058,00(DOIS MIL E CINQUENTA E OITO REAIS), PARA R$ 2.465,50(DOIS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); SENDO O REEQUILÍBRIO DE 19,8%; (DEZENOVE VIRGULA OITO POR CENTO).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:D8305500

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 080/2021 IL 007/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 04/05/2022, EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 080/2021 – IL N° 007/2021 OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO PIPA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 LITROS, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NAS COMUNIDADES

E ESCOLAS RURAIS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL. **CONTRATO Nº 046/2022- EMPRESA BRUNO RIBEIRO GONÇALVES TRANSPORTE LTDA - ME,** VALOR DO KM R$ 7,73(SETE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) PARA O CARRO PLACA WI - 4239, ASSINATURA 104/05/2022, VALIDADE 03(TRÊS) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:455EBD0F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 0039/2022 IL 06/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 005/05/2022 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 039/2022 – IL N° 006/2022. OBJETO CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS(CLÍNICO GERAL E PSIQUIATRA), EM ATENDIMENTO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2022 –CB MEDICINA INTEGRADA LTDA** VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 58.800,00 (CINQUENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS), **EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2022 – CYRUS DELEVIDOVI COSWOSCK E CIA LTDA-ME** VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 117.600,00 (CENTO E DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS), E**XTRATO DE CONTRATO Nº 049/2022 – DIOGO FELIPE BOTELHO SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA** VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 58.800,00 (CINQUENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS) ,**EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2022 – EDMIR BOTELHO JUNIOR EIRELI** VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 58.800,00 (CINQUENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS), VIGÊNCIA DOS CONTRATOS 27/04/2023.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:A46998D3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 050/2022 TP 06/2022

A Prefeitura Municipal de Araçuaí- MG, torna público nos termos da Lei 8.666/93, PAL 050/2022 TP 06/2022. Objeto: Contratação de pessoa jurídica do ramo de engenharia para reforma e revitalização da Praça Coronel Antônio Tanure situada à Rua Dom Serafim, Bairro Santa Tereza, Araçuaí - MG, por regime de empreitada por menor preço global, conforme Memorial Descritivo, Planilha de Orçamentária de Custos e Cronograma Físico-Financeiro. Abertura 31/05/2022, às 09:00 horas. Maiores Informações (33) 3731-2133 de 14:00 as 17:30 horas e-mail: licitacao@aracuai.mg.gov.br

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:D55C7307

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SME Nº 113, DE 12 DE MAIO DE 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dispõe sobre nomeação de PROFESSOR DE ED. BÁSICA, em cumprimento aos resultados do PSS - SME Nº 001/2022 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Senhora JULIANA MAGNA DUARTE NUNES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **TATIANE APARECIDA SANTOS GOMES,** brasileira, portadora da cédula de identidade MG-14.153.519, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob número 082.988.636-23, para ocupar o Cargo de PROFESSOR DE ED. BÁSICA, junto à Prefeitura Municipal de Araújos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 09/05/2022.

Araújos, 12 de maio de 2022.

JULIANA MAGNA DUARTE NUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:8D84CCDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO - REAGENDAMENTO DE SESSÃO

Aviso de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL SRP n° 20/2.022

Processo Licitatório n° 30/2.022
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Trata-se de abertura de processo de licitação para o registro de preços de COMBUSTÍVEIS.
Entrega dos envelopes: Dia 26 de MAIO de 2.022 às 13h00min
Abertura dos envelopes: Dia 26 de MAIO de 2.022 às 13h15min
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:A884ABB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL249/2022

AVISO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº249/2022-TOMADA DE PREÇOS Nº004/2022
OBJETO Contratação de empresa para construção da quadra esportiva para os alunos da creche municipal Ana Lucia Franco. ABERTURA DA SESSÃO:Dia 01 de junho de 2022 as 10:00 horas.LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.CONSULTAS AO EDITAL:Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado

SORAYA DE MELO NOGUEIRA
Presidente da CPL
10/05/2022

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:88CE856F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 250/2022

AVISO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº250/2022-TOMADA DE PREÇOS Nº005/2022
OBJETO Contratação de empresa especializada para elaboração do projeto de reforço estrutural para reforma da cobertura da quadra do bairro São Vicente no município de Arcos. ABERTURA DA SESSÃO:Dia 01 de junho de 2022 as 16:00 horas.LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.CONSULTAS AO EDITAL:Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos supracitado

SORAYA DE MELO NOGUEIRA
Presidente da CPL
10/05/2022

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:CF884904

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 164/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2022

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2022

OBJETO: contratação de serviços de zeladoria para manter a ordem, manutenção, limpeza, conservação, recuperações, no prédio do IFMG no município de Arcos/MG, conforme convenio**, conforme** especificações constantes do termo de referencia do tipo menor preço global.
s constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 25/05/2022 às 16:00 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado.

Arcos, 12 de maio de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4CB5C63C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 157/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2022

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022

OBJETO Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra especializada para operação de usina de asfalto à frio, pavimentação asfáltica, recapeamento de vias, implantação asfáltica, operação tapa buracos, execução de drenagens pluviais e processos de terraplanagem quando necessário no município de Arcos/MG**, conforme** especificações constantes do termo de referencia do tipo menor preço global.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 25/05/2022 às 10:00 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado.

Arcos, 12 de maio de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8CE21F5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXPEDIENTE
CONVOCATÓRIO 002/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

Expediente Convocatório nº 2/2022

Arcos, 12 de maio de 2022.

Aos membros da Sociedade Civil interessados, e aos membros do Conselho Municipal dos Idosos de Arcos/MG.

Prezado (a) Senhor (a):
O Conselho Municipal dos idosos de Arcos/MG, no uso de suas atribuições, convoca os membros da Sociedade Civil interessados, e aos membros do Conselho Municipal dos Idosos de Arcos/MG, convida para participação da **reunião Extraordinária que acontecerá no próximo dia 17 de maio de 2022, às 13h,** na sala do Creas situada à Rua Messias Macedo, nº 818, centro – Arcos/MG.
Pauta:
1. Abertura e Verificação do quórum para instalação da reunião;
1.1. Leitura e aprovação da ATA da reunião anterior;
2. Apresentação do asilo;

Atenciosamente,

ANA PAULA TORRES DE MORAIS
Secretaria Executiva dos Conselhos

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:7B7BBFE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº074/2022

Processo n° 074/2022

Pregão Presencial n° 034/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desintetização e desratização dos prédios da Secretaria Municipal de Saúde, Centro de Referência da Assistência Social, Centro Educacional Municipal "Perfeito João Batista de Almeida", Escola Municipal "Dr. Custódio Junqueira", Casa da Cultura e Sede da Prefeitura.

Homologação

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA a proposta do licitante

DESINSETIZADORA LEOPOLDINA LTDA. - ME - CNPJ: 07.587.875/0001-80
Valor Total de R$ 9.130,00 (nove mil e cento e trinta reais)

ARGIRITA, 12 de Maio de 2022.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:BCD63812

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROC.074

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 074/2.022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2.022
REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2022
DATA: 12 de maio de 2.022.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desintetização e desratização dos prédios da Secretaria Municipal de Saúde, Centro de Referência da Assistência Social, Centro Educacional Municipal "Prefeito João Batista de Almeida", Escola Municipal "Dr. Custódio Junqueira", Casa da Cultura e Sede da Prefeitura.
CONTRATADO: ***DESINSETIZADORA LEOPOLDINA LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Farmaceutico Durval Bastos, nº 620, Letra A,Fátima, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.587.875/0001-80.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 9.130,00 (nove mil, cento e trinta reais).

DO PRAZO DO CONTRATO: 12/05/2022 a 12/05/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250
3.3.90.39.00.2.04.01.08.121.0008.2.0058 00.01.29 262
3.3.90.39.00.2.02.01.12.365.0004.2.0030 00.01.01 234
3.3.90.39.00.2.02.01.12.365.0004.2.0030 00.01.01 237
3.3.90.39.00.2.02.02.13.392.0005.2.0038 00.01.00 241
3.3.90.39.00.2.02.02.13.392.0005.2.0041 00.01.00 244

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:C0EB1CF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Ata de Registro de preços do processo nº 024/2022 do PP: nº 015/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para aquisição parcelada de materiais e equipamentos de Fisioterapia. Empresa: PILARMED LTDA – CNPJ: 20.421.441/0001-74, Ata: 034/2022, com valor global de R$ 47.368,00 (quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais). Vigência: 12/05/2022 a 11/05/2023.

FABIO SOARES GUIMARÃES –
Prefeito Municipal.
12/05/2022.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:FF57F3AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
EXTRATO AOS AOS CONTRATOS 55/22 E 56/22 PROCESSO 076/2021

DIVERSAS SECRETARIAS EXTRATO AOS CONTRATOS 55/2022– 56/2022 PROCESSO 076/2021
PREGÃO PRESENCIAL 007/2022

Município de Barroso torna público extrato aoscontratos055/2022 e 056/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021, Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, cujo objeto social comtemple atividades técnicas de engenharia, arquitetura e topografia, para prestação de serviços técnicos profissionais, em caráter eventual, de acordo com os critérios , termos e condições estabelecidos no credenciamento, sempre que houver interesse previamente manifestado pelo Munícipio de Barroso.
Empresa : TOLENTINO TOPÓGRAFIA LTDA CNPJ: 21.273.750/0001-07
Vigência : 20/04/2022 a 31/05/2026
Empresa : NAYARA ELIZA DE MELO ARAUJO CPF: 096.690.836-80
Vigência : 20/04/2022 a 31/05/2026

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:A93EB38A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO TERMO DE FOMENTO 04/2022 PROCESSO 031/2022

Município de Barroso torna público extrato ao Termo de Fomento nº 004/2022DISPENSA CHAMADA PUBLICA PROCESSO Nº 031/22referente aApoio financeiro para atendimento de urgência e emergência do Hospital de Barroso, com classificação de risco a todos os pacientes referenciados ou não no município, 24 horas por dia e 7 dias por semana, para garantir o atendimento aos pacientes do SUS na porta de entrada do Hospital.

Empresa:INSTITUTO NOSSA SENHORA DO CARMO – DIVISÃO HOSPITALARCNPJ: 20.305.447/0001-68

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:1E31D332

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO TERMO DE FOMENTO 05/2022 PROCESSO 032/2022

Município de Barroso torna público extrato ao Termo de Fomento nº 005/2022DISPENSA CHAMADA PUBLICA PROCESSO Nº 032/22referente aRepasse financeiro para complementação do serviço de pediatria e ortopedia do Hospital de Barroso e realização de diagnóstico para apoio a elaboração do POA para uma melhor otimização dos recursos
públicos.Valor de R 66.610,12 referentr ao mes de fevereiro, valor de R 90.535,49 referente ao mes de março e R 15.400,00 referente ao mes de abril.

Empresa:
INSTITUTO NOSSA SENHORA DO CARMO –
Divisão Hospitalar
CNPJ: 20.305.447/0001-68

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:BBA0D432

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AO TERMO DE FOMENTO 06/2022 PROCESSO 033/2022

Município de Barroso torna público extrato ao Termo de Fomento nº 006/2022DISPENSA CHAMADA PUBLICA PROCESSO Nº 033/22referente aRepasse financeiro para o Hospital de Barroso para incremento temporário ao custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde conforme Portaria nº 1.463, de 30 de junho de 2021.

Empresa:
INSTITUTO NOSSA SENHORA DO CARMO –
Divisão Hospitalar
CNPJ: 20.305.447/0001-68

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:8DD9B1BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL

MUNICÍPIO DE BERIZAL
AVISO DE LICITAÇÃO 044/2022

A Prefeitura Municipal de Berizal-MG torna público que realizará no dia 25/05/2022, às 08:00 horas, o Processo Licitatório Nº 044/2022, na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 006/2022, através do endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: Aquisição de Motocicletas zero km (primeiro emplacamento), para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do município de Berizal, conforme especificações do Edital Convocatório disponível no site http://berizal.portalltp.con.br/. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Luiz Otavio Franco, 18, Centro. E-mail: licitação.berizalmg@gmail.com

Publicado por:
Ernando Emílio Santos
Código Identificador:1FB52AD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 112/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 115/2021 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 112/2021. AUTO PEÇAS E ELÉTRICA DOIS AMIGOS LTDA ME. Valor: 172,80. Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de mecânica para atender necessidade da frota da Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Dotação Orçamentária: 02.06.01.12.361.0008.2.033.339039.0336. - Assinatura: 02/05/2022 - Vigência: 12/09/2022 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:4279D4FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
PROCESSO Nº 035/2022 - PREGÃO Nº 007/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Nº 035/2022 - Pregão Nº 007/2022 – Objeto: Contratação de Empresa especializa em Prestação de Serviços de Retífica de Veículos, nos termos do Edital. Sessão de recebimento de propostas e Julgamento: 25/05/2022 às 08:30 horas, e trinta minutos. Informações Prefeitura ou pelo telefone: 0xx38-3675-1121 ou pelo email licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 12/05/2022.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:73084365

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº 116/2022. Objeto: – Prestação de serviços com transporte coletivo de alunos da rede Municipal de Educação. Empresa: **MAGDA DE FÁTIMA MENESES BARBOSA 5233384330691,** inscrita no CNPJ sob o nº **42.509.411/0001-57.** Valor total estimado: **R$52.115,60(Cinquenta e dois mil cento e quinze reais e sessenta centavos).**

Início: 25.04.2022 Vigência: 25.02.2023.

Bonfinópolis de Minas - MG, 25.04.2022.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:12AF3749

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº 115/2022. Objeto: – Prestação de serviços com transporte coletivo de alunos da rede Municipal de Educação. Empresa: **ADILSO BISPO DE PAULA 78207770600,** inscrita no CNPJ sob o nº **19.949.084/0001-32.** Valor total estimado: **R$118.400,00(Cento e dezoito mil e quatrocentos reais).**
Início: 25.04.2022 Vigência: 25.02.2023.

Bonfinópolis de Minas - MG, 25.04.2022.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:4D4B944A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº 114/2022. Objeto: – Prestação de serviços com transporte coletivo de alunos da rede Municipal de Educação. Empresa: **DEUSDETE BRANDÃO ROCHA 04625893666,** inscrita no CNPJ sob o nº **13.197.088/0001-55.** Valor total estimado: **R$18.691,20(Dezoito mil seiscentos e noventa e um reais e vinte centavos).**
Início: 25.04.2022 Vigência: 25.02.2023.

Bonfinópolis de Minas - MG, 25.04.2022.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:EFA39A06

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Extrato de Contrato nº 113/2022. Objeto: – Prestação de serviços com transporte coletivo de alunos da rede Municipal de Educação. Empresa: **JOHN KASSIO PEIXOTO - 08616146660,** inscrita no CNPJ sob o nº **18.066.320/0001-00.** Valor total estimado: **R$ 178.442,40(Cento e setenta e oito mil quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).**
Início: 25.04.2022 Vigência: 25.02.2023.

Bonfinópolis de Minas - MG, 25.04.2022.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:5286E78C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº 112/2022. Objeto: – Prestação de serviços com transporte coletivo de alunos da rede Municipal de Educação. Empresa: **MARLI DA ROCHA SOUZA 04547841551,** inscrita no CNPJ sob o nº **44.976.812/0001-42.** Valor total estimado: **R$54.220,80(cinquenta e quatro mil duzentos e vinte reais e oitenta centavos).**
Início: 25.04.2022 Vigência: 25.02.2023. Bonfinópolis de Minas - MG, 25.04.2022.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:DB4095E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº 112/2022. Objeto: – Prestação de serviços com transporte coletivo de alunos da rede Municipal de Educação. Empresa: **MARLI DA ROCHA SOUZA 04547841551,** inscrita no CNPJ sob o nº **44.976.812/0001-42.** Valor total estimado: **R$54.220,80(cinquenta e quatro mil duzentos e vinte reais e oitenta centavos).**
Início: 25.04.2022 Vigência: 25.02.2023.

Bonfinópolis de Minas - MG, 25.04.2022.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:8D7AA476

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº 111/2022. Objeto: – Prestação de serviços com transporte coletivo de alunos da rede Municipal de Educação. Empresa: **MEI MAURO FERREIRA DO PRADO**, inscrita no CNPJ n 38.492.793/0001-**.** Valor total estimado: **R$ 5.370,00(cinco mil trezentos e setenta reais).**
Início: 25.04.2022 Vigência: 25.02.2023.

Bonfinópolis de Minas - MG, 25.04.2022.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:607722F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº 110/2022. Objeto: – Prestação de serviços com transporte coletivo de alunos da rede Municipal de Educação. Empresa: **NEIDE FRANCISCO NEVES 05195805679,** inscrita no CNPJ sob o nº **44.978.418/0001-43.** Valor total estimado: **R$111.654,40 (Cento e onze mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).**
Início: 25.04.2022 Vigência: 25.02.2023.

Bonfinópolis de Minas - MG, 25.04.2022.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:27D9D925

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº 109/2022. Objeto: – Prestação de serviços com transporte coletivo de alunos da rede Municipal de Educação. Empresa: **ROSILENE SEVERINO BOTELHO 03083856679,** inscrita no CNPJ sob o nº **14.863.415/0001-01.** Valor total estimado: **R$45.639,60 (Quarenta e cinco mil seiscentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).**
Início: 25.04.2022 Vigência: 25.02.2023.

Bonfinópolis de Minas - MG, 25.04.2022.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:F2C24864

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Extrato de Contrato nº 108/2022. Objeto: – Prestação de serviços com transporte coletivo de alunos da rede Municipal de Educação. Empresa: **JOSE RAMOS DE OLIVEIRA-CPF 89341872634-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **07.802.479/0001-29,** Valor total estimado: **R$132.336,00(Cento e trinta e dois mil trezentos e trinta e seis reais).**
Início: 25.04.2022 Vigência: 25.02.2023.

Bonfinópolis de Minas - MG, 25.04.2022.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:D65BFBF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº 107/2022. Objeto: – Prestação de serviços com transporte coletivo de alunos da rede Municipal de Educação. Empresa: **DEUZELISSON BARBOSA DE JESUS SILVA 12838258648,** inscrita no CNPJ sob o nº **24.389404/0001-87**. Valor total estimado: **R$60.000,00(sessenta mil reais)**.
Início: 25.04.2022 Vigência: 25.02.2023.

Bonfinópolis de Minas - MG, 25.04.2022.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:E3DF8827

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº 117/2022. Objeto: – Prestação de serviços com transporte coletivo de alunos da rede Municipal de Educação. Empresa: **WILSON TAVARES DA SILVA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **08.337.427/0001-15,** inscrita no CNPJ sob o nº **24.389404/0001-87**. Valor total estimado: **R$82.406,40(Oitenta e dois mil quatrocentos e seis reais e quarenta centavos).**
Início: 25.04.2022 Vigência: 25.02.2023.

Bonfinópolis de Minas - MG, 25.04.2022.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:6C8D1413

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 075/2021

Município de Botumirim/MG torna público: **1º Termo Aditivo de reequilíbrio à Ata de Registro de Preço nº 075/2021**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPARADAS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE PARA ATENDIMENTO À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TODAS AS SECRETARIAIS DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG. PAL nº 063/2021, PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2021**. Aditivo de reequilíbrio à Ata de registro de Preço, com vigência até: 13/09/2022. Empresa: **PASCELLY E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: **09.208.586/0001-59**.

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:3E9AFA78

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2021

Município de Botumirim/MG torna público: **1º Termo Aditivo de reequilíbrio à Ata de Registro de Preço nº 041/2021**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS COM COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADAS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE E PARA O COMBATE E ENFRENTAMENTO À COVID-19 NO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG. PAL nº 038/2021, PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2021**. Aditivo de reequilíbrio à Ata de registro de Preço, com vigência até: 02/07/2022. Empresa: **NELSON LEITE FERREIRA**, inscrita no CNPJ: **13.345.635/0001-72**.

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:CF1813FC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

O Município de Botumirim/MG torna público a abertura do **Pregão Presencial nº 012/2022**.
Objeto: Registro de preços exclusivo para ME/EPP ou equiparadas para futuras e eventuais aquisições de vidros para portas e janelas para manutenção dos prédios públicos do município de Botumirim/MG.
Credenciamento, Entrega dos envelopes e Sessão às 09:00hs do dia 25 de maio de 2022.
Cópia do Edital e seus anexos poderão ser solicitadas pelo tel: (38) 3255-1133 – e-mail: licitacaobotu@gmail.com, na página: http://botumirim.mg.gov.br/ .

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:454FE3A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO EDITAL PREGÃO 22_2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Edital do Pregão Eletrônico nº 22/2022, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 25 de maio de 2022, a partir das 10h00min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "Menor preço por item", para registro de preços, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de 01 (UM) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO NOVO, 01 CARREGADEIRA DE RODAS NOVA E 01 CAMINHÃO 6X4 0KM. RECURSOS ORIUNDOS DO BDMG/BF CONTRATO N° 333.121/21 E DO MUNCÍPIO DE BRASILÂNDIA DE MINAS MG CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. 42-3026.4550 e 38-35621202, internet/Plataforma: https://bnc.org.br, e site – www.brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 12 de maio de 2022.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:523BF2D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 014/2022

AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 014/2022. Objeto: Aquisição de cestas básicas para atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade, cadastradas no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) do município de Braúnas/MG, com entrega parcelada. Abertura dia: 27/05/2022 às 09h30min. O Edital encontra-se disponível para download no site www.braunas.mg.gov.br link Licitações ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços da Prefeitura Municipal de Braúnas. Informações pelo (33) 3425-1155, das 08 às 16 horas, dias úteis.

Braúnas/MG, 12 de maio de 2022.

MATHEUS HENRIQUE MACIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:974753DD

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de contrato nº 036/2022. Ref.: Processo de Compra nº 082/2022 – Dispensa de Licitação. Objeto: contratação de empresa especializada em assessoria do VAF – valor adicionado fiscal. Contratada: NACIFF ADMINISTRAÇÃO TREINAMENTO E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.920.659/0001-69. Valor global: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) a ser pago em parcelas mensais de R$ 2.000,00 (dois mil reais). Vigência: até 05 de dezembro de 2022. Data: 05 de abril de 2022.

Publicado por:
Bruno Oliveira Gloria
Código Identificador:58D8BC5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022

O Município de Buritis - MG, através da Pregoeira Substituta, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade pregão presencial com objetivo de Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, com abertura prevista para o dia 25/05/2022, a partir das 15h. O edital poderá ser retirado no site www.buritis.mg.gov.br, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 12 de maio de 2022.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:4CA789C4

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 160/2022

Pregão Presencial n°88/2021. Processo nº 338/2021. Empresa: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA. Objeto - Contratação de empresa especializada para gerenciamento de combustíveis. Vigência no período de 02/03/2022 a 31/12/2024. Valor estimado de R$18.529.800,00 (dezoito milhões, quinhentos e vinte e nove mil e oitocentos reais). Buritis-MG -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:F6CF93C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ATA DE SESSÃO

ATA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 014/2022
Tomada de Preços nº 003/2022
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, PARA ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE.**

Aos 11 (onze) dias do mês de Maio de 2022, às 09h00min horas, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande os membros da Comissão de Licitação nomeada através da Portaria nº 2590/2022, engenheiro civil Sr. Marcus Vinicius de Oliveira Pires e a contadora Sra. Ana Cristina Vilarinho Pereira todos da prefeitura de Cabeceira Grande, com as presenças subscritas no final desta ATA, para realização de sessão pública do Processo Licitatório nº 014/2022 - Tomada de Preços nº 003/2022, destinada a promover a abertura dos envelopes de Habilitação. O aviso do presente processo licitatório foi publicado no jornal "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", caderno 3 do dia 31 de Março de 2022, e no "Diário Oficial da União DOU" na seção 3 n° 279 do dia 31 de Março de 2022. No quadro abaixo consta a empresa que protocolou os envelopes e demais informações:

POLIVALENTE AMBIENTAL LTDA – CNPJ sob 43.521.486/0001-16**Representada por:** Raniellen Oliveira RodriguesCPF: 115.797.446-56
Tel: *(61) 98403-5437*
E-mail: raiellen57@gmail.com
INABILITADA
Após a análise da contadora da Prefeitura foi verificado **que os relatórios contábeis (BP e índices) não atende ao item 10.1.4.2 a.2.**

HYAGO MATOS ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 46.094.628/0001-02
Representada por: Hyago Augusto Macedo MatosCPF: 092.648.016-26
Telefone: (38) 99999-1335
E-mail: hyagomacedo@hotmail.com
INABILITADA
Após analise dos engenheiros da prefeitura de Cabeceira Grande presentes, decidiram que o atestado de capacidade técnica apresentado não atende aos requisitos mínimos, visto que, o mesmo só corresponde a 15 dias de serviços, enquanto o serviço do certame tem prazo mínimo de 12 meses, o que os engenheiros consideraram incompatível.
Após a análise da contadora da Prefeitura foi verificado que o balanço patrimonial não atende aos itens 10.1.4.2, A3 , e 10.1.4.2 B e 10.1.4.3

GENESIS TERCEIRIZAÇÃO EIRELI
CNPJ: 31.900.433/0001-27
Representada por: Jose Henrique Silva Pinheiro
Telefone: (38) 99750-4489
E-mail: genesis.terceirizacao@outlook.com
INABILITADA
Após a análise da contadora, verificou se que a empresa apresentou o balanço patrimonial de 2020, sendo já exigido o exercício de 2021 conforme o artigo 1.078 da lei federal 10.406/02

3 P X SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - EPP
CNPJ: 19.540.139/0001-56
Representada por: Leandro Cardelichio Coelho
CPF: 980.408.041-91
Telefone: (67) 99965-9506
E-mail: Leandro.ccoelho@hotmail.com
INABILITADA
Apresentou a certidão do FGTS vencida;
Segundo análise dos engenheiros da prefeitura de Cabeceira Grande presentes o atestado de capacidade técnica não atende o solicitado no item 10.1.3.1;
Após análise dos engenheiros da prefeitura, foi analisado que a empresa não apresentou atestado referente à pintura de meio fio.
Após a análise da contadora, verificou se que a empresa apresentou o balanço patrimonial de 2020, sendo já exigido o exercício de 2021 conforme o artigo 1.078 da lei federal 10.406/02.

SOUZA ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 10.799.499/0001-00
Representada por: Roberto Almeida de Souza
Telefone: (38) 3838-7129

E-mail: sol.consultoria@terra.com.br
HABILITADA

PACHECO SOLUCOES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 14.606.708/0001-03
Representada por: Thales Pacheco Pereira
Telefone: (38) 99865-4394
E-mail: Pacheco.s@hotmail.com
INABILITADA
Após a análise da contadora, verificou se que a empresa apresentou o balanço patrimonial de 2020, sendo já exigido o exercício de 2021 conforme o artigo 1.078 da lei federal 10.406/02

VJ SERVIÇOS GERAIS LTDA
CNPJ: 12.090.115/0001-01
Representada por: Pablo Mateus Pereira dos Santos
Telefone: (38) 99830-6763
E-mail: vjservicosltda@outlook.com
INABILITADA
Após a análise da contadora, verificou se que a empresa apresentou o balanço patrimonial de 2020, sendo já exigido o exercício de 2021 conforme o artigo 1.078 da lei federal 10.406/02.

PS DELTA CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 24.387.004/0001-32
Representada por: Hairon Souza Silva
Telefone: (38) 99967-4644
E-mail: psdelta@hotmail.com
INABILITADA
Após a análise da contadora, verificou se que a empresa apresentou o balanço patrimonial de 2020, sendo já exigido o exercício de 2021 conforme o artigo 1.078 da lei federal 10.406/02.

COMERCIAL GODOY LIMPEZA URBANAS EIRELI
CNPJ: 21.366.914/0001-40
Representada por: Nubia Ribeiro da Costa
Telefone: (16) 3342-7226
E-mail: sergiocaitano@hotmail.com
INABILITADA
Ressalva: Apresentou à certidão do FGTS vencida, porem como a empresa faz jus aos benefícios do artigo 43 paragrafo 1° da lei123/06 será aberto o prazo de cinco dias a apresentação da nova certidão regularizada.
Após análise dos engenheiros da prefeitura, foi analisado que a empresa não apresentou atestado referente à pintura de meio fio.

MULTISERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 27.671.773/0001-56
Representada por: Valmira Araujo Azevedo
Telefone: (38) 99851-8840
E-mail: multiservptu@gmail.com
HABILITADA
Ressalva: Apresentou à certidão do FGTS vencida, porem como a empresa faz jus aos benefícios do artigo 43 paragrafo 1° da lei123/06 será aberto o prazo de cinco dias a apresentação da nova certidão regularizada.

SUMA BRASIL – SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE S.A
CNPJ: 16.565.111/0001-85
Representada por: Vitor Moreira Dutra
Telefone: (31) 3516-7922
E-mail: societário@ecbsa.com.br
HABILITADA

COMERCIAL E CONSTRUTORA JMV LTDA
CNPJ: 26.443.506/0001-69
Representada por: NÃO CREDENCIOU REPRESENTANTES PARA ESSA LICITAÇÃO, APENAS PROTOCOLOU OS ENVELOPES
Telefone: (38) 3676-3252
E-mail: realunai@uol.com.br
INABILITADA
Após análise dos engenheiros da prefeitura, foi analisado que a empresa não apresentou atestado referente à pintura de meio fio.

Os envelopes foram recebidos pela Comissão de licitação. Iniciados os trabalhos, dispensada a leitura do edital, foram recebidos os envelopes das empresas participantes. Aberta a sessão, a Comissão rubricou os envelopes de habilitação e proposta de preços, e abriu os envelopes referentes à HABILITAÇÃO. Após o representante da empresa SUMA BRASIL SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE S.A fez um carta de próprio punho solicitando constar em ata a numeração sequencial dos documentos apresentados por ela, feito isso consta nos documentos folhas 01 a 193. Analisada a documentação verificou-se as constatações acima apresentadas. Após o início da análise da documentação, algumas empresas presentes se retiraram da sessão e não assinaram a presente ata. As empresas presentes manifestaram o seguinte: Empresa "**GENESIS TERCEIRIZAÇÃO EIRELI** CNPJ: 31.900.433/0001-27 relatou que a empresa **SOUZA ENGENHARIA LTDA** não apresentou o balanço patrimonial solicitado no item 10.1.4.2 do edital". Ato continuo como houve a participação de doze empresas concorrentes, e as mesmas não apresentaram declaração de dispensa do prazo recursal da fase de habilitação, a CPL decidiu por abrir o prazo recursal conforme dispõe o artigo 109 inciso 1 da lei 8.666 e item 13 do presente edital. As empresas saem da sessão devidamente intimadas. O prazo recursal se iniciará a partir da publicação no diário da AMM, na forma do art. 110 da lei 8.666. Nada mais a tratar, foi lavrado o presente ata, lida aprovada e subscrita pelos presentes.

Cabeceira Grande, 11 de Maio de 2022.

ADMAR GOMES HILARINO
Presidente

PAULO ANDRÉ DUARTE ALVES
Secretário

CLÊNIA MARIA DA SILVA
Membro

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PIRES
Engenheiro Civil

ANA CRISTINA VILARINHO
Contadora

Polivalente Ambiental LTDA
CNPJ 43.521.486/0001-16
Representada Por:
RANIELLEN OLIVEIRA RODRIGUES
CPF: 115.797.446-56

Hyago Matos Engenharia LTDA
CNPJ: 46.094.628/0001-02
Representada Por:
HYAGO AUGUSTOMACEDO MATOS
CPF: 092.648.016-26

Genesis Terceirização EIRELI
CNPJ: 31.900.433/0001-27
Representada Por:
JOSE HENRIQUE SILVA PINHEIRO

3 P X Serviços Especializados - EPP
CNPJ: 19.540.139/0001-56
Representada Por:
LEANDRO CARDELICHIO COELHO
CPF: 980.408.041-91

Souza Engenharia LTDA
CNPJ: 10.799.499/0001-00
Representada Por:
ROBERTO ALMEIDA DE SOUZA

Pacheco Solucoes E Serviços EIRELI
CNPJ: 14.606.708/0001-03
Representada Por:
THALES PACHECO PEREIRA

PS Delta Construtora EIRELI
CNPJ: 24.387.004/0001-32
Representada Por:
HAIRON SOUZA SILVA

VJ Serviços Gerais LTDA
CNPJ: 12.090.115/0001-01
Representada Por:
PABLO MATEUS PEREIRA DOS SANTOS

Comercial Godoy Limpeza Urbanas EIRELI
CNPJ: 21.366.914/0001-40
Representada Por:
NUBIA RIBEIRO DA COSTA

Multiserviços EIRELI
CNPJ: 27.671.773/0001-56
Representada Por:
VALMIRA ARAUJO AZEVEDO

SUMA Brasil – Serviços Urbanos E Meio Ambiente S.A
CNPJ: 16.565.111/0001-85
Representada Por:
VITOR MOREIRA DUTRA

COMERCIAL E CONSTRUTORA JMV LTDA
CNPJ: 26.443.506/0001-69
Representada Por:
Não Credenciou Representantes Para Essa Licitação, Apenas Protocolou Os Envelopes

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:AD5E0E5D

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ERRATA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público a **ERRATA** de publicação do Aviso de licitação do PL nº 026/2022 – Pregão nº 009/2012. Objeto: formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, leite, carnes e frios e frutas e verduras, integrantes da Merenda Escolar, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Caixas Escolares e Fundo Municipal de Saúde**.** "onde se lê que fará realizar no dia 20 de maio de 2022" "leia se que fará realizar no dia 27 de maio de 2022 ". Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 ou pelo site www.cabeceiragrande.mg.gov.br.

Cabeceira Grande (MG), 12 de maio de 2022.

LORENA CRISTINE PEREIRA SIQUEIRA -
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:168282E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL GUSTAVO HENRIQUE REIS CAMPOS, AUXILIAR OPERACIONAL PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA (FG-2) .

PORTARIA Nº 056/2022

Designa o Servidor Municipal Gustavo Henrique Reis Campos, Auxiliar Operacional para exercício de Função Gratificada (FG-2) .

CLAUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso I,

R E S O L V E,

Art. 1º - designar o Servidor **GUSTAVO HENRIQUE REIS CAMPOS**, matrícula 3111, detentor do Cargo de provimento efetivo/permanente de Auxiliar Operacional, para exercício de Função Gratificada – LC 111/2016, modalidade FG-2 (30%), junto a Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde 02 de Maio de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:E70ACC93

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
5 ADITIVO AO CONTRATO N° 0942021 PRC 397 21 TP 01021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 5 PRORROGACAO CONTRATO (VIGENCIA/EXECUCAO)
CONTRATO Nº..: 0942021
PROCESSO.....: PRC 00397 21 LICITACAO: TP 001021
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: CONSTRUTORA PAVIBELO-EIRELI ME
VALOR.....: R$0,00
ASSINATURA...: 15/04/2022
VIGENCIA.....: 15/04/2022 a 15/05/2022
OBJETO.....: PRORROGACAO DA VIGENCIA E EXECUÇAO DO CONTRATO POR ATRASO NA OBRA DEVIDO AO PERIODO CHUVOSO.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:0A43DDF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1 ADITIVO ATA 18121 PRC 42921 PP07421

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 ADITIVO PARA ACRESCIMO DO VALOR CONTRATADO
CONTRATO Nº..: ATA18121
PROCESSO.....: PRC 00429 21 LICITACAO: PP 007421
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: ANNA SYLVIA EVANGELISTA TEJADA DE PODESTA MEI
VALOR.....: R$859,98
ASSINATURA...: 10/05/2022
OBJETO.....: ADITIVO DE 25% PARA ATENDIMENTO A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:6E284B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 0382022 PRC 143 22 PE 001122

PROCESSO...: PRC 00143 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0382022 LICITACAO: PE 001122

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: ALL CAR PROJETOS EIRELI
OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE
VEICULO TIPO CAMINHONETE PICKUP, PARA USO NA SECRETARIA DE SAUDE, EPIDEMIOLOGIA.
RESOLUÇAO 6.985/2019.
VALOR.....: R$205.000,00
VIGENCIA...: 12/05/2022 a 30/12/2022
DOTACOES...: 0268 - 449052 - 1030510081.269 - SAUDE

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:EC6FEB7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo de Alteração ao Contrato Administrativo n.º 027/2022:***
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X **MARIA STELA CUNHA MARQUES DE AZEVEDO ME***.
Processo Licitatório n.º 254/2021 – Pregão Eletrônico n.º 072/2021.
Objeto: Reajuste de 29,65% do valor do item FRANGO PEITO, anteriormente pactuado, conforme consta em Ata.
Valor unitário reajustado: R$ 19,50 (Dezenove Reais e Cinquenta Centavos) correspondente ao item FRANGO PEITO, anteriormente pactuado em Ata.

Cachoeira de Minas, 29 de Abril de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:A8B97276

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo de Alteração ao Contrato Administrativo n.º 025/2022:***
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X **COMERCIAL FLORIANO COSTA LTDA***.
Processo Licitatório n.º 254/2021 – Pregão Eletrônico n.º 072/2021.
Objeto: Reajuste de 36,66% do valor do item LEITE PASTEURIZADO, anteriormente pactuado, conforme consta em Ata.
Valor unitário reajustado: R$ 4,84 (Quatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos) correspondente ao item LEITE PASTEURIZADO, anteriormente pactuado em Ata.

Cachoeira de Minas, 08 de Maio de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:1FAA2D7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **2º Termo de Alteração ao Contrato Administrativo n.º 025/2022:***
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X **COMERCIAL FLORIANO COSTA LTDA***.
Processo Licitatório n.º 254/2021 – Pregão Eletrônico n.º 072/2021.
Objeto: Reajuste de 29,74% do valor do item FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, anteriormente pactuado, conforme consta em Ata.
Valor unitário reajustado: R$ 3,87 (Três Reais e Oitenta e Sete Centavos) correspondente ao item FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, anteriormente pactuado em Ata.

Cachoeira de Minas, 11 de Maio de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:402336B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo de Alteração ao Contrato Administrativo n.º 024/2022:***
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X **ANDREIA APARECIDA OLIVEIRA***.
Processo Licitatório n.º 254/2021 – Pregão Eletrônico n.º 072/2021.
Objeto: Reajuste de 23,67% do valor do item LEITE INTEGRAL; de 48,52% do valor do item MILHO DE PIPOCA 500 GRS; de 14,53% do valor do item MARGARINA 80% LIPIDIOS; de 17,64% do valor do item AMIDO DE MILHO, anteriormente pactuados, conforme consta em Ata.
Valor unitário reajustado: R$ 4,44 (Quatro Reais e Quarenta e Quatro Centavos) correspondente ao item LEITE INTEGRAL; R$ 5,02 (Cinco Reais e Dois Centavos) correspondente ao item MILHO DE PIPOCA 500 GRS; R$ 7,33 (Sete Reais e Trinta e Três Reais) correspondente ao item MARGARINA 80% LIPIDIOS e R$ 4,00 (Quatro Reais) correspondente ao item AMIDO DE MILHO, anteriormente pactuados em Ata.

Cachoeira de Minas, 11 de Maio de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:C14D7F64

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **2º Termo de Alteração ao Contrato Administrativo n.º 024/2022:***
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X **ANDREIA APARECIDA OLIVEIRA***.
Processo Licitatório n.º 254/2021 – Pregão Eletrônico n.º 072/2021.
Objeto: Reajuste de 4,58% do valor do item FUBA MIMOSO, anteriormente pactuado, conforme consta em Ata.
Valor unitário reajustado: R$ 3,65 (Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos) correspondente ao item FUBA MIMOSO, anteriormente pactuado em Ata.

Cachoeira de Minas, 11 de Maio de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:9F529DE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **3º Termo de Alteração ao Contrato Administrativo n.º 024/2022:***
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X **ANDREIA APARECIDA OLIVEIRA***.
Processo Licitatório n.º 254/2021 – Pregão Eletrônico n.º 072/2021.
Objeto: Reajuste de 23,76% do valor do item SAL REFINADO; de 12,88% do valor do item BOLACHA DE MAISENA 400 G; de

12,88% do valor do item BISCOITO SALGADO, anteriormente pactuados, conforme consta em Ata.
Valor unitário reajustado: R$ 1,25 (Um Real e Vinte e Cinco Centavos) correspondente ao item SAL REFINADO; R$ 4,03 (Quatro Reais e Três Centavos) correspondente ao item BOLACHA DE MAISENA 400 G e R$ 4,03 (Quatro Reais e Três Centavos) correspondente ao item BISCOITO SALGADO, anteriormente pactuados em Ata.

Cachoeira de Minas, 11 de Maio de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:1A417F58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***1º Termo de Alteração ao Contrato Administrativo n.º 027/2022:***
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X* ***FABIANO RODRIGUES PEREIRA***.
Processo Licitatório n.º 254/2021 – Pregão Eletrônico n.º 072/2021.
Objeto: Reajuste de 5,68% do valor do item AÇÚCAR CRISTAL e de 39,13% do valor do item PÓ DE CAFÉ TRADICIONAL, anteriormente pactuados, conforme consta em Ata.
Valor unitário reajustado: R$ 18,60 (Dezoito Reais e Sessenta Centavos) correspondente ao item AÇÚCAR CRISTAL e R$ 16,00 (Dezesseis Reais) correspondente ao item PÓ DE CAFÉ TRADICIONAL, anteriormente pactuados em Ata.

Cachoeira de Minas, 12 de Maio de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:0254C32A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Cachoeira de Minas torna público: A Ratificação do ***Processo Licitatório n.º 117/2022*** como ***Inexigibilidade n.º 003/2022***, cujo objeto refere-se *à contratação de serviços postais*, com a ***EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS***, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.028.316/0015-09. Embasamento Legal: Art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cachoeira de Minas, 12 de Maio de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:448D1CBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2022

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 021/2022***. **Tipo:** *Menor preço global. Objeto: Locação de banheiros químicos e tendas para diversos eventos neste Município durante o corrente ano.* A data da realização do certame será no dia 24 de Maio de 2022 às 09h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 12 de Maio de 2022.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:DC1462FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
PORTARIA Nº 21, DE 12 DE MAIO DE 2022

Dá nova redação a Portaria nº 08/2021, de 30 de junho de 2022, que Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Pensão por Morte a RUAN RAMOS SILVA E STENIO RAMOS SILVA.

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDËNCIA DE CACHOEIRA DOURADA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 939/2006, art. 83, inciso VI e X.
CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 08/2021, de 30 de junho de 2021, realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 01/07/2021, Edição 3041, com código verificador 55296CB0, no sítio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ ;
CONSIDERANDO que o IMPREVICAD fora intimado de inconsistências apuradas no Processo nº 1112874, que tramita no e. Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no Sistema Informatizado de Fiscalização de Atos de Pessoal – FISCAP;
CONSIDERANDO a necessidade de resposta a referida intimação do TCEMG, procedeu-se a reanálise do Processo Administrativo – Pensão por Morte nº 001/2021;
RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria altera a Portaria nº 08/2021, de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 01/07/2021, Edição 3041, com código verificador 55296CB0, no sítio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:
"Concede o benefício previdenciário de Pensão por Morte aos menores RUAN RAMOS SILVA e STENIO RAMOS SILVA em razão do falecimento do segurado WEDERSON RICARDO SILVA.

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDËNCIA DE CACHOEIRA DOURADA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 939/2006, art. 83, inciso VI e X.
CONSIDERANDO o óbito do segurado **WEDERSON RICARDO SILVA**, em atividade na data do óbito, no cargo de provimento efetivo de Operário Ajudante I, NE-K, falecido em 13 de maio de 2021;
CONSIDERANDO o requerimento de pensão por morte requerida pelos menores **RUAN RAMOS SILVA** e **STENIO RAMOS SILVA, filhos** do citado segurado falecido, protocolizado neste RPPS em 11 de junho de 2021;
CONSIDERANDO a tramitação do Processo Administrativo de Pensão por Morte nº. 01/2021, que tramitou neste RPPS;
CONSIDERANDO Constituição Federal de 1988, Art. 40, § 7º, II; Emenda Constitucional nº 103/2019, Art. 23, § 8º, e Art.36, II, c/c Art. 7º I, Art. 9º, III, Art. 34, II, § 1º, Art. 35, I, Art. 37, Art. 38, Parágrafo único, todos da Lei Municipal n.º 939, de 21 de junho de 2006;
CONSIDERANDO ainda a sanção da Lei Complementar nº 39, de 26 de maio de 2021, que "Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cachoeira Dourada-MG e dá outras providências", publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 28/05/2021, Edição 3018, com código verificador EF5B5708, no sítio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, que fez a revisão em 4,52% (quatros inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento) os vencimentos do cargo de provimento efetivo, retroativo a 1º de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **CONCEDIDO O BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE** aos menores **RUAN RAMOS SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 110.762.466-56 e **STENIO RAMOS SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 161.467.886-35, filhos do segurado **WEDERSON RICARDO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.822.826-26, em atividade na data do óbito, detentor do cargo de provimento efetivo de OPERÁRIO AJUDANTE I – símbolo NE-K, em razão de aprovação e concurso público, com posse em 2 de março de 1998, com vencimentos no valor de R$ 2.108.72 (dois mil, cento e oito reais e setenta e dois centavos), falecido em 13 de maio de 2021, devendo perceber cada filho 50% do total do provento totalizando o valor de R$ 1.054,36 (um mil, e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos), a contar da data do óbito, na conformidade do Constituição Federal de 1988, Art. 40, § 7º, II; Emenda Constitucional nº 103/2019, Art. 23, § 8º, e Art.36, II, c/c Art. 7º I, Art. 9º, III, Art. 34, II, § 1º, Art. 35, I, Art. 37, Art. 38, Parágrafo único, todos da Lei Municipal n.º 939, de 21 de junho de 2006.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 13 de maio de 2021, data do óbito do segurado WEDERSON RICARDO DA SILVA, consoante o disposto no Art. 35, inciso I, da Lei Municipal nº. 939, de 21 de junho de 2006.” (NR).

Art. 3º Fica revogado o art. 3º Portaria nº 08/2021, de 30 de junho de 2021.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado de passado na sede do Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada - IMPREVICAD, aos 12 de maio de 2022.

PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO
Diretora Executiva do IMPREVICAD

Publicado por:
Patricia Alves do Nascimento
Código Identificador:358D0062

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS Nº 32/2022 PROCESSO N° 38/2022 DISPENSA N° 14/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI/MG**, situada à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, torna público Contrato, realizado com a seguinte empresa**:** “**DIÁLOGO CULTURA, TURISMO E PATRIMONIO** inscrita no CNPJ sob o nº **12.433.583/0001-23**”.

Pagará o contratado pelos os serviços supracitados, com utilização de verba no valor máximo estimado de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Cláusula Segunda – do objeto
2.1**:** CONTRATAÇÃO DE FIRMA OU PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PLANO DE INVENTÁRIO, ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO E RELATÓRIO PATRIMONIAL, CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DOS QUADROS I(PCL–POLÍTICA CULTURAL LOCAL), II(INVENTÁRIOS), III(INVESTIMENTOS), IV(LAUDOS TÉCNICOS E ESTADO DE CONSERVAÇÃO), V(EDUCAÇÃO PATRIMONIAL) E VII(FUNDO DO PATRIMÔNIO CULTURAL) NO QUAL APRESENTAM ORIENTAÇÕES NECESSÁRIAS A UMA EFETIVA ATUAÇÃO NA PRESERVAÇÃO DOS BENS CULTURAIS, ELABORAÇÃO DOS LAUDOS TÉCNICOS DOS BENS JÁ TOMBADOS. CADA OBJETO ESPECIFICADO CONSTITUI LICITAÇÃO AUTÔNOMA.
Cláusula Sexta – do prazo de execução dos serviços
6.1 – O início dos serviços, objeto deste contrato, dar-se-á, imediatamente, após a entrega da Ordem de Serviço, emitida pela respectiva Secretaria, com o prazo de execução previsto até 30 (trinta) dias.
6.2 - Sua vigência será a partir de sua assinatura até 10 de maio de 2023.

3.3.90.39.00.2.05.05.03.13.392.0006.2.0055- ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Cajuri, 11 de maio de 2022.

WITÓRIA AP ª NOGUEIRA FERRAZ
Secretaria Comissão Permanente de Licitação e Contratos
Portaria: 01/2022

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:2A4970E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS Nº 33/2022 PROCESSO N° 25/2022 TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI/MG**, situada à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, torna público Contrato, realizado com a seguinte empresa**:** “**ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 42.778.523/0001-03”.

Pagará o contratado pelos os serviços supracitados, com utilização de verba no valor máximo estimado de R$ 566.933,87 (quinhentos e sessenta e seis mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos)
Cláusula Segunda – do objeto
2.1**:** contratação de serviços de terceiros, pessoa jurídica, com habilidade no ramo de engenharia civil e ou arquitetura, para a execução de obra de uma quadra poliesportiva e pátios cobertos, na Escola Municipal Maria da Conceição Resende Coelho, localizada na Comunidade da Capivara dos Gomes, conforme memorial descritivo, planilha orçamentaria, cronograma financeiro e projetos, que fazem parte do instrumento convocatório, com recurso financeiro oriundo do Governo do Estado de Minas Gerais.
Cláusula Sexta – do prazo de execução dos serviços
6.1 – O início dos serviços, objeto deste contrato, dar-se-á, imediatamente, após a entrega da Ordem de Serviço, emitida pela respectiva Secretaria, com o prazo de execução previsto até 30 (trinta) dias.
6.2 - Sua vigência será a partir de sua assinatura até 04 de maio de 2023.

4.4.90.51.00.2.05.02.12.361.0005.1.0012 - CONSTRUÇÃO/REFORMA QUADRA POLIESPORTIVA EM ESCOLAS.

Cajuri, 05 de maio de 2022.

WITÓRIA APARECIDA NOGUEIRA FERRAZ
Secretaria Comissão Permanente de Licitação e Contratos
Portaria: 01/2022

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:A467D2FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS Nº 81/2021 PROCESSO N° 30/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI/MG**, situada à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, torna público Contrato, realizado com a seguinte empresa**:** “**OSVALDO DIVINO VIEIRA E CIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 07.542.256/0001-70”.

Pagará o contratado pelos os serviços supracitados, com utilização de verba no valor máximo estimado de R$ 89.971,20 (oitenta e nove mil novecentos e setenta e um reais e vinte centavos).
Cláusula Segunda – do objeto
2.1**:** PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15(QUINZE) LUGARES PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA CONSTANTE EM ANEXO I E A RELAÇÃO DE LOTES E ROTAS CONSTANTES EM ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DO OEDITAL.
Cláusula Sexta – do prazo de execução dos serviços
6.1 – O início dos serviços, objeto deste contrato, dar-se-á, imediatamente, após a entrega da Ordem de Serviço, emitida pela respectiva Secretaria, com o prazo de execução previsto até 12 (doze) meses.
6.2 - Sua vigência será a partir de sua assinatura até 28 de setembro de 2022.

3.3.90.39.00.2.05.02.12361.0005.0049- DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR.

Cajuri, 28 de setembro de 2021.

SILMAR GOMES RODRIGUES
Secretario Comissão Permanente de Licitação e Contratos
Portaria: 01/2021

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:3D6AC697

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO N° 035/2022 DISPENSA N° 012/2022

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de show artístico musical, em razão da comemoração do dia das Mães e do Trabalhador de Cajuri-MG no dia 08 de Maio de 2022.

Ratificação

O Prefeito Municipal de Cajuri, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições legais, RATIFICA a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 12/2022 de acordo com a Lei nº 8.666 / 93 e alterações posteriores e com fundamento no parecer jurídico exarado pelo Advogado Município para que proceda a contratação **JOSE CARLOS LOPES DOS REIS 37382184838**, CNPJ: **25.276.207/0001-14** objetivando a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de show artístico musical, em razão da comemoração do dia das Mães e do Trabalhador de Cajuri-MG no dia 08 de Maio de 2022.

JOSE CARLOS LOPES DOS REIS 37382184838 - CNPJ: 25.276.207/0001-14
Valor Total de R$ 10.000,00 (dez mil reais)

CAJURI, 05 de Maio de 2022.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:3D02683D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO E RESPECTIVO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Cajuri, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições legais, **RATIFICA** a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 14/2022 de acordo com a Lei nº 8.666 / 93 e alterações posteriores e com fundamento no parecer jurídico exarado pelo Advogado do Município para que proceda a contratação da empresa **DIALOGO CULTURA, TURISMO E PATRIMONIO LTDA**, para a prestação de serviços na eexecução de Plano de Inventário, elaboração e execução do Projeto e Relatório de Educação Patrimonial, consultoria na elaboração dos quadros I(PCL–Política Cultural Local), II(inventários), III(investimentos), IV(laudos técnicos e estado de conservação), V(Educação Patrimonial) e VII(Fundo do Patrimônio Cultural) no qual apresentam orientações necessárias a uma efetiva atuação na preservação dos bens culturais, elaboração dos laudos técnicos dos bens já tombados.

Cajuri, 11 de maio de 2022.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:164A9E04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DA ATA 008/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2022 PREGÃO PRESENCIAL 006/2022

Aos 09 dias do mês de maio do ano de 2022, na cidade de Cajuri, Estado de Minas Gerais, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL 006/2022** foi expedida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o disposto no inciso II do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 231 de 02 de janeiro de 2008 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento entre:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI, com endereço na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, nº 12, Centro, em Cajuri/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Augusto Dias de Andrade**,** e a EMPRESA:
DROGA RONI LTDA - CNPJ: 05.792.851/0001-38
Valor Total de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

OBJETO: **Registro de Preço nº 006/2022, visando futuras aquisições de medicamentos tipo: GENÉRICOS, SIMILARES E ÉTICOS CONSTANTES NO CATÁLOGO GUIA DA FARMÁCIA, NÃO ENCONTRADOS NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO.**

1.1- Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 09/05/2022
PRAZO DE VIGÊNCIA: DE ATÉ 12 MESES A PARTIR DATA DE SUA ASSINATURA

09 de maio de 2022.

WITÓRIA APARECIDA NOGUEIRA FERRAZ
Secretária da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:CCC10D11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
PORTARIA DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 006/2022

A Senhora Diretora de Previdência e Atuária, Maria de Lourdes Villamarim de Souza, autoridade responsável para concessão dos benefícios previdenciários, a teor do disposto no art. 59, inciso I, da

Lei Municipal n.º 2.181, de 21 de junho de 2002 - Dispõe sobre o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos da Campanha e dá outras providências, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 230/2022 e de conformidade com o que estabelece o artigo 40 § 7º, IIda Constituição Federal de 1988 c/c artigo 21, II, da Lei 2.181/2002, **CONCEDE PENSÃO POR MORTE em decorrência do falecimento da servidora efetiva Aparecida Rogeria de Souza Pereira, brasileira, aposentada, inscrita no CPF sob o nº 803.597.446-72, ao beneficiário: Sr. João Luis de Almeida Pereira, brasileiro, viúvo, inscrito no CPF sob o nº 022.207.138-90 companheiro da servidora falecida, e seus filhos menores: João Gabriel de Souza Pereira, CPF nº 183.033.876-50, Julia Gabrielly de Souza Pereira, CPF nº 183.033.836-63** com proventos mensais equivalente a totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral da previdência social, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite,e será devida a contar do óbito, prescrevendo somente as prestações exigíveis a mais de 05 anos, conforme determina o artigo 24 da Lei 2.181/2002, sendo o reajuste anual pelo índice do RGPS,a ser custeada por este Instituto.

Essa Portaria produz seus efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2022.

Dado e passado neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Campanha, em 01 de maio de 2022.

MARIA DE LOURDES VILLAMARIM DE SOUZA
Diretora Previdência e Atuária

Publicado por:
Jesus Samyr Salomé Arantes Zorzi
Código Identificador:7A9F7F07

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N° 00024/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna Pública o Extrato de Edital n° 27/2022 - Processo Licitatório nº 00055/2022 – Modalidade: Pregão Presencial nº 00024/2022**. – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de saúde, na modalidade de cessão de uso de software, com operação via web, hospedagem dos dados em *CLOUD*, incluindo os serviços técnicos de treinamento, implantação, conversão dos dados existentes, manutenção legal e corretiva, suporte técnico, configuração, parametrização e customização para adaptar o sistema às necessidades desta Secretaria em atendimento às normas vigentes e atualizadas pelo Ministério da Saúde implementando políticas Municipais de saúde, que garantam o acréscimo de qualidade no atendimento aos munícipes em consonância com a política Municipal de informatização das unidades da Secretaria Municipal de Saúde - Dotações** 2022: 02.06.02-3390.40.00-10.301.0015-4.049 **- Valor Estimado**: **R$ 89.559,48** (oitenta e nove mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos). **Data de Abertura**: **26/05/2021 às 14:00 horas.** Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35)3261-1059 – Email: licitacampanha@gmail.com

Campanha/MG, 11 de maio de 2022.

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:C25CF820

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 0287/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- Torna Público Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0287/2021 - Processo nº 00049/2019 – Inexigibilidade nº 0013/2019. Objeto: a contratação de leiloeiro público para realização de leilão, mediante contrato específico, com vistas à venda de bens móveis inservíveis, pertencentes ao Patrimônio do município da Campanha/MG. Contratada: **Jonas Gabriel Antunes Moreira**, JUCEMG n° 638, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG-12.751.034 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n.º 065.132.226-05-. Vigência: 15/06/2022 a 14/06/2023.

Campanha, 12 de Maio de 2022.

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:3A515AA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. – Torna pública a instauração do Processo Licitatório 055/2022 - Pregão Eletrônico 028/2022 - que tem por finalidade a contratação de empresa para fornecimento/locação de infraestrutura, sendo som, iluminação, palco, banheiros químicos, equipe de apoio e tendas, para realização da Festa Junina "Arraiá Vira o Santo" que acontecerá no Município de Campestre nos dias 24, 25 de 26 de junho de 2022. Critério de Julgamento: Menor preço por lote. Recebimento das Propostas: Das 08h do dia 16/05/2022 até às 12h30 do dia 30/05/2022. Abertura e julgamento das propostas: 30/05/2022 às 12h30. Início da sessão e disputa de preço: 30/05/2022 às 13h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:B0384CB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022
PREGÃO 022/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Florido MG torna publico nos termos das Leis 8666/93 e 10.520/02 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o Processo Licitatório nº 032/2022 – Pregão Presencial nº 022/2022, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS OFICIAIS DESTE MUNICIPIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS VÁRIOS DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL"**. A Abertura dos envelopes ocorrerá no dia **27 DE MAIO DE 2022** as **09h00min** horas. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campoflorido.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3322-0213.

Campo Florido-MG 16 de maio de 2022.

KÁSSIA BARCELOS SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:4D11DFE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO

DECRETO Nº074,DE 11 DE MAIODE 2022.

"Autoriza a contratação de 1 (um) profissional nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal,para a função de Auxiliar de Serviços Gerais conforme necessidade daDiretoria Municipal de Obras, Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, SR. RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso VI e o art. 81, inciso IX, ambos da Lei Orgânica Municipal,com fulcrono inciso IX do art. 37 da Constituição Federal,na Lei Municipal nº 1.037, de 23 de novembro de 2007, alterada pela Lei nº 1.046, de 1º de fevereiro de 2008, e,
CONSIDERANDO requerimentodo Departamento Municipal de Obras, Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos,encaminhado à Diretoria Municipal de Recursos Humanos, referente à necessidade de contratação de pessoal para atendimento de demandas de interesse público;
CONSIDERANDOque o referido cargo encontra-se vago devido a desligamento;
CONSIDERANDOo princípio da continuidade dos serviços públicos, pelo qual a prestação de serviços públicos é indispensável ao bom andamento da sociedade já que sua falta pode ocasionar sérios prejuízos, até mesmo irreversíveis;
CONSIDERANDOque a contratação pretendida visa à continuidade de serviço público essencial de responsabilidade desta Municipalidade;
DECRETA:
Art. 1º. Fica o Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizado a contratar em caráter temporário,1 (um) profissional , para desempenhar a função de Auxiliar de Serviços Geraisatendidas as determinaçõesda Diretoria Municipal de Obras, Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos.
Art. 2º. A contratação, a que se refere o artigo anterior, será pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.
Parágrafo único. Eventual prorrogação dependerá da continuidade dos motivos que autorizaram as contratações, devendo ser tais atos, devidamente justificados.
Art. 3º. As despesas decorrentes da contratação prevista neste Decreto correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do Departamento Municipal de Obras, Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 4 de maio de 2022.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido 83º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 11 de Maio de 2022.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:0E6B8CEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 999/2022

LEI Nº 999/2022

Autoriza celebração de convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Campos Altos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Campos Altos autorizado a celebrar CONVÊNIO com a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS ALTOS, CNPJ 19.191.550/0001-63, visando a transferência de recursos financeiros no valor de R$ 327.440,00 (trezentos e vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta reais) para cumprimento da execução Orçamentária 2022, emendas parlamentares impositivas, aprovadas na Lei Municipal 971/2021.

Parágrafo Único. As despesas decorrentes do caput deste artigo ocorrerão na dotação orçamentária nº 02.29.01.10.302.0042.2056 – Convênios Entidades Assistência Hospitalar e Ambulatorial - .3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais - fonte de recursos nº 1.02.00 – Saúde 15% e serão destinadas exclusivamente para custeio de despesas tributárias e contributivas da Entidade Beneficiada.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor no dia de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG, 12 maio de 2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Campos Altos

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:01FA0DD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO REFERENTE AO EDITAL N° 01 DE 05 DE ABRIL DE 2022-CIDRUS

CIDRUS - CONSÓCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO REFERENTE AO EDITAL N° 01 DE 05 DE ABRIL DE 2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
O CIDRUS - CONSÓCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.745/1993 com as modificações introduzidas pela Lei nº 12.425/2011; Lei nº 12.772/2012 e legislações supras, HOMOLOGA o resultado do Processo Seletivo Simplificado, conforme aprovados abaixo. O resultado final, em sua íntegra, será divulgado no endereço eletrônico: https://www.candeias.mg.gov.br

CARGO: Auxiliar Administrativo

APROVADOS: 1ºJessé Pereira da Rocha
2ºElizabeth Caldeira Marliere
3ºMarcelly Lorraine da Silva
4ºBruna Joaquina Ferreira Mata

CARGO: Engenheiro Agrônomo

APROVADOS: 1ºErivelton Rômulo da Cunha

CARGO: Engenheiro Ambiental

APROVADOS: 1ºMário Sérgio Pereira Andrade

2ºPaula Cristina Castro Andrade

CARGO: Técnico em Contabilidade

APROVADOS: 1ºRosilene Lopes da Silva
2ºDirlene Alves Pereira Barreto
3ºKeylla de Lima Alvarenga
4ºAfrânio de Menezes Apolinário

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:98E75804

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO Nº 045/2022 – Torna público a abertura da modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 014/2022, para Registro de Preços, menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente e material de consumo, que serão utilizados no laboratório da Estação de Tratamento de Água da Sede do Município de Capitão Andrade/MG. A abertura será no dia 26 de maio de 2022 às 08:00 horas, na Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, na Rua Messias Nogueira, 500 – Centro, Capitão Andrade/MG. O Edital poderá ser lido e obtido no período de 13 de maio de 2022 a 26 de maio de 2022, através do Portal da Transparência https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/ ou pelo tel.: (33) 3231-9124, de segunda a sexta das 07:00 às 13:00 horas, com

CÉSAR DA ROCHA FERNANDES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:1F1AE93B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **26 DE MAIO DE 2022, ÀS 09H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 054/2022, PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2022**. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM OFICINA DE INSTRUMENTO DE CORDAS, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:88285CEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 2º T. DE ALTERAÇÃO DE ARP 05.2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Segundo Termo de Alteração de Ata de Registro de Preços nº. 005/2021 – Processo Licitatório nº. 046/2021- Pregão Eletrônico nº. 007/2021- Partes: Município de Carlos Chagas e a empresa **PETTER UNIFORMES EIRELI - Objeto:** Alterar a Cláusula Primeira, valor unitário dos itens 09 (calça brim cinza, com faixa refletiva com cordão e elástico); o item 10 – (calça em brim com cordão e elástico) e o item 18 – (camisa em brim manga longa) da ARP nº 005/2021, conforme parecer da Comissão de Reequilíbrio Financeiro **- Data do Termo Retificação:** 09 de maio de 2022 -

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:472B66BC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 1º T. DE ALTERAÇÃO DE ARP 06.2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Primeiro Termo de Alteração de Ata de Registro de Preços nº. 006/2021 – Processo Licitatório nº. 017/2021- Pregão Eletrônico nº. 001/2021- Partes: Município de Carlos Chagas e a empresa **COMERCIAL GV MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - Objeto:** Alterar a Cláusula Primeira, valor unitário dos itens 09 – (fogão industrial 04 bocas com 04 bocas) e 14 – (mesa de plástico), da ARP nº 006/2021, conforme parecer da Comissão de Reequilíbrio Financeiro **- Data do Termo Retificação:** 11 de maio de 2022 -

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:B53B2331

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **CREUDINALDO ALVES FARIAS – PRESTADORA E CONSERVADORA FARIAS,** CNPJ/CPF 30.335.682/0001-54, objeto: Contratação de prestação de serviços de motosserra – atendendo as necessidades da secretaria de obras do município de Carmo da Mata - MG, Valor: R$11.700,00**;** data:11/05/2022;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:3F6E7C40

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **DIAGNOSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 26.001.891/0001-94, objeto: Contratação de prestação de serviços de exames clínicos para atendimento ao SUS em complementação à cota mensal do Município – atendendo as necessidades da secretaria de saúde do município de Carmo da Mata - MG, Valor: R$ 97.826,24**;** data:06/05/2022;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:69C7C7DF

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
RATIFICAÇÃO DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – Dispensa de Licitação nº 026/2022 – Processo Licitatório Nº 064/2022. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a ratificação em 12/05/2022, nos termos do Artigo 24, X, da Lei Federal 8666/1993, por intermédio do Prefeito Municipal e com vistas a justificativa jurídica contida no certame, a Dispensa de Licitação nº 026/2022, que objetiva a locação de imóvel destinado ao atendimento da Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Vencedora: **KERLA MILANEZ DOS SANTOS** no valor de: R$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:70C15C0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 146/22 - PP Nº. 24/22. Objeto: Contratação de empresa especializada em eventos para realização do Tradicional Rodeio de Carmo do Cajuru – ExpôCajuru 2022. Credenciamento, entrega e abertura dos envelopes: **Dia 30/05/2022 às 13h00min**. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br .

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:D057CBB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato dos Contratos nº 52/22 e 53/22 do PL Nº. 106/22 - PE Nº. 09/22. Objeto: Aquisição de lâminas da motoniveladora Caterpillar 120 K e dentes para as carregadeiras 12C e 55, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Empresas Contratadas: **LINCETRACTOR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 11.371.179/0001-00, valor R$ 24.272,00 e **DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 36.203.298/0001-84, valor R$ 47.686,40. **VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:B68791FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 113/20 DO PL nº 172/20 - TP nº 08/20. Objeto: Execução de pavimentação asfáltica em vias públicas do Município de Carmo do Cajuru, visando o atendimento do **Contrato de Repasse nº 891387/2019**. Empresa Contratada: **EMPRESER – Empresa de Prestação de Serviços Ltda**, nos termos do artigo 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei nº. 8.666/93. **Supressão no valor de R$ 93,22.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:2B1293AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2022

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. AVISO DE EDITAL COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2022. Tipo: Menor Preço Por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MATERIAIS PERMANENTES (MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICO), PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPAIO DE CARNEIRINHO-MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: FACULTATIVAMENTE de forma online: Do dia 13/05/2022 até as 11:30 hs. do dia 23/05/2022, através do endereço eletrônico licitacao@carneirinho.mg.gov.br; Credenciamento presencial: 24/05/2022, às 08:15 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 24/05/2022, às 08:30 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 12 de maio de 2022.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:75D078D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e suas alterações, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 031/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO: 054/2022.

OBJETO: Aquisição de relógios eletrônicos de ponto e bobinas térmicas, compatíveis com o relógio eletrônico de ponto, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda., proposta comercial e relatório de vencedor que integram este instrumento.

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
DIXI TI SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	R$ 21.458,00

Catas Altas, 12 de maio de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:F15E50FB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 062/2022

Pregão Eletrônico SRP nº 037/2022
Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI`s) e equipamentos de proteção coletivas (EPC`s) para os servidores das Secretarias Municipais, em atendimento a demanda futura e incerta das secretarias municipais, e condições previstas no edital e demais anexos.
Vigencia: 0**5/05//2023**
Ata de registro de preço: nº 86/2022
Contratada: ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI-EPP
Valor: R$10.520,00 (dez mil quinhentos e vinte reais)
Ata de registro de preço: nº 87/2022
Contratada: EREPROT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA
Valor: R$ 8.382,00 (oito mil, trezentos e oitenta e dois reais)
Ata de registro de preço: nº 88/2022
Contratada: FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Valor: R$ 6.144,00 (seis mil, cento quarenta e quatro reais)
Ata de registro de preço: nº 89/2022
Contratada: MPÉRIO BANDEIRAS EIRELI
Valor: R$1.250,00 (mil duzentos e cinquenta)
Ata de registro de preço: nº 90/2022
Contratada: KARAÍBA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP
Valor: R$ 3.872,00 (três mil oitocentos e setenta e dois reais)
Ata de registro de preço: nº 91/2022
Contratada: LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
Valor: R$ 5.550,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais)
Ata de registro de preço: nº 92/2022
Contratada: M TESTA ATACADO LTDA
Valor: R$ 75,00 (setenta e cinco reais)
Ata de registro de preço: nº 93/2022
Contratada: MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI
Valor: R$ 1.080,00 (mil e oitenta reais)
Ata de registro de preço: nº 94/2022
Contratada: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI
Valor: R$ 81.752,10 (oitenta e um mil setecentos e cinquenta e dois reais e dez centavos)
Ata de registro de preço: nº 95/2022
Contratada: TATICO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA
Valor: R$ 5.106,00 (cinco mil cento e seis reais)
Ata de registro de preço: nº 96/2022
Contratada: VIEIRA E MIRANDA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP
Valor: R$ 132.490,25 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e noventa reais e vinte e cinco centavos)
Data da assinatura: 05/05/2022

Catas Altas, 12 de maio de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:006643DD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049/2022

Torna publico aos interessados a realização do Pregão Eletrônico SRP nº 049/2022, processo autuado nº 088/2022, registro de preços para aquisição de materiais de construção e materiais elétricos, em atendimento a demanda futura e incerta das secretárias municipais, conforme condições previstas no edital e demais anexos. Início da sessão pública: 30/05/2022 às 08h00min. O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 12 de maio de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:F236FD67

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
RATIFICAÇÃO

Na conformidade do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/1993, ratifico a Inexigibilidade **de Licitação nº 013/2022, Processo autuado nº 091/2022**, vinculada ao Edital de Credenciamento nº 003/2022, Inexigibilidade nº003/22, PRC nº 028/2022, visando a inclusão da empresa Douglas Júnior Guimarães-ME no credenciamento de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura, capotaria/tapeçaria, alinhamento, balanceamento, cambagem, lavagem, lubrificação, trocas de óleos e filtros dos veículos automotivos terrestres pertencentes à frota municipal, com quantitativos de serviços a serem requisitados de forma futura e incerta.

Ratifico e autorizo a contratação da empresa supracitada, nos termos do artigo 25,caput, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 12 de maio de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:6F0D3382

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 047/2022

PORTARIA Nº 047/2022

Dispõe sobre a nomeação de Presidente Temporária da Comissão Permanente de Licitação do Município de Catas Altas.

O Prefeito de Catas Altas/MG no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e, observando o que dispõe a Lei Federal n.º 8666/93, em seu art. 51,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomeia a servidora Jaqueline Cecília Dias como Presidente da Comissão Permanente de Licitação pelo período de 03 de maio de 2022 a 15 de maio de 2022, em substituição a servidora Mabel Souza Costa de Almeida, membro titular, em seu período de férias.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2022.

Art. 3º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 11 de maio de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:FE7C6DE7

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 100/2022

DECRETO Nº 100/2022

Concede parcelamento no pagamento de IPTU - Exercício 2022.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Código Tributário Municipal de Catas Altas em seu art. 184,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento de IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano - e taxas correspondentes ao exercício de 2022, da seguinte maneira:
I - Pagamento à vista ou antecipado sobre o valor de lançamento, até o dia 10/07/2022.
II - Pagamento parcelado, dividindo-se o valor de lançamento em 06 (seis) parcelas iguais, a serem pagas em 11/07/2022, 10/08/2022, 12/09/2022, 10/10/2022, 10/11/2022 e 12/12/2022, sem correção.
Parágrafo Único - Em caso de atraso no pagamento das parcelas, haverá incidência de juros de mora de 1% ao mês e multa de 0,15% ao dia limitada a 12% sobre o valor corrigido (Art. 184, III).

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas/MG, 12 de maio de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:EC03C210

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 099/2022

DECRETO N.º 099/2022

Nomeia, em caráter efetivo, e realiza a 37ª convocação de candidatos aprovados e classificados no Concurso Público regido pelo Edital 01/2019.

O PREFEITO DE CATAS ALTAS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital n.º 001/2019, devidamente homologado em 05 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear os aprovados no concurso público e de convocá-los para tomarem posse;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar n.º 173/2020 autoriza a nomeação de concursados aprovados, apenas para substituir ao cargo vago, conforme disposto no art. 8º, IV;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, em caráter efetivo, o candidato relacionado no Anexo I deste Decreto, para o cargo público declinado, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2019.

Art. 2º. O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 27, §4º, da Lei Complementar Nº 512/2016, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Art. 3º. O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas no parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal/88;
b) gozar dos direitos políticos;
c) ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
d) estar quite com as obrigações eleitorais;
e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar quando se tratar de candidatos do sexo masculino;
f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo a ser aferida em perícia médica oficial realizada pelo serviço médico oficial da Prefeitura do Município de Catas Altas - MG, ou em sua falta, de quem este indicar;
g)comprovar escolaridade exigida para o cargo conforme estabelecido no Anexo III deste Edital. 3.2.

§1º-Os requisitos descritos nos itens acima deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da posse através de documentação original, juntamente com fotocópias de todos os documentos exigidos para ingresso no serviço público.

§2º - A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados nas alíneas do caput, acima, impedirá a investidura ou posse do candidato.

§3° - O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no Edital de Concurso Público e neste Decreto, ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual for nomeado.

Art. 4º. O nomeado deverá agendar a consulta de exame médico pré-admissional para aferição de aptidão física e mental para o exercício do cargo, na Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida na Praça Monsenhor Mendes, 362, Bairro Centro, em Catas Altas-MG – Telefone 31 3832-7101;

§ 1° Na realização dos exames médicos pré-admissionais, o candidato deverá apresentar o encaminhamento da Prefeitura (que será fornecido pela Procuradoria Jurídica Municipal).

§ 2° Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas:
a) hemograma completo,
b) contagem de plaquetas;
c) glicemia de jejum;
d) urina rotina;
e) anti-HBs AG; e
f) atestado de higidez mental subscrito por médico psiquiatra
§ 3° Os exames poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Pré-Admissional. Nos resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.
§ 4° Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.
§ 5° No Exame Médico Pré-Admissional, todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.
§ 6° O candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito. Caberá recurso, dirigido em única e última instância ao Município de Catas Altas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação no Quadro de Avisos Oficial da Prefeitura Municipal - Praça Mons. Mendes, 136 - Centro - CEP 35969-000 – Catas Altas/MG e da Câmara Municipal de Catas Altas - MG, no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do ato de cancelamento de nomeação do referido candidato.
§ 7° Decorrido o prazo para interposição do recurso, o candidato considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional estará

impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.
§ 8° O recurso referido suspende o prazo legal para a posse do candidato.

Art. 5º. Após aprovação no exame médico pré-admissional, o nomeado deverá atender aos requisitos de investidura dispostos no artigo 3° deste Decreto e apresentar os documentos na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda/Divisão de Recursos Humanos, estabelecida na Praça Monsenhor Mendes, 362, Centro, Catas Altas – Telefone 31 3832-7541, Horário de atendimento: 07h00 às 16h00.
§1° O candidato nomeado deverá apresentar, obrigatoriamente, os originais e cópias simples dos documentos discriminados a seguir, no ato da posse:
a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas);
b) Documento de Identidade (RG);
c) Título de eleitor, e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (certidão de quitação eleitoral –emitida pelo Cartório Eleitoral ou pelo site www.tse.jus.br
d) Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
e) Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) do cônjuge ou companheiro(a);
f) Comprovante do estado civil – Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Certidão de Casamento com averbação (divórcio/separação/óbito). Quando for o caso de companheiro (a) – acrescentar Certidão de União Estável se possuir;
g) Carteira Nacional de Habilitação (CNH - caso seja requisito do cargo)
h) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
i) Comprovante de residência com CEP;
j) Certidão de nascimento ou documento de identidade e CPF dos filhos e/ou dependentes menores de 21 (vinte e um) anos de idade, solteiros;
k) Declaração de que exerce ou não outro cargo emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal;
l) Apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio ou Declaração atualizada de Bens e Valores do Imposto de Renda;
m) CTPS -Carteira de Trabalho e Previdência Social / frente (foto) e verso (dados pessoais);
n)Qualificação cadastral retirada no linkhttp://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
o) Dados de conta bancária do Banco do Brasil;
p) Certidão judicial criminal negativa retirada no site http:www.tjmg.jus.br;
q) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, frente e verso ou extrato do PIS com data de vinculação, retirado na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;
r) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo nas condições especificadas no ANEXO I deste Edital;
s) Comprovação de conclusão de curso de formação específica, quando for o caso;
t) Histórico escolar, Diploma ou Certificado de conclusão de curso (com data de colação de grau quando for o caso) acompanhado do histórico escolar (quando for o caso);
u) Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional se exigido para o cargo;

Art. 6º. Os candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas, aprovados e nomeados neste Concurso Público, além de apresentarem o atestado médico especificado no item 6 e os exames especificados no item 14.7, ambos do Edital do Concurso Público 01/2019, serão convocados para se submeter à perícia para caracterização da deficiência, para avaliação de aptidão física e mental e para avaliação de compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre.
1°§ A Inspeção Médica para avaliação do candidato com deficiência e a caracterização de deficiência serão feitas por Equipe Multiprofissional indicada pelo Prefeitura de Santa Bárbara.
2°§ Os candidatos a que se refere o item 14.7 deste Edital deverão comparecer à perícia munidos de exames originais emitidos com antecedência máxima de 90 (noventa) dias da data de sua realização, comprobatórios da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).
3°§ A critério da perícia, poderão ser solicitados exames complementares para a constatação da deficiência, da aptidão ou da compatibilidade com a função para a qual concorre.
4°§ A perícia será realizada para verificar:
a) Se a deficiência se enquadra na previsão da Súmula STJ 377, do art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298, de 1999, que regulamentou a Lei Federal Nº 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal Nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.
b) Se o candidato encontra-se apto do ponto de vista físico e mental para o exercício das atribuições do cargo.
c) Se há compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre
5°§ O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de relotação, reopção de vaga, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função.

Art. 7º. O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 8º. Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da posse, conforme estabelecido no nos termos do art. 29, §1º, da Lei Complementar Nº 512/2016.

Art. 9°. A pessoa que não cumprir os requisitos do edital ou deste Decreto ou não comparecerem no prazo legal terão seu ato de nomeação tornado sem efeito;

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 – Publique-se na forma da lei.

Catas Altas, 12 de maio de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

ANEXO I – DECRETO Nº 099/2022
LISTA DOS CONVOCADOS PARA TOMAREM POSSE, POR CARGO.
EDITAL DE CONCURSO N.º 001/2019

I – ORIENTADOR SOCIAL

Número da inscrição	Nome do Candidato	Ordem de classificação
2834873	**MARCO AURÉLIO SABINO OLIVEIRA**	2º

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:EDE42B44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 132, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 132, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

Nomeia Comissão Permanente de Licitação para o Exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Centralina, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o Art.51 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1.993.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para comporem a Comissão Permanente de Licitações para o exercício de 2022, sob a presidência do primeiro:

Rafaela Pereira Parreira
Wandriene Ferreira de Moura
Elias Mateus

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Centralina-MG, aos 01 de abril de 2022.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:852EAA90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 022/2022-PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2022-EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 016/2022 – Processo Nº. 022/2022 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 020/2022 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa MILIANE APARECIDA DA SILVA – ME. – Objeto: Registro de Preços Destinado à Aquisição de Gêneros Alimentícios para Atendimento às Diversas Secretarias Municipais e Merenda Escolar – Valor Global: R$ 425.176,47 - Vigência: 12 Meses.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:CD3D3735

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 023/2022-PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2022-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, da Lei nº. 8.666/93, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório nº. 023/2022 – Pregão Com Registro de Preços Nº. 021/2022**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E AFINS PARA AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA**.

In continenti, determina a publicação da despesa na forma da lei.

Cipotânea, 06 de maio de 2022.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:0A33E221

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 107/2022- FRACASSADA

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO–FRACASSADA- Processo Licitatório nº 107/2022, autuado em 18/04/2022,**PregãoEletrônico**nº. 042/2022. Constitui objeto desta licitação a aquisição de produtos químicos para manutenção das piscinas do Centro Recreativo de Cláudio - MG.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:548426E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PRC 134/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa 056/2022
Processo Licitatório nº134/2022

Considerando que o presente processo está de acordo com a legislação própria, com fundamento no artigo 26, combinado com o artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a DISPENSAde licitação para: "**Aquisição de camisas comemorativas para a Formatura do PROGEA - Programa de Educação Ambiental, em parceria com a Polícia Ambiental do Estado de Minas Gerais e Prefeitura Municipal de Cláudio, através de sua Secretaria de Educação e Departamento de Meio Ambiente, que acontecerá no dia 02 de junho de 2022, no Centro Cultural Cláudio Nogueira de Azevedo, em Cláudio, MG".**

Contratada:**ABELHA & MEL CONFECÇÕES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**inscrito no CNJP sob nº 24.035.909/0001-43

Valor: R$3.700,00 (três mil e setecentos reais).

Cláudio, 11 de maio de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:87DDF004

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PRC 120/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa 051/2022
Processo Licitatório nº120/2022

Considerando que o presente processo está de acordo com a legislação própria, com fundamento no artigo 26, combinado com o artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a DISPENSAde licitação para: Prestação de serviços de manutenção de placas de sistema e ramais dos PABX marca Leucotron, bem como acesso remoto para manutenção de TGCO, Active Tools e TeleSuporte, para bom funcionamento do atendimento via linha telefônica das unidades da Assessoria de Promoção Social.

Contratada:JATTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA inscrito no CNJP sob nº 02.968.985/0001-79

Valor: R$1.486,00 (mil quatrocentos e oitenta e seis reais)

Cláudio, 27 de Abril de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:7FB9A9F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PRC Nº 102/2022– TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2022– TOMADA DE PREÇOs Nº 004/2022

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 314 de 28 de março de 2022, diante da inexistência de recursos administrativos à fase de habilitação no Processo Licitatório supracitado, resolve designar, nos termos do §1º do Art. 43 da Lei nº 8.666/93, para as 09**h00min** do dia**16/05/2022**, a abertura e julgamento da proposta das licitantes habilitadas, MR CIVIL E METÁLICA EIRELLI-EPP, WBF CONSTRUTORA,a realizar-se na Sala de Reuniões, no 2º andar naAvenida Presidente Tancredo Neves, nº 152 - Centro, na cidade de Cláudio, sede desta Prefeitura.

Cláudio 12 de maiode 2022.

Publique-se.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:50E397CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 51 DE 12 DE MAIO DE 2022.

EXONERA SERVIDORAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Cônego Marinho Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora abaixo relacionada;
RESOLVE:
Art. 1º – EXONERAR, a pedido, a servidora Cleide Santos Pinheiro da Silva, inscrita no CPF 056.609.086-01, matrícula: 210637 do cargo comissionado de Coordenadora de Divisão.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 12 de Maio de 2022.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipa

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:4334DEEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 1534 DE 11 DE MAIO DE 2022.
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR INCENTIVO FINANCEIRO PREVISTO NA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5.920, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017, PARA O FARMACÊUTICO DIRETOR RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA UNIDADE FARMÁCIA PAR

LEI ORDINÁRIA Nº 1534 DE 11 DE MAIO DE 2022.

"Autoriza o poder executivo a repassar incentivo financeiro previsto na Resolução SES/MG nº 5.920, de 18 de outubro de 2017, para o farmacêutico Diretor Responsável Técnico pela Unidade Farmácia para Todos."

A Câmara Municipal de Congonhal - Estado de Minas Gerais, por intermédio de seus representantes eleitos, aprova e eu, Moisés Ferreira Vaz, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o incentivo financeiro previsto na Resolução SES/MG n°5.920, de 18 de outubro de 2017, destinado ao custeio das Unidades da Rede de Farmácia de Todos, para complemento salarial do farmacêutico – Diretor Responsável Técnico.
§1° Para o pagamento de incentivo previsto nesta lei, o Poder Executivo utilizará parte dos recursos oriundos do incentivo financeiro repassado pelo Estado de Minas Gerais para custeio das Unidades da Rede Farmácia de Todos, destinado à qualificação das ações e serviços de saúde no âmbito da Assistência Farmacêutica.
§2° O valor a ser pago para o farmacêutico – Diretor Responsável Técnico, a título de complemento salarial, será de 100% (cem por cento) dos valores repassados pelo Governo Federal e a forma de pagamento será definida pelo chefe do Poder Executivo.
§3° O pagamento do incentivo previsto nesta lei ficará condicionado ao cumprimento das metas estabelecidas para os Indicadores previstos no Anexo Único SES/MG n° 5.920/2017, bem como à discricionariedade do poder executivo.

Art. 2° O incentivo financeiro de que se trata esta lei somente poderá ser pago ao profissional após o repasse do incentivo previsto na Resolução SES/MG n° 5.920/2017 ao Município.
Art. 3° Eventual valor remanescente do incentivo financeiro previsto na SES/MG n°5.920/2017, será utilizado no custeio do Programa Farmácia de Todos, na Forma normatizada pelo Estado de Minas Gerais.
Art. 4° O incentivo financeiro regulamentado por lei não será:
1 – Incorporado ao vencimento, remuneração ou provento;
2 – Base para pagamento de férias, adicional de 1/3 (um terço) de férias e 13° salário.
Art. 5°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Congonhal (MG), 11 de maio de 2022.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:1FBF6AF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PE 044

MODO DE DISPUTA ABERTO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N°044/2022
O Município de Conquista/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.428.888/0001-23, representado pela Pregoeira Srta. Iara Maria Ribeiro, nomeada pela Portaria nº 4622/2022 torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS forma **ELETRÔNICA**, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Registro de Preços destinado a eventual aquisição de produtos químicos em geral destinados à limpeza e manutenção de piscinas do Conquista Tênis Clube**.
A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3038/2020, Decreto Municipal nº 658/2006, subsidiariamente pela Lei Federal

8.666/1993, com suas alterações posteriores e a Lei Complementar 123/2006.

VALOR ESTIMADO PARA A PRESENTE LICITAÇÃO:R$82.466,00(oitenta e dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais)

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2022

Data da abertura da sessão pública: **26 de MAIO de 2022.**
Horário: 09:30**horas - horário de Brasília.**
Recebimento das propostas por meio eletrônico: **a partir das 09 horas do dia 13 de MAIO de 2022 até às 09:30horas do dia 26 de MAIO de 2022.**
Abertura das propostas por meio eletrônico: **ás 9:30 horas do dia 26 de MAIO de 2022.**
Início da Sessão de disputa de preços: **ás 09:30 horas do dia 26 de MAIO de 2022.**

Endereço Eletrônico: LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)
Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: a partir da data de divulgação do Edital na LICITANET – Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo serão observadas o horário de Brasília (DF).

Local para informações/aquisição e retirada do edital: **Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Pç Cel Tancredo França, 181, Centro nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone (34) 3353-1227, ramal 7.**

Conquista, 12 de maio de 2022.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:2C3ADEAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022

O MUNICÍPIO DE CONQUISTA, através da Pregoeira Keula Alves Soares Turra, designada pela Portaria nº 4622/2022 03 de janeiro de 2022, considerando o que consta dos autos do Processo Licitatório nº 069/2022 de interesse do Secretaria Municipal de Obras e Infraestruturas, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando Registro de Preços destinado a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE EPI'S E HERBICIDAS DESTINADOS A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINA QUÍMICA DE VIAS URBANAS DE CONQUISTA E DISTRITOS DE GUAXIMA E JUBAÍ, EM ATENDIMENTOS À SECRETARIA MUNICPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, POR 12 (DOZE) MESES CONFORME DESCRIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, QUE DELE FAZ PARTE INTEGRANTE. DIA 26 DE MAIO DE 2022 ÁS 09:30 HORAS.

KEULA ALVES SOARES TURRA
Pregoeira

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:47F2CC8F

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4673/2022, DE 11 DE MAIO DE 2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4673/2022, DE 11 DE MAIO DE 2022

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DESIGNA COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais , e com fundamento no artigo 174 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº022/2012, de 20 de janeiro de 2012, que " Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores públicos do Município de conquista/MG",

Considerando, as informações do Secretário Municipal de Saúde sobre o desempenho funcional com baixa produtividade do servidor Marcelo Costa Vieira,

Considerando, o art. 10, inciso I e IV da Lei Federal 11.350/2006 c/c art. 482, letra "e" da CLT,

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos.

Artigo 2º- Ficam designados os membros abaixo para comporem a referida Comissão:

-REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE - Presidente
- MARCELO DOS SANTOS - Secretário
-NORTON RIVAS DA SILVA Membro
Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 11(onze) dias do mês de maio de 2022.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:DA485553

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4673/2022, DE 11 DE MAIO DE 2022

PORTARIA MUNICIPALNº 4673/2022, DE 11 DE MAIODE 2022

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DESIGNA COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais , e com fundamento no artigo 174 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº022/2012, de 20 de janeiro de 2012, que " Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores públicos do Município de conquista/MG",

Considerando, as informações do Secretário Municipal de Saúde sobre o desempenho funcional com baixa produtividade do servidor Marcelo Costa Vieira,

Considerando, o art. 10, inciso I e IV da Lei Federal 11.350/2006 c/c art. 482, letra "e" da CLT,

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos.

Artigo 2º- Ficam designados os membros abaixo para comporem a referida Comissão:

-REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE -
Presidente
- MARCELO DOS SANTOS -
Secretário
-NORTON RIVAS DA SILVA
Membro
Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 11(onze) dias do mês de maio de 2022.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:E7ADAD44

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TRANSFERENCIA DE RECURSOS EM SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONQUISTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a Secretaria Municipal de Saúde de Conquista – MG recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

Data	Origem	Ag.	Conta	Valor
05/05/2022	Piso Visa	1686	624.202-0	R$ 1.000,00
05/05/2022	AFC/ ACE	1686	624.202-0	R$ 5.890,00
05/05/2022	Piso Fixo Vigilância Saúde (PFVS)	1686	624.202-0	R$ 1806,13
05/05/2022	Políticas de ACE	1686	624.202-0	R$ 310,00
11/05/2022	Incentivo Financeiro APS Capitação Ponderada	1686	624.202-0	R$ 53.173,74
11/05/2022	Informatiza APS	1686	624.202-0	R$ 4.000,00
11/05/2022	ACS	1686	624.202-0	R$ 26.350,00
11/05/2022	Saúde Bucal	1686	624.202-0	R$ 4.906,00
11/05/2022	PMAQ	1686	624.202-0	R$ 6.450,00
05/05/2022	MAC	0455-3	58.040-6	R$ 2.793,39

Conquista – MG, 12 de Maio de 2022

SILVIO ARTUR DAIOLA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvio Artur Daiola
Código Identificador:E7894438

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EDITAL DE LICITAÇÃO 005/2022 PREGÃO PRESENCIAL 005/2022

Processo Administrativo Licitatório: nº 028/2022
Pregão presencial: nº 005/2022
Registro de Preços: nº 005/2022
Data de abertura: 26/05/2022
Horário: 09h00

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE – Coqueiral – MINAS GERAIS, por meio da comissão de licitação, **PUBLICA** abertura do procedimento licitatório nº 028/2022, sob a Modalidade Pregão Presencial nº 005/2022 – Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição, de tubos e conexões em material de PVC, soldável, para manutenção do serviço de saneamento e para realização de ligações de água residencial, para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Coqueiral. Data de abertura 26/05/2022, às 09h00. O Edital está à disposição dos interessados no site do SAAE: www.saaecoqueiral.com.br. Maiores informações na sede do SAAE de Coqueiral/MG: Praça Sete de Setembro, 171, ou pelo telefone: (35) 3855-1155 e email: saaecompras@coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral-MG, 12 de maio de 2022.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA
Pregoeira

JOSÉ WALTER PEREIRA
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Paulo Henrique Rodrigues Piva
Código Identificador:A03AF918

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EDITAL DE LICITAÇÃO 007/2022 PREGÃO PRESENCIAL 007/2022

Processo Administrativo Licitatório: nº 040/2022
Pregão presencial: nº 007/2022
Registro de Preços: nº 007/2022
Data de abertura: 25/05/2022
Horário: 09h00

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE – Coqueiral – MINAS GERAIS, por meio da comissão de licitação, **PUBLICA** abertura do procedimento licitatório nº 040/2022, sob a Modalidade Pregão Presencial nº 007/2022 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a realização de análises da qualidade da água para abastecimento público, em cumprimento às exigências da PORTARIA GM/MS N° 888 DE 4 DE MAIO DE 2021 e resolução CONAMA Nº 430 de 2011, PARA ÁGUAS DOCES CLASSE II; e análises em amostras de esgoto em conformidades com a resolução COPAM- 01/2008 do município de Coqueiral-MG incluindo distritos, englobando a adequada coleta, preservação e transporte das amostras. Data de abertura 25/05/2022, às 09h00. O Edital está à disposição dos interessados no site do SAAE: www.saaecoqueiral.com.br. Maiores informações na sede do SAAE de Coqueiral/MG: Praça Sete de Setembro, 171, ou pelo telefone: (35) 3855-1155 e email: saaecompras@coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral-MG, 12 de maio de 2022.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA
Pregoeira

JOSÉ WALTER PEREIRA
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Paulo Henrique Rodrigues Piva
Código Identificador:5CF18AAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0030/2022

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 0030/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REFLETORES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Horário/Data: 07:30:00 de Quarta-feira, 25 de Maio de 2022. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA –
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:15F52977

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0031/2022

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 0031/2022, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, DESTE MUNICÍPIO. Horário/Data: 07:30:00 de Quinta-feira, 26 de Maio de 2022. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA –
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:285D7191

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 58/2022 DISPENSA POR VALOR 14/2022

No uso legal das atribuições que me são conferidas, Ratifico o posicionamento da CPL, **AQUISIÇÃO DE TEXTURA DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DESTE MUNICIPIO**, para os serviços citado, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Valor total Global: R$ R$ 12.320,00 (doze mil e trezentos e vinte reais)
Empresa: Alves Ruas Materiais de Construção Ltda.
CNPJ N°: 16.961.098/0001-83.

Base Legal: Art. 24, II, Lei 8666/93

Justificativa: Faz-se necessária a aquisição do material para pequenas reformas em alguns prédios públicos, uma vez que algumas das dependências do município sofreram danos pelo tempo.

Coração de Jesus/MG, 05 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS MOTA
Secretario Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:9B66C040

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 33/2022

Contrato nº **33/2022** – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: ALVES RUAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. Licitação: Processo Administrativo 58/2022 – Modalidade: Dispensa por Valor N° 14/2022 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE TEXTURA DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DESTE MUNICIPIO.** Vigência 05/05/2022 até 30/07/2022 - Valor global: R$ 12.320,00 (doze mil e trezentos e vinte reais). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Quinta-feira, 05 de Maio de 2022.

JOSÉ CARLOS MOTA
Secretario Municipal de Administração e Finanças

ALVES RUAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:2B3B5BFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG - Objeto: Torna público o edital de licitação 035/2022, Pregão Presencial 020/2022, registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa empresária, no sistema de registro de preços, para locação de estruturas/equipamentos diversos para realização de eventos festivos em corinto-mg. licitação do tipo menor preço por item e regime de execução de empreita por preço unitário, artigo 6, viii, "b", da lei 8.666/93, com o serviço/produto entregue/prestado no município de corinto-mg, a realizar-se no dia 25/05/2022 às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br, ou pelo site: www.corinto.mg.gov.br.

PAULO SERGIO SILVA RIBEIRO –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:4E9C554F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DA PMCO Nº 02/2019, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2018, PREGÃO PRESENCIAL 37/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 4º termo aditivo ao Contrato Nº 20/2021 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e ROSELI ANTÔNIA DO NASCIMENTO SANTANA. Objeto**: Este Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do contrato supracitado mediante aplicação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor - acumulado no importe de 11,73% sobre o valor originalmente contratado, conforme cláusula dez do respectivo contrato passando o valor da parcela mensal para 1.256,96(um mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos). Data da assinatura: 12/05/2022.

Cristiano Otoni, 12/05/2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:A32E126C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DA PMCO Nº 21/2021, DECORENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 1º termo aditivo ao Contrato Nº 20/2021 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e VANDO NATALINO GONZAGA. Objeto**: Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" –Da vigência", passando este a viger até 09/05/2023, podendo vir a rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento bem como o reequilíbrio econômico-financeiro em virtude da aplicação do índice de 10,06% sobre o valor contratado passando a parcela mensal ao valor de R$1.937,05(um mil, novecentos e trinta e sete reais e cinco centavos). Data da assinatura: 09/05/2022.

Cristiano Otoni, 09/05/2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:E7F005CF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DA PMCO Nº 20/2021, DECORENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 1º termo aditivo ao Contrato Nº 20/2021 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e ALAN VIEIRA ALVES. Objeto**: Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" –Da vigência", passando este a viger até 09/05/2023, podendo vir a rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento bem como o reequilíbrio econômico-financeiro em virtude da aplicação do índice de 10,06% sobre o valor contratado passando a parcela mensal ao valor de R$1.937,05(um mil, novecentos e trinta e sete reais e cinco centavos). Data da assinatura: 09/05/2022.

Cristiano Otoni, 09/05/2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:EB3F9F5A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2022, CONVITE Nº 01/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 1º termo aditivo ao Contrato Nº 05/2022 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **RAQUEL CRISTINA DE REZENDE OLIVEIRA 03857272678. Objeto**: Este Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 7,31% sobre o valor do contrato celebrado em virtude do acréscimo de quantitativo sobre os itens: 01- Camisas de Malha PV Colorida em um total de 156(cento e cinquenta e seis unidades perfazendo um valor de R$4.524,00(quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais) a ser acrescido ao valor contratado originalmente. Data da assinatura: 11/05/2022.

Cristiano Otoni, 11/05/2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:F2252E3F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO 27/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 1º termo aditivo a ata de registro de preços nº 30/2022 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **AUTO POSTO RESSAQUINHA LTDA Objeto**: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos valores unitários dos preços dos combustíveis contratados passando a partir da presente data para: Etanol no valor de R$5,88; Gasolina Aditivada no valor de R$7,70, e gasolina comum R$ 7,61 o litro conforme solicitado pelo secretário responsável pela contratação: Lucio Aureliano da Silva. Data da assinatura: 05/05/2022.

Cristiano Otoni, 05/05/2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:99504E87

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 20/2022 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **J COTA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI.** Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa em regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, para a execução de projeto de pavimentação de ruas do Município conforme planilhas encaminhadas pelo respectivo secretário responsável. **Valor Global:** R$631.824,56(seiscentos e trinta e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos). **Data da assinatura**: 12/05/2022. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 12/05/2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:E6C6FD17

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de cancelamento de Contratos nº 01/2019 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **KATIÚSCIA CRISTINA FERNANDES.** Objeto: O objeto do presente instrumento é o cancelamento do contrato celebrado entre as partes conforme pedido formal encaminhado pela contratada sem ônus às partes.

Cristiano Otoni, 10/05/2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:597B90FF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DA PMCO Nº 58/2018, DECORENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2017, PREGÃO PRESENCIAL 10/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 4º termo aditivo ao Contrato Nº 20/2021 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA. Objeto**: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger por mais 03(três) meses contados a partir de 16/05/2022, ou seja, até 16/08/2022, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. Data da assinatura: 12/05/2022.

Cristiano Otoni, 12/05/2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:B7748DD5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DA PMCO Nº 23/2021, DECORENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2021, PREGÃO PRESENCIAL 12/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 1º termo aditivo ao Contrato Nº 23/2021 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e RUBIA RAYANE CORREIA - ME. Objeto**: Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 08/05/2023, podendo vir a rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. Data da assinatura: 09/05/2022.

Cristiano Otoni, 09/05/2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:ABF1C6AE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DA PMCO Nº 22/2021, DECORENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2021, PREGÃO PRESENCIAL 12/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 1º termo aditivo ao Contrato Nº 22/2021 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e CENTRO AUTOMOTIVO JUQUITA PENUS LTDA. Objeto**: Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 08/05/2023, podendo vir a rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. Data da assinatura: 09/05/2022.

Cristiano Otoni, 09/05/2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:242D6438

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 50/2022 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a empresa **FERNANDA L R DA COSTA - ME.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sob sistema de registro de preços, para prestação de serviço de vacinação de bezerras fêmeas bovinas e bubalinas entre 3 a 8 meses de idade contra brucelose, conforme condições estipuladas pelo Secretário Municipal de Agricultura. **Valor global**: R$28.000,00(vinte e oito mil reais). **Data da assinatura**: 12/05/2022. **Vigência:** 12 meses contados de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 12/05/2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:D0A41166

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 51/2022 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a empresa **BRUNO DO CARMO FERREIRA - ME.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sob sistema de registro de preços, para fornecimento de equipamentos para a sala de imunização do município em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. **Valor global**: R$2.436,00(dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais). **Data da assinatura**: 13/05/2022. **Vigência:** 12 meses contados de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 13/05/2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:D48C7673

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 52/2022 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a empresa **LUDMILA APARECIDA DE SOUZA - ME.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sob sistema de registro de preços, para fornecimento de equipamentos para a sala de imunização do município em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. **Valor global**: R$21.752,00(vinte e um mil, setecentos e cinquenta e dois

reais). **Data da assinatura**: 13/05/2022. **Vigência:** 12 meses contados de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 13/05/2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:2E1D9D70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
45º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 223/2017 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2017

Objeto: Inclui no contrato o valor de R$119.680,00 (cento e dezenove mil, seiscentos e oitenta reais), para incentivo financeiro complementar para custeio dos atendimentos em leitos de UTI tipo II Adulto, junto ao Item 01 – Contratação de Serviços Hospitalares, concedido pela Resolução SES/MG nº 6.948 de 04/12/2019 e Deliberação CIB-SUS nº 3.076 de 04/12/2019, alteradas pela Resolução SES/MG nº 8.080, de 31/03/2022 e Deliberação CIB/SUS nº 3.773, de 31/03/2022, em parcela única. Inclui ao contrato do valor de R$22.863,89 (vinte e dois mil, oitocentos sessenta e três reais e oitenta e nove centavos) para pagamento do extrapolamento da produção referente aos leitos de UTI adulto Tipo II, junto ao Item I - Contratação de Serviços Hospitalares, concedido pela Resolução SES/MG nº 8.015 de 11/02/2022, que aprova o extrapolamento da produção hospitalar realizada na competência Outubro/2021 em leitos de UTI, em parcela única. Inclui ao contrato do valor de R$19.513,92 (dezenove mil, quinhentos e treze reais e noventa e dois centavos) para pagamento do extrapolamento da produção referente aos leitos de UTI adulto Tipo II, junto ao Item I - Contratação de Serviços Hospitalares, concedido pela Resolução SES/MG nº 7.943, de 20/12/2022 e alterada pela Resolução SES/MG nº 8.029 de 17/02/2022, que aprovou o extrapolamento da produção hospitalar realizada na competência Dezembro/2021 em leitos de UTI, em parcela única. Fica incluído no contrato as Dotações Orçamentárias nº 02.09.02.10.302.1005.2196.3.3.90.92.00.2.55.00-835 e 02.09.02.10.302.1005.2196.3.3.90.92.00.2.59.00-835, onde correrão as despesas no presente exercício. Impacto Financeiro: R$162.057,81. Data: 05/05/2022 **– Parte: HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO – CNPJ: 16.881.161/0001-71.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:DDDA1B93

LICITAÇÃO E CONTRATOS
46º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 223/2017 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2017

Objeto: Inclui no contrato o valor de R$4.308,48 (quatro mil, trezentos e oito reais e quarenta e oito centavos), para incentivo financeiro complementar para custeio dos atendimentos em leitos de UTI tipo II Adulto, junto ao Item 01 – Contratação de Serviços Hospitalares, concedido pela Resolução SES/MG nº 6.948 de 04/12/2019 e Deliberação CIB-SUS nº 3.076 de 04/12/2019, alteradas pela Resolução SES/MG nº 8.080, de 31/03/2022 e Deliberação CIB/SUS nº 3.773, de 31/03/2022, em parcela única. Inclui ao Contrato nº 136/2017 do valor de R$1.436,16 (hum mil, quatrocentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos) para pagamento do extrapolamento da produção referente aos leitos de UTI adulto Tipo II, junto ao Item I - Contratação de Serviços Hospitalares, concedido pela Resolução SES/MG nº 7.685 de 27/08/2021, que aprova o extrapolamento da produção hospitalar realizada na competência Junho/2021 em leitos de UTI, em parcela única. Inclui ao contrato o valor de R$55.052,80 (cinquenta e cinco mil, cinquenta e dois reais e oitenta centavos) para pagamento do extrapolamento da produção referente aos leitos de UTI adulto Tipo II, junto ao Item I - Contratação de Serviços Hospitalares, concedido pela Resolução SES/MG nº 7.806 de 21/10/2021, que aprova o extrapolamento da produção hospitalar realizada na competência Agosto/2021 em leitos de UTI, em parcela única. Inclui ao contrato do valor de R$10.814,00 (dez mil, oitocentos e quatorze reais) para pagamento do extrapolamento da produção referente aos leitos de UTI adulto Tipo II, junto ao Item I - Contratação de Serviços Hospitalares, concedido pela Resolução SES/MG nº 8.015 de 11/02/2022, que aprova o extrapolamento da produção hospitalar realizada na competência Outubro/2021 em leitos de UTI, em parcela única. Inclui ao contrato do valor de R$27.245,85 (vinte e sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) para pagamento do extrapolamento da produção referente aos leitos de UTI adulto Tipo II, junto ao Item I - Contratação de Serviços Hospitalares, concedido pela Resolução SES/MG nº 7.943, de 20/12/2022 e alterada pela Resolução SES/MG nº 8.029 de 17/02/2022, que aprovou o extrapolamento da produção hospitalar realizada na competência Dezembro/2021 em leitos de UTI, em parcela única. Fica incluído no contrato as Dotações Orçamentárias nº 02.09.02.10.302.1005.2196.3.3.90.92.00.2.55.00-835 e 02.09.02.10.302.1005.2196.3.3.90.92.00.2.59.00-835, onde correrão as despesas no presente exercício.. Impacto Financeiro: R$98.857,29. Data: 05/05/2022 **– Parte: IRMANDADE DE SANTO ANTÔNIO DO CURVELO/ HOSPITAL SANTO ANTÔNIO – CNPJ: 19.989.904/0001-10.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:430D5EF6

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2022 – ART. 25, INCISO III DA LEI Nº 8.666/93

Objeto: Prestação de serviços para realização de show musical da atração **"ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL"** e serviços complementares necessários para a realização do show, através da empresa **ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA - EPP** no dia 15/07/2022, com duração mínima do show de 1h30min, na Praça Central do Brasil, para animação do 40º Forró Beneficente de Curvelo, no Município de Curvelo/MG. Prazo contratual: a partir da data de sua assinatura ao dia 16/07/2022 – Valor: R$220.000,00 – Dotação: 02.07.03.23.695.2301.2057.3.3.90.39.00.1.00.00-641. Data: 12/05/2022 **– Parte: ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA - EPP – CNPJ: 39.415.957/0001-34.**

PEDRO HENRIQUE BIANCHI -
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:A7C2BD26

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO II - LEI COMPLEMENTAR Nº 177/2022

ANEXO II	
QUADRO COMPARATIVO DOS CARGOS	
A) CARGOS EM COMISSÃO	
DENOMINAÇÃO PREVISTA NA LC Nº 01	**NOVA DENOMINAÇÃO**
Secretários Municipais	Secretários Municipais
Procurador-Geral do Município	Procurador-Geral do Município
Controlador do Município	Controlador do Município
Consultor Jurídico	Consultor Jurídico
Assessor de Assuntos Estratégicos	Assessor de Assuntos Estratégicos
Subprefeito dos Distritos Rurais	Subprefeito dos Distritos Rurais
Assistente Técnico	Assistente Técnico
Chefe de Gabinete	Chefe de Gabinete
Ouvidor Municipal	Ouvidor Municipal
Diretor Especial do Executivo	Diretor Especial do Executivo
Assessor Administrativo	Assessor Administrativo
Auditor de Avaliação e Controle	Auditor de Avaliação e Controle
Gerente	Gerente
Coordenador da Área de Saúde	Coordenador da Área de Saúde
Ass. Acompanhamento da Gestão	Ass. Acompanhamento da Gestão
Subsecretário	Subsecretário
Chefe de Departamento	Chefe de Departamento
Chefe de Setor	Chefe de Setor
Assistente Adm. Educação	Assistente Adm. Educação
Assistente Administrativo	Assistente Administrativo
Assessor Especial	Assessor Especial

Auditor de Regulação e Autorização	Auditor de Regulação e Autorização
Ouvidor Municipal da Saúde	Ouvidor Municipal da Saúde
Coordenador Social	Coordenador Social
Coordenador Executivo do PROCON	Coordenador Executivo do PROCON
Assistente Técnico Jurídico do PROCON	Assistente Técnico Jurídico do PROCON
Supervisor das Ações e Serviços de Saúde	Supervisor das Ações e Serviços de Saúde
INEXISTENTE	Corregedor
B) FUNÇÃO GRATIFICADA	
DENOMINAÇÃO PREVISTA NA LC Nº 01	NOVA DENOMINAÇÃO
Chefe de Setor de Atendimento ao Consumidor do PROCON	Chefe de Setor de Atendimento ao Consumidor do PROCON
Chefe de Setor de Apoio Administrativo do Procon	Chefe de Setor de Apoio Administrativo do Procon
Assistente Administrativo de Posto de Saúde	Assistente de Apoio a Gestão em Serviços de Saúde
Encarregado de Turma	Encarregado de Turma
Fiscal de Obras	Fiscal de Obras
Fiscal Tributário	Fiscal Tributário
Fiscal Sanitário	Fiscal Sanitário
Fiscal de Posturas	Fiscal de Posturas
Fiscal de Trânsito e Transporte	Fiscal de Trânsito e Transporte
INEXISTENTE	Fiscal Ambiental
INEXISTENTE	Fiscal de Consumo
INEXISTENTE	Fiscal Sanitário de Nível Superior
INEXISTENTE	Auditor-Fiscal
C) CARGOS EFETIVOS DO GRUPO ORDINÁRIO	
DENOMINAÇÃO PREVISTA NA LC Nº 01	NOVA DENOMINAÇÃO
Magarefe I	EXTINTO
Magarefe II	EXTINTO
Cadastrador II	EXTINTO
Contínuo	EXTINTO
Auxiliar de Enfermagem II	EXTINTO
Servente de Obras II	EXTINTO
Auxiliar Administrativo V	EXTINTO
Auxiliar Administrativo VI	EXTINTO
Auxiliar Administrativo VII	EXTINTO
Telefonista II	EXTINTO
Telefonista III	EXTINTO
Padeiro	EXTINTO
Jardineiro II	EXTINTO
Calceteiro II	EXTINTO
Pintor II	EXTINTO
Pintor III	EXTINTO
Bombeiro II	EXTINTO
Bombeiro III	EXTINTO
Carpinteiro II	EXTINTO
Carpinteiro III	EXTINTO
Armador I	EXTINTO
Armador II	EXTINTO
Armador III	EXTINTO
Eletricista II	EXTINTO
Eletricista III	EXTINTO
Pedreiro II	EXTINTO
Pedreiro III	EXTINTO
Jardineiro III	EXTINTO
Serralheiro II	EXTINTO
Serralheiro III	EXTINTO
Soldador I	EXTINTO
Soldador II	EXTINTO
Soldador III	EXTINTO
Marceneiro I	EXTINTO
Marceneiro II	EXTINTO
Marceneiro III	EXTINTO
Torneiro Mecânico	EXTINTO
Borracheiro	EXTINTO
Mecânico II	EXTINTO
Mecânico III	EXTINTO
Operador de Máquinas II	EXTINTO
Operador de Máquinas III	EXTINTO
Fiscal de Obras II	EXTINTO
Fiscal de Obras III	EXTINTO
Fiscal Tributário II	EXTINTO
Fiscal Tributário III	EXTINTO
Fiscal de Obras III	EXTINTO
Fiscal Sanitário II	EXTINTO
Fiscal Sanitário III	EXTINTO
Desenhista II	EXTINTO
Desenhista III	EXTINTO
Topógrafo II	EXTINTO
Técnico Nível Médio II	EXTINTO
Técnico Nível Médio III	EXTINTO
Programador em Computação I	EXTINTO
Programador em Computação II	EXTINTO
Técnico em Artes	EXTINTO
Técnico Nível Superior II	EXTINTO
Técnico Nível Superior III	EXTINTO
Procurador Municipal II	EXTINTO
Procurador Municipal III	EXTINTO
Administrador em Saúde Pública	EXTINTO
Técnico em Controle e Avaliação em Saúde Pública	EXTINTO

Gari Lixeiro Jardineiro I Auxiliar de Serviços I	Auxiliar de Serviços I
Almoxarife Auxiliar de Serviços III	Auxiliar de Serviços III
Calceteiro I Carpinteiro I	Oficial de Obras
Pedreiro I	
Lubrificador Auxiliar Mecânico	Auxiliar de Manutenção Veicular
Serralheiro I	Serralheiro soldador
Topógrafo I	Técnico em Agrimensura
Técnico Nível Superior I	Médico Especialista
	Assistente Social
	Enfermeiro
	Farmacêutico/Bioquímico
	Fisioterapeuta
	Psicólogo
Técnico Nível Superior I	Nutricionista
	Terapeuta Ocupacional
	Médico Veterinário
	Analista em Engenharia
	Contador
	Cirurgião Dentista EAP
Cadastrador I	Cadastrador
Telefonista I	Telefonista
Auxiliar de Serviços II	Auxiliar de Serviços II
Auxiliar de Enfermagem I	Auxiliar de Enfermagem
Auxiliar Administrativo II	Auxiliar Administrativo II
Auxiliar Administrativo III	Auxiliar Administrativo III
Auxiliar Administrativo IV	Auxiliar Administrativo IV
Motorista II	Motorista II
Motorista III	Motorista III
Desenhista I	Desenhista
Técnico Nível Médio I	Técnico Nível Médio
Servente de Obras I	Servente de Obras
Coveiro	Coveiro
Auxiliar Administrativo I	Auxiliar Administrativo I
Rondante	Rondante
Fiscal de Obras I	Fiscal de Obras
Fiscal Sanitário I	Fiscal Sanitário
Fiscal de Trânsito e Transporte	Fiscal de Trânsito e Transporte
Procurador Municipal I	Procurador Municipal
Contador	Contador
Técnico Nível Superior I – Bibliotecário	Bibliotecário
Pintor I	Pintor
Eletricista I	Eletricista
Bombeiro I	Bombeiro
Mecânico I	Mecânico
Motorista I	Motorista I
Operador de Máquinas I	Operador de Máquinas
Fiscal Tributário I	Fiscal Tributário
Fiscal de Posturas	Fiscal de Posturas
Analista de Sistemas	Analista de Sistemas
Epidemiologista	Epidemiologista
INEXISTENTE	Orientador Social
INEXISTENTE	Fiscal Ambiental
INEXISTENTE	Fiscal de Consumo
INEXISTENTE	Auditor-Fiscal
INEXISTENTE	Fiscal Sanitário de Nível Superior
INEXISTENTE	Técnico em Meio Ambiente
INEXISTENTE	Técnico em Eletrotécnica
INEXISTENTE	Técnico em Edificações
INEXISTENTE	Técnico em Enfermagem
INEXISTENTE	Técnico em Laboratório
INEXISTENTE	Técnico em Farmácia
INEXISTENTE	Técnico em Saúde Bucal
INEXISTENTE	Auditor Operacional
INEXISTENTE	Auditor Contábil
INEXISTENTE	Analista de Políticas Públicas
INEXISTENTE	Analista de Políticas Públicas da Educação
INEXISTENTE	Analista de Políticas Públicas da Saúde
INEXISTENTE	Analista em Arquitetura
INEXISTENTE	Advogado CREAS
INEXISTENTE	Engenheiro Ambiental
D) CARGOS EFETIVOS DO GRUPO ESPECIAL: ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	
DENOMINAÇÃO PREVISTA NA LC Nº 01	NOVA DENOMINAÇÃO
Médico ESF II	Médico ESF II
Ginecologista/Obstetra	Ginecologista/Obstetra
Enfermeiro ESF/PACS/EACS	Enfermeiro ESF/PACS/EACS
Cirurgião Dentista ESF	Cirurgião Dentista ESF
Técnico em Enfermagem ESF/PACS/EACS	Técnico em Enfermagem ESF/PACS/EACS
Técnico em Saúde Bucal ESF	Técnico em Saúde Bucal ESF
Auxiliar em Saúde Bucal ESF	Auxiliar em Saúde Bucal ESF
Nutricionista	Nutricionista – Equipe Multiprofissional
Fisioterapeuta	Fisioterapeuta – Equipe Multiprofissional
Psicólogo	Psicólogo – Equipe Multiprofissional
Assistente Social/NASF	Assistente Social – Equipe Multiprofissional
Médico Psiquiatra/NASF	Médico Psiquiatra – Equipe Multiprofissional
Médico Pediatra/NASF	Médico Pediatra – Equipe Multiprofissional
Farmacêutico/NASF	Farmacêutico – Equipe Multiprofissional
Fonoaudiólogo/NASF	Fonoaudiólogo – Equipe Multiprofissional
E) CARGOS EFETIVOS DO GRUPO ESPECIAL: EQUIPE ATENÇÃO PRIMÁRIA	
DENOMINAÇÃO PREVISTA NA LC Nº 01	NOVA DENOMINAÇÃO

INEXISTENTE	Médico EAP (Equipe Atenção Primária)

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:8C96385D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO IV - LEI COMPLEMENTAR Nº 177/2022

ANEXO IV
TABELAS DE VENCIMENTOS

A) CARGOS EM COMISSÃO		
1 – GRUPO DE DIREÇÃO SUPERIOR E REPRESENTAÇÃO		
CÓDIGO	**DENOMINAÇÃO**	**VENCIMENTO**
DS 01	Secretários Municipais	R$ 12.392,02
DS 02	Procurador-Geral do Município	R$ 12.817,57
DS 03	Controlador do Município	R$ 12.817,57
DS 04	Consultor Jurídico	R$ 12.817,57
DS 05	Assessor de Assuntos Estratégicos	R$ 12.817,57
2 – GRUPO DE ASSESSORAMENTO E CHEFIA		
CÓDIGO	**DENOMINAÇÃO**	**VENCIMENTO**
AC-01	Subprefeito dos Distritos Rurais	R$ 5.507,57
AC-02	Assistente Técnico	R$ 3.775,48
AC-04	Chefe de Gabinete	R$ 3.616,82
AC-05	Ouvidor Municipal	R$ 3.455,14
AC-06	Diretor Especial do Executivo	R$ 7.600,94
AC-07	Assessor Administrativo	R$ 1.785,18
AC-08	Auditor de Avaliação e Controle	R$ 10.563,39
AC-09	Gerente	R$ 3.455,14
AC-10	Coordenador da Área de Saúde	R$ 7.508,10
AC-11	Assessor de Acompanhamento da Gestão	R$ 2.437,45
AC-12	Subsecretário	R$ 7.600,94
AC-13	Chefe de Departamento	R$ 2.648,98
AC-14	Chefe de Setor	R$ 1.785,18
AC-15	Assistente Administrativo de Educação	R$ 1.785,18
AC-16	Assistente Administrativo	R$ 1.212,00
AC-17	Assessor Especial	R$ 3.555,13
AC-18	Auditor de Regulação e Autorização	R$ 7.508,10
AC-19	Ouvidor Municipal da Saúde	R$ 4.000,24
AC-20	Coordenador Social	R$ 3.555,13
AC-21	Coordenador Executivo do PROCON	R$ 4.491,68
AC-22	Assistente Técnico Jurídico do PROCON	R$ 3.775,48
AC-23	Supervisor das Ações e Serviços de Saúde	R$ 3.007,48
AC-24	Corregedor	R$ 3.455,14

B) FUNÇÕES GRATIFICADAS	
DENOMINAÇÃO PREVISTA NA LC Nº 01	**GRATIFICAÇÃO**
Chefe de Setor de Atendimento ao Consumidor do PROCON	50% do vencimento do cargo efetivo
Chefe de Setor de Apoio Administrativo do Procon	50% do vencimento do cargo efetivo
Assistente Administrativo de Posto de Saúde	25% do vencimento do cargo efetivo
Encarregado de Turma	15% do vencimento do cargo efetivo
Fiscal de Obras	100% do vencimento do cargo efetivo
Fiscal Tributário	100% do vencimento do cargo efetivo
Fiscal Sanitário	100% do vencimento do cargo efetivo
Fiscal de Posturas	100% do vencimento do cargo efetivo
Fiscal de Trânsito e Transporte	100% do vencimento do cargo efetivo
Fiscal Ambiental	100% do vencimento do cargo efetivo
Fiscal de Consumo	100% do vencimento do cargo efetivo
Fiscal Sanitário de Nível Superior	100% do vencimento do cargo efetivo
Auditor-Fiscal	100% do vencimento do cargo efetivo

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:E7106BE8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 177, DE 11 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Curvelo, cria, transforma e extingue cargos, bem como atualiza seu Quadro de Pessoal.
Parágrafo único. A administração de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Curvelo será executada em obediência às diretrizes básicas fixadas nesta Lei e demais normas aplicáveis, guiando-se, ainda, pelos princípios da equidade, impessoalidade, moralidade e reconhecimento do mérito funcional.

Art. 2º Os cargos públicos e as funções públicas são criados por lei, em número certo, com denominação própria, qualificação específica, atribuições, jornada de trabalho e remuneração pelos cofres públicos municipais.
Parágrafo único. Os cargos são providos em caráter efetivo ou em comissão.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, são adotadas as seguintes definições:
I - servidor público é a pessoa legalmente investida em cargo ou função pública;
II - cargo público é o conjunto de deveres, atribuições e responsabilidades cometidos ao respectivo titular, criado por lei, com denominação própria, número certo, qualificação específica, atribuições, jornada de trabalho e vencimento específico;
III - cargo público efetivo, os assim declarados em lei, de provimento permanente, ocupados por servidores aprovados em concurso público, podendo ter carreira própria definida em lei específica;
IV - cargo público em comissão, os assim declarados em lei, de livre nomeação e exoneração, para desempenho de atividades de direção superior, chefia e assessoramento;
V - função pública é o conjunto de deveres, atribuições e responsabilidades cometidas, transitoriamente, ao servidor público, ocupante de cargo público de carreira, quando do exercício de atividades de coordenação e/ou chefia, ou nos casos específicos definidos nesta Lei;
VI - grupo ocupacional é o agrupamento de cargos de carreira de natureza, requisitos e responsabilidades semelhantes, que justifiquem tratamento de vencimentos, segundo a natureza do trabalho, ou grau de conhecimento exigido pelo seu desempenho;
VII - nível é a designação numérica indicativa da posição do cargo, em decorrência do grau de escolaridade exigida para o mesmo, na hierarquia da tabela de vencimentos;
VIII - padrão de vencimento é a letra que identifica o vencimento recebido pelo servidor dentro da sua faixa excluídas as vantagens pessoais decorrentes de legislações específicas;
IX - faixa de vencimento é a escala de padrões atribuídos a uma determinada referência;
X - vantagem é o acréscimo pecuniário ao vencimento, concedido a título definitivo ou transitório ao servidor, em razão de condições legalmente previstas;
XI - remuneração é a atribuição pecuniária correspondente à soma dos vencimentos e das vantagens;
XII - nomeação é o ato inicial do procedimento de investidura do servidor, que designa a pessoa para prover o cargo público, o qual se completa com a posse e o início do exercício;
XIII - estágio probatório é o período que antecede a efetivação do servidor no cargo, após período de avaliação previsto em lei;
XIV - classe é o agrupamento de cargos da mesma profissão, com idênticas atribuições, responsabilidades e vencimentos, constituindo degrau de acesso na carreira;
XV - carreira é o agrupamento de classes da mesma profissão ou atividades escalonadas segundo a hierarquia do serviço, para acesso privativo dos titulares dos cargos que a integram, mediante provimento originário;
XVI - cargo de carreira é o que se escalona em classes, para acesso privativo de seus titulares, até a mais alta hierarquia profissional;
XVII - cargo isolado é o que não se escalona em classes, por ser o único de sua categoria.

Art. 4º As funções públicas se dividem em:
I - função pública comissionada, de livre nomeação e exoneração e de recrutamento amplo, preferencialmente por processo seletivo;
II - função pública gratificada, de provimento restrito, vinculada à ocupação de cargo efetivo, sem prejuízo do caráter de livre nomeação

e exoneração, para designação de atribuições de assessoramento ou chefia;
III - função pública remunerada, provida em virtude de processo eletivo para o exercício de mandato, nos termos da lei.
§ 1º Às funções públicas previstas nos incisos I e III do *caput* deste artigo, observado o seu regime específico, serão aplicadas as normas desta Lei, no que for compatível com sua natureza.
§ 2º O servidor de provimento efetivo investido em Função Gratificada (FG) criada em lei própria, perceberá o valor do vencimento do cargo efetivo, acrescido do percentual da gratificação da função para a qual for designado.
§ 3º As funções gratificadas por chefia e assessoramento, previstas no inciso II do *caput* deste artigo, poderão ser providas por recrutamento amplo se, comprovadamente não houver servidor efetivo devidamente habilitado para seu exercício.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO DO QUADRO

Art. 5º O Quadro Geral dos Servidores – QGS compõe-se de classes de cargos em comissão e classes de cargos efetivos, além de cargos isolados, conforme especificado no Anexo I.

Art. 6º As classes de cargos em comissão dividem-se nos seguintes grupos:
I - Grupo de Direção Superior e Representação – DS, compreendendo atividades de direção dos órgãos de primeiro nível, ou seja, Secretários Municipais, Procurador-Geral do Município, Controlador do Município, Consultor Jurídico e Assessor de Assuntos Estratégicos;
II - Grupo de Assessoramento e Chefia – AC, compreendendo as atividades de assessoramento direto ao Prefeito e aos ocupantes dos cargos em comissão do Grupo de Direção Superior e Representação, bem como compreendendo as atividades de chefia ao nível de Coordenações, Diretoria, Gerências, Departamentos e Setores.
Art. 7º As classes de cargos de provimento efetivo dividem-se nos seguintes grupos:
I - Grupo Ordinário – GO, compreendendo atividades administrativas gerais;
II - Grupo Especial – GE, compreendendo atividades específicas do programa Estratégia Saúde da Família e da Equipe de Atenção Primária.

Art. 8º Os cargos constantes no Anexo II passam a receber as novas denominações nele estabelecidas.

CAPÍTULO III
DO VENCIMENTO E DA REMUNERAÇÃO

Art. 9º Vencimento é a retribuição pecuniária paga ao servidor ocupante de cargo do Quadro Geral dos Servidores pelo efetivo exercício no cargo, cujo valor é fixado na tabela de vencimentos constante no Anexo IV desta Lei, e corresponde ao cumprimento pelo servidor da carga horária semanal de trabalho, conforme atribuições do seu cargo.
§ 1º Não haverá redução proporcional de vencimento quando a redução da jornada se fizer em virtude da legislação federal ou de atividades perigosas ou nocivas à saúde.
§ 2º Os titulares dos cargos em comissão e aqueles nomeados para exercício de função pública, por recrutamento amplo, além da contraprestação pecuniária fixada nos termos desta Lei, gozarão dos benefícios aqui previstos, ressalvados os próprios dos servidores efetivos.
§ 3º As horas que excederem a carga horária estabelecida para o cargo serão consideradas como extras, até o limite de 44 (quarenta e quatro) horas mensais e serão remuneradas em espécie.
§ 4º A Administração Pública poderá adotar jornada especial de 12 x 36 horas, sendo 12 (doze) horas corridas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas corridas de descanso, respeitado a carga horária relativa ao cargo e o vencimento base, ou outra, própria ao cargo, conforme dispuser a lei.
§ 5º A Administração Pública poderá realizar a compensação das horas extras que excederem o limite estabelecido em lei, com a concessão de folga ou redução de jornada em outro dia, observado o período máximo de 180 (cento e oitenta) dias para a compensação.

Art. 10. Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei e na Lei Orgânica do Município, os servidores farão jus às seguintes vantagens, que juntas compõem sua remuneração:
I - Gratificação de Função – GF: adicional pecuniário deferido ao titular de cargo de provimento efetivo designado para o exercício de funções de encarregado de turma e de chefia;
II - Gratificação por serviço médico em regime de plantão (PL);
III - Gratificação de Representação – GR: adicional pecuniário devido ao titular do cargo de provimento efetivo de Procurador Municipal;
IV - Gratificação por Serviço de Engenharia – GE: adicional pecuniário devido aos titulares do cargo de Analista de Engenharia;
V - gratificação de Produtividade Fiscal.
Parágrafo único. As gratificações estipuladas em percentuais serão calculadas sobre o nível do vencimento, não podendo exceder 100% (cem por cento) do mesmo.

Art. 11. O servidor efetivo nomeado para cargo em comissão poderá optar pelo vencimento de seu cargo de origem.

CAPÍTULO IV
DO PROVIMENTO

Art. 12. Provimento é o ato através do qual se efetua o preenchimento de um cargo ou função pública, com a designação do seu titular pelo Prefeito.

Art. 13. Os cargos de provimento efetivo são acessíveis aos brasileiros e estrangeiros, nos termos previstos na Constituição Federal e que preencham os requisitos definidos em lei, e o ingresso dar-se-á no padrão inicial de carreira, quando existente, dependendo de prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 14. Os cargos em comissão e as funções gratificadas serão providos *ad nutum* pelo titular do Executivo Municipal e terão sempre caráter temporário, independente da forma de recrutamento.

CAPÍTULO V
DA PROMOÇÃO E PROGRESSÕES

Art. 15. Promoção é a passagem do servidor para cargo ou padrão superior, dentro da mesma carreira funcional, considerado o desempenho e titulação alcançada pelo servidor, observadas as regras estabelecidas no respectivo plano de carreira.
Parágrafo único. O procedimento de promoção será definido em lei específica de instituição das carreiras municipais que deverá observar os seguintes requisitos:
I - o servidor deve encontrar-se no efetivo exercício das atribuições do seu cargo;
II - ter cumprido o interstício mínimo de 730 (setecentos e trinta) dias de efetivo exercício na classe, sem haver faltado a mais de 15 (quinze) dias no período, admitidos os afastamentos previstos abaixo:
a) férias regulamentares;
b) férias prêmio;
c) licença-maternidade ou para tratamento de saúde;
d) casamento;
e) luto por falecimento de cônjuge, filhos, pais ou irmãos;
f) nascimento de filho;
g) doação de sangue;
h) convocação para júri ou serviço militar;
i) licença para tratamento de saúde em pessoa da família, não superior a 07 (sete) dias;
j) convocação pela Justiça Eleitoral;
k) afastamento para participar de curso ou treinamento de interesse da Administração, ou de matéria relacionada com área de atividade do órgão em que esteja lotado.
III - não ter sofrido punição disciplinar nos 06 (seis) meses que antecederem a promoção;
IV - apresentar, nos termos definidos no Plano de Carreira, certificação de conclusão de graduação, especialização, mestrado ou doutorado, prevalecendo para fins de análise a escolaridade exigida para o ingresso na carreira específica;

V - alcançar índice de avaliação estabelecido por lei específica, em procedimento de avaliação de desempenho próprio, que valerá como recomendação à promoção.

Art. 16. Progressão é a passagem do servidor ao padrão imediatamente superior dentro da classe ou categoria atual de sua carreira funcional, constituindo progressão horizontal, nos termos da Lei Complementar nº 012, de 31 de julho de 1996.

Art. 17. Este capítulo será regulamentado em lei própria que instituir os respectivos planos de carreiras.

CAPÍTULO VI
DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 18. O servidor terá o seu desempenho avaliado conforme legislação própria, com o objetivo de se apurar os seguintes requisitos, conforme disposto em regulamento:
I - assiduidade;
II - dedicação e interesse pelo serviço;
III - disciplina;
IV - eficiência;
V - iniciativa;
VI - participação em cursos de habilitação profissional, ligados à sua área de atuação;
VII - pontualidade;
VIII - lealdade à instituição.
Parágrafo único. A avaliação de desempenho será feita por uma comissão designada pelo Prefeito, da qual fará parte, obrigatoriamente, o superior hierárquico mais próximo do servidor.

CAPÍTULO VII
DA TRANSFORMAÇÃO, MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO, CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS

Art. 19. Ficam criados os seguintes cargos em comissão:
I - 1 (um) de Secretário Municipal;
II - 2 (dois) de Assistente Técnico;
III - 10 (dez) de Assessor Administrativo;
IV - 8 (oito) de Gerente;
V - 7 (sete) de Assessor de Acompanhamento de Gestão;
VI - 1 (um) de Subsecretário;
VII - 9 (nove) de Chefe de Departamento;
VIII - 22 (vinte e dois) de Chefe de Setor;
IX - 2 (dois) de Coordenador Social;
X - 1 (um) de Corregedor.

Art. 20. Ficam criadas as seguintes funções gratificadas:
I - 5 (cinco) de Fiscal Ambiental;
II - 2 (duas) de Fiscal de Consumo;
III - 4 (quatro) de Fiscal Sanitário de Nível Superior;
IV - 6 (seis) de Auditor-Fiscal.

Art. 21. Fica alterada a denominação da função gratificada de Assistente Administrativo de Posto de Saúde para Assistente de Apoio a Gestão em Serviços de Saúde.

Art. 22. Fica alterada a composição numérica das funções gratificadas elencadas neste artigo, conforme segue:
I - Assistente de Apoio a Gestão em Serviços de Saúde: 13 (treze) vagas;
II - Fiscal de Obras: 10 (dez) vagas;
III - Fiscal Tributário: 8 (oito) vagas;
IV - Fiscal de Trânsito e Transporte: 5 (cinco) vagas.

Art. 23. Ficam transformados, no Quadro Geral dos Servidores da Prefeitura Municipal de Curvelo, os seguintes cargos nos quantitativos que seguem:
I - 1 (um) cargo de Gari, 1 (um) cargo de Lixeiro e 1 (um) cargo de Jardineiro I em 3 (três) cargos de Auxiliar de Serviços I;
II -1 (um) cargo de Almoxarife em 1 (um) cargo de Auxiliar de Serviços III;
III - 3 (três) cargos de Calceteiro I, 2 (dois) cargos de Carpinteiro I, e 10 (dez) cargos de Pedreiro I em 15 (quinze) cargos de Oficial de Obras;
IV - 2 (dois) cargos de Serralheiro I em 2 (dois) cargos de Serralheiro – Soldador;
V - 3 (três) cargos de Auxiliar de Mecânico e 1 (um) cargo de Lubrificador em 4 (quatro) cargos de Auxiliar de Manutenção Veicular;
VI - 2 (dois) cargos de Topógrafo em 2 (dois) cargos de Técnico em Agrimensura;
VII - 37 (trinta e sete) cargos de Técnico de Nível Superior I em:
a) 3 (três) cargos de Analista em Engenharia;
b) 3 (três) cargos de Assistente Social;
c) 5 (cinco) cargos de Cirurgião Dentista EAP (Equipe Atenção Primária);
d) 1 (um) cargo de Contador;
e) 7 (sete) cargos de Enfermeiro;
f) 1 (um) cargo de Farmacêutico/Bioquímico;
g) 4 (quatro) cargos de Fisioterapeuta;
h) 1 (um) cargo de Médico Veterinário;
i) 2 (dois) cargos de Nutricionista;
j) 4 (quatro) cargos de Psicólogo;
k) 2 (dois) cargos de Terapeuta Ocupacional;
l) 4 (quatro) cargos de Médico Especialista.
Parágrafo único. Aos servidores ocupantes dos cargos transformados por este artigo ficam asseguradas as vantagens de abonos e/ou gratificações vigentes na data desta Lei.

Art. 24. Fica alterada a denominação dos cargos efetivos, conforme segue:
I - Cadastrador I, para Cadastrador;
II - Auxiliar de Enfermagem I, para Auxiliar de Enfermagem;
III - Telefonista I, para Telefonista;
IV - Servente de Obras I, para Servente de Obras;
V - Pintor I, para Pintor;
VI - Bombeiro I, para Bombeiro;
VII - Eletricista I, para Eletricista;
VIII - Mecânico I, para Mecânico;
IX - Operador de Máquinas I, para Operador de Máquinas;
X - Fiscal de Obras I, para Fiscal de Obras;
XI - Fiscal Tributário I, para Fiscal Tributário;
XII - Fiscal Sanitário I, para Fiscal Sanitário;
XIII - Desenhista I, para Desenhista;
XIV - Técnico de Nível Médio I, para Técnico de Nível Médio;
XV - Procurador Municipal I, para Procurador Municipal;
XVI - Técnico de Nível Superior I – Bibliotecário, para Bibliotecário;
XVII - Nutricionista NASF, para Nutricionista – equipe multiprofissional;
XVIII - Fisioterapeuta NASF, para Fisioterapeuta – equipe multiprofissional;
XIX - Psicólogo NASF, para Psicólogo – equipe multiprofissional;
XX - Assistente Social NASF, para Assistente Social – equipe multiprofissional;
XXI - Médico Psiquiatra NASF, para Médico Psiquiatra – equipe multiprofissional;
XXII - Médico Pediatra NASF, para Médico Pediatra – equipe multiprofissional;
XXIII - Farmacêutico NASF, para Farmacêutico – equipe multiprofissional;
XXIV - Fonoaudiólogo NASF, para Fonoaudiólogo – equipe multiprofissional.

Art. 25. Ficam extintos os cargos vagos nos quantitativos elencados no Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 26. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a extinguir, mediante a declaração total de vacância, os seguintes cargos:
I - Cadastrador I;
II - Auxiliar de Serviços I;
III - Auxiliar de Serviços II;
IV - Auxiliar de Serviços III;
V - Auxiliar de Enfermagem I;
VI - Auxiliar Administrativo II;
VII - Auxiliar Administrativo III;

VIII - Auxiliar Administrativo IV;
IX - Telefonista I;
X - Técnico Nível Médio I;
XI - Motorista II;
XII - Motorista III;
XIII - Desenhista I;
XIV - Médico Especialista.

Art. 27. Ficam criados os seguintes cargos:
I - 5 (cinco) de Fiscal Ambiental;
II - 2 (dois) de Fiscal de Consumo;
III - 4 (quatro) de Fiscal Sanitário de Nível Superior;
IV - 5 (cinco) de Técnico em Meio Ambiente;
V - 5 (cinco) de Técnico em Eletrotécnica;
VI - 4 (quatro) de Técnico em Edificações;
VII - 25 (vinte e cinco) de Técnico em Enfermagem;
VIII - 3 (três) de Técnico em Laboratório;
IX - 3 (três) de Técnico em Farmácia;
X - 3 (três) de Técnico em Saúde Bucal;
XI - 1 (um) de Auditor Operacional;
XII - 1 (um) de Auditor Contábil;
XIII - 25 (vinte e cinco) de Analista de Políticas Públicas;
XIV - 10 (dez) de Analista de Políticas Públicas da Educação;
XV - 10 (dez) de Analista de Políticas Públicas da Saúde;
XVI - 33 (trinta e três) de Assistente Social;
XVII - 5 (cinco) de Enfermeiro;
XVIII - 2 (dois) de Farmacêutico;
XIX - 1 (um) de Fisioterapeuta;
XX - 32 (trinta e dois) de Psicólogo;
XXI - 10 (dez) de Nutricionista;
XXII - 3 (três) de Terapeuta Ocupacional;
XXIII - 2 (dois) de Médico Veterinário;
XXIV - 2 (dois) de Analista em Arquitetura;
XXV - 3 (três) de Analista em Engenharia;
XXVI - 7 (sete) de Cirurgião Dentista EAP (Equipe Atenção Primária);
XXVII - 10 (dez) de Médico EAP (Equipe Atenção Primária);
XXVIII - 1 (um) de Advogado do CREAS (Centro de Referência Especializado em Assistência Social);
XXIX - 2 (dois) de Engenheiro Ambiental;
XXX - 25 (vinte e cinco) de Orientador Social;
XXXI - 6 (seis) de Auditor-Fiscal.

Art. 28. Fica alterada a composição numérica dos cargos elencados neste artigo, conforme segue:
I - Auxiliar Administrativo I: 200 (duzentas) vagas;
II - Servente de Obras: 100 (cem) vagas;
III - Fiscal de Obras: 10 (dez) vagas;
IV - Fiscal Sanitário: 11 (onze) vagas;
V - Contador: 4 (quatro) vagas;
VI - Bibliotecário: 8 (oito) vagas;
VII - Farmacêutico – equipe multiprofissional: 3 (três) vagas;
VIII - Assistente Social – equipe multiprofissional: 3 (três) vagas;
IX - Técnico em Enfermagem ESF – Estratégia Saúde da Família: 28 (vinte e oito);
X - Enfermeiro ESF – Estratégia Saúde da Família: 28 (vinte e oito);
XI - Médico ESF II – Estratégia Saúde da Família: 28 (vinte e oito);
XII - Cirurgião-Dentista ESF (Estratégia Saúde da Família): 12 (doze);
XIII - Auxiliar em Saúde Bucal ESF (Estratégia Saúde da Família): 12 (doze);
XIV - Operador de Máquinas: 30 (trinta).

CAPÍTULO VIII
DO ENQUADRAMENTO

Art. 29. Os atuais ocupantes dos cargos transformados por esta Lei Complementar, na data de sua publicação, passarão a integrar o Quadro Geral dos Servidores nos cargos correspondentes, conforme a transformação.
Parágrafo único. Em decorrência do enquadramento a que se refere o *caput* deste artigo, os servidores serão posicionados no novo cargo correspondente, observado o mesmo nível de vencimento base cujo valor seja igual ou imediatamente superior ao seu nível atual, na tabela referente à jornada exercida na data de publicação desta Lei.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 30. Fica mantida a vinculação dos servidores aposentados pelo Município à situação funcional correspondente ao Quadro Geral dos Servidores vigentes até a data de publicação desta Lei.

Art. 31. É vedada qualquer discriminação quanto à contraprestação pecuniária básica devida aos titulares de idênticos cargos.
Parágrafo único. Vantagens pessoais decorrentes de mérito pessoal, tempo de serviço, exercício de função de chefia ou cargo de confiança, não descaracterizam a igualdade de contraprestação pecuniária prevista no *caput* deste artigo.
Art. 32. Ficam asseguradas a cada categoria especificamente, os direitos conferidos a ela definidos por legislação federal, tais como carga horária especial, periculosidade e outros, desde que não se refiram a salários e/ou vencimentos.

Art. 33. Se o valor percebido pelo servidor for superior ao fixado na lei vigente à época do início de vigência desta Lei Complementar, fica assegurado o recebimento dessa diferença a título de vantagem pessoal, até que a mesma seja absorvida pelas modificações dos valores das tabelas do Anexo IV.

Art. 34. Para fins de cumprimento do disposto no art. 37, X, da CF/88, a data base dos servidores públicos municipais é 1º de janeiro.

Art. 35. É vedado ao servidor desempenhar atividades que não sejam próprias do cargo de que for o titular, salvo em situações excepcionais previstas em lei e temporariamente, mediante designação expressa do Prefeito.

Art. 36. São partes integrantes desta Lei Complementar:
I - Anexo I: Tabela de cargos extintos, a que se refere o art. 25 desta Lei;
II - Anexo II: Quadro comparativo dos cargos;
III - Anexo III: Quadro Geral dos Servidores;
IV - Anexo IV: Tabelas de Vencimentos;
V - Anexo V: Atribuições, escolaridade mínima, e carga horária dos cargos efetivos.

Art. 37. Fica estabelecido o prazo de 01 (um) ano para a elaboração dos respectivos planos de carreira decorrentes desta Lei.
Parágrafo único. Quando da elaboração do Plano de Carreira dos Servidores Municipais, será observado para todos os efeitos, o direito adquirido/expectativa de direito, inclusive quanto as progressões e promoções no que diz respeito a servidores que já integravam o quadro de servidores do Município de Curvelo, ao tempo do início da vigência do Plano de Carreira, respeitando o ato jurídico perfeito.

Art. 38. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando integralmente a Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 11 de maio de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:5B0373DC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
11/05/22	62525-6 - Fundeb	R$ 5.825,73
12/05/22	80008-2 – PREF.MUN.CVO CFEM	R$ 13.995,54

Curvelo, 12 de maio de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:E8BB94AC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.040, DE 12 DE MAIO DE 2022

INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021, a fonte de recursos 2.00.00 – Recursos não vinculados de impostos, na dotação orçamentária nº 02.07.03.23.695.2301.2057.3.3.90.30.00, ficha 638.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.03 Fundo Municipal Turismo – FUMTUR
23 Comércio e Serviços
23.695 Turismo
23.695.2301 Reforçar nossas festas tradicionais
23.695.2301.2057 Realização e Apoio a Eventos Turístico
3.3.90.30.00 638 Material de Consumo 200.000,00
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 200.000,00
TOTAL: R$ 200.000,00

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o superávit financeiro no valor de R$ 200.000,00.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 12 de maio de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:7BA59381

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas, sendo elas, clinicas médicas ou médicos que tem por escopo a prestação de serviços na especialidade de ginecologia e obstetrícia, Protocolo de credenciamento até dia **2/6/22 às 8h30min, abertura: 2/6/22 às 9h**. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e 12 a 18h.

Curvelo, 12/5/22. –

ELAINE R. M. –
Presidente CPL.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:FFCACC1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 008/2022

Objeto: Contratação de empresa/profissionais especializados para implantação de estrutura elétrica para a realização do 40º Forró de Curvelo, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. A sessão será à Av. D. Pedro II, 487, dia 26/5/22 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 12/5/22.

ANA BERNADETE L. P.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:71E14FBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SECTUR Nº 004, DE 11 DE MAIO 2022.

Nomeia servidora para realizar a liquidação de despesas afetas à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO, no uso de competência delegada, outorgada pelo Senhor Prefeito Municipal de Diamantina, conforme o disposto no Artigo 1º, do Decreto nº. 021, DE 14 DE JANEIRO DE 2021,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a servidora Maria Rita Porto Silva, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio, matrícula funcional nº 1104, para liquidar as despesas afetas à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio, após o competente "atesto" do servidor responsável.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, comefeitos retroativos a 01 de abril de 2022.

Diamantina, 11 de maio de 2022.

MÁRCIA BETÂNIA OLIVEIRA HORTA
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio.

Publicado por:
Lamony Thálita Alves Mendes
Código Identificador:E8A4A89D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 214, DE 11 DE MAIO DE 2022.

Revoga a nomeação de servidora aprovada no Concurso Público 01/2019 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Diamantina, que não preencheu todos os requisitos para a investidura ou não tomou posse no prazo legal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações respectivas;

Considerando o que dispõem o Edital do Concurso Público 01/2019, o Edital de Nomeação 05/2022 de 08 de abril de 2022 e o Decreto de Nomeação nº 158, de 06 de abril de 2022;

Considerando o disposto no artigo 25, §3º da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995 - Estatuto dos Servidores do Município de Diamantina;

E considerando o Memorando Interno de número 286/2022 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica revogada a nomeação da servidora **PRISCILA PEREIRA DA SILVA,** nascida em 31 de outubro de 1993, aprovada no Concurso Público 01/2019 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Diamantina, classificada em 25º lugar para o cargo de Educadora Social - CRAS/CREAS, Edital de Nomeação nº 05/2022 de 08 de abril de 2022, haja vista que não tomou posse no prazo legal.

Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 11 de maio de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lamony Thálita Alves Mendes
Código Identificador:6238382A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042, DE 11 DE MAIO DE 2022.

Autoriza servidor público municipal a conduzir veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o artigo 1º, parágrafos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.452, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências;

E considerando a solicitação encaminhada pela Assessoria de Comunicação do Município-ASCOM, na data de 09 de maio de 2022, que relata situação emergencial e de extrema necessidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor **IDELBRANIO FONSECA LIMA,** portador da Carteira Nacional de Habilitação número 03046084224, matrícula funcional número 924, a conduzir veículo oficial, pelo prazo de 90 (noventa) dias, haja vista os motivos de relevância e urgência justificados pela Assessoria de Comunicação do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 11 de maio de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lamony Thálita Alves Mendes
Código Identificador:2A0A4885

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 136/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 041/2022. Objeto: confecção de carnês de IPTU, tributos e taxas para o ano de 2022. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 26/05/2022. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 26/05/2022, no endereço eletrônico www.ammlicita.org.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir de 16/05/2022.

Diamantina, 11 de maio de 2022.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:FC552284

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 145/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 042/2022. Objeto: contratação de seguro total para os veículos da frota municipal. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 26/05/2022. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 26/05/2022, no endereço eletrônico www.ammlicita.org.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir de 16/05/2022.

Diamantina, 11 de maio de 2022.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:5DA9990C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DO ITEM 10 DA ATA Nº 224/2021(LEITE DE VACA INTEGRAL SEM LACTOSE LITRO NOLAC/ITAMBÉ).

OBJETO: Fica cancelado, a pedido da DETENTORA da **Ata de Registro de Preços nº 224/2021**(**Whitney Comercial Ltda - EPP**), **Processo Administrativo Licitatório nº 152/2021, Pregão Eletrônico nº 078/2021**, sob a justificativa de que conforme orçamentos apresentados pela empresa, houve uma considerável alta

nos preços e o preço vendido na ata está mais barato do que o preço de custo do produto acima e lembrando-a que as Ordens de Compras anteriores ao pedido, devem ser entregues.

Divinópolis, 13 de Abril de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:78DA4B3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº. 9.033, DE 09 MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a pesca esportiva no Município de Divinópolis, e dá outras providências.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de **Prefeito Municipal**, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Nos termos e limites da legislação pertinente, fica autorizada a prática da pesca esportiva nos rios, lagos e barragens localizadas no território do Município de Divinópolis, vedado o abate do pescado.
Parágrafo único. A pesca esportiva é aquela realizada com a intenção de esporte ou lazer, e a autorização de sua prática objetiva fomentar o turismo e a economia local.
Art. 2º A prática da pesca esportiva observará ainda as premissas da garantia e preservação das espécies de peixes e da fauna que subsiste do manancial dos rios, lagos e represas localizadas no território do Município, orientando-se segundo as diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca.
Art. 3º No âmbito de sua competência comum, compete ao Poder Público Municipal o exercício dos atos de fiscalização visando inibir:
I - a prática da pesca predatória;
II - o não desenvolvimento de projetos e ações de peixamento por parte das associações de pesca esportiva e empresas de piscicultura;
III - o não desenvolvimento de projetos e ações de preservação do meio ambiente, das matas ciliares, das nascentes e de reflorestamento;
IV - a prática de ações que prejudiquem a reprodução das espécies existentes.
Art. 4º Cabe ao Poder Público Municipal, no âmbito de suas políticas públicas de turismo e desenvolvimento econômico, fomentar a exploração do potencial turístico e econômico da pesca esportiva.
Art. 5º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar parcerias com a iniciativa privada objetivando implementar projetos de peixamento e ações de limpeza e manutenção das margens de rios, lagos e represas.
Art. 6º Ficam excetuadas da incidência das disposições dessa Lei as ações de abate, transporte e comércio de peixes oriundos da prática de piscicultura, desde que devidamente comprovada; e da mesma forma, em relação à pesca esportiva, o abate e o transporte das espécies de tilápias e carpas para comercialização ou consumo próprio.
Art. 7º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 09 de maio de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EA86822B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE DESISTÊNCIA

Edital: 001/2019

Nome: Lázara Aparecida da Silva
Cargo: Auxiliar de produção
Colocação: 426º lugar

A candidata acima referida declara que desiste de sua admissão ao quadro de funcionários da EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços.

Divinópolis, 12 de maio de 2022

EMOP- EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:82FB6CD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº. 22/2022-CMDCA

Dispõe sobre substituição e posse de Conselheiros.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 052/98 em reunião ordinária realizada no dia 10/05/2022 e,

CONSIDERANDO a substituição da Conselheira Suplente Gislene Cleide de Sousa, representante do segmento sociedade civil, pelo Senhor Paulo Fonseca.

RESOLVE

Artigo 1º - Dar posse ao conselheiro (a) dentro de seu segmento:

I – Conselheiro Suplente – Paulo Fonseca representante da Entidade Grupo Ética, Educação e Cidadania - GEEC.

Artigo 2.º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Artigo 3º – Publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Divinópolis, 12 de Maio de 2022.

MAICOM MARQUES DE PAULA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:40FEC950

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº. 22/2022-CMDCA

Dispõe sobre substituição e posse de Conselheiros.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 052/98 em reunião ordinária realizada no dia 10/05/2022 e,

CONSIDERANDO a substituição da Conselheira Titular Rita Fernandes Ferreira de Almeida e da Conselheira Suplente Maria da Consolação Faria, representantes do segmento sociedade civil, pela Senhora Maria de Lourdes Ferreira Fonseca e pelo Senhor Marcelo Martins Correa.

RESOLVE

Artigo 1º - Dar posse aos conselheiros (as) dentro de seu segmento:

I – Conselheira Titular – Maria de Lourdes Ferreira Fonseca representante da Entidade Instituto de Educação e Construção da Cidadania - INECC.
II – Conselheiro Suplente – Marcelo Martins Correa representante da Entidade Instituto de Educação e Construção da Cidadania - INECC.

Artigo 2.º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Artigo 3º – Publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Divinópolis, 12 de Maio de 2022.

MAICOM MARQUES DE PAULA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E8751F66

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE DESISTÊNCIA

Edital: 001/2019
Nome: Daniela Neves da Silva
Cargo: Auxiliar de produção
Colocação: 444º lugar

A candidata acima referida declara que desiste de sua admissão ao quadro de funcionários da EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços.

Divinópolis, 12 de maio de 2022

EMOP- EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9E860E04

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 886/2022

Contratado (a): Renato Bomtempo Costa. **Cargo:** Médico Generalista (P.S.F.) a partir de 06/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3AD39666

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DE CONTRATO 03/2022 – PL 104/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 31/2022

Contratada: Emop – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, CNPJ: 20.949.285/0001-19. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e restauração, e melhorias em vias e logradouros públicos no Município de Divinópolis/MG. Prazo: 12 meses. Valor: R$ 57.581.186,88. Dotação Orçamentária: 02.10.03.15.452.0004.2609.3.3.90.39.00 – Fonte 170. Ficha: 973. Ass.: 30/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4BA6251C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO 911/2022.

Contratado (a): Fernanda Mendes Toledo, Cpf 069.606.226-70. Objeto: Contrato administrativo a prestação de serviço pela contratada, aprovado e classificado na 27ª colocação no cargo de Psicólogo (a), no Concurso Público de Edital 001/2017, em caráter temporário para atender objetivos de interesse público, precisamente na SEMUSA – Secretaria Municipal de Saúde, na U.A.P. Niterói, no cargo de Psicólogo, tendo como justificativa a elaboração da nomeação de serviços para suprir essas necessidades, porém o serviço não poderá ficar descoberto até a chegada do novo servidor, em conformidade com a Lei 4.450 de 22/12/1998, publicada em 24/12/1998 e sujeitando-se aos preceitos do Direito Público e condições estabelecidas. PRAZO: 31/08/2022. VALOR: R$ 2.113,00. DOT. ORÇAMENTÁRIA: 02.12.02.10.301.0007.2805. ASS: 09/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DB964324

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 939/2022/SEMUSA –

Contratado (a): Sra. Julia Maria Guimaraes Teixeira Vale. **Cargo:** Dentista PSF 40 horas/semanais – ESF Candidés – **Período:** 09/05/2022 a 04/11/2022. – **Total:** R$ 4.805,34 (Quatro mil oitocentos e cinco reais e trinta e quatro centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FBC56CD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE DESISTÊNCIA

Edital: 001/2019
Nome: Paulo Henrique Batista da Silva
Cargo: Auxiliar de produção
Colocação: 397º lugar

O candidato acima referido declara que desiste de sua admissão ao quadro de funcionários da EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços.

Divinópolis, 12 de maio de 2022

EMOP- EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BB0714B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA TEMPORÁRIA - CORREF Nº. 022/2022

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando os termos do art. 4º, inciso II, bem como art. 6º, §2º do Decreto nº 13.061/2018, datado de 25/10/2018 e publicado em 09/11/2018;

Considerando o Decreto 14.641 datado de 24/09/2021 publicado em 29/09/2021;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) apresenta limitação na sua capacidade laboral que o(a) impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado

pelo(a) servidor(a) e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST - Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

Resolve:

Art. 1º - Conceder Readaptação Temporária, no período de 03/05/2022 a 03/11/2022, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, com restrição da regência integral de classe, elevar carga MMSS (acima de 02 quilos), deambular acima de 05 quarteirões, até a reavaliação do CRESST e comunicação junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional, do(a) servidor(a):

Matrícula	Nome	Cargo	Temporário
99014689	CLAUDIANE REZENDE TEIXEIRA	PAEIAIEF	Período de 180 dias, a partir de 03/05/2022

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de maio de 2022.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FD47AC32

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA TEMPORÁRIA - CORREF Nº. 023/2022

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando os termos do art. 4º, inciso II, bem como art. 6º, §2º do Decreto nº 13.061/2018, datado de 25/10/2018 e publicado em 09/11/2018;

Considerando o Decreto 14.641 datado de 24/09/2021 publicado em 29/09/2021;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) apresenta limitação na sua capacidade laboral que o(a) impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pelo(a) servidor(a) e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST - Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

Resolve:

Art. 1º - Conceder Readaptação Temporária, no período de 09/05/2022 a 09/05/2023, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, com restrição da regência integral de classe até a reavaliação do CRESST e comunicação junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional, do(a) servidor(a):

Matrícula	Nome	Cargo	Temporário
99028986	ELIANA DA SILVA ALMEIDA	PAEIAIEF	Período de 12 meses, a partir de 09/05/2022

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de maio de 2022.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0277BBEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA TEMPORÁRIA - CORREF Nº. 024/2022

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando os termos do art. 4º, inciso II, bem como art. 6º, §2º do Decreto nº 13.061/2018, datado de 25/10/2018 e publicado em 09/11/2018;

Considerando o Decreto 14.641 datado de 24/09/2021 publicado em 29/09/2021;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) apresenta limitação na sua capacidade laboral que o(a) impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pelo(a) servidor(a) e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST - Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

Resolve:

Art. 1º - Conceder Readaptação Temporária, no período de 09/05/2022 a 09/08/2022, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, com restrição da regência de classe até a reavaliação do CRESST e comunicação junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional, do(a) servidor(a):

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Temporário
01	99024266 99036580	FLAVIO SILVA BRANDI	EDUCADOR II 1º GRAU EDUCAÇÃO FÍSICA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	Período de 90 dias, a partir de 09/05/2022

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de maio de 2022.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A40AE0BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DA ORDEM DE REINÍCIO DE OBRA – CT 003/2022 – PL 005/2022 – TOMADA DE PREÇOS 001/2022.

Contratada: Projet Engenharia e Assessoria Ltda - ME. Objeto: Por instrumento fica autorizado o reinício da obra a partir de 09/05/2022.

Divinópolis, 09 de Maio de 2022.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C6006BB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 157/2022, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 015/2022

Tipo menor valor, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução das obras de pavimentação poliédrica em diversos bairros no Município de Divinópolis/MG. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 15 de junho de 2022 às 09h00min, na sala de licitações desta Prefeitura.O edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados no site:www.divinopolis.mg.gov.br. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelos telefones (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 12 de maio de 2022.

JONASDE ALCANTARA AZEVEDO.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:619A6EC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2022.

Objeto:Contratação de serviço técnico profissional de engenharia para coleta de informações, emissão de relatórios técnico de avaliação das estruturas existentes, elaboração de projetos executivos de recuperação e de reforço estrutural e emissão de memórias de cálculo, planilhas de quantitativos e memoriais descritivos para o viaduto Francisco Machado Gontijo no Bairro Esplanada no município de Divinópolis. Após decorrido o prazo recursal sem interposição de recurso, fica designada a abertura dos envelopes propostas para o dia 17/05/2022 às 09h:00min na sala de licitações deste município.

Divinópolis, 12 de maio de 2020.

JONAS DE ALCÂNTARA AZEVEDO.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CA0B81C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 061/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2022.

Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de reconstrução dos vestiários da quadra no bairro Danilo Passos no município de Divinópolis/MG. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto à empresa: R2R Tecnologia em Construção Eireli.

Divinópolis, 13 de maio de 2022.

PAULO JOSÉ SILVA -
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F97A924F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 092/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2022.

Objeto: contratação de empresa especializada em obras civis com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para reforma e pintura em uma das quadras do Divinópolis Tênis Clube (D.T.C.) localizado na Rua Coronel João Notini, 60 no centro de Divinópolis/MG. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto à empresa:R2R Tecnologia em Construção Eireli.

Divinópolis, 13 de maio de 2022.

PAULO JOSÉ SILVA -
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:60E4BDCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.054/22

Institui e nomeia membros integrantes da Comissão Especial de Acompanhamento e Orientação da Instituição de Longa Permanência para Idosos Obras Assistenciais São Vicente de Paulo – "Vila Vicentina".

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando especialmente as condições registradas pelo Serviço Municipal de Vigilância Municipal, motivando Auto de Interdição; bem como a execução de planos de trabalho afetos a parcerias formalizadas entre o Município e a entidade denominada Obras Assistenciais São Vicente de Paula – Vila Vicentina e a necessidade de incontinente preservação da saúde e bem estar dos idosos institucionalizados;
DECRETA:
Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Acompanhamento e Orientação da Entidade Obras Assistenciais São Vicente de Paulo – "Vila Vicentina", Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI, visando contribuir para a adequação e saneamento de irregularidades apontadas em inspeção sanitária no local, a bem da garantia da saúde e bem estar de idosos institucionalizados.
Art. 2º A Comissão tem por finalidade o acompanhamento e a orientação das atividades corretivas que deverão ser adotadas pela entidade mencionada no art. 1º, para saneamento das irregularidades constantes de autos de infrações, cabendo-lhe:
I - examinar documentos e realizar averiguações no local;
II - acompanhar a execução das despesas acobertadas por recursos públicos e dar direcionamentos pertinentes, às autoridades competentes;
III - requisitar documentos ou fazer diligências que entender necessárias para melhor acompanhamento e garantia de resultado concreto eficaz, junto a órgãos públicos ou à própria ILPI;
Art. 3º Sob a presidência da primeira, a Comissão que trata o art. 1º será composta pelos seguintes membros:
I - Márcia Gonçalves Campos, representando o Conselho Municipal do Idoso;
II - Michele Teixeira Lopes, representando a SEMAS;
III - Felipe Soalheiro Israel, representando a SEGOV;
IV - Érika Camargos Ferreira, representando a SEMUSA;
V - Vereadora Ana Paula do Quintino, representando a Comissão de Assistência Social, Mulher, Igualdade Racial, dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Pessoa Idosas e com Deficiência, da Câmara Municipal de Divinópolis;

VI - Vereador Zé Braz, representando a Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Ciência, da Câmara Municipal de Divinópolis.
Parágrafo único: O desempenho das atividades relativas à Comissão tratada neste Decreto dar-se-á independentemente de remuneração ou gratificação específica, sendo reconhecido como de relevante interesse público e social.
Art. 4º Deverá a Comissão emitir relatório acerca de suas atividades, intervenções e/ou encaminhamentos, conforme o caso.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de maio de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BF336ACB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº. 9.034, DE 09 MAIO DE 2022.

Altera o art. 1º; os incisos I e III do art. 2º; inciso I do art. 5º; § 2º do art. 8º; art. 12; parágrafo único do art. 12; art. 14; art. 15; o § 3º do art. 17; o inciso II do art. 20; todos da Lei nº 5.038, de 16 de maio de 2001.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de **Prefeito Municipal**, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O art. 1º da Lei nº 5. 038, de 16 de maio de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º É de competência do Município o controle da população de animais domésticos com vistas a prevenir as principais zoonoses de interesse em saúde pública e também coibir as agressões e acidentes que possam eles dar causa, colocando em situação de risco a saúde e a incolumidade física de qualquer pessoa ou animal."
Art. 2º Os incisos I e III do art. 2º da Lei nº 5.038, de 16 de maio de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º …
I - o resgate de animais encontrados soltos nas vias e logradouros públicos ou em locais de acesso ao público;
…
III - o encaminhamento adequado e medidas cabíveis aos animais apreendidos, desde que não reclamados ou resgatados no prazo regulamentar por seu proprietário ou outro interessado, ou ainda se ficar constatado que são portadores de doença incurável ou lesão irreversível que os impossibilitem viver de modo normal e saudável;"
Art. 3º O inciso I do art. 5º da Lei nº 5.038, de 16 de maio de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 5º …
I - portando coleira ou peitoral com a guia, para o controle dos movimentos do animal e manuseio pelo respectivo condutor, visando a proteção do animal e das próprias pessoas no entorno;"
Art. 4º O § 2º do art. 8º da Lei Municipal nº 5038, de 16 de Maio de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 8º …
§ 2º Não havendo quem queira adotá-lo ou recebê-lo em doação, poderá o animal ser encaminhado de acordo com a decisão da autoridade sanitária do Município, observados os procedimentos que assegurem o bem estar, segurança dos demais animais e a saúde pública."
Art. 5º O art. 12 da Lei nº 5.038, de 16 de maio de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 12 Os animais apreendidos que revelarem algum tipo de ferimento ou doença grave e incurável cuja natureza indique sofrimento prolongado e morte consequente, após a apreensão, serão encaminhados segundo determinações das autoridades sanitárias, observando-se as prescrições da Lei Federal nº 14.228 de 20 de outubro de 2021."

Art. 6º O parágrafo único do art. 12 da Lei nº 5.038, de 16 de maio de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 12 …
Parágrafo único. Tratando-se de animal já cadastrado, cabe ao seu proprietário o pagamento das despesas com o processo de resgate, tratamento e/ou encaminhamento, caso o animal venha a ser enquadrado na situação prevista neste artigo."
Art. 7º O art. 14 da Lei nº 5.038, de 16 de maio de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 14 Nos casos de aquisição de cães e gatos, cabe ao novo proprietário providenciar junto aos órgãos competentes da Administração a necessária averbação no registro primitivo ou promover seu cadastramento, na hipótese de o animal adquirido não tiver sido ainda objeto desse tipo de registro e controle."
Art. 8º O art. 15 da Lei nº 5.038, de 16 de maio de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 15. É proibido abandonar cães e gatos em qualquer logradouro público ou área pública ou privada, uma vez identificado o responsável ser-lhe-á aplicada multa no valor de 15 (quinze) UPFMD's para cada animal apreendido em função do abandono."
Art. 9º O § 3º do art. 17 da Lei nº 5.038, de 16 de maio de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 17 …
"§ 3º Nos casos de impossibilidade temporária por falta de outro meio de contenção, a guia do animal será presa a uma corrente do tipo " vai e vem" com no mínimo oito metros de comprimento, sendo vedado prender a coleira do animal diretamente na corrente."
Art. 10 O inciso II do art. 20 da Lei nº 5.038, de 16 de maio de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 20 …
II - multa de 02 (duas) UPFMD's a 20 (vinte) UPFMD's, de acordo com a gravidade da infração praticada;"
Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 09 de maio de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador - Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:435F18FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2022 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 005/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO 362/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 218/2021.

Contratada: Daniel Daldegan 77397029604. CNPJ/MF: 32.019.712/0001-49. Objeto: Acréscimo de 9,87% ao Contrato de origem, aumentando em 4,48Km por dia, na Rota 29 – E.M. Emílio Ribas/ E.M. Padre João Bruno/ Estaduais/ CEAE/ CETEPE – manhã – E.M. Valadares, E.E. Miguel Couto, passando a quilometragem máxima prevista ao contrato inicial de 45,423 Km por dia, conforme justificativa e comunicação interna nº 012/2022 do Setor de Transporte Escolar, em anexo e nos termos do permissivo constante no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. O acréscimo do percentual à quilometragem original do contrato, conforme descrição acima será a partir de 21 de maio de 2022. Ass: 03/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:04B1351B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2022 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 013/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO 047/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO 023/2019.

Contratada: Daniel Daldegan 77397029604. CNPJ/MF: 32.019.712/0001-49. Objeto: Acréscimo de 6,44% ao Contrato de origem, aumentando em 2,6 Km por dia, na Rota 37 – São Caetano/ CETEPE e E.M. São Sebastião CEAE – Manhã e Tarde, passando a quilometragem máxima prevista ao contrato inicial de 40,4 para 43 Km por dia, conforme justificativa e comunicação interna nº 013/2022 do Setor de Transporte Escolar, em anexo e nos termos do permissivo constante no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. O acréscimo

do percentual à quilometragem original do contrato, conforme descrição acima será a partir de 21 de maio de 2022. Ass: 03/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:03C93F9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2022 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 009/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO 047/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO 023/2019.

Contratada: Vílson Cordeiro Marra – ME. CNPJ/MF: 07.735.496/0001-76. Objeto: Acréscimo de 14,59% ao Contrato de origem, aumentando em 7 Km por dia, na Rota 35 – Lixão/ Davanuze – E. M. João Severino de Azevedo – Cmei Rafael Nunes – Manhã e Tarde, passando a quilometragem máxima prevista ao contrato inicial de 48 para 55 Km por dia, conforme justificativa e comunicação interna nº 014/2022 do Setor de Transporte Escolar, em anexo e nos termos do permissivo constante no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. O acréscimo do percentual à quilometragem original do contrato, conforme descrição acima será a partir de 21 de maio de 2022. Ass: 03/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6227A37E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2022 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 005/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO 362/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 218/2021.

Contratada: Daniel Daldegan 77397029604. CNPJ/MF: 32.019.712/0001-49. Objeto: Acréscimo de 9,87% ao Contrato de origem, aumentando em 4,48Km por dia, na Rota 29 – E.M. Emílio Ribas/ E.M. Padre João Bruno/ Estaduais/ CEAE/ CETEPE – manhã – E.M. Valadares, E.E. Miguel Couto, passando a quilometragem máxima prevista ao contrato inicial de 45,423 Km por dia, conforme justificativa e comunicação interna nº 012/2022 do Setor de Transporte Escolar, em anexo e nos termos do permissivo constante no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. O acréscimo do percentual à quilometragem original do contrato, conforme descrição acima será a partir de 21 de maio de 2022. Ass: 03/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:50C0941D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2022 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 013/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO 047/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO 023/2019.

Contratada: Daniel Daldegan 77397029604. CNPJ/MF: 32.019.712/0001-49. Objeto: Acréscimo de 6,44% ao Contrato de origem, aumentando em 2,6 Km por dia, na Rota 37 – São Caetano/ CETEPE e E.M. São Sebastião CEAE – Manhã e Tarde, passando a quilometragem máxima prevista ao contrato inicial de 40,4 para 43 Km por dia, conforme justificativa e comunicação interna nº 013/2022 do Setor de Transporte Escolar, em anexo e nos termos do permissivo constante no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. O acréscimo do percentual à quilometragem original do contrato, conforme descrição acima será a partir de 21 de maio de 2022. Ass: 03/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:14529533

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2022 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 009/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO 047/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO 023/2019.

Contratada: Vílson Cordeiro Marra – ME. CNPJ/MF: 07.735.496/0001-76. Objeto: Acréscimo de 14,59% ao Contrato de origem, aumentando em 7 Km por dia, na Rota 35 – Lixão/ Davanuze – E. M. João Severino de Azevedo – Cmei Rafael Nunes – Manhã e Tarde, passando a quilometragem máxima prevista ao contrato inicial de 48 para 55 Km por dia, conforme justificativa e comunicação interna nº 014/2022 do Setor de Transporte Escolar, em anexo e nos termos do permissivo constante no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. O acréscimo do percentual à quilometragem original do contrato, conforme descrição acima será a partir de 21 de maio de 2022. Ass: 03/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:740F091D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2022 – CONTRATO 004/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO 103/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 044/2017.

Contratada: Emop – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços. CNPJ/MF: 20.949.285/0001-19. Objeto: A prorrogação do prazo contratual excepcional até 26 de maio de 2023 em conformidade com a cláusula 2.1 do contrato e artigo 57, II § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93. Ass: 02/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B3D2D542

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 143/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2022

Respaldado no Parecer Juridico da Procuradoria Geral do Município nº 1886/2022, objeto do Processo Administrativo Licitatório nº 143/2022 – Dispensa de Licitação nº 037/2022, com poderes a mim conferidos pelo decreto 14.181/2021 RATIFICO o objeto Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento de resíduos dos serviços de saúde do Município de Divinópolis/MG, em favor da empresa Serquip Tratamento de Resíduos Ltda. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Divinópolis/MG, 12 de maio de 2022.

GUSTAVO MENDES MARTINS
(Secretário Municipal de Operações e Serviços Urbanos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3F76FE59

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR - EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 02/2022 – CONTRATO 06/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO 09/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 07/2020.

Contratada: Cascalheira Santa Luzia Ltda. CNPJ: 22.720.718/0001-95. Objeto: Reajuste do valor contratual,no índice de 10,38%, referente ao período de fevereiro de 2021 a janeiro de 2022, com base

na Lei Federal 8.666/93, passando os valores a serem praticados conforme segue:

ITEM	VALOR TOTAL	VALOR REAJUSTADO
01	R$ 202,58	R$ 223,61
02	R$ 166,21	R$ 183,46

Ass: 29/04/2022

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CD013AD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DA CONVOCAÇÃO 01 PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 04/2022

Comunicamos a quem possa interessar a desclassificação dos abaixo relacionados, referente ao Processo Seletivo Edital n° 04/2022 – SEMAD para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98 listadas abaixo.

Agente de Administração		
Classificação	**Nome**	**Motivo da Desclassificação**
1º	Marcos Duarte	Não cumprimento das experiências solicitadas no edital
2º	Virgílio Pires da Costa	Não cumprimento das experiências solicitadas no edital
3º	Raphaela Aline Lage e Silva	Não cumprimento das experiências solicitadas no edital
4º	Felipe Alessandro de Souza	Não cumprimento das experiências solicitadas no edital
5º	Marcelo Augusto Araujo Santos	Não cumprimento das experiências solicitadas no edital
7°	Eraldo Carlos Gomes	Não cumprimento das experiências solicitadas no edital
8°	Adriano Carvalho de Souza	Não cumprimento das experiências solicitadas no edital
9°	Cibele Ribeiro Coimbra Dias	Não cumprimento das experiências solicitadas no edital
10°	Thiago Sarmento Ribeiro da Cruz	Não cumprimento das experiências solicitadas no edital
11°	Fabio Luiz Teixeira	Não cumprimento das experiências solicitadas no edital
12°	Lívia de Moura Theodoro	Não cumprimento das experiências solicitadas no edital

Divinópolis, 12 de maio de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8126DB99

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 02

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados, conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 04/2022 – SEMAD para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98 listadas abaixo.
- 05 vagas para o cargo de Agente de Administração

Agente de Administração	
Classificação	**Nome**
13°	Ingra Gonçalves Maia
14°	Tauany Roncalle dos Santos
15°	Lucas de Souza Morais
16°	Flávia Cristina de oliveira
17°	Lorena de Fátima de Almeida Sardinha Oliveira
18°	Danielle Aparecida de Paula
19°	Thaís Cristina Pereira Diniz
20°	Luciene Freire Crisóstomo
21°	Micheli Faria Ramos
22°	André Luiz Camargos

Os (as) Candidatos (as) convocados (as) terão o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta convocação para comparecer a Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, **com a documentação necessária para a comprovação da experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição.**
Caso o número de candidatos que compareçam, dentro do prazo estipulado e que comprovem a veracidade dos dados declarados, seja maior que o número de vagas disponíveis, terá preferência o candidato melhor classificado. Os demais candidatos que comprovarem os dados declarados voltarão para a lista de convocação.
A não comprovação de experiência e escolaridade no prazo definido implicará em renúncia tácita para assumir **contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 11 de maio de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6701FCE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FMS. RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, Inciso nº IV, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação 042/2022, P.L. 161/2022, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL CIRÚRGICO - 01 PLACA BLOQUEADA EM TITÂNIO PARA TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ARTRODESE TOTAL DO PUNHO EM FAVOR DO PACIENTE E.E.M.C EM ATENDIMENTO AO MANDADO JUDICIAL Nº 5000290-34.2022.8.13.0223, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, no valor total de R$ 2.888,32.
Dotação: 02.12.02.10.302.0007.2811 3.3.90.91.00 Ficha 1221.
Empresa vencedora: TRAUMINAS DISTR MATERIAIS CIRURGICOS HOSPITALARES S A.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Divinópolis, 12 de Maio de 2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:89211483

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.061/22

Nomeia a titular em função gratificada que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando as atribuições do cargo de Vice-Diretor de Unidade Escolar I, previstas no art. 23 da Lei nº 7.290/2011,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada Daniela Fernandes de Vasconcelos, matriculada sob o n° 99015874, na função gratificada de Vice-Diretor de Unidade Escolar I, pelo período de 01/04/2022 a 31/12/2022, na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1° de abril de 2022.

Divinópolis, 12 de maio de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8FDBBE90

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.040/22

Abre na Secretaria Municipal de Cultura e na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 8.965, de 05 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Cultura e na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:
02.03.01.13.392.0013.2206 - MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA PRAÇA CEUs
3.3.90.39.00 - F. 0317 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00
02.08.01.15.451.0004.1452 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.51.00 - F. 0828 - Fonte 100 - Obras e Instalações.....R$ 190.000,00
Total.....R$ 195.000,00
Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:
02.03.01.04.122.0002.2200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
4.4.90.52.00 - F. 0283 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 5.000,00
02.08.01.04.122.0002.2450 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO
3.3.90.93.00 - F. 0821 - Fonte 100 - Indenizações e Restituições.....R$ 80.000,00
02.08.01.04.122.0004.1450 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA
4.4.90.51.00 - F. 0825 - Fonte 100 - Obras e Instalações.....R$ 15.000,00

02.08.01.15.122.0004.1451 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS
4.4.90.51.00 - F. 0826 - Fonte 100 - Obras e Instalações.....R$ 50.000,00
02.08.01.15.451.0004.1452 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.61.00 - F. 0829 - Fonte 100 - Aquisição de Imóveis.....R$ 45.000,00
Total.....R$ 195.000,00
Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2022.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 04 de maio de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D94FAC22

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.060/22

Nomeia a titular em função gratificada que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando as atribuições do cargo de Vice-Diretor de Unidade Escolar I, previstas no art. 23 da Lei nº 7.290/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Danielle Veloso Coutinho, matriculada sob o n° 99020119, na função gratificada de Vice-Diretor de Unidade Escolar I, pelo período de 11/04/2022 a 31/12/2022, na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11/04/2022.

Divinópolis, 12 de maio de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A464F300

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.059/22

Nomeia a titular em função gratificada que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando as atribuições do cargo de Vice-Diretor de Unidade Escolar I, previstas no art. 23 da Lei nº 7.290/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Adriane Andrade Ribeiro, matriculada sob o n° 02020770, na função gratificada de Vice-Diretor de Unidade Escolar I, pelo período de 11/04/2022 a 31/12/2022, na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11/04/2022.

Divinópolis, 12 de maio de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2A13C2D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.058/22

Nomeia a titular em função gratificada que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando as atribuições do cargo de Vice-Diretor de Unidade Escolar I, previstas no art. 23 da Lei nº 7.290/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Flávia Cristine de Oliveira Nogueira, matriculada sob o n° 99014651, na função gratificada de Vice-Diretor de Unidade Escolar I, pelo período de 25/04/2022 a 31/12/2022, na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25/04/2022.

Divinópolis, 12 de maio de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:96CC1B2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.057/22

Exonera o titular de função gratificada que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando as atribuições do cargo de Diretor de Escola II, previstas no art.23 da Lei nº 7.290/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado José Ricardo Gonçalves, matriculado sob o n° 99016901, da função gratificada de Vice-Diretor de Unidade Escolar I, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1° de abril de 2022.

Divinópolis, 12 de maio de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AD6829C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.064/22

Nomeia candidatos aprovados em concurso público para os cargos efetivos a que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados em estágio probatório para provimento dos cargos efetivos abaixo mencionados os seguintes candidatos, aprovados no Concurso Público de que trata o Edital n° 01/2017, observada a respectiva classificação:

FISCAL DE POSTURAS		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0907736-7	JANAÍNA MARIANA GARCIA	7°

AGENTE DE SAÚDE		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0901744-5	MARCELO ANTÔNIO COSTA	50°

AGENTE SANITÁRIO (FISCAL DE SAÚDE)		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0933640-0	MARQUES FERNANDES DA SILVA	10°

Art. 2° A posse decorrente das nomeações tratadas no art. 1º deverá ocorrer no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento formal do interessado.
Parágrafo único: Após a posse e transcurso do prazo e procedimentos regulares, nos termos do art. 41 da Constituição da República, findo o estágio probatório, tornar-se-ão estáveis no serviço público municipal os candidatos ora nomeados.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 12 de maio de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral Do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:144F2B80

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEPLAM Nº 008/2022

Institui Comissão para propor os procedimentos de análise de projetos arquitetônicos e revoga a Portaria Seplam nº 007/2022.

Art. 1º - Fica instituída a Comissão para Propor os Procedimentos de Análise de Projetos Arquitetônicos, composta por quatro representantes da Prefeitura, dois representantes do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e dois representantes do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

§1º - A Comissão deverá apresentar uma proposta para estabelecer quais serão os procedimentos que nortearam os servidores da Prefeitura na análise e aprovação de projetos arquitetônicos nos termos do Código de Obras - Lei nº 1.071/1973.

§2º - A Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos procedimentos, cujo prazo iniciará no primeiro dia útil após a indicação dos representantes do CREA e do CAU.

§3º - Os representantes da Prefeitura serão compostos pelos seguintes servidores:
I - Antônio Carlos Soares;
II - Jean de Moura Chagas;
III - Gutemberg Geraldo Vilaça Faleiro;
IV – Monique Ângelo Ribeiro de Oliveira.

§4º - O CREA e o CAU deverão indicar seus representantes no prazo de até 5 (cinco) dias após a publicação desta Portaria.

§5º - Os servidores da Prefeitura deverão se dedicar ao máximo para a realização dos trabalhos da Comissão, podendo os processos sob sua gestão serem redistribuídos para outros servidores a critério da Gerente de Fiscalização e Aprovação de Projetos.

§6º - A Comissão deverá se reunir semanalmente, de forma presencial ou remota, tendo como preferência, o mínimo de dois encontros semanais.

§7º - A Comissão deverá trazer as seguintes definições:
I - Documentos necessários de proprietários, arquitetos e engenheiros civis;
II - Documentos necessários para análise dos projetos;
III - Tipos de parâmetros e critérios que deverão ser analisados;
IV - Metodologia de análise;
V - Recursos;
VI - Prazos;
VII - Modelos, caso seja necessário.

§8º - Terminado o prazo indicado no §2º, a proposta deverá ser apresentada ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e Políticas Urbanas para revisar o texto com o Gabinete do Prefeito e com a Secretaria Municipal de Governo, para posterior publicação.

§9º - A participação nos trabalhos desta comissão será considerada prestação de serviço público relevante não remunerada.

Art. 2º - Fica reestabelecida a Portaria Seplam nº 009/2021.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria Seplam nº 009/2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 13 de maio de 2022.

PABLONELI DE SOUSA VIDAL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D4EC4103

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA Nº. 106/2022, DE 11 DE MAIO DE 2022.
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

A Sra. Syulla Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Ofício SEMDES nº. 170/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. CANCELAR a gratificação de 40%, prevista no Anexo VII "Funções Gratificadas" da Lei Municipal nº. 6.655, de 1º novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019, de 14 de Outubro de 2019, em razão da função de Secretária do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, da servidora **VIVIANE DE FATIMA ALVES**, matriculada sob o nº. 9902068-5, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos retroativos a 29/04/2022 (NR).**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de maio de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUERS FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:77E8D2F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 23/2021– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a eliminação dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 23/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BELVEDERE 01		**Motivo da Eliminação**
Classificação	**Nome**	
15°	BRUNO GONTIJO XAVIER	Não comprovou a pontuação.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – IPIRANGA 03		**Motivo da Eliminação**
Classificação	**Nome**	
15°	ALÍCIA CAROLINE DE SOUZA ALPONIZ	Não manifestou interesse.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANTOS DUMONT		**Motivo da Eliminação**
Classificação	**Nome**	
9°	FABIOLA STEPHANIE OLIVEIRA DUTRA NEVES	Não manifestou interesse.

Divinópolis, 12 de maio de 2022

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A306E1F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 19/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO, com sede na Praça Eliane Queiroz da Silva n° 25 Alto da Boa Vista Dom Bosco – MG, CEP: 38654-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.602.782/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito MUNICIPAL, o Sr. Nelson Pereira de Brito, brasileiro, solteiro, portadora do CPF nº 041.967.566-38 RG 8061279 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua José Mendes, nº 792, na cidade de Dom Bosco MG, CEP – 38.654-000 e de outro lado a senhora GILDA LAVES DA SILVA, residente na RUA JOSIAS BARBOSA DE OLIVEIRA, Nº 649, Bairro NOVO HORIZONTE na cidade de Dom Bosco MG, CEP – 38.654-000, inscrita no CPF sob o n.º 934.949.636-49 e RG 8271033 SSPMG, resolvem firmar o presente TERMO DE RESCISÃO ao contrato nº 19/2022 oriundo do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2022, Processo Licitatório nº 23/2022 e do edital de Chamada Pública nº 04/2022, nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, que passa a integrar automaticamente às cláusulas e condições do presente CONTRATO. Conforme disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas: CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO Nº 19/2022. CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS GERAIS PARA LIMPEZA DE RUA, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. CLÁUSULA SEGUNDA: DA RESCISÃO. 2.1 - A presente Rescisão baseada na Clausula IX , do contrato de origem e firmada amigável e em comum acordo entre as partes e possui como finalidade encerrar as obrigações assumidas no contrato original, do qual segue cópia em anexo, e que foi firmado entre as partes, que entenderam por bem, rescindi-lo. 2.2 - O presente Termo de rescisão tem por fundamento o artigo 79, II, § 1° da lei 8.666/93.. A rescisão do contrato poderá ser: II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração. 2.3 - Fica rescindido o contrato n° 19/2022 a partir do 12 de Maio de 2022, em comum acordo entre as partes que se Verificada a conveniência para a Contratante Prefeitura Municipal de Dom Bosco - MG, e a inexistência de prejuízo da CONTRATANTE e da CONTRATADA, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei, sem majoração contratual ou ônus a este ente público; CLÁUSULA TERCEIRA: DA QUITAÇÃO DO CONTRATO. 3.1 - As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis administrativas e criminais. 3.2. As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem

não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira para o contrato em referencia. 3.3 - E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Dom Bosco MG, 12 DE MAIO DE 2022 –

NELSON PEREIRA DE BRITO –
Prefeito de Dom Bosco

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:D9DF3D6F

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 21/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO, com sede na Praça Eliane Queiroz da Silva n° 25 Alto da Boa Vista Dom Bosco – MG, CEP: 38654-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.602.782/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito MUNICIPAL, o Sr. Nelson Pereira de Brito, brasileiro, solteiro, portadora do CPF nº 041.967.566-38 RG 8061279 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua José Mendes, nº 792, na cidade de Dom Bosco MG, CEP – 38.654-000 e de outro lado a senhora ZENILDA APARECIDA PEREIRA DA COSTA, residente na RUA GENTIL ROSA DE OLIVEIRA, Nº 1102, Bairro Centro na cidade de Dom Bosco MG, CEP – 38.654-000, inscrita no CPF sob o n.º 068.597.176-70 e RG 12259775 SSPMG, resolvem firmar o presente TERMO DE RESCISÃO ao contrato nº 21/2022 oriundo do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2022, Processo Licitatório nº 23/2022 e do edital de Chamada Pública nº 04/2022, nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, que passa a integrar automaticamente às cláusulas e condições do presente CONTRATO. Conforme disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas: CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO Nº 21/2022. CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS GERAIS PARA LIMPEZA DE RUA, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. CLÁUSULA SEGUNDA: DA RESCISÃO. 2.1 - A presente Rescisão baseada na Clausula IX , do contrato de origem e firmada amigável e em comum acordo entre as partes e possui como finalidade encerrar as obrigações assumidas no contrato original, do qual segue cópia em anexo, e que foi firmado entre as partes, que entenderam por bem, rescindi-lo. 2.2 - O presente Termo de rescisão tem por fundamento o artigo 79, II, § 1° da lei 8.666/93.. A rescisão do contrato poderá ser: II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração. 2.3 - Fica rescindido o contrato n° 21/2022 a partir do 12 de Maio de 2022, em comum acordo entre as partes que se Verificada a conveniência para a Contratante Prefeitura Municipal de Dom Bosco - MG, e a inexistência de prejuízo da CONTRATANTE e da CONTRATADA, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei, sem majoração contratual ou ônus a este ente público. CLÁUSULA TERCEIRA: DA QUITAÇÃO DO CONTRATO. 3.1 - As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis administrativas e criminais. 3.2. As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira para o contrato em referencia. 3.3 - E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Dom Bosco MG, 12 DE MAIO DE 2022

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito de Dom Bosco.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:99CF4D51

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14_2022.

A Prefeitura Municipal de Dom Bosco MG, torna público que realizará no dia 27 de MAIO de 2022, a partir das 08h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 14/2022, do tipo menor preço por ITEM, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL. EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI - MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL; EQUIPARADAS NA FORMA DA LEI. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. 38.36757137 site www.dombosco.mg.gov.br e-mail – licitacoesdombosco@gmail.com ou no edifício sede da Prefeitura..

Dom Bosco MG, 12 de Maio de 2022.

MARCIO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 01/2022.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:34B5C9C7

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
SEGUNDO RESULTADO DO CREDENCIADO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022.

SEGUNDO RESULTADO DO CREDENCIADO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022.
Processo Licitatório nº 19/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 02/2022. Credenciamento/Chamamento Público nº 02/2022. Aos 12 dias do mês de Maio de 2022, no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal de Dom Bosco MG, a comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria nº 02/2022, recebeu documentação do senhor: MARCOS BASÍLIO DE MELO – CPF – 942.299.706-25 E RG 6.772.190 SSP/MG. **OBJETO DO CREDENCIAMENTO: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE MOTORISTA, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.** A Comissão Permanente de Licitação recebeu documentos e credenciou – MARCOS BASILIO DE MELO – CPF – 942.299.706-25 E RG 6.772.190 SSP/MG:

Item	Descrição	Quantidade/Diária.	Valor/diária.	Valor global estimado
2	Serviço de Motorista.	264 diária	R$ 100,00	R$ 26.400,00, com valor estimado mensal de R$ 2.200,00

, para um período estimado de 12 meses. O Credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse municipal.

Dom Bosco MG, 12 de Maio de 2022.

POLLYANNA BORGES -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Portaria nº 02/2022.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:34A62F2C

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERMO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 29/2022.

O Município de Dom Bosco-MG, torna Público o Termo de Supressão ao contrato nº 29/2022 – Contratada - MARCELO TEIXEIRA DE SOUZA 00513839186 MEI - CNPJ/MF sob nº 42.373.116/0001-16- Objeto – Serviços de Transporte Escolar – Linha 04 LINHA 04 – passando o valor de R$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos), para R$ 4,500 (quatro reais e cinquenta centavos); Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Dom Bosco MG, 01 de Abril de 2022 –

NELSON PEREIRA DE BRITO –
Prefeito.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:001F53E7

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERMO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 33/2022.

O Município de Dom Bosco-MG, torna Público o Termo de Supressão ao contrato nº 33/2022 – Contratada - PEDRINHO EVANDO RODRIGUES BASILIO MEI - CNPJ/MF sob nº 26.956.956/0001-55- Objeto – Serviços de Transporte Escolar – LINHA 22 – passando o valor de R$ 5,39 (cinco reais e trinta e nove centavos), para R$ 4,500 (quatro reais e cinquenta centavos); Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Dom Bosco MG, 01 de Abril de 2022

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:40B363F0

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 09/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°09/2022- PROCESSO LICITATÓRION°51/2022. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃONº 11/2022. A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO - ESTADO DE MINAS GERAIS, sito na PRAÇA Eliane Queiroz da Silva nº 25 Bairro Alto da Boa VISTA – CEP -38.654-000 - Dom Bosco MG, através da comissão de licitação desta Prefeitura, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto a partir do dia 13 DE MAIO DE 2022, a CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICASPARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, COM AS SEGUINTES ESPECIALIDADES (GINECOLOGISTA/OBSTETRA, ENDOCRINOLOGISTA, NUTRICIONISTA, PSICOLOGO (A), ENFERMEIROS (AS), EDUCADOR FISICO, PEDIATRA E NEUROLOGISTA,), CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS, CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.857 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021, DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com o Edital de Chamamento Público 09/2022 no qual a contratada aderiu em todas as suas condições.O presente chamamento deriva-se do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 11/202220, com base no art. 25, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, esclarecimentos e solicitações pelo fone 38.36757137 - 7137 ou pelo email licitacoesdombosco@gmail.com , site www.dombosco.mg.gov.br ou ainda na sede da Prefeitura no endereço: Praça Eliane Queiroz da Silva nº 25 Bairro Alto da Boa Vista CEP- 38.654000 das 07h30min as 11h30min e das 13h as 17h.

DOM BOSCO MG - MG, 12 de Maio de 2022.

POLLYANNA BORGES
Presidente da C.P.L.Portaria nº 02/2022.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:449FDE80

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 049/2022

PORTARIA Nº 049, DE 03 DE MAIO DE 2022.

Exonera Servidor efetivo para Cargo de Agente Político de Secretário de Administração e o nomeia para Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Transportes.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, inciso V, combinado com o artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Senhor **ROGÉRIO JOSÉ CÂNDIDO DA FONSECA,** Motorista, brasileiro, solteiro, CPF/MF: 934.597.696-53, do Cargo de Agente Político de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Quadro de Servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Nomear o Senhor **ROGÉRIO JOSÉ CÂNDIDO DA FONSECA,** Motorista, brasileiro, solteiro, CPF/MF: 934.597.696-53, para o Cargo de Agente Político de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES** do Quadro de Servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 03 maio de 2022.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:853D2857

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 050/2022

PORTARIA Nº 050, DE 03 DE MAIO DE 2022.

Exonera servidor de Cargo Comissionado e o nomeia para Secretário Municipal de Administração, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Municipal nº 361, de 02 de maio de 2017.
Considerando o artigo 40 da Lei Municipal 444, de 20 de abril de 2022, que extingue o cargo de Assessor de Gabinete.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Senhor **MÁRCIO PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, CPF/MF: 050.712.696-35, do Cargo comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE,** do Quadro de Servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Nomear o Senhor **MÁRCIO PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, CPF/MF: 050.712.696-35, para Secretário Municipal de Administração do Quadro de Servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 03 de maio de 2022.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:ADBCC590

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 051/2022

PORTARIA Nº. 051, de 03 de maio de 2022.

Exonera Servidores de Cargo Comissionado, detentores de cargo efetivo.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 86, incisos V e 87, § 1º da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar, os senhores abaixo relacionados do Quadro de Cargos Comissionados, detentores de cargo efetivo da Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, retornando estes ao seu cargo de origem.

01 – Antônio Messias Corrêa – Diretor do Departamento de Contabilidade – Cargo Efetivo – Técnico em Contabilidade
02 – Cleudoaldo José Pereira - Diretor do Departamento de Recursos Humanos – Cargo Efetivo - Técnico em Contabilidade.
03 – Fernando Gonçalves Rodrigues - Diretor do Departamento de Tesouraria – Cargo Efetivo - Assistente Administrativo

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 03 de maio de 2022.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:48FC3CA2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 052/2022

PORTARIA Nº. 052, de 03 de maio de 2022.

Nomeia Servidores de Cargo efetivo, para exercerem funções gratificadas

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 86, incisos V e 87, § 1º da Lei Orgânica Municipal,
Considerando o artigo 37 da Lei Municipal 444, de 20 de abril de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, os senhores abaixo, detentores de cargo efetivo para exercerem funções gratificadas:.

01 – Antônio Messias Corrêa – Supervisor de Gestão Orçamentária e Financeira, Cargo Efetivo – Técnico em Contabilidade
02 – Cleudoaldo José Pereira - Supervisor de Recursos Humanos e Gestão de de Pessoal – Cargo Efetivo - Técnico em Contabilidade.
03 – Cleusa Soares da Silva Gomes – Supervisor de Tributos, Cargo efetivo – Fiscal Municipal de Tributos
04 – Tony Henrique Silva Ricardo – Supervisor de Frota e Manutenção – Cargo efetivo - Motorista
05 – Fernando Gonçalves Rodrigues - Coordenador de Registros Funcionais e Folha de Pessoal – Cargo Efetivo - Assistente Administrativo

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 03 de maio de 2022.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:097565AD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 053/2022

PORTARIA Nº 053, DE 03 DE MAIO DE 2022.

Exonera servidor de Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete e o nomeia para Diretor do Depto. de Tesouraria, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Municipal nº 361, de 02 de maio de 2017.
Considerando o artigo 40 da Lei Municipal 444, de 20 de abril de 2022, que extingue o cargo de Assessor de Gabinete.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **EDUARDO CAETANO TAVARES,** brasileiro, solteiro, CPF/MF: 089.239.386-61, do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **Chefe de Gabinete,** do quadro de cargos comissionados do Poder Executivo Municipal

Art. 2º - Nomear o senhor **EDUARDO CAETANO TAVARES,** brasileiro, solteiro, CPF/MF: 089.239.386-61, para o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **Diretor de Departamento de Tesouraria** do quadro de cargos comissionados do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 03 de maio de 2022.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:E2E3BF21

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 054/2022

PORTARIA Nº 054, DE 03 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a redistribuição do servidor Romerito Siqueira de Carvalho e do cargo de motorista, do quadro da Secretaria Municipal de Obras para o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM BOSCO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 86, inciso V, da lei orgânica do município, e

CONSIDERANDO que o artigo 36 da lei complementar nº.:1, de 22 de maio de 2002, prevê que a redistribuição compreende o deslocamento do servidor e do cargo para quadro de outro órgão ou entidade do mesmo poder, observando sempre o interesse da Administração;

CONSIDERANDO que há precisão de redistribuição do servidor para atender necessidade de serviços da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que os quadros de pessoal efetivo dos órgãos do Poder Executivo municipal são compostos pelas mesmas carreiras, constituídas por idênticos cargos de provimento efetivo, estrutura, atribuições e remuneração (Lei Municipal nº.:219, de 30 de dezembro de 2009).

RESOLVE:

Art. 1º - Redistribuir, nos termos do art. 36 da Lei Complementar n. 1, de 22 de maio de 2002, o servidor Romerito Siqueira de Carvalho, matrícula 760-0 e o respectivo cargo de Motorista do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Obras para o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Bosco-MG, 03 de maio de 2022.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:03831E42

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 055/2022

PORTARIA Nº 055, DE 03 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a redistribuição da servidora Déborah da Silva e Souza e do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro da Secretaria Municipal de Obras para o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM BOSCO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 86, inciso V, da lei orgânica do município, e

CONSIDERANDO que o artigo 36 da lei complementar nº.:1, de 22 de maio de 2002, prevê que a redistribuição compreende o deslocamento do servidor e do cargo para quadro de outro órgão ou entidade do mesmo poder, observando sempre o interesse da Administração;

CONSIDERANDO que há precisão de redistribuição da servidora para atender necessidade de serviços da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que os quadros de pessoal efetivo dos órgãos do Poder Executivo municipal são compostos pelas mesmas carreiras, constituídas por idênticos cargos de provimento efetivo, estrutura, atribuições e remuneração (Lei Municipal nº.:219, de 30 de dezembro de 2009).

RESOLVE:

Art. 1º - Redistribuir, nos termos do art. 36 da Lei Complementar n. 1, de 22 de maio de 2002, a servidora Déborah da Silva e Souza, matrícula 687-9 e o respectivo cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Obras, para o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Bosco-MG, 03 de maio de 2022.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:DA3A8990

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 056/2022

PORTARIA Nº 056, DE 03 DE MAIO DE 2022.

Exonera Servidora efetiva de Cargo em Comissão.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, inciso V, combinado com o artigo 107, inciso II, alínea "a", da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **LUCIANA MOREIRA CONRADO**, Professora da Educação Básica, brasileira, solteira, CPF/MF 055.440.546-65, do Cargo em Comissão, de Livre Nomeação e Exoneração de **Diretora Escolar – da Escola Municipal Dalva Maria de Melo Carvalho**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 03 maio de 2022.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:61FFC218

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 057/2022

PORTARIA Nº 057, DE 04 DE MAIO DE 2022.

Nomeia Servidora efetiva para Cargo de Agente Político.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, inciso V, combinado com o artigo 107, inciso II, alínea "a", da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **LUCIANA MOREIRA CONRADO,** Professora de Educação Básica, brasileira, casada, CPF/MF: 055.440.546-65, para o Cargo de Agente Político de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Quadro de Servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 04 maio de 2022.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:54727ADD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 075/2022

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 075/2022, na modalidade Pregão Presencial n° 031/2022. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de software de gestão, integrado, englobando os serviços de instalação, implantação, conversão, treinamento, manutenção, que garantam as alterações legais,

corretivas e evolutivas, com atendimento e suporte técnico para os sistemas relacionados, em atendimento à necessidade administrativa operacional do município de Estrela do Indaiá-MG, a ser realizado no dia 25/05/2022 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 12 de maio de 2022.

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:E119BC95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE IDOSO

O MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA-MG, CNPJ N°:17.695.032/0001-51, torna público a Resolução N°001/2022 do Conselho Municipal do Idoso que aprova o Plano de Aplicação do Fundo Municipal da Pessoa Idosa-FMI, CNPJ N°: 42.971.393/001-20 no Valor Total: R$2.519,112,58 (dois milhões quinhentos e dezenove mil, cento e doze reais e cinquenta e oito centavos) para o exercício de 2022. Assinado em 04/05/2022.

ANTÔNIO CARLOS PEREIRA
Presidente do CMI

ANA EMÍLIA PEREIRA ALBINO.
Vice-Presidente

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:B53BDC85

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO 11/2021, CREDENCIAMENTO 01/2021, INEX. 02/2021

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 11/2021 – Credenciamento 01/2021, Inexigibilidade 02/2021, objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados de Cirurgião Geral, Ortopedista, Urologista, Pediatra, Neurocirurgião/Neurologista, Endocrinologista e Clínico Geral para atender às necessidades do Departamento de Saúde no exercício de 2021, (...), firmado com a pessoa jurídica**PH TRINDADE - UNIPESSOAL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **41.891.677/0001-44,** com sede na Av. Carijós, 340, Bairro Santa Maria, cidade de Curvelo/MG, CEP 35.790-468, no valor de **R$ 231.900,00** (duzentos e trinta e mil e novecentos reais), com vigência de 13/05/2022 até 13/05/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

GABRIELA FERNANDES VALADARES.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:68C87067

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE DESPACHO DE CONTRATO E EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA 20/2022

RETIFICAÇÃO DE DESPACHO DE RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, da Dispensa 20/2022, objeto: **Aquisição de uniforme operacional para atender às necessidades do Departamento de Meio Ambiente, de acordo com termo de referência,** (...), firmado com a pessoa jurídica **MARIA IZABEL BARBOSA DE ARAUJO,** inscrita no **CNPJ 05.609.590/0001-78,** com sede na **RUA ALMERINDA LOURENCO DO AMARAL, 70, BAIRRO SANTA ROSA, CEP 39.205-000, TRÊS MARIAS/MG,** no valor global de **R$ 11.235,00 (onze mil duzentos e trinta e cinco reais),** assinado e ratificado em 26/04/2022, com vigência até 26/07/2022. Onde se lê: Processo 46/2022, leia-se Processo 47/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

GABRIELA FERNANDES VALADARES.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

WILIAM COSTA PEREIRA.
Chefe do Departamento de Meio Ambiente

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:9AB900E0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 50/2022, PREGÃO PRESENCIAL 14/2022

O Município de Felixlândia/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 17.695.032/0001-51, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 14/2022 – Processo Licitatório 50/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **Contratação de pessoa jurídica especializada na realização de exames laboratoriais para atender às necessidades do Departamento de Saúde do município, no período de 12 (doze) meses, conforme especificação, características e prazos constantes do termo de referência do edital**, a realizar-se em 26/05/2022 às 09h30min, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. Licitação exclusiva para ME/EPP. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail: licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo fone (38) 3753 1311.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:3D265348

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO - PROCESSO 34/2021, CREDENCIAMENTO 02/2022, INEX. 04/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO, realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 34/2021 – Credenciamento 02/2021, Inexigibilidade 04/2021, objeto: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especializados e Terapeuta Ocupacional para atender às necessidades do Departamento de Saúde do município, conforme especificações, quantidades e prazos, de acordo com o termo de referência (...), firmado com a pessoa jurídica: **MATIAS LOPES DE MORAES E NETO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **41.619.533/0001-33,** com sede na AV. Antônio Olinto, 634, APT 1, Bairro Centro, Curvelo/MG, CEP 35790-001, no valor global de**R$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais**), que equivale ao aumento de **25%** (vinte e cinco por cento) do quantitativo contratado inicialmente. Assinado em 28/02/2022. Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

LUIZ CARLOS MENDES DA SILVA.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:6DAB869D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 34/2021, CREDENCIAMENTO 02/2021, INEX. 04/2021

EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 34/2021 – Credenciamento 02/2021, Inexigibilidade 04/2021, objeto: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especializados e Terapeuta Ocupacional para atender às necessidades do Departamento de Saúde do município, conforme especificações, quantidades e prazos, de acordo com o termo de referência (...), firmado com a pessoa jurídica: **IPX SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **00.669.491/0001-68**, com sede na Rua Doutor Fecas, 223, Bairro Eldorado, Ubá/MG – CEP 36.504.092, no valor global de **R$ 134.100,00** (cento e trinta e quatro mil e cem reais), assinado em 27/04/2022 com vigência de 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

GABRIELA FERNANDES VALADARES.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:125627B6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 40/2022, PREGÃO PRESENCIAL 10/2022

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 40/2022 – Pregão Presencial 10/2022, objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento (incineração e esterilização) e destinação final dos resíduos sólidos dos serviços de saúde, para atender às necessidades do Departamento de Saúde do município, no período de 12 (doze) meses, conforme especificação, características e prazos constantes do termo de referência do edital**, firmado com a empresa **SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA**, inscrita no **CNPJ 05.266.324/0003-51,** com sede **AVENIDA LINCOLN ALVES DOS SANTOS, 740, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL, MONTES CLAROS/MG – CEP 39404-005**, no valor de R$ **48.600,00** (quarenta e oito mil e seiscentos reais), assinado em 09/05/2022 com vigência de 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:346AF23C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 060/2022 - SAAE

SAAE-FORMIGA-MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço nº: **060/2022**. Processo Licitatório nº **0040/2022**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **034/2022** – Registro de preços. Contratada: **THARLLEY MONTEIRO DUARTE 09133254656** vencedora nos itens **01 a 05,** totalizando o valor geral estimado de: **R$8.017,00** *(oito mil e dezessete reais).* Vigência: **11/05/2022 a 10/05/2023**.

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E5B3CAB4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0040/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022 - SAAE

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **THARLLEY MONTEIRO DUARTE 09133254656** vencedora nos itens **01 a 05,** totalizando o valor geral estimado de: **R$8.017,00** *(oito mil e dezessete reais)* – Processo Licitatório nº **0040/2022**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **034/2022 –** registro de preços –

SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2AC5E1AB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO 01º TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 108/2021 - SAAE

Extrato do 01º Termo de Aditamento a Ata de Registro de Preço nº108/2021. Processo Licitatório nº 091/2021. Modalidade Pregão Eletrônico nº 078/2021 – Registro de Preço. Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA, CONTRATADA: LÍDER ASFALTO RÁPIDO EIRELI. CNPJ: 36.646.042/0001-41. A pedido da contratada para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro, fica reajustado o valor do seguinte produto: concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) para aplicação a frio passando de R$719,00 para R$890,80 a tonelada, partir de 10/05/2022. Fundamento Legal: Amparo legal na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 65 da Lei 8666/1993 observadas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 3535/2006, Art.12 § 2º.

FLÁVIO PASSOS –
Diretor Geral.

Formiga/MG, 10 de maio de 2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:49A57EAB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0041/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022 - SAAE

A Pregoeira e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **AS SERVIÇOS EIRELI**, vencedora no item **01**, no valor estimado de **R$42.000,00** (Quarenta e dois mil reais). Processo Licitatório nº **0041/2022**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **035/2022 – Registro de Preços**.

Formiga/MG, 12 de maio de 2022.

SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5B214E58

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO NO: 061/2022 - SAAE

SAAE-FORMIGA/MG – Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço no: **061/2022**. Processo Licitatório nº: **0041/2022**, Pregão Eletrônico nº: **035/2022** – Registro de Preços. Contratada: **AS SERVIÇOS EIRELI**, vencedora no item **01**, no valor estimado de **R$42.000,00** (Quarenta e dois mil reais). Vigência: **12/05/2022 a 11/05/2023**.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL –
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B79E07A2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
COMUNICADO

Formiga, 12 de maio de 2022

A Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, representada pelo Sr. Humberto de Paula Cunha, informa que, o candidato **DOUGLAS VINICIUS DE SOUZA,** irá realizar sua prova prática, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, para o cargo de Coletor de Resíduos, no dia 18/05/2022, a partir das 06:00 na sede da Secretaria de Gestão Ambiental, devido a problemas técnicos ocorridos no dia previamente estipulado para sua avaliação.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

HUMBERTO DE PAULA CUNHA
Secretário Municipal de Gestão Ambiental

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D80B6F0D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
MOSTRA MPB DO FESTIVAL DO QUEIJO/2022

REGULAMENTO

Considerando que, na forma do Art. 215 da Constituição da República, de 1988, a Cultura é um direito de todos;

Considerando que a **Música Popular Brasileira (MPB)** é referência à identidade, à ação e à memória do povo brasileiro;

O Município de Formiga, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o Regulamento da "**MOSTRA MPB DO FESTIVAL DO QUEIJO**" Edição 2022, a ser realizado em Formiga/MG, observadas as disposições que se seguem.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Mostra, de âmbito municipal, tem caráter competitivo e é focada no estilo MPB, tendo como objetivo o estímulo e a promoção de artistas que executam esse tipo de repertório.
Neste Regulamento, entende-se por MPB, músicas brasileiras que, corriqueiramente, são interpretadas por músicos, em geral, em apresentações em bares, restaurantes e correlatos.

A **Organização** da Mostra fica a cargo da Secretaria Municipal de Cultura.
Este Regulamento estará disponível no APP Formiga, ícone: "Cultura – Editais e Regulamentos".

2 DOS OBJETIVOS
2.1 A **MOSTRA MPB DO FESTIVAL DO QUEIJO** tem os seguintes objetivos:
a) estabelecer normas para inscrição, seleção e classificação de músicos para participação na MOSTRA;
b) Desenvolver e aprimorar a cultura musical, valorizando músicos e vocalistas, em especial, os formiguenses;
c) Enriquecer a programação cultural/musical oficial do Festival do Queijo.

3 DOS PARTICIPANTES
3.1 Poderão participar da MOSTRA, pessoas naturais (físicas), nacionais ou estrangeiras, individualmente ou em dupla.
3.1.1 Um mesmo músico ou cantor só poderá participar de uma apresentação musical na Mostra. Caso o participante estiver inscrito para mais de uma apresentação, aquela que obtiver menor votação estará, automaticamente, desclassificada.
3.2 Com a inscrição, os participantes selecionados autorizam a Administração Municipal e a Organização da **MOSTRA MPB DO FESTIVAL DO QUEIJO** a divulgar sua imagem, voz, fotos, vídeos e trabalhos em geral na mídia falada, escrita, televisionada, eletrônica, internet e telefonia celular, bem como nos materiais de divulgação a serem produzidos (folders, cartazes, folhetos, spots, web sites, redes sociais e canais de vídeos abertos, etc.).

4 DAS INSCRIÇÕES
4.1 Nos termos deste Regulamento, as inscrições para a **MOSTRA MPB DO FESTIVAL DO QUEIJO** estarão abertas no período de **14 de junho a 20 de junho** de 2022 e serão realizadas, exclusivamente, por meio do Aplicativo **APP FORMIGA**.
4.1.1 O interessado deverá possuir aparelho com Android igual ou superior a 8.0 ou IOS 10.
4.1.2 Caso haja alguma dificuldade técnica com a utilização do aplicativo, o interessado pode entrar em contato com o suporte por meio do número (37)99171-1053.
4.2 Para efetuar a inscrição, o interessado deverá:
4.2.1 Caso ainda não possua o APP FORMIGA, baixa-lo nas lojas de aplicativo do seu aparelho: Google Play para Android ou Play Store para IOS, e efetuar seu cadastro.
4.2.2 Preencher (de forma eletrônica) o formulário de inscrição, disponível no APP Formiga, no ícone "Cultura" – Regulamento da MOSTRA MPB DO FESTIVAL DO QUEIJO/2022, anexando:
a) Imagem do RG e do CPF do responsável pela inscrição;
b) Imagem do comprovante de residência no nome do responsável pela inscrição;
c) Imagem do comprovante de conta bancária (preferencialmente da Caixa Federal ou Banco do Brasil) do responsável pela inscrição;
d) Autorização para uso da imagem em transmissões audiovisuais (anexo II) de todos os participantes;
e) Um vídeo **(filmado na posição horizontal)** com duração de, no máximo, **5 minutos**, no qual se apresenta, interpretando, sozinho ou em dupla, uma música consagrada pela mídia nacional, no estilo MPB.
4.3 O responsável pela inscrição receberá mensagem do APP FORMIGA, confirmando sua inscrição, caso esteja completa, ou solicitando a correção de eventuais pendências.
4.4 Não serão aceitos pedidos de inscrição ou inclusão de materiais adicionais após a data de encerramento das inscrições.
4.5 Finalizado o prazo de inscrições, aquelas que permanecerem incompletas ou com arquivos ilegíveis serão desconsiderados.
4.6 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
4.7 Todas as despesas inerentes à participação nesta Mostra correrão por conta exclusiva dos grupos participantes, inclusive as relativas à locomoção, alimentação e hospedagem.
4.8 Fica vedada a participação de qualquer servidor da Secretaria Municipal de Cultura de Formiga, bem como de Agentes Políticos e seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive do Prefeito e Vice Prefeito, além dos servidores do Município de Formiga, ocupantes de cargos em comissão de livre nomeação e exoneração.
4.9 O repertório a ser executado é de inteira responsabilidade do artista, sendo, obrigatoriamente, composto por músicas de **MPB**.
4.10 Não serão aceitas inscrições que não cumpram as exigências contidas neste Regulamento, podendo a Administração Municipal, por meio da Organização da Mostra, tomando conhecimento do descumprimento das condições estabelecidas, promover a imediata desclassificação do participante.
4.11 Não haverá chamada para regularização de documentação ou requisitos referentes à inscrição, a qual, se incompleta ou em

desacordo com este Regulamento, acarretará, obrigatória e automaticamente, na desclassificação do participante pela Comissão Organizadora.
4.12 As inscrições aprovadas e aceitas pela Organização não poderão ser modificadas, sob pena de desclassificação.
4.13 Os artistas que enviarem material ou arquivo defeituoso serão desclassificados.
4.14 A inscrição implica no reconhecimento e concordância, por parte dos participantes, de todas as condições estipuladas neste Regulamento.

5 DO JULGAMENTO
5.1 O julgamento da **MOSTRA MPB DO FESTIVAL DO QUEIJO** será realizado por meio de votação popular, *on-line*, que será iniciada às **9h** do dia **28 de junho/2022**, e finalizada às **16h** do dia **29 de junho/2022**, por meio do *App Formiga*.
5.2 Os 05 participantes que obtiverem maior votação estarão selecionadas para se apresentarem no **FESTIVAL DO QUEIJO – 2022**, a ser realizado no dia **16 de julho de 2022**.
5.3 O resultado oficial, contendo a relação dos artistas que se apresentarão no **FESTIVAL DO QUEIJO – 2022** será publicado no dia **1º de julho de 2022**, no site: www.formiga.mg.gov.br, e no APP Formiga, com disponibilização do resultado percentual das respostas.
5.4 Os artistas selecionadas que, por algum motivo, não realizarem suas apresentações no Encontro, não farão jus à premiação.
5.5 Os participantes selecionados autorizam, com a inscrição, o registro gratuito, livre de qualquer taxa ou pagamento, através de sistemas de vídeo, áudio e fotografia, da sua participação no **FESTIVAL DO QUEIJO – 2022**, para fins de arquivo e divulgação da Administração Municipal, bem como parceiros, patrocinadores e apoiadores, da presente e das futuras edições do evento, por qualquer veículo de comunicação, para a produção de vídeo institucional, e para prestação de contas, sem quaisquer pagamentos adicionais.

6 DAS APRESENTAÇÕES
6.1 Os 05 (cinco) participantes que obtiverem os maiores percentuais de votos, na forma do capítulo 5 deste Regulamento, deverão fazer uma apresentação musical de forma presencial no **FESTIVAL DO QUEIJO – 2022**, a ser realizado no dia **16 de julho** de 2022, na área externa do Centro Cultural Claudinê Silvio dos Santos (Casa do Engenheiro).
6.2 As apresentações se darão de acordo com o seguinte cronograma:
15h - **5º mais votado**
16h - **4º mais votado**
17h - **3º mais votado**
18h - **2º mais votado**
A partir das 19h (após a premiação do Festival de Queijos) - **1º mais votado**
6.2.2 O tempo de apresentação de cada participante classificado do 2º ao 5º lugar deverá ser de 45 minutos. O participante mais votado, classificado em 1º lugar, deverá fazer uma apresentação de 1h (uma hora), que acontecerá após a premiação do Festival de Queijos.
Parágrafo Único – Caso a quantidade de participantes selecionados for menor que o número previsto para apresentação no evento (cinco), a Organização poderá reorganizar o cronograma de apresentações.
6.2.1 A Organização não acatará solicitações para mudanças de data, ou horários das apresentações.
6.3 Cada músico só poderá integrar 1 (uma) apresentação.
6.4 Se o participante não comparecer para se apresentar, presencialmente, no evento, no horário estipulado, estará automaticamente desclassificado e perderá o direito à premiação.
6.5 Também sob pena de desclassificação os participantes obrigam-se:
a) A ficar à disposição da Organização do Evento, no local das apresentações, pelo período de 30 (trinta) minutos antes de sua apresentação, inclusive se dispondo a fornecer entrevistas individuais ou coletivas para os registros do FESTIVAL DO QUEIJO – 2022;
b) Comportar-se respeitosamente e com zelo, antes, durante, e após as apresentações;
c) Não difamar integrantes de outros participantes, bem como os organizadores e os patrocinadores do evento, ou quaisquer outras pessoas, mantendo uma postura ética e profissional dentro e fora do palco;
e) Não permitir ou favorecer a presença no palco de terceiros não autorizados pela Organização do Evento.
6.6 Durante a permanência no palco, todos os artistas e componentes das equipes de produção devem evitar o consumo de bebidas alcoólicas ou afins que possam, de alguma forma, prejudicar as apresentações e, especialmente, o evento;
6.7 Fica proibida a utilização de playback ou similares como única forma de acompanhamento rítmico/harmônico durante a apresentação, bem como no vídeo apresentado na inscrição.

7 DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

7.1 Será disponibilizado para este certame, o valor bruto de **R$ 3.000,00 (três mil reais)** de recursos próprios do Município de Formiga/MG.
7.2 Os recursos acima mencionados correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 11.01.13.392.0020.2.576.3.3.90.31.00.00.00.00 (Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas).

8 DA PREMIAÇÃO
8.1 Os 05 (cinco) **artistas** que obtiverem os maiores percentuais de votos, e que se apresentarem, presencialmente, no FESTIVAL DO QUEIJO – 2022, na forma dos capítulos 5 e 6 deste Regulamento receberão troféus e a seguinte premiação em dinheiro:
1º LUGAR: R$ 800,00
2º LUGAR: R$ 700,00
3º LUGAR: R$ 600,00
4º LUGAR: R$ 500,00
5º LUGAR: R$ 400,00
8.1.1 Todas as premiações em dinheiro serão pagas pelo Município de Formiga/MG, em até 30 (trinta) dias após a realização das apresentações no **FESTIVAL DO QUEIJO – 2022**, por meio de depósito ou transferência bancária, preferencialmente, em conta corrente da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, em favor do CPF do responsável pela inscrição.
8.2 Do valor das premiações a serem pagas, obrigatoriamente, serão efetuados os descontos legais dos tributos devidos, conforme legislação vigente.
8.2.1 No momento do pagamento, os responsáveis selecionados deverão estar regulares com suas obrigações fiscais e tributárias.
8.3 Em caso de empate, os participantes receberão, em dinheiro, a média aritmética dos prêmios somados para as colocações empatadas. Em quaisquer empates, os vencedores entrarão em consenso quanto ao destino do troféu.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 Ao efetuar a inscrição, os artistas cede ao Município de Formiga os direitos para a utilização de sua imagem captada durante o evento.
9.2 Não serão permitidas manifestações de cunho político-partidário ou alusões relacionadas à estrutura e organização da Mostra ou do **FESTIVAL DO QUEIJO – 2022**, individual ou coletivamente, ou membro da Administração Municipal, feita oralmente ou por escrito, antes, durante ou depois da apresentação no palco ou fora dele (dentro ou fora da área de realização do concurso), veiculadas em quaisquer meios de comunicação. Os responsáveis serão desclassificados e a possível premiação deverá ser devolvida (se o fato ocorrer após a realização do evento). Os responsáveis responderão judicialmente, sujeitando-se às respectivas penalidades.
9.2.1 Quaisquer atos de vandalismo contra o evento ou seu patrimônio material, praticados por concorrentes ou terceiros por eles incitados, serão punidos com a desclassificação, sem prejuízo das medidas legais cabíveis impetradas contra os autores.
9.3 Ao efetuar a inscrição, os artistas, por meio de seu representante, coloca-se ciente e em concordância com todos os termos do presente regulamento, que passa a ser o único documento a ser utilizado para solucionar as questões surgidas em consequência do não cumprimento das determinações previstas.
9.4 Elege-se o Foro da Comarca de Formiga/MG, para dirimir quaisquer questões não resolvidas administrativamente ou divergências pertinentes ao presente regulamento.
9.5 Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Organização e pela Administração Municipal sem, entretanto, interferir na realização de quaisquer das etapas previstas neste Regulamento.

Formiga, 16 de maio de 2022.

ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA
Secretário Municipal de Cultura

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MOSTRA DE MPB - FESTIVAL DO QUEIJO - 2022
CRONOGRAMA

"Evento"	Prazo	Data
Publicação do Regulamento	30 dias	16/05 (2ª feira)
Inscrições	7 dias	14/06 a 20/06
Votação	2 dias	28/06 e 29/06
Publicação do resultado	-	1º/07 (6ª feira)
Apresentações	-	**16/07**

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8EF93C0E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 004 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 080/2019

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 004 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 080/2019. Processo Licitatório nº: 125/2019 – Pregão nº: 076/2019.**Contratante:**MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**ELAINE TEIXEIRA RESENDE OLIVEIRA 01355750601 – C.N.P.J. 24.866.361/0001-83.**Do Reequilíbrio Econômico Financeiro:**Fica concedido reequilíbrio econômico financeiro a CONTRATADA, em razão dos reiterados reajustes do combustível, no período de outubro de 2021 a março de 2022, passando o valor do quilômetro rodado deR$2,37 (dois reais e trinta e sete centavos)para***R$ 2,63 (dois reais e sessenta e três centavos)***, conforme documentos constantes no processo licitatório (fls. 343/375). Este reequilíbrio econômico financeiro tem previsão contratual, em sua cláusuladécima terceirae fundamento no art. 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8666/93.Em razão do reequilíbrio, o valor contratual estimado fica corrigido, passando deR$ 33.891,00 (trinta e três mil, oitocentos e noventa e um reais)para***R$37.609,00 (trinta e sete mil, seiscentos e nove reais)*.**As demais cláusulas serão inalteradas.**Data:**10/05/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:42D44D23

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 003 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 029/2020.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 003 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 029/2020. Processo Licitatório nº: 001/2020 – Pregão Eletrônico nº: 001/2020.Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**DION CÁSSIO MARQUES FERREIRA LTDA – C.N.P.J: 10.638.345/0001-29.**Da Vigência:**A vigência do contrato original, com vencimento em 21/05/2022, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 21/05/2023, conforme documentos de fls. 1141/1227, constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93, suas alterações posteriores.**Do Valor:**Os valores mensais permanecem inalterados, conforme abaixo:
Serviço de Monitoramento de Alarmes mensal para o Centro Tecnológico da Escola Municipal Angelita Gomes Pereira:R$158,00 (cento e cinquenta e oito reais) mensais, totalizando R$1.896,00 (um mil, oitocentos e noventa e seis reais);
Serviço de Monitoramento de alarmes mensal para o CEI Prof. José Jerônimo:R$140,00 mensais, totalizando R$1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais);
Manutenção e Assistência Técnica Permanente em Circuito Fechado de Televisão (CFTV) para o Centro de Educação Infantil Maria Augusta Leão:R$169,00 (cento e sessenta e nove reais) mensais, totalizando R$2.028,00 (dois mil e vinte e oito reais).
Serviço de Monitoramento de Alarmes Mensal para o Centro de Educação Infantil Conceição Maria de Almeida:R$161,00 (cento e sessenta e um reais) mensais, totalizando R$1.932,00 (um mil, novecentos e trinta e dois reais).
2.2.O valor total deste instrumento é de*R$7.536,00 (sete mil, quinhentos e trinta e seis reais).* As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**10/05/2022

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D816E348

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 030/2020

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 030/2020. Processo Licitatório nº: 001/2020 – Pregão Eletrônico nº: 001/2020.Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**FORTE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA – C.N.P.J.: 05.376.395/0001-45.**Da Vigência:**A vigência do contrato original, com vencimento em 21/05/2022, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 21/05/2023, conforme documentos de fls. 1228/1296, constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93, suas alterações posteriores.
Os valores mensais permanecem inalterados, conforme abaixo:
* Serviço de Monitoramento de Alarmes mensal para o CEI Maria Augusta Leão:R$319,00 (trezentos e dezenove reais) mensais, totalizando R$3.828,00 (três mil, oitocentos e vinte e oito reais);
* Serviço de Monitoramento de alarmes mensal para o Centro Municipal de Apoio a Aprendizagem - CEMAP:R$290,00 (duzentos e noventa reais) mensais, totalizando R$3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais).
* O valor total deste instrumento é de**R$7.308,00 (sete mil, trezentos e oito reais).**
As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**10/05/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:80265BCE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 003 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº: 040/2019

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 003 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº: 040/2019. (Processo Licitatório nº: 063/2019 – Dispensa nº: 015/2019).**Locatário:**Município de Formiga – MG, através do FMS.**Locador:**Rui Sobreira da Silva.**Da Vigência:**A vigência do contrato original, com vencimento em 27/05/2022, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 27/05/2023, conforme documentos de fls. 386/420, constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 57 da Lei Federal nº: 8.666/93, na Lei 8.245/1991 e suas alterações posteriores.**Do Valor:**Conforme acordo entre as partes (fls. 386 e 407), na forma da Cláusula Quarta, item 4.3, do contrato original, visando atender ao preço de mercado, o valor mensal do aluguel permaneceR$2.066,00 (dois mil e sessenta e seis reais).O valor estimado do presente instrumento é deR$24.792,00 (vinte e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais).As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**11/05/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:EAF2D7BC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 059/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº:059/2022. Processo Licitatório nº: 058/2022 – Inexigibilidade nº. 013/2022.**Contratante:**MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**MAMELUCO PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA – C.N.P.J: 01.724.591/0001-02.**Objeto:**Contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical do cantor Lenine, no "Festival Canta Formiga", a ser realizado no dia 04 de junho de 2022, no estacionamento do Terminal Rodoviário, no Município de Formiga – MG, com fundamento no art. 25, III, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores.**Valor:** R$69.000,00 (sessenta e nove mil reais).**Vigência:**até 05/07/2022.**Dotação Orçamentária:** * 11.01.13.392.0020.2.576.3.3.90.39 - Apoio à Realização de Eventos Culturais, Comemorações e Festividades do Município/ Outros Serviços de Terceiros/ Pessoa Jurídica.**Data:**12/05/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0A2D2B18

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.845, DE 12 DE MAIO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito especial, com a criação de elementos de despesa, no valor de R$ 270.502,90 (duzentos e setenta mil quinhentos e dois reais e noventa centavos), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
01.10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
20.608.0108.1.422	**Aquisição de Equipamentos para o Serviço de Inspeção Municipal - SIM**	
449052	Equipamentos e Material Permanente	269.367,50
20.608.0108.2.660	**Manutenção do Serviço de Inspeção Municipal - SIM**	
339030	Material de Consumo	1.135,40
Total		**270.502,90**

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2022/2025, dentro do programa "POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTÁVEL", as ações: "Aquisição de Equipamentos para o Serviço de Inspeção Municipal – SIM" e "Manutenção do Serviço de Inspeção Municipal – SIM".

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, §1º, II da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, cujos recursos serão repassados ao Município de Formiga pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 12 de maio de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7D0E46A9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.846, DE 12 DE MAIO DE 2022.

Revoga a Lei nº 4.779, de 26 de março de 2013.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 4.779, de 26 de março de 2013, que autoriza a doação de imóvel à Associação dos Profissionais de Segurança Pública do Centro Oeste Mineiro – APROSCOM.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 12 de maio de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Originária Do Projeto De Lei Nº 316/2022 De Autoria Dos Vereadores Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga, Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa, Osânia Iraci Da Silva – Osânia Silva, José Geraldo Da Cunha – Cabo Cunha, Juarez Eufrásio De Carvalho – Juarez Carvalho E Luciano Márcio De Oliveira - Luciano Do Gás.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:68DF05C0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RETIFICAÇÃO 01 DO REGULAMENTO DO LOUVA FORMIGA 2022

Prorrogação do prazo para inscrições

O Município de Formiga, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna pública, a prorrogação do prazo de inscrições para o **Louva Formiga 2022**, tornando pública a **Retificação 01** do Regulamento publicado em 08 de março de 2022.

No item **4.1** do regulamento, onde se lê:
***4.1** Nos termos deste Regulamento, as inscrições para o **LOUVA FORMIGA** estarão abertas no período de **08 de maio a 15 de maio de 2022** e serão realizadas, exclusivamente, via Internet, por meio do e-mail: louvaformiga2022@gmail.com.*

Leia-se:
***4.1** Nos termos deste Regulamento, as inscrições para o **LOUVA FORMIGA** estarão abertas no período de **08 de maio a 22 de maio de 2022** e serão realizadas, exclusivamente, via Internet, por meio do e-mail: louvaformiga2022@gmail.com.*

Formiga, 13 de maio de 2022.

ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:DA52B3DE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.847, DE 12 DE MAIO DE 2022.

Denomina Praça Emília Machado Cassemiro "Dona Mila" e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar Praça Emília Machado Cassemiro "Dona Mila" a atual área institucional 02 no loteamento bairro Dom Couto, em Formiga/MG.

Art. 2º A Prefeitura deverá afixar placa indicativa com o nome da Praça, alterar seu cadastro técnico e fiscal e também oficiar o Cartório de Registro de Imóveis de Formiga, a denominação da referida Praça.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 12 de maio de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Originária do Projeto de Lei nº 265/2022 de autoria do Vereador Flávio Martins da Silva - Flávio Martins.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:67C4B11C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.848, DE 12 DE MAIO DE 2022.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.409, de 22 de fevereiro de 2011, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º O artigo 6º da Lei Municipal nº 4.409, de 22 de fevereiro de 2011 passa a viger com as seguintes alterações:

"Artigo 6º As vias internas e vias de acesso do loteamento fechado em forma de condomínio deverão, necessariamente, possuir as seguintes características:

I – A largura mínima será de 11 (onze) metros, incluindo passeios de 2,00 (dois) metros de cada lado, quando em vias de circulação interna;

II – As vias destinadas exclusivamente ao trânsito de pedestres ou ciclistas não poderão ter largura inferior a 04 (quatro) metros;

III – A declividade máxima das vias de circulação será de 18% (dezoito por cento);

IV – Será aceito calçadão para caminhada com largura mínima de 02 (dois) metros."

Artigo 2º Os incisos II e IV do artigo 8º da lei Municipal nº 4.409, de 22 de fevereiro de 2011 passa a viger com as seguintes alterações:

"II – Fica permitida a subdivisão de Unidades Territoriais (UT), respeitada a área mínima referida no inciso I, exceto para as UT's situadas na região balneária de Furnastur, que deverão respeitar área mínima de 500 (quinhentos) metros quadrados;

IV – O coeficiente de aproveitamento máximo é de 2,0 (dois); "

Artigo 3º O caput e o inciso II do artigo 9º e seu inciso II da Lei Municipal nº 4.409, de 22 de fevereiro de 2011 passam a viger com a seguinte redação:

"Artigo 9º Nos casos de empreendimentos que se situarem no entorno do Lago de Furnas, deverão ser observadas as seguintes exigências:

II – Fica permitida a subdivisão de Unidades Territoriais (UT), respeitada a área mínima de 500 (quinhentos) metros quadrados;"

Artigo 4º O parágrafo único do artigo 13 da Lei Municipal nº 4.409, de 22 de fevereiro de 2011 passa a viger com a seguinte redação:

"Parágrafo único: A Prefeitura emitirá, em prazo máximo de 30 (trinta) dias, declaração informando da viabilidade ou não do empreendimento, acompanhado das diretrizes mínimas para o Condomínio."

Artigo 5º O caput do artigo 16 da Lei Municipal nº 4.409, de 22 de fevereiro de 2011, passa a viger com a seguinte redação:

"Artigo 16 A Prefeitura Municipal, após análise dos documentos solicitados no artigo anterior, pelas Secretarias Municipais de Fiscalização e Regulação Urbana; Obras e Trânsito; Gestão Ambiental; e também pelo SAAE, expedirá o Alvará de Licença autorizando a execução dos serviços e obras de infraestrutura, devendo ser revalidado a cada 06 (seis) meses."

Artigo 6º Suprime o parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal nº 4.409, de 22 de fevereiro de 2011.

Artigo 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações do orçamento vigente.

Artigo 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 12 de maio de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Originária do Projeto de Lei nº 288/2022 de autoria dos Vereadores Flávio Santos do Couto – Flávio Couto e Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:647664F6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RETIFICAÇÃO 01 DO REGULAMENTO DO CANTA FORMIGA 2022

Prorrogação do prazo para inscrições

O Município de Formiga, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna pública, a prorrogação do prazo de inscrições para o **Canta Formiga 2022**, tornando pública a **Retificação 01** do Regulamento publicado em 08 de março de 2022.

No item **4.1** do regulamento, onde se lê:
***4.1** Nos termos deste Regulamento, as inscrições para o **CANTA FORMIGA** estarão abertas no período de **08 de maio a 15 de maio de 2022** e serão realizadas, exclusivamente, via Internet, por meio do e-mail: cantaformiga2022@gmail.com.*

Leia-se:
***4.1** Nos termos deste Regulamento, as inscrições para o **CANTA FORMIGA** estarão abertas no período de **08 de maio a 17 de maio de 2022** e serão realizadas, exclusivamente, via Internet, por meio do e-mail: cantaformiga2022@gmail.com.*

Formiga, 13 de maio de 2022.

ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:74EC90B9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SETOR DE COMPRAS/LICITAÇOES – SAAE DE FORMIGA

RATIFICAÇÃO
Ratifico a Dispensa de Licitação nº 005/2022, Processo autuado sob o nº 0051/2022, para contratação da empresa: MICHELLE CAROLINE SILVA LTDA CNPJ: 45.261.569/0001-49, referente aquisição material elétrico para elevatória Mata Cavalo desta Autarquia, sendo valor total de R$ 129,90 (cento e vinte e nove reais noventa centavos). Ratifico e autorizo a contratação da empresa com fundamento legal nos termos do artigo 24, inciso II e V, da Lei Federal nº 8666/93. Dotação orçamentaria: 17.512.0008.6.0022 3390 30 F/57 – MANUTENÇAO PARTE ELETRICA – Material de Consumo.

Formiga, 10 de maio de 2022.

FLÁVIO PASSOS –
Diretor Geral.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E8E1A7B5

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3268 DE 12/05/2022 - SAAE

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório na Modalidade Registro de Preço - Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **ANA CAROLINA OLIVEIRA DE MENEZES**, Assessor de Obras de Engenharia Civil, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO**, para eventual e futura prestação de serviço de plotagem e encadernação para esta Autarquia, sem qualquer ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 12 de Maio de 2022.

FLÁVIO PASSOS -
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C9C24D86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES

ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES
AO BANCO DO BRASIL S/A
AG: 2088-5 – GRÃO MOGOL –MG.

O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ n° 14.539.395/0001-00, com sede na Rua Cristiano Relo, 39 – centro, nesta cidade de Grão Mogol, por seu representante legal, a Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. **ERICA CARDOSO SILVA RODRIGUES**, brasileira, solteira, portadora do RG MG-13.129.032 PC/MG, inscrito no CPF sob o nº 063.540.456-74, residente e domiciliada na avenida José Caldeira do Nascimento, 417, bairro Bom Gosto neste município de Grão Mogol, concede poder específico para o Sr. **JOSÉ MARIA MARTINS,** brasileiro, casado, no cargo de administrador de Pessoal, portador do RG n° MG-4.661.101 e CPF nº 598.274.676-20, residente e domiciliado na Rua Fábio Pereira, 61 – centro em Grão Mogol-MG, com PODERES: especiais para representar o outorgante junto ao BANCO DO BRASIL S/A, Agência 2088-5 em Grão Mogol, bem como para efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, emitir comprovantes, liberar, indeferir e conciliar os empréstimos consignados, enfim, todos os atos concernentes ao presente mandato, para seu bom e fiel desempenho. PODERES: especiais para acessar as informações eletrônicas bancárias da conta do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Grão Mogol-MG, 10 de maio de 2022.

ERICA CARDOSO SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal de Assistência Social - SMAS

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:0233A526

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 009/2022

Processo nº 027/2022 - Objeto: Contratação de empresa especializada na **prestação de serviços de encaminhamento diário, via e-mail ou website, de recortes eletrônicos de publicações de diários oficiais que digam respeito ao município de Guaraciaba**. Fundamentação legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Contratada: **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP**, CNPJ: 21.129.497/0001-12. Valor Total: R$ 795,00 (Setecentos e noventa e cinco reais).

Guaraciaba/MG, 12/05/2022.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Bailon de Lima
Código Identificador:4577E5EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

PRC nº 017/2022 – SPR nº 003/2022 - A Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, torna público a adjudicação e homologação referente ao PE nº 005/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de **serviço de gerenciamento de frota**, conforme demanda, de autogestão, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo o fornecimento de componentes e peças em geral, através de sistema informatizado integrado (com software disponibilizado em tempo real pela internet), visando atender as necessidades dos veículos (leves, médios, pesados) e maquinários (tratores, implementos) pertencentes à frota oficial do Município de Guaraciaba-MG, sendo ADJUDICADO e HOMOLOGADO em favor da empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30**, pelo valor global de R$ 467.940,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil e novecentos e quarenta reais).

Guaraciaba/MG, 11/05/2022

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Bailon de Lima
Código Identificador:6539A436

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos disponíveis na Tabela SIMPRO, para atendimento das necessidades do setor de odontologia, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

DATA: 25/05/2022 (Quarta-Feira)
HORÁRIO: 13h30min

Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Município de Guarani, Estado de Minas Gerais – CEP: 36.160 – 000. Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal. Setor de Licitações, 2º Andar.

O edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Licitações para cópia mediante apresentação de CD (não tiramos xerox) ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitacao@guarani.mg.gov.br no horário de 08h:00min às 10h:45min de 13h:00min às 15h:45min e no site www.guarani.mg.gov.br.

Guarani – MG, aos 12 dias de maio de 2022.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:D9045504

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI/MG.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: GENESIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 42.695.754/0001-53.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para contratação de empresa especializada para instalação de gradil tipo nylofor e pintura externa das UBS Dr. Maurício Alvim Dusi e UBS Dr. José Vieira da Silva.

VALOR: Fica ajustada mediante acordo celebrado entre as partes, a Cláusula Quarta do Contrato nº 006/2022, conforme justificativa e parecer jurídico anexos aos autos do processo licitatório em epígrafe, devidamente autorizados, o acréscimo de ***R$ 823,95 (oitocentos e vinte e três mil reais e noventa e cinco centavos)***, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021.

SIGNATÁRIOS: RICARDO RODRIGUES E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:AF920E14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para aquisição de Fraldas Geriátricas.

DATA: 27/05/2022 (Sexta-Feira)
HORÁRIO: 08h30min

Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Município de Guarani, Estado de Minas Gerais – CEP: 36.160 – 000. Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal. Setor de Licitações, 2º Andar.

O edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Licitações para cópia mediante apresentação de CD (não tiramos xerox) ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitacao@guarani.mg.gov.br no horário de 08h:00min às 10h:45min de 13h:00min às 15h:45min e no site www.guarani.mg.gov.br.

Guarani – MG, aos 12 dias de maio de 2022.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:5B60CBE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO -
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – Processo licitatório nº 51/2022, Modalidade Pregão Presencial – Nº 09/2022 - Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINACAO PARA EVENTOS EM VARIAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO. Menor preço por lote JULGAMENTO: 26/05/2022 as 14:30 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br, Email licitacomprasgmor@gmail.com

MARCELO BARBOSA DA SILVA
Pregoeiro

Guarda Mor, 12 de maio de 2022

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:C4669D7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 06/2022 DE 11 DE MAIO DE 2022

RESOLUÇÃO Nº 06/2022
de 11 de maio de 2022

Aprova Projetos destinados à Política para o Idoso com recursos do Fundo Municipal de Direitos do Idoso de Guaxupé.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Guaxupé – MG, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1736/2006 e suas alterações, a Lei Federal nº 10.741/ 2003- Estatuto do Idoso e suas alterações;

Considerando a Resolução nº 03/2021, que dispõe sobre as ações a serem financiadas com o Fundo Municipal de Direitos do Idoso- FMI;

Considerando o Edital nº 001/2022/CMDI, de março de 2022, que dispõe sobre o regulamento para a seleção de projetos a serem financiados pelo Fundo Municipal do Idoso na modalidade de financiamento direto para o ano de 2022, conforme Resolução nº 03/2022;

Considerando a Plenária Extraordinária do CMDI realizada no dia 11/05/2022 para a aprovação dos projetos selecionados por meio do Edital nº 001/2022/CMDI;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os seguintes Projetos, conforme competência deste Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Guaxupé:

I- O Projeto "Longevidade com Qualidade"- Valor: R$85.320,60- Proponente: Centro de Acolhimento Nova Betânia;

II- O Projeto "Água é Fonte de Vida e Jamais Pode Faltar aos Nossos Mestres e Senhores"- Valor: R$78.994,00- Proponente: Vila Frederico Ozanam;

III- O Projeto "Vivência com o Futuro"- Valor: R$110.400,00- Proponente: Associação Filantrópica Gabriel da Silva Carneiro Centro de Equoterapia e Equitação de Guaxupé – Equoespaço.

Art. 2º Determinar a divulgação dos projetos aprovados no site da Prefeitura de Guaxupé.

Art. 3º Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 11 de maio de 2022.

EVARISTO CORDEIRO NETO
Presidente CMDI

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:81DFD135

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2022

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade: **Pregão Presencial nº 052/2022 – EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - Processo nº 124/2022.** Tipo: **Menor Preço por ITEM**. Objeto: **seleção e contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção, reparos, instalação de cabeamento estruturado para comunicação de rede de dados, circuito fechado de TV, telefonia fixa análoga e/ou telefonia fixa voz sobre IP, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé/MG.** A **abertura** será dia **26 de maio de 2022**, às **09:00 horas**. A partir do dia **13 de maio de 2022,** o **Edital** completo e as demais informações relativas a presente Licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021 e também no site: www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 12 de maio de 2022.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:910B13AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA, PUBLICAÇÃO DA PORTARIA NÚMERO 205/2022 DE 05 DE MAIO DE 2022.

ERRATA, PUBLICAÇÃO DA PORTARIA NÚMERO 205/2022 DE 05 DE MAIO DE 2022.

Publicada no Diário Oficial AMM de 10 de maio de 2022, Ed. 3258.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar (PAD), para apurar possíveis irregularidades comprovadas do servidor I.A.M.P matrícula 35.257, GCM 3ª classe, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, conforme disposto no memorando 034/2022 da Secretaria Municipal de Administração.

LEIA-SE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar (PAD), para apurar supostas irregularidades cometidas pelo servidor I.A.M.P matrícula 35.257, GCM 3ª classe, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, conforme disposto no memorando 034/2022 da Corregedoria-Geral da Guarda Civil Municipal.

Guaxupé, 10 de maio de 2022.

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:7D7BB119

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 009/2022

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 009/2022

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a**PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DO PREGÃO 009/2022**cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SÁUDE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. A Abertura será no dia 16/05/2022 às 08h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail:licitacao@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 11 de maio de 2022.

JANAINA SOARES MARQUES
Pregoeira

Publicado por:
Janaina Soares Marques
Código Identificador:4D9BA8C4

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 002/2022

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 002/2022

O Sindicato Rural de Gurinhata-MG., torna público A PRORROGAÇÃO DE DA DATA DE ABERTURA DO Pregão Eletrônico 002/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTÇÃO DE ANIMAIS, VETERINÁRIOS, PALESTRA, SERIÇOS GRÁFICOS E OUTROS, PARA REALIZAÇÃO DA 23ª EXPOGURINHATÃ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I. Início da Disputa: 17/05/2022 às 09h00min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. O Edital e informações poderão ser obtidas pelo telefone (34) 32641255, Sindicato Rural de Gurinhatã, no e-mail sindicatogurinhata@gmail.com, as 08h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 11 de maio de 2022

JUSSARA QUEIROZ DE SOUZA OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Janaina Soares Marques
Código Identificador:4E2EF4F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE HELIODORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG, através da Comissão Municipal de Licitações, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, torna público que no dia **26 de Maio de 2022, às 10:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Santa Isabel, nº 18, será realizado o **Pregão Presencial nº 015/2022**, para "**Aquisição de 01 Veículo Leve 05 lugares, Novo e Zero Km, Ano/Modelo 2022, Motor 1.0, destinado ao setor de Educação do município"**. O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão Municipal de Licitações, no endereço acima, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00, ou através do e-mail: prefeitura@heliodora.com.br. Outras informações pelo telefone (35) 3457-1262.

Heliodora-MG, 13 de Maio de 2022.

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho dos Reis
Código Identificador:D773CA69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO 001/2022 - INEXIGIBILIDADE 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG - Credenciamento 001/2022 - Inexigibilidade 001/2022 – A Prefeitura Municipal de Ibiá, torna público, para ciência dos interessados, a abertura de Processo de Credenciamento nº 001/2022 - Inexigibilidade nº 001/2022 cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas prestadores de serviços de Exames Laboratoriais constantes na Tabela SUS, para usuários do SUS no Município de Ibiá. A entrega da documentação necessária para participar deste processo de credenciamento deverá ser realizada no período compreendido entre a data de publicação deste aviso do Edital e a data limite de 15/06/2022 às 08:30hs. A aquisição do edital será feita através do site www.ibia.mg.gov.br - Maiores informações pelo telefone (34)3631-5754 –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:2E764E2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2022 - PROCESSO 036/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2022 - Processo 036/2022, pregão presencial Nº 009/2022. Objeto contrato AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONFECÇÃO, DIAGRAMAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE INFORMATIVO EXCLUSIVO OFICIAL DO MUNICÍPIO COM TIRAGEM DE 3.000 EXEMPLARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICIPIO DE IGUATAMA/MG**,** – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – MG inscrita no CNPJ:18.306.688/0001-06 X TRIBUNA FORMIGUENSE LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.568.404/0001-37.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:55E1E9FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL IGUATAMA/MG - ATA DE REGISTRO DE PREÇO MAIOR DESCONTO EM TABELA - PROCESSO Nº 035/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

PREFEITURA MUNICIPAL IGUATAMA/MG - Ata de Registro de Preço maior desconto em tabela - Processo Nº 035/2022 Pregão Eletrônico Nº 019/2022 – O Município De Iguatama e as empresas: MULTIMEDIC COMARCIAL LTDA CNPJ00.207.500/0001-07 e CONEXÃO MEDICA COMERCIAL EIRELI CNPJ 05.359.481/0001-40 firmam REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, INJETÁVEIS, MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, LABORATORIAL, ODONTOLÓGICO, RADIOLÓGICO E FISIOTERÁPICO PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE IGUATAMA/MG, ATRAVÉS DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS ITENS DA TABELA CMED/ANVISA (PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO PARA COMPRAS PÚBLICAS) DE A a Z E MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS ITENS DO CATÁLOGO DE PREÇOS DA REVISTA SIMPRO DE A a Z).

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal de Iguatama, 10/05/2022.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:0F558FC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 241/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 241/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº

075/2021 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO - O Município de Iguatama torna público o aditamento ao contrato nº 241/2021. Objeto: Reequilíbrio econômico e financeiro, com alteração dos valores por itens contratados para: diesel comum S-500 R$ 6,66; gasolina comum R$ 7,88; etanol comum R$6,39. Contratado: AUTO POSTO IGUATAMA LTDA CNPJ 09.465,403/0001-80. Fundamentação: art.65, II, "d" da Lei 8.666/93. Data da assinatura: 11/05/2022.

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito de Iguatama 12/05/2022.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:5BC40885

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 4º TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 - CONTRATO Nº 048/2021

Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: **LH7 CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA**. Objeto: **contratação de empresa para prestação de serviços de serviços técnico especializados na área contábil para orientação, acompanhamento e avaliação dos atos da gestão orçamentária, financeira, bem como acompanhamento das prestações de contas para o tribunal de contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG e demais órgãos de controle, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Indianópolis/MG**. Constitui objeto do presente aditamento o reajuste do valor da contratação considerando a variação da inflação pelo INPC referente ao período de Abril/2021 a Abril/2022. Data da assinatura: 04/05/2022.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:51C363C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2022

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a Prestação de serviços de show artístico da dupla João Bosco & Vinicius em comemoração à Festa tradicional de aniversário de emancipação política de Indianópolis-MG que ocorrerá no dia 28 de maio de 2022, nos termos do Processo Licitatório nº 040/2022, Inexigibilidade n° 001/2022, tendo como contratada a empresa S4 – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.047.906/0001-73, com valor global do contrato de **R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)** nas dotação orçamentária: FICHA: 139/200 – 02.11.13.392.2.0031.0002.3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, com vigência a partir da data da assinatura e término em 31/05/2022.

Indianópolis-MG, 12 de maio de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:189B5FFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2022
O Município de Inhaúma/MG, através do setor de Licitações Compras e Contratos, torna público aos interessados a contratação de empresa para locação de uma processadora automática de filmes radiográficos, *através de Dispensa. Contrato nº 39/2022. Contratado:* ***MEDTÉCNICA LTDA****. Valor do Contrato: 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses.*

Inhaúma/MG, 13 de abril de 2022.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:D96A2B12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

GABINETE MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA

EXTRATO DE CONVÊNIOESPÉCIE: Termo de Cessão de Bens móveis n.º 005/2022. PARTÍCIPES: Município de Ipanema-MG por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO. OBJETO: MOTOCICLETA YAMAHA – Placa: NYE-6831. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. VIGÊNCIA: A vigência do presente Termo terá início no dia 01/05/2022 e término previsto para 31/12/2024. DATA DE ASSINATURA: 01 de maio de 2022. SIGNATÁRIOS: Município de Ipanema-MG, Elivander de Oliveira Dias Machado - Procurador Municipal, Letícia Rodrigues Machado Oliveira Secretária Municipal de Saúde, Jander Silva Almeida Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo.

Publicado por:
Juliana Furtado Ferreira Pinto
Código Identificador:B186EB80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 68/2022, com a empresa **ALEXSANDRO DO COUTO EMIDIO MEI, CNPJ Nº 41.524.815/000157**– do **Processo Licitatório Nº44/2022: Chamada Publica nº 05/2022**- Objeto: **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, FUNILARIA E PINTURA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE IPUIÚNA/MG**. valor máximo estimado de até **R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais)** entre todas as empresas credenciadas**. Data da assinatura: 26.04.2022**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-007-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Procuradoria do Município-15-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Serviços de Secretaria-047-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Convênio Policia Civil-64-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Convênio Policia Militar-070-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Serviços de Fazenda e Contabilidade-084-

02.02.04.123.0001.2.207.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-123-02.02.03.13.392.0012.2.276.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-162-163-164-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Manutenção do Transporte Escolar-197-198-199-200-201-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Ensino Fundamental-243-244-02.03.03.12.361.0010.2.224.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Ensino Infantil Creche Escolar-299-300-301-302-02.03.03.12.365.0010.2.225.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Ensino Infantil Pré-Escola-333-334-335-336-02.03.03.12.365.0010.2.226.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Atividades da Secretaria de Saúde-412-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Manutenção das Atividades de Atenção Primária-448-449-450-451-452-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Manutenção da Saúde Média Complexidade-481-482-483-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-528-529-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Ações em Vigilância Epidemiológica-553-554-555-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Manutenção dos Serviços Urbanos-589-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-669-671-02.07.26.606.0025.2.256.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Secretaria do Serviço Social-684-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Manutenção/Operacionalização do CRAS-737-738-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Atividades do Conselho Tutelar-765-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:52823F36

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 69/2022, com a empresa **AUTOMEC PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 71.007.280/0001-08**– do **Processo Licitatório Nº44/2022: Chamada Publica nº 05/2022**- Objeto: **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, FUNILARIA E PINTURA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE IPUIÚNA/MG**. valor máximo estimado de até **R$ 698.000,00 (Seiscentos e Noventa e oito mil reais)** entre todas as empresas credenciadas**. Data da assinatura: 26.042022**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-007-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Procuradoria do Município-15-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Serviços de Secretaria-047-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Convênio Policia Civil-64-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Convênio Policia Militar-070-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Serviços de Fazenda e Contabilidade-084-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-123-02.02.03.13.392.0012.2.276.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-162-163-164-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Manutenção do Transporte Escolar-197-198-199-200-201-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Ensino Fundamental-243-244-02.03.03.12.361.0010.2.224.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Ensino Infantil Creche Escolar-299-300-301-302-02.03.03.12.365.0010.2.225.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Ensino Infantil Pré-Escola-333-334-335-336-02.03.03.12.365.0010.2.226.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Atividades da Secretaria de Saúde-412-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Manutenção das Atividades de Atenção Primária-448-449-450-451-452-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Manutenção da Saúde Média Complexidade-481-482-483-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-528-529-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Ações em Vigilância Epidemiológica-553-554-555-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Manutenção dos Serviços Urbanos-589-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-669-671-02.07.26.606.0025.2.256.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Secretaria do Serviço Social-684-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Manutenção/Operacionalização do CRAS-737-738-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Atividades do Conselho Tutelar-765-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:0FF9FF6F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 70/2022, com a empresa **CENTRO AUTOMOTIVO COMENDADOR EIRELI, CNPJ Nº 09.452.992/0001-62**– do **Processo Licitatório Nº44/2022: Chamada Publica nº 05/2022**- Objeto: **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, FUNILARIA E PINTURA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE IPUIÚNA/MG**. valor máximo estimado de até **R$ 698.000,00 (Seiscentos e Noventa e Oito Mil reais)** entre todas as empresas credenciadas**. Data da assinatura: 26.04.2022**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-007-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Procuradoria do Município-15-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Serviços de Secretaria-047-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Convênio Policia Civil-64-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Convênio Policia Militar-070-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Serviços de Fazenda e Contabilidade-084-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-123-02.02.03.13.392.0012.2.276.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-162-163-164-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Manutenção do Transporte Escolar-197-198-199-200-201-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Ensino Fundamental-243-244-02.03.03.12.361.0010.2.224.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Ensino Infantil Creche Escolar-299-300-301-302-02.03.03.12.365.0010.2.225.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Ensino Infantil Pré-Escola-333-334-335-336-02.03.03.12.365.0010.2.226.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Atividades da Secretaria de Saúde-412-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Manutenção das Atividades de Atenção Primária-448-449-450-451-452-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Manutenção da Saúde Média Complexidade-481-482-483-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.39-

Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-528-529-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Ações em Vigilância Epidemiológica-553-554-555-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Manutenção dos Serviços Urbanos-589-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-669-671-02.07.26.606.0025.2.256.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Secretaria do Serviço Social-684-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Manutenção/Operacionalização do CRAS-737-738-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Atividades do Conselho Tutelar-765-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:AF3CAFA5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 71/2022, com a empresa **EDUARDO FRANCO DE OLIVEIRA NOVAIS MEI, CNPJ Nº 21.047.585/0001-75**– do **Processo Licitatório Nº44/2022: Chamada Publica nº 05/2022**- Objeto: **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, FUNILARIA E PINTURA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE IPUIÚNA/MG**. valor máximo estimado de até **R$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais)** entre todas as empresas credenciadas**. Data da assinatura: 26.04.2022**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-007-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Procuradoria do Município-15-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Serviços de Secretaria-047-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Convênio Policia Civil-64-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Convênio Policia Militar-070-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Serviços de Fazenda e Contabilidade-084-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-123-02.02.03.13.392.0012.2.276.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-162-163-164-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Manutenção do Transporte Escolar-197-198-199-200-201-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Ensino Fundamental-243-244-02.03.03.12.361.0010.2.224.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Ensino Infantil Creche Escolar-299-300-301-302-02.03.03.12.365.0010.2.225.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Ensino Infantil Pré-Escola-333-334-335-336-02.03.03.12.365.0010.2.226.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Atividades da Secretaria de Saúde-412-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Manutenção das Atividades de Atenção Primária-448-449-450-451-452-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Manutenção da Saúde Média Complexidade-481-482-483-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-528-529-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Ações em Vigilância Epidemiológica-553-554-555-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Manutenção dos Serviços Urbanos-589-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-669-671-02.07.26.606.0025.2.256.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Secretaria do Serviço Social-684-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Manutenção/Operacionalização do CRAS-737-738-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Atividades do Conselho Tutelar-765-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:F4926921

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 72/2022, com a empresa **JEOVANIS LUIZ MOREIRA– MEI, CNPJ Nº 45.794.239/0001-19**– do **Processo Licitatório Nº44/2022: Chamada Publica nº 05/2022**- Objeto: **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, FUNILARIA E PINTURA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE IPUIÚNA/MG**. valor máximo estimado de até **R$ 308.000,00 (Trezentos e oito mil reais)** entre todas as empresas credenciadas**. Data da assinatura: 26.04.2022**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-007-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Procuradoria do Município-15-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Serviços de Secretaria-047-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Convênio Policia Civil-64-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Convênio Policia Militar-070-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Serviços de Fazenda e Contabilidade-084-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-123-02.02.03.13.392.0012.2.276.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-162-163-164-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Manutenção do Transporte Escolar-197-198-199-200-201-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Ensino Fundamental-243-244-02.03.03.12.361.0010.2.224.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Ensino Infantil Creche Escolar-299-300-301-302-02.03.03.12.365.0010.2.225.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Ensino Infantil Pré-Escola-333-334-335-336-02.03.03.12.365.0010.2.226.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Atividades da Secretaria de Saúde-412-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Manutenção das Atividades de Atenção Primária-448-449-450-451-452-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Manutenção da Saúde Média Complexidade-481-482-483-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-528-529-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Ações em Vigilância Epidemiológica-553-554-555-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Manutenção dos Serviços Urbanos-589-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-669-671-02.07.26.606.0025.2.256.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Secretaria do Serviço Social-684-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Manutenção/Operacionalização do CRAS-737-738-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Atividades do Conselho Tutelar-765-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:B44D0909

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 73/2022, com a empresa **M.M COMERCIO DE PEÇAS EIRELI EPP, CNPJ Nº 07.811.324/0001-59**– do **Processo Licitatório Nº44/2022: Chamada Publica nº 05/2022**- Objeto: **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, FUNILARIA E PINTURA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE IPUIÚNA/MG**. valor máximo estimado de até **R$ 1.116.000,00 (Um Milhão Cento e Dezesseis mil reais)** entre todas as empresas credenciadas**. Data da assinatura: 26.04.2022**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-007-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Procuradoria do Município-15-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Serviços de Secretaria-047-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Convênio Policia Civil-64-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Convênio Policia Militar-070-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Serviços de Fazenda e Contabilidade-084-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-123-02.02.03.13.392.0012.2.276.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-162-163-164-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Manutenção do Transporte Escolar-197-198-199-200-201-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Ensino Fundamental-243-244-02.03.03.12.361.0010.2.224.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Ensino Infantil Creche Escolar-299-300-301-302-02.03.03.12.365.0010.2.225.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Ensino Infantil Pré-Escola-333-334-335-336-02.03.03.12.365.0010.2.226.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Atividades da Secretaria de Saúde-412-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Manutenção das Atividades de Atenção Primária-448-449-450-451-452-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Manutenção da Saúde Média Complexidade-481-482-483-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-528-529-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Ações em Vigilância Epidemiológica-553-554-555-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Manutenção dos Serviços Urbanos-589-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-669-671-02.07.26.606.0025.2.256.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Secretaria do Serviço Social-684-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Manutenção/Operacionalização do CRAS-737-738-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Atividades do Conselho Tutelar-765-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:B13E3ED1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 74/2022, com a empresa **RAFAEL RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR MEI, CNPJ Nº 30.511.269/0001-01**– do **Processo Licitatório Nº44/2022: Chamada Publica nº 05/2022**- Objeto: **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, FUNILARIA E PINTURA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE IPUIÚNA/MG**. valor máximo estimado de até **R$ 140.000,00 (Cento e Quarenta mil reais)** entre todas as empresas credenciadas**. Data da assinatura: 26.04.2022**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-007-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Procuradoria do Município-15-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Serviços de Secretaria-047-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Convênio Policia Civil-64-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Convênio Policia Militar-070-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Serviços de Fazenda e Contabilidade-084-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-123-02.02.03.13.392.0012.2.276.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-162-163-164-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Manutenção do Transporte Escolar-197-198-199-200-201-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Ensino Fundamental-243-244-02.03.03.12.361.0010.2.224.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Ensino Infantil Creche Escolar-299-300-301-302-02.03.03.12.365.0010.2.225.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Ensino Infantil Pré-Escola-333-334-335-336-02.03.03.12.365.0010.2.226.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Atividades da Secretaria de Saúde-412-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Manutenção das Atividades de Atenção Primária-448-449-450-451-452-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Manutenção da Saúde Média Complexidade-481-482-483-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-528-529-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Ações em Vigilância Epidemiológica-553-554-555-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Manutenção dos Serviços Urbanos-589-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-669-671-02.07.26.606.0025.2.256.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Secretaria do Serviço Social-684-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Manutenção/Operacionalização do CRAS-737-738-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Atividades do Conselho Tutelar-765-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:F54E5593

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 75/2022, com a empresa **REZENDE E TEIXEIRA AUTO PEÇAS LTDA ME, CNPJ Nº 05.594.006/0001-58**– do **Processo Licitatório Nº44/2022: Chamada Publica nº 05/2022**- Objeto: **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, FUNILARIA E PINTURA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE IPUIÚNA/MG**. valor máximo estimado de até **R$ 698.000,00 (Seiscentos e Noventa e Oito mil reais)** entre todas as empresas credenciadas**. Data da assinatura: 26.04.2022**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-007-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Procuradoria do Município-15-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-

Pessoa Jurídica; Serviços de Secretaria-047-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Convênio Policia Civil-64-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Convênio Policia Militar-070-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Serviços de Fazenda e Contabilidade-084-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-123-02.02.03.13.392.0012.2.276.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-162-163-164-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Manutenção do Transporte Escolar-197-198-199-200-201-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Ensino Fundamental-243-244-02.03.03.12.361.0010.2.224.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Ensino Infantil Creche Escolar-299-300-301-302-02.03.03.12.365.0010.2.225.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Ensino Infantil Pré-Escola-333-334-335-336-02.03.03.12.365.0010.2.226.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Atividades da Secretaria de Saúde-412-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Manutenção das Atividades de Atenção Primária-448-449-450-451-452-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Manutenção da Saúde Média Complexidade-481-482-483-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-528-529-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Ações em Vigilância Epidemiológica-553-554-555-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Manutenção dos Serviços Urbanos-589-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-669-671-02.07.26.606.0025.2.256.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Secretaria do Serviço Social-684-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Manutenção/Operacionalização do CRAS-737-738-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Atividades do Conselho Tutelar-765-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:E7C292BA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 76/2022, com a empresa **TRATORVALE POUSO ALEGRE COMERCIO DE PEÇAS LTDA EPP, CNPJ Nº 05.091.121/0001-00**– do **Processo Licitatório Nº44/2022: Chamada Publica nº 05/2022-** Objeto: **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, FUNILARIA E PINTURA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE IPUIÚNA/MG**. valor máximo estimado de até **R$ 558.000,00 (Quinhentos e Cinquenta e oito mil reais)** entre todas as empresas credenciadas**. Data da assinatura: 26.04.2022**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-007-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Procuradoria do Município-15-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Serviços de Secretaria-047-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Convênio Policia Civil-64-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Convênio Policia Militar-070-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Serviços de Fazenda e Contabilidade-084-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-123-02.02.03.13.392.0012.2.276.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-162-163-164-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Manutenção do Transporte Escolar-197-198-199-200-201-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Ensino Fundamental-243-244-02.03.03.12.361.0010.2.224.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Ensino Infantil Creche Escolar-299-300-301-302-02.03.03.12.365.0010.2.225.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Ensino Infantil Pré-Escola-333-334-335-336-02.03.03.12.365.0010.2.226.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Atividades da Secretaria de Saúde-412-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Manutenção das Atividades de Atenção Primária-448-449-450-451-452-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Manutenção da Saúde Média Complexidade-481-482-483-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-528-529-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Ações em Vigilância Epidemiológica-553-554-555-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Manutenção dos Serviços Urbanos-589-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-669-671-02.07.26.606.0025.2.256.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Secretaria do Serviço Social-684-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Manutenção/Operacionalização do CRAS-737-738-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Atividades do Conselho Tutelar-765-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:75E5B7E8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 77/2022, com a empresa **UNIMAQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ Nº 86.660.495/0001-09**– do **Processo Licitatório Nº44/2022: Chamada Publica nº 05/2022-** Objeto: **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, FUNILARIA E PINTURA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE IPUIÚNA/MG**. valor máximo estimado de até **R$ 1.116.000,00 (Um milhão Cento e Dezesseis mil reais)** entre todas as empresas credenciadas**. Data da assinatura: 26.04.2022**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-007-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Procuradoria do Município-15-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Serviços de Secretaria-047-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Convênio Policia Civil-64-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Convênio Policia Militar-070-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Serviços de Fazenda e Contabilidade-084-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-123-02.02.03.13.392.0012.2.276.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-162-163-164-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Manutenção do Transporte Escolar-197-198-199-200-201-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Ensino Fundamental-243-244-02.03.03.12.361.0010.2.224.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Ensino Infantil Creche Escolar-299-300-301-302-02.03.03.12.365.0010.2.225.33.90.39-Outros Serviços de

Terceiros-Pessoa Jurídica; Ensino Infantil Pré-Escola-333-334-335-336-02.03.03.12.365.0010.2.226.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Atividades da Secretaria de Saúde-412-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Manutenção das Atividades de Atenção Primária-448-449-450-451-452-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Manutenção da Saúde Média Complexidade-481-482-483-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-528-529-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Ações em Vigilância Epidemiológica-553-554-555-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Manutenção dos Serviços Urbanos-589-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-669-671-02.07.26.606.0025.2.256.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Secretaria do Serviço Social-684-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Manutenção/Operacionalização do CRAS-737-738-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Atividades do Conselho Tutelar-765-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:8B756448

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 78/2022, com a empresa **OMC COMERCIO E SERVIÇOS - ME , CNPJ Nº 28.831.208/0001-71**– do **Processo Licitatório Nº44/2022: Chamada Publica nº 05/2022**- Objeto: **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, FUNILARIA E PINTURA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE IPUIÚNA/MG**. valor máximo estimado de até **R$ 668.000,00 (Seiscentos e Sessenta e Oito Mil reais)** entre todas as empresas credenciadas**. Data da assinatura: 26.04.2022**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-007-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Procuradoria do Município-15-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Serviços de Secretaria-047-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Convênio Policia Civil-64-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Convênio Policia Militar-070-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Serviços de Fazenda e Contabilidade-084-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-123-02.02.03.13.392.0012.2.276.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-162-163-164-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Manutenção do Transporte Escolar-197-198-199-200-201-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Ensino Fundamental-243-244-02.03.03.12.361.0010.2.224.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Ensino Infantil Creche Escolar-299-300-301-302-02.03.03.12.365.0010.2.225.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Ensino Infantil Pré-Escola-333-334-335-336-02.03.03.12.365.0010.2.226.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Atividades da Secretaria de Saúde-412-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Manutenção das Atividades de Atenção Primária-448-449-450-451-452-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Manutenção da Saúde Média Complexidade-481-482-483-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-528-529-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Ações em Vigilância Epidemiológica-553-554-555-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Manutenção dos Serviços Urbanos-589-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-669-671-02.07.26.606.0025.2.256.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Secretaria do Serviço Social-684-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Manutenção/Operacionalização do CRAS-737-738-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Atividades do Conselho Tutelar-765-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:217BC5C2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 79/2022, com a empresa **VALDINEI LOPES VILELA - ME, CNPJ Nº 27.509.927/0001-08**– do **Processo Licitatório Nº44/2022: Chamada Publica nº 05/2022**- Objeto: **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, FUNILARIA E PINTURA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE IPUIÚNA/MG**. valor máximo estimado de até **R$ 698.000,00 (Seiscentos e Noventa e Oito mil reais)** entre todas as empresas credenciadas**. Data da assinatura: 26.04.2022**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-007-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Procuradoria do Município-15-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Serviços de Secretaria-047-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Convênio Policia Civil-64-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Convênio Policia Militar-070-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Serviços de Fazenda e Contabilidade-084-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-123-02.02.03.13.392.0012.2.276.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-162-163-164-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Manutenção do Transporte Escolar-197-198-199-200-201-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Ensino Fundamental-243-244-02.03.03.12.361.0010.2.224.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Ensino Infantil Creche Escolar-299-300-301-302-02.03.03.12.365.0010.2.225.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Ensino Infantil Pré-Escola-333-334-335-336-02.03.03.12.365.0010.2.226.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Atividades da Secretaria de Saúde-412-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Manutenção das Atividades de Atenção Primária-448-449-450-451-452-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Manutenção da Saúde Média Complexidade-481-482-483-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-528-529-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Ações em Vigilância Epidemiológica-553-554-555-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Manutenção dos Serviços Urbanos-589-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-669-671-02.07.26.606.0025.2.256.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Secretaria do Serviço Social-684-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Manutenção/Operacionalização do CRAS-737-738-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.39-Outros Serviços de

Terceiros-Pessoa Jurídica Atividades do Conselho Tutelar-765-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:FBA83FD7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 91/2022, com a empresa **KELLY RODRIGUES - MEI, CNPJ Nº 10.765.056/0001-90**– do **Processo Licitatório Nº44/2022: Chamada Publica nº 05/2022**- Objeto: **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, FUNILARIA E PINTURA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE IPUIÚNA/MG**. valor máximo estimado de até **R$ 1.116.000,00 (Um milhão Cento e Dezesseis mil reais)** entre todas as empresas credenciadas**. Data da assinatura: 10.05.2022**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de até 26.04.2023**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-007-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Procuradoria do Município-15-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Serviços de Secretaria-047-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Convênio Policia Civil-64-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Convênio Policia Militar-070-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Serviços de Fazenda e Contabilidade-084-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-123-02.02.03.13.392.0012.2.276.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-162-163-164-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Manutenção do Transporte Escolar-197-198-199-200-201-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Ensino Fundamental-243-244-02.03.03.12.361.0010.2.224.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Ensino Infantil Creche Escolar-299-300-301-302-02.03.03.12.365.0010.2.225.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Ensino Infantil Pré-Escola-333-334-335-336-02.03.03.12.365.0010.2.226.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Atividades da Secretaria de Saúde-412-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Manutenção das Atividades de Atenção Primária-448-449-450-451-452-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Manutenção da Saúde Média Complexidade-481-482-483-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-528-529-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Ações em Vigilância Epidemiológica-553-554-555-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Manutenção dos Serviços Urbanos-589-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-669-671-02.07.26.606.0025.2.256.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Secretaria do Serviço Social-684-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Manutenção/Operacionalização do CRAS-737-738-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Atividades do Conselho Tutelar-765-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:FC207145

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 84/2022, com a empresa **ANDREU GUILHERME LEMOS ME, CNPJ Nº 05.140.688/0001-29**– do **Processo Licitatório Nº56/2022: Pregão Presencial nº 20/2022**- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO E DEMAIS ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO NO ESTÁDIO MUNICIPAL GENÉSIO DORIA RAMOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, NO DIA 08 DE MAIO DE 2022**. Valor do contrato: **R$: 46.050,00 (quarenta e seis mil e cinquenta reais). Data da assinatura: 02.05.2022**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 02.06.2022**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: 0203.13.392.0012.2.276 339039-123-Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 85/2022, com a empresa **LONAS OLVEIRA LOCAÇÃO LTDA EPP, CNPJ Nº 06.073.778/0001-07**– do **Processo Licitatório Nº56/2022: Pregão Presencial nº 20/2022**- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO E DEMAIS ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO NO ESTÁDIO MUNICIPAL GENÉSIO DORIA RAMOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, NO DIA 08 DE MAIO DE 2022**. Valor do contrato: **R$: 13.050,00 (treze mil e cinquenta reais). Data da assinatura: 02.05.2022**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 02.06.2022**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: 0203.13.392.0012.2.276 339039-123-Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 86/2022, com a empresa **JARBAS DELFINO PEREIRA ME, CNPJ Nº 42.542.623/0001-36**– do **Processo Licitatório Nº56/2022: Pregão Presencial nº 20/2022**- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO E DEMAIS ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO NO ESTÁDIO MUNICIPAL GENÉSIO DORIA RAMOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, NO DIA 08 DE MAIO DE 2022**. Valor do contrato: **R$: 9.700,00 (nove mil e setecentos reais). Data da assinatura: 02.05.2022**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 02.06.2022**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: 0203.13.392.0012.2.276 339039-123-Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:E05D7B93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 114/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 2° Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços **N° 114/2020**. **CONTRATADA**: **GTRONIC TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA**. **Objeto**: Contratação de empresa para a prestação de serviço de locação de impressoras multifuncionais e copiadoras, para realização de cópias, impressões e scanner, com fornecimento de tonner/cartucho, sem franquia, com previsão mensal de 120.000 páginas distribuídas entre impressão/cópia monocromática, e 4.000 impressões coloridas, para atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Itaguara – MG. Processo: 45/2020, Pregão: 30/2020. **Aditivo de Prazo**. **Valor do Contrato: R$**

88.512,00. **Vigência**: 29/05/2022 a 28/05/2023.Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 12/05/2022.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:DA1F9151

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 46/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 42/2022 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 46/2022 Pregão Eletrônico 42/2022 - Aviso de homologação – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de materiais elétricos (cabos de cobre flexíveis, boquilha, disjuntor, tomadas, conectores e outros) atendendo a demanda das Secretarias Municipais, fundos e órgãos vinculados e conveniados com a Prefeitura de Itaguara. Empresas vencedoras: Barão de Cotegipe Comércio de Materiais Elétricos, valor final R$672,00; Ciano Presentes Eireli, valor final R$2.331,00; EZ Techs Importadora, Export. E Representações, valor final R$6.763,00; Grand Commerce Ltda, valor final R$6.800,00; IT Assunção Comercio, Importação e Exportação Ltda, valor final R$1.436,65; Mega Comércio de Materiais Eletricos Ltda, valor final R$12.550,35; MG Eletroferragens Ltda, valor final R$17.326,00; Mix Represent. E Comercio em Geral, valor final R$1.842,73; Polo Comercial Eireli, valor final R$2.878,70; UDI Virtual Comercio e Serviços Ltda, valor final R$11.089,85; Total Geral: R$63.690,28. Maiores informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 12/05/2022.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:9C352F02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA 019/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 019/2022 – PROCESSO Nº 055/2022. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de empresa especializada em serviços de topografia para execução dos serviços de levantamento topográfico a ser realizado no terreno, onde será construído Lar Padre Chiquinho – acolhimento dos idosos necessitados, localizado no município de Itamarati de Minas/MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico deste Município, da empresa **HEITOR BEDENDO SILVEIRA - ME – CNPJ: 41.770.030/0001-64**, localizada na Avenida Sizenando Dutra de Siqueira, nº 675, Bairro Popular, na cidade de Cataguases/MG, cujo valor da execução dos serviços será **R$3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)**, produto objeto desta dispensa.

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, 12 de maio de 2022.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:BC2A579F

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - DISPENSA 007/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: PRIMEIRA PRORROGAÇÃO CONTRATO (VIGÊNCIA/EXECUÇÃO)
CONTRATO Nº..: 063
PROCESSO.....: PRC 00028 22LICITAÇÃO: DISP000702
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: MOACIR LUIZ ALVES DE ARAUJO
VALOR.....:R$400,00
ASSINATURA...: 11/05/2022
VIGÊNCIA.....: 11/05/2022 a 15/07/2022
OBJETO.....: O BENEFICIÁRIO, SE ENCONTRA NO MOMENTO, EM SITUAÇÃO DE EXTREMA POBREZA, ESTA INSERIDO NO PAIF E RECEBE SEMANALMENTE O BENEFÍCIO EVENTUAL DO LEITE DE VACA E, EVENTUALMENTE O BENEFÍCIO DA CESTA BÁSICA.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:8AD595D6

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 063/2021

Espécie: Contrato nº 157/2021
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratado: Empresa Bareza Turismo Ltda.
CNPJ: 00.786.684/0001-07
Objeto: Aquisição de Vale Transporte para atender a solicitação do Setor Administrativo e da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico deste Município.
Valor Total: R$8.040,00 (oito mil e quarenta reais) referente a 1.200 unidades de vale transporte.
Vigência: O Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2021.
Data da assinatura: 04/11/2021.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela EMPRESA BAREZA TURISMO LTDA – Luiz Alberto Alves.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:F9187D9A

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO 021/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: PRIMEIRA PRORROGAÇÃO CONTRATO (VIGÊNCIA/EXECUÇÃO)
CONTRATO Nº..: 93
PROCESSO.....: PRC 00053 21 LICITAÇÃO: PREG002121
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: COPY IMPRESS COPIADORA LTDA
VALOR.....: R$36.000,00
ASSINATURA...: 11/05/2022
VIGÊNCIA.....: 11/05/2022 a 13/05/2023
OBJETO.....: UMA VEZ QUE HOUVE INTERESSE PÚBLICO E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA NA CONTINUIDADE DA CONTRATAÇÃO RESSALTANDO QUE POR SER PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXECUTADO DE FORMA CONTINUA, HÁ POSSIBILIDADE DA PRORROGAÇÃO. ART. 57, II DA LEI 8666/93

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:77214DC5

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 002/2022

Espécie: Contrato nº 030/2022
Contratante: Município de Itamarati de Minas

Contratado: MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 37.658.395/0001-24
Objeto: contratação de uma empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria junto à secretaria municipal de educação para elaboração, implantação, acompanhamento e monitoramento dos programas relacionados ao SIMEC/FNDE.
Valor Total: R$17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais) dividido em 12 (doze) parcelas iguais no valor de R$1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais).
Vigência: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o mesmo ser prorrogado, durante o seu período de vigência através de termos Aditivos.
Data da assinatura: 03 /02/2022.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela empresa MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA – Valtair Francisco Grossi.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:36E7797E

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

AVISO DE ADIAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N°053/2022

Através de seu Pregoeiro - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica queo processo acima citado que tem por objeto a Contratação de uma Empresa para o fornecimento de mão de obras: pedreiro, auxiliar de serviços gerais (poda de arvores, capina, limpeza e faxina em repartições públicas, limpeza de estradas vicinais, logradouros públicos (incluindo varrição de ruas), praças e jardins, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste município, foi adiado para **às 09:00 horas do dia 31 de maio de 2022**, pelo seguinte motivo: Alteração na Planilha Orçamentaria, e comunica que a solicitação do Edital deverá ser feita pelo e-mail: licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br, pmitalicitacao@yahoo.com.br ou pelo site www.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 12 de maio de 2022**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:992A04CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – O Prefeito Municipal Ratifica e Homologa o Termo de Dispensa de Licitação n° 07/2022, com data de 06/05/2022, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de apoio administrativo com foco em controle, informação e gerenciamento em telecomunicações, para o município de Itanhandu. Embasamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. **Contrato n° 033/2022** – ***Equilíbrio Administrativo e Cia LTDA - ME***, CNPJ 11.360.324/0001-57, Lavras/MG. Valor: R$ 16.800,00. Data: 09/05/2022. Vigência: 08/05/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 003/2022 – Pregão Eletrônico 027/2020 – Partes: Município de Itanhandu e JJZ Comercio de Peças e Serviços - EIRELI, CNPJ 22.093.119/0001-99. Objeto: Acréscimo de compra nos termos do art 64 §1º da Lei 8.666/93.Valor adicional: R$ 2.435,95. Dotação: ficha 590, fonte 170. Data: 10/05/2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 6º Termo de Apostilamento a Ata n° 030/2022 – Pregão Eletrônico 06/2022 – Partes: Município de Itanhandu e Auto Posto Luana Ltda, CNPJ 02.553.064/0001-45. Objeto: reajuste de preços de combustíveis passando para: Diesel BS 500 R$ 7,08 e Diesel S-10 R$ 7,28; Data: 10/05/2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação e Contrato – Tomada de Preços 022/2022 - Objeto: Execução de obra de engenharia para a reforma e melhoria do espaço Conviver, incluindo a construção de banheiro para pessoas com necessidades especiais (PNE), no Município de Itanhandu. Homologação: 06/05/2022. **Contrato n° 034/2022 -** FRS Engenharia e Arquitetura Ltda, CNPJ: 40.813.470/0001-99. Valor: R$ 50.203,28. Data: 11/05/2022.Vigência: 10/05/2023. Dotações: 158, fonte 256; 708, fonte 100.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato - 6° Aditivo ao Contrato n° 88/2020 – Tomada de Preços 07/2020 **-** Partes: Município de Itanhandu e Progressão Construções e Consultoria Eireli, CNPJ 29.183.206/0001-86. Objeto: Acréscimo e supressão de obra. Valores: acréscimo: R$ 1.914,03; decréscimo: R$ 1.003,70 Data: 12/05/2022. Dotação: 520, fonte: 101.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Pregão Eletrônico 016/2022 – Objeto: Fornecimento de alimentos hortifruti para atender as demandas das secretarias municipais da Prefeitura M. de Itanhandu/MG. Homologação: 09/05/2022. Empresas compromissárias: Érica Romana Rufino 11663679673, CNPJ: 23.881.678/0001-50. Valor registrado: R$ 81.436,00; Ata de Registro de Preços n° 84/2022. Vale Serv Hortifrutigranjeiros Ltda, CNPJ: 18.244.331/0001-32. Valor registrado: R$ 46.687,20; Ata de Registro de Preços n°85/2022. Atas de Registro de Preços datadas de 11/05/2022. Vigência de 8 meses.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Pregão Eletrônico 015/2022 – Objeto: Registro de preços para locação de aparelhos concentradores de oxigênio atmosférico para oxigenoterapia, respiradores automáticos para uso domiciliar e recarga de oxigênio medicinal backup e aparelhos Bipap e Cipap para utilização de pacientes do município de Itanhandu. Homologação: 04/05/2022. Empresas Compromissárias: Air Liquide Brasil Ltda, CNPJ: 00.331.788/0030-53.Valor registrado: R$ 62.899,68; Ata de Registro de Preços n° 86/2022. Superamed Equipamentos Médicos Hospitalares, CNPJ: 23.643.895/0001-88. Valor registrado: R$ 3.837,60; Ata de Registro de Preços n°87/2022. Atas de Registro de Preços datadas de 11/05/2022.Vigência de 12 meses.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 41° Termo Aditivo ao Contrato n° 61/2020 – Inexigibilidade 06/2020 – Partes: Município de Itanhandu e Casa de Caridade e Assistência a Maternidade e Infância de Itanhandu Dr. Rubens Nilo, CNPJ: 21204276/0001-61. Objeto: Repasse no valor de R$ 252.800,00

referente aos recursos financeiros para o enfrentamento da COVID-19, relativo à cobertura das diárias de UTI registradas no Sistema de Informação Hospitalar referente ao mês de janeiro de 2022. Dotação: 403, fonte 159. Data: 12/05/2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:A2F54E1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 522.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 029/2022 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS
Processo Licitatório 100/2022, Edital 034/2022 Tipo: Menor Preço por Item - Objeto: registro de preço para aquisição de cestas básicas para distribuição pelo Setor Social. A sessão de disputa será realizada às 09 **horas do dia 08 de junho de 2022**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS –O edital encontra-se no site http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER –
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Tomada de Preços 006//2022
Processo Licitatório 101/2022, Edital 035/2022 Tipo: Menor Preço Global - Objeto: contratação de empresa para execução de obras de engenharia para segunda etapa da ampliação da Escola Municipal Dirce Monteiro Lopes, com fornecimento de mão de obra e materiais A sessão de disputa será realizada às 09 **horas do dia 06 de junho de 2022**– O edital encontra-se disponível pelos e-mails licitacao@itapeva.mg.gov.br e licitacao2@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER –
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 030/2022
Processo Licitatório 102/2022, Edital 036/2022 Tipo: Menor Preço por Item - Objeto: registro de preços para prestação de serviços funerários com fornecimento de materiais, em cumprimento à Lei Municipal 1152 de 05/10/2010. – A sessão realizar-se às **14 horas do dia 07 de junho de 2022** na sede da CPL, na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva, Estado de Minas Gerais. Edital encontra-se disponível através do e-mail licitacao@itapeva.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3434-1354.

MARCELO GUIDO BEKER –
Presidente.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:C1427FCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

GUARDA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2022 - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 162/2022 - processo licitatório nº 162/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 89/2022. Torna público que no dia 26/05/2022 fará realizar o pregão eletrônico nº 89/2022, cujo objeto é a "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de escudo, lanterna e bastão, para fornecimento de uma única vez, exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, para atender as demandas da Guarda Municipal, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 26/05/2022, às 08h:30min, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:B102A782

SECRETARIA DE ESPORTES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2022 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 281/2022

Processo administrativo nº 59/2022 - processo licitatório nº 59/2022 – modalidade pregão presencial nº 07/2022 - **Extrato do Contrato nº 281/2022** – Partes: Município de Itatiaiuçu e Tathiana Tavares e Silva, inscrita no CNPJ sob o nº 33.299.464/0001-08. Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de organização, coordenação e realização da Corrida Rústica em Itatiaiuçu/MG, exclusivamente para participação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas, observados os prazos máximos para prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (anexo I)". Valor do contrato R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). Vigência: 03/05/2022 à 02/05/2023.

Secretário Municipal de Esportes.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:AE70E834

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022 - EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo administrativo nº 67/2022 - processo licitatório nº 67/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 41/2022 - **Extrato do Contrato nº 299/2022** – Partes: Município de Itatiaiuçu e Gabriel Aukay Araujo Botelho, inscrita no CNPJ sob o nº 44.044.562/0001-02. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de tintas e outros componentes para demarcação viária, para fornecimento parcelado, para participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I). Valor do contrato R$ 15.810,00 (quinze mil e oitocentos e dez reais). Vigência: 09/05/2022 à 31/12/2022. Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas.

Processo administrativo nº 67/2022 - processo licitatório nº 67/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 41/2022 - **Extrato do Contrato nº 300/2022** – Partes: Município de Itatiaiuçu e Antônio Marques Filho Materiais de Construção - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.892.519/0001-39. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de

21 de junho de 1993) de tintas e outros componentes para demarcação viária, para fornecimento parcelado, para participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I) ". Valor do contrato R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais). Vigência: 09/05/2022 à 31/12/2022. Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:7EB8EEF9

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 277/2021 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2021 - EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 529/2021.

Extrato do 3º termo aditivo ao Contrato nº 529/2021. Processo administrativo nº 277/2021 - processo licitatório nº 277/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 154/2021. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Posto de Combustíveis Ensinamentos de Cristo Ltda. – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.196.866/0001-48. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de combustíveis (gasolina comum, etanol/álcool comum e óleo diesel S-10) para o abastecimento da frota da Administração Direta do Município, bem como dos veículos a serviço da Administração Municipal durante o exercício de 2022, para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I) e normas expedidas pela Agência Nacional do Petróleo (ANP)". Fundamentação legal: art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Fica acrescido R$ 16.388,32 (dezesseis mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos) ao valor inicial do contrato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:3FCF4122

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022 CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

Às nove horas do dia 09 (nove) de maio do ano de dois mil e vinte dois na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se os membros da Comissão de seleção, monitoramento e avaliação das parcerias celebradas pelo município com as organizações sociais da sociedade civil, inciso X da Lei Federal nº 13.019/2014, instituída pela Portaria nº 027/2022, de 11 de fevereiro de 2022, para a prática dos atos inerentes ao procedimento da Chamada Pública supracitada, cujo objeto é o **"Chamamento público tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios produzidos pela Agricultura familiar, através de Grupos Formais e de Empreendedores familiares rurais, constituídos por cooperativas para atender os alunos matriculados no Ensino Infantil e Fundamental das Escolas municipais de Japaraíba para o ano de 2022, por meio chamada pública, com empenho estimado baseado em recursos repassados pelo PNAE, na forma, condições e cronograma estabelecidos no presente Edital e seus anexos, abrangendo o fornecimento dos produtos relacionados no Anexo I do edital.** Os trabalhos foram iniciados procedendo-se o protocolo de entrega dos envelopes contendo o(s) "Projeto de Venda" e "Documento(s) para habilitação". Apresentaram envelopes para este certame as entidades **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LAJE E PONTE VELHA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.538.017/0001-71 e ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ARCOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 37.256.678/0001-40,** ambas não representadas. Após análise da documentação conforme inciso 5.1.2 do edital em cumprimento aos requisitos de habilitação, constatou-se que a **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LAJE E PONTE VELHA** a ata de posse da atual diretoria não possui registro em cartório, bem como foi apresentada em cópia simples; observou-se também que o estatuto da associação, alvará de localização e o alvará sanitário foram apresentados em cópia simples não cumprindo, portanto, o estabelecido no item 5.2 do Edital, estando em razão disso a entidade **INABILITADA**. Com relação à **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ARCOS/MG** a entidade apresentou a Ata de Assembleia, Estatuto e Alvará da Vigilância Sanitária em cópias simples, o Alvará da Vigilância Sanitária também encontra-se com uma particularidade pois foi emitido em 18/02/2022 e tem validade para esta mesma data. Em razão de todas estas observações, a entidade também encontra-se **INABILITADA.** Em razão das duas proponentes terem sido inabilitadas a CPL resolve aplicar o art. 48, §3º, da Lei nº 8.666 e abrir o prazo de 08 (oito) dias úteis, para que as proponentes possam apresentar a documentação complementar e sanar as pendências. Por fim lavrou - se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão de Seleção técnica e de habilitação e será publicada nos locais de costume.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente da CPL

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Membro da CPL

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Membro da CPL

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro da CPL

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:24C15423

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 375/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2021

ESPÉCIE: No Extrato de Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2022, publicado no Diário Oficial do Municípios Mineiros – AMM, de 25/03/2022, ANO XIV, Edição Nº 3228, página nº 92, onde se lê:

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo no quantitativo do item Quadro escolar, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93. O Valor aditivado corresponde a um percentual de **15,386% (quinze vírgulas trezentos e oitenta seis décimo de milésimos por cento),** em relação ao valor total firmado entre as partes em 17/01/2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: RIBEIRO CARVALHO COMÉRCIO LTDA.
DO VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO: O valor do aditivo ao contrato é de **R$ 3.592,40 (três mil quinhentos e noventa dois reais e quarenta centavos).**

O valor total do contrato passa para R$ 34.961,30 (trinta e quatro mil novecentos e sessenta um reais e trinta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Permanece inalterado.

LEIA-SE:

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo no quantitativo do item Quadro escolar, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93. O Valor aditivado corresponde a um percentual de **22,1969% (vinte dois vírgula mil novecentos e sessenta e nove décimos de milésimos por cento)**, em relação ao valor total firmado entre as partes em 17/01/2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: RIBEIRO CARVALHO COMÉRCIO LTDA.
DO VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO: O valor do aditivo ao contrato é de R$ 5.185,80 (cinco mil cento e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).

O valor total do contrato passa para R$ 36.554,70 (trinta e seis mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos).

Japaraíba/MG, 12 de maio de 2022.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Departamento de Licitações

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:8C4CDBE9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2022

O Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, através do Departamento de Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 042/2005, e pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", tendo por objeto o "Contratação de seguro veicular para automóveis pertencentes a frota da Prefeitura Municipal, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio, danos morais/estéticos, danos causados pela natureza e assistência 24 horas e demais condições constantes do detalhamento do objeto, no Termo de Referência".
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h50min do dia 26 de maio de 2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 09h00min do dia 26 de maio de 2022.
LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.
A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, como também através do site: www.japaraiba.mg.gov.br, ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 12 de maio de 2022.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:5C1F8531

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Dispensa de Licitação nº 005/2022, Chamamento Público nº 002/2022,** no **dia 13 de junho de 2022 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é o Chamamento Público para celebrar parceria com instituição privada e/ou sem fins lucrativos no Município, para promoção de projeto de convivência, socialização, atividades físicas, educativas, recreativas e de lazer, voltadas para às pessoas com deficiência, física, mental e intelectual. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 12 de maio de 2022

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Setor de Licitações.

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:A6E15E46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - A Prefeitura Municipal de Jeceaba, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi celebrado o Termo de Fomento n.º 03/2022 com a ASSOCIAÇÃO MINISTÉRIO JERICÓ. Objeto prestar serviços de atendimento as necessidades básicas de acolhimento, e tratamento especializado e reabilitação. Aquisição de material de consumo, material permanente, Pagamento de funcionários, décimo terceiro salário, FGTS, e INSS, bem como outros encargos trabalhistas, pagamento de luz, água, telefone, aluguel da sede e provedor de internet. Valor total do convênio: R$12.600,00 (dose mil e seiscentos reais). Vigência: 10/05/2022 A 31/12/2022.

Jeceaba, 12/05/2022.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:B0BD61BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 034/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, Período de vigência: 02/05/2022 à 01/05/2023. Valor global: R$ 9.480,94 (nove mil, quatrocentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos). Dotação: 02.006.001.12.122.0300.2.019.3.3.90.30.00 ficha 138, 02.006.001.12.361.0307.2.166.3.3.90.30.00 Ficha 205, 02.006.001.12.365.0302.2.169.3.3.90.30.00 Ficha 264.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA-
Prefeito.

Jeceaba. 12/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 033/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA, Período de vigência: 02/05/2022 à 01/05/2023. Valor global: R$ 53.115,04 (cinquenta e três mil, cento e quinze reais e quatro

centavos). Dotação: 02.006.001.12.122.0300.2.019.3.3.90.30.00 ficha 138, 02.006.001.12.361.0307.2.166.3.3.90.30.00 Ficha 205, 02.006.001.12.365.0302.2.169.3.3.90.30.00 Ficha 264.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA-
Prefeito.

Jeceaba. 12/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 030/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e BIG MAIS EIRELI, Período de vigência: 02/05/2022 à 01/05/2023. Valor global: R$ 52.149,80 (cinquenta e dois mil, cento e quarenta e nove mil e oitenta centavos). Dotação: 02.006.001.12.122.0300.2.019.3.3.90.30.00 ficha 138, 02.006.001.12.361.0307.2.166.3.3.90.30.00 Ficha 205, 02.006.001.12.365.0302.2.169.3.3.90.30.00 Ficha 264.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA-
Prefeito.

Jeceaba. 12/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 031/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA, Período de vigência: 02/05/2022 à 01/05/2023. Valor global: R$ 3.763,80 (três mil, setecentos e sessenta e três reais e oitenta centavos). Dotação: 02.006.001.12.122.0300.2.019.3.3.90.30.00 ficha 138, 02.006.001.12.361.0307.2.166.3.3.90.30.00 Ficha 205, 02.006.001.12.365.0302.2.169.3.3.90.30.00 Ficha 264.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA-
Prefeito.

Jeceaba. 12/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 027/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e DAGEAL COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA, Período de vigência: 02/05/2022 à 01/05/2023. Valor global: R$ 8.966,80 (oito mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos). Dotação: 02.006.001.12.122.0300.2.019.3.3.90.30.00 ficha 138, 02.006.001.12.361.0307.2.166.3.3.90.30.00 Ficha 205, 02.006.001.12.365.0302.2.169.3.3.90.30.00 Ficha 264.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA-
Prefeito.

Jeceaba.12/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 039/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e DG INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LIMITADA, Período de vigência: 02/05/2022 à 01/05/2023. Valor global: R$ 4.680,00 (quatro mil e seiscentos e oitenta reais). Dotação: 02.006.001.12.122.0300.2.019.3.3.90.30.00 ficha 138, 02.006.001.12.361.0307.2.166.3.3.90.30.00 Ficha 205, 02.006.001.12.365.0302.2.169.3.3.90.30.00 Ficha 264.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA-
Prefeito.

Jeceaba. 12/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 035/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e FRANCO & OLIVEIRA LTDA, Período de vigência: 02/05/2022 à 01/05/2023. Valor global: R$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais). Dotação: 02.006.001.12.122.0300.2.019.3.3.90.30.00 ficha 138, 02.006.001.12.361.0307.2.166.3.3.90.30.00 Ficha 205, 02.006.001.12.365.0302.2.169.3.3.90.30.00 Ficha 264.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA-
Prefeito.

Jeceaba. 12/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 036/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e GRÁFICA E EDITORA LUAR EIRELI, Período de vigência: 02/05/2022 à 01/05/2023. Valor global: R$ 9.026,58 (nove mil, vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos). Dotação: 02.006.001.12.122.0300.2.019.3.3.90.30.00 ficha 138, 02.006.001.12.361.0307.2.166.3.3.90.30.00 Ficha 205, 02.006.001.12.365.0302.2.169.3.3.90.30.00 Ficha 264.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA-
Prefeito.

Jeceaba. 12/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 026/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e LÁZARO BEZERRA SOARES-ME, Período de vigência: 02/05/2022 à 01/05/2023. Valor global: R$ 274,40 (duzentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos). Dotação: 02.006.001.12.122.0300.2.019.3.3.90.30.00 ficha 138, 02.006.001.12.361.0307.2.166.3.3.90.30.00 Ficha 205, 02.006.001.12.365.0302.2.169.3.3.90.30.00 Ficha 264.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA-
Prefeito.

Jeceaba. 12/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 038/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA, Período de vigência: 02/05/2022 à 01/05/2023. Valor global: R$ 5.723,30 (cinco mil, setecentos e vinte e três reais e trinta centavos). Dotação: 02.006.001.12.122.0300.2.019.3.3.90.30.00 ficha 138, 02.006.001.12.361.0307.2.166.3.3.90.30.00 Ficha 205, 02.006.001.12.365.0302.2.169.3.3.90.30.00 Ficha 264.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA-
Prefeito.

Jeceaba. 12/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 037/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e COMERCIAL ROMA ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIOS E DE PAPELARIA EIRELI, Período de vigência: 02/05/2022 à 01/05/2023. Valor global: R$ 39.737,60 (trinta e nove mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos). Dotação: 02.006.001.12.122.0300.2.019.3.3.90.30.00 ficha 138, 02.006.001.12.361.0307.2.166.3.3.90.30.00 Ficha 205, 02.006.001.12.365.0302.2.169.3.3.90.30.00 Ficha 264.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA-
Prefeito.

Jeceaba. 12/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 032/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e STYLLUS DISTRIBUIDORA LTDA, Período de vigência: 02/05/2022 à 01/05/2023. Valor global: R$165,60 (cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos). Dotação: 02.006.001.12.122.0300.2.019.3.3.90.30.00 ficha 138,

02.006.001.12.361.0307.2.166.3.3.90.30.00 Ficha 205, 02.006.001.12.365.0302.2.169.3.3.90.30.00 Ficha 264.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA-
Prefeito.

Jeceaba. 12/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 029/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e TCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETRO ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA, Período de vigência: 02/05/2022 à 01/05/2023. Valor global: R$ 29.250,20 (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais e vinte centavos). Dotação: 02.006.001.12.122.0300.2.019.3.3.90.30.00 ficha 138, 02.006.001.12.361.0307.2.166.3.3.90.30.00 Ficha 205, 02.006.001.12.365.0302.2.169.3.3.90.30.00 Ficha 264.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA-
Prefeito.

Jeceaba. 12/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 028/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e VILSON DA SILVA BRUM-EPP, Período de vigência: 02/05/2022 à 01/05/2023. Valor global: R$ 6.078,35 (seis mil, setenta e oito reais e trinta e cinco centavos). Dotação: 02.006.001.12.122.0300.2.019.3.3.90.30.00 ficha 138, 02.006.001.12.361.0307.2.166.3.3.90.30.00 Ficha 205, 02.006.001.12.365.0302.2.169.3.3.90.30.00 Ficha 264.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA-
Prefeito.

Jeceaba. 12/05/2022.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:11025914

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – CONTRATO N° 047/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e AVELAR CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI-EPP, Período de vigência: 09/03/2022 à 09/03/2023. Valor global em de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Dotação: 02008001 151220501 2.033 3.3.90.39.00 ficha 471.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA-
Prefeito Municipal.

Jeceaba 12/05/2022.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:45B911B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 044/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e HEALTH CARE & DUBEBE COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI, Período de vigência: 12/05/2022 à 11/05/2023. Valor global: R$ 18.750,00 (dezoito mil e setecentos e cinquenta reais). Dotação: 02.004.001.04.123.0205.2.015.3.3.90.30.00 ficha 62, 02.006.001.12.361.0307.2.166 3.3.90.30.00 ficha 205, 02.006.001.12.365.0302.2.169 3.3.90.30.00 ficha 264, 02.007.004.10.122.0320.2.040 3.3.90.30.00 ficha 338, 02.008.001.15.122.0501.2.033 3.3.90.30.00 ficha 469, 02.009.001.08.244.0608.2.087 3.3.90.30.00 ficha 560, 02.010.002.13.392.0316.2.135 3.3.90.30.00 ficha 703, 02.011.001.18.542.0509.2.081 3.3.90.30.00 ficha 776, 02.011.001.20.606.0805.2.045 3.3.90.30.00 ficha 793.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA-
Prefeito.

Jeceaba. 12/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 040/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e WILTON FERNANDES MONTEIRO DA MATA-ME, Período de vigência: 18/04/2022 à 17/04/2023. Valor global: R$ 549.200,00 (quinhentos e quarenta e nove mil e duzentos reais). Dotação: 02.004.001.4.123.0205.2.015 3.3.90.30.00 ficha 62, 02.006.001.12.361.0307.2.166.3.3.90.30.00 ficha 205, 02.006.001.12.365.0302.2.169.3.3.90.30.00 ficha 264, 02.007.004.10.122.0302.2.040.3.3.90.30.00 ficha 338, 02.008.001.15.122.0501.2.033.3.3.90.30.00 ficha 469, 02.008.001.15.451.0502.2.148.3.3.90.30.00 ficha 484, 02.008.001.17.512.0414.2.207.3.3.90.30.00 ficha 513, 02.008.001.26.782.0700.2.0463.3.90.30.00 ficha 537, 02.009.001.8.244.0608.2.087.3.3.90.30.00 ficha 560, 02.010.002.13.392.0316.2.110.3.3.90.30.00 ficha 696, 02.010.004.27.812.0312.2.032.3.3.90.30.00 ficha 748, 02.011.001.18.542.0509.2.081.3.3.90.30.00 ficha 776, 02.011.001.20.606.0805.2.045.3.3.90.30.00 ficha 793.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA-
Prefeito.

Jeceaba. 12/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 041/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e ADILSON TOMÁS DE FREITAS-ME, Período de vigência: 18/04/2022 à 17/04/2023. Valor global: R$ 300.700,00 (trezentos mil e setecentos reais). Dotação: 02.004.001.4.123.0205.2.015 3.3.90.30.00 ficha 62, 02.006.001.12.361.0307.2.166.3.3.90.30.00 ficha 205, 02.006.001.12.365.0302.2.169.3.3.90.30.00 ficha 264, 02.007.004.10.122.0302.2.040.3.3.90.30.00 ficha 338, 02.008.001.15.122.0501.2.033.3.3.90.30.00 ficha 469, 02.008.001.15.451.0502.2.148.3.3.90.30.00 ficha 484, 02.008.001.17.512.0414.2.207.3.3.90.30.00 ficha 513, 02.008.001.26.782.0700.2.0463.3.90.30.00 ficha 537, 02.009.001.8.244.0608.2.087.3.3.90.30.00 ficha 560, 02.010.002.13.392.0316.2.110.3.3.90.30.00 ficha 696, 02.010.004.27.812.0312.2.032.3.3.90.30.00 ficha 748, 02.011.001.18.542.0509.2.081.3.3.90.30.00 ficha 776, 02.011.001.20.606.0805.2.045.3.3.90.30.00 ficha 793.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA-
Prefeito.

Jeceaba. 12/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 042/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e PATRÍCIA ALESSANDRA ALVES ARÃO-ME, Período de vigência: 18/04/2022 à 17/04/2023. Valor global: R$ 158.500,00 (cento e cinquenta e oito mil e quinhentos reais). Dotação: 02.004.001.4.123.0205.2.015 3.3.90.30.00 ficha 62, 02.006.001.12.361.0307.2.166.3.3.90.30.00 ficha 205, 02.006.001.12.365.0302.2.169.3.3.90.30.00 ficha 264, 02.007.004.10.122.0302.2.040.3.3.90.30.00 ficha 338, 02.008.001.15.122.0501.2.033.3.3.90.30.00 ficha 469, 02.008.001.15.451.0502.2.148.3.3.90.30.00 ficha 484, 02.008.001.17.512.0414.2.207.3.3.90.30.00 ficha 513, 02.008.001.26.782.0700.2.0463.3.90.30.00 ficha 537, 02.009.001.8.244.0608.2.087.3.3.90.30.00 ficha 560, 02.010.002.13.392.0316.2.110.3.3.90.30.00 ficha 696, 02.010.004.27.812.0312.2.032.3.3.90.30.00 ficha 748,

02.011.001.18.542.0509.2.081.3.3.90.30.00 ficha 776, 02.011.001.20.606.0805.2.045.3.3.90.30.00 ficha 793.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito.

Jeceaba. 12/05/2022.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:B4AC8225

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 03/2022 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2022

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº: 8.666/93 torna público aos interessados o Contrato Administrativo Nº 51/2022 da licitante proponente **ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA BLOCO AFRO OLODUM**, inscrita no CNPJ sob o nº: 04.707.058/0001-20, oriundo do Processo Licitatório nº: 85/2022 – Inexigibilidade nº 03/2022, para CONTRATAÇÃO DE BANDA COM SHOW ARTISTICO MUSICAL. Assinatura: 03/05/2022. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:E5207FE3

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 - ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/02, torna público aos interessados em geral as ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS das licitantes abaixo descritas, oriundas do Processo Licitatório nº 64/2022 – Pregão Eletrônico nº: 10/2022 – cujo objeto é Registro de preços para eventual aquisição de Limpeza e Higiene. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **29/2022**: Licitante contratada: RODRIGO ANTÖNIO DOS SANTOS EPP - Data de assinatura: 29/04/2022, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 590.360,80 (quinhentos e noventa mil e trezentos e sessenta reais e oitenta centavos). ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **30/2022**: Licitante contratada: TAJE SOLUÇÕES COMERCIO VAREJISTA LTDA - Data de assinatura: 29/04/2022, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 72.655,32 (setenta e dois mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos). ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **31/2022**: Licitante contratada: PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI . Data de assinatura: 29/04/2022, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 73.527,65 (setenta e três mil quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos). ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **32/2022**: Licitante contratada: REDE INFOVIAS DE COMUNICAÇÃO LTDA. Data de assinatura: 29/04/2022, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 72.082,70 (setenta e dois mil e oitenta e dois reais e setenta centavos). ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **33/2022**: Licitante contratada: DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA. Data de assinatura: 29/04/2022, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 5.274,10 (cinco mil duzentos e setenta e quatro reais e dez centavos). ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **34/2022**: Licitante contratada: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI ME. Data de assinatura: 29/04/2022, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$63.018,00 (sessenta e três mil e dezoito reais). ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **35/2022**: Licitante contratada: JURANDY DOS SANTOS ELIAS. Data de assinatura: 29/04/2022, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$3.077,00 (três mil e setenta e sete reais). ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **36/2022**: Licitante contratada: Fast Clean Distribuidora Ltda. Data de assinatura: 29/04/2022, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$180.907,40 (cento e oitenta mil e novecentos e sete reais e quarenta centavos). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:E366CADA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 93/2022 - TOMADA DE PREÇOS 04/2022

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Tomada de Preços nº 04/2022, Processo Licitatório nº: 93/2022 - cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para execução de Obras de "**REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NA RUA DOMINGOS DO SERRO**"**.** O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados até às 08 horas e 30 minutos do dia **30/05/2022**(segunda-feira). Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – Lei Federal 8.666/93 -

DOUGLAS SOARES RODRIGUES-
Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:EF9DB8DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022
REGISTRO DE PREÇOS
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decretos Municipais nº 123/2020 e nº 126/2013, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para possíveis aquisições de materiais para execução de reparos e recomposições em locais diversos, para o Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade.
Valor Estimado: R$ 590.320,00 (quinhentos e noventa mil trezentos e vinte reais).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas ou disponível para download através do site www.daejoaomonlevade.com.br.
A entrega das propostas será até as 14:00 horas do dia 27/05/2022, no Protocolo do Setor de Suprimentos.

João Monlevade, 12 de maio de 2022.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:DCCEA02D

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022
REGISTRO DE PREÇOS
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decretos Municipais nº 123/2020 e nº 126/2013, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para possíveis aquisições de tubos para redes de água potável e esgoto sanitário utilizados em serviços de reparos e construções de novas redes pelo Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade.
Valor Estimado: R$ 897.653,88 (oitocentos e noventa e sete mil seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas ou disponível para download através do site www.daejoaomonlevade.com.br.
A entrega das propostas será até as 14:00 horas do dia 26/05/2022, no Protocolo do Setor de Suprimentos.

João Monlevade, 12 de maio de 2022.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:27C51D54

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decretos Municipais nº 123/2020 e nº 126/2013, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de Sulfato de Alumínio e Ácido Fluossilícico, para tratamento de água, para o Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade.
Valor Estimado: R$ 749.500,00 (setecentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas ou disponível para download através do site www.daejoaomonlevade.com.br.
A entrega das propostas será até as 14:00 horas do dia 30/05/2022, no Protocolo do Setor de Suprimentos.

João Monlevade, 12 de maio de 2022.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:65E7CDE1

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2022

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do Município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS torna público a celebração do Contrato Nº 014/2022, com a empresa **BT ENROLAMENTOS DE MOTORES ELETRICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.189.861/0001-41.** Objeto: Manutenção preventiva e corretiva de motores elétricos do DAE. Valor Estimativo: R$ 191.670,72 (cento e noventa e um mil seiscentos e setenta reais e setenta e dois centavos).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

João Monlevade, 02 de maio de 2022.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:2A5BE285

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 43-2022 – OWL TOYS BRINQUEDOS, PARQUES E PRESENTES EIRELI – ME

Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE LAZER (Balanço Infantil, Casinha de Boneca, Escorregador, Gira Gira, Túnel Ludico, Playgrounds Adaptados e Playgrounds em Madeira), destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Esportes e Lazer - VIGÊNCIA: 12 MESES.
Valor: R$ 224.428,38 - Dotações Orçamentárias:
1236112022.046 - Ficha 172 - Fonte 1.47 - R$ 49.300,00
2781227011.00 - Ficha 237 - Fonte 2.00 - R$ 175.128,37
DATA: 01/04/2022.

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:D0A7493D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO N° 11/2022 DE 10 DE JANEIRO DE 2022

''ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO VIGENTE NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE''

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal n° 2375/2020 de 20 de dezembro de 2020, e art. 43, § 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/1.964;

DECRETA:
Art. 1° - Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
Ficha 0000122 Dotação 02008001.0412904031.003.33903900000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS

Programa 0403 - GESTÃO TRIBUTÁRIA EFICAZ
Projeto 1.003 - AÇÕES DE MODERNIZAÇÃO E INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 200 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor 2.000.000,00

Ficha 0000216 Dotação 02009002.1236112022.057.31900400000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Unidade 002 - FUNDEB
Função 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.057 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 218 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício n Valor 424.848,04

Ficha 0000217 Dotação 02009002.1236112022.057.31901100000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 002 - FUNDEB
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.057 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 218 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício n Valor 91.135,91

Ficha 0000219 Dotação 02009002.1236112022.057.31901600000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 002 - FUNDEB
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.057 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 218 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício n Valor 12.186,52

Ficha 0000291 Dotação 02011002.0824408022.069.33903900000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0802 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto 2.069 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 256 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) Valor 38.250,00

Ficha 0000300 Dotação 02011002.0824408032.071.31901100000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0803 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto 2.071 - AÇÕES DE AMPARO E ACOLHIMENTO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA E CALAMIDADE PÚBLICA
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 256 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) Valor 2.645,00

Ficha 0000522 Dotação 02015001.1030210032.105.33504300000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE

Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.105 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Elemento 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte 202 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor 1.225.700,00

Ficha 0000523 Dotação 02015001.1030210032.105.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE

Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.105 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde Valor 2.216.938,41

Ficha 0000559 Dotação 02015001.1030310042.111.44905200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
Programa 1004 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Projeto 2.111 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde Valor 69.246,66

Art. 2°- Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64.
Superávit Financeiro: R$ 6.080.950,54 (seis milhões oitenta mil novecentos e cinqüenta reais e cinqüenta e quatro centavos)

Art. 3°- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade/MG, 10 de janeiro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao décimo dia do mês de janeiro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:8024043D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 - PROCESSO 014/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO - MG.

O Presidente da CPL do município de João Pinheiro - MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa: Paesan – Pavimentação Engenharia e Saneamento Eireli – com valor global de R$ 12.778.298,33 (doze milhões, setecentos e setenta e oito mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos).

João Pinheiro, 11 de maio de 2022.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Presidente da CPL.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
11/05/2022

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:87DA3304

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2022

ADJUDICAÇÃO
O Pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor das empresas:
CSA COMERCIAL LTDA ME, valor total de: **R$ 35.265,75** (trinta e cinco mil duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos);
IDELMAR JOSE DE SOUZA - ME, valor total de: **R$ 77.946,18** (setenta e sete mil novicentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos);
MARCOS ANDRE SARMENTO CRUZ, valor total de: **R$ 1.152.073,11** (um milhão cento e cinquenta e dois mil setenta e três reais e onze centavos);
RONEY G. DEUS-ME, valor total de: **R$ 105.481,70** (cento e cinco mil quatrocentos e oitenta e um reais e setenta centavos);
SUPERMERCADO LIDER COUTO LTDA, valor total de: **R$ 181.673,25** (cento e oitenta e um mil seiscentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos).
Valor total do Processo Licitatório: **R$ 1.55.439,99** (um milhão quinhentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e trinta e nove reis e noventa e nove centavos).

João Pinheiro/MG, 10 de maio de 2022.

Pregoeiro e Equipe de Apoio:

ADÃO PEREIRA DA SILVA

SIDELE XAVIER DE SOUZA

EULAIA APARECIDA VIDAL

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
10/05/2022

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:7412BA71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 042/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 05/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO – O Município de José Gonçalves de Minas/MG, comunica que abrirá o Processo Licitatório nº 042/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2022, na plataforma http://bll.org.br/, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO 4x2 COM CARROCERIA DE MADEIRA, conforme CONVÊNIO 906360/2020 – Nota Técnica nº 113/2022/CGAP/DERU/SMDRU-MDR – Processo nº 59000.027134/2020-72**, tipo menor preço por item. A abertura será dia 25/05/2022 às 09h00, na sede da Prefeitura. Os interessados poderão retirar o edital e obter informações na sala de reuniões da Prefeitura, na Rua Natalino Lago da Veiga, 275, Centro – José Gonçalves de Minas /MG, nos dias úteis no horário de 07h00 às 16h00 ou via E-mail: licitacao@josegoncalvesdeminas.mg.gov.br.

Publicado por:
Valdício da Veiga Leite
Código Identificador:636E6B31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 060/2022

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA QUADRA COBERTA DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BASICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 90 (NOVENTA) DIAS. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. TIPO: MENOR PREÇO.

O Prefeito Municipal, considerando que a Comissão Permanente de Licitação, declarou **VENCEDORA** a empresa **THOR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI: R$** R$ 402.375,89 (quatrocentos e dois mil trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), vem, por meio deste, HOMOLOGAR e ADJUDICAR este procedimento licitatório.

Vem, por meio deste, **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** este procedimento licitatório**.**

Lagoa da Prata, 12 de maio de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:0634471A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

HOMOLOGAÇÃO do Proc. n° 030/2022 TP nº 004/2022 - Contratação de empresa para construção e Urbanização da entrada da cidade de Lagoa dos Patos/MG. - **CTR 24/2022**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e o **Sr. FLAVIO PEREIRA DUARTE FILHO, CPF 105.959.266-57** p/ **ROMA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 26.859.325/0001-18** – valor total de **R$: 246.413,46** (Duzentos e quarenta e seis mil quatrocentos e treze reais e quarenta e seis centavos)- 09/05/2022-Vigência: 3 meses (08/08/2022).

HERCULES VANDY DURAES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:5819D483

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Abertura de edital de credenciamento 001/2022 no dia 01/06/2022 às 9h e 30min. Objeto: credenciamento de empresas devidamente autorizadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, para atuar como Operadora de Plano De Saúde, visando à disponibilização de planos de saúde para prestação de assistência médica ambulatorial e hospitalar, fisioterápica, psicológica, farmacêutica na internação, compreendendo partos e tratamentos realizados exclusivamente no País, com padrão de enfermaria e apartamento, centro de terapia intensiva, ou similar, quando necessária a internação hospitalar, para tratamento das doenças listadas na classificação estatística internacional de doenças e problemas relacionados com a saúde, da Organização Mundial de Saúde, a ser prestada aos servidores ativos e inativos do Município de Lagoa Santa/MG, seus dependentes, e pensionistas, para cobertura em território que tem abrangência em Belo Horizonte e Região Metropolitana de Belo Horizonte. O edital de credenciamento na íntegra estará disponível na rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

DÉA JÚNIA SANTOS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:55F80874

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Município de Lagoa Santa/MG torna publico Ratificação e Homologação da Inexigibilidade nº. 013/2022.

Objeto: Contratação do show de artistas de renome regional e local por meio do credenciamento de propostas Artístico-Culturais 005/2021 para apresentação durante o Evento Live/Show Cultura na Praça.

Contratados:Aline Cotosck de Oliveira Abreu 10597594627, CNPJ 22.840.209/0001-04, apresentação "Aline Abreu" - categoria 13, valor de R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais)

Marcos José Catarina, portador do documento de identidade MG 5.573.025 e CPF: 029.973.516-85, apresentação “Tributo Vander Lee” - categoria 13, valor de R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais).

Clayton Tadeu Homem, portador do documento de identidade MG 4.136.261 e CPF: 851.743.946-53, representando a Banda Vil Metal. Compostas pelos integrantes: João Carlos Silva Vianna, portador do documento de identidade MG 3.964.068 e CPF 801.823.056-00; Luciano Soares Virgílio, portador do documento de identidade M 4.604.110 e CPF 579.703.786-68 e Nelson Simões do Couto Rosa, portador do documento de identidade nº 197557879 e CPF 118.682.098-57. Categoria 13, valor de R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais).

Murilo de Souza Fonseca, portador do documento de identidade MG 2.248.057 e CPF: 474.976.966-53, apresentação “Rupestre” - categoria 13, valor de R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais).

Clécio da Silva Lirda, portador do documento de identidade MG 13.128.747 e CPF: 063.405.496-16, apresentação “Encontro de Passarinho” - categoria 05, valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Valor Total Geral: R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)

Fundamentação Legal: caput do art. 25, da Lei Federal 8.666/93.

Em 12/5/2022

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:DD99EE52

DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **UFFICIO INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA** - CNPJ**: 04.443.182/0001-26 –** ARP: Nº 080/2021. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **08354/2022.**

Em 11/05/2022.

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:8DABBC59

DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **ACHEI INDSUTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA** - CNPJ**: 08.221.047/0001-97 –** ARP: Nº 080/2021. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **08398/2022.** Em 12/05/2022.

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:6A49C522

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.812, DE 10 DE MAIO DE 2022.

Institui a Semana Municipal Paralímpica no âmbito do Município de Lagoa Santa e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos Turísticos, Culturais e Desportivos do Município de Lagoa Santa a "Semana Paralímpica", a ser comemorada anualmente, entre os dias 21 a 25 de setembro.

Art. 2º São os objetivos da Semana Municipal Paralímpica:

I - difundir o esporte paralímpico como inclusão;

II - promover a conscientização da importância do esporte paraolímpico e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;

III - desenvolver o mútuo respeito entre os atletas.

IV - promover campanhas, eventos educativos e esportivos, incentivando a inclusão das praticas esportivas para todos.

Art. 3º A "Semana Municipal Paralímpica" será comemorada com destaque e deve ser amplamente divulgada.

Parágrafo único. Deverá ser estabelecido e organizadas atividades a serem desenvolvidas no Município nos espaços públicos para atingir os objetivos estabelecidos por esta Lei.

Art. 4º Fica autorizada a participação na organização dos eventos e demais atividades relacionadas à "Semana Municipal Paralímpico" de entidades e membros da Sociedade Civil Organizada, que desenvolvam atividades ligadas à promoção do esporte paralímpico.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de maio de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:5BC7B9FC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.813, DE 10 DE MAIO DE 2022.

Institui a campanha "Esporte Nota 100" no Município de Lagoa Santa e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no município de Lagoa Santa, a campanha do incentivo à prática de atividades físicas e esportivas para pessoas maiores de 60 anos, denominada "Esporte Nota 100", a ser implementada anualmente durante a primeira semana de outubro.

Art. 2º O "Esporte Nota 100" passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Lagoa Santa.

Art. 3º No "Esporte Nota 100" poderão ser desenvolvidas ações, com os seguintes objetivos:

I. Promoção de palestras e debates sobre o tema;

II. Promoção de palestras sobre doenças tais como diabetes, osteoporose, doenças cardíacas e afins;

III. Aferição de pressão, aferição de glicose e orientações médicas em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde;

IV. Incentivar ações que visem orientar e promover a prátia de atividades físicas e esportivas para as pessoas maiores de 60 (sessenta) anos, inclusive através de campanhas educativas nas unidades básicas de saúde - UBS.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Bem Estar Social, através da Diretoria Municipal de Esportes, ficará autorizada a promover atividades livres dedicadas ao público maior de 60 anos em praças, orla da lagoa e outros espaços pertinentes, que favoreçam e incentivem a prática do esporto para o público supracitado, devendo ser amplamente divulgado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de maio de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:6A9EA5DF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.814, DE 10 DE MAIO DE 2022.

Institui a Educação Física Inclusiva na Rede Municipal de Educação de Lagoa Santa, para estudantes com Deficiência e Necessidades Especiais e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Educação Física Inclusiva na Rede Municipal de Ensino destinada a assegurar e a promover direitos fundamentais, visando o exercício dos direitos, à inclusão social e a cidadania.

Parágrafo Único. Considera-se pessoas com Necessidades Especiais aquelas que tem um impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 2º Serão desenvolvidas Educação Física Inclusivas nas Escolas Municipais do Ensino fundamental e infantil de Lagoa Santa, criando redes de ações voltadas para inclusão escolar.

Parágrafo único. O programa de educação física inclusiva deverá observar as seguintes diretrizes:

Garantir a inclusão do estudante com deficiência e/ou necessidades especiais nas atividades da educação física escolar;

Promover a capacitação de professores da área de educação física para aplicação deste programa de inclusão social

Garantir a adequação dos espaços físicos das escolas nos termos da legislação vigente no que tange à acessibilidade; e

Promover o atendimento educacional no que diz respeito à educação física inclusiva.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a Diretoria Municipal de Esportes, ou em parcerias com outros órgãos, Universidades, Empresas Públicas e Privadas, poderão realizar e apoiar eventos específicos promovidos pelas escolas da rede Municipal, convidando entidades e associações de pessoas com deficiência e/ou necessidades especiais para eventos, como torneios, gincanas, passeios e outros legalmente constituídos.

Art. 4º Aplicam-se a presente Lei os seguintes Princípios:

Da dignidade da pessoa humana;

2. Da Proteção integral;
3. Da proteção da infância e à juventude;

4. Da igualdade e da não discriminação;

Do direito à cultura, ao esporte e ao lazer;

6. Da acessibilidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de maio de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:DD4A7E98

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.815, DE 10 DE MAIO DE 2022.

Institui a Língua Brasileira de Sinais (Libras) e a Tradução Simultânea dos Trabalhos Parlamentares e Atividades Afins nas Sessões da Câmara Municipal de Lagoa Santa - MG.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica assegurado aos surdos e deficientes auditivos o direito à inclusão, à comunicação e a informação através da tradução simultânea, por intérpretes do sistema de Libras, dos trabalhos parlamentares da Câmara Municipal de Lagoa Santa.

§ 1º: As reuniões da Câmara Municipal de Lagoa, bem como as transmissões televisionadas ou nas redes sociais, serão traduzidas simultaneamente por intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (Libras) e demais recursos de expressão a ela associados.

§ 2: O atendimento ao cidadão surdos e deficientes auditivos junto a Câmara Municipal de Lagoa Santa se dará em todos os setores, nas funções diretas e indiretas, por meio de profissional devidamente habilitado.

Art. 3º: Fica autorizada a contratação de intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (Libras), para execução desta Lei.

§ 1º: Fica a critério da Câmara a definição acerca do quantitativo dos intérpretes de Libras a serem contratados, em consonância com as leis específicas que regem o trabalho dos interpretes e o atendimento as demandas do trabalho no legislativo.

§ 2º: Vetado.

Art. 4º: Para critério de ocupação do cargo de intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras), serão observados os seguintes pré-requisitos:

I - Cursos de educação profissional reconhecidos pelo Sistema que os credenciou;

II - Cursos de extensão universitária;

III - Cursos de formação continuada promovidos por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por Secretarias de Educação.

§ 2º: Para trabalhos de interpretação e tradução a ser exercida pelos intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (Libras), que sejam superior a 02 (duas) horas, deverá haver revezamento entre, no mínimo, 02 (dois) profissionais.

§ 3º: A carga horária do intérprete de Libras será de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

Art. 5º: As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de maio de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:F3BCACB8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.816, DE 10 DE MAIO DE 2022.

Prevê a demarcação de vaga de estacionamento e/ou embarque e desembarque para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em frente ou próxima à residência com morador nesta condição.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a demarcação de vaga de estacionamento e/ou embarque e desembarque de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em frente ou próxima às residências com moradores nesta condição.

§ 1º. O pedido de demarcação será protocolado junto à TRANSLAGO ou outro departamento que venha a substituí-la, com a atribuição de organizar, gerenciar e fiscalizar o transporte e o trânsito do município, e deverá ser instruído com:

I - Documentos pessoais de identificação;

II - Atestado Médico detalhado, nos mesmos moldes exigidos para requerimento do Cartão de Estacionamento para Deficientes – CED;

III - Comprovante de residência.

§ 2º. O pedido somente poderá ser aprovado após a emissão de relatório de impacto no trânsito pelo setor competente, devendo ser renovado anualmente.

§ 3º. A mudança do endereço ou qualquer outra circunstância que finde a necessidade da vaga, deverá ser notificada à TRANSLAGO no prazo de 30 (trinta) dias contados do ocorrido.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de maio de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:9207C70A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.817, DE 10 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre o apoio pessoal no atendimento a cadeirantes, pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida em estabelecimentos comerciais, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam os estabelecimentos comerciais, especialmente os que comercializam produtos essenciais como remédios e alimentos, localizados no município de Lagoa Santa e que demandem esta necessidade, obrigados a disponibilizar funcionário para apoio no atendimento pessoal a cadeirantes, pessoas portadoras de necessidades especiais ou mobilidade reduzida.
§ 1º. O apoio pessoal a que se refere a presente lei é no sentido de auxiliar o consumidor (pessoas cadeirantes, portadoras de necessidades especiais ou mobilidade reduzida) para alcançar e acondicionar os produtos e na sua locomoção dentro do estabelecimento onde estiver em compras, de forma mais segura.

Art. 2º. O descumprimento ao disposto nesta lei, sujeita o estabelecimento comercial infrator às seguintes penalidades:

I - Notificação na primeira ocorrência, garantida a ampla defesa e o contraditório;

II - Multa no valor de 70 (setenta) UPFMLS (Unidade Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa) na segunda ocorrência, sendo aplicada em dobro, progressivamente, em caso de reincidência.

Art. 3.º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4.º Caberá ao Poder Executivo a regulamentação da presente Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar de sua vigência.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de maio de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:CEB191EC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.818, DE 10 DE MAIO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a criar pontos de embarque e desembarque para os motoristas de aplicativo nas vias públicas do Município de Lagoa Santa/MG.

O povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar pontos de embarque e desembarque para os motoristas de aplicativo nas vias públicas do Município de Lagoa Santa/MG.

Parágrafo Único: Os pontos de embarque e desembarque, que tratam o caput deste artigo, deverão, preferencialmente, ser criados nos centros de maior circulação de veículos e pessoas.

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará, no que couber, esta lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, surtindo todos os efeitos fáticos e jurídicos, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de maio de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:CFD738E0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.819, DE 11 DE MAIO DE 2022.

Altera a redação da Lei Municipal nº 3.230, de 12 de dezembro de 2011 e autoriza a alienação de área pública, altera a redação das Leis Municipais no 2.136, de 30 de dezembro de 2002 e nº 2.457, de 09 de dezembro de 2004, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º A ementa da Lei Municipal nº 3.230, de 12 de dezembro de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

"DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA COM METRAGEM DE 1.062M² (MIL E SESSENTA E DOIS METROS QUADRADOS), LOCALIZADA NO BAIRRO VISTA ALEGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 2º O art. 1º da Lei Municipal nº 3.230, de 12 de dezembro de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º *Fica desafetada área pública pertencente ao sistema viário, com metragem de 1.062m² (mil e sessenta e dois metros quadrados), denominada Rua Cento e Um, do bairro Vista Alegre, nesta cidade de Lagoa Santa/MG, com a seguinte descrição:*

"Partindo-se do vértice P0 com coordenadas X=614078.9152 e Y=7823812.8613, seguindo com azimute 169°49'59" e distância 12,04m chega-se ao vértice P1 com coordenadas X=614081.0397 e Y=7823801.0147, confrontando com Avenida Primeira. Deste com azimute de 255°25'48" e distância 34,08m chega-se ao vértice P2 com coordenadas X=614048.0596 e Y=7823792.4425, confrontando com Lote 1 da Quadra 2. Deste com azimute de 255°25'48" e distância 12,00m chega-se ao vértice P3 com coordenadas X=614036.4455 e Y=7823789.4237, confrontando com Lote 14 da Quadra 2. Deste com azimute de 255°25'48" e distância 12,000m chega-se ao vértice P4 com coordenadas X=614024.8314 e Y=7823786.4050, confrontando com Lote 13 da Quadra 2. Deste com azimute de 255°25'48" e distância 12,00m chega-se ao vértice P5 com coordenadas X=614013.2173 e Y=7823783.3862, confrontando com Lote 12 da Quadra 2. Deste com azimute de 255°25'48" e distância 18,00m chega-se ao vértice P6 com coordenadas X=613995.7962 e Y=7823778.8581, confrontando com Lote 11 da Quadra 2. Deste com azimute de 345°25'48" e distância 12,00m chega-se ao vértice P7 com coordenadas X=613992.7774 e Y=7823790.4722, confrontando com a via projetada Rua Cento e Sete. Deste com azimute de 75°25'48" e distância 23,00m chega-se ao vértice P8 com coordenadas X=614015.0377 e Y=7823796.2581, confrontando com Lote 8 da Quadra 1. Deste com azimute de 75°25'48" e distância 11,00m chega-se ao vértice P9 com coordenadas X=614025.6840 e Y=7823799.0253, confrontando com Lote 7 da Quadra 1. Deste com azimute de 75°25'48" e distância 11,00m chega-se ao vértice P10 com coordenadas X=614036.3302 e Y=7823801.7925, confrontando com Lote 6 da Quadra 1. Deste com azimute de 75°25'48" e distância 13,00m chega-se ao vértice P11 com coordenadas X=614048.9122 e Y=7823805.0628, confrontando com Lote 5 da Quadra 1. Deste com azimute de 75°25'48" e distância 31,00m chega-se ao vértice P0, confrontando com Lote 4 da Quadra 1. Perfazendo uma área total de 1.062,46m²."

Art. 3º Fica autorizada a alienação da área pública desafetada pela Lei Municipal nº 3.230, de 12 de dezembro de 2011, com metragem de 1.062m² (mil e sessenta e dois metros quadrados), para a empresa Labtest Diagnóstica S/A, inscrita sob o CNPJ nº 16.516.296/0001-38 e com a seguinte descrição:

"Partindo-se do vértice P0 com coordenadas X=614078.9152 e Y=7823812.8613, seguindo com azimute 169°49'59" e distância 12,04m chega-se ao vértice P1 com coordenadas X=614081.0397 e Y=7823801.0147, confrontando com Avenida Primeira. Deste com azimute de 255°25'48" e distância 34,08m chega-se ao vértice P2 com coordenadas X=614048.0596 e Y=7823792.4425, confrontando com Lote 1 da Quadra 2. Deste com azimute de 255°25'48" e distância

12,00m chega-se ao vértice P3 com coordenadas X=614036.4455 e Y=7823789.4237, confrontando com Lote 14 da Quadra 2. Deste com azimute de 255°25'48" e distância 12,000m chega-se ao vértice P4 com coordenadas X=614024.8314 e Y=7823786.4050, confrontando com Lote 13 da Quadra 2. Deste com azimute de 255°25'48" e distância 12,00m chega-se ao vértice P5 com coordenadas X=614013.2173 e Y=7823783.3862, confrontando com Lote 12 da Quadra 2. Deste com azimute de 255°25'48" e distância 18,00m chega-se ao vértice P6 com coordenadas X=613995.7962 e Y=7823778.8581, confrontando com Lote 11 da Quadra 2. Deste com azimute de 345°25'48" e distância 12,00m chega-se ao vértice P7 com coordenadas X=613992.7774 e Y=7823790.4722, confrontando com a via projetada Rua Cento e Sete. Deste com azimute de 75°25'48" e distância 23,00m chega-se ao vértice P8 com coordenadas X=614015.0377 e Y=7823796.2581, confrontando com Lote 8 da Quadra 1. Deste com azimute de 75°25'48" e distância 11,00m chega-se ao vértice P9 com coordenadas X=614025.6840 e Y=7823799.0253, confrontando com Lote 7 da Quadra 1. Deste com azimute de 75°25'48" e distância 11,00m chega-se ao vértice P10 com coordenadas X=614036.3302 e Y=7823801.7925, confrontando com Lote 6 da Quadra 1. Deste com azimute de 75°25'48" e distância 13,00m chega-se ao vértice P11 com coordenadas X=614048.9122 e Y=7823805.0628, confrontando com Lote 5 da Quadra 1. Deste com azimute de 75°25'48" e distância 31,00m chega-se ao vértice P0, confrontando com Lote 4 da Quadra 1. Perfazendo uma área total de 1.062,46m².”

Art. 4º A alienação da área descrita no artigo anterior deverá observar os procedimentos legalmente instituídos.

Art. 5º As condições e obrigações da alienação deverão ser previstas em instrumento contratual próprio.

Art. 6º As despesas para regularização, individualização ou unificação de matrículas, desmembramento ou remembramento da área descrita no art. 3º desta Lei e pagamento de taxas, impostos e despesas cartorárias incidentes sobre a alienação serão de responsabilidade da empresa Labtest Diagnóstica S/A.

Art. 7º A ementa da Lei Municipal nº 2.136, de 30 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO RESOLÚVEL DE ÁREA PÚBLICA COM METRAGEM DE 3.132,00M² (TRÊS MIL CENTO E TRINTA E DOIS METROS QUADRADOS), LOCALIZADA NA AVENIDA PRIMEIRA, NO BAIRRO VISTA ALEGRE.”

Art. 8º O art. 1º da Lei Municipal nº 2.136, de 30 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

***“Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, por tempo indeterminado e de modo gratuito, a utilização da área pública descrita no art. 2º desta Lei, como direito real de uso resolúvel para a empresa Security Barries Ltda., inscrita sob o CNPJ nº 01.731.633/0001-32.”*

Art. 9º A ementa da Lei Municipal nº 2.457, de 09 de dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO RESOLÚVEL DE ÁREA PÚBLICA COM METRAGEM DE 2.742,00M² (DOIS MIL SETECENTOS E QUARENTA E DOIS METROS QUADRADOS), LOCALIZADA NA GLEBA 15, QUADRA D, DO DISTRITO INDUSTRIAL GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA.”

Art. 10. O art. 1º, Lei Municipal nº 2.457, de 09 de dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

***“Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, por tempo indeterminado e de modo gratuito, a utilização da área pública descrita no art. 2º desta Lei, como direito real de uso, para a empresa Servitec Foraco Sondagem S/A, inscrita sob o CNPJ nº 06.069.123/0001-65.”*

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 11 de maio de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:F93E8C8F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.820, DE 11 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre o recebimento de patrocínio pelo Poder Público a eventos realizados no Município de Lagoa Santa, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa/MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES

Art. 1º Para efeitos desta Lei considera-se:

I - PATROCÍNIO: ação de comunicação que se realiza por meio da aquisição do direito de associação da imagem institucional, símbolos oficiais, logomarcas e/ou produtos e serviços, programas e políticas de atuação do patrocinador em projetos de iniciativa do Poder Público Municipal;

II - PATROCINADOR: pessoa jurídica que manifeste interesse em patrocinar eventos públicos realizados pelo Município de Lagoa Santa;

III - PATROCINADO: Poder Público Municipal que oferece ao patrocinador a oportunidade de patrocinar projetos de sua iniciativa;

IV - OBJETIVO DO PATROCÍNIO: a geração de identificação e reconhecimento do patrocinador por meio da iniciativa patrocinada, ampliar o relacionamento com públicos de interesse, a divulgação de imagem institucional, símbolos oficiais, logomarcas e/ou produtos e serviços, programas e políticas de atuação, de modo a agregar valor positivo à imagem do patrocinador;

V - PROJETO DE PATROCÍNIO: o descritivo minucioso do evento, ação, atividade, publicação, ou outro interesse de patrocínio do Município, que pode se dar por lotes ou não, da contrapartida de publicidade e dos critérios de julgamento e desempate;

VI - CONTRAPARTIDA: obrigação contratual do patrocinado que expressa o direito de associação da imagem institucional, logomarca e/ou produtos e serviços do patrocinador ao projeto;

VII - CONTRATO DE PATROCÍNIO: instrumento jurídico para formalização de acordo, condições e termos estabelecidos entre patrocinador e patrocinado, que descreve os direitos e as obrigações entre as partes, em decorrência de um patrocínio;

VIII - APOIO INSTITUCIONAL: colaboração por parte do Município, sem a transferência de recursos financeiros, fornecimento de materiais e/ou contratação de terceiros;

IX - APOIO: a colaboração que não importe em transferência de recursos financeiros, e/ou contrapartida;

X - APOIADOR:

a) pessoa jurídica de direito público ou privado que no exercício de suas competências, funções ou atividades, justificadamente, constatar a conveniência e a oportunidade de apoiar de forma institucional iniciativa de terceiro;

b) pessoa física ou jurídica, que justificadamente, constatar a conveniência de apoiar eventos públicos, sem contrapartida do Município.

CAPÍTULO II
DO PATROCÍNIO PRIVADO A EVENTOS PÚBLICOS

Art. 2º Os eventos de cunho turístico, cultural, social, esportivo e outros, de interesse público, realizados pelo Município poderão receber patrocínio de pessoas jurídicas de direito privado.

Art. 3º O recebimento pelo Poder Executivo de patrocínio somente ocorrerá após a realização de chamada pública de patrocinadores, mediante a publicação prévia de edital.

Parágrafo único. O edital de chamada pública será publicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da realização do evento público.

Art. 4º É permitida a divulgação dos patrocinadores de eventos públicos, por áudio, mídia impressa, mídias digitais, sites, dentre outras possibilidades, nos espaços disponíveis e previamente definidos pela Administração Pública.

§ 1º Para os patrocínios de valores equivalentes, a divulgação dos patrocinadores do evento se dará de igual forma, no mesmo espaço de tempo, com ocupação de espaço físico de igual tamanho.

§ 2º Poderá haver tratamento diferenciado aos patrocinadores e destinação de diferentes espaço para mídia, de acordo com a modalidade de patrocínio e como o aporte de recursos destinados à realização do evento público, devendo constar expressamente do edital de chamamento público.

§ 3º A definição e fiscalização da aplicação da marca do Município ficará a cargo da Secretaria responsável pela ação, em conjunto com a Coordenação de Comunicação do Município.

CAPÍTULO III
DO APOIO INSTITUCIONAL CONCEDIDO PELO MUNICÍPIO
ÀS ENTIDADES PRIVADAS

Art. 5º O apoio institucional a eventos de interesse público no Município, como festivais, congressos, feiras, seminários, programas, campeonatos e eventos, todos de cunho turístico, cultural, social e/ou esportivo, que geram desenvolvimento socioeconômico, observará o disposto nesta Lei.

Art. 6º Não serão objeto de apoio institucional concedido pelo Poder Público Municipal, os seguintes eventos:

I - de interesse de pessoas físicas e jurídicas de direito privado com fins lucrativos;

II - relacionados a entidades político-partidárias;

IV - que agridem o meio ambiente, a saúde e violem as normas de posturas do Município;

V - iniciativas de pessoas jurídicas que explorem atividade empresarial ligada à organização ou realização de eventos, promoções, atividades publicitárias, editoriais ou similares, cuja finalidade seja a obtenção de lucro;

VI - eventos organizados por pessoas jurídicas de direito privado cujo titular administrador, gerente, acionista, sócio ou associado seja servidor público ou agente político municipal, incluindo-se os membros e servidores do Poder Legislativo, seus cônjuges ou parentes consanguíneos ou por afinidade, até o 2º (segundo) grau.

Art. 7º A aplicação da logomarca do Município dependerá de prévia e expressa autorização, nas especificações definidas pela Secretaria Municipal responsável em conjunto com a Coordenação de Comunicação do Município.

CAPÍTULO IV
DAS CONTRAPARTIDAS

Art. 8º De acordo com a especificidade do projeto proposto, as contrapartidas poderão ser:

I - ampla divulgação do Município de Lagoa Santa com a inserção da logomarca, de forma padronizada, em todas as peças promocionais de divulgação do projeto, peças gráficas, release de imprensa, peças de comunicação para mídia eletrônica, mídias digitais, sites, dentre outras possibilidades;

II - veiculação da logomarca em todos os exemplares físicos e digitais produzidos;

III - citação do patrocínio recebido em todas as entrevistas concedidas;

IV - poderão ter como contrapartida a exibição de vídeo institucional, quando for o caso, a ser produzido pelo Município de Lagoa Santa;

V - Nos projetos em que, na contrapartida houver cessão de espaço para utilização de estande, os custos de fornecimento, montagem, desmontagem e ambientação, ficarão a cargo do Patrocinador, não estando inclusos no valor do patrocínio, cabendo ao Município determinar as especificações do estande;

VI - disponibilização de convites e/ou credenciais, quando for o caso, em número a ser definido pelo Município.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º O material utilizado para divulgação do evento em que constar quaisquer marca, logotipo, brasão ou símbolo oficial, deverá ser previamente encaminhado à área responsável do Município para análise e, somente após a aprovação, será permitida a produção e veiculação de peças gráficas contendo logomarca, brasão ou qualquer outro elemento que faça alusão à identidade visual do Município de Lagoa Santa.

Art. 10. O uso da marca fica restrito ao projeto patrocinado, não podendo ser utilizada em outras ações ou edições.

Art. 11. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art.12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 11 de maio de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:58A631E4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.820, DE 11 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre o recebimento de patrocínio pelo Poder Público a eventos realizados no Município de Lagoa Santa, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa/MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES

Art. 1º Para efeitos desta Lei considera-se:

I - PATROCÍNIO: ação de comunicação que se realiza por meio da aquisição do direito de associação da imagem institucional, símbolos oficiais, logomarcas e/ou produtos e serviços, programas e políticas de atuação do patrocinador em projetos de iniciativa do Poder Público Municipal;

II - PATROCINADOR: pessoa jurídica que manifeste interesse em patrocinar eventos públicos realizados pelo Município de Lagoa Santa;

III - PATROCINADO: Poder Público Municipal que oferece ao patrocinador a oportunidade de patrocinar projetos de sua iniciativa;

IV - OBJETIVO DO PATROCÍNIO: a geração de identificação e reconhecimento do patrocinador por meio da iniciativa patrocinada, ampliar o relacionamento com públicos de interesse, a divulgação de imagem institucional, símbolos oficiais, logomarcas e/ou produtos e serviços, programas e políticas de atuação, de modo a agregar valor positivo à imagem do patrocinador;

V - PROJETO DE PATROCÍNIO: o descritivo minucioso do evento, ação, atividade, publicação, ou outro interesse de patrocínio do Município, que pode se dar por lotes ou não, da contrapartida de publicidade e dos critérios de julgamento e desempate;

VI - CONTRAPARTIDA: obrigação contratual do patrocinado que expressa o direito de associação da imagem institucional, logomarca e/ou produtos e serviços do patrocinador ao projeto;

VII - CONTRATO DE PATROCÍNIO: instrumento jurídico para formalização de acordo, condições e termos estabelecidos entre patrocinador e patrocinado, que descreve os direitos e as obrigações entre as partes, em decorrência de um patrocínio;

VIII - APOIO INSTITUCIONAL: colaboração por parte do Município, sem a transferência de recursos financeiros, fornecimento de materiais e/ou contratação de terceiros;

IX - APOIO: a colaboração que não importe em transferência de recursos financeiros, e/ou contrapartida;

X - APOIADOR:

a) pessoa jurídica de direito público ou privado que no exercício de suas competências, funções ou atividades, justificadamente, constatar a conveniência e a oportunidade de apoiar de forma institucional iniciativa de terceiro;

b) pessoa física ou jurídica, que justificadamente, constatar a conveniência de apoiar eventos públicos, sem contrapartida do Município.

CAPÍTULO II
DO PATROCÍNIO PRIVADO A EVENTOS PÚBLICOS

Art. 2º Os eventos de cunho turístico, cultural, social, esportivo e outros, de interesse público, realizados pelo Município poderão receber patrocínio de pessoas jurídicas de direito privado.

Art. 3º O recebimento pelo Poder Executivo de patrocínio somente ocorrerá após a realização de chamada pública de patrocinadores, mediante a publicação prévia de edital.

Parágrafo único. O edital de chamada pública será publicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da realização do evento público.

Art. 4º É permitida a divulgação dos patrocinadores de eventos públicos, por áudio, mídia impressa, mídias digitais, sites, dentre outras possibilidades, nos espaços disponíveis e previamente definidos pela Administração Pública.

§ 1º Para os patrocínios de valores equivalentes, a divulgação dos patrocinadores do evento se dará de igual forma, no mesmo espaço de tempo, com ocupação de espaço físico de igual tamanho.

§ 2º Poderá haver tratamento diferenciado aos patrocinadores e destinação de diferentes espaço para mídia, de acordo com a modalidade de patrocínio e como o aporte de recursos destinados à realização do evento público, devendo constar expressamente do edital de chamamento público.

§ 3º A definição e fiscalização da aplicação da marca do Município ficará a cargo da Secretaria responsável pela ação, em conjunto com a Coordenação de Comunicação do Município.

CAPÍTULO III
DO APOIO INSTITUCIONAL CONCEDIDO PELO MUNICÍPIO
ÀS ENTIDADES PRIVADAS

Art. 5º O apoio institucional a eventos de interesse público no Município, como festivais, congressos, feiras, seminários, programas, campeonatos e eventos, todos de cunho turístico, cultural, social e/ou esportivo, que geram desenvolvimento socioeconômico, observará o disposto nesta Lei.

Art. 6º Não serão objeto de apoio institucional concedido pelo Poder Público Municipal, os seguintes eventos:

I - de interesse de pessoas físicas e jurídicas de direito privado com fins lucrativos;

II - relacionados a entidades político-partidárias;

IV - que agridem o meio ambiente, a saúde e violem as normas de posturas do Município;

V - iniciativas de pessoas jurídicas que explorem atividade empresarial ligada à organização ou realização de eventos, promoções, atividades publicitárias, editoriais ou similares, cuja finalidade seja a obtenção de lucro;

VI - eventos organizados por pessoas jurídicas de direito privado cujo titular administrador, gerente, acionista, sócio ou associado seja servidor público ou agente político municipal, incluindo-se os membros e servidores do Poder Legislativo, seus cônjuges ou parentes consanguíneos ou por afinidade, até o 2º (segundo) grau.

Art. 7º A aplicação da logomarca do Município dependerá de prévia e expressa autorização, nas especificações definidas pela Secretaria Municipal responsável em conjunto com a Coordenação de Comunicação do Município.

CAPÍTULO IV
DAS CONTRAPARTIDAS

Art. 8º De acordo com a especificidade do projeto proposto, as contrapartidas poderão ser:

I - ampla divulgação do Município de Lagoa Santa com a inserção da logomarca, de forma padronizada, em todas as peças promocionais de divulgação do projeto, peças gráficas, release de imprensa, peças de comunicação para mídia eletrônica, mídias digitais, sites, dentre outras possibilidades;

II - veiculação da logomarca em todos os exemplares físicos e digitais produzidos;

III - citação do patrocínio recebido em todas as entrevistas concedidas;

IV - poderão ter como contrapartida a exibição de vídeo institucional, quando for o caso, a ser produzido pelo Município de Lagoa Santa;

V - Nos projetos em que, na contrapartida houver cessão de espaço para utilização de estande, os custos de fornecimento, montagem, desmontagem e ambientação, ficarão a cargo do Patrocinador, não estando inclusos no valor do patrocínio, cabendo ao Município determinar as especificações do estande;

VI - disponibilização de convites e/ou credenciais, quando for o caso, em número a ser definido pelo Município.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º O material utilizado para divulgação do evento em que constar quaisquer marca, logotipo, brasão ou símbolo oficial, deverá ser previamente encaminhado à área responsável do Município para análise e, somente após a aprovação, será permitida a produção e veiculação de peças gráficas contendo logomarca, brasão ou qualquer outro elemento que faça alusão à identidade visual do Município de Lagoa Santa.

Art. 10. O uso da marca fica restrito ao projeto patrocinado, não podendo ser utilizada em outras ações ou edições.

Art. 11. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art.12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 11 de maio de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:625FEF5C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.821, DE 11 DE MAIO DE 2022.

Autoriza o Executivo Municipal a repassar a importância de R$208.814,00 (duzentos e oito mil, oitocentos e quatorze reais) à Liga de Futebol de Lagoa Santa/MG, e dá outras providências.

O povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de R$ 208.814,00 (duzentos e oito mil, oitocentos e quatorze reais) à Liga de Futebol de Lagoa Santa/MG, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.926.472/0001-81, com sede na Rua Dirceu Portela Azeredo, nº 15, Centro, Lagoa Santa/MG.

Parágrafo único. O valor autorizado será repassado em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria de Esportes e Lazer – Secretaria Municipal de Bem Estar Social.

Art. 2º A Liga de Futebol de Lagoa Santa utilizará o recurso para arcar com as despesas provenientes dos campeonatos municipais de futebol nas categorias Mirim, Infantil, Juvenil, Feminino, Masculino e Máster, conforme Plano de Trabalho apresentado pela Liga de Futebol de Lagoa Santa/MG, de acordo com os requisitos legais vigentes.

Art. 3º Fica o recebimento do repasse de que trata essa Lei, condicionado à celebração de instrumento próprio em consonância com a legislação vigente, com apresentação dos documentos constantes do art. 20, do Decreto nº 3.366, de 07 de junho de 2017, pelo Presidente da Liga de Futebol de Lagoa Santa, à Secretaria Municipal Secretaria Municipal de Bem Estar Social – Diretoria de Esportes e Lazer.

Art. 4º A prestação de contas e demais condições referente ao repasse de que trata esta Lei deverão atender ao estabelecido pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária nº 02.05.07.27.812.0042.2302.3.3.50.41.00 - Ficha 579, prevista na Lei Orçamentária anual;

Art. 6º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no limite do valor de R$158.814,00 (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e quatorze reais), conforme preconiza os artigos 42 e 43, da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária: 02.05.07.27.812.0042.2302.3.3.50.41.00 - Ficha 579.

Art. 7º Para atender ao disposto no artigo 5º, desta Lei, utilizar-se-á como recurso a anulação na dotação orçamentária e respectiva fonte, abaixo descrita: 02.05.07.27.812.0042.2299.3.3.90.36.00 – Ficha 575 - Fonte 100, Valor: R$158.814,00 (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e quatorze reais).

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 11 de maio de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:F35AFDD4

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.448 DE 06 DE MAIO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A pedido, Elizangela Maria Souto da Silva do cargo em provimento efetivo de **Técnico de Enfermagem.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de março de 2022.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 06 de maio de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:E8E3C0DB

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.449 DE 06 DE MAIO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve,**EXONERAR**
A pedido, Fernanda Souza Aguilar do cargo em provimento efetivo de **Agente Administrativo.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de março de 2022.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 06 de maio de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:D63AE62A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.450 DE 06 DE MAIO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A pedido, Cleunice Soares de Almeida do cargo em provimento efetivo de **Professor B.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de março de 2022.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 06 de maio de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:17575DD2

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.451 DE 06 DE MAIO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **DECLARAR**
A vacância do cargo em provimento efetivo de **Professor B** ocupado por **Beatriz Soares Pinto** em virtude da Aposentadoria do titular.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de março 2022.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 06 de maio de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:9669B9D9

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.452 DE 06 DE MAIO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve,**EXONERAR**
A pedido, Estela Costa Ferreira do cargo em provimento efetivo de **Servente Escolar.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de abril de 2022.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 06 de maio de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:A815B7F2

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.453 DE 06 DE MAIO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve,**EXONERAR**
A pedido, Cristiana Costa Azalim do cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Nível Médio.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de abril de 2022.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 06 de maio de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:46FEC6AB

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.454 DE 06 DE MAIO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A pedido, Giovani Nilce da Silva Batista do cargo em provimento efetivo de **Serviços Gerais.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de abril de 2022.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 06 de maio de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:490F9CBE

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.455 DE 06 DE MAIO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve,**EXONERAR**
A pedido, Gilson de Souza Moreira Filho do cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Nível Superior.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de abril de 2022.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 06 de maio de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:5B447478

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.456 DE 09 DE MAIO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve,**NOMEAR**
Danyella Furtado no cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Nível Médio.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 09 de maio de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:9080DC06

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.457 DE 09 DE MAIO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve,**NOMEAR**

Edward Pierre Almeida Prado no cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Nível Médio.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 09 de maio de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:8C8FE104

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.458 DE 09 DE MAIO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve,**EXONERAR**
A Pedido, Murilo Otavio Menezes Costa do cargo em provimento efetivo de **Professor B.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de fevereiro de 2022.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 09 de maio de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:F21EE456

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.459 DE 09 DE MAIO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve,**EXONERAR**
A Pedido, Maria Aparecida Pereira Marques do cargo em provimento efetivo de **Serviços Gerais.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de fevereiro de 2022.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 09 de maio de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:9A82B879

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.460 DE 09 DE MAIO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve,**EXONERAR**
A Pedido, Priscila Raquel Ferreira Gomes do cargo em provimento efetivo de **Pedagogo.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de março de 2022.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 09 de maio de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:A157B1E5

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.461 DE 09 DE MAIO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A Pedido, Mirthes Marise de Carvalho do cargo em provimento efetivo de **Agente Administrativo.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de março de 2022.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 09 de maio de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:A56B5B57

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.462 DE 09 DE MAIO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve,**EXONERAR**
A Pedido, Thiago Oliveira Dionísio do cargo em provimento efetivo de **Psicólogo.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de março de 2022.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 09 de maio de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:81930841

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.463 DE 09 DE MAIO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A Pedido, Marcílio Boaventura de Sousa Abritta do cargo em provimento efetivo de **Agente Administrativo.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de abril de 2022.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 09 de maio de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:DA3DDCC1

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.464 DE 09 DE MAIO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve,**EXONERAR**
A Pedido, Gislene da Silva do cargo em provimento efetivo de **Pedagogo.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de abril de 2022.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 09 de maio de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:BA2EC879

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.465 DE 09 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve,**EXONERAR**
A Pedido, Stephanie Rodrigues de Abreu do cargo em provimento efetivo de **Agente Administrativo.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de abril de 2022.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 09 de maio de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:23833FB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 006/2020 – 73ª CHAMADA

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 006/2020, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia **17/05/2022**, no horário definido na planilha, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.º 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

- 01 Foto 3x4;
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor com Quitação Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Certidão de casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Comprovante de residência, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certificado de conclusão de curso (conforme exigência do cargo pretendido);
- Carteira de Trabalho (qualificação civil - frente e verso);
- Certidão de Nascimento;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O candidatopossuindo outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
- Candidato autodeclarado deficiente, deverá apresentar Laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID.
- Declaração de Contagem de Tempo, conforme Edital.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	OBSERVAÇÕES
9	JENIFER RODRIGUES CEZAR	Secretário Escolar	Comparecimento às 09:00

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:3215A5E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 007/2020 – 37ª CHAMADA

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 007/2020, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia **17/05/2022**, no horário definido na planilha, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
- Candidato autodeclarado deficiente, deverá apresentar Laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID.
- Declaração de Contagem de Tempo, conforme Edital.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	OBSERVAÇÕES
29	LISANDRA MARQUES	Professor B - ARTE	Comparecimento às 09:30
22	AMANDA DE OLIVEIRA TAVARES	Professor B - CIÊNCIAS	Comparecimento às 09:30
23	THAYARA HELLEN MALTEZ FERREIRA	Professor B - CIÊNCIAS	Comparecimento às 09:30
42	JACKSON ROSIGNOLI AZAR	Professor B - EDUC. FÍSICA	Comparecimento às 09:30
19	THIAGO GOMES	Professor B - ENS. RELIGIOSO	Comparecimento às 10:00
14	DÉBORA CRISTINA COUTINHO	Professor B - GEOGRAFIA	Comparecimento às 10:00
15	ARIANA ALVES DE SIQUEIRA	Professor B - INGLÊS	Comparecimento às 10:00

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:CF5900B7

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - ATA RP 034/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO RP N° 039/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG **LIBERTY TRANSPORTE E TURISMO EIRELI –** CNPJ: 19.551.912/0001-80.

Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, com condutor, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e

corretiva, reposição de peças, seguro ou proteção veicular em benefício da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

Vigência: 12/05/2022 a 11/05/2023.

Valor: R$ 515.600,00

Dotações orçamentárias:

Ficha	Dotação
64	02.01.04.04.131.0008.2013.3.3.90.39.00
78	02.02.01.04.122.0005.2015.3.3.90.39.00
393	02.05.02.08.122.0037.2275.3.3.90.39.00
442	02.05.04.08.244.0034.2254.3.3.90.39.00
536	02.05.05.13.392.0040.2291.3.3.90.39.00
576	02.05.07.27.812.0042.2299.3.3.90.39.00
583	02.05.07.27.812.0042.2302.3.3.90.39.00
601	02.06.01.10.122.0018.2211.3.3.90.39.00
644	02.06.01.10.301.0019.2219.3.3.90.39.00
698	02.06.01.10.302.0021.2237.3.3.90.39.00
750	02.06.01.10.305.0023.2248.3.3.90.39.00
818	02.07.01.12.361.0013.2180.3.3.90.39.00

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:BB3BEA6F

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º T.A. / CONTRATO DE COMODATO 2019 DE CESSÃO DO DIREITO DE USO DO LICENCIAMENTO DO ECONSIG

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **ZETRASOFT LTDA** - CNPJ n° : 03.881.239/0001-06.

Finalidade: prorrogação de prazo de vigência por 12 (doze) meses e inclusão da Cláusula Décima Segunda, nos termos do artigo 57, inciso IV, c/c artigo 65, I, "a", da Lei Federal n° 8.666/1993.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:B73D07AD

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - ATA RP 036/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO RP N° 046/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI – ME –** CNPJ: 08.108.696/0001-86.

Objeto: registro de preços para contratação de empresa para aquisição de bandeiras e mastros para atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

Vigência: 12/05/2022 a 11/05/2023.

Valor: R$ 238.792,16

Dotações orçamentárias:

Ficha	Dotação
62	02.01.04.04.131.0008.2013.3.3.90.30.00
793	02.07.01.12.361.0012.2162.3.3.90.30.00

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:580A12DA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - TERMO DE FOMENTO 003/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO EXTERNO 05959/022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCECPCIONAIS DE LAGOA SANTA – APAE-LS** - CNPJ: 17.395.815/0001-10

Objeto: execução de projeto de reparo e manutenção do Centro Dia, pela Associação dos Pais e Amigos dos Excecpcionais de Lagoa Santa – APAE-LS através de Emenda Parlamentar 202137140004 e conforme plano de trabalho, parte integrante do Termo de Fomento.

Vigência: 12/05/2022 a 11/05/2023

Valor: R$ 50.000,00

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
475	02.05.04.08.244.0035.2263.3.3.50.43.00

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:29FCCB4E

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º T.A./ ATA RP 074/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO RP N° 089/2021

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **CONSTRUTORA NORTE LTDA** - CNPJ n° 71.447.783/0001-02.

Finalidade: realinhamento de preço dos itens 02 e 03 da referida ata, conforme Processo Administrativo Externo n° 05043/2022, e inclusão da Quadragésima Primeira, nos termos do artigo 65, I, "a", e II "d" da Lei Federal n° 8.666/1993.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:B7999FA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 056/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 083/2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 056/2022 - Processo Administrativo N° 083/2022 - O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de lambari (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços n° 056/2022, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS.** As Propostas Serão Recebidas até as 13:00 horas do dia 27 de maio de 2022. O Edital na integra encontra-se a disposição dos

interessados na sede da Prefeitura Municipal de Lambari (MG), pelo site www.lambari.mg.gov.br.

Lambari (MG), 12 de maio de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:371AF788

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 047/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 064/2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 047/2022 - Processo Administrativo N° 064/2022 - O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de lambari (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços n° 047/2022, objetivando o **AQUISIÇÃO DE BALAS, PIRULITOS, REFRIGERANTES, SALGADINHOS, GELADINHOS E PIPOCA PARA EVENTOS REALIZADOS PELO CRAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS DO PAIF.** As Propostas Serão Recebidas até as 13:00 horas do dia 30 de maio de 2022. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Lambari (MG), pelo site www.lambari.mg.gov.br.

Lambari (MG), 12 de maio de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:F437E313

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 057/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 084/2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 057/2022 - Processo Administrativo N° 084/2022 - O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de lambari (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços n° 057/2022, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE JANELAS E PORTAS DE VIDROS PARA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM NABUCO.** As Propostas Serão Recebidas até as 13:00 horas do dia 31 de maio de 2022. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Lambari (MG), pelo site www.lambari.mg.gov.br.

Lambari (MG), 12 de maio de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:4B0A77C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 105A

PORTARIA RH/DP Nº 105A/2022

¨Exonera Servidor Público Efetivo¨

O **Prefeito Municipal de Lambari**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 152, II da Lei Orgânica Municipal bem como Lei Complementar Municipal nº 28 e 30 de 19/12/2019 e . Decreto nº 4.352 de 29/12/21;

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonera a pedido o servidor**, MARCELO DO AMARAL LOPES**, ocupante do Cargo efetivo de **PROFESSOR REGENTE DE TURMA,** nomeado pela Portaria nº. 05/2022, conforme Lei Complementar Municipal nº 28 de 19/12/2019 e Decreto nº 4.352 de 29/12/21, a partir de 18 de abril de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 18 de abril de 2.022.

SEBASTIÃO MARQUES RIBEIRO MAGALHÃES
Diretor de Recursos Humano

RAFAEL JOSÉ ARLINDO
Diretor Administrativo

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 18 de abril de 2.022.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:C8A4E484

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 110

PORTARIA RH/DP Nº 105A/2022

¨Exonera Servidor Público Efetivo¨

O **Prefeito Municipal de Lambari**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 152, II da Lei Orgânica Municipal bem como Lei Complementar Municipal nº 28 e 30 de 19/12/2019 e . Decreto nº 4.352 de 29/12/21;

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonera a pedido o servidor**, MARCELO DO AMARAL LOPES**, ocupante do Cargo efetivo de **PROFESSOR REGENTE DE TURMA,** nomeado pela Portaria nº. 05/2022, conforme Lei Complementar Municipal nº 28 de 19/12/2019 e Decreto nº 4.352 de 29/12/21, a partir de 18 de abril de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 18 de abril de 2.022.

SEBASTIÃO MARQUES RIBEIRO MAGALHÃES
Diretor de Recursos Humano

RAFAEL JOSÉ ARLINDO
Diretor Administrativo

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 18 de abril de 2.022.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:AA4AB605

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 111

PORTARIA RH/DP Nº. 111/2022

¨Exonera Servidor ocupante do Cargo de Provimento em Comissão.¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 129 c/c art. 152, II da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei complementar Municipal n º. 28 de 19/12/2019 e Lei Complementar Municipal nº 30 de 19/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonera a servidora**, HELIANA MARIA FERNANDES COSTA**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA TRIBUTARIO,** designada pela Portaria nº.222/2.021, conforme Lei Complementar Municipal nº 28 de 19/12/2019, a partir de 01 de maio de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 02 de maio de 2.022.

SEBASTIÃO MARQUES RIBEIRO MAGALHÃES
Diretor de Recursos Humano

RAFAEL JOSÉ ARLINDO
Diretor Administrativo

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 02 de maio de 2.022.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:1BE0A9AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 112

PORTARIA RH/DP Nº. 112/2.022

¨ Designa Servidor efetivo para ocupar Cargo de Provimento em Comissão ¨

O **Prefeito Municipal de Lambari**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 152, II da Lei Orgânica Municipal bem como Lei Complementar Municipal nº 29 e 30 de 19/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1° - Designa a Sra. **JOELMA DE SOUZA GOMES**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **VICE DIRETORA DE ESCOLA**, conforme Lei Complementar Municipal nº 29 de 19/12/2019, a partir de 01 de maio de 2022.

Art. 2º - Reserva todos os direitos e vantagens concernentes ao cargo.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 02 de maio de 2.022.

SEBASTIÃO MARQUES RIBEIRO MAGALHÃES
Diretor de Recursos Humano

RAFAEL JOSÉ ARLINDO
Diretor Administrativo

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 02 de maio de 2.022.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:FF8223E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 113

PORTARIA RH/DP Nº. 113/2.022

¨ Nomeia Servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão ¨

O **Prefeito Municipal de Lambari**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 152, II da Lei Orgânica Municipal bem como Lei Complementar Municipal nº 28 e 30 de 19/12/2019 e Lei Municipal Complementar nº 04 de 16/02/2022.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomeia a Srta. **THAMIRIS CARNEIRO BORGES**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR JURIDICO ADJUNTO**, conforme Lei Complementar Municipal nº 28 de 19/12/2019 e Lei Municipal Complementar nº 04 de 16/02/2022, a partir de 01 de maio de 2.022.

Art. 2º - Reserva todos os direitos e vantagens concernentes ao cargo.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 02 de maio de 2.022.

SEBASTIÃO MARQUES RIBEIRO MAGALHÃES
Diretor de Recursos Humano

RAFAEL JOSÉ ARLINDO
Diretor Administrativo

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 02 de maio de 2.022.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:20562836

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 114

PORTARIA RH/DP Nº. 114/2.022

¨ Nomeia Servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão ¨

O **Prefeito Municipal de Lambari**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 152, II da Lei Orgânica Municipal bem como Lei Complementar Municipal nº 28 e 30 de 19/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. **LEONARDO GABRIEL DOS SANTOS BORGES**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR TRIBUTARIO**, conforme Lei Complementar Municipal nº 28 de 19/12/2019, a partir de 01 de maio de 2.022.

Art. 2º - Reserva todos os direitos e vantagens concernentes ao cargo.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 02 de maio de 2.022.

SEBASTIÃO MARQUES RIBEIRO MAGALHÃES
Diretor de Recursos Humano

RAFAEL JOSÉ ARLINDO
Diretor Administrativo

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 02 de maio de 2.022.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:52D0B3E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 115

PORTARIA RH/DP Nº. 115/2022

¨Exonera Servidor ocupante do Cargo de Provimento em Comissão¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 129 c/c art. 152, II da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei complementar Municipal n º. 28 de 19/12/2019 e Lei Complementar Municipal nº 30 de 19/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonera a servidora**, THICIELY PACELLI FERREIRA FIRMINO**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA DE ATENÇÃO PRIMARIA,** nomeada pela Portaria nº. 102/2.022, conforme Lei Complementar Municipal nº 28 de 19/12/2019, a partir de 01 de maio de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 02 de maio de 2.022.

SEBASTIÃO MARQUES RIBEIRO MAGALHÃES
Diretor de Recursos Humano

RAFAEL JOSÉ ARLINDO
Diretor Administrativo

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 02 de maio de 2.022.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:51DC2610

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 116

PORTARIA RH/DP Nº. 116/2.022

¨ Nomeia Servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão ¨

O **Prefeito Municipal de Lambari**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 152, II da Lei Orgânica Municipal bem como Lei Complementar Municipal nº 28 e 30 de 19/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Sra. **PAMELA JESSICA GONÇALVES SILVA**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA DE ATENÇÃO PRIMARIA**, conforme Lei Complementar Municipal nº 28 de 19/12/2019, a partir de 01 de maio de 2.022.

Art. 2º - Reserva todos os direitos e vantagens concernentes ao cargo.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 02 de maio de 2.022.

SEBASTIÃO MARQUES RIBEIRO MAGALHÃES
Diretor de Recursos Humano

RAFAEL JOSÉ ARLINDO
Diretor Administrativo

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 02 de maio de 2.022.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:D3710DF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 117

PORTARIA RH/DP Nº. 117/2.022

¨ Nomeia Servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão ¨

O **Prefeito Municipal de Lambari**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 152, II da Lei Orgânica Municipal bem como Lei Complementar Municipal nº 28 e 30 de 19/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Srta. **RAFAELA DEL RIO SANTOS ROMERO**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇO**, conforme Lei Complementar Municipal nº 28 de 19/12/2019, a partir de 01 de maio de 2.022.

Art. 2º - Reserva todos os direitos e vantagens concernentes ao cargo.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 02 de maio de 2.022.

SEBASTIÃO MARQUES RIBEIRO MAGALHÃES
Diretor de Recursos Humano

RAFAEL JOSÉ ARLINDO
Diretor Administrativo

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 02 de maio de 2.022.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:9B23C5EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 118

PORTARIA RH/DP Nº 118/2022

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2021

O **Prefeito Municipal de Lambari**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de provimento imediato de vagas em diversos cargos dessa Administração Pública, nomeia os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público 01/2021, homologado pelo Decreto número 4.352 de 29 de dezembro de 2021.

Cargo	Classificação	Nome Aprovado
Professor Regente de Turma	67º	Teresinha Daniela de Melo Silva

Os candidatos nomeados deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura no **prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, a contar da data de convocação, munidos dos **documentos exigidos no subitem 8.5 do edital** do concurso, para agendamento dos exames médicos e posterior entrada em exercício no cargo.

Outras nomeações deverão ocorrer de acordo com a necessidade da Administração e com a capacidade de atendimento no Departamento de Recursos Humanos.

Prefeitura Municipal de Lambari, 03 de maio de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

RAFAEL JOSÉ ARLINDO
Diretor Administrativo

SEBASTIÃO MARQUES RIBEIRO MAGALHÃES
Diretor de Recursos Humanos

Registrada e Publicada em 03 de maio de 2.022.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:A78447E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 119

PORTARIA RH/DP Nº 119/2022

¨Exonera Servidor Público Efetivo¨

O **Prefeito Municipal de Lambari**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 152, II da Lei Orgânica Municipal bem como Lei Complementar Municipal nº 28 e 30 de 19/12/2019 e . Decreto nº 4.352 de 29/12/21;

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonera a pedido a servidora**, NATHALY DE ALMEIDA MIRANDA**, ocupante do Cargo efetivo de **PROFESSOR REGENTE DE TURMA,** nomeada pela Portaria nº. 05/2022, conforme Lei Complementar Municipal nº 28 de 19/12/2019 e Decreto nº 4.352 de 29/12/21, a partir de 03 de maio de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 03 de maio de 2.022.

SEBASTIÃO MARQUES RIBEIRO MAGALHÃES
Diretor de Recursos Humano

RAFAEL JOSÉ ARLINDO
Diretor Administrativo

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 03 de maio de 2.022.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:9E54EB70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 120

PORTARIA RH/DP Nº 120/2022

¨Exonera Servidor Público Efetivo¨

O **Prefeito Municipal de Lambari**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 152, II da Lei Orgânica Municipal bem como Lei Complementar Municipal nº 28 e 30 de 19/12/2019 e . Decreto nº 4.352 de 29/12/21;

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonera a pedido o servidor**, ELTON GONÇALVES DE SIQUEIRA**, ocupante do Cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** nomeado pela Portaria nº. 008/2022, conforme Lei Complementar Municipal nº 28 de 19/12/2019 e Decreto nº 4.352 de 29/12/21, a partir de 03 de maio de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 03 de maio de 2.022.

SEBASTIÃO MARQUES RIBEIRO MAGALHÃES
Diretor de Recursos Humano

RAFAEL JOSÉ ARLINDO
Diretor Administrativo

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 03 de maio de 2.022.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:5137CE8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 121

PORTARIA RH/DP Nº. 121/2022

¨ Concede Licença Para Tratamento de Saúde ¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e obedecendo aos preceitos do art. 81 da Lei Complementar Municipal nº 30 de 19/12/2019 e atendendo o requerimento da servidora interessado;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a funcionária, **MARIA LUIZA GUILHERME**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Higiene e Saúde (contratada)** 81 (oitenta e um) dias de licença de saúde a partir de 11/04/22 à 30/06//22, conforme o atestado médico firmado pelo Dr . Luiz Fernando Poyares, homologado pelo perito Dr. Luiz Henrique Mendes Amato e a Comunicação de Decisão do INSS.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 03 de maio de 2.022.

SEBASTIÃO MARQUES RIBEIRO MAGALHÃES
Diretor de Recursos Humano

RAFAEL JOSÉ ARLINDO
Diretor Administrativo

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 03 de maio de 2.022.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:3D85A751

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 122

PORTARIA RH/DP Nº 122/2022

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2021

O **Prefeito Municipal de Lambari**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de provimento imediato de vagas em diversos cargos dessa Administração Pública, nomeia os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público 01/2021, homologado pelo Decreto número 4.352 de 29 de dezembro de 2021.

Cargo	Classificação	Nome Aprovado
Auxiliar Administrativo	04º	Sabrina Ribeiro Pinto

Os candidatos nomeados deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura no **prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, a contar da data de convocação, munidos dos **documentos exigidos no subitem 8.5 do edital** do concurso, para agendamento dos exames médicos e posterior entrada em exercício no cargo.

Outras nomeações deverão ocorrer de acordo com a necessidade da Administração e com a capacidade de atendimento no Departamento de Recursos Humanos.

Prefeitura Municipal de Lambari, 04 de maio de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

RAFAEL JOSÉ ARLINDO
Diretor Administrativo

SEBASTIÃO MARQUES RIBEIRO MAGALHÃES
Diretor de Recursos Humanos

Registrada e Publicada em 04 de maio de 2.022.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:DE5F2B70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 123

PORTARIA RH/DP Nº 123/2022

¨Exonera Servidor Público Efetivo¨

O **Prefeito Municipal de Lambari**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 152, II da Lei Orgânica Municipal bem como Lei Complementar Municipal nº 28 e 30 de 19/12/2019 e . Decreto nº 4.352 de 29/12/21;

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonera a pedido a servidora**, EDILAINE MARIA DA SILVA SALDANHA**, ocupante do Cargo efetivo de **PROFESSOR REGENTE DE TURMA,** nomeada pela Portaria nº. 05/2022, conforme Lei Complementar Municipal nº 28 de 19/12/2019 e Decreto nº 4.352 de 29/12/21, a partir de 19 de abril de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 04 de maio de 2.022.

SEBASTIÃO MARQUES RIBEIRO MAGALHÃES
Diretor de Recursos Humano

RAFAEL JOSÉ ARLINDO
Diretor Administrativo

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 04 de maio de 2.022.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:D1B7718C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 124

PORTARIA RH/DP Nº 124/2022

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2021

O **Prefeito Municipal de Lambari**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de provimento imediato de vagas em diversos cargos dessa Administração Pública, nomeia os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público 01/2021, homologado pelo Decreto número 4.352 de 29 de dezembro de 2021.

Cargo	Classificação	Nome Aprovado
Professor Regente de Turma	68º	Jennifer Franciane Pereira

Os candidatos nomeados deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura no **prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, a contar da data de convocação, munidos dos **documentos exigidos no subitem 8.5 do edital** do concurso, para agendamento dos exames médicos e posterior entrada em exercício no cargo.

Outras nomeações deverão ocorrer de acordo com a necessidade da Administração e com a capacidade de atendimento no Departamento de Recursos Humanos.

Prefeitura Municipal de Lambari, 04 de maio de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

RAFAEL JOSÉ ARLINDO
Diretor Administrativo

SEBASTIÃO MARQUES RIBEIRO MAGALHÃES
Diretor de Recursos Humanos

Registrada e Publicada em 04 de maio de 2.022.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:C0823D26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 125

PORTARIA RH/DP Nº. 125/2.022

¨ Concede Licença de Gestação ¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 143, parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal c/c art. 39, parágrafo 2º CF. e obedecendo aos preceitos do Art. 88 na Lei Complementar Municipal nº 30 de 19/12/19 e atendendo o requerimento da servidora interessada e de acordo com o atestado;

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença por motivo de gestação a funcionária contratada, **CRISTIANE GONÇALVES TAMAGUSUKU**, ocupante das funções do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO DO JURIDICO, constante no anexo IX, da Lei Complementar Municipal nº. 28 de 19/12/2019, a partir de 13/04/2022 à 10/08/2022, conforme atestado médico firmado pela Dra. Camila Bueno da Silva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 04 de maio de 2.022.

SEBASTIÃO MARQUES RIBEIRO MAGALHÃES
Diretor de Recursos Humano

RAFAEL JOSÉ ARLINDO
Diretor Administrativo

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 04 de maio de 2.022.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:6C1A5847

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 126

PORTARIA RH/DP Nº. 126/2.022

¨ Concede Licença de Gestação ¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 143, parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal c/c art. 39, parágrafo 2º CF. e obedecendo aos preceitos do Art. 88 na Lei Complementar Municipal nº 30 de 19/12/19 e atendendo o requerimento da servidora interessada e de acordo com o atestado;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença por motivo de gestação a funcionária contratada, **LIVIA GONÇALVES DA SILVA**, ocupante das funções do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, constante no anexo IX, da Lei Complementar Municipal nº. 28 de 19/12/2019, a partir de 27/04/2022 à 24/08/2022, conforme a declaração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 04 de maio de 2.022.

SEBASTIÃO MARQUES RIBEIRO MAGALHÃES
Diretor de Recursos Humano

RAFAEL JOSÉ ARLINDO
Diretor Administrativo

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 04 de maio de 2.022.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:9FC9387B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 127

PORTARIA RH/DP Nº 127/2022

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2021

O **Prefeito Municipal de Lambari**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de provimento imediato de vagas em diversos cargos dessa Administração Pública, nomeia os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público 01/2021, homologado pelo Decreto número 4.352 de 29 de dezembro de 2021.

Cargo	Classificação	Nome Aprovado
Auxiliar de Serviços de Educação Básica	38º	Jessica Aparecida Teixeira

Os candidatos nomeados deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura no **prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, a contar da data de convocação, munidos dos **documentos exigidos no subitem 8.5 do edital** do concurso, para agendamento dos exames médicos e posterior entrada em exercício no cargo.

Outras nomeações deverão ocorrer de acordo com a necessidade da Administração e com a capacidade de atendimento no Departamento de Recursos Humanos.

Prefeitura Municipal de Lambari, 09 de maio de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

RAFAEL JOSÉ ARLINDO
Diretor Administrativo

SEBASTIÃO MARQUES RIBEIRO MAGALHÃES
Diretor de Recursos Humanos

Registrada e Publicada em 09 de maio de 2.022.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:B8A74C14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 128

PORTARIA RH/DP Nº. 128/2022

¨ Concede Licença Para Tratamento de Saúde ¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e obedecendo aos preceitos do art. 81 da Lei Complementar Municipal nº 30 de 19/12/2019 e atendendo o requerimento da servidora interessado;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a funcionária, **VALERIA PERLA DE ARANTES**, ocupante do cargo de **Enfermeira (contratada)** a prorrogação da licença de saúde até 25/06/2022, conforme a Comunicação de Decisão do INSS.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 09 de maio de 2.022.

SEBASTIÃO MARQUES RIBEIRO MAGALHÃES
Diretor de Recursos Humano

RAFAEL JOSÉ ARLINDO
Diretor Administrativo

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 09 de maio de 2.022.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:C6A98EEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 129

PORTARIA RH/DP Nº 129/2022

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2021

O **Prefeito Municipal de Lambari**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de provimento imediato de vagas em diversos cargos dessa Administração Pública, nomeia os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público 01/2021, homologado pelo Decreto número 4.352 de 29 de dezembro de 2021.

Cargo	Classificação	Nome Aprovado
Auxiliar de Serviços de Educação Básica	39º	Matheus Alves De Aguiar

Os candidatos nomeados deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura no **prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, a contar da data de convocação, munidos dos **documentos exigidos no subitem 8.5 do edital** do concurso, para agendamento dos exames médicos e posterior entrada em exercício no cargo.

Outras nomeações deverão ocorrer de acordo com a necessidade da Administração e com a capacidade de atendimento no Departamento de Recursos Humanos.

Prefeitura Municipal de Lambari, 10 de maio de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

RAFAEL JOSÉ ARLINDO
Diretor Administrativo

SEBASTIÃO MARQUES RIBEIRO MAGALHÃES
Diretor de Recursos Humanos

Registrada e Publicada em 10 de maio de 2.022.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:022AF088

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ABERTURA DAS PROPOSTAS PROCESSO LICITATÓRIO 056/2022 TOMADA DE PREÇO 003/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço unitário e critério de seleção pelo menor preço global, para REFORMA E ACRÉSCIMO DE PRÉDIO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO DE INSTITUIÇÃO LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS - NO DISTRITO DE CORREGO SÃO JOÃO DO SAPUCAIA – LARANJAL/MG.

O presidente de CPL resolve: remarcar a sessão de julgamento das propostas para o dia.
DATA: 17/05/2022
HORÁRIO: 09h00min.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Bairro Centro, Laranjal/MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico http://laranjal.mg.gov.br, ou devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo e-mail licitacao@laranjal.mg.gov.br.

Em, 11 de maio de 2022.

ALIF GOMES DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:B5D3ACA4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO FRUSTRADA PROCESSO LICITATÓRIO 049/2022 INEXIGIBILIDADE 006/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 049/2022
CREDENCIAMENTO: Nº 003/2022
INEXIGIBILIDADE: Nº 006/2022
OBJETO: Credenciamento a serviços prestados por pessoa jurídica especializada na realização de PRÓTESES DENTÁRIAS de acordo com a tabela SIGTAP, por um período de 12 (doze) meses.
DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 25/03/2022 à 25/04/2022
HORÁRIO: 08h00min às 13h00 min.
DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 25/04/2022

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2022, as 09h00min, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Laranjal/MG, no uso de suas atribuições legais, o Presidente, torna público para conhecimento dos interessados, que ao analisar a proposta do Processo Licitatório acima, percebendo valor superior aos ditames da Portaria do MS nº 1.825/2012, torna assim o credenciamento **FRUSTRADO**. Assim sendo, em momento oportuno, será publicado novo edital através do Dou – Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no Site Eletrônico do Município e Mural desta Prefeitura.

Laranjal, 25 de maio de 2022.

ALIF GOMES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:A3BD77FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 011 DE 2022

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 011/2022. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em produção de eventos, para prestação de serviços de realização de shows artísticos de renome local/regional para apresentações musicais, em diferentes estilos para atender os eventos/festividades realizadas pelo município de Leme do Prado/MG. Entrega dos envelopes: Até as 09:00 horas do dia 26 de maio de 2022. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do

Prado/MG, situada à Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira, Link:
http://cidadesmg.com.br/portaltransparencia/faces/user/outros/FRelatorioEdital.xhtml?Param=LemeDoPrado ou através dos telefones nº (33) 3764-8218 - (33) 3764-8000, em horário comercial.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriana Pacheco Barroso
Código Identificador:E88EEBE7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 012 DE 2022

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 012/2022. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP para manutenção dos serviços municipais. Entrega dos envelopes: Até as 09:00 horas do dia 27 de maio de 2022. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira, Link:
http://cidadesmg.com.br/portaltransparencia/faces/user/outros/FRelatorioEdital.xhtml?Param=LemeDoPrado ou através dos telefones nº (33) 3764-8218 - (33) 3764-8000, em horário comercial.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriana Pacheco Barroso
Código Identificador:1DA61FA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 084/2022

Contrato nº 084/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: LUDMILA APARECIDA DE SOUZA.
Objeto: Contratação de empresas para aquisição de materiais permanentes de acordo com a Nota Técnica nº 15/SES/SUBPAS-SRAS-DAE/2021 e Resolução SES/MG Nº 7.363, de 28 de dezembro de 2020 para atender ao Centro Estadual de Atenção Especializada – CEAE, administrado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata-CISUM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.302.0001.2.004.449052- Ficha 31
Valor total: R$ 5.441,00 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais), referente ao Item 02, no valor de R$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais), Item 06, no valor de R$ 715,00 (setecentos e quinze reais) e Item 13, no valor de R$ 736,00 (setecentos e trinta e seis reais).
Vigência: 31/12/2022
Data da assinatura: 12/05/2022
Pregão nº 002/2022, Processo Licitatório n.º 013/2022.
Signatários: José Henriques e Ludmila Aparecida de Souza

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:D8440BDA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 085/2022

Contrato nº 085/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: TOP MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.
Objeto: Contratação de empresas para aquisição de materiais permanentes de acordo com a Nota Técnica nº 15/SES/SUBPAS-SRAS-DAE/2021 e Resolução SES/MG Nº 7.363, de 28 de dezembro de 2020 para atender ao Centro Estadual de Atenção Especializada – CEAE, administrado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata-CISUM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.302.0001.2.004.449052- Ficha 31
Valor total: R$ 2.799,00 (dois mil, setecentos e noventa e nove reais), referente ao Item 12.
Vigência: 31/12/2022
Data da assinatura: 12/05/2022
Pregão nº 002/2022, Processo Licitatório n.º 013/2022.
Signatários: José Henriques e Carla Cardoso da Silva

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:B85F0B5D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.663, DE 11 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a Concessão de Contribuição para a realização do II Encontro Estadual de Clubes Sociais Negros e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição ao CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE MINAS GERAIS – CNPJ 03.127.855/0001-76, ORGANIZADORA DO II ENCONTRO ESTADUAL DE CLUBES SOCIAIS NEGROS, referente à realização do II Encontro Estadual de Clubes Sociais Negros, que será realizado entre os dias 03 a 06 de junho de 2022 em Leopoldina.

Art. 2º Para atendimento ao disposto nesta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Adicional Especial, nas seguintes dotações orçamentárias:

02.20 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
13.391.0002.2.351 – Realização de Eventos Culturais
33 50 41 – Contribuições – R$27.000,00

Parágrafo único. Para abertura do crédito referido no caput, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como fonte de recurso superávit financeiro do exercício anterior que se faz na forma disposta no inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar em até 100% (cem por cento) do seu valor total.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 11 de maio de 2022, 168º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:0241F89F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EDITAL 01/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado Secretaria Municipal de Obras, regulado pelo Edital nº 01/2022.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** objeto do Edital nº 01/2022 e suas alterações, homologado em 12 de maio de 2022, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas**, no horário das 13:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:

a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;

m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.

O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em consequência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 12 de maio de 2022

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS EDITAL 01/2022

CARGO: NÍVEL SUPERIOR- ADMINISTRADOR(A)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	MARTINHO LUTHERO DE SOUZA	75
2º	JOSIANI APARECIDA SILVA PEREIRA FAJARDO	61,5

CARGO: NÍVEL SUPERIOR- ENGENHEIRO(A)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	LEONARDO GIELO ROCHA	69
2º	FERNANDA VALVERDE NETTO	27,5
3º	MATEUS TAVARES SIQUEIRA	24,5

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:25FB699E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2022

A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 299 de 17 de maio de 2021 vem, por meio deste, indicar a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com base no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntária com Grupo de Auxilio e Orientação a Dependentes Químicos e Familiares Levanta de Novo, a fim de se firmar Termo de Colaboração objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativas abaixo:

1. Justificativas para inexigibilidade de chamamento público: Com base no Decreto Municipal nº. 4.300 de 18 de dezembro de 2017, devidamente aprovada pelo Poder Legislativo, autorizam-se a concessão de repasse dos Recursos para Grupo de Auxilio e Orientação a Dependentes Químicos e Familiares Levanta de Novo, adequando-se ao disposto no artigo 31 da Lei 13.019/2014.
2. Período pretendido para execução das ações/atividades: maio a dezembro de 2022.
3. Objetivos específicos a serem alcançados na execução do objeto: Cooperação financeira ao Grupo de Auxilio e Orientação a Dependentes Químicos e Familiares Levanta de Novo para aplicação nas atividades próprias do grupo, tanto em sua Unidade Terapêutica, quanto na unidade de triagem de Internação e Manutenção do Tratamento, conforme plano de Trabalho apresentado.
4. Valor estimado para o atendimento do objeto da parceria: R$60.000,00 (sessenta mil reais)
5. Dotação orçamentária: 02 11 10 303 0025 2420 335043 – ficha 543 – Recurso Próprio

Leopoldina, MG, aos 12 de maio de 2022.

FERNANDO LUIZ BENEVENUTI ABRITTA
Membro Efetivo

LUCIANO COELHO DE OLIVEIRA
Membro Efetivo

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:303361D8

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022, PRC 0393/2022.

Objeto: Aquisição de materiais para sinalização de trânsito e demarcação viária, para atender à solicitação das Secretarias de Serviços Urbanos e Obras, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital. Dia da Licitação: 27/05/2022, às 10:00 horas. Local: www.compras.gov.br . Órgão gerenciador (UASG 984767). O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação.

Leopoldina, MG, 12 de maio de 2022.

GISELE DO NASCIMENTO –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:23CC17F6

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
ALTERAÇÃO NO EDITAL PREG N° 033/22 – PRC Nº 0558/22

A Prefeitura Municipal de Leopoldina, através de sua Secretaria Municipal de Obras, bem como esta Pregoeira, Jane Adriana Bonin Montan, designada pela Portaria n.º 05, de 06 de janeiro de 2022, levam ao conhecimento dos interessados que, com base no art.21. § 4º, da Lei Federal 8.666/93, procedeu-se as seguintes alterações no edital:

ALTERAÇÕES/ACRÉSCIMOS
"RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES "
LOCAL: Prefeitura de Leopoldina – Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar
DIA: 25/05/2022
HORÁRIO: 10:00 horas

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de mudas plantadas para revitalização e manutenção arbórea das praças do Município de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (Anexo I) do referido Edital.
ITEM

15. DA DOCUMENTAÇÃO

15.1.11- Licença ambiental do órgão competente;

15.1.12- Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto à entidade profissional competente (CREA) da licitante;

15.1.13- Certidão de Registro de Pessoa Física do responsável técnico (RT) - Engenheiro Agrônomo, engenheiro florestal ou técnico agrônomo ou técnico florestal - junto à entidade profissional competente CREA;

15.1.13.1- Prova de que o profissional designado como Responsável Técnico (RT) pertença ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins desta licitação, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social, o administrador ou o diretor, o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante.

15.1.14- Prova de inscrição da licitante no RENASEM, em cumprimento ao art. 8º, da Lei 10.711/2003 e legislação pertinente, e de seu responsável técnico registrado no CREA;

15.1.10- Atestado de capacidade técnica-profissional em nome do responsável técnico da licitante, certificando que o profissional tenha sido responsável técnico por execução de serviço de características semelhantes ao objeto licitado, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, fornecido por pessoa de direito público ou privado, comprobatório de atividade pertinente e compatível com o objeto do certame, devidamente registrado no CREA.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CONDIÇÕES DO EDITAL.
Esta alteração será divulgada da mesma forma em que se deu a publicação original este Edital.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, em 12 de maio de 2022.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO
Pregoeira Oficial

PARECER JURÍDICO:
Atendendo as determinações legais, declaro estar de acordo com a presente alteração.

Leopoldina, MG, 12 de maio de 2022.

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador-Geral em Exercício – OAB/MG N º. 109.595

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:60A75253

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/22, PRC 0558/22

Contratação de empresa especializada para fornecimento de mudas plantadas para revitalização e manutenção arbórea das praças do Município de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (Anexo I) do referido Edital. RATIFICAÇÃO DO RESUMO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS MINEIROS DO DIA 09/05/2022, NA PÁGINA: 134. Alteração com base no art.21. § 4º, da Lei Federal 8.666/93. Onde se lê: "Dia da Licitação: 19/05/2022, às 10:00 horas", lê- se: Dia da Licitação: 25/05/2022, às 10:00 horas acrescentando itens na parte de documentação: item 15 do Edital.

Leopoldina, MG, 12 de maio de 2022.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:4068A267

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - UASG 984767. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022, PRC 0330/2022.

Objeto: Contratação de empresa, através de REGISTRO DE PREÇO na formaeletrônica, do tipo MENOR PREÇO, para futuras e eventuais locações de banheiros químicos,para atender as diversas secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo comas especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência, Dia da Licitação:26/05/2022 às 09:30 horas. Local: www.compras.gov.br . O edital encontra-se disponível noendereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação.

Leopoldina, MG,12 de maio de 2022.

KARINE LOUZADA GOMES NAMORATO –
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:DFC75844

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 117/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, MG, E A EMPRESA CONSERVADORA E ADMINISTRADORA GARCIA SERVIÇOS EIRELI.

Pelo presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, CNPJ n º. 17.733.643/0001-47, com sede na Rua Lucas Augusto, 68, Centro, Leopoldina/MG, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ, Carteira de Identidade nº. M – 2.063.509 SSP/MG, CPF nº. 118.922.936-68, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CONSERVADORA E ADMINISTRADORA GARCIA SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 14.278.736/0001-30, com sede na cidade de Guaraciaba – MG, denominada CONTRATADA, representada pelo Sr.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº. MG – 13.805.142 SSP/MG, CPF nº. 088.813.266-20, em conformidade com Pregão nº. 069/21, PRC 1471/21, Ata de Registro de Preços nº.51/2021, obedecidas as disposições da Lei Federal 10.520/02 e da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Mediante solicitação da Secretaria Municipal de Administração (Memorando nº. 036/2022), fica estabelecido o aditamento do valor contratual, perfazendo o total de R$592.665,22 (quinhentos e noventa e dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos), em consonância com o art. 65, §1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e conforme planilha abaixo.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R$3.016,62	R$295.628,76
OPERADOR DE MÁQUINAS/TRATOR	R$4.433,38	R$297.036,46

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO
Elegem as partes o Foro da Comarca de Leopoldina – MG, para dirimir qualquer ação oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Termo, em 2 (duas) vias de igual teor, valor e forma, que são assinadas pelas partes, e testemunhas abaixo.

Leopoldina/MG, 9 de maio de 2022.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Município De Leopoldina - Contratante

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Conservadora E Administradora Garcia Serviços EIRELI
Contratada

Testemunhas:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
Assinatura:	Assinatura:

PROCURADORIA GERAL:
Atendendo as determinações contidas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e, ao pedido da Secretaria Municipal de Administração (Memorando 036/2022), declaro estar de acordo com os termos do 1º termo aditivo ao contrato nº. 117/2022.

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador-Geral do Município - OAB/MG nº. 109.595

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:12966FE2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 31/2021

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, CNPJ nº 17.733.643/0001-47, com sede na Rua Lucas Augusto, 68, Centro, Leopoldina/MG, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ, Carteira de Identidade nº. M - 2.063.509 SSP/MG, CPF nº. 118.922.936-68, e do outro lado, a empresa J. M. C. TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO EIRELI, CNPJ nº. 22.203.976/0001-02 com sede na cidade de Cataguases - MG, na Rua Camilo Soares, n° 202, Bela Vista, neste ato representada pela Sra. LAÍS FILGUEIRAS DE CASTRO E SILVA, CPF nº 096.040.346-93, em observância da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº. 10.520/02, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – Constitui objeto do presente termo, em consonância com os preceitos legais do art. 65, II, , da Lei nº. 8.666/93, o equilíbrio econômico-financeiro no item 8, locação de retroescavadeira, com majoração de preço para R$145,70 (cento e quarenta e cinco reais e setenta centavos) a hora e no item 10, locação de trator esteira, com majoração de preço para R$ 160,00 (cento e sessenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2. As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas da ata de registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

3. A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Termo Aditivo, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo estabelecido no Parágrafo Único, do art. 61 da Lei nº 8666/93.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito
.

Leopoldina/MG, 09 de maio de 2022.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Município de Leopoldina

LAÍS FILGUEIRAS DE CASTRO E SILVA
J.M.C Terraplanagem e Locação EIRELI

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:511251E8

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº.0347/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº.016/2021

Contratada: Ronaldo Alves Apolinario – CPF nº.118.922.936-68
Cláusula Primeira – Do Objeto: Fica rescindido o contrato em epígrafe,
amigavelmente, a partir da presente data, não gerando qualquer ônus para nenhuma das artes, em conformidade com o art.79, II, da Lei nº.8.666/93.
Data de assinatura:17/03/22
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina
Ronaldo Alves Apolinario

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:41746596

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 03/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 03/2022 para atender programas da Secretaria Municipal de Saúde.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 03/2022 e suas alterações, **homologado em 06 de Maio de 2022**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da**

data de publicação deste Edital e e-mail, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 11 de maio de 2022

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 003/2022

Função: NÍVEL SUPERIOR- FARMACÊUTICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	ELISA DA SILVA FERREIRA	53,5

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:03EC70CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os dispositivos legais inseridos através do Decreto Municipal nº 5.536 de 30 de abril de 2018, bem como na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e tendo em vista que o presente processo obedeceu aos trâmites normais e legais, **HOMOLOGO** o **Processo nº 38/2022**, na modalidade **Pregão Presencial nº 19/2022**, tendo como vencedora do certame a empresa **MAURÍCIO DEMONTE TOSCANO – ME,** no valor global de **R$ 34.700,00 (Trinta e quatro mil e setecentos reais),** de acordo com o Mapa de Apuração dos Lances que fica fazendo parte integrante desta, independente de transcrição.

Limeira do Oeste - MG, 06 de maio de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:5988ACBA

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022

Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 de acordo com o Parecer Jurídico anexo que passa a fazer parte integrante deste ato, **RATIFICO** o presente termo, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para autorizar a contratação abaixo identificada:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA MINISTRAR AULAS DE CAPOEIRA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

CONTRATADO: **NILDOMAR AMATILIS OLIVEIRA.**

VALOR TOTAL: R$ 14.720,00 (Quatorze mil setecentos e vinte reais).

Limeira do Oeste - MG, 02 de maio de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:FBDF76FA

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 24/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: LINCETRACTOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS PARALELAS DE ALTA QUALIDADE E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA, DO TIPO MENOR PREÇO OBTIDO PELO MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS ELABORADA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NOS MAQUINÁRIOS PESADOS, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado: R$ 460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil reais).

Prazo: 29 de abril de 2022 a 29 de abril de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 29 de abril de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:4944D686

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 25/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: N. BILLACHI JUNIOR – ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS PARALELAS DE ALTA QUALIDADE E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA, DO TIPO MENOR PREÇO OBTIDO PELO MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS ELABORADA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NOS MAQUINÁRIOS PESADOS, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado: R$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais).

Prazo: 29 de abril de 2022 a 29 de abril de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 29 de abril de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:409799E3

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 26/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: BERNARDINO & SIQUEIRA COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA – ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS PARALELAS DE ALTA QUALIDADE E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA, DO TIPO MENOR PREÇO OBTIDO PELO MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS ELABORADA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NOS MAQUINÁRIOS PESADOS, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado: R$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais).

Prazo: 29 de abril de 2022 a 29 de abril de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 29 de abril de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:2A5D13DC

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 27/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: BERMIMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS PARALELAS DE ALTA QUALIDADE E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA, DO TIPO MENOR PREÇO OBTIDO PELO MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS ELABORADA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NOS MAQUINÁRIOS PESADOS, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado: R$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais).

Prazo: 29 de abril de 2022 a 29 de abril de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 29 de abril de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:F0727B19

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado de Minas Gerais, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 06 de 01 de fevereiro de 2022,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item",** tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE DENOMINADO APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA, DE ALTA TECNOLOGIA, PARA ULTRASSONAGRAFIAS EM GERAL A SER INSTALADO NA UAI - UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO DRA MARIVONE RIBEIRO DE LACERDA, PARA ATENDER A DEMANDA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE MUNICIPAL,** conforme condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 25 de maio de 2022 às 08:00 (Oito horas)**, na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco, nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste - MG.

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou através do email licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 12 de maio de 2022.

JOSÉ RICARDO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:2EB07BB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº180/21 DE 17.11.2021 - PREGÃO Nº. 038/21, PRC Nº161/21.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº180/21 DE 17.11.2021 - PREGÃO Nº. 038/21, PRC Nº161/21. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.** CONTRATADO**: EMPRESA MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTD.** OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE GÁS GLP, PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, E DEMAIS ATENDIMENTOS AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS ''.** ADITIVO: **Fica Reajustado o valor do item 57 — Feijão Carioca de R$6,40 para R$ 7,18, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro, nos termos do Artigo 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/2021**

LUZ/MG, 12.05.2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:B72BF826

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO: PRC Nº. 074/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022.

A Pregoeira do município de LUZ/MG, torna pública a realização de Processo Licitatório: **PRC Nº. 074/2022. PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2022.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR URBANO EM ATENDIMENTO AO CONVENIO Nº 1261001619/2021, ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, INTERMÉDIO DO SEE E O MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** conforme termo de referencia parte integrante do edital. TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Abertura das Propostas**: 27/05/2022 as 08:30 horas**. Local: Departamento de Compras, Sala de Licitações nº 238, na Prefeitura Municipal de Luz/MG, situado a Av. Laerton Paulinelli nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras em Luz/MG. Informações: (37)3421-3030, Ramal 51, de 07:00 as 17:00 horas.

Luz/MG, 12.05.2022.

DENISE V. MACEDO CHAVES –
Pregoeira.

https://www.luz.mg.gov.br/editais.php

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:6F9BB968

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 135/2021, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021 - O PRC Nº 146/2021- PREGÃO Nº 028/2021.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 135/2021, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021 - O PRC Nº 146/2021- PREGÃO Nº 028/2021.CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI-EPP. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR E FORMULA INFANTIL PARA ATENDER USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS". ADITIVO: FICA AJUSTADO O VALOR GLOBAL PREVISTO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N2 135/2021 SERÁ ACRESCIDO EM R$11.247,00 (ONZE MIL E DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS) PASSANDO DE R$$45.176,0O (QUARENTA E CINCO MIL E CENTO E SETENTA E SEIS REAIS) PARA O VALOR GLOBAL DE R$56.423,00 (CINQÜENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS), NOS TERMOS DO ARTIGO 125, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

LUZ/MG, 12.05.2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:A4BAF215

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
DECRETO N.º 3266, DE 12 DE MAIO DE 2022. NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

DECRETO N.º 3266, DE 12 DE MAIO DE 2022

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições previstas no Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no Artigos 4º, 5º e 6º da Lei Municipal N.º 1.517/2006;

D E C R E T A:

Art. 1º. Considerando a necessidade de substituição de conselheiros exonerados, ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de Cultura:

I – Representantes do Poder Executivo:

EFETIVO: DIEGO PAULINO COSTA PEREIRA, substituindo Samuel Guimarães e Garcia de Carvalho;

EFETIVO: TATIANE RIBEIRO SILVA, substituindo Leila Aparecida Costa Pinto;

SUPLENTE: **MARTA CONCEIÇÃO MENDES**, substituindo Diego Paulino Costa Pereira.

Art. 2º. Os membros do Conselho Municipal de Cultura, nomeados por este Decreto, exercerão o período restante do mandato dos conselheiros substituídos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de abril de 2022.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº. 3.250/2022.

Luz, 12 de maio de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:70A1C7A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2.823, DE 12 DE MAIO DE 2022. AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

LEI N.º 2.823, DE 12 DE MAIO DE 2022

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Especial da ordem de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) ao orçamento vigente para atendimento a ação de "Concessão de Auxílio de Transporte a Estudantes" que será alocado no órgão 07 – Fundo Municipal de Assistência Social, na seguinte classificação funcional, programática e econômica:

Classificação dos Créditos	
Órgão: 07 – Fundo Municipal de Assistência Social	
Unidade: 07.01 - Fundo Municipal Assistência Social	
Função: 08 - Assistência Social	
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária	
Programa: 0015 – Programa de Atenção Integral a Família	
Ação: 0.138 – Concessão de Auxílio Transporte a Estudantes	
Natureza da Despesa	**Valor**
33.90.18– Auxílio Financeiro a Estudantes (200)	R$ 16.000,00
Total dos Créditos	**R$ 16.000,00**

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no Artigo 1º será utilizado o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2021.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 12 de maio de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:EA03C158

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2.825, DE 12 DE MAIO DE 2022. AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

LEI N.º 2.825, DE 12 DE MAIO DE 2022

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Direitos do Idoso, órgão permanente, paritário, consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o idoso no âmbito do Município, sendo acompanhado pela Secretaria Municipal de Bem-Estar Social e Habitação, órgão gestor das políticas de assistência social do Município.

Art. 2º. Compete ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso:
I – formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar a Política Municipal dos Direitos dos Idosos, zelando pela sua execução;
II – elaborar proposições, objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente à Política Municipal dos Direitos dos idosos;
III – indicar as prioridades a serem incluídas no planejamento municipal quanto às questões que dizem respeito ao idoso;
IV – cumprir e zelar pelo cumprimento das normas constitucionais e legais referentes ao idoso, sobretudo a Lei Federal N.º 8.842/1994, a Lei Federal N.º 10.741/2003, e leis pertinentes de caráter estadual e municipal, denunciando à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer uma delas;
V - fiscalizar as entidades governamentais e não-governamentais de atendimento ao idoso, conforme o disposto no Artigo 52 da Lei Federal N.º 10.741/2003;
VI – propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos, programas e pesquisas voltados para a promoção, a proteção e a defesa dos direitos do idoso;
VII – inscrever os programas das entidades governamentais e não-governamentais de assistência ao idoso;
VIII – estabelecer a forma de participação do idoso residente no custeio da entidade de longa permanência para idoso filantrópica ou casa-lar, cuja cobrança é facultada, não podendo exceder a 70% (setenta por cento) de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social percebido pelo idoso;
IX – apreciar o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento do idoso;
X – Indicar prioridades para a destinação dos valores depositados no Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, elaborando ou aprovando planos e programas em que está prevista a aplicação de recursos oriundos daquele;
XI – zelar pela efetiva descentralização político-administrativa e pela participação de organizações representativas dos idosos na implementação de política, planos, programas e projetos de atendimento ao idoso;
XII – elaborar o seu regimento interno;
XIII – outras ações visando à proteção do Direito do Idoso.
Parágrafo único. Aos membros do Conselho Municipal de Direito do Idoso será facilitado o acesso a todos os setores da administração pública municipal, especialmente às Secretarias e aos programas prestados à população, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões e propostas de medidas de atuação, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse do idoso.

Art. 3º. O Conselho Municipal de Direitos do Idoso, composto de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil, será constituído:
I – por representantes de cada uma das Secretarias a seguir indicadas:
a) Secretaria Municipal de Bem-Estar Social e Habitação;
b) Secretaria Municipal de Saúde;
c) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
d) Secretaria Municipal de Administração;
e) Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.
II – por 05 (cinco) representantes de entidades não governamentais representantes da sociedade civil atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento do idoso, legalmente constituída e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano, sendo eleitos para preenchimento das seguintes vagas:
a) 01 (um) representante de Sindicato e/ou Associação de Aposentados;
b) 01 (um) representante de Organização de grupo ou movimento do idoso, devidamente legalizada e em atividade;
c) 01 (um) representante de Credo Religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção do idoso;
d) 02 (dois) representantes de outras entidades que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção do idoso.
§ 1º. Cada membro do Conselho Municipal de Direitos do Idoso terá um suplente.
§ 2º. Os membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal, respeitadas as indicações previstas nesta Lei.
§ 3º. Os membros do Conselho terão um mandado de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por um mandado de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.
§ 4º. O titular de órgão ou entidade governamental indicará seu representante, que poderá ser substituído, a qualquer tempo, mediante nova indicação do representado.

§ 5º. As entidades não governamentais serão eleitas em fórum próprio, especialmente convocado para este fim.
§ 6º. Caberá às entidades eleitas a indicação de seus representantes ao Prefeito Municipal, diretamente, no caso da primeira composição do Conselho Municipal, ou por intermédio deste, tratando-se das composições seguintes, para nomeação, no prazo de 20 (vinte) dias após a realização do Fórum que as elegeu, sob pena de substituição por entidade suplente, conforme ordem decrescente de votação.
Art. 4º. O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta.
§ 1º. O Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, a presidência será exercida pelo conselheiro mais idoso.
§ 2º. O Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso poderá convidar para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e do Ministério Público, além de pessoas de notória especialização em assuntos de interesse do idoso.

Art. 5º. Cada membro do Conselho Municipal terá direito a um único voto na sessão plenário, excetuando o Presidente que também exercerá o voto de qualidade.

Art. 6º. A função do membro do Conselho Municipal de Direitos do Idoso não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 7º. As entidades não governamentais representadas no Conselho Municipal de Direitos do Idoso perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações:
I – extinção de sua base territorial de atuação no Município;
II – irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas, que tornem incompatível a sua representação no Conselho;
III – aplicação de penalidades administrativas de natureza grave, devidamente comprovadas.

Art. 8º. Perderá o mandato o Conselheiro que:
I – desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;
II – faltar a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas, sem justificativa;
III – apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;
IV – apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
V – for condenado em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

Art. 9º. Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.

Art. 10. Os órgãos ou entidades representados pelos Conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada.

Art. 11. O Conselho Municipal de Direitos do Idoso reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.

Art. 12. O Conselho Municipal de Direitos do Idoso instituirá seus atos por meio da resolução aprovada pela maioria de seus membros.

Art. 13. As sessões do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão públicas, precedidas de ampla divulgação.

Art. 14. A Secretaria Municipal de Bem-Estar Social e Habitação proporcionará o apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

Art. 15. Os recursos financeiros para implantação e manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão previstos na legislação orçamentária do Município, possuindo dotações próprias.

CAPÍTULO II
DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

Art. 16. Fica criado o Fundo Municipal de Direitos do Idoso, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas aos idosos no Município.

Art. 17. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Direitos do Idoso:
I – recursos provenientes de órgãos da União ou do Estado, vinculados à Política Nacional do Idoso;
II – transferências do Município;
III – as resultantes de doações do Setor Privado, pessoas físicas ou jurídicas;
IV – rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
V – as advindas de acordos e convênios;
VI - as provenientes das multas aplicadas com base na Lei Federal N.º 10.741/2003;
VII – outras receitas não previstas.

Art. 18. O Fundo Municipal ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Bem-Estar Social e Habitação, tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades aprovados pelo Conselho Municipal de Direitos do Idoso.
§ 1º. Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação "Fundo Municipal de Direitos do Idoso", para movimentação dos recursos financeiros do Fundo, sendo elaborado, mensalmente, balancete demonstrativo da receita e da despesa, que deverá ser publicado na imprensa oficial, onde houver, ou dada ampla divulgação no caso de inexistência, após apresentação e aprovação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.
§ 2º. A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.
§ 3º. Caberá à Secretaria Municipal de Bem-Estar Social e Habitação gerir o Fundo Municipal de Direitos do Idoso, sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, cabendo ao seu titular:
I – solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal do Idoso;
II – submeter ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;
III – assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;
IV – outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19. Para a primeira instalação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, o Prefeito Municipal convocará, por meio de edital, os integrantes da sociedade civil organizada atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos do idoso, que serão escolhidos em fórum especialmente realizado para este fim, a ser realizado no prazo de trinta dias após a publicação do referido edital, cabendo as convocações seguintes à Presidência do Conselho.

Art. 20. A primeira indicação dos representantes governamentais será feita pelos titulares das respectivas Secretarias, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Lei.

Art. 21. O Conselho Municipal de Direitos do Idoso elaborará o seu regimento interno, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua instalação, o qual será aprovado por ato próprio, devidamente publicado no Diário Oficial do Município, e dada ampla divulgação.

Parágrafo único. O regimento interno disporá sobre o funcionamento do Conselho Municipal do Idoso, das atribuições de seus membros, entre outros assuntos.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 12 de maio de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:BB7A5F69

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 3.264, DE 12 DE MAIO DE 2022. DETERMINA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

DECRETO N.º 3.264, DE 12 DE MAIO DE 2022

DETERMINA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

Considerando a Lei Municipal N.º 2.823/2022;

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, inciso II, c/c Artigo 189, inciso I, alínea d, ambos da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aberto crédito especial da ordem de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) ao orçamento vigente para atendimento a ação de "Concessão de Auxílio de Transporte a Estudantes" que será alocado no órgão 07 – Fundo Municipal de Assistência Social, na seguinte classificação funcional, programática e econômica:

Classificação dos Créditos	
Órgão: 07 – Fundo Municipal de Assistência Social	
Unidade: 07.01 - Fundo Municipal Assistência Social	
Função: 08 - Assistência Social	
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária	
Programa: 0015 – Programa de Atenção Integral a Família	
Ação: 0.138 – Concessão de Auxílio Transporte a Estudantes	
Natureza da Despesa	**Valor**
33.90.18– Auxílio Financeiro a Estudantes (200)	R$ 16.000,00
Total dos Créditos	**R$ 16.000,00**

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no Artigo 1º será utilizado o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 12 de maio de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:5BCC0467

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL FRANCISCO MARTINS RIBEIRO**,** TORNA PÚBLICO **DESPACHO DE RATIFICAÇÃO** DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2022, OBJETO: **AQUISIÇÃO DE SOROS FISIOLÓGICOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA AVELINO RODRIGUES DA SILVA**, **EM VIRTUDE DO DECRETO MUNICIPAL 150, DE 12 DE ABRIL DE 2022**, ATRAVÉS DA EMPRESA **CONCEITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, CNPJ: 32.384.285/0001-06, VALOR TOTAL DE R$ 10.397,40**.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:44CAFB28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISOS DE LICITAÇÃO E EXTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 074/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG – Torna público nova reunião para recebimento de propostas e julgamento, referente ao Processo Administrativo de Licitação nº074/2021, Credenciamento nº 02/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 03/2021, objetivando o credenciamento de serviços profissionais de médico clínico geral - generalista, para o atendimento na Atenção Primária à Saúde - APS. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO: Até as 09h00min do dia 17/05/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO: 09h00min do dia 17/05/2022. O envelope deverá ser protocolado no Setor de protocolo, no Gabinete do Prefeito situado na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Centro. O edital referente a este instrumento poderá ser obtido pelos interessados, em dias úteis, na Divisão de Compras e Licitações, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Centro, bem como no endereço https://www.minasnovas.mg.gov.br/. Informações pelo telefone 33-3764-1252.

Minas Novas (MG), 12 de Maio de 2022.

MARIA A. A. DA COSTA.
Presidente da CPL.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO – PAL Nº 009/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. ONDE SE LÊ: "TERMO ADITIVO Nº 02". "CONTRATO Nº 015/2021". LEIA-SE: "TERMO ADITIVO Nº 01". "CONTRATO Nº 089/2021". PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DO HALL DA PREFEITURA MUNICIPAL, PROTOCOLO Nº 000458 E NA CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS PROTOCOLO Nº 000248, DATADOS DE 23/02/2022; DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPÍOS MINEIROS-AMM, CÓDIGO IDENTIFICADOR 2AEE796C, EDIÇÃO 3208, DATADO DE 25/02/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 009/2021, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 005/2021. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EMISSÃO DE FOTOCÓPIAS E IMPRESSÕES (LOCAÇÃO). CONTRATADO(S): LEONARDO C. VILARINO DE SOUZA. CNPJ: N° 23.947.548/0001-49. VALOR TERMO ADITIVO: R$21.000,00. ADITIVO ASSINADO: 23/02/2022. VIGOR: 28/02/2022 A 31/05/2022.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PAL Nº 009/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02. CONTRATO Nº 089/2021. PROCESSO

ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 009/2021, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 005/2021. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EMISSÃO DE FOTOCÓPIAS E IMPRESSÕES (LOCAÇÃO). CONTRATADO(S): LEONARDO C. VILARINO DE SOUZA. CNPJ: N° 23.947.548/0001-49. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57 INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93. VALOR TERMO ADITIVO: R$21.000,00. ADITIVO ASSINADO: 12/05/2022. VIGOR: 31/05/2022 A 28/09/2022.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PAL Nº 076/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - PAL nº 076/2022. Dispensa Licitação nº 013/2022. Retificação extratos publicados (Extrato de Ratificação de Dispensa de Licitação / Extrato de Contrato) em 09/05/2022, no quadro de avisos da Administração Municipal protocolo nº 1156, na Câmara Municipal protocolo nº 580, e em 10/05/2022 no Diário eletrônico AMM código de identificação nº 3258. Onde se lê: R$846,00 (OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS). VIGÊNCIA: 09/05/2022 À 09/08/2022. Leia-se: R$3.384,00 (três mil e trezentos e oitenta e quatro reais). VIGÊNCIA: 09/05/2022 À 09/05/2023.

Minas Novas(MG), 12/05/2022.

AÉCIO G. SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:FCCEFFC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 049/2022. DISPENSA N.º 020/2022. EMPRESA: **Roberto Carlos de Souza Silva**. Valor: R$ 12.359,94 (doze mil trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de oficina de fotografia. Vigência: 12/05/2022 a 12/11/2022.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:2BCF869A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO SRP N° 41/2022 NA FORMA: PRESENCIAL. A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 25 de maio de 2022, às 09:00 horas o Pregão SRP n° 41/2022 Forma Presencial, tipo menor preço por item, tendo como objeto: Refere-se à Registro de Preços Para Eventual e Futura Aquisição de Plantas Ornamentais, Gramas, Sementes e Fertilizantes, solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais de Monte Carmelo. Com Reserva de Itens e Cota para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 10 de maio de 2022.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:370942E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
EXTRATO DE DISPENSA Nº 013/2022

Câmara Municipal de Muriaé torna público extrato de ratificação de dispensa nº 013/2022-Processo nº 015/2022- Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Móveis para Câmara Municipal de Muriaé-Fornecedor: Movemac Comércio de Móveis e Máquinas LTDA-CNPJ: 17.524.958/0001-84- Valor: R$ 5.770,00 (Cinco mil, setecentos e setenta reais)- Dotação: 01.031.0046.1.152 4490.52.00 19-Data: 12/05/2022-

WALTECY RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR–
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.

Publicado por:
Leila Angélica de Araujo Machado
Código Identificador:A263818B

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2022

Câmara Municipal de Muriaé torna público extrato do Contrato nº 013/2022-Dispensa nº 013/2022-Processo nº 015/2022- Contratada: Movemac Comércio de Móveis e MáquinasLtda- CNPJ: 17.524.958/0001-84-Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Móveis para Câmara Municipal de Muriaé- Valor: R$ 5.770,00 (Cinco mil, setecentos e setenta reais)-Dotação: 01.031.0046.1.152 4490.52.00 19 - Vigência: 12/05/2022 a 12/05/2023-Data: 12/05/2022-

WALTECY RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR-
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.

Publicado por:
Leila Angélica de Araujo Machado
Código Identificador:06C8DB35

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
EXTRATO DE DISPENSA Nº 014/2022

Câmara Municipal de Muriaé torna público extrato de ratificação de dispensa nº 014/2022-Processo nº 016/2022- Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Material de Informática para Câmara Municipal de Muriaé-Fornecedor: TV Comércio de Produtos de Informática EIRELI-CNPJ: 10.769.318/0001-95- Valor: R$ 900,00 (Novecentos reais)- Dotação: 01.031.0046.2.241 3390.30.00 9-Data: 12/05/2022-

WALTECY RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR–
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.

Publicado por:
Leila Angélica de Araujo Machado
Código Identificador:0EFA4420

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2022

Câmara Municipal de Muriaé torna público extrato do Contrato nº 014/2022-Dispensa nº 014/2022-Processo nº 016/2022- Contratada: TV Comércio de Produtos de Informática EIRELI-CNPJ: 10.769.318/0001-95- Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Material de Informática para Câmara Municipal de Muriaé- Valor: R$ 900,00 (Novecentos reais)-Dotação: 01.031.0046.2.241 3390.30.00 9 - Vigência: 12/05/2022 a 12/05/2023-Data: 12/05/2022-

WALTECY RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.

Publicado por:
Leila Angélica de Araujo Machado
Código Identificador:ECD992DF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO 03/2022, DE 11 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre aprovações do Conselho Municipal de Assistência Social"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Muriaé Minas Gerais – CMAS Muriaé, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 5.561/17 em conformidade com a deliberação de sua Plenária Ordinária realizada em 11 de maio de 2022 e ata de número 208,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Mineiro Fixo 2022.
Art. 2º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 12 de Maio de 2022.

MARIA CAROLINA GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5EBF6E96

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.377 / 2022

"Cria o Dia Municipal dos Primeiros Socorros e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Muriaé, o "Dia Municipal dos Primeiros Socorros" a ser comemorado anualmente no segundo sábado do mês de setembro.

Art. 2o – No Dia dos Primeiros Socorros fica a Administração Municipal autorizada a promover eventos públicos voltados para o segmento e ações que estimulem o cuidado com o próximo no suporte a vida.
Parágrafo único – Fica o Poder Público Municipal autorizado a celebrar parcerias com entidades da sociedade civil e entidades privadas para execução da presente lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 12 de Maio de 2022.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D88519D3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.376 / 2022

Institui a Semana Municipal de Prevenção de Acidentes Domésticos com Idosos e dá outras providências.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Instituída a Semana Municipal de Prevenção de Acidentes Domésticos com Idosos, a ser realizada, anualmente, na primeira semana de outubro.

Art. 2º - Na Semana Municipal de Prevenção de Acidentes Domésticos com Idosos o Município de Muriaé promoverá debates, palestras e ações, com atividades voltadas para o incremento dos cuidados que devem ser tomados na prevenção de acidentes domésticos com idosos.

Art. 3º - Fica o Poder Público encarregado de dar ampla divulgação sobre o tema na semana que antecede a semana instituída.

Art. 4º - Durante o período referido no art. 1º desta lei, as entidades públicas que detenham a competência legal para adoção governamentais direcionadas a idosos desenvolverão atividades educativas durante a semana de que trata esta lei.
Parágrafo Único - Fica o Poder Público Municipal autorizado a celebrar parcerias com entidades da sociedade civil e entidades privadas que desenvolvam ações de prevenção, proteção e defesa do idoso, no intuito de promover atividades educativas durante a semana de que trata esta lei.

Art. 5º - A Semana Municipal de Prevenção de Acidentes Domésticos com Idosos passa a integrar o Calendário Oficial do Município.

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 12 de Maio de 2022.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:8DCBC151

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.372 / 2022

"Dá denominação de Rua Adenilson de Araújo César a logradouro público e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de Rua Adenilson de Araújo César o logradouro público denominado "Rua Projetada n. 14", no Bairro João VI, nesse município.

Art. 2o - O Poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como determinar a confecção de placa indicativa, afixando-a no referido local.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 12 de Maio de 2022.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:ECF90DB8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 45, DE 12 DE MAIO DE 2022

"Informar o encerramento de Processo Administrativo Disciplinar

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e que a violação a esses princípios pode ensejar a responsabilização do agente público;

CONSIDERANDO a necessidade de se respeitar o princípio da publicidade dos atos da Administração Pública, insculpido no **art. 37, caput, da Constituição Federal da República** e com obediência ao **art. 202 da Lei Municipal nº 3.824 de 01 de dezembro de 2009**;

RESOLVE:

Art. 1º Informar o **encerramento do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2020** em face da servidora A.C.B.C. MASP nº 5297-002, com a seguinte decisão, proferida em 05/05/2022:
"Aprovo o Parecer exarado pela Comissão de Sindicância e Processo Administrativo em 05 de abril de 2022, e adoto seus fundamentos para, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2020, ***acolher o Relatório Final da Comissão e determinar o arquivamento dos autos"****.*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 12 de maio de 2022.

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4F05F745

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 07, DE 11 DE MAIO DE 2022

Desliga a estagiária do Programa de Estágio de Graduação em Direito da Procuradoria Geral do Município.

A **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ,** com base no art. 31, da Lei Complementar Municipal n. 3.988, de 06 de outubro de 2010, e no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDOo Programa de Estágio no âmbito da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDOque, nos termos do art. 17, inciso IV, do Decreto nº5.781, de 20 de janeiro de 2014, ocorrerá o desligamento do estágio a pedido do estagiário; e

CONSIDERANDO o Termo de Desligamento assinado em 11 de Maio de 2022.

RESOLVE

Art. 1º Fica desligada a estagiária do Programa de Estágio de Graduação em Direito da Procuradoria Geral do Município:

NOME	DATA DE DESLIGAMENTO
JULIA SANTOS HONORATO	11/05/2022

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de Maio de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 11 de Maio de 2022

DANIELA BRAZ TAMBASCO MENDES
Procuradora Geral do Município de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D4660627

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.084, DE 12 DE MAIO DE 2022

"Concede progressão por titulação à servidora pública regida pela Lei n. 4.723/2014."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o pedido de progressão por titulação realizado através do Processo Administrativo n. 5643/2022;

CONSIDERANDO o artigo 28, da Lei Municipal n. 4.723, de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre a progressão por titulação.

DECRETA

Art. 1º Fica concedida progressão por titulação à servidora da Secretaria Municipal de Educação, pela conclusão do curso de Pós-graduação *Lato Sensu* intitulado: "Ensino De História", pela Faculdade Única De Ipatinga, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
BÁRBARA SILVA BORGES	7018-001	NPR02	PROFESSOR II ESPECIALISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Maio de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 12 de Maio de 2022.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:CBD705C5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.079, DE 11 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração e nomeação para cargo em comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Fica a Senhora abaixo relacionada, exonerada do Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em 10 de Maio de 2022, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
SUPERVISOR DE BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	SUP-01	CC-10	KENIA MARIA DE OLIVEIRA

Art. 2º Fica a Senhora abaixo relacionada, nomeada para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 11 de Maio de 2022, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
SUPERVISOR DE BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	SUP-01	CC-10	JAQUELINE LÚCIA DE AREDES

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 11 de Maio de 2022

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:FFDCB692

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
EXTRATO DE TERMO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 001-D/2022 FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ – MURIAÉ-PREV

EXTRATO DE TERMO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 001-D/2022
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ – MURIAÉ-PREV
O presidente do Fundo Previdenciário de Muriaé - Muriaé-Prev, CNPJ: 10.935.438/0001-15, torna público, o extrato do Termo de Renovação de Credenciamento, concedido à Instituição Financeira: Caixa Econômica Federal – CNPJ: 00.360.305/0001-04, Administradora/Custodiante de Fundos de Investimentos, descritos e credenciados conforme respectivo Termo de Análise, e conforme Edital de Credenciamento 001/2022, Portarias 519/2011 e 440/2013 do MPS, Resoluções 3.922/2010 e 4.695/2018 do BACEN e Resolução CMN 4.963/2021. Objeto: prévio credenciamento das Instituições Financeiras gestoras, administradoras e ou custodiantes de ativos que poderão vir a receber recursos financeiros do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev, destinados exclusivamente, a aplicações no mercado financeiro. Empresa credenciada: Caixa Econômica Federal – CNPJ: 00.360.305/0001-04 – Termo de Renovação - Processo de Credenciamento 001 - D/2022. Data de Renovação: 12/05/2022 - Validade: 12/05/2023.

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ - MURIAÉ-PREV.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:C09AF10E

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
EXTRATO DE TERMO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 001-E/2022 FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ – MURIAÉ-PREV

EXTRATO DE TERMO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 001-E/2022
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ – MURIAÉ-PREV
O presidente do Fundo Previdenciário de Muriaé - Muriaé-Prev, CNPJ: 10.935.438/0001-15, torna público, o extrato do Termo de Renovação de Credenciamento, concedido à Instituição Financeira: CAIXA DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A. CNPJ: 42.040.639/0001-40, Gestora de Fundos de Investimentos, descritos e credenciados conforme respectivo Termo de Análise, e conforme Edital de Credenciamento 001/2022, Portarias 519/2011 e 440/2013 do MPS, Resoluções 3.922/2010 e 4.695/2018 do BACEN e Resolução CMN 4.963/2021. Objeto: prévio credenciamento das Instituições Financeiras gestoras, administradoras e ou custodiantes de ativos que poderão vir a receber recursos financeiros do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev, destinados exclusivamente, a aplicações no mercado financeiro. Empresa credenciada: CAIXA DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A. CNPJ: 42.040.639/0001-40 – Termo de Renovação - Processo de Credenciamento 001 - E/2022. Data de Renovação: 12/05/2022 - Validade: 12/05/2023.

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ - MURIAÉ-PREV.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:756A800C

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
EXTRATO DE TERMO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 001-G/2022 FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ – MURIAÉ-PREV

EXTRATO DE TERMO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 001-G/2022
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ – MURIAÉ-PREV
O presidente do Fundo Previdenciário de Muriaé - Muriaé-Prev, CNPJ: 10.935.438/0001-15, torna público, o extrato do Termo de Renovação de Credenciamento, concedido à Instituição Financeira: Itaú Unibanco S/A.– CNPJ: 60.701.190/0001-04, Gestora/Administradora/Custodiante de Fundos de Investimentos, descritos e credenciados conforme respectivo Termo de Análise, e conforme Edital de Credenciamento 001/2022, Portarias 519/2011 e 440/2013 do MPS, Resoluções 3.922/2010 e 4.695/2018 do BACEN e Resolução CMN 4.963/2021. Objeto: prévio credenciamento das Instituições Financeiras gestoras, administradoras e ou custodiantes de ativos que poderão vir a receber recursos financeiros do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev, destinados exclusivamente, a aplicações no mercado financeiro. Empresa credenciada: Itaú Unibanco S/A.– CNPJ: 60.701.190/0001-04 – Termo de Renovação - Processo de Credenciamento 001 - G/2022. Data de Renovação: 12/05/2022 - Validade: 12/05/2023.

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ - MURIAÉ-PREV.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:8A90B734

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
EXTRATO DE TERMO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 001-F/2022 FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ – MURIAÉ-PREV

EXTRATO DE TERMO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 001-F/2022
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ – MURIAÉ-PREV
O presidente do Fundo Previdenciário de Muriaé - Muriaé-Prev, CNPJ: 10.935.438/0001-15, torna público, o extrato do Termo de Renovação de Credenciamento, concedido à Instituição Financeira: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A. – CNPJ: 30.822.936/0001-69, Gestora/Administradora de Carteira e Fundos de Investimentos, descritos e credenciados conforme respectivo Termo de Análise, e conforme Edital de Credenciamento 001/2022, Portarias 519/2011 e 440/2013 do MPS, Resoluções 3.922/2010 e 4.695/2018 do BACEN e Resolução CMN 4.963/2021. Objeto: prévio credenciamento das Instituições Financeiras gestoras e ou administradoras de ativos que poderão vir a receber recursos financeiros do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev, destinados exclusivamente, a aplicações no mercado financeiro. Empresa credenciada: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A. – CNPJ: 30.822.936/0001-69 – Termo de Renovação - Processo de Credenciamento 001 - F/2022. Data de Renovação: 12/05/2022 - Validade: 12/05/2023.

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ - MURIAÉ-PREV.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:0BCCB2E6

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO MURIAÉ-PREV

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO MURIAÉ-PREV
Ficam os Ilmos. Srs. Membros do Conselho de Administrativo do Muriaé-Prev, convocados a participar da reunião ordinária de maio de 2022 do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev, que realizar-se-á no dia 18/05/2022 (quarta-feira), às 14:00 horas, de forma presencial, na sede do Muriaé-Prev – Avenida Juscelino Kubitscheck, 601 – Centro – Muriaé- - MG. Informações: fone: 32 3722-2321 –

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:F792CF6B

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO MURIAÉ-PREV

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO MURIAÉ-PREV
Ficam os Ilmos. Srs. Membros do Conselho Fiscal do Muriaé-Prev, convocados a participar da reunião ordinária de maio de 2022 do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev, que realizar-se-á no dia 18/05/2022 (quarta-feira), às 14:00 horas, de forma presencial, na sede do Muriaé-Prev – Avenida Juscelino Kubitscheck, 601 – Centro – Muriaé- - MG. Informações: fone: 32 3722-2321 -

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:8A2FF308

LICITAÇÃO
9º TERMO ADITIVO A PREGÃO ELETRÔNICO 007/2021 - CONTRATO ADMINISTRATIVO 085/202.

9º TERMO ADITIVO A PREGÃO ELETRÔNICO 007/2021 - CONTRATO ADMINISTRATIVO 085/202. OBJETO: REDUÇÃO NO ÍNDICE DE BDI SENDO 25,56% PARA MÃO DE OBRA; 15% PARA LOCAÇÃO; 0% PARA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, COM EFEITO RETROATIVOAO MÊS DE OUTUBRO/2021. DETENTOR: FIDELITY MANUTENÇÃO PREDIAL E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - ME. VALOR REDUZIDO: - R$ 6.742.771,09.

MURIAÉ/MG, 12 DE MAIO DE 2022

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

FRANCISCO DE ASSIS SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal de Fazenda

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

FERNANDO TROTA LEVATI
Meio Ambiente e Agricultura

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

MARIA AMÉLIA QUEIOZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

PAULO SÉRGIO PIRES DO AMARAL
Secretário Municipal de Governo

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

CEZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:EADDE8D6

LICITAÇÃO
10º TERMO ADITIVO A PREGÃO ELETRÔNICO 007/2021 - CONTRATO ADMINISTRATIVO 085/202.

10º TERMO ADITIVO A PREGÃO ELETRÔNICO 007/2021 - CONTRATO ADMINISTRATIVO 085/202. OBJETO: ADITIVO QUANTITATIVO/QUALITATIVO, SUPRIMINDO OS POSTOS DE SEGURANÇA NO TERCEIRO LOTE E SUBSTITUINDO POR GUARDA PATRIMONIAL NO MESMO LOTE. DETENTOR: FIDELITY MANUTENÇÃO PREDIAL E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - ME. VALOR REDUZIDO: - R$ 290.246,39.

MURIAÉ/MG, 12 DE MAIO DE 2022

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal De Administração

FRANCISCO DE ASSIS SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal De Fazenda

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal De Obras Públicas E Urbanismo

FERNANDO TROTA LEVATI
Meio Ambiente E Agricultura

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal De Saúde

MARIA AMÉLIA QUEIOZ XAIA
Secretária Municipal De Educação

PAULO SÉRGIO PIRES DO AMARAL
Secretário Municipal De Governo

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária Municipal De Desenvolvimento Social

CEZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretário Municipal De Desenvolvimento Econômico E Relações Institucionais

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:47968553

LICITAÇÃO
11º TERMO ADITIVO A PREGÃO ELETRÔNICO 007/2021 - CONTRATO ADMINISTRATIVO 085/202.

11º TERMO ADITIVO A PREGÃO ELETRÔNICO 007/2021 - CONTRATO ADMINISTRATIVO 085/202. OBJETO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO EM DECORRÊNCIA DE CONVENÇÃO COLETIVA. DETENTOR: FIDELITY MANUTENÇÃO PREDIAL E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - ME. VALOR: R$ 284.682,39.

MURIAÉ/MG, 12 DE MAIO DE 2022

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

FRANCISCO DE ASSIS SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal de Fazenda

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

FERNANDO TROTA LEVATI
Secretário Municipal de Agricultura

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

MARIA AMÉLIA QUEIOZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

PAULO SÉRGIO PIRES DO AMARAL
Secretário Municipal de Governo

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

CEZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:DC9A5ACC

LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de CREDENCIAMENTO - EDITAL Nº 078/2022 – Requisitante: Prefeitura Municipal de Muriaé – Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de Perícia Médica. **As empresas poderão credenciar-se até o dia 02/11/2022**apresentando toda a documentação elencada na cláusula do instrumento convocatório e o anexo, no **Protocolo Geral/Cadastro Econômico**, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Centro, Muriaé – MG, de 13:00 às 17:00 – Edital disponível no sitewww.muriae.mg.gov.bre no Setor de Licitação – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:A5E90ABA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - EDITAL DE LICITAÇÃO 016/2022, PROCESSO LICITATORIO N.º 090/2022, PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2022, REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2022 - O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no 26 de maio de 2022, fará realizar licitação na modalidade acima citada – tipo menor preço por Lote, cujo objeto é Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços descritos nas tabelas SINAPI, SEINFRA/LESTE, SICRO e SUDECAP com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para construção e reforma de edificações em geral, construção de rede coletora de esgoto, cobertura em estrutura metálica, alambrado em tubo e tela de aço galvanizado, muro de arrimo, construção e reforma de quadras poliesportivas, limpeza e desassoreamento de cursos d'água, construção e reforma de praças, parques e jardins. Os serviços serão executados conforme o surgimento de demanda e em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo do Município de Naque-MG, conforme descrição constante dos Anexos I e II deste Edital. O Edital poderá ser retirado na sede da prefeitura de Naque, situada à Rua Dorcelino, nº 18, Centro, Naque – MG, no horário de 12:00 às 18:00 ou pelo site: www.naque.mg.gov.br.

Naque, 12 de maio de 2022.

DELANO SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:87A8C36C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Termo de Adjudicação e Homologação. Tomada de Preço nº 001/2022. Processo Licitatório nº 041/2022. De acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e na forma do Edital de Licitação na modalidade Tomada de Preço 001/2022, Processo Licitatório n° 041/2022 tendo por objeto contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de quiosques na Avenida Paulo Hipólito no Município de Nepomuceno/MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, realizada em 29/04/2022, que fora julgado e assinado pela Comissão Permanente em ata qualificada, HOMOLOGO o presente processo conforme abaixo relacionado: CONCRETA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, Valor Global de R$ 231.153,56 (Duzentos e trinta e um mil cento e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

Nepomuceno, 11 de Maio de 2022.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:00AB23E7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 056/2022. Pregão Eletrônico nº 012/2022. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção, através do registro de preços, a ser adquirido somente quando necessário, durante o período de 12 meses, para serem utilizados em serviços diversos desempenhados por todas as secretarias e para doação de materiais quando necessário através da Secretaria de Desenvolvimento Social de acordo com a lei 278/2007, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Data de Abertura: **08/06/2022 às 09:00 horas**. Tipo: Menor Preço por item.

Edital e informações nos sites: www.nepomuceno.mg.gov.br e Sistema de Pregão Eletrônico do Compras BR – www.comprasbr.com.br, na Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. E-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br. Tel (35) 3861-3686.

Nepomuceno, 05/05/2022.

ROSILENE DE FÁTIMA FIRMINO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:D9720B6B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Edital de Chamada Pública nº 002/2022. Processo Licitatório nº 054/2022. Inexigibilidade de Licitação nº 009/2022. O Município de Nepomuceno torna público aos interessados que se encontra em aberto o credenciamento de Pessoas Jurídicas,"*artista, dupla ou grupo musical amador*", no estilo forró e ou sertanejo, para apresentação no tradicional "Forró da 3ª idade" e demais apresentações promovidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Os interessados deverão apresentar a documentação até as 09:00 horas do dia 07/06/2022, na sala de licitação, estabelecida a Praça Padre José, nº 180, Centro. Edital e informações sala de licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, e-mail:licitacao@nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 05/05/2022.

ROSILENE DE FÁTIMA FIRMINO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:0D54C3CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022.
TIPO MENOR PREÇO
A Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes/MG, por meio de sua Pregoeira, torna público para conhecimento de todos que a Licitação: Modalidade: Pregão Presencial nº 011/2022. Tipo: Menor Preço. Tem como objeto: Aquisição de 01 (um) veículo usado, ano de fabricação superior a 2011; 4x4; câmbio manual; 4 portas; combustível flex; em perfeito estado de conservação, com garantia de, no mínimo, 06 (seis) meses de câmbio e motor, para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Oliveira Fortes/MG, relativo ao Processo Administrativo nº 050/2022, cuja sessão de abertura de propostas de preços e habilitação ocorreu no dia 05/05/2022 ás 09h:00m foi declarada DESERTA, por ausência de participantes/interessados. Diante da ausência de participantes, fica designada NOVA DATA DE ABERTURA para o dia 26/05/2022 às 09h:00m, quando serão recebidos os envelopes de PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO, relativos à licitação, bem como credenciados os representantes interessados. Edital disponível no Site: https://oliveirafortes.mg.gov.br/editaistipo/6/Pregao-Presencial.

Oliveira Fortes, 12 de Maio de 2022.

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:FADF7E95

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº04/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N°052/2022
PREGÃO PRESENCIAL N°012/2022

Aos onze dias do mês de Maio de 2022, o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 17.747.957/0001-07, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, nº 63, nesta cidade de Oliveira Fortes/MG, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n° 779 de 11 de janeiro de 2016 e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, resolve registrar o preço/percentual de desconto da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR/DETENTORA: **ANTONIO RODRIGUES PEREIRA E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.277.817/0001-74, sediada na Rua Carangola, n.º 236, bairro Centro, CEP.: 36190-000, cidade Mercês-MG, neste ato representada por seu Representante Legal, Guilherme Ghirlinzoni Chagas, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º 133558288 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 100.980.457-09,residente e domiciliado na Rua José Reis Santos,n°105,bairro Jardim América, na Cidade de Rio Pomba/MG, CEP:36180-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial n.º 012/2022 no Registro de preços, julgado em 06/05/2022 e homologado em 11/05/2022, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais de Análises Clínicas realizando a Coleta,Responsabilidade Técnica, Análise do Material e Resultado dos Exames constantes na tabela SUS, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Oliveira Fortes- MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrados os descontos sobre os exames constantes na Tabela SUS, conforme quadro abaixo:

LOTE ÚNICO	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO %
1	Prestação de serviços laboratoriais de Análises Clínicas realizando a Coleta,Responsabilidade técnica, Análise do Material e Resultado dos Exames em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Oliveira Fortes, CONSTANTES DA TABELA SUS, MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO.	R$150.000,00	01

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de exames realizados, com pagamento em até 30(trinta) dias subseqüentes ao recebimento dos produtos, mediante cheque

nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade da fornecedora.

4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

02.09.01.10.301.0210.2065.3.3.90.39.00 – Manut. Unid. Medicas e Postos de Saúde – outros serviços terv. Pessoa jurídica.345/102

CLÁUSULA SEXTA– DA FISCALIZAÇÃO

6.1.A Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁÚSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
7.1 - A análise do material deverá ser realizada em laboratório com equipamentos adequados e eficazes da licitante vencedora e os resultados deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Saúde de Oliveira Fortes/MG, num prazo máximo de 03 (três) dias a contar do recebimento do material.

7.2. – A licitante deverá instalar na Unidade Básica de Saúde do Município, um posto de coleta para executar os serviços laboratoriais, com profissional devidamente cadastrado no Conselho Regional da categoria, bem como, será por conta da licitante todas as despesas decorrentes para a prestação dos serviços.

7.3 – O tempo máximo para processamento das análises deverá ser no máximo de 02(duas), considerando a eficácia do resultado.

7.4 – O material biológico deverá ser transportado em veiculo adaptado para tanto, conforme RDC/2014 – ANVISA.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:
8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;
8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:
8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A vigência desta Ata é de 12 meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA– ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.3 – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:
10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;
II - Multa diária no valor de 0,5%(meio por cento) do valor do bem proposto, pelo atraso na prestação dos serviços, até o limite de 15(quinze) dias de atraso, a contar da Ordem de Serviços.
III - Multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor contratado, no caso de atraso superior a 15(quinze) dias.
IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:
12.1.1. Pelo Município:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.
12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:
a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos serviços.

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal n° 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, a qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento dos preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e8.666/93 e Decreto Municipal.

15.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Oliveira Fortes/MG, 11 de Maio de 2022.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

ANTONIO RODRIGUES PEREIRA E CIA LTDA
CNPJ: 01.277.817/0001-74 - Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF-_____
Nome: _____ CPF-_____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:BE2591FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2022. REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Extrato de Ata de Registro de Preços. Processo Licitatório nº 120/2022 – Pregão Presencial nº 055/2022. Registro de Preços nº 036/2022 - Objeto. Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de material de escritório para as atividades dos departamentos do município de Ouro Fino, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Ata de Registro de Preços nº 088/2022 - Signatário: Papelaria e Copiadora Copysul ltda EPP – Valor Estimado R$ 71.144,85 – Ata de Registro de Preços nº 089/2022 – Signatário: H.A Distribuidora ltda EPP – Valor Estimado R$ 13.598,08 – Ata de Registro de Preços nº 090/2022 – Signatário: Ana Valéria Tonelloto EPP – Valor Estimado R$ 15.164,06 – Ata de Registro de Preços nº 091/2022 – Signatário: Aliança Comércio Distribuição ltda EPP – Valor Estimado R$ 7.723,32 – Ata de Registro de Preços nº 092/2022 - Signatário: Minas Papelaria & Informática ltda ME – Valor Estimado R$ 31.376,28 – Ata de Registro de Preços nº 093/2022 – Signatário: Atual Papelaria e Informática Eireli – Valor Estimado R$ 13.526,31 – Ata de Registro de Preços nº 094/2022 – Signatário: BR Vale Distribuidora de Produtos Eireli – Valor Estimado R$ 42.646,25 – Ata de Registro de Preços nº 095/2022 – Signatário: João Henrique Ramalho – ME – Valor Estimado R$ 31.419,62 – Ata de Registro de Preços nº 096/2022 – Pintando e Bordando Comércio ltda ME – Valor Estimado R$ 19.799,89 -Data: 02/05/2022 - Validade até (12)Doze meses à partir da assinatura da Ata .

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:B0474596

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO-MG. PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL. PROCESSO Nº 0215/2019. DISPENSA Nº 002/2019.

MUNICÍPIO DE OURO FINO-MG. Prorrogação de Prazo Contratual. Processo nº 0215/2019. Dispensa nº 002/2019. Contrato

Administrativo nº 075/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG. Contratado: FUNDO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO - CNPJ Nº 00.703.697/0001-67. Termo de prorrogação contratual sistema de gestão secretaria das escolas municipais. Assinatura: 12/05/2022 - Vigência até 21-05-2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:C023E7AD

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 146/2022, modalidade Pregão Presencial nº 069/2022, Registro de Preços nº 047/2022 do tipo menor preço por lote para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos do Departamento Municipal de Saúde, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 01/06/2022 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:5446278D

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022. EXTRATO DE CONTRATO-

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Processo Licitatório nº 093/2022 – Pregão Eletrônico nº 042/2022. Extrato de Contrato- Objeto: A presente licitação tem por objeto aquisição de equipamentos para adequação dos consultórios odontológicos – estruturação da atenção primária à saúde conforme resolução n º 7.756/2021 SES/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.Contrato nº 106/2022 – Contratada: BHdental Comercial Eireli EPP – Valor R$ 21.050,00 –Contrato nº 107/2022 – Contratada: Mori Med Comercial Eireli EPP – Valor R$ 37.900,00 – Contrato nº 108/2022 – Contratada: J. Ribeiro Comércio Atacadista ltda – Valor R$ 14.520,00 – Contrato nº 109/2022 – Contratada: M. Carrega Comércio de Produtos Hospitalares ltda ME – Valor R$ 73.760,00 - Assinatura: 05/05/2022 Validade até 31/12/2022

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:925BF98B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 234/2022

PORTARIA N° 234/2022

"Nomeia servidora para o cargo de provimento em comissão de Diretora de Obras, Infraestrutura e Meio Ambiente"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Sra. Vanessa Faria Grisolia para o cargo de provimento em comissão de Diretora de Obras, Infraestrutura e Meio Ambiente, símbolo de vencimento CCIV.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 12 de Maio de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:97BCC807

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 77 E 78/2022

Processo: 13713/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 77/2022
CONTRATANTES: Município de Paracatu-MG e **BR PRESENTES E FESTAS EIRELI:** Artigo 15 da Lei 8666/1993 e Decreto 4668/2014. **PROCESSO: 13713/2021. OBJETO:** Aquisição de materiais de expediente e escritório para atender as secretarias em funcionamento na sede administrativa da prefeitura, os órgãos e entidades que mantêm convênio com o município de Paracatu. **PREGÃO PRESENCIAL SRP n° 06/2022. DATA: 21/04/2022. VENCIMENTO: 10/05/2023:** Detentora dos Itens: 2,5,6,11,12,19,20,21,23,24,25,26,28,29,30,31,37,38,40,41,43,44,45,49 ,51,53. Valor: R$122.927,25. Assinaturas: **ANA MARIA DE ANDRADE SILVA, PEDRO AGUIAR ADJUTO, MAIKON ANTONIO FREITAS, DENYS HENRIQUE DE ANDRADE SANTIAGO, LEONARDO PEREIRA COSTA, IGOR ARAÚJO DINIZ, AILSON RODRIGUES MONTEIRO, GABRIEL ANTONIO DE OLIVEIRA CLAUDINO, THIAGO BATISTA RAMOS E TIAGO DE DEUS SILVA**, pelo Município de Paracatu-MG e **BR PRESENTES E FESTAS EIRELI** pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 78/2022
CONTRATANTES: Município de Paracatu-MG e **CORACI DA SILVA NEIVA BATISTA-ME:** Artigo 15 da Lei 8666/1993 e Decreto 4668/2014. **PROCESSO: 13713/2021. OBJETO:** Aquisição de materiais de expediente e escritório para atender as secretarias em funcionamento na sede administrativa da prefeitura, os órgãos e entidades que mantêm convênio com o município de Paracatu. **PREGÃO PRESENCIAL SRP n° 06/2022. DATA: 21/04/2022. VENCIMENTO: 10/05/2023:** Detentora dos Itens: 3,4,7,9,10,13,14,17,18,27,33,34,35,36,39,46,50,52. Valor: R$46.098,34. Assinaturas: **ANA MARIA DE ANDRADE SILVA, PEDRO AGUIAR ADJUTO, MAIKON ANTONIO FREITAS, DENYS HENRIQUE DE ANDRADE SANTIAGO, LEONARDO PEREIRA COSTA, IGOR ARAÚJO DINIZ, AILSON RODRIGUES MONTEIRO, GABRIEL ANTONIO DE OLIVEIRA CLAUDINO, THIAGO BATISTA RAMOS E TIAGO DE DEUS SILVA**, pelo Município de Paracatu-MG e **CORACI DA SILVA NEIVA BATISTA-ME** pela detentora da ata.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:040A2A86

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 155/2020

Processo: 8472/2020

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 155/2020 (PROCESSO: 8472/2020)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **INSTITUTO DE ESTUDOS PRÓ-CIDADANIA- PRÓ-CITTÁ: OBJETO**: Contratação de consultoria especializada para elaboração da estratégia para o plano de desenvolvimento sustentável do município de Paracatu - PMDSP Acréscimo de 1,12%. **DATA: 13/04/2022. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 65, § 1° da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: DEICY LORRANE RODRIGUES DE RAUJO** pela Contratante e **INSTITUTO DE ESTUDOS PRÓ-CIDADANIA- PRÓ-CITTÁ** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:8D2E88F1

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-2022

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Gestão Pública. Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico nº 04/2022. Processo de Compra nº 122/2022** – Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO (ARQUIVO DE AÇO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA/DEPARTAMENTO DE PERÍCIAS MÉDICAS**. Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **27-05-2022** no Portal: Bolsa Brasileira de Mercadorias- BBMNET, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br, horário de Brasília - DF. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura www.paracatu.mg.gov.br e www.bbmnet.com.br.

Paracatu-MG, 12 de Maio de 2022.

DIEGO FERREIRA DA FONSECA
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:B24EF80E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°5243/2022

Processo: 5243/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 25, inciso II, §1°, da Lei Federal nº. 8.666/93, do Decreto Municipal nº 4.566/2014 e Parecer Jurídico acostado aos autos, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** para a contratação do **PRISCILA RAMOS NETTO VIANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, **CNPJ: N° 11.761.534/0001-57**, situada na Rua Desembargador José Satyro, n°501, Ap 501, bairro Castelo, Belo Horizonte, CEP 30.840-490, no valor de **R$192.000,00** (cento e noventa e dois mil reais)**,** para a **CONTRATAÇÃO DO ESCRITÓRIO PRISCILA VIANA SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/C PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA JURÍDICA PARA ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE CONTROLE INTERNO, ELABORAÇÃO E FORMULAÇÃO DE NOVOS INSTRUMENTOS DE CONTROLE, BEM COMO RESPOSTA A CONSULTAS E QUESTÕES DE ALTA INDAGAÇÃO NO ÂMBITO DA ATUAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO E ÁREAS CORRELATAS,** tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo nº. 5243/2022**.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 12 de Maio de 2022.

DANILO ALVES DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Licitações

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo: 5243/2022

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de, **DANILO ALVES DOS SANTOS,** Diretor de Departamento de Licitações, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Paracatu - MG, 12 de Maio de 2022.

ELISÂNGELA MESQUITA DA SILVA
Controladora Geral

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:4DDE2FAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

O **MUNICÍPIO DE PAULA CANDIDO** torna público o extrato de aditamento ao contrato nº 077/2017, pertinente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 068/2017 PREGÃO PRESENCIAL 043/2017, que possui por objeto prestação de serviços de publicação de matérias legais e atos oficiais desta municipalidade no Diário Oficial da União e Diário Oficial do Estado de Minas Gerais**.**
Ficam repactuados os itens do contrato supra na forma abaixo, de forma a recompor a perda inflacionaria;

Valor inicial do contrato	*Vrl Reequilíbrio*	*Majoração do ajuste*	*Total Ajustado*
R$ 65,00	*R$ 11,56*	*17.79%*	*R$ 76,56*

Fundamentação Legal: Art. 65, Inciso II, Alínea 'd' da Lei 8.666/1993.

DANIEL GOMES CALIXTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:CDAC7815

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022, Nº 029/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato dos Contratos Administrativos Nº 025/2022 e Nº 029/2022, referente ao Credenciamento nº 003/2021, Processo Adm: nº 037/2021. OBJETO CREDENCIAMENTO de Profissionais da Saúde do tipo Cardiologista, Obstetra/Ginecologista, Clinico/Cirurgião, Pediatra, Fonoaudiólogo, Fisioterapeuta, com base nos preços fixados pelo Município em tabela, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Contratados: RENAN

VITOR MOREIRA CNPJ nº. 29.349.884/0001-76 e DIVMED SERVIÇOS EM SAUDE LTDA, CNPJ nº. 41.904.345/0001-57.

Pedra Bonita, 12 de Maio de 2022.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publica-se.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:05B05AC0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 001/2022 PRC 013/2022 INEX. 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG- Extrato de Credenciamento nº 001/2022 - Processo Administrativo nº 013/2022 – Inexigibilidade 002/2022. Objeto: Credenciamento de laboratórios de análises clínicas, para realização de exames de patologia clínica, conforme especificações constantes no Termo de Referência em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Bonita/MG. Contratado JUNIMAR M. L. FERREIRA LABORATORIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.370.996/0001-62. Vigênciado Contrato será ate 11/05/2022.

Pedra Bonita, 12 de Maio de 2022.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal Pedra Bonita.

Publica-se.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:C7925E4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
AVISO DE ADENDO AO EDITAL Nº. 005/2022 - PROCESSO Nº. 026/2022

PROCESSO Nº. 026/2022
MODALIDADE: Inexigibilidade
CREDENCIAMENTO Nº. 005/2022

O Presidente da CPL do Município de Pedra do Indaiá/MG designada pela portaria 039/2021, no uso de suas atribuições, faz saber a todos que se acha aberto o presente ADENDO AO EDITAL do Processo Licitatório 026/2022, conforme o que se segue:

1 – DAS ALTERAÇÕES DO EDITAL
– Fica alterada a redação do item "5.4.3 do edital" ficando assim definido:

5.4.3 – Diploma de licenciatura em música do profissional responsável pela execução dos serviços.

– DOS DEMAIS ASSUNTOS

Todos os demais assuntos inerentes ao Edital original, não mencionados neste ADENDO, seguem o disposto no Edital.

Disponibilidade do Edital Atualizado: www.pedradoindaia.mg.gov.br ou pelo endereço eletrônico: licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br.

Pedra do Indaiá, 12 de maio de 2022.

WAYNE GEIVES OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:3E2033C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS – MG (PEDRIPREV)
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL – QUARTO TERMO DE CONTRATO N° 003/2018.

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PEDRINOPOLIS, (PEDRIPEV), TORNA PUBLICO O EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/20218, conforme quadro abaixo.

CONTRATANTE	**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PEDRINÓPOLIS**.
CONTRATADA	**PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA**
OBJETO	Fica rescindido unilateralmente o Quarto Termo aditivo Contrato nº. 003/2018, conforme inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93 combinando com artigo 78 inciso XII, partir do dia 19 (Dezenove) de Abril de 2022 conforme solicitação do Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PEDRINÓPOLIS.**
PROCESSO Nº	001/2018
MODALIDADE	Pregão Presencial Nº 001/2018
CONTRATO Nº	003/2018

Pedrinópolis, 19 de Abril de 2022.

WESLEY BATISTA MALAQUIAS
Diretor Presidente do Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos do Municipio de Pedrinópolis

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:C09B4557

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO Nº 086/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2022 Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, nos termos e efeitos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO integralmente o processo de Dispensa de licitação que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria e consultoria patrimonial e difusão cultural – quatro III C, do IEPHA Ano Base 2022, Exercício 2024, conforme lei 18.030/2009, deliberação normativa do CONEP e Portaria do IEPHA em vigor, bem como demais normas do programa, conforme as especificações no anexo I, deste edital, foi objeto de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente Processo n.º 086/2022 – Dispensa nº 013/2022; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG, CONTRATADA: a Empresa BAGAGEM PRESERVAÇÃO CULTURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 40.518.387/0001-97, representada pelo Sr Daydson Benedito Ramos, inscrito no CPF sob o n° 045.187.176-60, com sede na cidade de Estrela do Sul – MG, sendo o valor global de R$ 17.385,00 (Dezessete mil trezentos e oitenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 13 de Abril de 2022 à 31 de Dezembro de 2022 Após as anotações de praxe, ao arquivo com as cautelas que o caso requer.

Publique-se. Cumpra-se.

Perdizes/MG, 13 de Abril de 2022.

CONCEIÇÃO APARECIDA CUNHA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:3264CCCE

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG RATIFICAÇÃO DE DIPENSAPROCESSO Nº 100/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018/2022 Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, nos termos e efeitos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, R A T I F I C O integralmente o processo de Dispensa de licitação que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria e consultoria em ICMS Cultural, ano base 2022, exercício 2024, conforme lei 18.030/2009, deliberação normativa do CONEP e Portaria do IEPHA em vigor, bem como demais normas do programa, conforme as especificações no anexo I, deste edital, consubstanciada no presente instrumento, foi objeto de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente Processo n.º 100/2022 – Dispensa n.º 018/2022; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG, CONTRATADA: Alexandre Borim – Arquitetura, Patrimônio e Fotografia, inscrito no CNPJ sob o n 40.414.081/0001-90, com sede na cidade de Belo Horizonte - MG, com o valor global a ser pago de R$ 17.300,00 (Dezessete mil e trezentos reais). VIGÊNCIA: Da assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2022. Após as anotações de praxe, ao arquivo com as cautelas que o caso requer.

Publique-se. Cumpra-se.

Perdizes - MG, 29 de Abril de 2022.

CONCEIÇÃO APARECIDA CUNHA ALVES
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:1AE4E6AA

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG PROCESSO Nº 071/2022 DISPENSA CHAMADA PUBLICA N° 002/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE ITENS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE PERDIZES – MG RATIFICAÇÃO DE DIPENSA Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, nos termos e efeitos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, R A T I F I C O integralmente o processo de Dispensa de licitação que versa sobre a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a educação infantil (creche) e ensino fundamental, da rede pública municipal no Município de Perdizes/MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, consubstanciada no presente instrumento, foi objeto de dispensa de licitação, de acordo com a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009 e a Resolução/CD/FNDE nº 25, de 04 de julho de 2012, e a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente Processo n.º 071/2022, edital Dispensa Chamada Publica nº 002/2022; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG. CONTRATADOS: Cooperativa dos Agricultores Familiares de Uberlândia e Região, com preço total de R$ 110.208,00 (Cento e dez mil duzentos e oito reais) e Sueli Abadia Francisco, com preço total de R$ 39.984,80 (Trinta e nove mil novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022. Após as anotações de praxe, ao arquivo com as cautelas que o caso requer.

Publique-se. Cumpra-se.

Perdizes - MG, 09 de Maio de 2022.

CONCEIÇÃO APARECIDA CUNHA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:E52FD8E3

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO DE CONTRATO ORIGEM: PROCESSO Nº 071/2022 MODALIDADE DISPENSA CHAMADA PUBLICA Nº 002/2022 OBJETO: Contratação de aquisição de itens da agricultura familiar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e acordo com a solicitação da Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer do Município de Perdizes – MG CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADOS: Cooperativa dos Agricultores Familiares de Uberlândia e Região, com preço total de R$ 110.208,00 (Cento e dez mil duzentos e oito reais); Sueli Abadia Francisco, com preço total de R$ 39.984,80 (Trinta e nove mil novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: da assinatura do contrato à 31/12/2022.

Perdizes MG, 09 de Maio de 2022

CONCEIÇÃO APARECIDA CUNHA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:47B0B3CA

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 072/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2022 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER E FRALDAS GERIÁTRICAS PARA FORNECIMENTO AOS IDOSOS, ACAMADOS E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DESTE EDITAL. O Prefeito do Município de Perdizes – MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 054/2022, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal Nº 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório às empresas ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA, CURURGICA UNIÃO LTDA e HIGOR SILVA CANEDO, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Perdizes MG, 02 de Maio de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:51C08018

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022 PROCESSO Nº 068/2022 OBJETO: Contratação de prestação de serviços de transporte escolar gratuito de alunos residentes na zona rural, por preço unitário por km rodado, nele incluídos todos os tributos, encargos, despesas indiretas e benefícios incluindo o fornecimento de veículos convencionais, abastecidos de combustível com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa, com um operador qualificado conforme legislação vigente, nas linhas conforme estabelecido no edital e seus anexos. A Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Turismo de Perdizes – MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 052/2022, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal Nº 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório ao Sr. Maria Antônia da Silva, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Perdizes MG, 25 de Abril de 2022.

CONCEIÇÃO APARECIDA CUNHA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:2F78C654

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ORIGEM: PROCESSO Nº 092/2022 – DISPENSA Nº 015/2022 OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MINI GERADOR DE AEROSSOL A FRIO UBV VEICULAR PARA CONTROLE DE VETORES DE ENDEMIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG; CONTRATADA: Agropecuária Boa Safra LTDA. PERÍODO DO CONTRATO: a iniciar-se a partir de sua data de assinatura, e findar-se no dia 31 de Dezembro de 2022; Valor Global de R$ R$ 17.490,00 (Dezessete mil quatrocentos e noventa reais) San Tiago da Costa Gondim Secretário Municipal de Saúde Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES MG.

Perdizes MG, 05 de Maio de 2022.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:A6FC2C1B

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO DE CONTRATO ORIGEM: PROCESSO Nº 100/2022 – DISPENSA Nº 018/2022 OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ICMS CULTURAL, ANO BASE 2022, EXERCÍCIO 2024, CONFORME LEI 18.030/2009, DELIBERAÇÃO ORMATIVA DO CONEP E PORTARIA DO IEPHA EM VIGOR, BEM COMO DEMAIS NORMAS DO PROGRAMA, ONFORME AS ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I, DESTE EDITAL. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG; CONTRATADA: Alexandre Borim – Arquitetura, Patrimônio e Fotografia PERÍODO DO CONTRATO: a iniciar-se a partir de sua data de assinatura, e findar-se no dia 31 de Dezembro de 2022; Valor Global de R$ R$ 17.300,00 (Dezessete mil e trezentos reais). Conceição Aparecida Cunha Alves Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG.

Perdizes - MG, 29 de Abril de 2022.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:990C6CBE

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO DE CONTRATO. ORIGEM: PROCESSO Nº 086/2022 – DISPENSA Nº 013/2022 OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PATRIMONIAL E DIFUSÃO CULTURAL – QUATRO III C, DO IEPHA ANO BASE 2022, EXERCÍCIO 2024, CONFORME LEI 18.030/2009, DELIBERAÇÃO NORMATIVA DO CONEP E PORTARIA DO IEPHA EM VIGOR, BEM COMO DEMAIS NORMAS DO PROGRAMA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I, DESTE EDITAL. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG; CONTRATADA: Bagagem Preservação Cultural LTDA PERÍODO DO CONTRATO: a iniciar-se no dia 13 de Abril de 2022 e findar-se no dia 31 de Dezembro de 2022; Valor Global de R$ 17.385,00 (Dezessete mil e trezentos e oitenta e cinco reais). Conceição Aparecida Cunha Alves Sec. Mun. de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG.

Perdizes MG, 13 de Abril de 2022.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:C13F419E

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 068/2022 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 052/2022 OBJETO: Contratação de prestação de serviços de transporte escolar gratuito de alunos residentes na zona rural, por preço unitário por km rodado, nele incluídos todos os tributos, encargos, despesas indiretas e benefícios incluindo o fornecimento de veículos convencionais, abastecidos de combustível

com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa, com um operador qualificado conforme legislação vigente, nas linhas conforme estabelecido no edital e seus anexos. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. CONTRATADOS: Maria Antônia da Silva, com o valor global de R$ 188.800,000 (Cento e oitenta e oito mil e oitocentos reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: Assinatura do contrato até 31 de dezembro 2022. Conceição Aparecida Cunha Alves Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES MG.

Perdizes MG, 25 de Abril de 2022.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR
Pregoeira

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:EF7F8EDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022 PROCESSO Nº 065/2022 OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 100 SACOS DE RAÇÃO DE 25 KG. PARA CÃES FILHOTES E ADULTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA REQUISITANTE, COM AS ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DESTE EDITAL. O Prefeito do Município de Perdizes – MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 049/2022, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal Nº 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à empresa Vet Agro Perdizes EIRELI de acordo com o descrito abaixo. Com este ato ficam convocados os proponentes vencedores para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Perdizes - MG, 09 de Maio de 2022

THAIS ALMEIDA FERREIRA DA CUNHA
Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:8DD43692

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG RATIFICAÇÃO DE DIPENSA PROCESSO Nº 098/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 017/2022 Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, nos termos e efeitos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, R A T I F I C O integralmente o processo de Dispensa de licitação que versa sobre A locação de um imóvel para instalação e funcionamento do Conselho Tutelar, localizado a Rua João Luciano Barbosa, n° 637, na cidade de Perdizes/MG, conforme matrícula nº 12.823 do CRI de Perdizes, em solicitação da Secretaria de Assistência Social, consubstanciada no presente instrumento, foi objeto de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente Processo n.º 098/2022 – Dispensa n.º 017/2022; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG, CONTRATADO: o Sr. Alcides Batista Alves Sobrinho, inscrito no CPF sob o n° 302.160.286-04, com sede na cidade de Perdizes – MG, com o valor a ser pago mensal de R$ 1.670,66 (Mil seiscentos e setenta reais e sessenta e seis centavos), sendo o valor global de R$ 20.047,92 (Vinte mil quarenta e sete reais e noventa e dois centavos). VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses. Após as anotações de praxe, ao arquivo com as cautelas que o caso requer.

Publique-se. Cumpra-se.

Perdizes - MG, 09 de Maio de 2022.

NEIVA APARECIDA DE SOUZA ASSUNÇÃO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:5C4F72A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 066/2022 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 050/2022 OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA EM LICITAÇÕES, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, COMPRAS, TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO REFERENTE AO ISS, ITR E OUTROS TRIBUTOS MUNICIPAIS E CONTROLE INTERNO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PERDIZES/MG, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES, DESCRIÇÕES E QUANTITATIVOS DO ANEXO I, DESTE EDITAL. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG. CONTRATADOS: Sergio Alves Borges, com o valor global de R$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: Assinatura do contrato até 02 de Maio de 2023. Antônio Roberto Bergamasco Prefeito Municipal Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES MG.

Perdizes MG, 02 de Maio de 2022.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR
Pregoeira

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:03EF3483

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 051/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2022 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTURAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA, SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PERDIZES/MG, COM AS ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I, DESTE EDITAL. O Prefeito do Município de Perdizes – MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2022, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal Nº 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório às empresas CONTRASTE PUBLICIDADE LTDA, HIGOR SILVA CANEDO, SERRANA VIÁRIA COMERCIO EIRELLI e VIA PARANÁ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de

contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Perdizes MG, 19 de Abril de 2022.

CEL. HAMILTON FIRMINO
Secretário Municipal de Industria e Comércio

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:D9F3D7A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
EXTRATO DE ARP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2022 PROCESSO Nº 072/2022 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 054/2022 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER E FRALDAS GERIÁTRICAS PARA FORNECIMENTO AOS IDOSOS, ACAMADOS E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DESTE EDITAL. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG. CONTRATADOS: ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA, com o valor global de R$ 153.150,00 (Cento e cinquenta e três mil cento e cinquenta reais); CIRURGICA UNIÃO, com o valor global de R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais); HIGOR SILVA CANEDO, com o valor global de R$ 74.400,00 (Setenta e quatro mil e quatrocentos reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data se sua publicação. Antônio Roberto Bergamasco Prefeito Municipal Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES MG.

Perdizes MG, 02 de Maio de 2022.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR
Pregoeira

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:FD3D04FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022 PROCESSO Nº 074/2022 OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAÇÃO DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PERDIZES/MG, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS INDICADAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DESTE EDITAL. O Prefeito do Município de Perdizes – MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2022, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal Nº 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à empresa Erik Eudes Azevedo Farias 48508445881, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Perdizes - MG, 09 de Maio de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:546CCDD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022 PROCESSO Nº 064/2022 OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento de tecidos e aviamentos, para atender as necessidades das secretarias do município, com as especificações no anexo I deste edital. O Prefeito do Município de Perdizes – MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 048/2022, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal Nº 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório às empresas CRISTIANO DONIZETE RIBEIRO 06046441676, MARCELO COSTA PEREIRA DA SILVA 06075586601, PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA e SILVENINA UNIFORMES LTDA, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato ficam convocados os proponentes vencedores para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Perdizes MG, 29 de Abril de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:0FB4B78A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE ARP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2022 PROCESSO Nº 051/2022 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 037/2022 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTURAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA, SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PERDIZES/MG, COM AS ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I, DESTE EDITAL. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG. CONTRATADOS: CONTRASTE PUBLICIDADE LTDA, com o valor global de R$ 234.240,00 (Duzentos e trinta e quatro mil e duzentos e quarenta reais); HIGOR SILVA CANEDO, com o valor global de R$ 11.324,00 (Onze mil trezentos e vinte e quatro reais); SERRANA VIARIA COMÉRCIO EIRELI, com o valor global de R$ 258.800,00 (Duzentos e cinquenta e oito mil e oitocentos reais); VIA PARANÁ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI, com o valor global de R$ 463.250,00 (Quatrocentos e sessenta e três mil duzentos e cinquenta reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data se sua publicação. Cel Hamilton Firmino Secretário Municipal de Indústria e Comércio Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES MG.

Perdizes MG, 10 de Novembro de 2021.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR
Pregoeira

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:4B8F2081

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 064/2022 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 048/2022 OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento de tecidos e aviamentos, para atender as necessidades das secretarias do município, com as especificações no anexo I deste edital. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG. CONTRATADOS: Cristiano Donizete Ribeiro 06046441676, com o valor global de R$ 21.242,80 (Vinte e um mil duzentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos). Marcelo Costa Pereira da Silva 06075586601, com o valor global de R$ 18.145,55 (Dezoito mil cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Pintando e Bordando Comércio LTDA, com o valor global de R$ 8.907,15 (Oito mil novecentos e sete reais e quinze centavos). Silvenina Uniformes LTDA, com o valor global de R$ 2.259,00 (Dois mil duzentos e cinquenta e nove reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: Assinatura do contrato até 31 de dezembro 2022. Antônio Roberto Bergamasco Prefeito Municipal Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES MG.

Perdizes MG, 29 de Abril de 2022.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR
Pregoeira

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:BABBADFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 065/2022 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 049/2022 OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 100 SACOS DE RAÇÃO DE 25 KG. PARA CÃES FILHOTES E ADULTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA REQUISITANTE, COM AS ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DESTE EDITAL. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG CONTRATADOS: Vet Agro Perdizes EIRELI, com o valor global de R$ 14.490,00 (Quatorze mil quatrocentos e noventa reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: Assinatura do contrato até 31 de dezembro 2022. Thais Almeida Ferreira da Cunha Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES MG.

Perdizes - MG, 09 de Maio de 2022

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR
Pregoeira

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:2A2665B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 047/2022 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 034/2022 OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ROLO COMPACTADOR DE UM CILINDRO COM PNEUS E COM KIT MULTI PATAS CORRUGADO (PÉ DE CARNEIRO OU KIT CASQUINHA), ZERO KM, ZERO HORAS, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2022/2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE PERDIZES/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DESDE EDITAL. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG. CONTRATADOS: Mason Equipamento LTDA, com o valor global de R$ 725.000,00 (Setecentos e vinte e cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: Assinatura do contrato até 31 de dezembro 2022. Kleber Flausino Dias Secretario Municipal de Transportes e Máquinas Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG.

Perdizes MG, 09 de Maio de 2022.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR
Pregoeira

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:45394854

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 074/2022 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 056/2022 OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAÇÃO DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PERDIZES/MG, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS INDICADAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DESTE EDITAL. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG. CONTRATADOS: Erik Eudes Azevedo Farias 48508445881, com o valor global de R$ 242.240,00 (Duzentos e quarenta e dois mil duzentos e quarenta reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: Assinatura do contrato até 31 de dezembro 2022.Antônio Roberto Bergamasco.

Perdizes MG, 09 de Maio de 2022.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR
Pregoeira

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:CE38B043

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO IV TERMO ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO – IV TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 006/2022. ORIGEM: PROCESSO Nº 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022. OBJETO: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a redução do valor unitário atual de R$ 8,17 (Oito reais e dezessete centavos) do Item 02 (Gasolina Comum), mantendo o equilíbrio inicial do contrato, conforme a alteração da Cláusula Segunda, que passará a ter a seguinte redação: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG CONTRATADO: Petrobom Ltda. Do Preço: O preço unitário do Item 02 (Gasolina Comum) passará o valor unitário para R$ 8,06 (Oito reais e seis centavos) o litro. Antônio Roberto Bergamasco Prefeito Municipal Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES MG.

Perdizes MG, 03 de Maio de 2022.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:3184F421

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO V TERMO ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO – V TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 186/2018. ORIGEM:

PROCESSO Nº 056/2018 – DISPENSA Nº 005/2018. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, do Contrato, conforme Processo Licitatório nº 056/2018, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG e a SRA. ILMA MARIA ROSA, em data de 09 de Abril de 2018 LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG LOCADOR: Ilma Maria Rosa PERÍODO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 08 de Abril de 2022 e término previsto em 08 de Abril de 2023. Antônio Roberto Bergamasco Prefeito Municipal Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG.

Perdizes MG, 07 de Abril de 2022.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:88B95804

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Homologação. Pregão Eletrônico Nº 045/2022. PROCESSO Nº 061/2022. OBJETO: A contratação de empresa especializada para aquisição de materiais como adesivos, banner, placas, faixas, silk screen e outros, para atender as necessidades das Secretarias requisitantes, com as especificações no anexo I deste edital. O Prefeito do Município de Perdizes – MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 045/2022, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal Nº 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis n.ºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à empresa 2L Comercial EIRELI, Marcelo Simoni, SD Comercial LTDA, Startar Comunicação LTDA, Ubercópias e Impressões LTDA e Walisson Fonseca Soares, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Perdizes - MG, 11 de Maio de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:D4C7FE56

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Contrato. Processo Nº 061/2022. Origem: Pregão Eletrônico Nº: 045/2022. OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento de materiais de papelaria e escritório, para atender as necessidades dos setores administrativos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Perdizes/MG no exercício de 2022, de acordo com a solicitação das Secretarias do Município, com as especificações no anexo I desde edital. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG Contratados: 2L Comercial EIRELI, com o valor global de R$ 67.705,00 (Sessenta e sete mil e setecentos e cinco reais); Marceli Simoni, com o valor global de R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais); SD Comercial LTDA, com o valor global de R$ 4.223,75 (Quatro mil duzentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos); Startar Comunicação LTDA, com o valor global de R$ 7.091,00 (Sete mil e noventa e um reais); Ubercópias e Impressões LTDA, com o valor global de R$ 15.941,50 (Quinze mil novecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos); Walisson Fonseca Soares, com o valor global de R$ 385.215,30 (Trezentos e oitenta e cinco mil duzentos e quinze reais e trinta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Assinatura do contrato até 31 de dezembro 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO -
Prefeito Municipal.

Perdizes - MG, 11 de Maio de 2022

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Pregoeira

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:115A5E77

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO I TERMO ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. EXTRATO – I TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 054/2022. ORIGEM: PROCESSO Nº 011/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é o reajuste dos preços relativos ao Contrato de Fornecimento de produtos nº 054/2022 celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA em data de 17 de Fevereiro de 2022, com alteração do valor inicial do contrato. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADO: Taquari Distribuidora de Laticínios LTDA – EPP DAS ALTERAÇÕES: O valor unitário do item do contrato será reajustado, sofrendo reequilíbrio econômico financeiro, passando o valor unitário de R$ 3,65 (Três reais e sessenta e cinco centavos) para R$ 4,50 (Quatro reais e cinquenta centavos).

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO -
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 25 de Abril de 2022.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS -
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:C40EDFBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO II TERMO ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato – II Termo Aditivo DE Contrato N° 256/2021. Origem: Processo Nº 104/2021 – Pregão Eletrônico Nº 071/2021. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Oitava - DO Prazo, do Contrato, conforme Processo licitatório nº 104/2021, celebrado entre o Município DE Perdizes - MG e a contratada, MG Comercial EIRELI - ME , em data de 16 de Novembro de 2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG Contratado: MG Comercial EIRELI – ME. Período DO Contrato: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 18 de Fevereiro de 2022 e término previsto em 31 de Março de 2022. Antônio Roberto Bergamasco - Prefeito Municipal.

Perdizes - MG, 17 de Fevereiro de 2022.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS -
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:69202455

SECRETARIA MUNICIPAL DE MAQUINAS E TRANSPORTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022

PROCESSO Nº 047/2022 OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ROLO COMPACTADOR DE UM CILINDRO COM PNEUS E COM KIT MULTI PATAS CORRUGADO (PÉ DE CARNEIRO OU KIT CASQUINHA), ZERO KM, ZERO HORAS, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2022/2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE PERDIZES/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DESDE EDITAL. O Prefeito do Município de Perdizes – MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2022, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal Nº 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à empresa Mason Equipamentos LTDA, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Perdizes - MG, 09 de Maio de 2022.

KLEBER FLAUSINO DIAS
Secretario Municipal de Transportes e Máquinas

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:0E7D3660

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG Extrato de Homologação Processo nº 007/2022 Concorrência nº 001/2022 Prefeitura Municipal de Perdizes - MG, Extrato de Homologação, Processo nº 007/2022 – Concorrência nº 001/2022, Objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE PERDIZES/MG, DE ACORDO COM PLANO DE AÇÃO Nº 09032021-009599/2021, PROGRAMA Nº 09032021 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL E PLANILHA ANEXOS. HOMOLOGA o julgamento da licitante em epigrafe nos termos da Ata de Proposta vencedora o licitante: Vecol Terraplenagem e Pavimentação LTDA, com o valor global de R$ 416.276,56 (Quatrocentos e dezesseis mil duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) conforme proposta apresentada.

Perdizes - MG, 27 de Abril de 2022,

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO,
Prefeito Municipal de Perdizes - MG.

Perdizes - MG, 27 de Abril de 2022.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:E315C638

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO DE CONTRATO. ORIGEM: PROCESSO Nº 007/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE PERDIZES/MG, DE ACORDO COM PLANO DE AÇÃO Nº 09032021-009599/2021, PROGRAMA Nº 09032021 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL E PLANILHA ANEXOS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADO: Vecol Terraplenagem e Pavimentação LTDA VALOR GLOBAL: com o valor R$ 416.276,56 (Quatrocentos e dezesseis mil duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). PERÍODO DO CONTRATO: da assinatura á 03 (três) meses.

Perdizes – MG, 27 de Abril de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:06A16163

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO I TERMO ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO – I TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 087/2021. ORIGEM: PROCESSO Nº 027/2021 – Pregão Presencial Nº 012/2021. OBJETO: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto acréscimo de quantitativos de 13,39% (Treze vírgula trinta e nove por cento) na prestação de serviço de remoção e assentamento de mataburros nas estradas vicinais do Município de Perdizes - MG e fabricação de guias de meio com sarjeta, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Transportes e Máquinas. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG CONTRATADO: Jadir Eurípedes Alves 66499216615 VALOR DO CONTRATO: O valor do contrato inicial de R$ 88.012,93 (Oitenta e oito mil doze reais e noventa e três centavos), acrescentará o valor de R$ 11.785,82 (Onze mil setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), passará para o valor global de R$ 99.798,76 (Noventa e nove mil setecentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos), nos termos do artigo 65, inciso I, b da Lei 8.666/93 e suas Alterações. Antônio Roberto Bergamasco Prefeito Municipal Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES MG.

Perdizes MG, 01 de Abril de 2022

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:AA6773E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA Nº 007/2022. A Prefeitura Municipal de Perdizes/MG, torna público a quem possa interessar, que esta aberta licitação modalidade CONCORRENCIA Nº 007/2022, constitui objeto da presente licitação: A contratação de empresa especializada em engenharia civil, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para continuação da construção do Centro Comunitário da Comunidade de Antinha, neste Município de Perdizes-MG, conforme previsto neste Edital e seus anexos. Abertura dos envelopes habilitação e proposta prevista para as **09:00** horas do dia **20/06/2022**. O Edital encontra-se no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br –

Perdizes MG, 12/05/2022.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS -
Presidente da Comissão Permanente Licitação.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:4965C36B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG RATIFICAÇÃO DE DIPENSA PROCESSO Nº 092/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2022 Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, nos termos e efeitos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, R A T I F I C O integralmente o processo de Dispensa de licitação que versa sobre a contratação de empresa para aquisição de 01 (um) mini gerador de aerossol a frio UBV veicular para controle de vetores de endemias para atender as necessidades da vigilância sanitária do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, consubstanciada no presente instrumento, foi objeto de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente Processo n.º 092/2022 – Dispensa nº 015/2022; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG, CONTRATADA: a Empresa Agropecuária Boa Safra LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 41.937.665/0001-03, representada por Sr. Ronaldo Alves Costa, inscrito no CPF sob o n° 194.368.406-59, com sede na cidade de Sete Lagoas – MG, sendo o valor global de R$ 17.490,00 (Dezessete mil quatrocentos e noventa reais). VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura vigorando ate o dia 31 de Dezembro de 2022 Após as anotações de praxe, ao arquivo com as cautelas que o caso requer.

Publique-se. Cumpra-se.

Perdizes - MG, 05 de Maio de 2022.

SAN TIAGO DA COSTA GONDIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:03B2B17F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG RATIFICAÇÃO DE DIPENSA PROCESSO Nº 093/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2022 Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, nos termos e efeitos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, R A T I F I C O integralmente o processo de Dispensa de licitação que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção no aparelho de raio-x, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, consubstanciada no presente instrumento, foi objeto de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente Processo n.º 093/2022 – Dispensa nº 016/2022; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG, CONTRATADA: Túlio Victor Ribeiro Moreira Junior, inscrito no CNPJ sob o n° 10.955.724/0001-42, com sede na cidade de Uberaba/ MG, com o valor global a ser pago de 17.487,00 (Dezessete mil e quatrocentos e oitenta e sete reais). VIGÊNCIA: Da assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2022. Após as anotações de praxe, ao arquivo com as cautelas que o caso requer.

Publique-se. Cumpra-se.

Perdizes - MG, 20 de Abril de 2022.

SAN TIAGO DA COSTA GONDIM
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:33B65593

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO DE CONTRATO ORIGEM: PROCESSO Nº 093/2022 – DISPENSA Nº 016/2022 OBJETO: a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção no aparelho de raio-x, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG; CONTRATADA: Túlio Victor Ribeiro Moreira Junior PERÍODO DO CONTRATO: a iniciar-se a partir de sua data de assinatura, e findar-se no dia 31 de Dezembro de 2022; Valor Global de R$ R$ 17.487,00 (Dezessete mil e quatrocentos e oitenta e sete reais). San Tiago da Costa Gondim Secretario Municipal de Saúde Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG.

Perdizes MG, 20 de ABRIL de 2022.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:63A77CD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO DE CONTRATO ORIGEM: PROCESSO Nº 098/2022 – DISPENSA Nº 017/2022 OBJETO: A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR, LOCALIZADO A RUA JOÃO LUCIANO BARBOSA, N° 637, NA CIDADE DE PERDIZES/MG, CONFORME MATRÍCULA Nº 12.823 DO CRI DE PERDIZES, EM SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG CONTRATADA: Alcides Batista Alves Sobrinho PERÍODO DO CONTRATO: 12 (Doze) meses Valor Global de R$ R$ 20.047,92 (Vinte mil quarenta e sete reais e noventa e dois centavos). Neiva Aparecida de Souza Assunção Secretaria Municipal de Assistência Social Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG.

Perdizes - MG, 09 de Maio de 2022.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:0B4965B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO I TERMO ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato – I Termo Aditivo de Contrato N° 085/2021 Origem: Processo Nº 032/2021 – Pregão Eletrônico Nº 011/2021. Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO, do Contrato, conforme Processo Licitatório nº 032/2021, celebrado entre o Município DE Perdizes - MG e Assetec Informática LTDA - ME, em data de 04 de Junho de 2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG Contratado: Assetec Informática LTDA – ME Período do Contrato: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 04 de Junho de 2022 e término previsto em 04 de Junho de 2023.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO -
Prefeito Municipal.

Perdizes - MG, 09 de Maio de 2022.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS -
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:2422FD97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 4.693/2022, DE 11 DE MAIO DE 2022. "ALTERA LOCADOR AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO ÀS FAMÍLIAS DESABRIGADAS." ANTONIO GABRIEL

DECRETO N.º 4.693/2022, DE 11 DE MAIO DE 2022.

"ALTERA LOCADOR AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO ÀS FAMÍLIAS DESABRIGADAS."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 8º, inciso XIX combinado com o Art. 71, inciso VII ambos da Lei Orgânica do Município de Perdões,

CONSIDERANDO, a vigência da lei Municipal n.º 2.644/2010 de 24.02.2010, regulamentada pelo Decreto n.º 2.502/2010 de 08.04.2010 que institui o "Auxilio Moradia" no Município de Perdões;

CONSIDERANDO, que a existência de família, que não dispõe de imóvel próprio em condições de moradia, haja vista encontrarem-se desabrigada em razão de remoção de área de risco, sem condições de retorno, assim definidas pela Defesa Civil Municipal, estando assim em situação de risco social conforme laudo Social da Secretaria Municipal de Bem Estar Social;

CONSIDERANDO, que a família contemplada possue renda familiar inferior a ½ salário mínimo per capta e não possuem outro imóvel residencial nesta região;

CONSIDERANDO, a existência de imóvel, nesta cidade de Perdões – MG, destinado a locação residencial e necessário ao cumprimento social do auxílio moradia a família necessitada, desabrigada e em situação de risco e vulnerabilidade social.

DECRETA:

Art. 1º: Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a pagar a partir de **01.05.2022 até 31/12/2022,** aluguel a seguinte família desabrigada no imóvel abaixo relacionado, a qual **ocorreu a mudança do locador**:

	Beneficiário	**Locador**	**Endereço**	**Valor da locação/Período**
01.	ANTONIO GABRIEL	LINDALVA RODRIGUES TEIXEIRA CAMPOS	Rua Custódia, 43 A, Vila Nova	R$ 450,00 **ATÉ 31/12/2022**
	CPF: 310.516.266-68	CPF: 287.084.746-72		

Art. 2º- Ao final do prazo estipulado para locação o Município se desobriga do encargo, sendo que os contratos de locação é responsabilidade dos locadores em firmar com os locatários desabrigados, **ficando o Município isento de quaisquer despesas que recaírem sobre o imóvel**, tais como conservação, limpeza e despesas provenientes de sua utilização sejam elas, ligação e consumo de luz, água e gás.

Parágrafo único– Poderá ocorrer à antecipação da vigência da locação residencial, no caso do beneficiário pelos alugueres pagos pelo Município, encontrem outro imóvel destinado a sua residência, venham a residir em outro município ou venham a serem beneficiados com residências ou lotes de Projeto Social destinadas as famílias desabrigadas.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 11 de maio de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A1FB461D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº96/2022 – DISPENSA 23/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES torna público que RATIFICOU, para fins do art. 75, II da Lei Federal nº14.133/21, o Procedimento Licitatório nº96/2022 – Dispensa 23/2022, que teve como contratado João Paulo Assis CPF:099.624.976-12, com sede na Rua Professor Portugal, 152, Bairro Centro**, Candeias MG**. Objeto: Contratação de empresa para reformular o projeto de estrutura metálica da quadra da Palestina. No valor de R$4.453,00.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7A3BD9C7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº51/2022 – DISPENSA 14/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES torna público que RATIFICOU, para fins do art. 75, II da Lei Federal nº14.133/21, o Procedimento Licitatório nº51/2022 – Dispensa 14/2022, que teve como contratado Marcos Antonio Caetano CPF:798.885.506-91, com sede na Rua Benjamim Constant, 241, Bairro Rosário**, Formiga MG**. Objeto: Prestação de serviço de diagnóstico situacional na Secretaria Municipal de Saúde de Perdões com foco na Santa Casa de Misericórdia de Perdões. No valor de R$17.900,00.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B11DA17B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 01/2022 - AO CONTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 8.526/2022 FIRMADO EM 02.03.2022 – CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA.

Termo Aditivo 01/2022 ao Contrato n.º 8.526/2022 de 02.03.2022, que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, CPF: 287.121.536-72, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, doravante denominado **MUNICÍPIO** do outro lado à empresa **CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA**, CNPJ: 05.359.481/0001-40, com sede na cidade de Juiz de Fora - MG, na Avenida Vereador Raymundo Hargreaves, 98, Bairro Fontesville, CEP 36083-770, tendo como representante legal a Sra. LARISSA COZANDEY PADILHA inscrito no CPF sob o nº 165.431.267-36, tendo-se em vista a variação do preço do combustível oriundo da política nacional de preços adotada pela União, que caracteriza fato príncipe nos termos do art. 65, II, d) da Lei 8.666/93, ajustam as partes da seguinte forma, a cláusula primeira do contrato n.º 8.526/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O valor do medicamento previsto na cláusula 5.0 do contrato ora aditado passa a vigorar nas seguintes condições abaixo:

"5.0 Os preços registrados são os seguintes:

Fornecedor: **CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA**

- Altera-se o valor do Dipirona 500mg – EMS, previsto neste instrumento para **R$ 0,19** (dezenove centavos).

Fundamentação legal:

- Altera-se o valor do produto licitado acima com fundamentos no Art.65, II (d) da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam, o qual passará a vigorar a partir de 06/05/2022.

Prefeitura Municipal de Perdões, 04 de maio de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Conexao Medica Comercial LTDA
LARISSA COZANDEY PADILHA

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:972D4803

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 12/2022 - AO CONTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 8.217/2021 FIRMADO EM 26.10.2021 – AUTOFAMA COMÉRCIO LTDA ME

Termo Aditivo 12/2022 ao Contrato n.º 8.217/2021 de 26.10.2021, que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, CPF: 287.121.536-72, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, doravante denominado **MUNICÍPIO** do outro lado à empresa **AUTOFAMA COMÉRCIO LTDA ME**, CNPJ: 00.670.120/0001-04, com sede em Perdões - MG, na Av. Guajajaras, 55, Bairro São Francisco, tendo como representante legal o Sr. Samuel Antônio Marques de Almeida, CPF: 084.168.476-65, tendo-se em vista a variação do preço do combustível oriundo da política nacional de preços adotada pela União, que caracteriza fato príncipe nos termos do art. 65, II, d) da Lei 8.666/93, ajustam as partes da seguinte forma, a cláusula primeira do contrato n.º 8.217/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
O valor dos combustíveis previsto na cláusula 4.1 do contrato ora aditado passa a vigorar nas seguintes condições abaixo:
"4.1 Os preços registrados são os seguintes:

Fornecedor: **AUTOFAMA COMÉRCIO LTDA ME**
- Altera-se o valor do litro da Gasolina Comum, previsto neste instrumento para **R$ 7,72** (sete reais e setenta e dois centavos).
Fundamentação legal:
- Altera-se o valor do produto licitado acima com fundamentos no Art.65, II (d) da lei 8.666/93 e de acordo com anúncios de reajustes feitos pela PETROBRAS diariamente devido à crise mundial.

CLÁUSULA SEGUNDA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam, o qual passará a vigorar a partir de 27/04/2022.

Prefeitura Municipal de Perdões, 26 de abril de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Autofama Comércio LTDA ME
SAMUEL ANTÔNIO MARQUES DE ALMEIDA

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:24C9BC6B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO DE 01/2022 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 6.445/2018 – CELEBRADO EM 26/11/2018, PREGÃO 106/2018 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A FIRMA LUIZ PAULO FERREIRA TEODORO

Termo Aditivo 01/2022 que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE PERDÕES,** empresa pública de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n º 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça. 1.º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Praça Zoroastro Alvarenga, nº 12, Bairro Centro, a seguir denominado**MUNICÍPIO**e de outro lado afirma **LUIZ PAULO FERREIRA TEODORO** inscrita no CNPJ sob o nº 21.837.382/0001-82 com sede na cidade Perdões - MG, na Rua Joaquim Murtinho, nº 16, Várzea de Cima, CEP: 37.260-000 doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e contratado o que se segue:

Considerando a possibilidade jurídica de prorrogação destes instrumentos contratuais com fulcro no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando que no Termo Aditivo 01/2021 houve apenas a prorrogação do prazo de validade do contrato de prestação de serviço, não havendo o reequilíbrio financeiro nos últimos 12 meses.

Considerando a possibilidade jurídica de se atualizar o valor contratação com base acumulada na INPC os últimos 12 meses, no índice de 9,85%.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO, E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

O Município majorará o valor do contrato, a fim de reequilíbrio econômico-financeiro com base no INPC, sendo 9,85% sobre o valor do contrato de R$ 157.939,14 (cento e cinquenta e sete mil e novecentos e trinta e nove reais e quatorze centavos) anual, majorando o valor contratual para R$ 173.499,88 (cento e setenta e três mil e quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos) anual, com fundamento na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA –DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se a presente alteração das disposições contratuais em que foi obtido um acordo com o contratado em majoração de 9,85% (nove inteiros e oitenta e sete décimos por cento) sobre o índice acumulado do INPC deste período ao teor da alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA– das demais disposições contratuais:

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Perdões, 05 de maio de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

LUIZ PAULO FERREIRA TEODORO
Representante Legal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:756A8938

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 01/2022 - AO CONTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 8.151/2021 FIRMADO EM 21.09.2021 – OB ALVARENGA TRANSPORTES

Termo Aditivo 01/2022 ao Contrato n.º 8.151/2021 de 21.09.2021, que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, CPF: 287.121.536-72, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, doravante denominado **MUNICÍPIO** do outro lado à empresa **OB ALVARENGA TRANSPORTES**, CNPJ/MF nº 34.280.147/0001-02, com sede em Cana Verde - MG, na Praça Governador Magalhães Pinto, 185, Bairro Centro, tendo como representante legal o Sr. Olímpio Bruno Alvarenga, CPF: 066.235.766-30, tendo-se em vista a variação do preço do combustível oriundo da política nacional de preços adotada pela União, que caracteriza fato príncipe nos termos do art. 65, II, d) da Lei 8.666/93, ajustam as partes da seguinte forma, a cláusula primeira do contrato n.º 8.151/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O valor dos combustíveis previsto na cláusula 4.1 do contrato ora aditado passa a vigorar nas seguintes condições abaixo:

"4.1 Os preços registrados são os seguintes:

Fornecedor: **OB ALVARENGA TRANSPORTES**

- Altera-se o valor da Batata Grande – Inglesa 1KG, previsto neste instrumento para **R$ 5,40** (cinco reais e quarenta centavos);
- Altera-se o valor da Cebola – 1KG, previsto neste instrumento para **R$ 4,99** (quatro reais e noventa e nove centavos);
- Altera-se o valor do Tomate – Italiano/Andrea – 1KG, previsto neste instrumento para **R$ 10,50** (dez reais e cinquenta centavos);
- Altera-se o valor da Cenoura – 2A, previsto neste instrumento para **R$ 9,00** (nove reais).

Fundamentação legal:

- Altera-se o valor do produto licitado acima com fundamentos no Art.65, II (d) da lei 8.666/93 e de acordo com anúncios de reajustes feitos diariamente devido à crise causada pela pandemia do coronavírus - Covid-19.

CLÁUSULA SEGUNDA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam, o qual passará a vigorar a partir de 08/04/2022.

Prefeitura Municipal de Perdões, 07 de abril de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

OB Alvarenga Transportes
OLÍMPIO BRUNO ALVARENGA

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0BA33F2F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº. 3.317 DE 11 DE MAIO DE 2022 INSTITUI O SELO EMPRESA AMIGA DA MULHER ÀS EMPRESAS QUE CUMPRIREM METAS DE VALORIZAÇÃO A PLENA VIVÊNCIA DA MULHER NO AMBIENTE DE TRABALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº. 3.317 DE 11 DE MAIO DE 2022

INSTITUI O SELO EMPRESA AMIGA DA MULHER ÀS EMPRESAS QUE CUMPRIREM METAS DE VALORIZAÇÃO A PLENA VIVÊNCIA DA MULHER NO AMBIENTE DE TRABALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Município de Perdões, por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal **APROVOU**, e eu, Hamilton Resende Filho, **SANCIONO** a presente Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Selo Empresa Amiga da Mulher às empresas que cumprirem metas de valorização a plena vivência da mulher no ambiente de trabalho com o objetivo de premiar práticas relacionadas a políticas para mulheres, desenvolvidas por empresas privadas, no âmbito do município de Perdões.

Art. 2º - O Selo Empresa Amiga da Mulher será concedido em três categorias distintas - bronze, prata ou ouro - com observância aos critérios previstos nesta lei, às empresas privadas que cumpram um, dois ou os três eixos que assegurem a plena vivência das mulheres no ambiente de trabalho:

I - Igualdade de oportunidades: buscar assegurar planos de carreira com maior transparência e oferecendo oportunidades equivalentes, inclusive salariais, entre homens e mulheres no crescimento profissional.

II - Igualdade entre gêneros: comprovação de medidas de apoio a mulheres e homens que demandem necessidades especiais de cuidados a uma criança nos primeiros anos de vida, tais quais: oferecimento de fraldário feminino e masculino, de creche ou auxílio creche, de sala de amamentação e concessão a seus funcionários de licença paternidade por período superior ao estipulado no art. 10º, §1º da ADCT.

III - Eliminação da discriminação: comprovação de boas práticas de combate e prevenção ao machismo, racismo, homofobia, misognia e assédio sexual ou moral no ambiente de trabalho.

Art. 3º - O Selo Empresa Amiga da Mulher será categorizado conforme o cumprimento das medidas escritas no art. 2º, nos moldes seguintes:

§1º - Cumprimento de pelo menos um dos incisos do artigo 2º para receber o Selo Empresa Amiga da Mulher da categoria Bronze.

§2º - Cumprimento de pelo menos dois dos incisos do artigo 2º para receber o Selo Empresa Amiga da Mulher da categoria Prata;

§3º - Cumprimento de todos os incisos do artigo 2º para receber o Selo Empresa Amiga da Mulher da categoria Ouro;

Art. 4º - A empresa interessada deverá comprovar regularidade fiscal por meio de certidões emitidas pelas esferas competentes.

Art. 5º - A empresa poderá utilizar o selo Empresa Amiga da Mulher em sua logomarca, produtos e material publicitário.

Parágrafo único. O relatório e demais dados de mensuração de impacto do programa deverão estar disponíveis para consulta pública nas plataformas digitais da Prefeitura e da empresa aderente ao Selo.

Art. 6º - O Poder Executivo procederá à regulamentação desta Lei, naquilo que couber.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 11 de maio de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Lei oriunda do Projeto de Lei nº 12/2022 de autoria da Vereadora Gisela Silva Pereira.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:DA984883

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATORIO 012/2021
TOMADA DE PREÇOS 001/2021

Constitui objeto deste instrumento a adequação dos quantitativos e valores do contrato inicial para execução de obra de reforma do predio da Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova/MG e Policlinica Mucipal de Piedade de Ponte Nova/MG através da linha de financiamento BDMG MUNICÍPIOS 2019 - BDMG CIDADES.

Valor do Aditivo: R$82.379,85
Novo Valor do Contrato: R$348.024,57.

ANTONIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:19547BDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N° 1928/2022

Denomina "Praça Doraci Ferreira de Oliveira" e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica denominada de "PRAÇA DORACI FERREIRA DE OLIVEIRA (DORACI CORAÇÃO) ", a praça localizada na Comunidade do Carioca, latitude 20º37'12.26"S e longitude 43º15'31.75"O, conforme mapa anexo.
Art. 2º. Fica o Senhor Prefeito do Município de Piranga autorizado a determinar ao órgão competente da Municipalidade que proceda a confecção e posterior afixação da placa alusiva à denominação prevista no artigo anterior.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 12 de maio de 2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:EA85DB54

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N° 1929/2022

Atribui Denominação a Logradouro Público - Rua - Providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:
Art. 1º - A viela localizada no Bairro Vila do Carmo nesta cidade, iniciando na rua Girassol entre os números 55 e 65, e seu termino na rua Vitória entre os números 160 e 164 passa se denominar-se "Viela dos Profetas".

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a instalação de placa indicativa no local, além de providenciar a comunicação das denominações junto aos órgãos públicos municipais, estaduais e federais.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 12 de maio de 2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:CE3DE437

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N° 1930/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Crédito Adicional Tipo Suplementar Novo Elemento, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) ao orçamento vigente, ano base 2022 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade Suplementar Novo Elemento no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2022, no importe de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2022.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
Unidade 07 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2.07.01.17.511.0022.1.0022-181 - 4.4.90.51.00 CAPTAÇÃO. ADUÇÃO RESERVAÇÃO TRAT. DIST. DE ÁGUA - - - - - - - - R$ 200.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 200.000,00
Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - - - - - R$ 200.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - R$ 200.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - R$ 200.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - **R$ 200.000,00**

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 12 de maio de 2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:379E19E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N° 1931/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Crédito Adicional Tipo Suplementar Novo Elemento, no valor R$ 1.142.751,55 (um milhão cento e quarenta e dois mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) ao orçamento vigente, ano base 2022 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade Suplementar Novo Elemento no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2022, no importe de **R$ 1.142.751,55 (um milhão cento e quarenta e dois mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2022.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2.04.01.12.361.0002.2.0023-206 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - - - - - - - - - R$ 892.751,55
Total da Sub-Unidade 01- - - - - - - - -- - R$ 892.751,55
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - R$ 892.751,55
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 06 - BLOCO - INVESTIMENTO

2.06.06.10.301.0210.1.0009-264 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE - - - - - - R$ 200.000,00
Total da Sub-Unidade 06 - - - - - - - R$ 200.000,00
Total da Unidade 06 - - - - - - - - - R$ 200.000,00
Unidade 07 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2.07.01.17.511.0022.1.0022-200 - 4.4.90.51.00 CAPTAÇÃO. ADUÇÃO RESERVAÇÃO TRAT. DIST. DE ÁGUA - - -- R$ 50.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - -- - - - - - R$ 50.000,00
Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - - R$ 50.000,00

Total da Instituição 02 - - - - R$ 1.142.751,55
Total Geral Acrescido - - - - - - - R$ 1.142.751,55

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Total Geral Superávit Anulado- - - - - - R$ 1.142.751,55

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 12 de maio de 2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:B80D28BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N° 1932/2022

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PIRANGA - MG A CONTRATAR COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – BDMG, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito até o montante de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinadas ao financiamento de unidades habitacionais a serem construídas e posteriormente doadas aos atingidos por desastres naturais e da infraestrutura para urbanização da área de construção destas moradias, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.
Art. 2º - Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.
Parágrafo Único - As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vier a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.
Art. 3º - O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG como seu mandatário, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no *caput* do artigo segundo, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o artigo primeiro.
Parágrafo Único - Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.
Art. 4º - Fica o Município autorizado a:
participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei.
aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas do BDMG referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento.
abrir conta bancária vinculada ao contrato de financiamento, no Banco, destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato.
aceitar o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.
Art. 5º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.
Art. 6º - Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.
Art. 7º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 12 de maio de 2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:C44D5AB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N° 1933/2022

Insere no orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s):
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
Unidade 07 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2.07.01.16.482.0018.1.0182-190 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO/REFORMA DE HABITAÇÕES POPULARES - - - - - R$ 1.000.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 1.000.000,00
Total da Unidade 07 - - - - - - - R$ 1.000.000,00
Total da Instituição 02 - - R$ 1.000.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - R$ 1.000.000,00
Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: OPERAÇÃO DE CRÉDITO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Total Geral Anulado - - - - - - R$ 0,00
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 12 de maio de 2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:9514CE11

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N° 1934/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Crédito Adicional Tipo Especial, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) ao orçamento vigente, ano base 2022 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade Suplementar Novo Elemento no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2021, no importe de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2022.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
Unidade 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04 – ADMINISTRAÇÃO
04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.001 - ADMINISTRAÇÃO MODERNA E TRANSPARENTE UM NOVO TEMPO
04.122.001.2.0199 - MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO CODAP
3.1.71.70.00-100 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO- - - - - - - - - - - R$ 9.512,00
3.3.71.70.00-100 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - - - - - - - - - - - R$ 9.632,00
4.4.71.70.00-100 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - - - - - - - - - R$ 856,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - R$ 20.000,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - R$ 20.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - R$ 20.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - R$ 20.000,00
Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
Unidade 03 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04 – ADMINISTRAÇÃO
04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.001 - ADMINISTRAÇÃO MODERNA E TRANSPARENTE UM NOVO TEMPO
04.122.001.2.0016 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA
3.3.90.39.00-100 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - - - - - R$ 20.000,00
Total da Sub-Unidade 01- - - - - - - - - - R$ 20.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - R$ 20.000,00
Total da Instituição - - - - - - - - - - - - - R$ 20.000,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - R$ 20.000,00
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 12 de maio de 2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:0978E3EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ATO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 013/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta, transporte e destinação final de lixo, resíduos volumosos, resíduos de poda e resíduos da construção civil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPETINGA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores;
CONSIDERANDO que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF;
CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;
CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

RESOLVE,

REVOGAR, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2022 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 013/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada nos serviços de coleta, transporte e destinação final de lixo, resíduos volumosos, resíduos de poda e resíduos da construção civil, com fulcro Leis Federais nº 8.666/93 (Licitações) e 10.520/02 (Lei instituiu o Pregão como modalidade de licitação), e demais alterações posteriores, em especial o "caput" do Art. 49, Lei 8.666/93.

Encaminhe o presente termo de revogação à Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de apoio para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis

Pirapetinga, 12 de Maio de 2022.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:1486E715

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA/FUMSP - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA - Processo de Licitação nº 040/2022. Dispensa de Licitação 035/2022. Justificativa: art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93. **Favorecido** Casa de Caridade de Muriaé- Hospital São Paulo e Angioservice Serviços de Hemodinamica LTDA. **Valor Total:** R$ 1.800,00. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00.3.01.00.10.302.0008.2.0102. 10/05/2022.

CARINA DUARTE INOCÊNCIO –
Presidente da Comissão de Licitação.

LARISSA ARLEU GOMES GARCIA –
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Talita Vicente de Souza
Código Identificador:AE88C56F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA/FUMSP - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA - Processo de Licitação nº 041/2022. Dispensa de Licitação 036/2022. Justificativa: art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93. **Favorecido** Casa de Caridade de Muriaé- Hospital São Paulo e Angioservice Serviços de Hemodinamica LTDA. **Valor**

Total: R$ 1.500,00. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00.3.01.00.10.302.0008.2.0102. 11/05/2022.

CARINA DUARTE INOCÊNCIO –
Presidente da Comissão de Licitação.

LARISSA ARLEU GOMES GARCIA –
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Talita Vicente de Souza
Código Identificador:BBC21958

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO –PAL – 030/2018 – PREGÃO_014/2018
CONTRATO Nº 081/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui.
Contratado: **COLEN E COLEN MEDICOS ASSOCIADOS LTDA**
Objeto: Em decorrência do interesse público em realizar aditivo de valor referente ao objeto contratual e que se viu previsto na cláusula quinta do contrato originário, as partes resolvem por aditar o prazo de vigência do contrato pelo período compreendido entre 30/04/2022 a 30/04/2023.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:F682FD0D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO– PAL – 030/2018 – PREGÃO_014/2018
CONTRATO Nº 085/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui.
Contratado: **EDSON CESAR PEREIRA FERREIRA -ME**
Objeto: Em decorrência do interesse público em realizar aditivo de valor referente ao objeto contratual e que se viu previsto na cláusula quinta do contrato originário, as partes resolvem por aditar o prazo de vigência do contrato pelo período compreendido entre 30/04/2022 a 30/04/2023.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:5C292301

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO
QUINTO TERMO ADITIVO– PAL – 030/2018 – PREGÃO_014/2018
CONTRATO Nº 079/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui.
Contratado: **LINFA GERAIS ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA-ME**
Objeto: Em decorrência do interesse público em realizar aditivo de valor referente ao objeto contratual e que se viu previsto na cláusula quinta do contrato originário, as partes resolvem por aditar o prazo de vigência do contrato pelo período compreendido entre 30/04/2022 a 30/04/2023.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:133F0BD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0186/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000117/22 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0060/22
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADE DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DURANTE O ANO DE 2022
Contratado: HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE - EPP. Valor global estimado de R$ 84.716,87. Data da assinatura: 11/05/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:0A8A16A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0187/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000117/22 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0060/22
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADE DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DURANTE O ANO DE 2022
Contratado: ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS. Valor global estimado de R$ 15.968,00. Data da assinatura: 11/05/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:87395725

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0188/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000117/22 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0060/22
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADE DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DURANTE O ANO DE 2022
Contratado: BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI. Valor global estimado de R$ 115.644,46. Data da assinatura: 11/05/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:EAEED7B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0189/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000117/22 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0060/22
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADE DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DURANTE O ANO DE 2022
Contratado: ZOOM COMERCIAL EIRELI. Valor global estimado de R$ 14.338,00. Data da assinatura: 11/05/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:D78A3D5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0190/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000117/22 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0060/22
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADE DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DURANTE O ANO DE 2022
Contratado: GL COMERCIO EM GERAL LTDA. Valor global estimado de R$ 31.127,70. Data da assinatura: 11/05/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:5E091AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0191/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000117/22 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0060/22
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADE DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DURANTE O ANO DE 2022
Contratado: COMERCIAL JOAO OLINTO ALVES FILHO LTDA. Valor global estimado de R$ 193.757,28. Data da assinatura: 11/05/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:C5C6B708

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0192/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000117/22 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0060/22
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADE DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DURANTE O ANO DE 2022
Contratado: FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA. Valor global estimado de R$ 67.757,20. Data da assinatura: 11/05/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:32FDEEB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO Nº 72/2022

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 133/2022, Pregão Eletrônico nº 72/2022, tendo como objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS NA SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, DURANTE O ANO DE 2022, CONFORME DESCRITO NO EDITAL.** A data de abertura deste certame será dia 31 de MAIO de 2022, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:698918FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0193/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000123/22 - PREGÃO ELETRÔNICO n° 0064/22
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MONTAGEM DE ESTRUTURAS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA O EVENTO 35º ENCONTRO DE CARREIROS DE POÇO FUNDO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL

Contratado: JOAO ACASSIO BATISTA EIRELI. Valor global estimado de R$ 112.000,00. Data da assinatura: 12/05/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 01/06/2022. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02040813.392.2003.2030.00003.3.90.39.00 F425

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:6C84709F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 10/2022
Processo Licitatório nº 277/2021
Ata de registro de preços nº: 15/2022
Empresa: SEBASTIAO GASPAR CELESTINO
Objeto: Apostila o contrato supra epigrafado, conforme decisão do TCU nos acórdãos 976/2005 e 1.108/2005, repassando um reajuste do preço convencionado no processo, no mesmo percentual, passando o item nº 3 do anexo I para o valor de R$ 7,35.

Data: 12 de maio de 2022

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:42C3968B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA (CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO)

Processo Administrativo: Portaria nº 4.082/2021

Ementa da decisão: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PORTARIA Nº 4.082/2021. PACIENTE DO TFD. PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AOS GASTOS COM ADIANTAMENTO DE VERBA PARA CUSTEIO DE DESPESAS COM TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL. SOLICITADA APURAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE GASTOS E SUPOSTO ABUSO DO ERÁRIO PÚBLICO.

I - Relatório
Trata-se de Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 4.082 de 1º de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 03 de setembro de 2021, Edição 3087, que tem por objeto *"o Comunicado Interno exarado pela Secretária Municipal de Saúde referente à paciente Sra. R. do C. R, que realiza prestação de contas referente aos gastos com adiantamento de verba para custeio de despesas com transporte, alimentação e hospedagem, conforme determinação judicial, solicitando para que seja apurado sua comprovação de gastos e suposto abuso do erário público; o Comunicado Interno exarado pela Procuradoria-Geral do Município, que determinou a averiguação dos gastos contraídos pela paciente, mediante procedimento, que assegure o contraditório e a ampla defesa, e se for o caso, determinar a restituição dos valores recebidos por ela indevidamente*;"
Verifica-se que a Comissão Processante empreendeu seus trabalhos nos estritos termos e notadamente no que se refere ao devido processo legal.

A Secretaria Municipal de Saúde remeteu a Controladoria o Comunicado Interno nº 158/2021 – AJ/SMS/PA, onde diz que:
"A paciente Renata do Couto Rosa realiza prestação de contas referente aos gastos com adiantamento de verba para custeio das despesas com transporte, alimentação e hospedagem, conforme determinado em processo judicial. A paciente já fora orientada por esta Secretaria quanto à comprovação de gastos e suposto abuso ao erário público."

"Foi enviado Comunicado Interno à Procuradoria-Geral do Município que recomendou a averiguação dos gastos contraídos pela paciente, com auxilio da Controladoria-Geral do Município, mediante a instauração de procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, para apurar o ocorrido e determinar em decisão motivada, se for o caso, a restituição dos valores recebidos por ela indevidamente."

Vale ressaltar que na Ação Civil Pública nº 00575549-06.2010.8.13.0525, o Ministério Público de Minas Gerais solicitou em sede de antecipação de tutela que o Município de Pouso Alegre, custeasse as despesas de transporte, alimentação e hospedagem da Renata do Couto Rosa, enquanto durasse seu tratamento na cidade de São Paulo/SP. Foi deferida a tutela nos seguintes termos:
Posto isso, com amparo no art. 196, da Constituição Federal e art. 273 do CPC, defiro a tutela antecipada, **para determinar ao Município de Pouso Alegre, promova o custeamento das despesas e transporte, alimentação e hospedagem da doente Renata do Couto Rosa e seu acompanhante**, se necessário e recomendado pelo médico assistente, enquanto durar o seu tratamento na cidade de São Paulo/SP.

Ao final o MM. Juiz da 2 ª Vara Cível da Comarca de Pouso Alegre manteve a liminar e julgou procedente o pedido, sob pena de multa diária.
Considerando que a Administração Municipal não pode contrair despesas se não autorizada em lei, contrato ou decisão judicial, esta vem cumprindo o seu dever perante a esta determinação.
É o relatório. Passo a decidir.
II. Fundamentação
Diante disso e em conformidade com a recomendação exarada pela Procuradoria-Geral do Município, esta Controladoria-Geral do Município, mediante a instauração deste procedimento, verificou os gastos contraídos pela paciente Renata do Couto.
Foram solicitadas cópias das prestações de contas da referida paciente e realizada análise por amostragem. Com isso pode-se perceber inconsistências como:
Nas primeiras prestações de contas foram anexados comprovantes de exames e consultas médicas.
Compras de chocolates, balas, chicletes.
Recibos de táxis incompletos, sem itinerários, sem placa do veículo e sem data.
Recibos de abastecimentos ilegíveis, escritos à mão, sem dados do veículo.
Vários comprovantes de supermercado e farmácia ilegíveis.
Não há nos autos receitas em nome da paciente para os medicamentos adquiridos, nem mesmo para os controlados.
Aquisições em farmácia de produtos supérfluos tais como: xampu infantil, esponja Nemo, bala Fini, sabonete líquido infantil, lenço umedecido.
Com isso, a paciente Renata Couto, foi convidada a prestar esclarecimentos sobre estas ocorrências, onde a mesma trouxe que:
" que não vai no carro do TFD, e sim em carro particular por causa da imunidade, que não pode estar sem acompanhante nas viagens até São Paulo, que isto é recomendação médica, que não é viável ir em carro de TFD porque era um micro-ônibus e com pessoas que tem outras enfermidades e por isso tem reserva em usar esse transporte, que foi citado que agora é um carro menor com outro paciente, a depoente disse que teria que ver com o médico dela, que normalmente o acompanhante da depoente é o marido ou uma amiga que vão dirigindo o carro, que ficou assustada quanto questionada consumo de cerveja em uma das prestações de contas e que o marido da mesma bebe, que tudo o que comprou à época do transplante tudo que foi solicitado pelo médico, que foi apresentada para a depoente as fls. 211 dos autos onde está o cupom fiscal constando a aquisição de cerveja e disse que cerveja não tem lógica e que ninguém bebe na casa da

depoente e que tivesse comprado é lógico que não iria colocar na prestação de contas, que se tiver como corrigir a depoente se compromete em devolver o valor ao Município, que quanto a declaração de abastecimento constante na fl. 226, acredita que foi quando perdeu a documentação e deve ser o motivo, que as vezes o posto não da a nota fiscal, que segura a notinha para fazer a prestação de contas porque precisa ficar com dinheiro para que isso caso precise ir e ter passado mal, por exemplo, que por isso passa meses para prestar contas, que se prestar contas o dinheiro não fica na conta da depoente recebe salário mínimo e o esposo ganha mil e quinhentos reais e tem quatro filhos. Que o valor não da para fazer reserva para o tratamento , que foi orientado para depoente a questão de disponibilizar um carro para o TFD, que com isso não tem que prestar contas de combustível e pedágios por exemplo, que o carro pega e deixa paciente em casa, que sempre o marido precisa ter como acompanhante, que não tem como prever quando vai e está bem e quando vai e precisa ficar internada, que mesmo sendo um paciente apenas no carro do TFD ainda assim é preocupante para depoente, que a consulta realizada em São Paulo é na Clínica particular do médico e não no hospital, pois mesmo foi desligado da equipe do hospital onde foi realizado o transplante, por isso tem que continuar o tratamento com o mesmo médico, que a consulta é em torno de oitocentos reais e para convênio da depoente sai por centro e trinta e oito reais, que grande parte do tratamento é feito pelo convenio da depoente, que a depoente menciona a questão da comida, ela não ode comer em qualquer lugar, que não pode comer uma comida que foi feita naquele momento, que te, que ser comida preparada na hora, que tem uma lista no transplante que não pode comer dentre elas cita que não pode comer em lugar " sem nome", por isso o gasto no Burger King, Mc Donald´s, dentre outros, que isto não é para a depoente e sim para todos os paciente, que quando fazia pedido nesses lugares, o marido a buscar ou pedia para que entregasse antes de trinta minutos, que a alimentação no hospital era para a depoente e não para o acompanhante, que toma muito refrigerante e o médico pediu para parar e o médico pediu também para consumir bastante sorvete, que nuca foi orientada pela Prefeitura no que gastar, que o promotor disse que era para ser gasto no que fosse preciso de acordo com as necessidades."

O Sr. Leandro Gonçalves, liquidante na época, foi convidado a prestar esclarecimentos sobre estas ocorrências, onde a mesma trouxe que:
"Disse que algumas prestações de contas o depoente analisou e outras, encaminhou direto para a Secretaria de Finanças, que não se lembra de ter colocado ressaltas na prestação de contas, que a prestação de contas era uma das atribuições do depoente porque na época era liquidante, que na época tinha que disponibilizar o tratamento e ao analisar a prestação de contas via que tinha alguns itens estranhos, tais como esmalte, por exemplo, que ao que lembra orientou a Sra. Renata do Couto por telefone sobre o que poderia ser gasto, que a Sra. Renata do Couto achava que o dinheiro era dela e ela gastava como bem entendesse, que acredita que foi feito um documento da Secretaria de Saúde pudesse se respaldar, que alguns itens de beleza ou Burger King não era adequado à destinação do recurso, que na época em que o depoente estava na qualidade de liquidante apenas o mesmo era que olhava a prestação de contas, que essa análise era feita em comum com a Secretaria de Saúde, que não se lembra de se isto foi comunicado ao Ministério Público, que nas prestações de contas sempre apareciam algum gasto que chamava a atenção, que o depoente analisava o gasto em si e não os itens individualmente, que acha que não teve uma conversa direta com Renata vez que ela apenas deixava a prestação de contas e ia embora, que posteriormente solicitava para corrigir algum documento tal como nota fiscal de combustível, que modo geral Renata dizia que tudo era para custear o tratamento, que apresentava atestados de comparecimento e em cima deste atestado comparava a questão de abastecimentos e pedágios, que acredita que estes documentos eram apresentados, que se lembra de um tempo que Renata ficou hospedada em São Paulo ao que acredita por conta da pandemia, que não se lembra da sentença se nesta comtemplava o transporte pelo TFD, que Renata dizia que sua doença era autoimune e por isto não podia ir com mais pacientes no mesmo carro, que Renata foi questionada e sempre dizia que era por conta do tratamento como ela tinha uma sentença a Secretaria de Saúde para evitar mais desgastes acabava cedendo para que a Renata fosse em seu próprio carro, que acredita que o filho de Renata era o seu doador e que o marido, segundo o depoente, era o acompanhante, que teve caso de sua prestação de contas aparecer consumo com cerveja por exemplo, que esse consumo pode ter sido feito pelo acompanhante vez que a Renata por conta do tratamento não poderia fazer consumo de bebida alcóolica, que não se lembra se na sentença aparecia um valor específico, que na sentença ficou geral e que precisava haver uma delimitação, que se ela ficar internada por exemplo, não há gasto com alimentação."

Vale observar, que a Secretaria Municipal de Saúde, deve ser mais rigorosa na análise das prestações de contas, sempre fazendo ressalvas quando se fizer necessário.

III- Conclusão

Ante todo o exposto, acolho as recomendações exaradas pela Comissão processante e determino o que se segue:

Que a Secretaria Municipal de Saúde, analise todas as prestações de contas de forma rigorosa, sem aceitar abusos, irregularidades e que os excessos não sejam considerados, sempre devolvendo e orientando o paciente.

Que a Secretaria Municipal de Saúde, rejeite as prestações de contas e demais notas ficais ilegíveis ou que contenha itens abusivos.

Que a paciente Renata do Couto, seja devidamente orientada e que todo pedido de cosmético específico e remédios controlados, sempre venham acompanhados de receita médica, que as notas fiscais sejam apresentadas de forma legível e nítida e dentro do prazo razoável.

Que todo pedido extraordinário exigido pelo médico seja devidamente motivado e delimitado, sempre com as receitas.

Que a Secretaria Municipal de Saúde elabore um *checklist* de toda documentação que os pacientes devem entregar.

Que seja observada a determinação judicial bem como a Portaria nº 55 de 24 de fevereiro de 1999 do Ministério da Saúde.

Diante disso, caso haja abusos ou descumprimento da determinação judicial e dos ditames da Portaria do Ministério da Saúde, determino que o judiciário seja provocado para ciência e providências cabíveis.

Publique-se, intime-se e cumpra-se.

Pouso Alegre, 12 de maio de 2022.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:6F71FADC

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO 103/2022 CREDENCIAMENTO 30/2021

EXTRATO CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 30/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2022 -** CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 30/2021. Processo Administrativo nº 317/2021. Objeto: "**CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 12 meses contados da assinatura do contrato. Assinado em 10/05/2022. Contratada: **PRISCILA CAMARA STARLING LTDA,** pessoa jurídica, sediada na Rua Alagoas, nº 1314, Sala 411, CEP 30.130-913, Savassi, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 43.326.592/0001-49, neste ato representada por **PRISCILA CAMARA STARLING**, portadora do CPF 115.908.796-27, portadora da Cédula de Identidade (RG) n.º MG 15.559.759 PCE-MG. Valor por plantão de 12 horas R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Decreto Municipal nº 5.379 de 06 de Dezembro de 2021, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são: Ficha 1268 -

02.11.10.122.0003.2624.3.3.90.36.00.1543083 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – FEDERAL; Ficha 1269 - 02.11.10.122.0003.2624.3.3.90.39.00.1543083 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FEDERAL; Ficha 1059 - 02.11.10.122.0002.2151.3.3.90.36.00.1023000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – PRÓPRIO; Ficha 1060 - 02.11.10.122.0002.2151.3.3.90.39.00.1023000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – PRÓPRIO; Ficha 1587 - 02.11.10.301.0002.2114.3.3.90.36.00.1593305 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - ATENÇÃO PRIMÁRIA; Ficha 911 - 02.11.10.301.0002.2114.3.3.90.39.00.1593305 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - ATENÇÃO PRIMÁRIA

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:AB58D5FF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 46/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº46/2022 – Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços no cemitério municipal de Pouso Alegre/MG". A sessão pública será realizada no dia 31 de maio de 2022 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN_DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e ainda através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 12 de maio de 2022.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:3849FD7C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 12/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE-_Termo de adjudicação e homologação- Tomada de preços n.º 12/2022. A Secretária Municipal de Saúde, Sra. Silvia Regina Pereira da Silva, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, Inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGA o resultado do processo Licitatório modalidade Tomada de Preços nº 12/2022, cujo objeto é "Contratação de empresa para construção da unidade de saúde Vergani, incluindo o fornecimento de material, equipamento e mão de obra". ADJUDICANDO vencedora a proposta apresentada no valor de R$ 2.198.993,34 (dois milhões, cento e noventa e oito mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos), ofertado pela empresa Base Forte Engenharia LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Zilda de Barros Franco, nº 95, bairro Nova Pouso Alegre, no Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 10.342.765/0001-63, com Inscrição Estadual registrada sob nº 001.090.561.0016.

Pouso Alegre, 11 de Maio de 2022.

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:1FE4DA2C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG **– Errata** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022**–** Objeto: **"**Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para eventos.". A sessão pública será realizada no dia 27 de maio de 2022 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido ,gratuitamente ,em dias úteis e em horário comercial ,mediante apresentação de PEN_DRIVE ,para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com —Onde se lê: :Daniela Luiza Zanatta Pregoeira Municipal Leia se :– Derek William Moreira Rosa - Pregoeiro municipal-

Pouso Alegre 11 de maio de 2022.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:1AFF56DE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO PREGÃO ELETRONICO Nº 25/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Reequilíbrio econômico financeiro – CONTRATO Nº 166/2021. Pregão eletrônico Nº 25/2021 - Objeto: " **AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO (GLP P13 E P45) E INSUMOS . Contratado: N.V COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA**. Data de assinatura : 10/05/2022.

JOÃO ROMÃO DE LIMA –
Superintendente de Gestão de Recursos Materiais.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:B9F709F2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
REVOGAÇÃO CP 04/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. Revogação CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2021 - Processo Licitatório nº 209/2021 – Objeto: "Outorga de concessão de uso, a título oneroso, de seis áreas destinadas à construção de hangares para abrigo de aeronaves, compreendendo as atividades de hangaragem e manutenção dessas aeronaves, no aeroporto de Pouso Alegre – MG. Fica revogado o processo acima. Decisão na íntegra no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Edital de Licitação" e no email: editaispmpa@gmail.com. Mais informações: (35) 3449-4023.

JOÃO ROMÃO DE LIMA
Superintendente de Gestão de Recursos Materiais.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:563D9B6D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 116/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRONICO Nº 30/2021 - **CONTRATO Nº 116/2022 - "OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS E**

COLPOSCÓPIO . Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura. Assinatura em 10/05/2022. Contratada: ATUANTE COMERCIAL LTDA, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 03.479.428/0001-57/ Valor: R$ 13.000,00 (treze mil reais).
Dotação orçamentária nº 02.011.000.0010.0301.0002.1129.3.4.4.90.52.00 – ficha 1655.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:17BBEFB8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 117/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRONICO Nº 30/2021 - **CONTRATO Nº 117/2022 - "OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS E COLPOSCÓPIO .** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura. Assinatura em 10/05/2022. Contratada: ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 33.782.570/0001-30/ Valor: R$ 47.196.00 (quarenta e sete mil cento e noventa e seis reais). Dotação orçamentária nº 02.011.000.0010.0301.0002.1129.3.4.4.90.52.00 – ficha 1655.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:01C64D44

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 10/2022

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, Sra. LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, Inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGA o resultado do processo Licitatório modalidade Tomada de Preços nº 10/2022, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA PROGRAMAS E PROJETOS MUNICIPAIS E GOVERNAMENTAIS DESTINADOS À GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA".** ADJUDICANDO vencedora a proposta apresentada no valor de **R$ 50.388,00 (cinquenta mil trezentos e oitenta e oito reais**), ofertado pela empresa **A CONSULTORIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua André Rodrigues da Silva, nº 270, apto 03, bairro Campo Alegre, CEP 36.400-093, Município de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 35.236.886/0001-51, com Inscrição Estadual registrada sob nº 003574409.00-61.

Pouso Alegre, 12 de Maio de 2022.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:A09E58F2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022** - Processo Licitatório nº 90/2022 – **OBJETO: "AQUISIÇÃO DE BARRILHA PARA TRATAMENTO DA ÁGUA DAS PISCINAS DA PRAÇA DE ESPORTES PREFEITO ALVARIM VIEIRA RIOS - ROSÃO**", com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Ratificação em 12/05/2022. Contratada: **VALDIR COMÉRCIO, INSTALAÇÕES E SERVIÇOS DE PISCINAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Vicente Simões, nº 642, bairro Guanabara, CEP 37.554-100, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 08.530.203/0001-00. Valor: **R$ 5.550,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta reais),** conforme proposta apresentada. Ficha – 373 – 02.012.000.0004.0122.0034.2172.33390300 - Material de Consumo.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:B0DD87C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 040/2022

Processo Licitatório nº 024/2022 – Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2022.
Objeto: Realinhamento do preço do valor unitário de alguns dos itens que compõem a cesta básica sendo, quais sejam: O valor unitário do **item 03,** 01 kg de batata, de R$4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos) para R$6,98 (seis reais e noventa e oito centavos), a partir de 02/05/2022; do **item 07** 01 litro de óleo de soja, embalagem contendo 900 ml, de R$9,29 (nove reais e vinte e nove centavos) para R$12,34 (doze reais e trinta e quatro centavos), a partir de 02/05/2022; do **item 08,** 01 pacote de feijão tipo 1, embalagem contendo 1 kg, de R$6,70 (seis reais e setenta centavos) para R$9,95 (nove reais e noventa e cinco centavos), a partir de 02/05/2022; do **item 10** Leite longa vida - UHT - embalagem contendo 1000ml, de R$3,99 (três reais e noventa e nove centavos) para R$5,66 (cinco reais e sessenta e seis centavos), a partir de 02/05/2022;
Valor unitário da Cesta básica: de 134,50 (cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), para R$139,80 (cento e trinta e nove reais e oitenta centavos).
Valor Total Global do Contrato: R$169.572,60 (cento e sessenta e nove mil quinhentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).
Partes: Município de Prata e **VERA LUCIA DE MORAIS JAMBERA-EPP**.
Fundamento Legal: art. 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93.
Data da assinatura: 02/05/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:864B22FB

ASSESSORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 469/2022

Na Portaria nº 469/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 12 de maio de 2022, ANO XIV, 3260, PÁGINA 155/156, lavra-se a seguinte RETIFICAÇÃO SEM PREJUÍZOS DE SEU CONTEÚDO E VIGÊNCIA:

ONDE SE LÊ: ALTERA ORDEM DE CHAMAMENTO DE MEMBRO SUPLENTE PARA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

LEIA-SE: ALTERA ORDEM DE CHAMAMENTO DE MEMBRO SUPLENTE PARA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

Prata/MG, 12 de maio de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 469/2022

ALTERA ORDEM DE CHAMAMENTO DE MEMBRO SUPLENTE PARA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 69, VI da Lei Orgânica Municipal e em observância ao disposto no artigo 51, § 4º da Lei 8.666/93,

Resolve:

Art. 1º - Alterar a ordem de chamamento de membro suplente da Comissão Permanente de Licitações e Equipe de Apoio para o exercício de 2022.

Art. 2º - Ficam nomeados membros suplentes para compor a Comissão Permanente de Licitações e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Prata/MG, durante o exercício de 2022, em substituição á algum membro efetivo que por ventura vier a se ausentar, os servidores abaixa, a saber:

Suplentes:
1. Andreia De Oliveira Silva
2. Maryelle da Silva Souza

§1º - Fica automaticamente nomeado o primeiro Suplente em substituição a algum membro efetivo que por ventura vier a se ausentar ou licenciar da comissão.

Art. 3º - Fica concedida gratificação de função de 50% (cinquenta por cento) sobre vencimento do cargo de carreira, aos servidores efetivos acima designados para a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio, nos termos do art. 7º da Lei Complementar nº 011/2015.

Art. 4° - Na ausência de um dos membros efetivos da comissão o servidor contratado assumirá e **não perceberá a gratificação de função sobre vencimento do cargo.**

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de abril de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:EA5873E8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Prata-MG - Processo Licitatório nº 026/2022 – Modalidade: Pregão Presencial nº 005/2022, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 12 de maio de 2022, Ano XIV / Nº 3260, página 156. Onde se lê "Despacho do Prefeito Municipal 09/05/2022", leia-se: "Despacho do Prefeito Municipal 10/05/2022".

Prata-MG, 12 de maio de 2022.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:651B7DFB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
11/05/2022

Inexigibilidade por Credenciamento nº 002/2022, Processo Licitatório nº 034/2022 – Objeto: Credenciamento para contratação de empresa para prestação de serviços de pedreiro, pintor, eletricista, calceteiro e servente, para manutenção das instalações prediais de forma preventiva e corretiva no município do Prata/MG. Credenciado: **GARI COOPER 06151920686**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samarai Costa Freitas
Código Identificador:D72F338F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 113/2022

EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 113/2022.
Processo Licitatório nº 034/2022 – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº 002/2022.
Objeto: Credenciamento para contratação de empresa para prestação de serviços de pedreiro, pintor, eletricista, calceteiro e servente, para manutenção das instalações prediais de forma preventiva e corretiva no município do Prata/MG.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratado: **GARI COOPER 06151920686 -** LOTE 01 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: PEDREIRO; LOTE 02; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA PINTURA; LOTE 03; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELETRÍCO; LOTE 04; SERVIÇOS MANUTENÇÃO CALÇAMENTO.
Vigência: 11/05/2022 a 31/12/2022.
Data da assinatura: 11/05/2022

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samarai Costa Freitas
Código Identificador:7EC17A45

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Pregoeiro
12/05/2022

Processo Licitatório nº 084/2022 – Modalidade: Pregão Presencial nº 019/2022 – Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento com instalação de padrão de energia elétrica - rede urbana e rural, incluindo todos os serviços civil e elétrico para utilização apta do novo padrão de acordo com as normas da CEMIG, para atender as demandas das Escolas do município do Prata/MG.
Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por item, a empresa **TRIADE ENERGIA E ENGENHARIA LTDA** vencedora do menor preço dos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, perfazendo o valor total global de **R$ 115.310,00 (cento e quinze mil e trezentos e dez reais),** autorizando as despesas e a lavratura dos respectivos contratos.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:68DE547D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 114/2022

Processo Licitatório nº 084/2022 – Modalidade: Pregão Presencial nº 019/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento com instalação de padrão de energia elétrica - rede urbana e rural, incluindo todos os serviços civil e elétrico para utilização apta do novo padrão de acordo com as normas da CEMIG, para atender as demandas das Escolas do município do Prata/MG.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **TRIADE ENERGIA E ENGENHARIA LTDA** vencedora do menor preço dos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, perfazendo o valor total global de **R$ 115.310,00 (cento e quinze mil e trezentos e dez reais).**
Vigência: 12/05/2022 até 31/12/2022.
Data da assinatura: 12/05/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:EA2377A8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
12/05/2022
Dispensa de Licitação nº 038/2022, Processo Licitatório nº 098/2022 – Objeto: Aquisição de suplemento alimentar para o paciente Jose Rosa Pereira, conforme determinação de Ação Judicial n° 5001080-10.2021.08.13.0528. **Contratada**: **TERENCIO FRANCO MAMEDE** inscrita no CNPJ sob o **n° 05.676.254/0001-48,** no valor total global de **R$1.880,00 (Mil Oitocentos e Oitenta Reais).**
O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samarai Costa Freitas
Código Identificador:17340D66

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
12/05/2022.

Dispensa de Licitação nº 039/2022, Processo Licitatório nº 099/2022 – Aquisição de peças novas e mão de obra mecânica para revisão programada de garantia de 30.000 Km para veiculo Fiat/FIORINO ENDURANCE 1.4 Placa RTD-5C67 ano/modelo 2021/2021, a serviço da Secretaria de Saúde.**Contratada: VENTURE VEÍCULOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **00.738.238/0003-80,** no valor total global de **R$1.475,57 (Mil Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta e Sete Centavos)**. O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samarai Costa Freitas
Código Identificador:690B59EC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
12/05/2022

Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022, Processo Licitatório nº 101/2022 – Objeto: Contratação de empresa para arrecadação da contribuição para custeio de serviço de Iluminação Pública do Município de Prata - MG.
Contratada: **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A,** inscrita no CNPJ sob o **nº 06.981.180/0001-16,** no valor total de **R$1.173.600,00 (um milhão cento e setenta e três mil e seiscentos reais).**
O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:C231F7D2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2022 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 101/2022– Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022.
Objeto: Contratação de empresa para arrecadação da contribuição para custeio de serviço de Iluminação Pública do Município de Prata - MG.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.**
Valor Total Global: R$1.173.600,00 (um milhão cento e setenta e três mil e seiscentos reais).
Fundamento Legal: Artigo 25”caput” da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 12/05/2022
Data da Assinatura: 12/05/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:DF20C4BF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar, que fará realizar na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal do Prata, às 08h30min, do dia 27/05/2022, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2022, Processo Licitatório nº 100/2022 do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares e para atender as demandas judiciais impostas ao Município**. Cópia do Edital poderá ser obtida pelo Portal da Transparência no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 12 de maio de 2022.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:747F102E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 033/2022
Tomada de Preço nº 004/2022

O Prefeito Municipal de Pratinha-MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se na sede da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário nº 365, sala de licitações a seguinte licitação:

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA CONTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA NO CEMEI NEUZA OLIMPIA DOS REIS VIGILATO MACHADO, Nº 111, DO MUNICIPIO DE PRATINHA/MG, CONFORME CONVÊNIO Nº1261000792/2022/SEE.**

Dia 31/05/2022: Entrega dos envelopes da Documentação de Habilitação e com as Propostas até às 14:00 horas.

Dia 31/05/2022: Abertura dos envelopes com a Documentação de habilitação às 14:05 horas.

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site WWW.pratinha.mg.gov.br ou no Departamento de licitação de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 16:00 horas, maiores informações na sede da Prefeitura no endereço acima, ou pelo telefone (34)3637-1220.

Pratinha-MG, 06 de maio de 2022

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Cássio José de Morais, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, etc...

CERTIFICA, que para fins de comprovação de publicidade de licitação e em atendimento a Lei 8.666/93, que o Aviso de Licitação referente a Modalidade Tomada de Preço nº 004/2022, será afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal no dia 06/05/22.

Pratinha, 06 de maio de 2022.

CÁSSIO JOSÉ DE MORAIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SAUL JOSÉ DE MORAIS
Membro da CPL

SIDNEY ANTÔNIO PEREIRA
Membro da CPL

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:D9803065

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pratinha-MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se na sede da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, sala de licitações a seguinte licitação:

Processo nº 034/2022

Pregão Presencial nº 008/2022

Objeto: Registro de preço para eventual e futura **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA CIVIL PARA ATUAR COMO RESPONSAVÉL TÉCNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA, ATUAÇÃO NA ÁREA DE PROJETOS, CÁLCULOS, PLANILHAS, CRONOGRAMAS, LAUDOS, FISCALIZAÇÕES, ORÇAMENTOS, ACOMPANHAMENTO EXECUÇÃO DE OBRAS ENTRE OUTROS SERVIÇOS VOLTADOS A ENGENHARIA CIVIL**
Sessão de abertura e julgamento dos envelopes: Dia 26 de maio de 2022 às 09:00 horas.

Observação: Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e no site ***www.pratinha.mg.gov.br,*** sem qualquer ônus. Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos neste mesmo setor, através do telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 13 de maio de 2022

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:8C8687A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 038/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 025/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº: 027/2022

O Prefeito Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, AUTORIZA a repetição do Processo Licitatório em epígrafe, que tem como o objeto a contratação de pessoa jurídica para aquisição de Refeições (Quentinhas), objetivando atender as demandas das Secretarias Municipais, tendo em vista que a mesma fora considerada DESERTA, face a ausência de interessados, ficando remarcada a sessão de abertura dos envelopes para o próximo **dia 13/06/2022 ás 09:00.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Recreio, MG, 12 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:F84B4A74

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 039/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2022

O Prefeito Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, AUTORIZA a repetição do Processo Licitatório em epígrafe, que tem como o objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de cópia de chaves de fechaduras e cadeados comuns, objetivando atender a demanda das secretarias municipais, tendo em vista que a mesma fora considerada DESERTA, face a ausência de interessados, ficando remarcada a sessão de abertura dos envelopes para o próximo **dia 10/06/2022 ás 09:00.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Recreio, MG, 12 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:0DCF904D

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 030/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2022

Processo Licitatório n ° 030/2022
Pregão Presencial n° 019/2022
Registro de Preço nº 021/2022

Pelo presente Despacho, o - **MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 757 de 04 de janeiro de 2022, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de óleos lubrificantes, querosene, aditivos e graxas para manutenção da frota municipal e daqueles que por força de convênio o Município de Recreio dava fazê-lo, objetivando atender as demandas das Secretarias Municipais, a seguinte empresa:

RECREIO AUTO PEÇAS LTDA-ME
CNPJ: 25.956.038/0001-63
VALOR: R$ 17.298,00 (dezessete mil e duzentos e noventa e oito reais)

NAGEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
CNPJ: 02.283.746/0004-28
VALOR: R$ 27.136,00 (vinte e sete mil e cento e trinta e seis reais)

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 12 de maio de 2022.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:306D39A3

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 638, DE 12 DE MAIO DE 2.022

Decreta Luto Oficial pelo falecimento de Jadir Heleno Simão Araújo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **MG**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO, o falecimento do Senhor Jadir Heleno Simão Araújo, ocorrido nesta data;
CONSIDERANDO, que o falecido foi servidor da Prefeitura Municipal de Recreio, com trabalho de extrema dedicação e voltado para o bem estar de nossos munícipes, tanto na área do desenvolvimento urbano bem como no exercício da atividade de motorista.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial no Município de Recreio por 03 (três) dias, pelo falecimento do Senhor Jadir Heleno Simão Araújo.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recreio, MG, 12 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:B7AE75E3

SETOR JURÍDICO
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2022

A Prefeitura Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, representada por seu Prefeito Municipal, **SR. JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS**, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO**, em caráter temporário, de excepcional interesse público, podendo o contrato ser rescindido a qualquer tempo conforme a necessidade e conveniência do interesse público para provimento de vagas no âmbito da Prefeitura Municipal de Recreio, cabendo ao Município garantir a continuidade da prestação destes serviços essenciais à população, torna público o procedimento para a **CHAMADA PÚBLICA** destinada a prover vagas temporárias de excepcional interesse público de Auxiliar de Serviços Gerais e Servente Escolar para atuação junto as Secretarias Municipais, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, os quais serão regidos pelas instruções contidas no Edital. A data determinada para a chamada pública para o cargo acima referido será dia 18 de maio de 2022, de 10h00 às 11h00, na Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Prefeito José Antônio, 126, Centro, Recreio, MG. Fundamentação legal: Art. 74 da Lei Complementar 37/2006. Edital disponível em www.recreio.mg.gov.br. Telefone (32) 3444-1345.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 12 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:AC470591

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 639, DE 12 DE MAIO DE 2022

Autoriza a realização de Chamamento Público para preenchimento de vagas temporárias de Auxiliar de Serviços Gerais e Servente Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal,
D E C R ET A:
Art. 1º Fica autorizada a realização de Chamamento Público para preenchimento de vagas temporárias de Auxiliar de Serviços Gerais e Servente Escolar, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 12 de maio de 2.022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:220D0146

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 10873/19

CORREGEDORIA-GERAL MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 10873/2019
PROCESSADO (A): L.L.A.S.

Comissão Processante: Luzinete Ferreira Rodrigues, Suelen Mesquita de Jesus, Alyne Guedes dos Santos.

Decisão: Processo extinto por ausência de autoria, com fulcro no art. 174, I, da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificado pela Lei Complementar Municipal 169/2017.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:BAF74D04

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 148/2021
PROCESSO: 231/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPECÍFICOS PARA O SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA).

OPERACIONAIS COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA. Vencedora do item 01, perfazendo o valor total de R$ 33.750,00 (Trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais);

MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA EPP. Vencedora do item 02, perfazendo o valor total de R$ 44.850,00 (Quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais);

UNIFORMES DIAS EIRELI – EPP. Vencedora do item 03, perfazendo o valor total de R$ 3.680,00 (Três mil, seiscentos e oitenta reais);

Ribeirão das Neves, 12 de Maio de 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEMSA

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:AF8B9524

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020 - PROCESSO Nº 258/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público que se encontra disponível no portal institucional www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 028/2020, referente ao Processo: N.º 258/2020 – Pregão Presencial nº 19/2020. Objeto: Revisão dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 028/2020, que tem por objeto a Aquisição de Medicamentos Básicos, para o item 119, em função do requerimento para realinhamento de preço do valor registrado para o produto, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Data da Assinatura: 09 de Maio de 2022.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA /
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:17248537

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°059/2022
PROCESSO 265/2021 PREGÃO N°146/2021
EMPRESA: VISUAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE LONAS EIRELLI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BARRACAS DE FEIRA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ARTESANATO, CULINÁRIA.

FICAM RETIFICADOS OS SEGUINTES ESCRITOS:

Onde se lê:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°059/2021

Leia – se:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°059/2022

Ribeirão das Neves, 12 de maio 2022

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Superintendente de Aquisições e Contratações
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:36DFFF8B

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONVOCAÇÃO E PAUTA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMAS (5ª CERA / 4ª CENR) (REUNIÃO 002/22)

A Presidência do Conselho Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento Básico de Ribeirão das Neves e de suas Câmaras Especializadas convoca seus membros para apreciação e deliberação sobre as matérias pautadas para a **8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMAS (5ª CERA / 4ª CENR),** a realizar-se dia 19 de Maio 2022, no período de 08:30 às 12:00 horas na Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, localizada na Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1100 - Savassi, Ribeirão das Neves, CEP. 33.880-630.

PAUTA DA REUNIÃO:

08:30 às 08:45h - CENR (Normativa e Recursal) e CERA (Regularização Ambiental):

1) Homologação do texto da pauta da 6ª Reunião Ordinária do CODEMAS, realizada dia 16/12/2021. Pré aprovação realizada pelas Câmaras Temáticas - PLENO, em ambiente virtual, conforme definido na reunião 5ª reunião ordinária do conselho;

2) Homologação do texto da pauta da 7ª Reunião Ordinária do CODEMAS, realizada dia 17/03/2021. Pré aprovação realizada pelas Câmaras Temáticas - PLENO, em ambiente virtual, conforme definido na reunião 5ª reunião ordinária do conselho;

08:45 às 09:00h - CENR (Normativa e Recursal):

3) Homologação do texto final da **Deliberação Normativa CODEMAS nº 14/2021** que revoga a Deliberação Normativa COMDES nº 001 de 2006 - correções materiais após deliberação e aprovação que ocorreu na 6ª reunião ordinária do CODEMAS / 3ª CENR;

4) Homologação do texto final da **Deliberação Normativa CODEMAS nº 15/2021** estabelece os parâmetros para a regularização ambiental de cemitérios no Município de Ribeirão das Neves e dá

outras providências - correções materiais após deliberação e aprovação que ocorreu na 6ª reunião ordinária do CODEMAS / 3ª CENR;

5) Homologação do texto final da **Deliberação Normativa CODEMAS nº 16/2021** que revoga a Deliberação Normativa COMDES nº 001 de 2010 - correções materiais após deliberação e aprovação que ocorreu na 6ª reunião ordinária do CODEMAS / 3ª CENR.

09:00 às 11:30h - CERA (Regularização Ambiental):

6) Apreciação e deliberação sobre o Requerimento de Licenciamento Ambiental Simplificado para a atividade código F-06-01-7 - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. Localidade: bairro Vila Santa Branca (Justinópolis), Ribeirão das Neves - MG. Interessado: Posto Podium Comércio de Derivados de Petróleo LTDA, CNPJ 06.141.458/0001-47. Processo Ambiental: 5958/2020.

7) Apreciação e deliberação sobre o Requerimento de **Licenciamento Ambiental Simplificada** para a implantação de Infraestrutura de equipamento de telecomunicação, tipo torre treliçada - 50 metros. Localidade: Bairro Santa Margarida, Ribeirão das Neves - MG. Interessado: Highline do Brasil III Infraestrutura de Telecomunicações S.A, CNPJ: 20.228.158/0001-20. Processo Ambiental: 7882/2021.

8) Apreciação e deliberação sobre Requerimento de **Autorização Ambiental Municipal** para o **corte de 3 (três) árvores isoladas, sendo uma imune de corte (ipê amarelo) e o transplantio de uma árvore isolada (palmeira)** na condição de atividade acessória para a implantação de empreendimento residencial multifamiliar, não passível de licenciamento ambiental, devido ao seu porte. Interessado: Britânica Empreendimentos Ltda, CNPJ: 00.954.803/0001-85. Processo Ambiental: 9849/2020.

9)

a) Apreciação e deliberação sobre Requerimento de **Autorização Ambiental Municipal para supressão de vegetação** em uma área de 4,03 hectares (40.030 m²), atividade acessória, cuja execução é justificada para implantação do Aterro de Resíduos Sólidos San Marino Eireli (atividade principal), objeto do licenciamento ambiental analisado no âmbito do processo 12168/2019. Localidade: Bairro San Marino, Ribeirão das Neves/MG. Interessado: Aterro de Resíduos Sólidos San Marino Eireli, CNPJ: 33.570.428/0001-29. Processo Ambiental: 11384/2019.

associadamente;

b) Apreciação e deliberação sobre Requerimento de **Autorização Ambiental Municipal para intervenção ambiental** em uma área de 0,01114 hectar (111,4 m²), sobre área de preservação permanente para a implantação de rede de drenagem de águas pluviais, atividade acessória, cuja a execução é justificada para implantação e operação do aterro de Resíduos Sólidos San Marino Eireli, objeto do licenciamento ambiental analisado no âmbito do processo 12168/2019. Localidade: Bairro San Marino, Ribeirão das Neves/MG. Interessado: Aterro de Resíduos Sólidos San Marino Eireli, CNPJ: 33.570.428/0001-29. Processo Ambiental: 5658/2021.

associadamente;

c) Apreciação e deliberação sobre o Requerimento de **Licença Ambiental Concomitante para as etapas Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO)** que visam a regularização das atividades F-01-01-5 - Central de recebimento, armazenamento temporário, triagem ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, não contaminados com óleos, graxas, agrotóxicos ou produtos químicos; F-05-18-0 - Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para armazenamento/disposição de solo proveniente de obras de terraplanagem previsto em projeto aprovado da ocupação; e F-05-18-1 - Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos. Localidade: Bairro San Marino, Rib. das Neves/MG. Interessado: Aterro de Resíduos Sólidos San Marino Eireli, CNPJ: 33.570.428/0001-29. Processo Ambiental: 12168/2019.

Ribeirão das Neves 12 de maio de 2022.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Presidente do CODEMAS/CERA/CENR
Ribeirão das Neves - Maio/2022

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:97980675

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para alteração de valor referente ao Contrato de Locação de Imóvel n°037/2021 do Processo Administrativo n°247/2020.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por seu titular, **MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO,** tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **alteração de valores pela média dos principais índices de reajuste no Brasil, tendo em vista o Decreto n° 084/2021 que alterou os dispositivos do Decreto n° 175/2017, sendo eles: o índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI**, **por apostila,** celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se façam constar:**

• CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor mensal da locação é de **R$ 3.184,40**, a serem pagas ate o 5°(quinto) dia util subsequente ao mês vencido, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania no endereço indicado no prâmbulo deste Contrato ou mediante crédito em conta-corrente indicada pelo **LOCADOR.**

• CLAUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execusão deste contrato, para o exercicio de 2022, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°07.001.08.422.0101.2662.339036- Outros Serviços de Pessoa Física – Ficha 250.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado TERMO ADITIVO AO CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 10 de maio de 2022.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:14BDAA26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022

O MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, torna público para conhecimento de todos, o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 01/2022, Processo Licitatório nº 75/2021, Pregão Presencial nº 29/2021. Objeto: Contratação de empresa habilitada para fornecimento dos medicamentos constantes na tabela oficial da ANVISA-CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio Espera/MG e às demandas judiciais, no decorrer do exercício 2022. Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 03.01.2022. Fornecedora:Empresa Realpharma Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:9845806C

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022

O MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, torna público para conhecimento de todos, o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 02/2022, Processo Licitatório nº 11/2022, Pregão Presencial nº 08/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time, com utilização de dispositivos denominados TAG's (etiqueta) com tecnologia RFID ou similar para o fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol, diesel comum e s10) e manutenção preventiva/corretiva em estabelecimentos credenciados, através de equipe especializada, objetivando subsidiar o uso do sistema de gestão e acompanhar o desempenho dos setores quanto aos indicadores de gestão da frota do Município de Rio Espera/MG. Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 08.02.2022. Fornecedora:Empresa Link Card Administradora de Benefícios Eireli.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:5B68DFAB

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022

O MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, torna público para conhecimento de todos, o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 03/2022, Processo Licitatório nº 17/2022, Pregão Presencial nº 10/2022. Objeto: aquisição de materiais médicos hospitalares em atendimento as demandas da secretaria municipal de saúde de Rio Espera/MG, no ano de 2022. Valor total: R$ 584.818,50 (quinhentos e oitenta e quatro mil oitocentos e dezoito reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 04/03/2022. Fornecedora:Empresa Tidimar Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares LTDA.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:57CAD58C

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022

O MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, torna público para conhecimento de todos, o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 04/2022, Processo Licitatório nº 17/2022, Pregão Presencial nº 10/2022. Objeto: aquisição de materiais médicos hospitalares em atendimento as demandas da secretaria municipal de saúde de Rio Espera/MG, no ano de 2022. Valor total: R$ 24.820,00 (vinte e quatro mil oitocentos e vinte reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 04/03/2022. Fornecedora:Empresa Distrilaf Distribuidora de Medicamentos LTDA.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:89055E47

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022

O MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, torna público para conhecimento de todos, o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 05/2022, Processo Licitatório nº 17/2022, Pregão Presencial nº 10/2022. Objeto: aquisição de materiais médicos hospitalares em atendimento as demandas da secretaria municipal de saúde de Rio Espera/MG, no ano de 2022. Valor total: R$ 130.809,20 (cento e trinta mil oitocentos e nove reais e vinte centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 04/03/2022. Fornecedora:Empresa Realpharma Distribuidora de Medicamentos LTDA.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:5CEF4649

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022

O MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, torna público para conhecimento de todos, o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 06/2022, Processo Licitatório nº 17/2022, Pregão Presencial nº 10/2022. Objeto: aquisição de materiais médicos hospitalares em atendimento as demandas da secretaria municipal de saúde de Rio Espera/MG, no ano de 2022. Valor total: R$ 219.541,90 (duzentos e dezenove mil quinhentos e quarenta e um reais e noventa centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 04/03/2022. Fornecedora:Empresa Dicirúrgica Comércio de Materiais Médicos e Hospitalares LTDA.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:907B20BB

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022

O MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, torna público para conhecimento de todos, o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 07/2022, Processo Licitatório nº 24/2022, Pregão Presencial nº 14/2022. Objeto: Registro de Preços objetivando a contratação de empresa habilitada para fornecimento dos medicamentos Éticos, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Espera/MG. Valor total: R$ 83.322,72 (oitenta e três mil trezentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 25/03/2022. Fornecedora:Empresa Isaura Miranda de Oliveira de Souza.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:EB7B43F5

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022

O MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, torna público para conhecimento de todos, o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 08/2022, Processo Licitatório nº 24/2022, Pregão Presencial nº 14/2022. Objeto: Registro de Preços objetivando a contratação de empresa habilitada para fornecimento dos medicamentos Éticos, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Espera/MG. Valor total: R$ 83.240,93 (oitenta e três mil duzentos e quarenta reais e noventa e três centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 25/03/2022. Fornecedora:Empresa Viana Farma LTDA.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:A3971CEA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022

O MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, torna público para conhecimento de todos, o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 09/2022, Processo Licitatório nº 26/2022, Pregão Presencial nº 16/2022. Objeto: aquisição de materiais de construção para atender as demandas das Secretarias Municipais. Valor total: R$ 875.179,60 (oitocentos setenta e cinco mil cento e setenta e nove reais e sessenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 30/03/2022. Fornecedora:Empresa Geraldo Magela de Souza.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:7A3CAFFE

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022

O MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, torna público para conhecimento de todos, o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 10/2022, Processo Licitatório nº 28/2022, Pregão Presencial nº 18/2022. Objeto: aquisição de materiais hidráulicos para atender as demandas das Secretarias Municipais. Valor total: R$ 167.283,65 (cento e sessenta e sete mil duzentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 01/04/2022. Fornecedora:Empresa Geraldo Magela de Souza.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:8198CD89

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022

O MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, torna público para conhecimento de todos, o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 11/2022, Processo Licitatório nº 28/2022, Pregão Presencial nº 18/2022. Objeto: aquisição de materiais hidráulicos para atender as demandas das Secretarias Municipais. Valor total: R$ 8.195,00 (oito mil cento e noventa e cinco reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 01/04/2022. Fornecedora:Empresa Ferreira Salum Comercio Ltda.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:E7C5C485

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022

O MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, torna público para conhecimento de todos, o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 12/2022, Processo Licitatório nº 29/2022, Pregão Presencial nº 19/2022. Objeto: aquisição de ferramentas. Valor total: R$ 162.068,70 (cento e sessenta e dois mil sessenta e oito reais setenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 01/04/2022. Fornecedora:Empresa Geraldo Magela de Souza Me.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:898E7D3E

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, no uso de suas atribuições legais, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado (s), aprovados no Concurso Público realizado nos dias 25/01 e 26/01/2020, para o prazo de 04 (quatro), dias a contar da publicação deste Edital, comparecer(em) à Sessão de Pessoal deste órgão, situada à Praça Nossa Senhora da Piedade, nº 36, centro, Estado de Minas Gerais, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos abaixo descritos e, posterior assinatura do contrato de trabalho.

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renuncia do candidato (a), que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória.

CARGO: VIGIA

CANDIDATO CONVOCADO: WALDINEY DE OLIVEIRA SILVA

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (original e Xerox legível), conforme Edital nº 001/2019.

Rio Espera, 12 de maio de 2022

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:CF21A7AE

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2022

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 16/2022, Processo Administrativo nº 13/2022, modalidade Dispensa 05/2022. Objeto: serviços de limpeza, manutenção e instalação de motobomba submersa em poço artesiano localizado no distrito de Rio Melo, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Obras de Rio Espera/MG. Valor total: R$ 14.600,00 (quatorze mil seiscentos reais). Data da assinatura: 04/02/2022.

EMPRESA EUSTAQUIO AMARAL MILAGRES JUNIOR 07220303637.
Contratado

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG.
Contratante

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:EBFEC9BE

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2022

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 18/2022, Processo Administrativo nº 15/2022, modalidade Dispensa 06/2022. Objeto: serviços na área de Engenharia Civil, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Obras de Rio Espera/MG. Valor total: R$ 49.949,90 (quarenta e nove mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos). Data da assinatura: 16/02/2022.

EMPRESA ARGUS ENGENHARIA LTDA.
Contratado

Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:C65068A6

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2022

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 19/2022, Processo Administrativo nº 19/2022, modalidade Dispensa 07/2022. Objeto: Contratação de empresa habilitada para realização de exames oftalmológicos em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Espera/MG, em conformidade com art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2022. Valor total: R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais). Data da assinatura: 16/02/2022.

EMPRESA MILAGRES HELENO OFTALMOLOGIA LTDA.
Contratado

Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:98039791

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2022

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 20/2022, Processo Administrativo nº 16/2022, modalidade Pregão Presencial 09/2022. Objeto: serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria contábil com empresa especializada, com capacitação, competência e experiência, visando o acompanhamento do processo orçamentário, a análise dos resultados econômicos, do fluxo financeiro municipal e a adequada interpretação dos fenômenos patrimoniais com disponibilização de softwares para o desenvolvimento dos trabalhos. Valor total: R$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais). Data da assinatura: 04/03/2022.

EMPRESA PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.
Contratado

Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:45530C87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 065/2022 PREGÃO PRESENCIAL 029/2022 REGISTRO DE PREÇOS 021/2022

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

Processo Licitatório Nº 065/2022
Pregão Presencial Nº 029/2022
Registro de Preço Nº 021/2022

Emissão: 12/05/2022
Abertura: 26/05/2022 às 09:00 horas

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro - MG:
http://www.rodeiro.mg.gov.br

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro. Praça São Sebastião, 215, Centro Rodeiro - MG, CEP 36.510-000. Maiores informações 32 3577 1173 / 32 3577 1309, e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa habilitada para prestação de serviços estimados de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, médios e pesados pertencentes à frota do Município de Rodeiro, incluindo o fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo/equipamento, conforme Edital e seus anexos.

LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:AE422A0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 032/2022,

na data de 26/05/2022, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 061/2022, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de placas de sinalização e postes de fixação, conforme descritos e especificados no anexo I do Edital nº 042/2022. O edital poderá emitido através do site oficial do município. Informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº 232, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, no horário das 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3723-1263.

Rosário da Limeira/MG, 12 de maio de 2022.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:DCA0E2F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 033/2022, na data de 26/05/2022, às 14h00min, Processo Licitatório nº. 062/2022, Edital nº 043/2022, objetivando o registro de preço para a contratação de empresa, visando futuras e eventuais prestação de serviços de sonorização de pequeno e médio porte conforme descrito e especificado no anexo I, a serem utilizados na realização de eventos públicos em espaços fechados, semiabertos e abertos. O Edital poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacaopmrl@yahoo.com.br. Informações no setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3723-1263,

Rosário da Limeira/MG, 12/05/2022.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:174E1BA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, torna-se público a Homologação do Pregão Presencial n°. 017/2022 cujo objeto é a contratação de empresa odontológica especializada em confecção de prótese dentária, em favor da empresa Laboratório de Prótese Dentária R&A Ltda**,** CNPJ 26.768.493/0001-06**,** cujo valor global da proposta é de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) pelo período de 08 (oito) meses.

Rubelita/MG, 12 de maio de 2022 –

JOSÉ TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:4C767EBB

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Presencial por SRP nº 016/2022. Objeto: registro de preços para futura e eventual locação de veículos (diária/mensal). Tornamos público o extrato da Ata de Registro de Preços, referente à licitação supracitada tendo seu valor registrado da seguinte forma:
Lauzeny P. Miranda - Transporte Eireli

Item 01 - Prestação de serviços de **locação de motocicleta**, mínimo 150cc, ano de **fabricação mínimo 2015**. Com manutenção, assistência 24hs, e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN. **Com condutor e com fornecimento de combustível**. Até 02 motocicletas. Km estimado em 1.000km/mensal
Valor Registrado: R$3.420,00 mensal

Item 02 - Prestação de serviços de **locação de motocicleta**, mínimo 150cc, ano de **fabricação mínimo 2015**. Com manutenção, assistência 24hs, e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN. **Sem condutor e sem fornecimento de combustível.** Até 02 motocicletas. Km livre
Valor Registrado: R$2.210,00 mensal

Item 03 - Prestação de serviços de **locação de veículo para transporte de passageiros, hatch standart, 4 portas laterais; motorização mínima de 1.000cc**, cor linha de produção, direção hidráulica ou elétrica, combustível gas/alc, ano de **fabricação mínimo 2010**. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro ou proteção total, proteção contra colisão, incêndio, furto e roubo, seguro contra terceiros, assistência 24hs, e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN. **Com condutor e com fornecimento de combustível.** Até 05 veículos – Km estimado em 2.000km/mensal**.**
Valor Registrado: R$5.185,00 mensal

Item 04 - Prestação de serviços de **locação de veículo para transporte de passageiros, hatch standart, 4 portas laterais; motorização mínima de 1.000cc**, cor linha de produção, direção hidráulica ou elétrica, combustível gas/alc, ano de **fabricação mínimo 2010**. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro ou proteção total, proteção contra colisão, incêndio, furto e roubo, seguro contra terceiros, assistência 24hs, e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN. **Com condutor e com fornecimento de combustível.** Até 02 veículos – Km estimado em 1.000km/mensal
Valor Registrado: R$4.535,00 mensal

Item 05 - Prestação de serviços de **locação de veículo para transporte de passageiros, hatch standart, 4 portas laterais; motorização mínima de 1.000cc**, cor linha de produção, ar condicionado, trio elétrico, direção hidráulica ou elétrica, combustível gas/alc, ano de **fabricação mínimo 2015**. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro ou proteção total, e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN. **Sem condutor e sem fornecimento de combustível.** Até 02 veículos. KM livre
Valor Registrado: R$4.110,00 mensal

Item 07 - Prestação de serviços de **locação de veículo hatch standart, 4 portas laterais, motorização mínima de 1.600cc**, cor linha de produção, ar condicionado, trio elétrico, direção hidráulica ou elétrica, combustível gas/alc, ano de **fabricação mínimo 2015**. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro ou proteção total, e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN. **Com condutor e com fornecimento de combustível.** Até 02 veículos. Km estimado em 2.000km/mensal
Valor Registrado: R$ R$5.000,00mensal

Item 010 - Prestação de serviços de **locação de veículo pick- up, motorização mínima de 1.300cc**, capacidade mínima de 550 kg, cor linha de produção, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, combustível gas/alc, ano de **fabricação mínimo 2012**. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, proteção ou seguro contra colisão, incêndio, furto e roubo, seguro contra terceiros, assistência 24hs, e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN. **Com condutor e com fornecimento de combustível.** Até 02 veiculos
Valor Registrado: R$325,00 Diária

Item 011 - Prestação de serviços de **locação de veículo pick- up, motorização mínima de 1.300cc**, capacidade mínima de 550 kg, cor linha de produção, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, combustível gas/alc, ano de **fabricação mínimo 2012**. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, proteção ou seguro total, e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN. **Sem**

condutor e sem fornecimento de combustível. Até 02 veículos. Km livre
Valor Registrado: R$4.360,00 mensal

Item 013 - Prestação de serviços de **locação de veículo CAMIONETE, 4x4, cabine dupla**, cor linha de produção, ar condicionado, trio elétrico, direção hidráulica ou elétrica, **combustível DIESEL, ano de fabricação mínimo 2012**. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, proteção ou seguro total, e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN. **Com condutor e com fornecimento de combustível.** 01 Veículo. Km estimado em 2.000km/mensal
Valor Registrado: R$7.998,00 mensal

Dalter Ferreira e Santos-ME

Item 06 - Prestação de serviços de **locação de veículo hatch standart, 4 portas laterais, motorização mínima de 1.600cc**, cor linha de produção, ar condicionado, trio elétrico, direção hidráulica ou elétrica, combustível gas/alc, ano de **fabricação mínimo 2015**. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro ou proteção total, e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN. **Sem condutor e sem fornecimento de combustível**. Até 02 veículos. Km livre.
Valor Registrado: R$4.698,00 mensal

Item 08 - Prestação de serviços de **locação de veículo Ônibus Rodoviario** com capacidade mínima para 40 lugares, combustível diesel, ano de **fabricação mínimo 2012**. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e proteção, seguro APP e contra terceiros, assistência 24hs, e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN. **Com condutor e com fornecimento de combustível.** Até 02 ônibus.
Valor Registrado: R$996,00 diária

Item 09 - Prestação de serviços de **locação de veículo Ônibus com capacidade mínima para 37 lugares**, combustível diesel, ano de **fabricação mínimo 2012**. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e proteção, seguro APP e contra terceiros, assistência 24hs, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN. **Com condutor e com fornecimento de combustível.** Até 02 ônibus
Valor Registrado: R$887,00 diária

Item 012 - Prestação de serviços de **locação de veículo CAMIONETE, 4x4, cabine dupla**, cor linha de produção, ar condicionado, trio elétrico, direção hidráulica ou elétrica, **combustível DIESEL, ano de fabricação mínimo 2012**. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, proteção ou seguro total, e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN. **Sem condutor e sem fornecimento de combustível.** 01 Veículo. Km livre.
Valor Registrado: R$7.488,00 mensal

Item 014 - Prestação de serviços de **locação de veículo CAMIONETE, 4x2, cabine simples**, cor linha de produção, ar condicionado, trio elétrico, direção hidráulica ou elétrica, **combustível DIESEL, ano de fabricação mínimo 1990**. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN. **Com condutor e com fornecimento de combustível.** Até 01 veículo. Km estimado em ate 2.000km/mensal.
Valor Registrado: R$7.145,00 mensal

Item 015 - Prestação de serviços de **locação de caminhão de cargas leves**, carroceria de madeira, capacidade de carga 1.550kg (mínima), tração 4x2, motorização 2.5, **combustível diesel**. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs , proteção ou seguro total. **Com condutor e com fornecimento de combustível. Ano de Fabricação mínimo 2005.**
Valor Registrado: R$870,00 diária

Nilvane Ribeiro Silva 04117674617

Item 016 - Prestação de serviços de **locação de caminhão 3/4,** carroceria aberta, de madeira, capacidade 4,0 toneladas (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs . Proteção ou seguro total. **Com condutor e com fornecimento de combustível. Ano de Fabricação mínimo 2005**
Valor Registrado: R$ R$339,00diária

Data da assinatura da Ata: 11/05/2022. Vigência da ata: 12 (Doze) meses.

JOSÉ TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:A85CE7A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 19/22

PROCESSO N.º 107/22 - INEXIGIBILIDADE Nº 19/22. Objeto: apresentação artística da banda Ministério Adoração e Vida no dia 13 de junho de 2022 na festa de Santo Antônio. Contratada: SUMMER BEATS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. Fundamento Legal: art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93. Valor estimado da contratação: R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais). Ratificação em 12/05/2022 por Simone do Rosário Germano.

Santa Bárbara, 12/05/2022.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:1777C33B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 5179/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeado (a), para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de GERENTE DE DIVISÃO, o (a) Sr. (a) **JAQUELINE HENRIQUES DA SILVA**, com atribuições junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA**.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 12 de maio de 2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:F9FD6ED1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 5181/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado (a) do cargo em comissão demissível "ad nutum" de **GERENTE DE DIVISÃO** o (a) Sr. (a) **VANIA APARECIDA SANTOS DA SILVA** e nomeado para o cargo de

COORDENADOR DE PROCESSOS E SERVIÇOS, com atribuições junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 12 de maio de 2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:56A925A4

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE CONVOCAÇÃO N.º 5177/2022 - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 01/2021

Nomeia, em caráter efetivo, e realiza a 5ª (quinta) convocação do(s) candidato(s) aprovado(s) e classificado(s) no Processo Seletivo Público regido pelo Edital n.º 01/2021.

O **PREFEITO DE SANTA BÁRBARA/MG**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 11350/2006 e as Leis Municipais n.º 1106/2000, n.º 2000/2021 e n.º 2002/2021;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Público para provimento dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate à Endemias, o qual foi regido pelo Edital n.º 01/2021 e devidamente homologado em 16 (dezesseis) de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um);

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de nomear os aprovados no Processo Seletivo Público e de convocá-los para tomarem posse e entrar em exercício;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, em caráter efetivo, o(s) candidato(s) relacionado(s) no Anexo I deste Decreto, para o cargo público sinalizado no mesmo, obedecida a ordem de classificação final no Processo Seletivo Público n.º 01/2021.

Art. 2º. O candidato aprovado e nomeado neste Processo Seletivo Público será investido no cargo se comprovar, na data da posse:
a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do Art. 12, §1º da Constituição da República;
b) Gozar dos direitos políticos;
c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;
e) Ter 18 (dezoito) anos completos até a data de posse;
f) Apresentar atestado de boa saúde física e mental, para o exercício das atribuições do cargo;
g) Comprovar a escolaridade e a habilitação exigidas para ingresso no cargo, inclusive o curso introdutório de 40 (quarenta) horas, conforme Lei Federal n.º 11350/2006 e Lei Municipal n.º 2000/2021;
h) No caso do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, o nomeado deverá residir na área de atuação para o qual foi aprovado, comprovando-o conforme Lei Federal n.º 11350/2006, Lei Municipal n.º 2000/2021 e Art. 3º do presente Decreto;
i) Firmar declaração de que não exerce outro emprego público, salvo os acumuláveis nas condições do Art. 37º, XVI, da Constituição Federal.

Art. 3º. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Decreto deverão se apresentar para posse, às suas expensas, na Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG, situada à Praça Cleves de Faria, n.º 122, Centro, Santa Bárbara/MG — Telefones: (31) 3832-1379 ou (31) 98979-9824 —, no horário de atendimento de 08h00 às 14h00, munidos de toda documentação exigida e relacionada nos Art. 3º e 4º e no prazo máximo e improrrogável de 03 (três) dias úteis, contados do (com o) dia da publicação deste ato de provimento do cargo no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

§1° O candidato nomeado para o cargo público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da posse, cópia xerográfica e original dos documentos que seguem:
a) Atestado médico admissional;
b) 02 (duas) fotos 3x4 (*recentes e coloridas*);
c) CPF — Cadastro Nacional de Pessoa Física;
d) Carteira de Identidade;
e) Cartão e número de cadastramento no PIS/PASEP;
f) CNH – Carteira Nacional de Habilitação (*caso possua*);
g) Título de Eleitor;
h) Comprovante de votação na última eleição (ano de 2020) ou Certidão de Regularidade com a Justiça Eleitoral (*Disponível em: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral*);
i) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (*para candidatos do sexo masculino*);
j) Comprovante que reside desde a data da publicação do Edital do Processo Seletivo Público n.º 01/2021 **(a saber, dia 25/10/2021)**, na área de abrangência de atuação para a qual se inscreveu, mediante comprovação de endereço domiciliar referente à época (*por exemplo: conta de água, luz e/ou internet*), além de declaração elaborada de próprio punho pelo candidato, a ser preenchida na Divisão de Gestão de Pessoas no ato da posse;
k) Comprovante de endereço domiciliar atualizado (*por exemplo: conta de água, luz e/ou internet*);
l) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
m) Carteira de Trabalho (no caso, *folhas do Registro e Qualificação Civil*);
n) Comprovante de Escolaridade mínima para o cargo (no caso, *Histórico Escolar e/ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio*);
o) Certificado de Conclusão do Curso de Formação Inicial para Agente Comunitário de Saúde, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas;
p) Conta Bancária no Banco Itaú, sendo de única e exclusiva responsabilidade do candidato a abertura da mesma para recebimento de seus vencimentos mensais (*pelo aplicativo ou presencialmente na agência bancária*);
q) Carteira de Identidade, CPF, Certidão de Nascimento, Caderneta de Vacinação e Declaração de Frequência Escolar dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (*caso possua*);
r) Cartão de grupo sanguíneo;
s) Demais declarações e formulários a serem preenchidos na Divisão de Gestão de Pessoas.

§2° O candidato nomeado para o cargo público de **AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS** deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da posse, cópia xerográfica e original dos documentos que seguem:
a) Atestado médico admissional;
b) 02 (duas) fotos 3x4 (*recentes e coloridas*);
c) CPF — Cadastro Nacional de Pessoa Física;
d) Carteira de Identidade;
e) Cartão e número de cadastramento no PIS/PASEP;
f) CNH – Carteira Nacional de Habilitação (*caso possua*);
g) Título de Eleitor;
h) Comprovante de votação na última eleição (ano de 2020) ou Certidão de Regularidade com a Justiça Eleitoral (*Disponível em: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral*);
i) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (*para candidatos do sexo masculino*);

j) Comprovante de endereço domiciliar atualizado (*por exemplo: conta de água, luz e/ou internet*);
k) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
l) Carteira de Trabalho (no caso, *folhas do Registro e Qualificação Civil*);
m) Comprovante de Escolaridade mínima para o cargo (no caso, *Histórico Escolar e/ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio*);
n) Certificado de Conclusão do Curso de Formação Inicial para Agente de Combate à Endemias, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas;
o) Conta Bancária no Banco Itaú, sendo de única e exclusiva responsabilidade do candidato a abertura da mesma para recebimento de seus vencimentos mensais (*pelo aplicativo ou presencialmente na agência bancária*);
p) Carteira de Identidade, CPF, Certidão de Nascimento, Caderneta de Vacinação e Declaração de Frequência Escolar dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (*caso possua*);
q) Cartão de grupo sanguíneo;
r) Demais declarações e formulários a serem preenchidos na Divisão de Gestão de Pessoas.

Art. 4º. Àqueles que não cumprirem os requisitos do Edital de Processo Seletivo Público n.º 01/2021 e/ou deste Decreto, dentro do prazo estipulado no Art. 3º, ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderão o direito à posse ao cargo público em que foi aprovado e terão seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Art. 5º. O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 6º. Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo e local estipulados no ato da posse.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 11 de maio de 2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito de Santa Bárbara/MG

ANEXO I – DECRETO DE CONVOCAÇÃO N.º 5177/2022
LISTA DOS NOMEADOS E CONVOCADOS PARA TOMAREM POSSE
EDITAL DE PROCESSO PÚBLICO N.º 01/2021

I — AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE — ESF VISTA ALEGRE

N. DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
406	GEOVANA ROBERTA GONÇALVES SILVA	4º

II — AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS

N. DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
299	ALINE DA CONCEIÇÃO CÉSAR	14º

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:2C15C3D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 85/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 50/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em organização de eventos para realização do 44º Torneio Leiteiro e 28ª Cavalgada de santa Bárbara, que se realizará no período de 07 a 10 de julho de 2022.

I. DAS PRELIMINARES
Não foram preenchidos os pressupostos de admissibilidade, visto que, ante o prazo para a apresentação das razões, o licitante manteve-se inerte.

II. DO RELATÓRIO
Trata-se de intenção de recurso manifestado pela empresa EB EVENTOS LTDA ME, alegando em tese, discordância quanto a sua inabilitação.

III. DOS FATOS E FUNDAMENTOS
Fora realizado na data de 06 de maio de 2022**,** às 09:00 horas, Pregão Eletrônico, para contratação de empresa especializada em organização de eventos para realização do 44º Torneio Leiteiro e 28ª Cavalgada de santa Bárbara, que se realizará no período de 07 a 10 de julho de 2022.
Após a fase de lances, a documentação da empresa EB EVENTOS LTDA ME fora submetida a análise econômico-financeira, momento este em que a Contadora Sra. Érica Pereira Moura, identificou que os índices de liquidez apresentados pelo licitante eram menores que 01 (um), conforme título á fl. 254, violando assim, exigência editalícia elencada na cláusula 9.1.3, alínea "c".
Vejamos:
9.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA**:**
(...)
c. Análise contábil-financeira da empresa, para a avaliação de sua situação financeira, a ser apresentada em memorial de cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), assinada pelo contador responsável, com as seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

Será considerada apta financeiramente a empresa que atingir os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG)iguais ou maioresque 1,0 (um). (grifo nosso).

Ao mesmo passo, em exame à documentação denominada Balanço (fl. 256) e Demonstração de Resultado do Exercício (fl. 255), não fora possível identificar qualquer indicio de que os mesmos possuem a autenticidade exigida na Cláusula 9.1.3, b.3 do edital.
Vejamos:
b.3. Serão considerados, "na forma da lei", o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstração do resultado do exercício assim apresentados:
• Publicados em Diário Oficial; ou
• Publicados em Jornal; ou
• Por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou
• Por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

Isso posto, após percebidas as incorreções supracitadas, a empresa EB EVENTOS LTDA ME, fora acertadamente inabilitada do certame.
Vale citar neste ato a importância do Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, corolário ao princípio da legalidade e da objetividade das determinações habilitatórias.
É de suma importância a previsão legal do artigo 3º, art. 41 e art. 55, XI, todos da Lei Federal 8.666/93, que dispõem quea Administração está estritamente vinculada ao edital convocatório, vejamos:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da

vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada".

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam: […] XI – a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor.

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório, ao mesmo tempo em que privilegia a transparência do certame, garantindo a plena observância dos princípios da igualdade, impessoalidade, publicidade, moralidade e probidade administrativa, preceitua que o julgamento das propostas seja o mais objetivo possível, nos exatos termos das regras previamente estipuladas.
Nesses ternos, é manifesto à Administração odeverde respeitar aquilo que foi estabelecido pelo diploma editalício, não podendo, de forma alguma, esquivar-se das regras preliminarmente estabelecidas.

IV. DA DECISÃO
Ante todo o exposto, com supedâneo na Lei Federal 8.666/93, bem como em observância ao Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório**,** não há qualquer razão para conhecimento da intenção de recurso interposto pela empresa EB EVENTOS LTDA ME, por não vislumbrar no presente processo licitatório, eventual vício ou incorreção capazes de macular a sua legalidade e assertividade.

Santa Bárbara, 12 de maio de 2022

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:DAB365DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação/Adjudicação – Processo Administrativo nº. 089/2022 – Pregão Presencial nº. 019/2022 – Objeto: Contratação de pessoa jurídica ou física para prestação de serviços de consultoria e execução de convênios sendo: Gerenciar a manutenção de documentação com foco na captação de recursos, emendas parlamentares, recursos voluntários, prestação de contas e outros. Vencedor: Renata de Souza R. Paiva – CNPJ - 28.467.525/0001-50 – Item 01 - Valor unitário R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Santa Barbara do Leste 12/05/2022.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:5E43E3B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO A PARTIR DAS 09H00MIN DO DIA 31/05/2022; TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 024/2022

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público que fará realizar licitação a partir das 09h00min do dia 31/05/2022; TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2022, Processo Licitatório 024/2022; Objeto: Contratação de Empresa especializada para Pavimentação Asfáltica Parcial do Desvio, na sede do Município de Santa Efigênia de Minas. Em atendimento a Secretaria Municipal de Obras. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações, e-mail comprassantaefigeniademinas@gmail.com e no portal da transparência. Maiores informações na Rua Primeiro de Setembro, n.º 29 – Centro (33) 3297-11-41.

Santa Efigênia de Minas MG, 12 de maio de 2022.

LAMARTTINE MAX DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:93EEAFBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO REAJUSTE PREGÃO PRESENCIAL 004/2022 REGISTRO DE PREÇOS 002/2022

Homologo o pedido de desistência ao item 01- gasolina, ao processo licitatório supra descrito, destinado a contratação de pessoa jurídica especializada no ramo de revenda/fornecimento parcelado de combustíveis (Gasolina Comum, Etanol, Diesel S500 e Diesel S10), para abastecimento dos veículos e máquinas que compõem a frota do município de Santa Margarida/MG, e fica reajustado os valores do itens 02-Etanol, no valor de R$ 5,45 (cinco reais e quarenta e cinco centavos), 03-DIESEL S500, no valor de R$ 6,70 (seis reais e setenta centavos) e 04-DIESEL S10, no valor de R$ 7,18 (sete reais e dezoito centavos), a empresa **AUTO POSTO ALBANE LTDA EPP,** inscrita sob o CNPJ Nº. 07.893.807/0001-40, sobre o valor originalmente contratado.

Santa Margarida/MG, 20 de abril de 2022.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:F30CB6F1

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇO 005/2022

O Município de Santa Margarida-MG. Torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, a realização da Licitação, Processo Licitatório nº 076/2022, Tomada de Preços nº 005/2022.
Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de obra de calçamento em bloquete sextavado, meio fio, drenagem pluvial superficial e profunda na Rua C, localizada no distrito de Ribeirão de São Domingos, município de Santa Margarida/MG, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a satisfatória prestação dos serviços, cuja origem dos recursos é o Convênio/ Parceria SIGCON nº 1301000954/2021 - Transferência Especial nº 09032021, com contrapartida do Município, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.
Tipo menor preço por empreitada global.
A entrega e a abertura dos envelopes será às 08h00min (oito horas), do dia 07/06/2022 (terça-feira), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, à Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Centro, Santa Margarida, Estado de Minas Gerais. Informações pelo telefone (31) 3875- 1337- ou (31) 3875- 1776, também pelo *e-mail: licitacao@santamargarida.mg.gov.br*.

FABRÍCIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:F502BF8A

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2022 ADESÃO (CARONA) EM REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

Homologo a adesão à Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 024/2021, Processo nº 3100/2021, gerenciado pelo Fundo Municipal de Saúde de Gameleira de Goiás/GO, inscrito no CNPJ sob o n° 11.270.838/0001-11, cujo objeto é a "*aquisição de veículos tipo furgão, transformado em ambulância simples remoção padrão Samu*", conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na Ata de Registro de Preços,no valor total de R$ 272.500,00 (duzentos e setenta e dois mil e quinhentos reais), em que a empresa contratada é LIZARD SERVIÇOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 30.536.715/0001-24, com sede na Rua JI1, nº 181, Quadra 03, lote 08/13, sala 12, bairro JD IPE, município de Goiânia/GO, CEP 74.594-005.
Determino que sejam adotadas todas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Santa Margarida/MG, 12 de maio de 2022.

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:84366833

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO DE CONTRATO PROCESSO 092/2021 DISPENSA 035/2021

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
1° Termo Aditivo do Contrato de Locação celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado **RAIMUNDO AFONSO DE PAULA**, brasileiro, Casado, produtor rural, maior, portador do CPF nº 050.204.176-53, residente e domiciliado na Praça Teomara Maise Correa número 238 no centro de Santana da Varge-MG CEP 37.195-000 doravante denominado **LOCADOR** ajustam e acordam entre si o presente termo aditivo**, CONTRATO Nº 036/2021 Processo 092/2021 Dispensa 035/2021 – Locação de imóvel para cessão,Imóvel localizado na Avenida Nelson Pereira Vilela número 338, Bairro São Luiz, em Santana da Vargem – MG,** mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DOS PRAZOS
Fica alterada a Cláusula Terceira – Do Prazo, prorrogando-se a vigência do contrato de 12 de Maio de 2022 para 12 de Maio de 2023, conforme faculta a legislação vigente.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE PREÇOS
Fica alterada a Cláusula Quarta – Do valor do aluguel, reajustado o valor da locação em 11,73% de acordo com o índice de INPC. O valor mensal da locação passa a ser de R$ 1.787,68 (Mil setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos), totalizando em 21.452,16 (Vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos) anuais.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo de prorrogação é celebrado com base no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL
Ficam ratificadas as demais cláusulas desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
E por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santana da Vargem, 12 de Abril de 2022.

Contratante:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Locatário

Contratado (A):
RAIMUNDO AFONSO DE PAULA
Locador

Publicado por:
Juliano Mendonça Ferreira
Código Identificador:3A38D015

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 43/2022 –PROCESSO Nº 62/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 22/2022.

Extrato Contrato nº 43/2022 –Processo nº 62/2022 – Inexigibilidade nº 22/2022.

Objeto: Chamamento público, para CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, pintor e marceneiro.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
CNPJ: 18.245.183/0001-70
Contratado: Denilson da Silva Oliveira**,** inscrita no CPF sob o nº 740.783.486-53, endereço: João Dias Araújo N° 581, São Domingos, Santana da Vargem/ MG tem sua escolha firmada,vigência: 02 de Maio de 2022 à 08 de Abril de 2023.
Valor: R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Mendonça Ferreira
Código Identificador:42BF9744

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 19/2022 – Processo Licitatório nº 80/2022. Objeto: *Registro de preços para Aquisição de produtos de panificação para diversas Secretarias.* Tipo: Menor preço por ítem. O Recebimento dos envelopes: 26/05/2022 até 07h45min, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem/MG a sessão terá início às 08h do dia 26/05/2022. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, (35) 3858-1146 ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Juliano Mendonça Ferreira
Código Identificador:183A9E2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO CONCORRENCIA NÚMERO 10/2022 PRC 79/2022

AVISO DE LICITAÇÃO TIPO CONCORRENCIA NÚMERO 10/2022 PRC 79/2022
A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Concorrencia nº 01/2022 – Processo Licitatório nº 79/2022. Objeto: ***Concessão de Direito real de***

uso sem onus de imovel publico municipal de area remanescente para fins de incentivo ao desenvolvimento de empregos no ambito do municipio de Santana da Vargem. O Recebimento das propostas sera a partir do dia: 27/06/2022 a partir das 08h30min, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem/MG a sessão terá início às 08h30 do dia 27/06/2022. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, (35) 3858-1146 ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Juliano Mendonça Ferreira
Código Identificador:3715B002

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2022

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2022. DATA DA ABERTURA: 25 de maio de 2022, às 13:00horas. OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM TEMPO FIXO – IATF, com insumos próprios, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, município de Santa Vitória/MG, conforme especificações constantes do Anexo I e IA deste edital. PREGÃO PRESENCIAL. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. AMPLA PARTICIPAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP OU EQUIPARADA. Informações: Telefone: (34) 3251-8531 - email: comissao.pregao@santavitoria.mg.gov.br. Horário: das 08h às 11h e das 13h às 18h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência /Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 13 dias do mês de maio de 2022.

DANILO GEOVANI DE SOUZA –
Diretor de Departamento II.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:BAFC851F

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078/2022

Extrato Ata de Registro de Preços nº 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078/2022 – Processo Licitatório nº 066/2022 Pregão Eletrônico RP nº 006/2022. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedores Registrados: Dental Premium LTDA, CNPJ nº 35.215.257/0001-45; Diprom Distribuidora de Produtos Odontológicos e Materiais LTDA, CNPJ Nº 16.366.888/0001-10; Distribuidora Água Boa LTDA, CNPJ nº 44.223.526/0001-06; F V P Coelho, CNPJ º 26.294.192/0001-80; MB Variedades Eireli, CNPJ Nº 12.902.382/0001-28; Perfil Hospitalar LTDA, CNPJ Nº 19.430.036/0001-33; RCMED Distribuidora LTDA, CNPJ Nº 41.990.236/0001-08; Vitória Distribuidora de Medicamentos e Material Hospitalar LTDA, CNPJ Nº 14.775.446/0001-00. Objeto: futura e eventual contratação de empresa especializada visando à aquisição de materiais e insumos odontológicos, para atender às necessidades da saúde bucal em diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, com entrega parcelada, município de Santa Vitória/MG, com recursos próprios do Município e recursos Federais. Valor: R$109.663,92; R$6.277,00; R$63.943,75; R$41.214,76; R$110.057,39; R$9.700,45; R$10.900,85; R$4.380,80. Validade: 12/05/2022 a 12/05/2023.

Município de Santa Vitória MG, em 12 de maio de 2022 -

FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA -
Secretaria de Fazenda e Planejamento - Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:307DAE4A

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069, 070/2022

Extrato Ata de Registro de Preços nº 069, 070/2022 – Processo Licitatório nº 072/2022 Pregão Presencial RP nº 045/2022. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedores Registrados: Alteclei Tomaz de Oliveira ME, CNPJ nº 04.251.783/0001-37; Delícias do Trigo Santa Vitória LTDA, CNPJ nº 28.109.032/0001-49. Objeto: contratação de empresa visando à aquisição de MATERIAL DE CONSUMO/LANCHCE, para atender às necessidades das diversas repartições administrativas do município, Santa Vitória/MG. Valor: R$326.923,85; R$913.920,50. Validade: 12/05/2022 a 12/05/2023.

Município de Santa Vitória MG, em 12 de maio de 2022 -

FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA -
Secretaria de Fazenda e Planejamento - Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:DC0AF0B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. Processo Licitatório nº 004/2022. Pregão Presencial nº 001/2022. Termo Aditivo 010TA01/2022 (1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 010/2022). Contratada: F & S Medical Ltda. Objeto: Aumento do quantitativo inicialmente licitado dentro da margem legal. Vigência: 12/05/2022 a 06/02/2023. Valor Acrescido: R$ 5.538,80. Justificativa: art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93 e cláusula vinte e sete do contrato ora aditado.

12/05/2022.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX –
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:A205E020

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

Processo de Licitação nº 007/2021. Dispensa de Licitação nº 003/2021. Termo Aditivo 003/TA02/2022 (2º Termo Aditivo ao Contrato 003/2021). Contratada: Sym Gestão e Soluções Inteligentes Ltda. Objeto: Prorrogação de vigência dos serviços de informação telefônica, notadamente no levantamento de informações para redução de custos de serviços de telecomunicação, bem como o acompanhamento das informações levantadas dos sistemas de telefonia fixa atualmente utilizadas. Vigência: 02 meses. Valor Total: R$ 2.400,00. Justificativa: cláusula quarta do contrato ora aditado e art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. 18/03/2022

MATEUS SILVA ROCHA –
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:D870D1E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 110/2021

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público a todos os interessados, a RETIFICAÇÃO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 110/2021, Processo Licitatório n.º 091/2021, Tomada de Preço n.º 008/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros , ANO XIV | Nº 3252, no dia 02 de Maio de 2022.

ONDE SE LIA: "CONSTRUALTOVALE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA."

LEIA-SE: "FORMATO CONSTRUTORA EIRELI".

Santo Antônio do Itambé/MG, 06 de maio de 2022.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:29F1F069

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 063/2021 – Pregão Presencial n.º 038/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X CONSTRUALTOVALE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. Ata no valor Global de: R$ 67.938,00 (Sessenta e sete mil e novecentos e trinta e oito reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BALAÚSTRES PRÉ-MOLDADOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 09/08/2021 – VIGÊNCIA: 09/08/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 06 de maio de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:FE208A36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 065/2021 – Pregão Presencial n.º 039/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA. Ata no valor Global de: R$ 84.244,75 (Oitenta e quatro mil e duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. ASSINATURA: 10/08/2021 – VIGÊNCIA: 10/08/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 09 de maio de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:765A8A0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 065/2021 – Pregão Presencial n.º 039/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MERCEARIA MADECAPE LTDA. Ata no valor Global de: R$ 293.150,80 (Duzentos e noventa e três mil e cento e cinquenta reais e oitenta centavos). REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 10/08/2021 – VIGÊNCIA: 10/08/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 09 de maio de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:CEE05023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 026/2021 – Pregão Presencial n.º 012/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA. Ata Contrato no valor Global de: R$ 165.375,00 (Cento e sessenta e cinco mil e trezentos e setenta cinco reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO PARA PAIS E RESPONSÁVEIS DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, COM COTA RESERVADA DE 25% PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, ESPECIALIZADA NO RAMO, NOS TERMOS DO ART. 48, III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006. ASSINATURA: 05/05/2021 – VIGÊNCIA: 05/05/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 02 de maio de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:EF05C7C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 030/2021 – Pregão Presencial n.º 016/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X CLAUDIO R. DE MELO VEÍCULOS. Ata de Registro de Preços no valor Global de: R$ 101.470,00 (Cento e um mil e quatrocentos e setenta reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 11/05/2021 – VIGÊNCIA: 11/05/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 06 de maio de 2028.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:3DB5D24F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 030/2021 – Pregão Presencial n.º 016/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X SAINT EMILION AUTOMÓVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. Ata Contrato no valor Global de: R$ 148.140,00 (Cento e quarenta e oito mil e cento e quarenta reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 11/05/2021 – VIGÊNCIA: 11/05/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 09 de maio de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:3A835735

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2021

PROCESSO: 120/2021

MODALIDADE: Pregão nº 92/2021

CONTRATANTE: Município De Santo Antônio Do Monte

CONTRATADO: PEDRO HENRIQUE SANTOS TEIXEIRA

OBJETO: Contratação de empresa para proceder à reforma e ampliação da Escola MunicipalPrefeito Geraldo Luiz de Castro, conforme planilha de custos, memória de cálculo, memorial descritivo, cronograma físicofinanceiro, projetos e demais anexos do Edital e Termo de Referência

ADITIVO: Considerando o acréscimo ao valor da obra em aproximadamente 11,07%, que corresponde a R$32.100,39 (trinta e doismil e cem reais e trinta e nove centavos), o valor global da obra passa a ser de R$ 322.000,39 (trezentos e vinte e dois mil reaise trinta e nove centavos).

Santo Antônio do Monte, 11 de maio de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:E61AF6CA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO PROCESSO Nº 15/2022

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica aos interessados que:
Torna-se sem efeito a publicação no Jornal Diário Oficial dos Municípios Mineiros, do Aviso de Licitação do Processo Nº 15/2022 Inexigibilidade Nº 01/2022, publicado no dia 12/05/2022, edição 3260.

Santo Antônio do Monte, 12 de maio de 2022.

LUIS ANTÔNIO RESENDE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:287EFE8A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 43/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2022

PROCESSO:41/2022

MODALIDADE: Pregão nº 27/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: HELIO ASSUNÇAO XAVIER 089.736.306-01

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestarserviços de borracharia (montagem, conserto e vulcanização de pneus) de veículos, máquinas e equipamentospertencentes a frota municipal, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes, de acordo comquantidades e especificações do Relatório de Itens parte integrante do Edital e seus anexos.

VALOR: R$121.730,00 (cento e vinte e um mil, setecentos e trinta reais)

VIGÊNCIA: 12/05/2022 a 11/05/2023

Santo Antônio do Monte, 12 de maio de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:18CDB41C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA PROCESSO Nº 51/2022 - PREGÃO Nº 35/2022

O Município de Santo Antônio do Monte/MG, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, comunica aos interessados em participar no Processo Licitatório acima, cujo objeto é o registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos e correlatos para manutenção da Farmácia Básica, Atenção Primária, UPA 24 hs e Serviço Social, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, que sofreu as seguintes alterações:

Onde se lê:
Item 42: Cilostazol 50 mg
Unidade: caixa

Leia-se
Item 42: Cilostazol 50 mg
Unidade: unidade de comprimido

Permanecem inalteradas as demais condições editalícias. Considerando a alteração acima, fica alterada a data de abertura inicialmente publicada para **25 de maio de 2022 às 08:30horas.**

Santo Antônio do Monte, 12 de maio de 2022.

LUIS ANTÔNIO RESENDE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:EE18D147

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 - PROCESSO 031/2021 - PREGÃO 08/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO ABADE/MG E PRIME ASSESSORIA EMPRESARIA EIRELLI, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2021 – PREGÃO Nº 08/2021.

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO ABADE-MG, pessoa jurídica de direito público devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.877.176/0001- 29, com sede na cidade de São Bento Abade - MG, na Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº. 100, Centro, CEP 37.414-000, neste ato devidamente representado pelo seu Eneias Machado de Souza, casado, brasileiro, inscrito no CPF sob o número 073.086.796-08, portador do RG MG 13811280, residente e domiciliado na Rua Raimundo Marques Arantes, 29 – Centro, na cidade de São Bento Abade – MG, neste ato denominado CONTRATANTE, e PRIME ASSESSORIA EMPRESARIA EIRELLI, inscrita no CNPJ: 32.516.780/0001-13. Situada à Rua Antônio Avelar Fonseca, 589 – letra B, Centro, na cidade de São Bento Abade - MG – CEP: 37.407-000, representada por Leodilson Florencio, brasileiro, empresário, portador da CTPS: 8725323001-0, inscrito no CPF sob o número 097.799.086-92, residente e domiciliado à Rua Antônio Matias, 790 – Vila Nossa Senhora de Fátima – Três Corações – MG – CEP: 37.413-020, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2021, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
Fundamenta-se o presente aditamento no art ,65, I, b e art. 65, §1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.
O presente termo aditivo tem como objeto o aditamento de acréscimo de valor conforme solicitacao em anexo e justificativa.

CLÁUSULA QUARTA– DO VALOR
Pelo presente termo aditivo, fica acrescido o valor de R$15.013,02 (quinze mil, treze reais e dois centavos), referente à Porcentagem de acréscimo de: 0,39% do valor contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA
O presente termo aditivo de acréscimo tem como justificativa para execução, o "acréscimo no quantitativo de horas em relação aos serviços prestados, para atendimento da demanda" , conforme solicitação em anexo..

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO.
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este termo aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:B8CC4B65

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02 - CONTRATO 029/2021 - PROCESSO 031/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 008/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO ABADE/MG E PRIME ASSESSORIA EMPRESARIA EIRELLI, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2021 – PREGÃO Nº 08/2021.

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO ABADE-MG, pessoa jurídica de direito público devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.877.176/0001- 29, com sede na cidade de São Bento Abade - MG, na Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº. 100, Centro, CEP 37.414-000, neste ato devidamente representado pelo seu Eneias Machado de Souza, casado, brasileiro, inscrito no CPF sob o número 073.086.796-08, portador do RG MG 13811280, residente e domiciliado na Rua Raimundo Marques Arantes, 29 – Centro, na cidade de São Bento Abade – MG, neste ato denominado CONTRATANTE, e PRIME ASSESSORIA EMPRESARIA EIRELLI, inscrita no CNPJ: 32.516.780/0001-13. Situada à Rua Antônio Avelar Fonseca, 589 – letra B, Centro, na cidade de São Bento Abade - MG – CEP: 37.407-000, representada por Leodilson Florencio, brasileiro, empresário, portador da CTPS: 8725323001-0, inscrito no CPF sob o número 097.799.086-92, residente e domiciliado à Rua Antônio Matias, 790 – Vila Nossa Senhora de Fátima – Três Corações – MG – CEP: 37.413-020, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2021, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se o presente aditamento no art ,65, I, b e art. 65, §1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.
O presente termo aditivo tem como objeto o aditamento de acréscimo de valor conforme solicitacao em anexo e justificativa.

CLÁUSULA QUARTA– DO VALOR
Pelo presente termo aditivo, fica acrescido o valor de R$ 29.599,91 (vinte e nove mil, qjuinhentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos), referente à Porcentagem de acréscimo de: 0,78% do valor contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA

O presente termo aditivo de acréscimo tem como justificativa para execução, o "acréscimo no quantitativo de horas em relação aos serviços prestados, para atendimento da demanda" , conforme solicitação em anexo..

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO.
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.
E, assim justas e avençadas, firmam este termo aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:DE5876B2

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 03 - CONTRATO 029/2021 - PROCESSO 031/2021 - PREGÃO 08/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2021
Processo: 031/2021- Modalidade: Pregão Presencial n.º 8/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO ABADE-MG, pessoa jurídica de direito público devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.877.176/0001- 29, com sede na cidade de São Bento Abade - MG, na Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº. 100, Centro, CEP 37.414-000, neste ato devidamente representado pelo seu Eneias Machado de Souza, casado, brasileiro, inscrito no CPF sob o número 073.086.796-08, portador do RG MG 13811280, residente e domiciliado na Rua Raimundo Marques Arantes, 29 – Centro, na cidade de São Bento Abade – MG, neste ato denominado CONTRATANTE, e PRIME ASSESSORIA EMPRESARIA EIRELLI, inscrita no CNPJ: 32.516.780/0001-13. Situada à Rua Antônio Avelar Fonseca, 589 – letra B, Centro, na cidade de São Bento Abade - MG – CEP: 37.407-000, representada por Leodilson Florencio, brasileiro, empresário, portador da CTPS: 8725323001-0, inscrito no CPF sob o número 097.799.086-92, residente e domiciliado à Rua Antônio Matias, 790 – Vila Nossa Senhora de Fátima – Três Corações – MG – CEP: 37.413-020, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2021, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
Fundamenta-se o presente aditamento no art ,65, II, d da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.
O presente termo aditivo tem como objeto o aditamento de equilíbrio econômico financeiro, conforme solicitacao em anexo e justificativa.
Fica reajustado o valor contratual no valor de 10% (dez porcento), sobre o valor do contrato original, conforme relatório em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA
3.1. Justifica-se esse termo pela necessidade da prestação do serviço contínuo, tendo em vista a continuidade dos trabalhos, e pelo aumento comprovado no salário mínimo.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento originário, não alcançadas por este termo aditivo.
E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo de contrato administrativo, em três vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:A847585A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 04 - CONTRATO 029/2021 - PROCESSO 031/2021 - PREGÃO 08/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO ABADE/MG E PRIME ASSESSORIA EMPRESARIA EIRELLI, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2021 – PREGÃO Nº 08/2021.

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO ABADE-MG, pessoa jurídica de direito público devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.877.176/0001- 29, com sede na cidade de São Bento Abade - MG, na Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº. 100, Centro, CEP 37.414-000, neste ato devidamente representado pelo seu Eneias Machado de Souza, casado, brasileiro, inscrito no CPF sob o número 073.086.796-08, portador do RG MG 13811280, residente e domiciliado na Rua Raimundo Marques Arantes, 29 – Centro, na cidade de São Bento Abade – MG, neste ato denominado CONTRATANTE, e PRIME ASSESSORIA EMPRESARIA EIRELLI, inscrita no CNPJ: 32.516.780/0001-13. Situada à Rua Antônio Avelar Fonseca, 589 – letra B, Centro, na cidade de São Bento Abade - MG – CEP: 37.407-000, representada por Leodilson Florencio, brasileiro, empresário, portador da CTPS: 8725323001-0, inscrito no CPF sob o número 097.799.086-92, residente e domiciliado à Rua Antônio Matias, 790 – Vila Nossa Senhora de Fátima – Três Corações – MG – CEP: 37.413-020, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2021, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.
.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se o presente aditamento no art. 57, inciso I e II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

As partes, de comum acordo pactuam a prorrogação da vigência do contrato nº 029/2021, a partir do dia 18 de abril de 2022 e término previsto para 17 de abril de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.
E, assim justas e avençadas, firmam este termo aditivo em 2(duas) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:35E2B04B

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 074/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 021/2022

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados que até às 10 do dia 25 de maio de 2022, o pregoeiro e sua equipe receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022,** autorizado nos autos do **Processo Licitatório n.º 074/2022**, tendo por finalidade o registro de preços para possível e futura contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes: mobiliários para diversos departamentos, materiais permanente específicos para o departamento de saúde e odontologia, pelo menor Preço unitário, para atendimento das necessidades da Prefeitura de São Bento Abade – MG. Na mesma data às 10 horas, se dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitação@saobentoabade.mg.gov.br e através do site http://www.saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade - MG, 12 de maio de 2022.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:F2B3A8E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 024/2022 - Pregão Presencial nº 001/2022 – Registro de Preços. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais Contratações de Serviços de Chaveiros, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública.**. SIGNATÁRIA:** Ata de Registro de Preços nº 029/2022: **JOÃO NILTON MENDES PARAIZO 07743654630/MEI**, perfazendo o valor global de R$ 187.776,00. Órgão Gerenciador**:** Município de São Francisco/MG. Data da Assinatura: 04/05/2022. Vigência: 12 (doze) meses.

São Francisco/MG, 12 de Maio de 2022.

ASS.: RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:ED6FEEB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO
O Prefeito Municipal de São Francisco/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público a seguinte retificação ao Edital Convocatório do Pregão Eletrônico nº 005/2022 – Processo Licitatório nº 016/2022, tendo como objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais para Confecção de Bloquetes, a ser adquirido de forma parcelada, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento, considerando as razões expostas pela empresa Comercial Souza Diniz LTDA.

Retificação:
§ Retifica-se o item 1.2 do item 1-DO OBJETO constante no Edital; Retifica-se a Tabela de Itens, item 1.1 do Anexo I – Termo de Referência; Inclui-se no Anexo I – Termo de Referência no Item 1-DO OBJETO o item 1.3.
- onde se lê "1.2 - Nesta licitação todos os itens são destinados a ampla concorrência, uma vez que o valor médio de referência total de cada item é superior a R$80.000,00 (oitenta mil reais). Conforme se fundamenta no artigo 48, I da Lei Complementar 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014."
- leia-se: "1.2 - A presente licitação é composta de itens destinados para a disputa em Ampla Concorrência, uma vez que o valor médio de referência total de cada item é superior ou igual a R$80.000,00 (oitenta mil reais), porém, sendo respeitados a cota exclusiva máxima de 25% destinadas às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Equiparadas. (Conforme Tabela Retificada de Itens do Anexo I – Termo de Referência) Esta exigência se fundamenta no artigo 48, I e III da Lei Complementar 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014."
- inclui-se na respectiva tabela as cotas reservadas para **Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte ou Equiparadas.**.

SEQ	DISPUTA	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	UNID
1		CIMENTO PORTLAND CP 32 – SACO (50KG)	30636	UND
2		CIMENTO PORTLAND CP 32 – SACO (50KG) - **COTA RESERVADA. (Exclusiva para ME/EPP ou Equiparada)**	10212	UND
3		AREIA LAVADA GROSSA	5504,25	M³
4		AREIA LAVADA GROSSA – **COTA RESERVADA (Exclusiva para ME/EPP ou Equiparada)**	1834	M³
5		BRITA 0 (ZERO)	1608,47	M³
6		BRITA 0 (ZERO) – **COTA RESERVADA (Exclusiva para ME/EPP ou Equiparada)**	536	M³

- inclui-se o item "1.3 - Fica determinado o quantitativo inicial previsto de:"

DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT INICIAL (MENSAL)	UNID
CIMENTO PORTLAND CP 32 – SACO (50KG)	300	UND
AREIA LAVADA GROSSA	50	M³
BRITA 0 (ZERO)	25	M³

· Quantitativo inicial previsto determinado de acordo com o Ofício 060/2022 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento.
· Após o primeiro mês o quantitativo previsto será o dobro do quantitativo inicial.

Neste ato determino a juntada do Termo de Retificação no referido processo licitatório sem prejuízo dos demais atos praticados, mantendo-se as demais condições do edital convocatório, devendo ser designada nova data para realização da sessão pública, sendo resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

São Francisco/MG, 06 de Maio de 2.022.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Moreira Chaves Neto
Código Identificador:056CB23B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar nova data para abertura de sessão pública referente ao **Processo Licitatório nº 016/2022 na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2022,** cujo objeto prevê **Aquisição de Materiais para Confecção de Bloquetes, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública do Município de São Francisco/MG, a serem realizadas de forma parcelada.** ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **às 08:00 horas do dia 26/05/2022.** Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 99244-0099 ou via *e-mail:* licitacao@saofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.saofrancisco.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
João Moreira Chaves Neto
Código Identificador:23A5300F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO 004)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 051/2022/Pregão Eletrônico nº. 004/2022/Registro de Preço nº 028/2022: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **ANTONIA**

MARIA PEDROSA COSTA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 02.025.592/0001-21, com sede na Rua Coronel Brandão, nº. 55, Bairro Centro, na cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza/consumo/higiene e gás liquefeito destinados para manutenção da Rede Municipal de Educação de São Francisco do Glória, conforme descrição contida no edital nº 004 e seus anexos. VALOR: R$ 38.692,85 (trinta e oito mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos). DOTAÇÃO: 02.004.12.122.0003.2.015-339030-100- Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação –Material de Consumi– 101; 02.004.12.306.0007.2.092-339030-105- Manutenção da Merenda Escolar (Ensino Fundamental) –Material de Consumo – 101; 02.004.12.306.0007.2.092-339030-106- Manutenção da Merenda Escolar (Ensino Fundamental) –Material de Consumo – 144; 02.004.12.306.0007.2.093-339030-108- Manutenção da Merenda Escolar (Pré Escolar) –Material de Consumo – 101; 02.004.12.306.0007.2.093-339030-109- Manutenção da Merenda Escolar (Pré Escolar) –Material de Consumo – 144; 02.004.12.306.0007.2.094-339030-111- Manutenção da Merenda Escolar (Creche) –Material de Consumo – 101; 02.004.12.306.0007.2.094-339030-112- Manutenção da Merenda Escolar (Creche) –Material de Consumo – 144.

São Francisco do Glória, 12 de maio de 2022.

DAVI LUIZ MIRANDA AZEVEDO
Membro Suplente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:5D20E66E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO 004)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 051/2022/Pregão Eletrônico nº. 004/2022/Registro de Preço nº 028/2022: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **CAMPOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 35.751.636/0001-50, com sede na Avenida Comendador Freitas, nº. 70, Sala 04, Bairro Centro, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza/consumo/higiene e gás liquefeito destinados para manutenção da Rede Municipal de Educação de São Francisco do Glória, conforme descrição contida no edital nº 004 e seus anexos. VALOR: R$ 41.844,50 (quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO: 02.004.12.122.0003.2.015-339030-100- Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação –Material de Consumi– 101; 02.004.12.306.0007.2.092-339030-105- Manutenção da Merenda Escolar (Ensino Fundamental) –Material de Consumo – 101; 02.004.12.306.0007.2.092-339030-106- Manutenção da Merenda Escolar (Ensino Fundamental) –Material de Consumo – 144; 02.004.12.306.0007.2.093-339030-108- Manutenção da Merenda Escolar (Pré Escolar) –Material de Consumo – 101; 02.004.12.306.0007.2.093-339030-109- Manutenção da Merenda Escolar (Pré Escolar) –Material de Consumo – 144; 02.004.12.306.0007.2.094-339030-111- Manutenção da Merenda Escolar (Creche) –Material de Consumo – 101; 02.004.12.306.0007.2.094-339030-112- Manutenção da Merenda Escolar (Creche) –Material de Consumo – 144.

São Francisco do Glória, 12 de maio de 2022.

DAVI LUIZ MIRANDA AZEVEDO
Membro Suplente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:80B05DE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO 004)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 051/2022/Pregão Eletrônico nº. 004/2022/Registro de Preço nº 028/2022: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 43.782.859/0001-02, com sede na Estrada do Jatobá, nº. 95, Loja 01, Bairro Diamante, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza/consumo/higiene e gás liquefeito destinados para manutenção da Rede Municipal de Educação de São Francisco do Glória, conforme descrição contida no edital nº 004 e seus anexos. VALOR: R$ 4.369,30, (quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta centavos). DOTAÇÃO: 02.004.12.122.0003.2.015-339030-100- Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação – Material de Consumi– 101; 02.004.12.306.0007.2.092-339030-105- Manutenção da Merenda Escolar (Ensino Fundamental) –Material de Consumo – 101; 02.004.12.306.0007.2.092-339030-106- Manutenção da Merenda Escolar (Ensino Fundamental) –Material de Consumo – 144; 02.004.12.306.0007.2.093-339030-108- Manutenção da Merenda Escolar (Pré Escolar) –Material de Consumo – 101; 02.004.12.306.0007.2.093-339030-109- Manutenção da Merenda Escolar (Pré Escolar) –Material de Consumo – 144; 02.004.12.306.0007.2.094-339030-111- Manutenção da Merenda Escolar (Creche) –Material de Consumo – 101; 02.004.12.306.0007.2.094-339030-112- Manutenção da Merenda Escolar (Creche) –Material de Consumo – 144.

São Francisco do Glória, 12 de maio de 2022.

DAVI LUIZ MIRANDA AZEVEDO
Membro Suplente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:58A7E48F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO 004)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 051/2022/Pregão Eletrônico nº. 004/2022/Registro de Preço nº 028/2022: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa

Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 17.403.267/0001-22, com sede na Rua Padre Baião, nº. 24, Fundos, Bairro Centro, na cidade de Guidoval, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza/consumo/higiene e gás liquefeito destinados para manutenção da Rede Municipal de Educação de São Francisco do Glória, conforme descrição contida no edital nº 004 e seus anexos. VALOR: R$ 13.130,00, (treze mil e cento e trinta reais). DOTAÇÃO: 02.004.12.122.0003.2.015-339030-100- Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação –Material de Consumi– 101; 02.004.12.306.0007.2.092-339030-105- Manutenção da Merenda Escolar (Ensino Fundamental) –Material de Consumo – 101; 02.004.12.306.0007.2.092-339030-106- Manutenção da Merenda Escolar (Ensino Fundamental) –Material de Consumo – 144; 02.004.12.306.0007.2.093-339030-108- Manutenção da Merenda Escolar (Pré Escolar) –Material de Consumo – 101; 02.004.12.306.0007.2.093-339030-109- Manutenção da Merenda Escolar (Pré Escolar) –Material de Consumo – 144; 02.004.12.306.0007.2.094-339030-111- Manutenção da Merenda Escolar (Creche) –Material de Consumo – 101; 02.004.12.306.0007.2.094-339030-112- Manutenção da Merenda Escolar (Creche) –Material de Consumo – 144.

São Francisco do Glória, 12 de maio de 2022.

DAVI LUIZ MIRANDA AZEVEDO
Membro Suplente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:F51905F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO 004)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 051/2022/Pregão Eletrônico nº. 004/2022/Registro de Preço nº 028/2022: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **MAURICIO FERREIRA DE ANDRADE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 25.201.039/0001-06, com sede na Rua Primeiro de Fevereiro, nº. 381, Bairro Centro, na cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza/consumo/higiene e gás liquefeito destinados para manutenção da Rede Municipal de Educação de São Francisco do Glória, conforme descrição contida no edital nº 004 e seus anexos. VALOR: R$ 470.484,89, (quatrocentos e setenta mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos). DOTAÇÃO: 02.004.12.122.0003.2.015-339030-100- Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação –Material de Consumi– 101; 02.004.12.306.0007.2.092-339030-105- Manutenção da Merenda Escolar (Ensino Fundamental) –Material de Consumo – 101; 02.004.12.306.0007.2.092-339030-106- Manutenção da Merenda Escolar (Ensino Fundamental) –Material de Consumo – 144; 02.004.12.306.0007.2.093-339030-108- Manutenção da Merenda Escolar (Pré Escolar) –Material de Consumo – 101; 02.004.12.306.0007.2.093-339030-109- Manutenção da Merenda Escolar (Pré Escolar) –Material de Consumo – 144; 02.004.12.306.0007.2.094-339030-111- Manutenção da Merenda Escolar (Creche) –Material de Consumo – 101; 02.004.12.306.0007.2.094-339030-112- Manutenção da Merenda Escolar (Creche) –Material de Consumo – 144.

São Francisco do Glória, 12 de maio de 2022.

DAVI LUIZ MIRANDA AZEVEDO
Membro Suplente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:6DB682D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO 004)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 051/2022/Pregão Eletrônico nº. 004/2022/Registro de Preço nº 028/2022: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 12.811.487/0001-71, com sede na Rua Raimundo Capeletti, nº. 42, Bairro Linho, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul. OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza/consumo/higiene e gás liquefeito destinados para manutenção da Rede Municipal de Educação de São Francisco do Glória, conforme descrição contida no edital nº 004 e seus anexos. VALOR: R$ 2.035,30, (dois mil, trinta e cinco reais e trinta centavos). DOTAÇÃO: 02.004.12.122.0003.2.015-339030-100- Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação –Material de Consumi– 101; 02.004.12.306.0007.2.092-339030-105- Manutenção da Merenda Escolar (Ensino Fundamental) –Material de Consumo – 101; 02.004.12.306.0007.2.092-339030-106- Manutenção da Merenda Escolar (Ensino Fundamental) –Material de Consumo – 144; 02.004.12.306.0007.2.093-339030-108- Manutenção da Merenda Escolar (Pré Escolar) –Material de Consumo – 101; 02.004.12.306.0007.2.093-339030-109- Manutenção da Merenda Escolar (Pré Escolar) –Material de Consumo – 144; 02.004.12.306.0007.2.094-339030-111- Manutenção da Merenda Escolar (Creche) –Material de Consumo – 101; 02.004.12.306.0007.2.094-339030-112- Manutenção da Merenda Escolar (Creche) –Material de Consumo – 144.

São Francisco do Glória, 12 de maio de 2022.

DAVI LUIZ MIRANDA AZEVEDO
Membro Suplente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:C510D83B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO 004)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 051/2022/Pregão Eletrônico nº. 004/2022/Registro de Preço nº 028/2022: Contratante:

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **TALIA ROCHA DA SILVA 14233261641**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 40.180.967/0001-17, com sede na Rua Nira Afra Pedrosa de Souza, nº. 16, Loja, Bairro Centro, na cidade de Fervedouro, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza/consumo/higiene e gás liquefeito destinados para manutenção da Rede Municipal de Educação de São Francisco do Glória, conforme descrição contida no edital nº 004 e seus anexos. VALOR: R$ 3.167,60 (três mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO: 02.004.12.122.0003.2.015-339030-100- Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação – Material de Consumi– 101; 02.004.12.306.0007.2.092-339030-105- Manutenção da Merenda Escolar (Ensino Fundamental) –Material de Consumo – 101; 02.004.12.306.0007.2.092-339030-106- Manutenção da Merenda Escolar (Ensino Fundamental) –Material de Consumo – 144; 02.004.12.306.0007.2.093-339030-108- Manutenção da Merenda Escolar (Pré Escolar) –Material de Consumo – 101; 02.004.12.306.0007.2.093-339030-109- Manutenção da Merenda Escolar (Pré Escolar) –Material de Consumo – 144; 02.004.12.306.0007.2.094-339030-111- Manutenção da Merenda Escolar (Creche) –Material de Consumo – 101; 02.004.12.306.0007.2.094-339030-112- Manutenção da Merenda Escolar (Creche) –Material de Consumo – 144.

São Francisco do Glória, 12 de maio de 2022.

DAVI LUIZ MIRANDA AZEVEDO
Membro Suplente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:60DA3358

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO 004)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 051/2022/Pregão Eletrônico nº. 004/2022/Registro de Preço nº 028/2022: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **ULTRA BONI LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 13.249.746/0001-85, com sede na Rua Luiz de Matos, nº. 478, Depósito, Bairro Vila Regina, na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza/consumo/higiene e gás liquefeito destinados para manutenção da Rede Municipal de Educação de São Francisco do Glória, conforme descrição contida no edital nº 004 e seus anexos. VALOR: R$ 24.960,90 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais e noventa centavos) DOTAÇÃO: 02.004.12.122.0003.2.015-339030-100- Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação –Material de Consumi– 101; 02.004.12.306.0007.2.092-339030-105- Manutenção da Merenda Escolar (Ensino Fundamental) –Material de Consumo – 101; 02.004.12.306.0007.2.092-339030-106- Manutenção da Merenda Escolar (Ensino Fundamental) –Material de Consumo – 144; 02.004.12.306.0007.2.093-339030-108- Manutenção da Merenda Escolar (Pré Escolar) –Material de Consumo – 101; 02.004.12.306.0007.2.093-339030-109- Manutenção da Merenda Escolar (Pré Escolar) –Material de Consumo – 144; 02.004.12.306.0007.2.094-339030-111- Manutenção da Merenda Escolar (Creche) –Material de Consumo – 101; 02.004.12.306.0007.2.094-339030-112- Manutenção da Merenda Escolar (Creche) –Material de Consumo – 144.

São Francisco do Glória, 12 de maio de 2022.

DAVI LUIZ MIRANDA AZEVEDO
Membro Suplente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:3A170EC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO 028)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 050/2022/Pregão Presencial nº. 028/2022/Registro de Preço nº 027/2022. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 31.401.798/0001-07, com sede na Rua Erê, n°. 34, Andar 2, Bairro Prado, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de utensílios e materiais de consumo odontológico para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória. Valor: R$ 7.825,85 (sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos). DOTAÇÃO: 02.007.10.301.0008.2.049-339030-348- Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal- PSAUBU– Material de Consumo – 102; 02.007.10.301.0008.2.049-339030-349- Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal- PSAUBU– Material de Consumo – 155; 02.007.10.301.0008.2.049-339030-350- Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal- PSAUBU– Material de Consumo – 159.

São Francisco do Glória, 12 de maio de 2.022.

DAVI LUIZ MIRANDA AZEVEDO
Membro Suplente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:187C765B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2.022)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 058/2.022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2.022
REGISTRO DE PREÇO Nº. 032/2022

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, torna público nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02 C/C Lei Federal nº. 8.666/93 e a Pregoeira a realização do Processo de Licitação nº. 058/2022/Pregão Presencial nº. 033/2022/Registro de Preço nº. 032/2.022, cujo objeto é o registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, materiaisde higiene, materiais de consumo e gás liquefeito destinados

para manutenção de todas as Secretarias do Município de São Francisco do Glória. O certame será realizado no dia 25 de maio de 2022, com início às 08h30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação da Empresa (se a empresa é Microempresa; Pequeno/Médio/Grande Porte; Microempreendedor Individual; Eireli). É necessário o cadastramento da empresa no sistema da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.gov.br, no horário das 08h00min às 16h00min.

São Francisco do Glória, 12 de maio de 2.022.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:59998373

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.334 DE 12 MAIO DE 2022 - "INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI Nº 1.334 DE 12 MAIO DE 2022

"*Institui o Programa de Recuperação Fiscal do Município de São Francisco do Glória e dá outras providências."*

O prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, Walace Ferreira Pedrosa, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câm4ara Aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei Complementar institui o Programa de Recuperação Fiscal de São Francisco do Glória – REFIS- SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, com o objetivo de possibilitar o pagamento, nas condições nela especificadas, de débitos relativos ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto Sobre Serviços de Qualquer natureza – ISSQN e a Taxa de Alvará Para Localização e Funcionamento, bem como, a extinção de processos em trâmite na esfera administrativa ou judicial que tenham por objeto ou finalidade mediata ou imediata ver incluído no programa ora criado.

§1º O programa ora instituído abrange os débitos originários dos tributos especificados no *caput*, cujo fato gerador tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2021, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar.

§2º O REFIS – SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA será administrado pela Secretaria Municipal de Fazenda que será o órgão responsável pelo gerenciamento e implantação dos procedimentos necessários à execução do programa.

Art. 2º O ingresso no REFIS- SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA dar-se-á por opção de pessoa física ou jurídica em débito com a Fazenda Municipal, que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais a que se refere o artigo 1º desta Lei.

§ 1º A opção deverá ser formalizada até 31 de agosto de 2022, através do "Termo de Adesão ao REFIS", conforme escala a ser elaborada por atividades econômicas (pessoa jurídica) e por contribuinte (pessoa física), objetivando a agilização do processo de opção pelo programa.

§ 2º Os débitos existentes em nome do optante poderão ser ou não consolidados, tendo por base a data da formalização do pedido de ingresso no REFIS.

§ 3º A consolidação abrangerá todos os débitos existentes em nome da pessoa jurídica ou física, na condição de contribuinte ou responsável, constituídos ou não, inclusive os acréscimos legais relativos à atualização monetária, multa de mora ou de ofício, a juros moratórios e demais encargos, determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, observando a redução disposta no art. 3º desta Lei e consolidando o valor final em R$ (REAIS) para efeito de cálculo das parcelas.

Art. 3º Os débitos poderão ser parcelados dentro do exercício de 2022, observando os prazos e descontos no parágrafo § 1º;

§ 1º Os valores referidos no caput deste artigo, correspondentes a multa e juros, receberão as seguintes reduções:

I – Pagos à vista, 100% (cem por cento) da multa e juros;
II – Até 03 parcelas 70% (setenta por cento) da multa e juros;
III – Até 06 parcelas, 50% (cinquenta por cento) da multa e juros;

§ 2º Apurado o número de parcelas, será emitido um termo de acordo que constará o número total de parcelas e os seus respectivos vencimentos que deverá ser assinado pelo contribuinte e pelo Secretário Municipal de Fazenda, para formalização do pedido.

§ 3º Em se tratando de devedor pessoa física, o valor de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais).

§ 4º Em se tratando de devedor pessoa jurídica, o valor de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 100,00 (cem reais).

Art. 4º A opção pelo REFIS sujeita o contribuinte a:

I – Confissão irrevogável e irretratável dos débitos existentes junto à fazenda municipal;

II – Aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas no programa, bem como a desistência de quaisquer defesas protocolada em processo judicial ou administrativo;

III – Pagamento regular das parcelas do débito consolidado, bem como dos tributos e das condições decorrentes de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2021.

§ 1º – A opção pelo REFIS exclui qualquer outra forma de parcelamento de débitos relativos aos tributos e às contribuições referidos no art. 1º.

§ 2º - O pedido de parcelamento não importa em novação, transação ou no levantamento ou extinção da garantia ofertada em execução judicial, a qual ficará suspensa até o término do cumprimento do parcelamento requerido.

§ 3º - No caso de parcelamento de débito ajuizado deverão ser pagos custas e encargos devidos à Fazenda Estadual, em parcela única, até o término do parcelamento.

Art. 5º O Programa será administrado pela Secretaria Municipal de Fazenda, e, em se tratando de débito em execução fiscal, será ouvida a Procuradoria-Geral do Município e observado o disposto em regulamento.
Art. 6º Em caso de inadimplência consecutiva ou não de 03 (três) parcelas do acordo firmado, haverá a exigibilidade imediata de todo o saldo devedor do acordo com os acréscimos legais, cuja constituição e lançamento do crédito em dívida ativa deverá ser feita de forma sumária.

Parágrafo Único – A falta de recolhimento de qualquer parcela nas datas dos respectivos vencimentos, independente de procedimento tributário, importará na cobrança da multa de:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela, quando o pagamento for efetuado com atraso igual ou inferior a 30 (trinta) dias;

II – 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela, quando o pagamento for efetuado com atraso de 30 dias.

Art. 7º A certidão de quitação fiscal definitiva da dívida – CND – Certidão Negativa de Débito – somente será concedida depois do pagamento da última parcela de amortização.

Art. 8º Os créditos inscritos em dívida ativa, iguais ou inferiores a R$ 3.000,00 (três mil reais), já reajustados na forma da legislação pertinente, não serão objeto de execução fiscal, salvo determinação em contrário da Procuradoria-Geral do Município e/ou da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 9º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a editar os atos regulamentares que se fizerem necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 10 O Secretário Municipal de Fazenda é a autoridade competente para decidir sobre todos os atos relacionados com a aplicação desta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória - MG, 12 de maio de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:D3A95403

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2021

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 015/2021, Processo n.º 016/2021 – Pregão Presencial n.º 012/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de nutricionista para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação, no âmbito da Alimentação Escolar da rede pública municipal. OBJETO: Rescisão amigável do Contrato Administrativo n.º 015/2021, com fundamento no artigo 79, II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Jessyca Laurensy dos Santos de Jesus. DATA DA ASSINATURA: 30/04/2022.

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:A44E15AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, artigo 24, inciso II, à vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado e considerando o parecer jurídico exarado:

RESOLVE:

Considerar, nos termos do disposto no artigo 26 da Lei de Licitações e Contratos, DISPENSÁVEL a licitação para contratação direta de empresa para fornecimento de material didático e pedagógico destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação; objeto do **Procedimento de n.º 038/2022, Dispensa de Licitação n.º 008/2022**, autorizando proceder-se à necessária contratação da pessoa jurídica S.R. DA SILVA LIVROS; CNPJ Nº 12.363.679/0001-62, no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais) e determina que seja dada a devida publicidade legal, em especial, a prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 12 dias do mês de maio de 2022.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:9C8260E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONTRATO N.º057/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 057/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de suplementação vitamínica (DEKAs Plus) destinada ao tratamento de paciente processualmente substituído pelo Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, para cumprimento de sentença inserta no Processo nº 5000222-42.2021.8.13.0215, da Comarca de Diamantina/2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Diamantina, conforme especificações contidas no Projeto Básico. **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO E VITALEEP IMPORTADORA LIMITADA; CNPJ Nº 28.384.896/0001-79. **VALOR:** R$ 13.080,00 (treze mil e oitenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.01.01.02.061.0000.2009 – Precatórios e Cumprimento de Sentenças Judiciais; 33909100 – Sentenças Judiciais. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **ASSINATURA:** 12 de maio de 2022. (a)

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA –
Prefeito Municipal.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Portaria nº 001/2022

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:EF364A04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ÁREA DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE CONTABILIDADE PÚBLICA NA ÁREA DA SAÚDE ONDE, ACOMPANHARÁ E ORIENTARÁ A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTÁBIL DE RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: RODRIGUES E BRAGA CONTABILIDADE E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO**,** COM O VALOR GLOBAL DE R$60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 10/05/2022.

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:32A43711

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO N° 078/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ÁREA DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE CONTABILIDADE PÚBLICA NA ÁREA DA SAÚDE ONDE, ACOMPANHARÁ E ORIENTARÁ A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTÁBIL DE RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: RODRIGUES E BRAGA CONTABILIDADE E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO**,** COM O VALOR GLOBAL DE R$60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS); DATA DE ASSINATURA: 10/05/2022. VIGÊNCIA: 10/05/2022 A 10/05/2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:8C5211C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 2.233/2022, DE 09 (NOVE) DE MAIO DE 2022

"DISPÕE SOBRE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SAGRADA FAMÍLIA E EXTENSÃO."

O povo do Município de São João da Ponte – MG, por seus representantes na Câmara Decreta:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SAGRADA FAMÍLIA E EXTENSÃO,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins econômicos ou lucrativos, com sede no Bairro Sagrada Família, neste município e comarca de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e aplicação desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, aos 09 de maio de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:761566E4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021.

O Município de São João da Ponte – MG, por força do Decreto Municipal N.º 11 de 25 de março de 2019, que autoriza em seu art. 3º o Setor de Licitação e Contratos do Município praticar o ato de Apostilamento de dotação em contratos e atas de registro de preços, incorporando dotações orçamentárias, torna publico o 1º Termo de Apostilamento de dotação ao contrato administrativo nº 042/2021 - ROMEU FERREIRA NUNES, inscrito no CPF sob o nº: 100.142.428-00; que tem por objeto o Locação de imóvel para funcionamento das atividades do NACA - Núcleo de Atendimento a Crianças e Adolescentes em São João da Ponte – MG, pelo período de 12 (doze) meses, conforme detalhado no Termo de Referência e seus anexos, em atendimento à solicitação ao setor de contabilidade do Município e considerando que a nomenclatura do projeto NACA (Núcleo de atendimento a crianças e adolescentes) no município de São João da Ponte foi remodelada, passando a vigorar como "Projeto Educacional Tempo de Avançar, do social ao cultural", devendo a partir de então constar nos documentos posteriores a devida atualização na nomenclatura do projeto fundamentação – art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte - MG, 10 de Maio de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:15676E6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2021

3º Aditivo Ata de Registro de Preços nº. 048/2021. Município de São João do Pacui x Auto Posto Irmãos Cardoso Gomes LTDA. Processo nº. 077/2021. Pregão Presencial nº. 033/2021. Aquisição de Combustível. Reequilíbrio de preços a partir de 16/05/2022. Gasolina: R$ 8,00. Óleo Diesel S10: R$ 7,28. Óleo Diesel Comum: R$ 7,19. Etanol: R$ 5,54. Ass:13/05/2021.

TULIO RICARDO MARTINS SOARES.
Secretário de Administração Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:596F35B7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2022

SÃO JOÃO DO PACUÍ/MG. PROCESSO Nº 043/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EDUCADOR FISICO EM ATENDIMENTO A POLITICA DA ATENÇÃO BASICA À SAUDE, EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.627/2021. SESSÃO 25/05/2022, 09:00 HORAS. MENOR VALOR ITEM. INFORMAÇÕES: www.saojoaodopacui.mg.gv.br, email: licitacao@saojoaodopacui.mg.gov.br.

SANDER PEREIRA AMARAL.
Responsável Publicações.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:3657A8D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0172/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 0089/2022

Processo 0172/2022 - Pregão Eletrônico 0089/2022 –Objeto: Aquisição de veículos tipo furgão, de acordo com as especificações mínimas presentes neste Termo de Referência para atender as necessidades da Prefeitura Municipal. Sessão Pública às 14:00h do dia 02/06/2022. Credenciamento: até as 14:00h do dia 02/06/2022. Apresentação das propostas: até as 14:00h do dia 02/06/2022. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS -
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:6D7CD904

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0173/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 0090/2022

Processo 0173/2022 - Pregão Eletrônico 0090/2022 –Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material para confecção de lanches para alimentação dos alunos matriculados no SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo) com inscrição com Ata de Registro de Preços. Sessão Pública às 14:00h do dia 06/06/2022. Credenciamento: até as 14:00h do dia 06/06/2022. Apresentação das propostas: até as 14:00h do dia 06/06/2022. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS -
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:E01FE855

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0177/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 0092/2022

Processo 0177/2022 - Pregão Eletrônico 0092/2022 –Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso a portal WEB na modalidade SAAS (software as a service), com implantação e treinamento, voltado à gestão da fiscalização própria municipal e auditoria do movimento econômico-fiscal e valor adicionado fiscal de ICMS (VAF-ICMS) relativos a operações e prestações do ICMS incorridas no território do Município, realizadas por pessoas jurídicas inscritas no cadastro estadual de contribuintes do ICMS no Regime Periódico de Apuração e Simples Nacional. Sessão Pública às 14:00h do dia 26/05/2022. Credenciamento: até as 14:00h do dia 26/05/2022. Apresentação das propostas: até as 14:00h do dia 26/05/2022. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS -
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:5F1376AB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0179/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 0093/2022

Processo 0179/2022 - Pregão Eletrônico 0093/2022 –Objeto: Contração de empresa para prestação de serviços de inspeção veicular na frota do transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação, incluindo todos os serviços e equipamentos necessários. Sessão Pública às 14:00h do dia 08/06/2022. Credenciamento: até as 14:00h do dia 08/06/2022. Apresentação das propostas: até as 14:00h do dia 08/06/2022. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS -
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:0C32977F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0180/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 0094/2022

Processo 0180/2022 - Pregão Eletrônico 0094/2022 –Objeto: Aquisição de pneus novos (primeira vida), devidamente certificados pelo INMETRO, para uso na manutenção dos veículos da frota municipal da Prefeitura de São Lourenço e para atender ao convênio firmado com a Polícia Militar/MG nº 0001/2022, para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 14:00h do dia 10/06/2022. Credenciamento: até as 14:00h do dia 10/06/2022. Apresentação das propostas: até as 14:00h do dia 10/06/2022. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS -
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:F2ED5D3B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0182/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 0096/2022

Processo 0182/2022 - Pregão Eletrônico 0096/2022 –Objeto Aquisição de óleos lubrificantes, graxa, fluído de freios e produtos de limpeza a serem usados na manutenção dos veículos da frota municipal da Prefeitura de São Lourenço, para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 14:00h do dia 14/06/2022. Credenciamento: até as 14:00h do dia 14/06/2022. Apresentação das propostas: até as 14:00h

do dia 14/06/2022. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS -
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:A34F44EE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0181/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 0095/2022

Processo 0181/2022 - Pregão Eletrônico 0095/2022 –Objeto: Aquisição de Registradores Eletrônicos de Ponto Biométrico incluindo instalação, treinamento e assistência técnica, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Infraestrutura Urbana, Desenvolvimento Social e Saúde, compatíveis com o sistema de gerenciamento de informações já existente em todos os setores da Prefeitura Municipal de São Lourenço e que a Gerência de Pessoal e Recursos Humanos utiliza, com o registro eletrônico de frequência dos servidores municipais para a confecção da folha mensal de pagamento. Sessão Pública às 14:00h do dia 09/06/2022. Credenciamento: até as 14:00h do dia 09/06/2022. Apresentação das propostas: até as 14:00h do dia 09/06/2022. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS -
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:238A6DD4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0183/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 0097/2022

Processo 0183/2022 - Pregão Eletrônico 0097/2022 –Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidros, visando a troca, manutenção e instalação de vidros novos, remoção e correto descarte de vidros velhos, para manutenção do patrimônio municipal onde se encontram instalados os diversos setores e serviços da Prefeitura Municipal de São Lourenço, para futura e eventual contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 14:00h do dia 20/06/2022. Credenciamento: até as 14:00h do dia 20/06/2022. Apresentação das propostas: até as 14:00h do dia 20/06/2022. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS -
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:0FE18E78

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0187/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 0098/2022

Processo 0187/2022 - Pregão Eletrônico 0098/2022 –Objeto: Aquisição de um veículo do tipo VAN, mínimo de 15 (quinze) passageiros + 01 (um) motorista, para atender aos usuários do TFD (tratamento Fora do Domicílio - SUS), com finalidade de facilitar a locomoção, conforme objeto do Convênio Saída nº 1491000893/2021/SEGOV/PADEM. Sessão Pública às 14:00h do dia 27/06/2022. Credenciamento: até as 14:00h do dia 27/06/2022. Apresentação das propostas: até as 14:00h do dia 27/06/2022. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS -
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:1E34CEC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – CONDECON

Extrato de Publicação

O Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON, torna público a Lista Tríplice para investidura do Cargo de Coordenador Geral do Procon, a ser encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal, eleita em reunião ordinária do Conselho, no dia 11/05/2022, com os seguintes nomes:

· Drª. Natalia Fonseca dos Santos, OAB/MG 150.785;

· Dr. Renato Rodrigues, OAB/MG 131.077;

· Drª. Luciane Reis Costa, OAB/MG 113.402.

São Lourenço, 11 de maio de 2022.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Presidente ad hoc do CONDECON

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:2B2CB02B

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2022

Aviso do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-023/2022
Objeto: aquisição de tubos PEAD e pasta lubrificante.
Data: 26/05/2022 às 14:30 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:A24A6CAE

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2022

Aviso do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-024/2022

Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de tubos PVC para esgoto sanitário.
Data: 27/05/2022 às 14:30 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:4B5121FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2668

PORTARIA Nº 2668

"NOMEIA LIQUIDANTES DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, ENSINO SUPERIOR E TRABALHO."

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, como sendo os responsáveis pela liquidação e assinatura das despesas do seguinte órgão da administração pública municipal:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, ENSINO SUPERIOR E TRABALHO.

Responsável: Luiz Henrique Guiraldelli Ferreira – Mat. 16520;
Substituto: Ana Cristina Duarte – Mat. 2684.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a data de 06.05.2022.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 12 de maio de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:A018AB74

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PROROGAÇÃO CONTRATUAL CP 006/2017

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Concorrência Pública nº 006/2017. **Extrato de Prorrogação Contratual** – Do prazo: 14 de maio de 2.022 a 13 de maio de 2.023 . Objeto: Contratação de pessoa jurídica destinada a prestação de serviços técnicos de Publicidade e Propaganda para divulgação de atos, programas, obras e serviços dos órgãos municipais da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, pelo período de 12 meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.
Contratante

VIZUALIZE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA .
12/05/2022.
Contratado

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:4E393AB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA PREGÃO 012/22

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato da Ata de Registro de Preços. Processo nº 165/22. Pregão Presencial nº 012/22. Registro de Preços nº 009/22. Objeto: contratação de fornecedor(es) de ração para cães do canil municipal, por um período de 12 (doze) meses, com item exclusivo para a participação de ME, EPP E MEI, item de cota reservada a participação de ME, EPP e MEI e item de cota para livre participação**.** Vigência: 13 de maio de 2022 a 12 de maio de 2023. Contratada: Real Agroveterinaria Eireli Valor: R$84.601,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos e um reais) ,

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito –

Publicado por:
Fabiana Soares Rodrigues
Código Identificador:235D88F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL N° 041/2022, Pregão Presencial n° 012/2022, que tem como objeto **sob o sistema de** contratação da empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e configuração de computadores, roteadores, periféricos e rede de internet, sem o fornecimento de peças, bem como que esteja apta a, para publicações e atividades desenvolvidas pelo município de São Tomé das Letras - MG**.** Contrato n° 027/2022 WILLIAN DE ANDRADE CATA PRETA 10891631690 inscrita no CNPJ sob nº 32.639.722/0001-87. No valor de R$ 16.800,00.

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:3284A7A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
ADITIVO

O Município de São Tomé das Letras torna público o 4° aditivo contrato n° 130/2019, do PAL n° 129/2019. Pregão Presencial n° 050/2019. Tem por objeto, sob registro de preços a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transbordo e destinação final de resíduos sólidos. Central de Tratamento de Resíduos de Minas Gerais S/A CTR-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.294.284/0001-31. A vigência do presente termo aditivo, será de 27/04/2022 a 26/04/2023. Valor total estimado para serviços a serem presados durante a vigência será de R$ 374.998,42.

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Setor Compras e Licitações

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:CAA1A870

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO RP 023/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará **realizar no dia 26/05/2022, as 09h00min horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 121/2022, Pregão Presencial nº 023/2022. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de mecânica, elétrica, serviço de torno, solda, funilaria e pintura, revisão de bomba injetora, alinhamento de balanceamento da frota de veículos leves, pesados e máquinas da Administração Municipal de Sapucaí Mirim/MG. O Edital estará disponível na sala de licitações e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado e site: www.sapucaimirim.mg.gov.br.

Sapucaí Mirim, 12 de maio de 2022.

NILSON GONÇALVES TRINDADE –
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Luiz César de Almeida Silva
Código Identificador:B94C392E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico 005/2022. Objeto: contração de empresa para fornecimento de Retroescavadeiras 4x4, nova, ano de fabricação 2022. Data da sessão: 26/05/2022 às 09:00 no sítio eletrônico www.gov.br/compras. Para mais informações: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Sem Peixe, Rua José Antônio Nascimento, nº 89, Centro – CEP 35.441-000, tel. (31) 3857-5158. Edital disponível de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 17:00 horas na sede da Prefeitura Municipal e no site: www.gov.br/compras.

Sem Peixe, 11 de maio de 2022.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:C7527F0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 084/2022
Processo nº. 075/2022
Convite nº. 002/2022
Fundamento: Art. 23, inciso "II", alínea "a" Lei Federal n° 8.666/93, e alterações.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E APOIO NA REALIZAÇÃO DO 38º CONCURSO LEITEIRO E EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE SENADOR CORTES.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: DECIO JOSE DA SILVA 4567412604 – CNPJ nº. 15.135.800/0001-97.
Representante Legal: Decio Jose Da Silva – Representante Legal.

Valor do Contrato: R$ 173.729,45 (Cento e setenta três mil, setecentos e vinte nove e quarenta cinco centavos).

Assinatura: 09 de maio de 2022.
Vigência: 09/05/2022 a 30/07/2022.

Senador Cortes, 09 de maio de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:9C5FF828

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 014/2022
Processo nº. 079/2022
Pregão Presencial (SRP) nº. 013/2022
Fundamento: Lei Federal n. 10.520/02 e Lei Federal n. 8.666/93.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CAMINHÃO BASCULANTE.

Promissário Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Promissário Fornecedor: ALCEMAR JOSÉ DUTRA COSTALONGA, CPF: nº 738.233.256-04.
Representante Legal: Alcemar José Dutra Costalonga.

Valor Total Registrado: R$ 259.056,00 (Duzentos e cinquenta nove mil e cinquenta seis reais).

Assinatura: 12 de maio de 2022.
Vigência:12/05/2022 a 11/05/2023.

Senador Cortes – MG, 12 de maio de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:7E1F4655

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LEILÃO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves, torna público a quem se interessar que realizará o Leilão Administrativo nº 001/2022 – PAL 033/2022, para Alienação pública, ao correr do martelo, de bens móveis, (veículos, sucatas e betoneira) considerados obsoletos, inservíveis e de recuperação antieconômica pertencentes ao acervo Patrimonial da Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves-MG, observado o valor mínimo de lance, alcançado através de avaliação realizada por Comissão Especial de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bem Móvel nomeados através da Portaria n.º 037/2021. Data do Leilão: 01/06/2022 às 09:00.

Local: Sala de reuniões do Departamento de Licitações. Maiores informações e Edital pelo e-mail licitacaopmsmg@gmail.com ou através do telefone 38 3525-1213.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:C5D6BAD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2022

PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Senador Modestino Gonçalves torna público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 010/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E ELÉTRICO EM GERAL, DESTINADO A ATENDER A SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL. Data de Abertura: 25/05/2022 às 09:00 horas. Demais informações: Avenida Nossa Senhora das Mercês, n° 128, Centro, Senador Modestino Gonçalves/MG, ou pelo tel.: (38)3525-1213 ou e-mail: licitacaopmsmg@gmail.com

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:99A87352

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2021

REEQUILIBRIO

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG
CONTRATADA: COMERCIAL ARAUJO BATISTA LTDA
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, equipamentos, ferramentas, e afins para atender as necessidades da secretaria municipal de obras, transporte e urbanismo do município
PROCESSO LICITATÓRIO N°:060/2021
MODALIDADE PP N°:045/2021
ATA REGISTRO DE PREÇOS N°: 064/2021

Descrição resumida	Valor atual registrado	Valor Reajustado
CIMENTO CP II 32. Embalagem: saco com 50 kg	R$ 34,50	R$ 36,60

OBJETO DO ADITIVO: Reequilíbrio
DATA DE ASSINATURA: 12/05/2022

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:13D2111C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022
REEQUILIBRIO

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG
CONTRATADA: DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS ELETRICO E ELETRONICO, MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, E MATERIAIS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
PROCESSO LICITATÓRIO N°:024/2022
MODALIDADE PP N°:013/2022
ATA REGISTRO DE PREÇOS N°: 007/2022

Descrição resumida	Valor atual registrado	Valor Reajustado
PAPEL A4, PCT 500 FOLHAS, CX COM 10 PCTS	R$ 217,00	R$ 249,55

OBJETO DO ADITIVO: Reequilíbrio

DATA DE ASSINATURA: 12/05/2022

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:9A2FEDF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 091/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 017/2022

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de perícias médicas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 16/05/2022, às 09h00min. TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 25/05/2022, às 08h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/05/2022, às 08h10min. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 25/05/2022, às 08h15min. Local: https://comprasbr.com.br/. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:C29F1BEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO ERRATA DO PROCESSO 089/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022

Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de fornecimento de material médico hospitalar e de enfermagem, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Alteração do edital: data do certame 30/05/2022, errata disponível em www.serro.mg.gov.br/portal/editais/1 e https://comprasbr.com.br/. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:CC05B159

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 036/2022- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo Aditivo ao Contrato 036/2022
Número	PRIMEIRO
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	LOCADORA DE VEÍCULOS FLORESTA LTDA EPP
Objeto	Acréscimo de Valor
Fundamento	art. 65 inciso II alínea d da Lei Federal 8.666/93
Dotação Orçamentária	Inalterada
Prazo	Inalterado
Valor	Acréscimo nos valores da "caminhonete cabine simples" em R$

	292,01 (duzentos e noventa e dois reais e um centavo) e do "veículo 5 portas" em 250,95 (duzentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos)
Data de assinatura	11 de maio de 2022
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Tiago Simões da Rocha Pinto, Representante Legal

Simão Pereira, 11 de maio de 2022.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:907E14C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO O Município de Tapira, nos termos do Art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, leva ao conhecimento dos interessados que está visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA INSTALAÇÃO DE FORRO REMOVÍVEL DE EPS (PLACA DE ISOPOR)**, por Dispensa de Licitação e que possui interesse em receber propostas adicionais de eventuais interessados, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO
1	130	M²	FORRO REMOVÍVEL COM PLACAS DE ISOPOR.

As propostas adicionais poderão ser enviadas no e-mail: licitacao@tapira.mg.gov.br ou entregues pessoalmente no Setor de Licitações no prazo de 3 (três) dias úteis a contar a publicação deste aviso, ou seja, até dia 18/05/2022. Será selecionada a proposta mais vantajosa. Maiores informações e o detalhamento do objeto poderão ser obtidos diariamente em horário de expediente no Setor de Licitações desta Municipalidade, sito a Rua: Cristino Ribeiro de Rezende, nº 32 pelo Fone/Fax: (36331407/36331612), ou no e-mail: licitacao@tapira.mg.gov.br.

Tapira, 12 de maio de 2022.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:9B919A77

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TAPIRA-MG
AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO O Município de Tapira, nos termos do Art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, leva ao conhecimento dos interessados que está visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 04 (QUATRO) MÁQUINAS DE AR CONDICIONADO NO ANFITEATRO MUNICIPAL,** por Dispensa de Licitação e que possui interesse em receber propostas adicionais de eventuais interessados, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO
1	04	UN	CENTRAL DE AR CONDICIONADO 30.000 BTU's 220v
2	04	UN	INSTALAÇÃO CENTRAL DE AR CONDICIONADO 30.000 BTU's 220v

As propostas adicionais poderão ser enviadas no e-mail: licitacao@tapira.mg.gov.br ou entregues pessoalmente no Setor de Licitações no prazo de 3 (três) dias úteis a contar a publicação deste aviso, ou seja, até dia 18/05/2022. Será selecionada a proposta mais vantajosa. Maiores informações e o detalhamento do objeto poderão ser obtidos diariamente em horário de expediente no Setor de Licitações desta Municipalidade, sito a Rua: Cristino Ribeiro de Rezende, nº 32 pelo Fone/Fax: (36331407/36331612), ou no e-mail: licitacao@tapira.mg.gov.br.

Tapira, 12 de maio de 2022.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:4109B271

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 34/2022 – O MUNICÍPIO DE TAPIRA e TELEFÔNICA BRASIL S.A. Contratação de empresa especializada para locação de desktops completos para atender às demandas das diversas secretarias municipais. Valor total: R$ 35.837,76. Prazo contrato: até 31 de dezembro de 2022.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal.
02/05/2022.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:E4FAF614

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 06/2022 – FMS – O MUNICÍPIO DE TAPIRA e DEVA VEÍCULOS LTDA. adesão à Ata de Registro de Preços, resultante do pregão presencial nº 17/2021, processo licitatório 30/2021, do Consórcio Público para desenvolvimento do Alto Paraopeba – CODAP para Aquisição de um veículo IVECO DAILY 50-170 18+1 TURISMO – VAN 18+1 COM DPM (dispositivo de poltrona móvel). Valor total: R$ 315.000,00. Prazo contrato: 90 dias.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal.
02/05/2022.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:F2515958

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 038/2022, no dia 25/05/2022, com recebimento das propostas até às 9h. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação, manutenção preventiva e corretiva de subestações e grupos geradores para atender a demanda do Hospital Dr. Raimundo Gobira. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 12/05/2022.

WANDERLEIA GONÇALVES BATISTA
- Pregoeira do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:AF0E2F58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ACÓRDÃO - PROCESSO 06009-2021 - LOCATTO

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO

PROCESSO: JRF no. 06009/2021
NATUREZA: Recurso Administrativo Tributário
RECORRENTE: LOCATTO EMPREEENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal
RELATOR: Paulo Sérgio Almeida Santos

EMENTA: MANUTENÇÃO DE DECISÃO MUNICIPAL. Ficou comprovada a aplicação do lançamento por parte do município de Teófilo Otoni, sendo **NEGADO PROVIMENTO** ao recurso apresentado, em atendimento à legislação municipal, e em estrita consonância com a Lei Complementar nº. 116/2003 e Lei Complementar nº. 021/2000. A **MANUTENÇÃO DE DECISÃO** proferida pelo município de Teófilo Otoni é medida que se impõe.

ACORDÃO

Vistos, relatados e discutidas todas as etapas deste processo, **ACORDA** a Junta de Recursos Fiscais do Município de Teófilo Otoni, incorporando neste o **RELATÓRIO**, bem como o parecer com o **VOTO**, que na reunião do dia 04 de Maio de 2022, em CONHECER e **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso apresentado pelo recorrente, permanecendo assim os débitos inscritos junto ao Município de Teófilo Otoni referente Auto de Infração e Termo de Intimação 010/2021, Falta de ISSQN no valor de R$ 7.050,00 (Sete Mil e Cinquenta Reais), MULTA no valor de R$ 7.050,00 (Sete Mil e Cinquenta Reais) e JUROS no valor de R$ 1.716,00 (Um Mil e Setecentos e Dezesseis Reais), totalizando o CRÉDITO TRIBUTÁRIO no valor de R$ 15.816 (Quinze Mil e Oitocentos e Dezesseis Reais);

RATIFICA-SE Decisão Administrativa de 1ª. Instância nº 279/2021 – CANCELAMENTO do lançamento no Auto de Infração e Termo de Intimação 007/2021. Devolução Valor Depositado no valor de R$ 8.310,00 (Oito Mil e Trezentos e Dez Reais);

Presidiu o julgamento o Sr. Natan Oliveira Caires, tendo proferido voto os seguintes conselheiros: Luiz Gustavo Ribeiro Santana (CONTRA), Sebastião Osvaldo Paulino Marques (CONTRA - PARCIAL), Ronaldo Gomes Souza(CONTRA), Tâmara Moura dos Santos Rocha (CONTRA - PARCIAL), Natan Oliveira Caires (CONTRA) e Paulo Sérgio Almeida Santos (CONTRA).

Teófilo Otoni, 11 de Maio de 2022.

PAULO SÉRGIO ALMEIDA SANTOS
Conselheiro-Relator

NATAN OLIVEIRA CAIRES
Presidente da JRF-TO

ALESSANDRO MARQUES DOURADO RODRIGUES DE MIRANDA
Procurador Municipal

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F1DE7BA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2021 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: TRAUMINAS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRURGICOS HOSPITALARES S.A – Referência:** Processo Licitatório nº 031/2021, Inexigibilidade nº 009/2021, Credenciamento nº 004/2021 **- Data de Assinatura:** 02/05/2022 **– Do Objeto: "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA AQUISIÇÃO POR SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) PADRONIZADOS PELA TABELA SUS", Do Prazo:** Fica o prazo de vigência do Contrato nº 038/2021 prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de maio de 2022.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:AA71E8DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2021

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2021. Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG - Contratada: LAJES WOLFF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME Referência: Pregão Eletrônico nº 025/2021 – Data da Assinatura: 25/04/2022 – Do Objeto – Reequilíbrio de Preços: O presente Termo de alteração da Ata de Registro de Preços nº 027/2021 tem como objeto a atualização dos preços dos itens 63 – REGISTRO COM ESFERA PVC 1/2, 72 - TAMPÃO ½ ROSCA ½ ROSCA PLUG e 74 - TE 50MM ESGOTO. Da revisão de preços: O Valor a ser praticado conforme tabela abaixo retroage à data de solicitação do reequilíbrio, que se deu em 25/03/2022, conforme documentos autuados no processo.

ITEM	PRODUTO	MARCA	PREÇO ANTERIOR	PREÇO ATUAL
63	REGISTRO COM ESFERA PVC 1/2	KRONA	R$ 5,39	R$ 10,81
72	TAMPÃO ½ ROSCA ½ ROSCA PLUG	KRONA	R$ 0,96	R$ 0,99
74	TE 50MM ESGOTO	KRONA	R$ 4,65	R$ 8,86

KATIANE EMANUELE LEMOS NETOS –
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A2400171

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 071/2021

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 071/2021. Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG - Contratada: SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Referência: Pregão Eletrônico n° 057/2021 – Data da Assinatura: 25/04/2022 – Da Revisão De Preços: O Valor a ser praticado conforme tabela abaixo retroage à data de solicitação dessa alteração, que se deu em 04/04/2021, conforme documentos autuados no processo.

ITEM	DESCRIÇÃOO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO ANTERIOR	PREÇO ATUAL
171	PARACETAMOL 500 MG COMPR	GENERICO/ HIPOLABOR	R$ 0,09	R$ 0,10

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C2736787

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066-2021

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066-2021 – Contratante: MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG – Contratada: **LMB COMERCIAL LTDA - Referência:** do Processo Licitatório nº 112/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 077/2021. **Do Objeto** O presente termo tem por objeto o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços nº 066-2021. **Da Ata de Registro de Preços: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG"**. **Da Data de Assinatura:** 09/05/2022. Teófilo Otoni –

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C991A04F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL AOS ITENS 15 E 41 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066-2021

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL AOS ITENS 15 E 41 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066-2021 – Contratante: MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG – Contratada: **ACHEI INDÚSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - Referência:** do Processo Licitatório nº 112/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 077/2021. **Do Objeto** O presente termo tem por objeto o cancelamento unilateral aos itens 15 e 41 da Ata de Registro de Preços nº 066-2021. **Da Ata de Registro de Preços: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG"**. **Da Data de Assinatura:** 09/05/2022. Teófilo Otoni –

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:E6B8DA26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL AOS ITENS 32, 58 E 61 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066-2021

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL AOS ITENS 32, 58 E 61 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066-2021 – Contratante: MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG – Contratada: **ALPHA ELETROMOVEIS EIRELI - Referência:** do Processo Licitatório nº 112/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 077/2021. **Do Objeto** O presente termo tem por objeto o cancelamento unilateral aos itens 32, 58 e 61 da Ata de Registro de Preços nº 066-2021. **Da Ata de Registro de Preços: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG"**. **Da Data de Assinatura:** 09/05/2022. Teófilo Otoni –

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:4C627EC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022 – Contratante: MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG – Contratada: **FRALDAS DE FABRICA COMERCIO EIRELI - Referência:** Processo Licitatório nº. 003/2022 - Pregão Eletrônico nº. 003/2022. **Do Objeto** O presente termo tem por objeto o cancelamento da Ata De Registro De Preços Nº 012/2022. **Da Ata de Registro de Preços:** "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA ATENDER LIMINARES JUDICIAIS"**. **Da Data de Assinatura:** 02/05/2022. Teófilo Otoni –

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:3B78DE6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066-2021

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066-2021 – Contratante: MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG – Contratada: **BRUNO DE OLIVEIRA SILVA-ME - Referência:** do Processo Licitatório nº 112/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 077/2021. **Do Objeto** O presente termo tem por objeto o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços nº 066-2021. **Da Ata de Registro de Preços: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG"**. **Da Data de Assinatura:** 28/04/2022. Teófilo Otoni –

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:AAF19FE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO PRESENCIAL:N.º00062/2022. PROCESSO: N.º 0439/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Pregão presencial:n.º00062/2022. Processo: n.º 0439/2022. Objeto: aquisição de cartilha personalizada (cartilha dos direitos sociais à pessoa com câncer) conforme elaboração da secretaria municipal de saúde. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão presencial. Data de abertura dos envelopes: dia 3 de junho de 2022 as 09:30h. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de saúde, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 11 de maio 2022.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:9682526D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO PRESENCIAL:N.º00063/2022. PROCESSO: N.º 0305/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Pregão presencial:n.º00063/2022. Processo: n.º 0305/2022. Objeto: aquisição de itens de bebês para as crianças acolhidas nos abrigos municipais, o município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão presencial. Data de abertura dos envelopes: dia 2 de junho de 2022 as 09:30h. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de desenvolvimento social, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 11 de maio 2022.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:614C1B84

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 037/2022. PROCESSO: N.º 0344/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Pregão eletrônico: n.º 037/2022. Processo: n.º 0344/2022. Objeto: Aquisição de materiais de consumo odontológicos para utilização junto as unidades de estratégia da família (equipes de saúde bucal), programa de saúde do escolar (pse) e atuação em práticas integrativas complementares (pics). O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 01/06/2022 às 13h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de Saúde. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 11 de maio de 2022.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:70EC5290

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00046/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de compras e licitação – extrato da ata de registro de preço do pregão presencial nº 00046/2022. Objeto: aquisição de uniformes, camisetas, coletes, agasalhospara atender as necessidades da secretaria municipal de esportes. Termo: nº 000196/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x vipi comercio e servicos ltda. Valor: r$ 57.888,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos e oitenta e oito reais). O prazo deste termo será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 06/05/2022.

Três corações, 06 de maio de 2022.

PAULO ROGÉRIO NABACK.
Secretaria Municipal de Educação.

RACHID GADBEM NETO.
Secretaria Municipal de Saúde. Amarino Anor Amadeu.
Secretaria Municipal de Esportes.

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:5430778F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo **Menor Preço Item** objetivando: **O registro de preços para futura e eventual aquisição de sinalização náutica em área de concentração de banhistas no Terminal Turístico Praia Mar de Minas e artigos esportivos para uso nos projetos de natação no Centro de Convivência Três Marias Tênis Clube, atendendo a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência do Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 25/05/2022 ás 13:00 horas na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: WWW.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 12 de maio de 2022.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:D78D191E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS/MG - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG**, inscrita no CNPJ sob o n°18.245.167/0001-88 e **ACOLHER ESPAÇO TERAPÊUTICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.454.964/0001-01. CLAUSULA I - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO- 1. O item“1” da CLÁUSULA II, do Contrato principal fica prorrogado até 31/12/2022;CLÁUSULA II - DO PREÇO- A CLAUSULA IV, item “1” do Contrato Principal ficamajorado para o valor de R$1.212,00. **VIGÊNCIA**: 31/12/2021a 31/12/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F6798919

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO – PREGÃO ELET. N.º 012/2021 – PROCESSO N.º 338/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:Papelaria Ferreira Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º

25.975.590/0001-07. **Objeto:**Altera-se o valor registrado dos itens dispostos abaixo:

ITEM	UNID.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO - PRODUTO - COMPLEMENTO	VALOR REGISTRADO	VALOR REEQUILIBRADO
4	KG	19342	REFIL PARA COLA QUENTE, GROSSA.	R$ 35,98	R$ 40,06
128	UN	489	CAIXA DE ARQUIVO MORTO	R$ 8,63	R$ 8,34
141	CX	2071	CLIPS 2 AÇO NIQUELADO 500GR	R$ 23,95	R$ 40,13

Data: 12/05/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:D88B6859

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
ADENDO I - PREGÃO N.º 036/2022 – PROCESSO N.º 102/2022

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, torna público aos interessados que ocorreram **ALTERAÇÕES no Edital** da abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, **para Aquisição de Reagentes para Dosagem Bioquímica e Insumos, com cessão de aparelho em comodato,** necessários à realização de exames laboratoriais para atendimento aos usuários das Unidades Básicas de Saúde do Município de Três Pontas. O Adendo ao Edital contendo as alterações estará à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão foi prorrogada para às **14 horas do dia 26 de maio de 2022**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 12 DE MAIO DE 2022.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:EE643153

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2022 - PROCESSO N.º 049/2022

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como do art. 46 da Lei Federal n.º 10.024/2019, homologo para os efeitos legais, oobjeto do **Pregão Eletrônico n.º 009/2022 – Processo n.º 049/2022**, realizado em 27de abril de 2022, referente à Aquisição de Rádios Comunicadores Tipo Walktalkie, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, em favor da empresa:**Casa Grande Materiais e Serviços Eireli**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.880.207/0001-40, sendo o valor total contratado: R$ 18.990,00(dezoito mil novecentos e noventa reais).

Três Pontas, 12de maiode2022

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F9AF89F9

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 046/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2022 – PROCESSO N.º 049/2022

Objeto: Aquisição de Rádios Comunicadores Tipo Walktalkie, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada:**Casa Grande Materiais e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.880.207/0001-40, sendo o valor total contratado: R$ 18.990,00(dezoito mil novecentos e noventa reais). **Data:**13/05/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:0F75CBE5

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2022 – PROCESSO N.º 121/2022

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, **para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação e Montagem de Palco Geodésico Tipo Concha** para o **"X - Festival Canto Aberto",** a ser realizado nos dias 30 de junho, 01 e 02 de julho de 2022, **e o Evento "Viva Três Pontas"**, a ser realizado nos dias 07, 08 e 09 de julho de 2022, em Três Pontas - MG**.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 26/05/2022. Início da Sessão de Lances: 26/05/2022 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 12 DE MAIO DE 2022.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C2B5731A

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO JULGAMENTO DE RECURSO –- PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022

Considerando a manifestação de intenção de recorrer da empresa U-TILLID DISTRIBUIÇÃO LTDA, no processo em epígrafe para **Aquisição de Conexões, Lacres, Tubos, Tampões e demais materiais hidráulicos e de vedação, para atender as demandas da autarquia.** Considerando que a referida empresa não apresentou suas razões para análise e julgamento do recurso, muito menos o pedido, não conheço o recurso interposto pela empresa, mantendo-se inalterada a decisão proferida na sessão pública.

Três Pontas – MG, 12 de maio de 2022.

MARCOS HENRIQUE DE ABREU
Pregoeiro do SAAE – Três Pontas/MG

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:69467544

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022.

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **homologo** para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Presencial nº 008/2022** – **Processo Licitatório nº 021/2022**, realizado no dia 29 de abril de 2022**, para Aquisição de conexões, lacres, tubos, tampões e demais materiais hidráulicos e de vedação, para atender as demandas autarquia,** em favor das empresas**: DETROIT DEMOLIÇÕES DE CONSTRUÇÃO EM GERAL E O COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP,** inscrita no CNPJ n.º 33.242.200/0001-00, os itens 01 e 10, perfazendo o valor de R$ 5.939,94 (cinco mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos); **DIRETA MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA – ME,** inscrita no CNPJ n.º

33.915.396/0001-56, o item 4, perfazendo o valor de R$ 13.470,00 (treze mil, quatrocentos e setenta reais); **DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ n.º 21.056.989/0001-25, os itens 16 e 18, perfazendo o valor de R$ 24.282,00 (vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais); **HIDROGERAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ n.º 34.640.774/0001-07, os itens 03, 07, 08, 09, 12, 13, 14, perfazendo o valor de R$ 61.651,00 (sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta e um reais); **LUIS CARLOS CRABI – EPP**, inscrita no CNPJ n.º 05.556.039/0001-03, os itens 02 e 06, perfazendo o valor de R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais); **MARCRISANTOS COMERCIAL LTDA – ME,** inscrita no CNPJ n.º 42.811.133/0001-98, o item 05, perfazendo o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais); **NELIA MARIA CYRINO LEAL – EPP,** inscrita no CNPJ n.º 11.109.083/0001-78, o item 11, perfazendo o valor de R$ 934,00 (novecentos e trinta e quatro reais); **SANEHIDRAULICA REPRESENTAÇÕES HIDRAULICAS LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ n.º 25.399.393/0001-89, os itens 15 e 17, perfazendo o valor de R$ 7.400,00 (sete mil e quatro centos reais). Perfazendo um valor total de R$ 136.076,94 (centro e trinta e seis mil, setenta e seis reais e noventa e quatro centavos), de acordo com a Ata.

Três Pontas – MG, 12 de maio de 2022.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO -
Diretor do SAAE – Três Pontas/MG

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:7FC4AF02

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO: Aquisição de conexões, lacres, tubos, tampões e demais materiais hidráulicos e de vedação, para atender as demandas autarquia. CONTRATADAS: DETROIT DEMOLIÇÕES DE CONSTRUÇÃO EM GERAL E O COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP,** inscrita no CNPJ n.º 33.242.200/0001-00, os itens 01 e 10, perfazendo o valor de R$ 5.939,94 (cinco mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos); **DIRETA MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA – ME,** inscrita no CNPJ n.º 33.915.396/0001-56, o item 4, perfazendo o valor de R$ 13.470,00 (treze mil, quatrocentos e setenta reais); **DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ n.º 21.056.989/0001-25, os itens 16 e 18, perfazendo o valor de R$ 24.282,00 (vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais); **HIDROGERAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ n.º 34.640.774/0001-07, os itens 03, 07, 08, 09, 12, 13, 14, perfazendo o valor de R$ 61.651,00 (sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta e um reais); **LUIS CARLOS CRABI – EPP**, inscrita no CNPJ n.º 05.556.039/0001-03, os itens 02 e 06, perfazendo o valor de R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais); **MARCRISANTOS COMERCIAL LTDA – ME,** inscrita no CNPJ n.º 42.811.133/0001-98, o item 05, perfazendo o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais); **NELIA MARIA CYRINO LEAL – EPP,** inscrita no CNPJ n.º 11.109.083/0001-78, o item 11, perfazendo o valor de R$ 934,00 (novecentos e trinta e quatro reais); **SANEHIDRAULICA REPRESENTAÇÕES HIDRAULICAS LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ n.º 25.399.393/0001-89, os itens 15 e 17, perfazendo o valor de R$ 7.400,00 (sete mil e quatro centos reais). VIGÊNCIA: 12/05/2022 a 31/12/2022.

Três Pontas – MG, 12 de maio de 2022

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE – Três Pontas/MG.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:242FFAA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
LEI COMPLEMENTAR Nº 551, DE 12 DE MAIO DE 2022

FIXA O VALOR DO VENCIMENTO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE VEREADOR EXTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Mesa Diretora – Gestão: 2022, com participação dos Vereadores Enir Ferreira de Lima Júnior "Juninho da Padaria", Jerônimo Romualdo Batista Filho "Jerominho Enfermeiro", Sargento Hidelbrando Bernardes Coelho Júnior, Moacir Júnior Cad Vieira e Túllio Santana Pinhal.

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica fixado em R$1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) o vencimento para o cargo de provimento em comissão de **"ASSESSOR DE VEREADOR EXTERNO"**.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor após 180 dias de sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 12 de maio de 2022.

VERª. KÉZIA NOEMI GOMES
Presidente

VER. JOSENILDO SOARES DE MELO "CUPIM DA AROEIRA"
1º Secretário

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:1F5DB189

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA 29/2022

Kezia Noemi Gomes, presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere, RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a partir de 11/05/2022 , a Sra. Rafaela Paula Rossi, solteira, nascida aos 08/07/1998, inscrita no CPF - sob nº 081.395.576-92, RG – MG –13.145.069 - SSP/MG e PIS - nº 168.064.633-21, domiciliada nesta cidade, residente na Rua Adolfo Fidelis, nº 183, apartamento 202, Bairro São Cristóvão, CEP 38.480-000, Chefe da Divisão do Serviço de Contabilidade, Finanças, Pessoal e Patrimonial, Símbolo CO-CSCFPP, do Anexo II, quadro de cargos de provimento em comissão, previsto na Resolução nº 238/2007, Resolução 520/2018 e Lei Complementar 085/2007.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Tupaciguara, 11 de maio de 2022.

KEZIA NOEMI GOMES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:2F39E3AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE SESSÃO

O MUNICÍPIO TORNA PÚBLICO A ATA DE SESSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº039, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº024/2022, OBJETVANDOAQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
EMPRESAS PARTICIPANTES:

Comercial Rosa LTDA	19.162.101/0001-97	Microempresa
LM COMERCIO LTDA	05.788.495/0001-89	Microempresa
KELTON DA SILVA GONCALVES-ME	11.244.192/0001-06	Microempresa
JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA	08.533.577/0001-70	Microempresa
GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	36.521.392/0001-81	Microempresa
ALESSANDRO FONSECA SOUSA 03357550113	45.438.636/0001-58	Microempresa
J H AR CONDICIONADOS - EIRELI	29.468.112/0003-15	Microempresa
AUTOMATIZA BRASIL LTDA	13.833.079/0001-83	Microempresa
AILZA PEREIRA DOS SANTOS 86997432620	36.079.995/0001-75	Microempresa
RCMED DISTRIBUIDORA LTDA	41.990.236/0001-08	Microempresa

EMPRESAS VENCEDORAS:

Comercial Rosa LTDA	19.162.101/0001-97
JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA	08.533.577/0001-70
J H AR CONDICIONADOS - EIRELI	29.468.112/0003-15
RCMED DISTRIBUIDORA LTDA	41.990.236/0001-08

EMERSON ROSA DE PAIVA
Pregoeiro Eletrônico

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:4FCB5416

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 051/2022 - CONCORREÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2022

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 051/2022, modalidade Concorrência Pública nº. 004/2022 objetivando a contratação de empresa especializada para construção do Centro de Especialidades Médicas - CEM com recursos oriundos do Contrato de Financiamento BDMG/BF nº. 334.658/21 firmado com o Banco do Desenvolvimento de Minas Gerais S.A., conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos e demais anexos ao instrumento convocatório. A sessão de credenciamento e abertura de envelopes será realizada no dia 20/06/2022 às 09:00hs na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo. A visita técnica é facultativa e poderá ser realizada a partir da última publicação do Edital até o último dia anterior a data designada para a sessão e deverá ser agendada pelo telefone 34.3281-0016. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0009 ou pelo email licitacaogestao20212024@gmail.com.Edital encontra - se disponível aos interessados no site http://www.tupaciguara.mg.gov.br , na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:2EDC7583

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 050/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº. 028/2022, a aquisição de óleos lubrificantes para atender a demanda da frota de veículos de diversas Secretarias Municipais de Tupaciguara, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, a fim de atender as necessidades do Município de Tupaciguara. A sessão será realizada no dia 26/05/2022 às 09:00hs pela plataforma licitanet. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo email licitacaogestao20212024@gmail.com. Edital encontra - se disponível aos interessados no site https://www.tupaciguara.mg.gov.br/category/pregao-eletronico-2021/ e no WWW.licitanet.com.br, na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:1C7A9D57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – ADESÃO A ATA EXTERNA Nº. 001/2022

Tendo por base a adesão a ata externa nº 001/2022, objetivando a contratação de empresa para futura e eventual contratação de serviços com fornecimento de mão de obra e equipamentos para sinalização horizontal a frio com aplicação de tinta à base de resina acrílica com 0,6 de espessura e 350 gramas de microesfera de vidro drop on por m² em ruas e avenidas do município de Catalão para o período de 12 (doze) meses, de acordo com a adesão à ata de registro de preços nº. 059/2021 do Processo Licitatório nº. 2021022239, Pregão Presencial nº. 074/2021 da Prefeitura Municipal de Catalão, nas quantidades e especificações contidas no processo, o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 8.666/93 determino a **HOMOLOGAÇÃO** do item aderido pelo valor R$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais) para a empresa **Araguari Sinalizações Eireli.** – **CNPJ 07.943.314/0001-77**

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:B6B45FB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2022, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2022, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2022, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS DE RECREAÇÃO INFANTIL, PARA ATENDER AS COMEMORAÇÕES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. A SESSÃO DE CREDENCIAMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES SERÁ REALIZADA DIA 26/05/2022 ÀS 09:00 HS NA SALA DE REUNIÕES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO LOCALIZADO NO SEGUNDO PISO DO CENTRO ADMINISTRATIVO. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE 34.3281-0009 OU PELO E-MAILLICITACAOGESTAO20212024@GMAIL.COM.EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA PÁGINA

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:0B999F05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 092.2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 092/2022 QUE REFERE-SE AO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, PLANTONISTAS NAS ESPECIALIDADES MÉDICAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE TUPACIGUARA, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
CONTRATADA: CALEBE REIS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. - CNPJ Nº. 41.619.836/0001-56 - VALOR: R$ 50.000,00 - VIGÊNCIA: 29/04/2022 A 29/04/2023 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.01.01.10.301.0003.20119.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 612 – 01.0002.0002.0002
04.01.01.10.301.0003.20119.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 612 – 01.0059.0059.0059
04.01.01.10.302.0003.20124.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 647 – 01.0002.0002.0002
04.01.01.10.302.0003.20124.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 647 – 01.0059.0059.0059
04.01.01.10.302.0003.20128.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 675 – 01.0002.0002.0002
04.01.01.10.302.0003.20128.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 675 – 01.0059.0059.0059
04.01.01.10.302.0003.20953.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 936 – 01.0002.0002.0002
04.01.01.10.302.0003.20953.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 936 – 01.0059.0059.0059

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:14E5337A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 100.2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 100/2022 QUE REFERE-SE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL A FRIO COM APLICAÇÃO DE TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA COM 0,6 DE ESPESSURA E 350 GRAMAS DE MICROESFERA DE VIDRO DROP ON POR M² EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CATALÃO PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 059/2021 ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 2021022239, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO.
CONTRATADA: ARAGUARI SINALIZAÇÕES EIRELI - CNPJ Nº. 07.943.314/0001-77 - VALOR: R$ 675.000,00 - VIGÊNCIA: 12/05/2022 A 31/12/2022 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.11.00.15.452.0007.20085.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FICHA 295 – 01 .0000.0000.0000
02.11.00.15.452.0007.20085.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FICHA 295 – 01 .0070.0070.0070
02.11.00.15.452.0007.20085.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FICHA 295 – 01 .0085.0000.0000
02.11.00.15.452.0007.20085.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FICHA 295 – 01 .0084.0084.0084
02.11.00.15.452.0007.20085.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FICHA 295 – 01 .0086.0000.0000

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:BEE1C46E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Extrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇO – Pregão Presencial R.P. nº 021/2022 - Processo Licitatório Nº 046/2022 – ata de registro de preço nº 021/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. Contratado: **PRINTH TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ n° 13.777.435/0001-99**. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Vigência: 11/05/2023. União de

Minas/MG, 12 de maio de 2022.

DENEVANE CARVALHO DE JESUS ALMEIDA –
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:F861C888

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Extrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇO – Pregão Presencial R.P. nº 021/2022 - Processo Licitatório Nº 046/2022 – ata de registro de preço nº 021/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. Contratado: **AGEU DA SILV MOSCATEL INFORMÁTICA - EIRELI, inscrita no CNPJ n° 07.630.384/0001-75**. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Vigência: 11/05/2023.

União de Minas/MG, 12 de maio de 2022.

DENEVANE CARVALHO DE JESUS ALMEIDA –
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:6C66EE72

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Extrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇO – Pregão Presencial R.P. nº 022/2022 - Processo Licitatório Nº 047/2022 – ata de registro de preço nº 022/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. Contratado: **CENTRO AUTOMOTIVO NOSSSA SENHORA DE FATIMA LTDA,** inscrita no CNPJ n° 20.038.451/0001-25. Objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL PARA MECÂNICA DOS VEÍCULOS LEVES, , COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS-MG E CONVENIADOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NA LISTA DA TABELA AUDATEX, E AINDA, O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA MECÂNICA, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NA LISTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, CONSTANTE DO EDITAL, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS-MG E CONVENIADOS.**. Vigência: 11/05/2023.

União de Minas/MG, 12 de maio de 2022.

DENEVANE CARVALHO DE JESUS ALMEIDA –
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:3A63822F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG -Aviso de Adesão Ata De Registro De Preços. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria Municipal n.º 001/2022, torna público, a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2021, oriunda do Processo Licitatório n.º 019/2021, Pregão Presencial n.º 033/2021, Promovido pelo Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba-CODAP, órgão gestor, para registro de preços para aquisição de materiais pedagógicos para atender ao municípios integrantes do consórcio , menor preço apurado no valor de R$ 85.504,15 (Oitenta e cinco mil quinhentos e quatro reais e quinze centavos), Lote 5 – Cota Principal do objeto - item 5 PARQUE I, valor R$ 19.797,51 (02 Unid.) e item 7 PARQUE III , no valor R$ 45.909,13 (01 Unid.), Fornecedor: Futura Comercio de Materiais Educacionais Ltda. CNPJ: 68.858.539/0001-10.

Urucuia-MG, 11 de Maio de 2022.

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:366BEAA6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 029/2022, Processo Licitatório nº 018/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 008/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **A.M.WELLER CONFECÇÕES-ME,** inscrita no CNPJ/MF **04.350.099/0001-02.** Do Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de materiais de consumo de higienização, limpeza, descartáveis e equipamentos de proteção individual, para a administração pública em suas diversas secretarias, de acordo com a necessidade. Valor Global R$ 5.218,00 (cinco mil duzentos e dezoito reais).Vigência: de 25/04/2022 até 24/04/2023.

Urucuia-MG, 25 de Abril de 2022.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:44D935B4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 031/2022, Processo Licitatório nº 018/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 008/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF **23.359.559/0001-08.** Do Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de materiais de consumo de higienização, limpeza, descartáveis e equipamentos de proteção individual, para a administração pública em suas diversas secretarias, de acordo com a necessidade. Valor Global R$ 21.234,50 (vinte e um mil duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).Vigência: de 25/04/2022 até 24/04/2023.

Urucuia-MG, 25 de Abril de 2022.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:D1251E50

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 032/2022, Processo Licitatório nº 018/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 008/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **ALFALAGOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF **05.194.502/0001-14.** Do Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de materiais de consumo de higienização, limpeza, descartáveis e equipamentos de proteção individual, para a administração pública em suas diversas secretarias, de acordo com a necessidade. Valor Global R$ 4.998,00 (quatro mil novecentos e noventa e oito reais).Vigência: de 25/04/2022 até 24/04/2023.

Urucuia-MG, 25 de Abril de 2022.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:8F2C8138

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 034/2022, Processo Licitatório nº 018/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 008/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **BOJO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF **07.388.667/0001-52.** Do Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de materiais de consumo de higienização, limpeza, descartáveis e equipamentos de proteção individual, para a administração pública em suas diversas secretarias, de acordo com a necessidade. Valor Global R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).Vigência: de 25/04/2022 até 24/04/2023.

Urucuia-MG, 25 de Abril de 2022.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:2A885C36

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 024/2022, Processo Licitatório nº 018/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 008/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E EMBALAGENS,** inscrita no CNPJ/MF **28.719.518/0001-07.** Do Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de materiais de consumo de higienização, limpeza, descartáveis e equipamentos de proteção individual, para a administração pública em suas diversas secretarias, de acordo com a necessidade. Valor Global R$ 60.002,94 (sessenta mil e dois reais e noventa e quatro centavos).Vigência: de 25/04/2022 até 24/04/2023.

Urucuia-MG, 25 de Abril de 2022.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:F06F9E0E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 018/2022, Processo Licitatório nº 018/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 008/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUICAO EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF **23.405.990/0001-43.** Do Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de materiais de consumo de higienização, limpeza, descartáveis e equipamentos de proteção individual, para a administração pública em suas diversas secretarias, de acordo com a necessidade. Valor Global R$ 491.627,75 (quatrocentos e noventa e um mil seiscentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos).Vigência: de 25/04/2022 até 24/04/2023.

Urucuia-MG, 25 de Abril de 2022.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:9A0CAAB8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 036/2022, Processo Licitatório nº 018/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 008/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF **11.768.299/0001-45.** Do Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de materiais de consumo de higienização, limpeza, descartáveis e equipamentos de proteção individual, para a administração pública em suas diversas secretarias, de acordo com a necessidade. Valor Global R$ 2.835,00 (dois mil oitocentos e trinta e cinco reais).Vigência: de 25/04/2022 até 24/04/2023.

Urucuia-MG, 25 de Abril de 2022.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:EB912DDD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 033/2022, Processo Licitatório nº 018/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 008/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **COMERCIAL MONTANNA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF **39.528.472/0001-57.** Do Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de materiais de consumo de higienização, limpeza, descartáveis e equipamentos de proteção individual, para a administração pública em suas diversas secretarias, de acordo com a necessidade. Valor Global R$ 55.860,00 (cinquenta e cinco mil oitocentos e sessenta reais).Vigência: de 25/04/2022 até 24/04/2023.

Urucuia-MG, 25 de Abril de 2022.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:F25EF594

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 027/2022, Processo Licitatório nº 018/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 008/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LIMITADA,** inscrita no CNPJ/MF **25.725.813/0001-70.** Do Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de materiais de consumo de higienização, limpeza, descartáveis e equipamentos de proteção individual, para a administração pública em suas diversas secretarias, de acordo com a necessidade. Valor Global R$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais).Vigência: de 25/04/2022 até 24/04/2023.

Urucuia-MG, 25 de Abril de 2022.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:571EE2FD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 020/2022, Processo Licitatório nº 018/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 008/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ/MF **27.455.068/0001-11.** Do Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de materiais de consumo de higienização, limpeza, descartáveis e equipamentos de proteção individual, para a administração pública em suas diversas secretarias, de acordo com a necessidade. Valor Global R$ 113.120,00 (cento e treze mil cento e vinte reais).Vigência: de 25/04/2022 até 24/04/2023.

Urucuia-MG, 25 de Abril de 2022.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:1238ACE9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 023/2022, Processo Licitatório nº 018/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 008/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF **36.327.075/0001-29.** Do Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de materiais de consumo de higienização, limpeza, descartáveis e equipamentos de proteção individual, para a administração pública em suas diversas secretarias, de acordo com a necessidade. Valor Global R$ 88.100,00 (oitenta e oito mil e cem reais).Vigência: de 25/04/2022 até 24/04/2023.

Urucuia-MG, 25 de Abril de 2022.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:7ABD595D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 019/2022, Processo Licitatório nº 018/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 008/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **JRM MERCANTIL COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS,** inscrita no CNPJ/MF **42.533.915/0001-02.** Do Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de materiais de consumo de higienização, limpeza, descartáveis e equipamentos de proteção individual, para a administração pública em suas diversas secretarias, de acordo com a necessidade. Valor Global R$ 507.812,50 (quinhentos e sete mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos).Vigência: de 25/04/2022 até 24/04/2023.

Urucuia-MG, 25 de Abril de 2022.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:406A80F6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 025/2022, Processo Licitatório nº 018/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 008/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA,** inscrita no CNPJ/MF **24.402.903/0001-67.** Do Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de materiais de consumo de higienização, limpeza, descartáveis e equipamentos de proteção individual, para a administração pública em suas diversas secretarias, de acordo com a necessidade. Valor Global R$ 39.502,00 (trintra e nove mil quinhentos e dois reais).Vigência: de 25/04/2022 até 24/04/2023.

Urucuia-MG, 25 de Abril de 2022.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:AAC509EB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 037/2022, Processo Licitatório nº 018/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 008/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **PLASTICOS V.P. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF **35.159.991/0001-34.** Do Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de materiais de consumo de higienização, limpeza, descartáveis e equipamentos de proteção individual, para a administração pública em suas diversas secretarias, de acordo com a necessidade. Valor Global R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).Vigência: de 25/04/2022 até 24/04/2023.

Urucuia-MG, 25 de Abril de 2022.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:B2C1ACD8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 030/2022, Processo Licitatório nº 018/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 008/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **ROSILENE TONATTO SPAZZINI,** inscrita no CNPJ/MF **07.045.994/0001-01.** Do Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de materiais de consumo de higienização, limpeza, descartáveis e equipamentos de proteção individual, para a administração pública em suas diversas secretarias, de acordo com a necessidade. Valor Global R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais). Vigência: de 25/04/2022 até 24/04/2023.

Urucuia-MG, 25 de Abril de 2022.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:20AA9C23

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 035/2022, Processo Licitatório nº 018/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 008/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **S DA SILVA SANTANA WEB DESIGN & BRINDES,** inscrita no CNPJ/MF **37.030.675/0001-93.** Do Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de materiais de consumo de higienização, limpeza, descartáveis e equipamentos de proteção individual, para a administração pública em suas diversas secretarias, de acordo com a necessidade. Valor Global R$ 14.251,60 (quatorze mil duzentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).Vigência: de 25/04/2022 até 24/04/2023.

Urucuia-MG, 25 de Abril de 2022.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:B16F3CCD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 022/2022, Processo Licitatório nº 018/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 008/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF **30.888.187/0001-72.** Do Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de materiais de consumo de higienização, limpeza, descartáveis e equipamentos de proteção individual, para a administração pública em suas diversas secretarias, de acordo com a necessidade. Valor Global R$ 9.856,00 (nove mil oitocentos e cinquenta e seis reais). Vigência: de 25/04/2022 até 24/04/2023.

Urucuia-MG, 25 de Abril de 2022.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:BC9F00F9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 026/2022, Processo Licitatório nº 018/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 008/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **SALVI, LOPES & CIA. LTDA,** inscrita no CNPJ/MF **82.478.140/0001-34.** Do Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de materiais de consumo de higienização, limpeza, descartáveis e equipamentos de proteção individual, para a administração pública em suas diversas secretarias, de acordo com a necessidade. Valor Global

R$ 4.027,40 (quatro mil e vinte e sete reais e quarenta centavos).Vigência: de 25/04/2022 até 24/04/2023.

Urucuia-MG, 25 de Abril de 2022.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:5A84ED15

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 021/2022, Processo Licitatório nº 018/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 008/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **SJ COMÉRCIO DE UTILIDADES – EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF **10.614.788/0001-80.** Do Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de materiais de consumo de higienização, limpeza, descartáveis e equipamentos de proteção individual, para a administração pública em suas diversas secretarias, de acordo com a necessidade. Valor Global R$ 13.517,60 (treze mil quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos).Vigência: de 25/04/2022 até 24/04/2023.

Urucuia-MG, 25 de Abril de 2022.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:6B5B4690

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 028/2022, Processo Licitatório nº 018/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 008/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **ZOOM COMERCIAL EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF **39.518.890/0001-63.** Do Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de materiais de consumo de higienização, limpeza, descartáveis e equipamentos de proteção individual, para a administração pública em suas diversas secretarias, de acordo com a necessidade. Valor Global R$ 22.064,50 (vinte e dois mil e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos). Vigência: de 25/04/2022 até 24/04/2023.

Urucuia-MG, 25 de Abril de 2022.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:FAB655A9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ho006Dologação Pregão Eletrônico SRP nº 007/2022 - O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Eletrônico SRP nº 007/2022. ADJUDICANDO AS EMPRESAS: **MILTON DE SOUSA ASSUNÇÃO EPP**, CNPJ nº 01.407.871/0001-9, Itens: 01: R$ 5,60; 02: R$ 5,89; 03: R$ 5,60; 04: R$ 5,60; 05: R$ 0,19; 06: R$ 6,88; 07: R$ 5,60; 08: R$ 4,22; 10: R$ 0,17; 11: R$ 12,90; 12: R$ 12,67; 13: R$ 2,49; 14: R$ 2,49; 15: R$ 2,49; 16: R$ 2,29; 17: R$ 5,80; 18: R$ 5,20; 19: R$ 5,80; 20: R$ 0,20; 21: R$ 5,80; 22: R$ 5,80; 23: R$ 5,80; 24: R$ 4,49; 25: R$ 6,10; 26: R$ 4,99; 27: R$ 8,99; 28: R$ 3,99; 29: R$ 1,49; 30: R$ 1,19; 32: R$ 1,65; 47: R$ 0,55; 48: R$ 0,68; 49: R$ 0,20; 51: R$ 0,32; 69: R$ 2,95; 70: R$ 0,09; 71: R$ 5,80; 72: R$ 5,80; 73: R$ 7,39; 74: R$ 8,90; 75: R$ 12,38; 76: R$ 0,26; 77: R$ 0,36; 78: R$ 0,60; 79: R$ 0,60; 80: R$ 1,14; 81: R$ 0,66; 82: R$ 0,61; 83: R$ 0,60; 84: R$ 0,60; 85: R$ 0,60; 86: R$ 0,60; 87: R$ 0,60; 88: R$ 0,59; 89: R$ 0,90; 90: R$ 0,59; 91: R$ 0,62; 92: R$ 0,75; 93: R$ 0,95; 94: R$ 1,04; 95: R$ 0,48; 96: R$ 5,80; 97: R$ 5,80; 98: R$ 2,35; 99: R$ 3,39; 100: R$ 0,13; 101: R$ 0,14; 102: R$ 0,32; 103: R$ 7,95; 104: R$ 0,18; 105: R$ 0,11; 106: R$ 5,80; 107: R$ 0,09; 108: R$ 0,11; 109: R$ 5,80; 110: R$ 5,14; 111: R$ 1,51; 112: R$ 2,81; 113: R$ 0,09; 114: R$ 0,13; 115: R$ 0,25; 116: R$ 0,26; 117: R$ 0,24; 118: R$ 0,27; 119: R$ 0,29; 120: R$ 0,33; 121: R$ 6,75; 122: R$ 5,80; 123: R$ 5,79; 124: R$ 4,21; 125: R$ 2,41; 126: R$ 5,79; 127: R$ 5,79; 128: R$ 5,80; 129: R$ 5,80; 130: R$ 5,80; 131: R$ 1,04; 133: R$ 11,30; 134: R$ 5,80; 135: R$ 11,34; 136: R$ 11,39; 137: R$ 6,34; 138: R$ 6,47; 139: R$ 5,30; 140: R$ 4,99; 141: R$ 19,90; 142: R$ 51,71; 143: R$ 44,30 144: R$ 5,80; 145: R$ 1,62; 146: R$ 1,44; 147: R$ 2,87; 148: R$ 2,91; 149: R$ 4,76; 150: R$ 4,31; 151: R$ 5,98; 152: R$ 7,75; 153: R$ 7,48; 154: R$ 3,57; 155: R$ 3,97; 156: R$ 3,78; 157: R$ 3,89; 158: R$ 3,74; 159: R$ 6,89; 170: R$ 7,68; 171: R$ 8,85; 172: R$ 6,74; 173: R$ 7,79; 174: R$ 7,59; 175: R$ 8,34; 176: R$ 8,97; 177: R$ 5,34; 178: R$ 9,87; 179: R$ 8,17; 180: R$ 7,34; 182: R$ 7,21; 183: R$ 7,29; 185: R$ 7,18; 186: R$ 8,86; 187: R$ 8,78; 188: R$ 4,79. **SPEEDGRAF GRÁFICA E EDITORA EIRELI - ME**, CNPJ nº 23.341.349/0001-92, Item: 09: R$ 11,50**. AYER FELIPE DE FARIA NETO**, CNPJ nº 21.183.741/0001-25, Itens: 31: R$ 1,51; 50: R$ 0,24; 52: R$ 1,38; 53: R$ 8,51; 54: R$ 1,95; 132: R$ 20,55; 181: R$ 5,40; 184: R$ 4,25. **BAIA GC MIX EIRELI - ME**, CNPJ nº 42.377.469/0001-94, Itens: 33: R$ 22.80; 34: R$ 23,99; 35: R$ 24,49; 36: R$ 34,99; 38: R$ 58,99; 39: R$ 59,10; 40: R$ 59,00; 41: R$ 54,30; 42: R$ 57,65; 43: R$ 12,00; 44: R$ 12,00; 45: R$ 13,00; 46: R$ 13,00; 55: R$ 1,09; 58: R$ 11,00; 59: R$ 10,00; 60: R$ 10,49; 61: R$ 13,95; 62: R$ 14,50; 63: R$ 13,60; 64: R$ 14,80; 65: R$ 14,00; 66: R$ 13,00; 67: R$ 13,50; 161: R$ 21,90; 162: R$ 13,99; 163: R$ 17,85; 166: R$ 22,49; 168: R$ 27,00; 169: R$ 19,99. **F RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI**, CNPJ nº 09.168.383/0001-86, Itens: 37: R$ 66,59; 160: R$ 22,49; 164: R$ 21,98; 165: R$ 22,98; 167: R$ 26,19. **RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI,** CNPJ nº 09.168.383/0001-86, Itens: 56: R$ 34,84; 57: R$ 46,99.

Urucuia/MG, 12 de Maio de 2022.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:109E9506

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
14º ADITIVO CONTRATO 51-2017

Prefeitura Municipal de Veríssimo. Extrato XIV Termo Aditivo de Contrato nº 051/2017. Origem: processo nº 033/2017. Pregão Presencial nº 028/2017. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto: Cláusula Primeira – Do Objeto 1.1- O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto *a prorrogação de prazo de vigência*, conforme a *alteração da Cláusula Segunda*, que passará a ter a seguinte redação: Da Vigência: O prazo de execução será no período de vigência 13/05/2022 à 31/05/2022, podendo ser editado conforme artigo 57, § 4º da Lei 8.666/93 e suas Alterações. Cláusula Segunda: Das Demais Cláusulas. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas e em vigor.

Veríssimo MG, 12 de maio de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:3442EF51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 093/2022 – DISPENSA 032/2022

RATIFICAÇÃO – Ratifico o processo á LORENA SOARES RINCO no valor R$5.288,00, visando a Manutenção e Conservação de Equipamentos.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretario de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:11CBF4E7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 008/2020 - INEXIGIBILIDADE 001/2020

A CPL julga habilitada e credenciada a empresa **BANCO DO BRASIL S.A.**

VANDERSON MARTINS GOMES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:80779B19

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 105/2021 - INEXIGIBILIDADE 008/2021

A CPL julga habilitada e credenciada a licitante **RAQUEL MIRANDA DOS SANTOS**, na modalidade do item 01 (Ballet).

VANDERSON MARTINS GOMES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:3AC85061

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 034/2022 - PE SRP 008/2022. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de medicamentos em geral, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Homologo o objeto do certame às empresas BH FARMA COMERCIO LTDA no valor de R$ 3.000,00, TIDIMAR COMERCIO PROD. MED. HOSPIT. LTDA EPP no valor de R$ 2.700,00, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA no valor de R$ 38.358,50, ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA no valor de R$ 2.577,60, SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no valor de R$ 2.200,00, HOSPVIDA LTDA no valor de R$ 17.966,14, CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no valor de R$ 10.200,00.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA –
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:62F67F4F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 066/2021 - TOMADA DE PREÇOS 02/2021

Homologo a licitação cujo objeto é a Construção de quadra e vestiário na Escola Municipal Sebastião Fernandes, no Bairro Célvia, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários, e adjudico à MARTINS FORTES ENGENHARIA LTDA no valor global de R$1.569.388,82.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:3628B396

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 07 – CONTRATO Nº 183/2018 – P.L. 087/2018 – P.P. 026/2018.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa INETVIP TELECOM LTDA - EPP. **OBJETO**: Acréscimo de valor no percentual de 4,64% do contrato, em razão da continuidade da prestação de serviços de link dedicado de internet para a Secretaria Municipal de Saúde. **VLR:** R$ 33.693,00. **FDO:** 055.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:065043AC

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2014 – PROC. 109/2014 – DISP. 007/2014.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e ANA MARIA SALOMÃO GOMES. **OBJETO:** Reajuste financeiro de aluguel do imóvel situado na Rua Elias Issa, nº 38, no Bairro Centro, Vespasiano - MG, celebrado entre as partes para funcionamento do CENTRO DE APOIO A MULHER – CASA ROSA. **VLR:** De R$ 2.300,00/mês, Para R$ 3.200,00/mês. **FDO:** 497.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:EA4FE852

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 06 – CONTRATO Nº 055/2019 – P.L. 051/2019 – P.P. 015/2019.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa SUDESTE COOPERATIVA DE TRANSPORTES. **OBJETO:** Acréscimo de valor no percentual de 15% do contrato 055/2019, que tem por objeto, a locação de veículos automotores pesados e máquinas em geral, direcionado ao item 005 (caminhão ¾ guindaste hidráulico tipo Munck). **VLR:** R$ 111.552,00. **FDO:** 582.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:12AEFFE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 002/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 002/2021

CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 002/2021

CARGO: CADASTRADOR		
6ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 12/05/2022 HORÁRIO DE 8H ÀS 12H OU 13H ÀS 16H.		
CLASSIFICAÇÃO	**DEFICIENTE**	**NOME COMPLETO**
15	Não	Raul Oliveira Martins

ENDEREÇO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

RUA ALBERTO SILVA ESQUINA COM RUA SÃO PAULO , Nº683, CÉLVIA, VESPASIANO-MG

Publicado por:
Cleonice dos Santos Lopes
Código Identificador:FE8BD8C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 002/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 002/2021

CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 002/2021

CARGO: DIGITADOR		
2ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 12/05/2022 HORÁRIO DE 8H ÀS 12H OU 13H ÀS 16H.		
CLASSIFICAÇÃO	**DEFICIENTE**	**NOME COMPLETO**
17	Não	Izabelle Carolina Vilela Fonseca

ENDEREÇO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

RUA ALBERTO SILVA ESQUINA COM RUA SÃO PAULO , Nº683, CÉLVIA, VESPASIANO-MG

Publicado por:
Cleonice dos Santos Lopes
Código Identificador:BCC2F874

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 002/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 002/2021

CARGO: PSICÓLOGO		
9ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 12/05/2022		
HORÁRIO DE 8H ÀS 12H OU 13H ÀS 16H.		
CLASSIFICAÇÃO	**DEFICIENTE**	**NOME COMPLETO**
23	Não	Brena Diniz Souza

ENDEREÇO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

RUA ALBERTO SILVA ESQUINA COM RUA SÃO PAULO , Nº683, CÉLVIA, VESPASIANO-MG

Publicado por:
Cleonice dos Santos Lopes
Código Identificador:F8A76E99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – UASG 985427. Aviso de Licitação. Processo 0409/2022. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 76/2022, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, para eventual aquisição de veículo 0km para atender as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Viçosa, A data de início e abertura será 25/05/2022 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 12 de maio de 2022.

***RAIMUNDO NONATO CARDOSO* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:CA81F547

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO - PREFEITURA DE VIÇOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – UASG 985427. Aviso de Licitação. Processo 0452/2022. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 72/2022, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, para Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço de Supervisão Clínico-Institucional no Centro de Atenção Psicossocial II (CAPS Despertar) da Secretaria Municipal de Saúde de Viçosa, A data de início e abertura será 25/05/2022 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 12 de maio de 2022.

***RAIMUNDO NONATO CARDOSO* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:47325DD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, Processo Licitatório 119/2022, Pregão 54/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE BUFFET, DECORAÇÃO, GARÇONS LIMPEZA E DEMAIS, EM JANTAR HOMENAGEANDO AS MÃES. Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira das 13hs às 16hs, pelo Email: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br. A sessão será realizada no dia 25 de Maio de 2022 às 08h00min.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:C2CAED77

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
LICITAÇÃO DESERTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG,O Processo Licitatório 108/2022 Pregão presencial 51/2022. Objeto:Aquisição de Drone Não tiveram participantes, sendo assim considerada DESERTA. Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 13hs às 16hs.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:37A5B2F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO 032/2021 – TOMADA DE PREÇOS 003/2021. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO, OBRA CIVIL DE CALÇAMENTO NAS RUAS JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA E ASPAZIA MENDES MARTINS NO BAIRRO ALVORADA (ALVARENGA), INCLUSOS OS SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, SINALIZAÇÃO PARA PEDESTRES E INSTALAÇÃO DE MEIO-FIOS E PASSEIOS, MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS VIA CAIXA E CONTRAPARTIDA RECURSOS PRÓPRIOS. 3º ADITIVO: CONTRATADO: AMERICAN STAR PRE-MOLDADOS, CNPJ 41.534.191/0001-59. VIGÊNCIA: 12/05/2022 À 11/10/2022.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:A7FB36EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2022 ADESÃO CARONA N° 002/2022

Exmo. Sr. Edervan Leandro de Freitas, DD. Prefeito Municipal de Bandeira do Sul/MG, no uso de suas atribuições legais...

Manifesta a intenção de realizar adesão n° 002/2022 a Ata de Registro de Preços n° 08/2021, firmada entre a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ-AMESP** celebrada com a empresa **WR CALÇADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.369.684/0001-24, para a aquisição de vestuário escolar, conforme especificações abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	760	JAQUETA	R$64,90	R$49.324,00
02	1.520	CALÇA	R$33,90	R$51.528,00
03	1.520	BERMUDA	R$32,90	R$50.008,00
05	2.280	CAMISETA CURTA	R$19,40	R$44.232,00
06	1.520	CAMISETA REGATA	R$18,94	R$28.788,80

Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, 11 de janeiro de 2022.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar de Araújo Rabelo
Código Identificador:05CB8B65

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório Edital n° 025/2022, Pregão Presencial n° 008/2022, tipo menor preço por item, que tem por finalidade o Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de artigos de serralheria, destinados à construção, manutenção e reestruturação de diversos imóveis da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, destinados a atender a solicitação do Departamento Municipal de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG. Prazo máximo para protocolo de envelopes propostas e documentação: 26/05/2022, às 12h30min. Reunião Inaugural: 26/05/2022, às 13h. Informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, Estado de Minas Gerais, Rua Dr. Afonso Dias de Araújo, n° 305, centro, CEP 37740-000, Telefone (35) 3742-1300 das 11:00 às 17:00 horas e pelo email licitacao@bandeiradosul.mg.gov.br.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

ARIÉLA NOGUEIRA DIAS
Pregoeira

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:B7E62046

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022 no dia 14/06/2022 às 09h. Objeto: Serviços de Limpeza Urbana. O Edital se encontra à disposição dos interessados para dowload, através do site: www.belavistademinas.mg.gov.br Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefax: (31) 3853-1271/1272.

SAMANTHA APARECIDA DE AVILA C. MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sônia Maria de Araújo Pontes
Código Identificador:ECC8D39B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 133/2022

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para fornecimento de mascaras. **CONTRATADA:** ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.359.559/0001-08**. VALOR:** R$ 70.000,00 (setenta mil reais). **ASSINATURA:** 12/05/2022. **VIGÊNCIA:** 12/05/2022 a 12/05/2023.

Borda da Mata – MG, 12 de maio de 2022.

CELSO DO AMARAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:B554F797

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 134/2022

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para fornecimento de mascaras. **CONTRATADA:** BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.680.592/0001-51**. VALOR:** R$ 17.547,10 (dezessete mil quinhentos e quarenta e sete reais e dez centavos). **ASSINATURA:** 12/05/2022. **VIGÊNCIA:** 12/05/2022 a 12/05/2023.

Borda da Mata – MG, 12 de maio de 2022.

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:9E127111

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 135/2022

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para fornecimento de mascaras. **CONTRATADA:** CLNA7 Comercial Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 44.837.833/0001-87**. VALOR:** R$ 4.062,00 (quatro mil sessenta e

dois reais). **ASSINATURA:** 12/05/2022. **VIGÊNCIA:** 12/05/2022 a 12/05/2023.

Borda da Mata – MG, 12 de maio de 2022.

CELSO DO AMARAL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:8B9FC422

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 136/2022

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para fornecimento de mascaras. **CONTRATADA:** MEDICAL HOSP ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.523.992/0001-92**. VALOR:** R$ 5.660.72 (cinco mil seiscentos e sessenta reais e setenta e dois centavos). **ASSINATURA:** 12/05/2022. **VIGÊNCIA:** 12/05/2022 a 12/05/2023.

Borda da Mata – MG, 12 de maio de 2022.

CELSO DO AMARAL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:325A9026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 137/2022

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para fornecimento de mascaras. **CONTRATADA:** MICMMED LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 94.069.580/0001-17**. VALOR:** R$ 389,00 (trezentos e oitenta e nove reais). **ASSINATURA:** 12/05/2022. **VIGÊNCIA:** 12/05/2022 a 12/05/2023.

Borda da Mata – MG, 12 de maio de 2022.

CELSO DO AMARAL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:B7CF8BA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE REEQUILÍBRIO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 180/2021

OBJETO: Ata de registro de preço de fornecimento de medicamentos. **CONTRATADA:** Credpharma Comercio de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 40.061.543/0001-33. **REEQUILÍBRIO DE PREÇO DOS SEGUINTES ITENS:** 1) **Clonazepam 0,5mg** para R$ 0,11 (onze centavos). Os novos valores passam a vigorar a partir do dia 12 de maio de 2022**. DATA DE ASSINATURA:** 12/05/2022.

Borda da Mata/MG, 12 de maio de 2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:EA23AEF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de comunicação visual e fornecimento de material**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 05/07/2022 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 12 de maio de 2022.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:ED1F4375

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 081/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS torna público o Edital de Licitação PL 081/2022 – Pregão Eletrônico 07/2022 – UASG 984177. Objeto: Aquisição de notebooks, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, com base na Resolução SES/MG nº 7150/2020, conforme especificações do anexo II, termo de referência deste edital. Critério de julgamento: Menor Preço por Item. Modo de disputa: Aberto e fechado. Abertura: 27/05/22 às 09:00h, através do sistema Comprasnet do Portal de Compras do Governo Federal, no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Dúvidas pelo e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35)3641-1373

Brazópolis, 12/05/22.

HELEN G. A. A. FERNANDES –
CPL.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:B196BD6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2022 DISPENSA Nº 024/2022

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Processo Licitatório nº 73/2022 Dispensa nº 024/2022 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO JUNTAMENTE COM ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA GESTÃO E TRANSMISSÃO DOS EVENTOS DO E-SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado: MÉRITO CONSULTORIA ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS inscrita no CNPJ: 14.117.450/0001-73, com sede a Avenida Fernão Dias Antiga BR 381, nº 1015, Centro, CEP: 37.582-000, representado pelo senhor Sergio Henrique dos Santos, portador do CPF: 694.152.856-72, carteira de identidade MG-5.179.087- Chefe do Poder Executivo.

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2022 – Dispensa nº 024/2022 Processo Licitatório nº 73/2022 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO JUNTAMENTE

COM ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA GESTÃO E TRANSMISSÃO DOS EVENTOS DO E-SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL. Contratada - MÉRITO CONSULTORIA ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS inscrita no CNPJ: 14.117.450/0001-73, com sede a Avenida Fernão Dias Antiga BR 381, nº 1015, Centro, CEP: 37.582-000, representado pelo senhor Sergio Henrique dos Santos, portador do CPF: 694.152.856-72, carteira de identidade MG-5.179.087. No valor estimado de R$4.158,33 ao mês perfazendo o valor de R$49.899,96 ao ano. Com a vigência de 12/05/2022 a 12/05/2023 – Assinado em 12/05/2022.

Brazópolis, 12/05/2022.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:34054D01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O PRC Nº. 295/2022 - Pregão Nº. 045/2022 – OBJETO: Registro de Preços futura e eventual aquisição de uniformes e EPI's para atender a demanda das repartições municipais. Retifica-se o edital nos seguintes termos: Dá nova redação ao sub item 1.2.1, 18.1.2 e, no Anexo VII, acrescenta-se as cláusulas IX, X e XI. Em virtude da presente retificação, prorroga-se o credenciamento e a abertura do certame para às 09h do dia 27 de maio de 2022. O edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br e no Depto. de Licitações. Inf.: (35) 3431-1167.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:E1127A97

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PRC Nº. 368/2022 – Pregão Nº. 044/2022 – OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para atender o programa Morar Bem da Assistência Social. A abertura do certame será as 09h do dia 26/05/2022. O edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br e no Depto. de Licitações. Inf.: (35) 3431-1167.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:CEE2C494

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO.

Fica rescindido o Contrato: nº 04/2022, pertinente ao PL nº 007/2021 PP nº 004/2017. Objeto: **Contratação de um profissional médico para atendimento ao Programa Saúde Família, no município de Canaã/MG** Art. 78 Inc. XII e Art. 79, Inc. II da lei 8.666.1993.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:2A2F1DFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 060/2022 - INEXIGIBILIDADE N° 006/2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: Prestação de serviço de apresentação musical da dupla "Mateus Ferraz e Thiago", a realizar-se no dia 21/05/2022, no evento "Arte Gastrô Festival de Carmo do Paranaíba", com recursos do FUMTUR. Contratado(a): NÍVEL CINCO PRODUÇÕES LTDA., CNPJ: 45.751.327/0001-58, no valor total de R$17.000,00 (dezessete mil reais). Responsável pela ratificação: César Caetano de Almeida Filho. Data de assinatura: 12 de maio de 2022.

Carmo do Paranaíba, 12 de maio de 2022.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Carmo do Paranaíba-MG.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:333562F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO

SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - BARRA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Origem: Processo: N.º. 037/2020 Tomada de Preço N.º. 003/2020
Contrato Nº: 048/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO /MG
Contratada: Barra Projetos e Construções Ltda
Financiador: Banco Desenvolvimento de Minas Gerais (BDMG)
Objeto: Execução de Obra de Infraestrutura Urbana conforme Contrato de Repasse n.º: 284.972/20 junto ao BDMG (Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais) no Distrito de Santa Luzia da Boa Vista município de Cascalho Rico-MG.
Valor: R$304.312,23 (Trezentos e quatro mil, trezentos e doze reais e vinte e três centavos)
Vigência: 31/12/2021 à 31/12/2022.

JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ingrid Stalder Santos
Código Identificador:AD366B44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 054/2022

Processo nº. 057/2022
Pregão Presencial nº. 008/2022
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E CAIXAS ACÚSTICAS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: ATENDO DISTRIBUIDORA, ATACADISTA E SERVICOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA – ME CNPJ n. 14.671.516/0001-72.
Representante Legal: ALAN DA SILVEIRA INÁCIO

Valor Total: R$ 11.295,00.

Assinatura: 09 de Maio de 2022.
Vigência:09/05/2022 a 09/09/2022.

Chiador - MG, 09 de Maio de 2022

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 055/2022
Processo nº. 057/2022
Pregão Presencial nº. 008/2022
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E CAIXAS ACÚSTICAS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: BRUNO DO CARMO FERREIRA. CNPJ nº 34.240.500/0001-12
Representante Legal: Bruno do Carmo Ferreira.

Valor Total: R$ 151.500,00.

Assinatura: 09 de Maio de 2022.
Vigência:09/05/2022 a 09/09/2022.

Chiador - MG, 09 de Maio de 2022.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:68538180

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

ARP nº. 006/2022
Processo nº. 051/2022
Pregão Presencial (SRP) nº. 006/2022
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, MÍNIMO 15 (QUINZE) LUGARES, COM CONDUTOR, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE.

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Detentor do Registro: MASTER AGÊNCIA DE VIAGENS E LOCADORA DE VEÍCULOS LDTA - CNPJ: 20.978.065/0001-13
Representante Legal: Marciel Dimas de Almeida.

Valor Total da ARP: R$ 211.140,00

Assinatura: 05 de maio de 2022.
Vigência:05/05/2022 a 04/05/2023.

Chiador - MG, 05 de maio de 2022.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:34CE8D61

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 093/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 093/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**.

ONDE SE LÊ:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 09:00 hs do dia 12/05/2022, às 09:00 hs do dia 25/05/2022; Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:01 hs do dia 25/05/2022.**

LEIA-SE:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 09:00 hs do dia 12/05/2022, às 09:00 hs do dia 26/05/2022; Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:01 hs do dia 26/05/2022.**

Senador Cortes – MG, 12 de maio de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:41A63955

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2022 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Processo Licitatório nº: 058/2022

Pregão Presencial nº: 038/2022

Objeto: Seleção de empresas especializadas para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais aquisições de placas personalizadas, para atender as demandas dos diversos Setores, Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Coimbra, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência (Anexo I).

Valor estimado: R$ 411.820,00 (quatrocentos e onze mil, oitocentos e vinte reais)

Acolhimento de propostas: Até às 08:00h do dia 27/05/2022.

Abertura da sessão pública: 08:00h do dia 27/05/2022.

Endereço: Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra - MG, CEP: 36.550-000.

Contato:licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com- (32) 3555-1214

O certame será realizado presencialmente, estando o edital disponível no endereço **www.coimbra.mg.gov.br**.

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:170DDF90

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Processo Licitatório nº: 059/2022

Pregão Presencial nº: 039/2022

Objeto: Seleção de empresa especializada no ramo para composição do quadro geral de registro de preços para eventuais prestações de serviços de locação de caminhões tipo munck, com motorista e operador, sendo que o deslocamento e demais encargos são por conta da contratada, para atender às necessidades do Serviço Municipal de Obras e Departamento Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência (Anexo i).

Valor estimado: R$ 304.875,00 (trezentos e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais)

Acolhimento de propostas: Até às 13:00h do dia 27/05/2022.

Abertura da sessão pública: 13:00h do dia 27/05/2022.

Endereço: Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra - MG, CEP: 36.550-000.

Contato:licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com- (32) 3555-1214

O certame será realizado presencialmente, estando o edital disponível no endereço **www.coimbra.mg.gov.br**.

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:A421122F

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2021

Nº do Termo Aditivo: 1º (Primeiro)

Tipo de Termo Aditivo: Reequilíbrio Econômico-Financeiro

Processo Licitatório nº:071/2021

Forma de Contratação: Pregão Presencial nº 047/2021

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Detentora:PEDREIRA CENTRAL EIRELI - CNPJ sob o nº 00.669.500/0001-1

Objeto:O objeto do presente Termo Aditivo é REVISAR os valores contratuais, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d", e § 5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em razão da alteração do valor de mercado dos produtos fornecidos pela empresa;

Valor do Aditamento:

Item	Descrição	Valor Unit. Anterior	Acréscimo Concedido	Valor Unit. Posterior
1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ)	R$ 687,50	R$ 16,50	704,00

Data de Assinatura: 10/05/2022

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:2B9E1D60

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO E ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022

REFERÊNCIA:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022

I. DAS PRELIMINARES

Impugnação interposta tempestivamente por EDSON JOSÉ MARTINS, fundamento na Lei 8.666/93.

II. DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO
A empresa impugnante contesta especificamente a planilha orçamentária utilizada de 2017, por estar defasada, bem como a falta de planejamento em não colocar as reformas necessárias de outras partes do local no projeto, reformas estas que podem impedir ou limitar o prosseguimento da licitação atual.

III. DO PEDIDO DA IMPUGNANTE
Requer a Impugnante que o edital seja retificado para "atualização de valores e o acréscimo de itens indispensáveis para o bom funcionamento e segurança para todos os frequentadores."

IV. DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES
Inicialmente, devemos salientar que um dos princípios da licitação é a garantia da ampla concorrência, entretanto, tal princípio não pode ser tomado isoladamente, antes, deve ser interpretado e sopesado conjuntamente com outros importantes princípios, tais como a razoabilidade, proporcionalidade e eficiência nas contratações, conforme artigo 3º da Lei 8.666/93 que segue abaixo:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Para tanto, adentrando ao mérito da impugnação, solicitamos ao Engenheiro Municipal que realizou o planilha orçamentária informações se a mesma se encontrava desatualizada ou não, momento em que confirmou que alguns itens realmente poderiam estar desatualizados.
Além disso, após a impugnação o Engenheiro, Sr. João Adelmo Lessa, verificou que alguns pontos citados na impugnação realmente eram verídicos, tal como a reforma das telhas. Sendo assim, optou por colocar a reforma das telhas no mesmo projeto da reforma da estação cultural. Portanto, resta cristalino que o pedido realizado na impugnação merece prosperar.

V. DECISÃO
Isto posto, conheço a impugnação apresentada pela empresa EDSON JOSÉ MARTINS, para, no mérito, julgá-la procedente, determinando o cancelamento da licitação e abertura de um novo processo com todos os itens inclusos e valores da planilha atualizados.

Coimbra/MG, 12 de maio de 2022.

ALESSANDRO HERCULANO CASSIMIRO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Coimbra

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:76DE182B

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2021

Nº do Termo Aditivo:1º (Primeiro)

Tipo de Termo Aditivo: Reequilíbrio Econômico-Financeiro

Processo Licitatório nº:098/2021

Forma de Contratação: Pregão Presencial nº 064/2021

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Detentora:AUGUSTO PNEUS EIRELI - CNPJ: 35.809.489/0001-21,

Objeto:O objeto do presente Termo Aditivo é REVISAR os valores contratuais, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d", e § 5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em razão da alteração do valor de mercado dos produtos fornecidos pela empresa;

Valor do Aditamento:

Item	Descrição	Valor Unit. Anterior	Acréscimo Concedido	Valor Unit. Posterior
19	PNEU NOVO 215/75 R17,5 - BORRACHUDO RADIAL	R$ 849,00	R$ 254,70	R$ 1.103,70
20	PNEU NOVO 215/75 R17,5 - LISO RADIAL	R$ 749,00	R$ 224,70	R$ 973,70

Data de Assinatura:12/05/2022

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:B7E078A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2022

ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da SecretáriaMunicipal de de Obras e Serviços Urbanos.
PRESTADOR DE SERVIÇO: ROSIMAR SOARES DE OLIVEIRA GOMES, CNPJ 45.088.892/0001-62.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: . Nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis.
OBJETODA ATA RP: Nos termos doprocesso licitatório nº 015/2022, modalidade Pregão Eletrõnico Registro de Preço nº 003/2022, adjudicado e homologado em favor doREGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEIO FIO DE CONCRETO PARA AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO NAS RUAS, AVENIDAS E CALÇADAS, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕESCONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG.
VALOR TOTAL: R$ 91.500,00 (vnoventa e um mil e quinhentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a contar de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 06/05/2022.
SIGNATÁRIOS:
PELO ÓRGÃO GESTOR: SecretárioMunicipal de Obras e Serviços Urbanos,Sr. Heltom Wanderson Lino de Souza.
PELO PRESTADOR DE SERVIÇO: Rosimar Soares de Oliveira Gomes – **RG:** 57.340.609-1 SSP/SPe **CPF**: 038.969.996/99.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 13/05/2022.
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:0054F012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
AVISO EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022

AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022
O Município de Confins/MG comunica que realizará no dia 27 de maio de 2022 ás 09:00hs, Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 006/2022, cujo objeto é acontratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de todo o sistema de iluminação pública municipal, urbana e rural com serviço de Call Center, para recepção e despacho dos serviços de manutenção do sistema de iluminação pública e instalação e troca de braços, no Município e Confins, conforme planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo, Termo de referência, projetos (Anexo I), em atendimento aSecretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.O edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: https://www.confins.mg.gov.br/portal/editais/1.O valor global estimado é R$ 453.765,80. Os envelopes de documentação e proposta de preço serão protocoladas até 09:00hs no Setor de protocolo da Prefeitura do dia 27/05/2022. A abertura dos envelopes será às 09:30hs do dia 27/05/2022 no Setor de Licitação da Sede da Prefeitura, Rua Gustavo Rodrigues, 265, centro, Confins/MG. Tel. de contato (31) 3665-7829.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F5C37624

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PROCESSO N° 064/2022, INEXIGIBILIDADE N° 018/2022,

Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Diogo Monsalve Nunes CNPJ 34.227.053/0001-61.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: contratação de apresentação do show artístico da banda Lady Lux,no valor de R$20.000,00 (Vinte mil reais). Ratificado em 10/05/2022.

JOSÉ ODAIR DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:7CA79337

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022 – RERRATIFICAÇÃO. Torna público a Rerratificação da publicação referente ao Processo Licitatório sob nº 060/2022, na modalidade Tomada de Preço nº 002/2022, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Segurança e Medicina do Trabalho.Tal Rerratificação pelo fato de que a data de abertura de documentos de habilitação e proposta constante na publicação do Aviso de Licitação está em divergência da data constante no Edital convocatório. Assim, onde se lê "**abertura dia 25/03/2022 às 09h00min**", leia-se "**abertura dia 30/05/2022, às 09h00min**". Todas as cláusulas e condições do Edital permanecem inalteradas. Informações no setor de Licitações ou pelo telefone (32) 3723-1263. O edital está disponível em: www.rosariodalimeira.mg.gov.br -

Rosário da Limeira, 12 de abril de 2022.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:1B731000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2022
DISPENSA Nº 015/2022
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
Considerando a manifestação favorável da Comissão Permanente de Licitação e demais expedientes constantes do processo em referência, autorizo a contratação direta de DELILO MASSI. Inscrita no CPF sob o Nº 415.541.407-49, com endereço na PRAÇA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA Nº 298, APTO Nº 104, BAIRRO CENTRO, na cidade de ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, por se enquadrar na hipótese de dispensa de licitação, nos termos da Lei Federais 8.666/93, mediante os termos do Processo Administrativo nº 059/2022, Dispensa de Licitação nº 015/2022.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA E DELILO MASSI.
OBJETO: Locação de imóvel no 1º andar, composto por uma construção constituída por três salas, cozinha, 2 banheiros e varanda complementar, situada na Praça Nossa Senhora de Fátima, correspondente ao nº 298, apto nº 104, Centro, de propriedade do Sr. Delilo Massi, inscrito no CPF sob nº 415.541.407-49 e RG sob nº 24.868.836-8 SSP/MG, para funcionamento do PROCON e Procuradoria.
VALOR: O valor total é de R$ 4.242,00 (quatro mil e duzentos e quarenta e dois reais).

Publique-se.

ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, 11 de Maio de 2022,

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
– Prefeito.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:F774CA29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
TOMADA DE PREÇOS 04/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA – MG – AVISO DE TOMADA DE PREÇOS nº: 04/2022 – PRC 144/2022 – Dia: 30/05/2022, às 13h00. Tipo: Empreitada por preço Unitário. Visita: 26/05/2022 às 11h00. Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução de calçamento em bloquetes sextavados de concreto em trecho da via de acesso ao Bairro Boa Vista ESV – 466.. Maiores informações pelo telefone 0800 011 26 00 e no site:** https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/

DÉBORA BÚLGARO DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:E1002F42

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022 - PRC 0140/2022

AVISO DO PREGÃO nº: 22/2022 – PRC 140/2022 – Registro de Preços: 19/2022 - Dia: 01/06/2022, às 13h00. Tipo: Pregão Objeto: **Serviços elétricos de manutenção preventiva e corretiva nas instalações elétricas do Município de Estiva - MG. Maiores informações pelo telefone 0800 011 26 00 e no site:** https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/

ANA PAULA MARQUES MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:64E31F7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022 - PRC 139/2022

AVISO DO PREGÃO nº: 21/2022 – PRC 139/2022 – Registro de Preços: 18/2022 - Dia: 06/06/2022, às 11h30. Tipo: Pregão Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de materiais e jogos para as atividades esportivas nas escolas da rede municipal de ensino. Maiores informações pelo telefone 0800 011 26 00 e no site:** https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/

ANA PAULA MARQUES MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:2872F1EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022 - PRC 138/2022

AVISO DO PREGÃO nº: 20/2022 – PRC 138/2022 – Registro de Preços: 17/2022 - Dia: 09/06/2022, às 13h00. Tipo: Pregão Objeto: **Aquisição de botijão de gás de cozinha doméstico, cilindro de gás 45, galão de plástico de 20 litros com água fluoretada, vasilhame, regulador de registro de gás com manômetro e mangueira de gás.**

Maiores informações pelo telefone 0800 011 26 00 e no site: https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/

ANA PAULA MARQUES MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:0ACC73AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DE FREEZERS E GELADEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO PRESENCIAL 040/2022 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura de Pregão Presencial nº 040/2022 contratações de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços na Manutenção de Freezers e Geladeiras dia 26/05/2022 às 09:00 hs. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, no site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail: licitacao@itinga.mg.gov.br e pelo telefone 080 025 2600.

Publicado por:
Flailson de Castro Aguiar
Código Identificador:95255A22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFIÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2022

Processo Licitatório nº: 069/2022

Modalidade Dispensa por Valor nº: 035/2022
PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, III, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Processo Licitatório nº 069/2022, Dispensa de Licitação nº 035/2022**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM ASSISTENCIA SOCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL**

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 063/2022

Processo Licitatório nº 069/2022, Dispensa de Licitação nº 035/2022.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:**ANDREI LEONARDO DE MOURA SILVEIRA CAIRES 18043404801**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM ASSISTENCIA SOCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL**

Valor Global:**R$ 17.485,00 (dezessete mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais).**

Vigência:De 11/05/2022 a 11/11/2022.

Lassance/MG, 11 de Maio de 2022.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:11E0021D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO 88/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 32/2022

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público a publicação do processo licitatório n° 88/2022 – Pregão Presencial Nº 32/2022, que acontecerá no dia **31/05/2022**. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, através do sistema de Registro de Preços, para futuras e eventuais prestações de serviços de Pedreiro, Eletricista, Ajudante de obra (servente) e Pintor para realização de pequenos reparos e manutenções para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes nos Anexos presentes neste Edital. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br. A licitação será regida pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas no edital.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:9992B72D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2022 – DISPENSA Nº035/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS (MESAS E CADEIRAS) PARA A UNIDADE DE SAÚDE DO BAIRRO RURAL GROTA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Maria da Fé, MG

CONTRATADO: TOPJET COMERCIO LTDA - CNPJ: 04.431.264/0001-50
VALOR TOTAL: R$ 8.657,50 (oito mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)
DATA: 11/05/2022

BASE LEGAL: Art.24, II da Lei nº8.666/93 (Atualizado pela Lei n° 14.039/2020) e suas alterações posteriores.

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:1E737366

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 217/2021

Contratante: **PREFEITURA DE MARIA DA FÉ, MG**

Contratado: AUTO POSTO PONTAL DA SERRA LTDA, - CNPJ sob o nº 02.891.330/0001-40

Objeto: Futura e eventual aquisição de COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS, sendo eles: diesel S-10, diesel S-500, gasolina comum e etanol comum, para os veículos da frota da Prefeitura Municipal, para o exercício de 2021/2022, em atendimento ao Gabinete e Secretarias Diversas.

Valor Reajustado:

Produto	Preço Unit. Anterior R$	Preço Unit. A partir de 12/05/2022
DIESEL S10	6,62	7,16

Processo Licitatório Nº 049/2021 – Pregão Presencial Nº 015/2021

ADV ºCARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:BD9866D9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2022 - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 019/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado tipo **MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM** em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a Aquisição de 01 (uma) máquina pesada - Motoniveladora seminova, conforme especificações detalhadas no termo de referência, que faz parte integrante do edital, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CREDENCIAMENTO

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS
Data: 25/05/2022
Horário: 13:00 horas
Local: Sala do Departamento de Compras (Prefeitura)

O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:54645C55

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 98, DE 10 DE MAIO DE 2022.

Concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora Cintia Maria Ferreira Guedes Santiago, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé e, em cumprimento ao que dispõe a Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022 que alterou a redação da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, excluindo da vedação da contagem de tempo entre 27/05/2020 a 31/12/2021 os servidores públicos civis da saúde e segurança pública, para fins de aquisição de adicional por tempo de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 3º Quinquênio a que tem direito a servidora CINTIA MARIA FERREIRA GUEDES SANTIAGO, Mat. E-0455, nomeada em 14/05/2007, para o Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviço, constante no Anexo II, da Lei nº 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.
Parágrafo único – Em conformidade com o art. 8º, inc. II, da Lei Complementar nº 191/2022, não há direito ao pagamento dos meses em que se tenha adquirido o direito ao adicional, constantes no período entre 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:C9C7A843

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade "**Pregão Eletrônico 14/2022",** cujo objeto é Aquisição de materiais de expediente e escritório para atender as demandas as secretarias deste Município. A abertura está prevista para o dia 27/05/2022, às 09:00 horas. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 26/05/2022, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805.

Mateus Leme, 12 de maio de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:A63D44D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 038/2021
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza destinadas aos Servidores Municipais e a Distribuição Gratuita nos programas municipais de assistência social.
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3273-5503/3273-5516
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 25/05/2022 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rayana Garcia Vital
Código Identificador:4D799E9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP N. º 21/2022

O MUNICÍPIO DE MATO VERDE – MG, torna público que fará realizar o Pregão Presencial SRP nº 21/2022, no dia 26/05/2022, às 08h00min horas, na sede da Prefeitura de Mato Verde/MG, localizada na Rua Mário dos Reis Silveira, nº 345 – Bairro São Bento, na Cidade de Mato Verde – MG, objetivando o registro de preços para a aquisição de materiais e equipamentos de informática em geral para atender as secretarias municipais de Mato Verde – MG. O edital poderá ser solicitado na sede da Prefeitura ou pelo e-mail: matoverdelicitacao@gmail.com -

PEDRO HENRIQUE HORTA FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:ECAC32BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO 002/2021

EXTRATO DE CONTRATO: 0017/2022 CREDOR: OPMED SERVICOS MEDICOS CNPJ: 31.827.750/0001-65 ASSINATURA: 01/04/2022 TERMO: VIGÊNCIA: 01/04/2023 PROCESSO: 000622021 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE. CONSULTAMEDICAESPECIALIZADAEMENDOCRINOLOGIA NO VALOR DE R$ 81,67 (OITENTA E UM REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS). OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA E/OU JURÍDICA ESPECIALIZADOS EM DIVERSAS ÁREAS MÉDICAS, A FIM DE REALIZAREM CONSULTAS EM ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEDA.

MOEDA, 01 DE ABRIL DE 2022.

DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

CONTRATO: 0021/2022 CREDOR: PNEUMO MEDICA CNPJ: 10.659.389/0001-35 ASSINATURA: 12/04/2022 TERMO: VIGÊNCIA: 12/04/2023 PROCESSO: 000622021 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE. CONSULTAMEDICAESPECIALIZADAEM PNEUMOLOGIA NO VALOR DE R$ 86,67 (OITENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA E/OU JURÍDICA ESPECIALIZADOS EM DIVERSAS ÁREAS MÉDICAS, A FIM DE REALIZAREM CONSULTAS EM ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEDA.

MOEDA, 12 DE ABRIL DE 2022.

DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:97ED4169

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: 0034/2022 CREDOR: NEUROPED SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ: 10.940.659/0001-81 Assinatura: 02/05/2022 Termo: Vigência: 02/05/2023 Processo: 000312022 Modalidade: INEXIGIBILIDADE. CONSULTAMEDICAESPECIALIZADAEMNEUROLOGIA NO VALOR DE R$ 81,67 (OITENTA E UM REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS). OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA E/OU JURÍDICA ESPECIALIZADOS EM DIVERSAS ÁREAS MÉDICAS, A FIM DE REALIZAREM CONSULTAS EM ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEDA.

MOEDA, 02 DE MAIO DE 2022.

DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:D2136477

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC: 132/22 – PREGÃO PRESENCIAL 62/22 CONTRATO 67/22

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRC: 132/22 – PREGÃO PRESENCIAL 62/22 CONTRATO 67/22
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso a rede mundial de computadores (internet), com fornecimento de suporte técnico a todas as unidades desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG, pelo período de doze meses.
VENCEDORA:
ANTONIO CARLOS ATELLA FERREIRA JUNIOR, tornou-se vencedora do processo no valor total de R$35.276,04 (trinta e cinco mil, duzentos e setenta e seis reais, e quatro centavos).
VIGÊNCIA:09/05/2022 a 09/05/2023.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:6E026285

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC 158/22 – PREGÃO PRESENCIAL: 73/22

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC 158/22 – PREGÃO PRESENCIAL: 73/22

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Brinquedos, Máquinas de algodão doce e Monitores para realização de evento "RUA DE LAZER", para prefeitura municipal de Nova Resende/MG, através de recursos próprios deste município, conforme especificações complementares no Termo de Referência – Anexo IV.

REALIZAÇÃO: 19/05/2022, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 80, Fundos, centro, sendo a partir das 12h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.bre para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO –
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC 166/22 – PREGÃO PRESENCIAL: 80/22

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para a contratação de empresa para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos eletroeletrônicos desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG, visando solicitações futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.

REALIZAÇÃO: 26/05/2022, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 80, Fundos, centro, sendo a partir das 08h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.bre para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO –
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC 164/22 – PREGÃO PRESENCIAL: 79/22

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a implantação de registro de preços para aquisição de mudas de hortaliças para a horta comunitária da prefeitura municipal de Nova Resende/MG, visando aquisições futuras e parceladas, conforme Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.

REALIZAÇÃO: 31/05/2022, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 80, Fundos, centro, sendo a partir das 08h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.bre para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO –
Presidente da CPL.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PRC: 133/22 – PREGÃO PRESENCIAL 63/22 RP 43/2022

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CABEÇOTES, TURBINAS, BOMBAS E BICOS INJETORES EM VEICULOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE-MG., visando solicitações futuras e parceladas pelo período de doze meses**.**

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA

VENCEDORA:

TECMOTORES RETIFICA LTDA,, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.368.157/0001-74, com sede na AVENIDA JUCA STOCKLER 1755, BELO HORIZONTE - Passos - MG - CEP: 37901506 vencedora nos **lotes 1**, **2**, **3**, **4** e **5** no valor total de R$ 451.400,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: 05/05/2022 a 05/05/2023.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO –
Presidente da CPL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PRC: 149/22 – PREGÃO PRESENCIAL 71/22 RP 44/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA PACIENTES DO CAPS E PARA FUNCIONARIOS DE OUTROS SETORES, QUANDO NECESSÁRIO., visando solicitações futuras e parceladas pelo período de doze meses**.**

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA

VENCEDORA:

GABRIEL HUGO ALVES DE SOUSA 47870387886, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.293.509/0001-30, com sede na RUA PC SANTA RITA 74 - CENTRO - Nova Resende - MG - CEP: 37860000 vencedora no **lote 1** no valor total de R$ 55.807,50 (cinquenta e cinco mil oitocentos e sete reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: 06/05/2022 a 06/05/2023.Nova Resende, 06 de maio de 2022.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO –
Presidente da CPL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESERTO

PRC 140/22 – CONCORRÊNCIA 05/22

OBJETO: A presente licitação tem como objeto é Alienação para venda de terrenos de propriedade desta Prefeitura Municipal de Nova Resende/M.G., conforme Termo de Referência - ANEXO A deste Edital.

Considerando que não houve presença de interessados no certame o mesmo foi declarado como deserto, conforme ata de sessão emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio, nomeados pelas portarias nº 93/22. Sendo que persistindo o interesse pelo objeto, deverá repetir o certame.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO –
Presidente da CPL

PRC: 146/22 – PREGÃO PRESENCIAL 69/22 RP 45/2022
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE GUINCHO, NOS VEICULOS PESADOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA
VENCEDOR:
DARCI ALVES MADEIRA 96254955687, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.033.893/0001-20, com sede na RUA RUA NICANOR MENDONÇA, 10A - CENTRO - Bom Jesus da Penha - MG - CEP: 37948000, no valor total de R$ 478.800,00 (quatrocentos e setenta e oito mil oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 09/05/2022 a 09//05/2023.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO –
Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA
PRC 173/22 – DISP 10/222 CONTRATO: 69/2022
OBJETO: O objeto trata-se de uma dispensa de valor PRC 173/2022 DISP 10/2022, para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recebimento dos boletos emitidos para realização do concurso público em 2022, conforme processo 60/2022 pregão presencial 36/2022 do concurso, conforme os termos deste contrato.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA
CONTRATADA: A empresa contratada BANCO DO BRASIL AS, inscrita no CNPJ:00.000.000.00001-91,com sede no Setor Bancário Sul, Bloco C, Lote 32,24º andar, Brasília, Distrito Federal, representada por Sr. Eduardo Bottrel Bonfim, detentor do CPF:159.844.798/00 e cédula de identidade 23.255.371-3 MG, SSP/MG.
Valor total de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)
Prazo de vigência até 31/12/2022.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO –
Presidente da CPL

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:9C0AE418

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
LEI N° 614 DE 2022

"Institui o Programa "Dignidade - Novo Lar" que dispõe sobre a melhoria da qualidade habitacional no munícipio de Oratórios - MG"

O povo do município de Oratórios por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica instituído no município de Oratórios o Programa "Dignidade – Novo Lar", com objetivo único de oferecer apoio institucional visando a melhoria das unidades residências familiares, ocupadas por famílias em situação de vulnerabilidade e a melhoria das condições habitacionais, além da adequação e ampliação de espaços de moradia.
Art. 2° - Para fins desta Lei considera-se unidade residencial familiar e edificação utilizada para abrigo de pessoas, exclusivamente com função de moradia ou conjugada a habitação com atividade de provimento econômico da família.
Parágrafo Único – Não constituem público-alvo do programa as unidades edificadas em áreas de conflito possessório, invasão ou de risco, salvo se incluídas previamente em programas de regularização fundiária.
CAPITULO I
DO PROGRAMA DIGNIDADE – NOVO LAR
Art. 3° - Define-se o programa "Dignidade – Novo Lar" como um conjunto de ações promovidas ou implementadas pelo poder público municipal, por si ou por interposta pessoa, como instrumento de atuação da política pública de combate às causas da pobreza e melhoria das condições de moradia de famílias carentes que cumprirem os requisitos previstos nesta lei, tendo por alvo as edificações habitadas com propósitos domésticos, que careçam de intervenções físicas para adequação dos espaços, garantia de salubridade e conforto aos usuários, atendidos os requisitos previstos na legislação federal para atendimento das famílias.
Art. 4° - O programa que trata o artigo anterior congrega um conjunto de ações que tem por objetivo, entre outros resultados esperados:
Atender às famílias residentes em moradias improvisadas ou precárias, com ou sem título de domínio, desde que não se qualifiquem como área de conflito possessório, invasão ou ocupação de área de risco;
Promover ações que propiciem a melhoria das condições habitacionais, higiene e conforto nas unidades habitadas por famílias;
Oferecer condições de moradia adequada a famílias que se encontram sob a tutela do município em abrigos provisórios ou aluguel social, permitindo o retorno a sua residência de origem ou a sua permanência no lar habitual;
Propiciar a requalificação ou readaptação dos espaços habitacionais ocupados por famílias, oferecendo condições dignas de ocupação, conforto, segurança e privacidade aos espaços internos das moradias;
Proporcionar poio técnico e institucional para a adequada ocupação do solo, de maneia a evitar a construção de unidades inadequadas ou improprias, que possam se converter em risco futuro.
CAPITULO II
DA OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA
Art. 5° - O programa ora instituído será operacionalizado pelo Município de Oratórios, por seus próprios meios ou recursos amealhados noutras fontes, e gerenciado pela secretaria de assistência social tendo por parceiros a secretaria municipal de obras.
Art. 6° - Compete à secretaria de assistência social:
I – Realizar o cadastramento das famílias que demandam intervenções físicas em suas moradias, classificando-as de acordo com o grau de risco apresentado e definido o grau de prioridade da intervenção, evidenciando as condições sociais e econômicas da unidade familiar.
II – Adquirir o material necessário para a intervenção, conforme especificado pela secretaria municipal de obras.
Art. 7° - Compete à secretaria de municipal de assistência social por sua unidade responsável pela defesa civil, proceder ao levantamento das unidades habitacionais em risco, apontando a necessidade de intervenção e a sua natureza, classificando em grau de prioridade.
Art. 8° - Compete à secretaria de obras, por meios próprios ou mediante contratação de terceiros, realizar as obras e serviços necessários à recuperação das moradias apontadas, conforme grau de prioridade.
Art. 9° - Havendo dificuldade em se aferir o grau de prioridade da intervenção, será ouvido o conselho municipal de assistência social, a quem competirá apontar a famílias mais necessitada ou a intervenção urgente.
Art. 10° - Nenhuma intervenção será iniciada sem que seja apresentado o diagnóstico de situação socioeconômica da família e a planilha de serviço apontando detalhes da intervenção, o que será acompanhado pelas unidades administrativas da secretaria municipal de assistência social.
Art. 11° - As intervenções serão identificadas com número sequencial, data de início e término, e valor do investimento por unidade, para fins de controle da administração municipal.

Art. 12° - Serão considerados prioritárias, para fins de intervenção imediata, as moradias pertencentes às famílias que se encontram desalojadas ou abrigadas em imóveis de terceiros custeados pelo município.
CAPITULO III
DAS INTERVENÇÕES FISICAS E DISTRIBUIÇÃO MATERIAL
Art. 13° - As intervenções físicas nas moradias serão coordenadas pela secretaria municipal de obras, precedidas, em todo caso, de projeto executivo que evidenciará a natureza da intervenção e quantificação de material e mão de obras necessários.
Art. 14° - A secretária de obras poderá realizar a intervenção por si, com mão de obra própria dos seus quadros, por intermédio de terceiro contratado para o mister ou gerenciar mutirão promovido pelos próprios interessados, oportunidade e que oferecerá suporte técnico para garantir a qualidade de serviços e boa utilização dos matérias alocados.
Art. 15°- A distribuição de material para fins de mutirão obedecerá ao critério de prioridade definido pela secretaria de assistência social e a designação de acompanhamento técnico por parte da secretaria de obras, de modo a impedir o extravio ou a sua utilização indevida.
CAPITULO IV
DAS FAMÍLIAS ATENDIDAS

Art. 16º - O núcleo familiar para serem beneficiadas pela presente lei, deverão cumprir os seguintes requisitos:
I - que o lote onde se pretende obter a aplicação dos materiais e a colaboração tenha sobre ele ou se pretenda construir um só imóvel residencial;
II - não ser proprietário ou possuidor, a qualquer título, de mais de um lote de terreno na zona urbana do Município de Oratórios, além de não possuir outro imóvel quer na zona rural do município ou fora dele;
III - residir no Município de Oratórios;
VI- não fazer parte de programa de lote urbanizado ou de outro tipo qualquer de moradia, inclusive fora do Município de Oratórios;
V - não ter já sido beneficiado, tanto no Município de Oratórios quanto fora dele, em qualquer outro programa de moradia;
VI - O núcleo familiar não poderá ter a renda maior que R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), considerados para esse cálculo todos os membros da família, inclusive idosos e incapazes e crianças de qualquer idade.
Parágrafo Único- Não será contabilizado para fins de renda per capita da família, que trata o inciso VI, valores de até um salário mínimo mensal recebidos a título de benefício previdenciários ou assistenciais.
SEÇÃO I
DAS OBRAS CONTEMPLADAS E NÃO CONTEMPLADAS
Art. 17 ° - Serão contempladas as obras essências à habitação da unidade, assim compreendidas:
Estrutura física da moradia, incluindo alicerces, pisos e paredes;
Acessos, escadas e adequação de passeios;
Muros de contenção;
Portas, janelas, trancos e forros;
Telhados;
Instalações hidros sanitárias e elétricas, incluindo instalação de padrão de energia elétrica e redes de distribuição, sanitários e áreas de serviços;
Reboco interno e externo, incluindo pintura;
Art. 18° - Não serão contempladas pelo programa as obras de embelezamento, instalações consideradas supérfluas ou adequação de espaços externos não prioritários, telheiros, garagens, terraços, áreas de recreação e lazer, abrigos de animais, obras de ajardinamento, limpeza de quintais e congêneres.
CAPITULO V
DA DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA
Art. 19° - Na disponibilização de mão de obra para as intervenções, o município poderá contratar mão de obra terceirizada, mediante processo licitatório ou mão de obra própria.
CAPITULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 20° - As despesas criadas pela lei serão custeadas através de recurso próprio da Assistência Social.
Art. 21° - A finalização do programa Dignidade – Novo Lar é de responsabilidade do conselho municipal de assistência social.
Art. 22° - O poder executivo, por decreto, poderá regulamentar as disposições desta lei, objetivando melhor alcance das disposições nela contidas e conferir maior eficiência ao programa.
Art. 23° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Oratórios, 11 de maio de 2022.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:6EBC4A48

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG - Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 091/2021. Processo Licitatório 036/2021. Contratado: **CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ: 18.582.375.0001/72**. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios. O valor do reajuste ao contrato original é de R$ 5.359,08 (cinco mil trezentos e cinquenta e nove reais e oito centavos), em razão do reequilíbrio do item açúcar cristal 5,00kg. Não houve prorrogação de prazo. Oratórios – MG.

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:E79CCB3B

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG - Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº 034/2021, Contrato 081/2021. Contratado: **CAETANO PEREIRA DA SILVA 04782897669,** inscrito no CNPJ sob o nº: 27.886.885/0001-24. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem e lubrificação de veículos que compõem a frota municipal. O valor de reajuste ao contrato é de R$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais). Não houve prorrogação de prazo. Oratórios – MG.

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:7B5E831A

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 038/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 032/2022
AVISO DE LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº: 038/2022, Pregão autuado sob o nº: 032/2022. A Prefeitura Municipal de Oratórios, através da CPL, e nos termos da Lei 10.520/2002, e Lei complementar 123/2006 e Lei 147/2014, faz tornar público que irá realizar licitação, na forma presencial, no dia **26/05/2022**, (vinte e seis de maio de 2022). Sessão de Pregão com início às 09:00 h. Objeto: "Contratação de empresa especializada para realização de Rodeio Profissional, na Agrofest 2022", nos critérios e condições contidas neste edital. O edital poderá ser solicitado pelo e-mail:licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31)3876-9101 com a C.P.L. no horário de 13: as 16:30.

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:0C3E45AC

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº: 039/2022, Pregão autuado sob o nº: 033/2022. A Prefeitura Municipal de Oratórios, através da CPL, e nos termos da Lei 10.520/2002, e Lei complementar 123/2006 e Lei 147/2014, faz tornar público que irá realizar licitação, na forma presencial, COM ITENS DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), no dia **27/05/2022**, (vinte e sete de maio de dois mil e vinte dois). Sessão de Pregão com início às 09:00 h. Objeto: Futura e eventual aquisição de **madeiras em geral** para serem utilizadas em construções e reformas de pontes deste município, nos critérios e condições contidas neste edital. O edital poderá ser solicitado pelo e- mail:licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31)3876-9101 com a C.P.L. no horário de 13:00 as 16:30.

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:30368763

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº: 040/2022, Pregão autuado sob o nº: 034/2022. A Prefeitura Municipal de Oratórios, através da CPL, e nos termos da Lei 10.520/2002, e Lei complementar 123/2006 e Lei 147/2014, faz tornar público que irá realizar licitação, na forma presencial, COM ITENS DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), no dia **30/05/2022**, (trinta de maio de dois mil e vinte dois). Sessão de Pregão com início às 09:00 h. Objeto: "Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos, maquinas eletrônica e mobiliários", nos critérios e condições contidas neste edital. O edital poderá ser solicitado pelo e-mail:licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31)3876-9101 com a C.P.L. no horário de 13:00 as 16:30.

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:167174E1

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº: 041/2022, Pregão autuado sob o nº: 035/2022. A Prefeitura Municipal de Oratórios, através da CPL, e nos termos da Lei 10.520/2002, e Lei complementar 123/2006 e Lei 147/2014, faz tornar público que irá realizar licitação, na forma presencial, COM ITENS DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), no dia **31/05/2022**, (trinta e um de maio de dois mil e vinte dois). Sessão de Pregão com início às 09:00 h. Objeto: "Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais diversos de construções, ferramentas em geral", nos critérios e condições contidas neste edital. O edital poderá ser solicitado pelo e-mail:licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31)3876-9101 com a C.P.L. no horário de 13:00 as 16:30.

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:1B2B240C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 077/PMP/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 006/PMP/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA OBRA DE ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL MUNICIPAL, SITUADO A RUA ANTONIO LINHARES, S/N, CENTRO NO MUNICIPIO DE PASSABÉM/MG, CONFORME MENCIONADO NO ANEXO I - PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA E PLANILHAS, partes integrantes do Edital.

APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

A documentação de habilitação e a proposta comercial deverão ser entregues em envelopes distintos, lacrados e rubricados pelas proponentes, no setor de licitações, localizado no Praça São José nº 300 - centro, Passabém/MG, endereçado à Comissão Permanente de Licitação, sendo fornecido ao interessado comprovante de protocolo. Ultrapassado este prazo, será rejeitado o recebimento dos envelopes.

Os envelopes poderão ser remetidos pelo correio ou outro meio de entrega, com aviso de recebimento, desde que sejam recebidos no prazo previsto, não se responsabilizando a comissão permanente de licitação pela eventual perda dos prazos abaixo estipulados ou pela entrega em local diferente do ora mencionado.

ÍNICIO DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 31/05/2022 ÀS 09:00HS

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

LOCAL DE ABERTURA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DAS SESSÕES:

Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Passabém, situado à Praça São José nº 300 - Centro, Passabém/MG

CONSULTAS AO EDITAL:

Cópia do instrumento convocatório poderá ser retirado na internet no endereço eletrônico: http://passabem.mg.gov.br; ser solicitado através do e-mail licitacoes@passabem.mg.gov.br, ou ainda ser obtido pessoalmente no departamento de compras e licitações, na Praça São José nº 300 - centro, por qualquer interessado, até o último dia útil que anteceder a data do certame.

ESCLARECIMENTOS:

Todas as consultas visando esclarecimentos relativos à licitação deverão ser encaminhadas através do e-mail: licitacoes@passabem.mg.gov.br e/ou pelo telefone (31) 3836-1130, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data prevista para a entrega das propostas; as respostas serão providenciadas no prazo máximo de 03 (três) dias antes da mesma data.

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:9C459724

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS
PROCESSO Nº: 14/2022 MODALIDADE: PREGÃO - RP 12
EDITAL Nº: 13/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS

Processo nº: 14/2022
Modalidade: Pregão - RP 12
Edital nº: 13/2022
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa, visando o controle integrado de pragas, nas áreas internas e entorno das edificações da ETA bairro São Judas Tadeu e da sede administrativda do DAEPA.

O superintendente do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, ADJUDICA o objeto do processo licitatório 14/2022 a favor da seguinte empresa:

MORAIS E LIMA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.521.556/0001-38 no valor global R$ 7.872,00 (Sete mil, oitocentos e setenta e dois reais)
Considerando assim registrados os preços do presente processo licitatório, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta autarquia municipal, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

OBS: Os preços unitários e global, encontra-se registrados no mapa de apuração anexo ao processo.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio, 02 de maio de 2022.

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendente

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F39E2F04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
LICITAÇÃO 05/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA – Processo Nº 182/2022 - Dispensa 020/2022 – Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços voltados ao atendimento do público e operacionalização dos sistemas de Cadastro Único, SIGPBF, SIBEC, Meu INSS e demais sistemas que se fizerem necessários para atender as demandas da população. Contratada: VERÔNICA DO NASCIMENTO COELHO, inscrita no CPF sob o n° 124.017.646-58. Valor Global: R$10.500,000 (dez mil e quinhentos reais). Fundamentação legal: artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Pedra do Anta, 10 de maio de 2022.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:0C0713CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
LICITAÇÃO 05 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG AVISO DE LICITAÇÃO. Processo nº 183/2022 - Pregão Presencial n° 15/2022. Tipo menor preço por item. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos, ambulatoriais e pronto atendimento, para atender a secretaria municipal de saúde. A data de início e abertura dos envelopes será no dia 26/05/2022 às 08h30. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.pedradoanta.mg.gov.br -

Pedra do Anta, 12/05/2022.

ÁLEFFY HENRIQUE VIANA LOPES -
Pregoeiro.

Publicado por:
Allefy Henrique Viana Lopes
Código Identificador:15135593

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DO CONTRATO N° 040/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA. Extrato de contrato n° 040/2022 - Processo Nº 182/2022 - Dispensa 020/2022 – Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços voltados ao atendimento do público e operacionalização dos sistemas de Cadastro Único, SIGPBF, SIBEC, Meu INSS e demais sistemas que se fizerem necessários para atender as demandas da população. Contratada: VERÔNICA DO NASCIMENTO COELHO, inscrita no CPF sob o n° 124.017.646-58. Vigência: 10/05/2022 a 30/11/2022. Valor Global: R$10.500,000 (dez mil e quinhentos reais).

Pedra do Anta- MG, 10 de maio de 2022.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:E957E4E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

LEI Nº 4.561/2022
PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 3.899-01/2022

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro do exercício anterior, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 1.000.359,36 (um milhão, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos), na seguinte unidade e funcional programática:
Unidade: 02.10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Subunidade: 02.10.01 Administração Geral da SEMAM
18.541.0034.2491 MANUT. DAS UNI. DE CONSERVAÇÃO-P. CINCO
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
2.00.00 Recursos Ordinários.....R$ 1.000.359,36

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento da despesa constante no artigo 1º desta Lei correrão à conta do superávit financeiro do exercício de 2021, no valor de R$ 1.000.359,36 (um milhão, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos), conforme inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 2 de maio de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:A92E6D22

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.489/2021, QUE DISPÕE SOBRE A "SALA MINEIRA DO EMPREENDEDOR", EIXO ESTRATÉGICO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE PONTE NOVA.

LEI No 4.560/2022
PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 3.891/2022

Altera a Lei Municipal nº 4.489/2021, que dispõe sobre a "Sala Mineira do Empreendedor", eixo estratégico da Política de Desenvolvimento Econômico do Município de Ponte Nova.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o O art. 2º e 3º da Lei Municipal nº 4.489, de 14.07.2021 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º A execução do programa poderá incluir:
I – admissão de mentores, mediante designação de servidor público habilitado ou sob a forma de voluntariado na forma da legislação federal, destinados a realizar as funções de intermediar processos, prestar orientações aos empreendimentos atendidos pela Sala Mineira, supervisionar estagiários e as atividades desenvolvidas, promover capacitações dos agentes envolvidos, sem prejuízo de outras atribuições relacionadas ao programa;
II – admissão de estagiários, para um total de até 10 (dez) acadêmicos, de áreas compatíveis com os serviços a serem desenvolvidos no programa e observadas as regras da legislação federal relativas à oferta e realização de estágios, mediante pagamento de bolsa mensal ou outra forma de contraprestação, por meio de formulação de convênio ou termos de parceria com instituições de ensino.
§ 1º A seleção de estagiários com direito a bolsa será precedida de edital, publicado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, em que se estabelecerá a carga horária mínima de 20h semanais e critérios de seleção.
§ 2º A admissão de mentores não integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo será precedida de edital, amplamente divulgado pelo Município, em que se fixarão os critérios para atuação e participação no programa, observados os requisitos impostos pela legislação federal.
§ 3º O valor da bolsa prevista no inciso II será fixado por Decreto e observará como limite financeiro o valor consignado na lei orçamentária anual de cada exercício.
Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar termos de parcerias com instituições de ensino com o objetivo de obter apoio técnico e operacional, mediante a disponibilização de integrantes de seu quadro de profissionais e de discentes para realização de estágio, com o fim de atender aos objetivos do programa.
§ 1º Na hipótese prevista no *caput* deste artigo, serão deveres da instituição de ensino parceira:
I - garantir o fiel cumprimento do plano de trabalho;
II – acompanhar, em conjunto com o Município, a execução dos planos, programas e projetos estabelecidos no programa;
III - disponibilizar discentes para atuar como estagiários para atender às ações do programa;
IV – disponibilizar profissionais de seu quadro funcional para desempenho das funções de orientar e supervisionar o estágio, bem como coordenar as ações previstas no plano de trabalho vinculada ao convênio ou termo de parceria;
V – apresentar cronograma de trabalho e relatório semestral das atividades desenvolvidas;
VI – apresentar relatório e prestação de contas ao Município, bimestral e anual, de acordo com o cumprimento do plano de trabalho.
§ 2º Terão preferência para a celebração do termo de parceria previsto neste artigo as instituições de ensino públicas ou privadas localizadas no Município de Ponte Nova.
§ 3º Para a seleção das instituições parceiras, serão publicados editais abertos a todas as instituições, amplamente divulgados pelo Município com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de início para recebimento das propostas, contemplando todas as condições para habilitação, seleção e contratação com o poder público, garantida a publicidade, transparência e objetividade de julgamento.
§ 4º O termo de parceria poderá prever o repasse de recursos públicos para custear as bolsas dos estagiários, de acordo os limites financeiros e requisitos previstos no inciso II, do art. 2º, desta Lei, bem como custear parte das despesas de pessoal com profissionais disponibilizados para atuação no programa, observados os seguintes critérios:
I – o montante dos recursos para custeio das despesas com profissionais da instituição conveniada ou parceria disponibilizados para o programa não poderá ser superior a 40% (quarenta por cento) do total previsto no plano de trabalho e do total efetivamente despedido na execução do plano de trabalho;
II – as atividades desenvolvidas no âmbito do programa não gera nenhum vínculo trabalhista, tampouco obrigações acessórias da administração pública, devendo a instituição comprovar mensalmente que os profissionais e estagiários disponibilizados para execução do projeto foram devidamente remunerados pela instituição;
§ 5º Na hipótese prevista no § 4º deste artigo, será de competência da instituição de ensino parceira a seleção dos estagiários a serem disponibilizados para a implementação do plano de trabalho, mediante processo seletivo com critérios objetivos em que se assegure a escolha dos melhores candidatos para o desempenho das atividades, bem como a competitividade e o tratamento isonômico entre os participantes.
§ 6º As atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário deverão constar em termo de compromisso a ser celebrado entre este, o Poder Executivo e a instituição de ensino, e deverão ser compatíveis com os fins desta Lei e com o aperfeiçoamento acadêmico e profissional do educando, observadas as disposições da Lei Federal nº 11.788, de 25.09.2008.

Art. 2o Integra a presente Lei a estimativa de impacto orçamentário-financeiro, conforme Anexo Único, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000.

Art. 3o Para fins de pagamento das bolsas previstas no inciso II, do art. 2º, da Lei nº 4.489, de 14.07.2021, com a redação dada por esta Lei, e dos dispêndios públicos para a execução do programa "Sala Mineira do Empreendedor", o limite financeiro estabelecido para o exercício de 2022 é de R$ 129.198,00 (cento e vinte e nove mil, cento e noventa e oito reais), conforme demonstrativo de estimativa de impacto orçamentário-financeiro constante do anexo único desta Lei.

Art. 4o As despesas decorrentes da execução da Lei Municipal nº 4.489, de 14.07.2021, com as alterações decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotações já consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário, nos termos previstos no art. 4º, da Lei Municipal nº 4.531, de 27.12.2021.

Art. 5o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6o Revogam-se as disposições contrárias, em especial o § 7º, do art. 3º, da Lei Municipal nº 4.489, de 14.07.2021.

Ponte Nova - MG, 2 de maio 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:928F9275

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
PREGÃO ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG. Pregão Eletrônico nº 010/2022. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2022, na data de 01/06/2022, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 042/2022, objetivando a aquisição de 01 (Um) veículo passageiro com capacidade para 07 lugares ou superior, 0km, novo de fábrica, primeiro emplacamento em nome deste município, fabricado a menos de 06 (seis) meses, descrito e especificado no anexo I, a ser adquirido conforme Resolução 7.897/SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/MG. O Edital poderá ser solicitado através do E-mail: licitacaoportofirme@yahoo.com.br, no site: www.bllcompras.org.br e/ou no Portal da Prefeitura Municipal de Porto Firme: www.portofirme.mg.gov.br, Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456.

Porto Firme/MG, 12/05/2022.

Publicado por:
Renato Santana Saraiva
Código Identificador:1C233B85

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG – Pregão Presencial nº 018/2022, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 018/2022, na data de 01/06/2022, às 10h00min, Processo Licitatório nº. 043/2022, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisição de gêneros alimentícios descritos e especificados no anexo I, destinados à Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino. Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456,

Porto Firme/MG, 12/05/2022.

Publicado por:
Renato Santana Saraiva
Código Identificador:54FB977F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 043/2022
Dispensa de Licitação n° 025/2022
Contrato nº 081/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Tempus Empreendimentos LTDA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na elaboração de trabalhos técnicos para desenvolvimento da Política Municipal de Patrimônio Cultural de Prados/MG e adequação da documentação ao repasse de ICMS 2022, definido pela Lei 18.030/2009.
Valor total do contrato: R$ 28.300,00 (vinte e oito mil e trezentos reais)
Data: 12 de maio de 2022

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:8486EE47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2022

Prefeitura M. de Pratápolis torna público Extrato de Ratificação de **Processo de licitação nº 101/2022, Dispensa de Licitação 03/2022**. **Objeto: Aquisição de peças e serviços para manutenção do veículo POLO 1.0 84HP, Placa RNY – 4D49/MG, Chassis 9BWAG5BZ3NP024208, Ano/Modelo 21/22.** Contratada: **SOVEMAR SOCIEDADE DE VEICULOS MAQ. E REPRESENTAÇÕES LTDA** (CNPJ: 23.272.792/0001-59).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:63CA4EE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 005/2022.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 014/2022.
DISPENSA Nº 005/2022.

CONSIDERANDO, que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (art. 75, II- Lei Federal 14.133/2021) e considerando todos os documentos constantes dos autos e, com arrimo no parecer da Assessoria, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa, **ANDRE LUIZ ALVES DE SOUSA, inscrita no CNPJ sobre nº 34.552.975/0001-44**, para fornecimento de sistema, com licença de uso de plataforma integrada de gestão da comunicação interna, externa, gestão documental e de processos, atendimento e gerenciamento de atividades, objetivando a troca de informações de forma mais ágil entre diferentes repartições da administração municipal de Santa Fé/MG. O sistema deverá permitir a tramitação de processos e documentos com assinaturas eletrônicas nas interações e comunicações e atender todas as exigências da Lei Federal 14.129/2021. Nos termos da proposta apresentada, o valor mensal de R$ 1.214,28 (mil duzentos e quatorze reais e vinte e oito centavos), correspondendo o valor global de R$ 14.571,36 (quatorze mil quinhentos e setenta e um reias e trinta e seis centavos). Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a Contratação do objeto referente a dispensa nº 005/2022.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Santa Fé de Minas/MG, 04 de Abril de 2022.

GLEBSON JOSE LEITE JUNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:DCFB5DEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE REVOGAÇÃO

LICITAÇÃO N º 056/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 035/2022
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Município de Santa Juliana, faz saber que revogou a licitação do Pregão Presencial n. 035/2022, Processo n. 056/2022, previsto para 16.05.2022, em razão da necessidade de alterações no edital e seus anexos, e mais especificamente no termo de referência.

Santa Juliana - MG, 12 de maio de 2022.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:31C5A862

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EDITAL REURB-S

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB-S N° 001/2022
Legitimação Fundiária e Legitimação de Posse
Lei federal n. 13.465/2017

Processo Administrativo nº 029 de 08 de Março de 2020

O MUNICIPIO DE SANTA JULIANA – MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Professor Orestes, n. 314, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 18.140.780/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Belchior Antônio da Silva, brasileiro, agente político, e o Presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária, como disciplinado no Decreto Municipal nº 056, de 12 de Novembro de 2019, combinado com a Lei federal nº 13.465, de 11 de Julho de 2017, vêm através desde edital N**OTIFICAR** os titulares de domínio, possuidores, os confrontantes e terceiros interessados da demarcação da área que tramita perante este Município processo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, classificado na modalidade de REURB-S, proposto pelo(s) requerente(s) abaixo identificado(s) da(s) área(s) a ser(em) regularizada(s) com a(s) seguinte(s) descrição(ões) resumidas:

REQUERENTE(S) DA DEMARCAÇÃO:

ANTONIO CARLOS SANTOS REBOUÇAS, CPF. 974.409.495-87; CASSIA SILVA REBOUÇAS, CPF. 134.963.706-88 e seu esposo UILIAN BATISTA DE SOUZA, CPF: 131.991.366-05; CLEIDE SILVA REBOUÇAS, CPF. 108.845.536-04 e seu companheiro ADÃO DE JESUS SANTOS, CPF: 087.320.246-57; JANE GLEIBE DA SILVA PINTO, CPF: 642.704.083-91 e seu esposo ACLECILDO DA SILVA PINTO, CPF: 002.018.643.63; SANDRA DA SILVA ROMÃO, CPF: 601.748.313-74; DULCE DOS SANTOS LISBOA, CPF: 026.294.473-16 e seu esposo ANTÔNIO JOSÉ BRANDÃO DA SILVA, CPF: 007.244.463-03; HELTON BRANDÃO DA SILVA, CPF: 004.708.113-90; GUSTAVO BATISTA DE ALMEIDA LEITE, CPF: 143.508.616-37; HERICA BEATRIZ TEIXEIRA, CPF: 129.032.126-43 e seu companheiro ALEX SANDRO BARBOSA DE JESUS, CPF: 002.142.265-65; IZABEL CRISTINA JESUS DOS SANTOS, CPF: 014.597.655-67 e seu companheiro ANTÔNIO MARCOS MAIA SANTOS, CPF: 021.393.225-33; THAIS APARECIDA DE MELO SANTOS, CPF: 128.174.416-64 e seu esposo LEONE JESUS DOS SANTOS, CPF: 043.095.555-35; MARIA DE JESUS FERREIRA, CPF: 707.324.183-72; DASNEVES APARECIDA GONÇALVES DA SILVA, CPF: 037.117.036-23; MARIA JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA, CPF: 896.150.856-34; FELICIANO DOS SANTOS GONÇALVES DA SILVA, CPF: 061.963.416-26; BENEDITO ANTÔNIO APARECIDO, CPF: 076.542.626-98; MARIA CUSTÓDIA DA CRUZ MEDEIROS, CPF: 745.111.149-00; JAQUELINE DE SOUZA SANTOS SILVA, CPF: 117.309.056-84 e seu esposo JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA, CPF: 072.808.804-52; JOSÉ ALVES CARNEIRO, CPF: 811.547.639-00; DIEGO SILVA COSTA, CPF: 614.800.633-20; CARLOS RIBEIRO DE PAIVA, CPF: 622.212.486-00; CLEONICE DE SOUSA SILVA, CPF: 955.304.283-04 e seu esposo JOÃO PAULO DA SILVA NETO, CPF: 936.023.243-20.

DESCRIÇÃO RESUMIDA DO(S) IMÓVEL(IS) DEMARCADO(S):

Matrículas dos Imóveis de origem das áreas a serem regularizadas, no Ofício único de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Ponte-MG:

Imóvel: Matrícula nº 10.290, Registro de Imóveis – Comarca de Perdizes-MG, com área demarcada de 1.052,27m², de propriedade do Município de Santa Juliana/MG.

AREA 03 (IRREGULAR): Inicia-se a descrição de perímetro vértice 05, de coordenadas E: 234393.4848 e N: 7861519.9162 , deste segue-se em divisa com a Rua da Luz, com azimute de 90º 49 ’ 30 ” , numa extensão de 111.80ms. (cento e onze metros e oitenta centímetros), até o vértice 13 , de coordenadas : 234432.6430 e N: 7861635.8551, deste segue-se em divisa com a Avenida Maria do Prado Silva, com azimute de 91º 43’ 17 ”, numa extensão de 0.74ms. (setenta e quatro centímetros), até o vértice 14 , de coordenadas E: 234433.3811 e N: 7861635.6315, segue-se em divisa com a Propriedade Andrea Beatriz Naves (Matricula 12.575 C.R.I Nova Ponte–MG), com azimute de 87 º 37 ’ 56 ” numa extensão de 113.29 ms. (cento e treze metros e vinte e nove centímetros) , ate o vértice 06 , de coordenadas E: 234407.9964 e N: 7861514.2313 , deste segue-se em divisa com o Lote 19 , da Quadra 12, Matriculado sob o Nº 17.447 – do CRI de Nova Ponte – MG , com azimute de 83 º 58 ’ 12” , numa extensão de 14.24ms. (quatorze metros e vinte e quatro centímetros), até o vértice 05 , ponto inicial da descrição deste perímetro. Perfazendo-se uma área de **1.052,27m²** (Hum Mil e Cinquenta e Dois Metros e Vinte e Sete Centímetros Quadrados). **Área Publica do Loteamento Santa Felicidade II, Matriculada sob o Nº 10.290 do Cartório de Registro de Imóveis de Perdizes-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: ANTONIO CARLOS SANTOS REBOUÇAS, CPF. 974.409.495-87 e RG:MG-16.495.165-PC/MG, residente e domiciliado na Rua da Luz, Nº 170 , nesta cidade de Santa Juliana-MG.

BENFEITORIAS DA ÁREA DEMARCADA: Uma edificação de alvenaria, de um pavimento, contendo 120,80m², cadastrado neste município sob o nº 4250.

LOCALIZAÇÃO: IMÓVEL URBANO DEMARCADO: Lote 02 – Quadra 12: o imóvel descrito está situado na zona urbana do Município de Santa Juliana, na Rua Luz, nº 170, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição de perímetro vértice 05 , de coordenadas E: 234393.4848 e N: 7861519.9162 , deste segue-se em divisa com a Rua da Luz, com azimute de 90º 49 ’ 30 ” , numa extensão de 31.31ms. (trinta e um metros e trinta e um centímetros), até o vértice 07 , de coordenadas E: 234401.9340 e N: 7861544.3640, deste segue-se em divisa com o Lote 03, da Quadra 12, com azimute de 90º 35’ 30 ”, numa extensão de 12.79ms. (doze metros e setenta e nove centímetros), até o vértice 08, de coordenadas E: 234414.7161 e N: 7861540.1919, segue-se em divisa com a Propriedade Andrea Beatriz Naves (Matricula 12.575 - C.R.I. Nova Ponte-MG),
com azimute de 94 º 36 ’ 57 ” , numa extensão de 32.15 ms. (trinta e dois metros e quinze centímetros) ate o vértice 06 , de coordenadas E: 234407.9964 e N: **7861514.2313 , deste segue-se em divisa com o Lote 19 , da Quadra 12 , com** azimute de 83 º 58 ’ 12” , numa extensão de 14.24ms. (quatorze metros e vinte e quatro centímetros), até o vértice 05, ponto inicial da descrição deste perímetro. Perfazendo-se uma área de 451,83m² (Quatrocentos e Cinquenta e Um Metros e Oitenta e Três Centímetros Quadrados). **Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado Santa Felicidade II, Matriculado sob o Nº 10.290 do CRI de Perdizes-MG.**

- TITULAR(ES) DE POSSE: CASSIA SILVA REBOUÇAS, CPF. 134.963.706-88 e RG:MG-15.722.102-PC/MG, casada com UILIAN BATISTA DE SOUZA, CPF: 131.991.366-05 e RG:MG-18.486.815-PC/MG, residentes e domiciliados na Rua da Luz, Nº 150, nesta cidade de Santa Juliana-MG.

BENFEITORIAS DA ÁREA DEMARCADA: Uma edificação de alvenaria, de um pavimento, contendo 54,00m², cadastrado neste município sob o nº 6416.
LOCALIZAÇÃO: IMÓVEL URBANO DEMARCADO: Lote 03 – Quadra 12: o imóvel descrito está situado na zona urbana do Município de Santa Juliana, na Rua Luz, nº 150, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição de perímetro vértice 07 , de coordenadas E: 234401.9340 e N: 7861544.3640, deste segue-se em divisa com a Rua da Luz, com azimute de 89º 29 ’ 57 ” , numa extensão de 9.50ms. (nove metros e cinquenta centímetros), até o vértice 09 , de coordenadas E: 234406.2823 e N: 7861557.4243 , deste segue-se em divisa com o Lote 04, da Quadra 12 , com azimute de 87º 21’ 18 ”, numa extensão de 11.53ms. (onze metros e cinquenta e três centímetros), até o vértice 10 , de coordenadas E: 234417.3249 e N: 7861553.5527 , segue-se em divisa com a Propriedade Andrea Beatriz Naves (Matricula 12.575 - C.R.I Nova Ponte–MG), com azimute de 81 º 44 ’ 15 ” , numa extensão de 9.59 ms. (nove metros e cinquenta e nove centímetros) ate o vértice 08 , de coordenadas E: 234414.7161 e N: 7861540.1919, deste segue-se em divisa com o Lote 02 , da Quadra 12 , com azimute de 82 º 58 ’ 18” , numa extensão de 12.79ms. (doze

metros e setenta e nove centímetros), até o vértice 07, ponto inicial da descrição deste perímetro. Perfazendo-se uma área de 115,73m² (Cento e Quinze Metros e Setenta e Três Centímetros Quadrados). **Imóvel situado na Área Pública do Loteamento Denominado Santa Felicidade II, Matriculado sob o Nº 10.290 do CRI de Perdizes-MG.**
TITULAR(ES) DE POSSE: CLEIDE SILVA REBOUÇAS, CPF. 108.845.536-04 e RG:MG-17.340.585-PC/MG, convivente em união estável com ADÃO DE JESUS SANTOS, CPF: 087.320.246-57 e RG:MG-23.968.835-PC/MG, residentes e domiciliados Rua da Luz, Nº 140, nesta cidade de Santa Juliana–MG.

BENFEITORIAS DA ÁREA DEMARCADA: Uma edificação de alvenaria, de um pavimento, contendo 98,21m², cadastrado neste município sob o nº 4247.
LOCALIZAÇÃO: IMÓVEL URBANO DEMARCADO: Lote 04 – Quadra 12: o imóvel descrito está situado na zona urbana do Município de Santa Juliana, na Rua Luz, nº 140, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição de perímetro vértice 09 , de coordenadas E: 234406.2823 e N: 7861557.4243, deste segue-se em divisa com a Rua da Luz, com azimute de 89º 46 ’ 05 ” , numa extensão de 10.60ms. (dez metros e sessenta centímetros), até o vértice 11 , de coordenadas E: 234409.8403 e N: 7861568.7090 , deste segue-se em divisa com o Lote 05, da Quadra 12 , com azimute de 89º 03’ 34 ”, numa extensão de 10.13ms. (dez metros e treze centímetros), até o vértice 12 , de coordenadas E: 234419.4608 e N: 7861565.0809 , segue-se em divisa com a Propriedade Andrea Beatriz Naves (Matricula 12.57 5 - C.R.I Nova Ponte-MG), com azimute de 80 º 33 ’ 54 ” , numa extensão de 10.70 ms. (dez metros e setenta centímetros) ate o vértice 10 , de coordenadas E: 234417.3249 e N: 7861553.5527, deste segue-se em divisa com o Lote 03 , da Quadra 12 , com azimute de 81 º 44 ’ 15” , numa extensão de 11.53ms. (onze metros e cinquenta e três centímetros), até o vértice 09 , ponto inicial da descrição deste perímetro. Perfazendo-se uma área de 114,85m² (Cento e Quatorze Metros e Oitenta e Cinco Centímetros Quadrados). **Imóvel situado na Área Pública do Loteamento Denominado Santa Felicidade II, Matriculado sob o Nº 10.290 do CRI de Perdizes-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: JANE GLEIBE DA SILVA PINTO, CPF: 642.704.083-91 e RG:MG-22.025.052-PC/MG, casada com ACLECILDO DA SILVA PINTO, CPF: 002.018.643.63 e RG:Nº000124253799-3-SESP/MA, residentes e domiciliados Rua da Luz, Nº 130, nesta cidade de Santa Juliana–MG.

BENFEITORIAS DA ÁREA DEMARCADA: Uma edificação de alvenaria, de um pavimento, contendo 102,00m², cadastrado neste município sob o nº 6381.

LOCALIZAÇÃO: IMÓVEL URBANO DEMARCADO: Lote 05 – Quadra 12: o imóvel descrito está situado na zona urbana do Município de Santa Juliana, na Rua Luz, nº 130, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição de perímetro vértice 11 , de coordenadas E: 234409.8403 e N: 7861568.7090, deste segue-se em divisa com a Rua da Luz, com azimute de 92º 18 ’ 35 ” , numa extensão de 60.40ms. (sessenta metros e quarenta centímetros), até o vértice 13 , de coordenadas E : 234432.6430 e N: 7861635.8551 , deste segue-se em divisa com a Avenida Maria do Prado Silva ,

com azimute de 91º 43’ 17 ”, numa extensão de 0.74ms. (setenta e quatro centímetros), até o vértice 14 , de coordenadas E: 234433.3811 e N: 7861635.6315, segue-se em divisa com a Propriedade Andrea Beatriz Naves (Matricula 12.575 - C.R.I Nova Ponte–MG), com azimute de 87 º 37 ’ 56 ” , numa extensão de 60.85 ms. (sessenta metros e oitenta e cinco centímetros) ate o vértice 12 , de coordenadas E: 234419.4608 e N: 7861565.0809, deste segue-se em divisa com o Lote 04 , da Quadra 12 , com azimute de 80 º 33 ’ 54” , numa extensão de 10.13ms. (dez metros e treze centímetros), até o vértice 11 , ponto inicial da descrição deste perímetro. Perfazendo-se uma área de 369,86m² (Trezentos e Sessenta e Nove Metros e Oitenta e Seis Centímetros Quadrados). **Imóvel situado na Área Pública do Loteamento Denominado Santa Felicidade II, Matriculado sob o Nº 10.290 do CRI de Perdizes-MG.**

Imóvel: Matrícula nº 9696, Registro de Imóveis – Comarca de Perdizes-MG, com área demarcada de 170,97m², de propriedade do Município de Santa Juliana.

AREA 02 (IRREGULAR): Inicia-se a descrição de perímetro vértice 01 , de coordenadas E: 234383.1630 e N: 7861490.8112 , deste segue-se em divisa com a Rua da Luz, com azimute de 89º 39 ’ 44 ” , numa extensão de 9.91ms. (nove metros e noventa e um centímetros), até o vértice 02 , de coordenadas E: 234386.4213 e N: 7861500.1709 , deste segue-se em divisa com o Lote 19, da Quadra 12, Matriculado sob o Nº 17.447 – CRI de Nova Ponte–MG, com azimute de 91º 43’ 11 ”, numa extensão de 15.88ms. (quinze metros e oitenta e oito centímetros), até o vértice 03 , de coordenadas E: 234402.1749 e N: 7861495.2100 , segue-se em divisa com a Propriedade Andrea Beatriz Naves (Matricula 12.575- C.R.I . Nova Ponte–MG), com azimute de 93 º 33 ’ 48 ” , numa extensão de 10.35 ms. (dez metros e trinta e cinco centímetros) ate o vértice 04 , de coordenadas E: 234399.6869 e N: 7861485.1662 , deste segue-se em divisa com o Lote 01 , da Quadra 19 , Matriculado sob o Nº 11.386 – CRI de Nova Ponte–MG , com azimute de 85 º 03 ’ 17” , numa extensão de 17.05ms. (dezessete metros e cinco centímetros), até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Perfazendo-se uma área de 170,97m² (Cento e Setenta Metros e Noventa e Sete Centímetros Quadrados). **Imóvel situado no Loteamento denominado Santa Felicidade I, Matriculado sob o Nº 9696 – do CRI de Perdizes-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: SANDRA DA SILVA ROMÃO, CPF. 601.748.313-74 e RG: nº 15469482000-9-GEJSPC/MA, residente e domiciliada na Rua da Luz , Nº 196, nesta cidade de Santa Juliana-MG.

BENFEITORIAS DA ÁREA DEMARCADA: Uma edificação de alvenaria, de um pavimento, contendo 41,12m², cadastrado neste município sob o nº 4637.

LOCALIZAÇÃO: IMÓVEL URBANO DEMARCADO: Lote 02 – Quadra 19: o imóvel descrito está situado na zona urbana do Município de Santa Juliana, na Rua Luz, nº 196, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição de perímetro vértice 01 , de coordenadas E: 234383.1630 e N: 7861490.8112 , deste segue-se em divisa com a Rua da Luz, com azimute de 89º 39 ’ 44 ” , numa extensão de 9.91ms. (nove metros e noventa e um centímetros), até o vértice 02 , de coordenadas E: 234386.4213 e N: 7861500.1709 , deste segue-se em divisa com o Lote 19, da Quadra 12 ,Matriculado sob o Nº 17.447 – CRI de Nova Ponte–MG, com azimute de 91º 43’ 11 ”, numa extensão de 15.88ms. (quinze metros e oitenta e oito centímetros), até o vértice 03 , de coordenadas E: 234402.1749 e N: 7861495.2100 , segue-se em divisa com a Propriedade Andrea Beatriz Naves (Matricula 12.575- C.R.I . Nova Ponte–MG), com azimute de 93º 33’ 48” , numa extensão de 10.35 ms. (dez metros e trinta e cinco centímetros) ate o vértice 04 , de coordenadas E: 234399.6869 e N: 7861485.1662 , deste segue-se em divisa com o Lote 01 , da Quadra 19 , Matriculado sob o Nº 11.386 – CRI de Nova Ponte–MG , com azimute de 85 º 03 ’ 17” , numa extensão de 17.05ms. (dezessete metros e cinco centímetros), até o vértice 01 , ponto inicial da descrição deste perímetro. Perfazendo-se uma área de 170,97m² (Cento e Setenta Metros e Noventa e Sete Centímetros Quadrados). **Imóvel situado no Loteamento denominado Santa Felicidade I, Matriculado sob o Nº 9696 – do CRI de Perdizes-MG.**

Imóvel: Matrícula nº 9696, Registro de Imóveis – Comarca de Perdizes-MG, com área demarcada de 2.686,85m², de propriedade de Belchior Antônio da Silva e Eleuza Borges da Silva.

AREA 01 (IRREGULAR): Inicia-se a descrição de perímetro vértice 01 , de coordenadas E: 233976.3438 e N: 7861474.9509 , deste segue-se em divisa com a Rua da Sinceridade , com azimute de 90º 58 ’ 12 ” , numa extensão de 415,24ms. (quatrocentos e quinze metros e vinte e quatro centímetros) , até o vértice 02 , de coordenadas E: 234367.9127 e N: 7861335.5011 , segue-se em divisa com a Propriedade de Andrea Beatriz Naves (Matricula 12.575–C.R.I. Nova Ponte) , com azimute de 88 º 44 ’ 11 ” , numa extensão de 8.95ms. (oito metros e noventa e cinco centímetros), ate o vértice 03 , de coordenadas E: 234365.2674 e N: 7861328.2039, deste segue-se em

divisa com a Propriedade Helio Kiyoshi Horigome e Outros (Matricula 10.916-C.R.I Perdizes–MG),

com azimute de 89º 03 ’ 33 ” , numa extensão de 415.28 ms. (quatrocentos e quinze metros e vinte e oito centímetros) ate o vértice 04 , de coordenadas E: 233974.8729 e N: 7861470.9564 , deste segue-se em divisa com a Propriedade do Sr. João Carneiro Naves (Matricula 16.301 – C.R.I. Nova Ponte - MG) , com azimute de 89 º 26 ’ 34” , numa extensão de 4.46ms. (quatro metros e quarenta e seis centímetros), até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Perfazendo-se uma área de 2.686,85m² (Dois Mil Seiscentos e Oitenta e Seis Metros e Oitenta e Cinco Centímetros Quadrados). **Imóvel situado no Loteamento denominado Santa Felicidade I, Matriculado sob o Nº 9696 do CRI de Perdizes-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: **DULCE DOS SANTOS LISBOA**, CPF: 026.294.473-16 e RG: nº 21704222002-8-GEJSPC/MA, casada com **ANTÔNIO JOSÉ BRANDÃO DA SILVA**, CPF: 007.244.463-03 e RG:MG-23.259.642-PC/MG, residentes e domiciliados na Rua da Sinceridade, Nº 13 A, nesta cidade de Santa Juliana–MG.

BENFEITORIAS DA ÁREA DEMARCADA: Uma edificação de alvenaria, de dois pavimentos, contendo 67,84m², cadastrado neste município sob o nº 6266.

LOCALIZAÇÃO: IMÓVEL URBANO DEMARCADO: Lote 02 – Quadra 20: o imóvel descrito está situado na zona urbana do Município de Santa Juliana, na Rua da Sinceridade, nº 13 A, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição de perímetro vértice 02 , de coordenadas E: 233990.5587 e N: 7861469.7918, deste segue-se em divisa com a Rua da Sinceridade, com azimute de 90º 7’ 16” , numa extensão de 8.03ms. (oito metros e três centímetros), até o vértice 05 , de coordenadas E: 233998.1996 e N: 7861467.3007 , deste segue-se em divisa com o Lote 03, da Quadra 20 , com azimute de 90º 1 ’ 41 ”, numa extensão de 4.72ms. (quatro metros e setenta e dois centímetros), até o vértice 06, de coordenadas E: 233996.6801 e N: 7861463.0057, segue-se em divisa com a Propriedade Helio Kiyoshi Horigome e Outros (Matricula 10.916 - C.R.I. Perdizes-MG), com azimute de 89 º 47 ’ 41 ” , numa extensão de 8.02 ms. (oito metros e dois centímetros) ate o vértice 03 , de coordenadas E: 233989.1269 e N: 7861465.7099, deste segue-se em divisa com o Lote 01 , da Quadra 20 , com azimute de 89 º 27 ’ 59 ” , numa extensão de 4.65 ms. (quatro metros e sessenta e cinco centímetros), até o vértice 02 , ponto inicial da descrição deste perímetro. Perfazendo-se uma área de 37,60 m² (Trinta e Sete Metros e Sessenta Centímetros Quadrados). **Imóvel situado no Loteamento denominado Santa Felicidade I, Matriculado sob o Nº 9696 do CRI de Perdizes-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: **HELTON BRANDÃO DA SILVA**, CPF: 004.708.113-90 e RG: nº 18979332001-4-GEJSPC/MA, residente e domiciliado na Rua da Sinceridade, nº 13 B, nesta cidade de Santa Juliana-MG.

BENFEITORIAS DA ÁREA DEMARCADA: Uma edificação de alvenaria, de dois pavimentos, contendo 67,84m², cadastrado neste município sob o nº 6259.

LOCALIZAÇÃO: IMÓVEL URBANO DEMARCADO: Lote 03 – Quadra 20: o imóvel descrito está situado na zona urbana do Município de Santa Juliana, na Rua da Sinceridade, nº 13 B, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição de perímetro vértice 05, de coordenadas E: 233998.1996 e N: 7861467.3007, deste segue-se em divisa com a Rua da Sinceridade , com azimute de 89º49’02”, numa extensão de 7.49ms. (sete metros quarenta e nove centímetros), até o vértice 07, de coordenadas E: 234005.2468 e N: 7861464.7675, segue-se em divisa com o Lote 04 , da Quadra 20 , com azimute de 89 º 55 ’ 06 ” , numa extensão de 4.76 ms. (quatro metros e setenta e seis centímetros) ate o vértice 08 , de coordenadas E: 234003.7190 e N: 7861460.5142, deste segue-se em divisa com a Propriedade Helio Kiyoshi Horigome e Outros (Matricula 10.916 - C.R.I. Perdizes-MG), com azimute de 90º 17 ’ 00 ” , numa extensão de 7.47 ms. (sete metros e quarenta e sete centímetros) , ate o vértice 06 , de coordenadas E: 233996.6801 e N: 7861463.0057 , deste segue-se em divisa com o Lote 02 , da Quadra 20 , com azimute de 89º 58 ’ 52 ” , numa extensão de 4.72 ms. (quatro metros e setenta e dois centímetros), ate o vértice 05, ponto inicial da descrição deste perímetro. Perfazendo-se uma área de 35,59 m² (Trinta e Cinco Metros e Cinquenta e Nove Centímetros Quadrados). **Imóvel situado no Loteamento Denominado Santa Felicidade I, Matriculado sob o Nº 9696 do CRI de Perdizes-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: **GUSTAVO BATISTA DE ALMEIDA LEITE**, CPF: 143.508.616-37 e RG:MG-20.944.904-PC/MG, residente e domiciliado na Rua da Sinceridade, Nº 15 B , nesta cidade de Santa Juliana–MG.

BENFEITORIAS DA ÁREA DEMARCADA: Uma edificação de alvenaria, de um pavimento, contendo 32,81m², cadastrado neste município sob o nº 6267.

LOCALIZAÇÃO: IMÓVEL URBANO DEMARCADO: Lote 04 – Quadra 20 (Irregular): o imóvel descrito está situado na zona urbana do Município de Santa Juliana, na Rua da Sinceridade, nº 15 B, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição de perímetro vértice 07 , de coordenadas

E: 234005.2468 e N: 7861464.7675, deste segue-se em divisa com a Rua da Sinceridade , com azimute de 90º 38 ’ 24 ”, numa extensão de 7.18ms. (sete metros e dezoito centímetros), até o vértice 09 , de coordenadas E: 234012.0291 e N: 7861462.4095 , segue-se em divisa com o Lote 05 , da Quadra 20 , com azimute de 89 º 15 ’ 54 ” , numa extensão de 4.87 ms. (quatro metros e oitenta e sete centímetros) ate o vértice 10, de coordenadas E: 234010.4587 e N: 7861458.0602, deste segue-se em divisa com a Propriedade Helio Kiyoshi Horigome e Outros (Matricula 10.916 - C.R.I. Perdizes–MG), com azimute de 89º 47 ’ 48 ” , numa extensão de 7.17 ms. (sete metros e dezessete centímetros), ate o vértice 08 , de coordenadas E: 234003.7190 e N: 7861460.5142, deste segue-se em divisa com o Lote 03 , da Quadra 20 , com azimute de 90º 09 ’ 46 ” , numa extensão de 4.76 ms. (quatro metros e setenta e seis centímetros) , ate o vértice 07 , ponto inicial da descrição deste perímetro. Perfazendo-se uma área de 34,30 m² (Trinta e Quatro Metros e Trinta Centímetros Quadrados). **Imóvel situado no Loteamento denominado Santa Felicidade I, Matriculado sob o Nº 9696 do CRI de Perdizes-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: **HERICA BEATRIZ TEIXEIRA**, CPF: 129.032.126-43 e RG:MG-17.903.449-PC/MG, convivente em união estável com **ALEX SANDRO BARBOSA DE JESUS,** CPF: 002.142.265-65 e RG: nº 09025924-67-SSP/BA, residentes e domiciliados na Rua da Sinceridade, nº 25 B, nesta cidade de Santa Juliana–MG.

BENFEITORIAS DA ÁREA DEMARCADA: Uma edificação de alvenaria, de um pavimento, contendo 58,87m², cadastrado neste município sob o nº 6271.

LOCALIZAÇÃO: IMÓVEL URBANO DEMARCADO: Lote 04 – Quadra 21: o imóvel descrito está situado na zona urbana do Município de Santa Juliana, na Rua da Sinceridade, nº 25 B, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição de perímetro vértice 07, de coordenadas E: 234070.1954 e N: 7861441.7666, deste segue-se em divisa com a Rua da Sinceridade, com azimute de 91º 13 ’ 32 ”, numa extensão de 12.68ms. (doze metros e sessenta e oito centímetros), até o vértice 09, de coordenadas E: 234082.1356 e N: 7861437.5049 , segue-se em divisa com o Lote 05 , da Quadra 21 , com azimute de 90 º 07 ’ 04 ” , numa extensão de 5.46 ms. (cinco metros e quarenta e seis centímetros) até o vértice 10 , de coordenadas E: 234080.4470 e N: 7861432.7429, deste segue-se em divisa com a Propriedade Helio Kiyoshi Horigome e Outros (Matricula 10.916 - C.R.I Perdizes–MG), com azimute de 89º 22 ’ 02 ” , numa extensão de 12.80 ms. (doze metros e oitenta centímetros) , ate o vértice 08 , de coordenadas
E: 234068.4362 e N: 7861437.1519, deste segue-se em divisa com o Lote 03,
da Quadra 21, com azimute de 89º 17 ’ 23 ” , numa extensão de 5.37 ms.

(cinco metros e trinta e sete centímetros), ate o vértice 07, ponto inicial da descrição deste perímetro. Perfazendo-se uma área de 69,03 m² ,(Sessenta e Nove Metros e Três Centímetros Quadrados). **Imóvel situado no Loteamento denominado Santa Felicidade I, Matriculado sob o Nº 9696 do CRI de Perdizes-MG.**
TITULAR(ES) DE POSSE: **IZABEL CRISTINA JESUS DOS SANTOS**, CPF: 014.597.655-67 e RG: nº 12120442-15-SSP/BA, convivente em união estável com **ANTÔNIO MARCOS MAIA SANTOS**, CPF: 021.393.225-33 e RG:MG-18.955.512-PC/MG, residentes e domiciliados na Rua da Sinceridade, nº 31, nesta cidade de Santa Juliana–MG.

BENFEITORIAS DA ÁREA DEMARCADA: Uma edificação de alvenaria, de um pavimento, contendo 42,58m², cadastrado neste município sob o nº 6273.

LOCALIZAÇÃO: IMÓVEL URBANO DEMARCADO: Lote 05 – Quadra 21: o imóvel descrito está situado na zona urbana do Município de Santa Juliana, na Rua da Sinceridade, nº 31, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição de perímetro vértice 09, de coordenadas E: 234082.1356 e N: 7861437.5049, deste segue-se em divisa com a Rua da Sinceridade , com azimute de 89º 52 ’ 58 ”, numa extensão de 9.59ms. (nove metros e cinquenta e nove centímetros), até o vértice 11, de coordenadas E: 234091.1630 e N: 7861434.2830 , segue-se em divisa com o Lote 06 , da Quadra 21 , com azimute de 88 º 42 ’ 02 ” , numa extensão de 5.52 ms. (cinco metros e cinquenta e dois centímetros) ate o vértice 12 , de coordenadas E: 234089.3923 e N: 7861429.4593, deste segue-se em divisa com a Propriedade Helio Kiyoshi Horigome e Outros (Matricula 10.916 - C.R.I Perdizes-MG), com azimute de 90º 47 ’ 03 ” , numa extensão de 9.75 ms. (nove metros e setenta e cinco centímetros) , ate o vértice 10 , de coordenadas E: 234080.4470 e N: 7861432.7429, deste segue-se em divisa com o Lote 04 , da Quadra 21 , com azimute de 90º 37 ’ 58 ”, numa extensão de 5.46 ms. (cinco metros e quarenta e seis centímetros) , ate o vértice 09 , ponto inicial da descrição deste perímetro. Perfazendo-se uma área de 52,15 m² (Cinquenta e Dois Metros e Quinze Centímetros Quadrados). **Imóvel situado no Loteamento denominado Santa Felicidade I, Matriculado sob o Nº 9696 do CRI de Perdizes-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: **THAIS APARECIDA DE MELO SANTOS**, CPF: 128.174.416-64 e RG:MG-17.138.629-PC/MG, casada com **LEONE JESUS DOS SANTOS**, CPF: 043.095.555-35 e RG:MG-21.573.048-PC/MG, residente e domiciliados na Rua da Sinceridade, Nº 31 A, nesta cidade de Santa Juliana/MG.

BENFEITORIAS DA ÁREA DEMARCADA: Uma edificação de alvenaria, de um pavimento, contendo 39,65m², cadastrado neste município sob o nº 6274.

LOCALIZAÇÃO: IMÓVEL URBANO DEMARCADO: Lote 06 – Quadra 21: o imóvel descrito está situado na zona urbana do Município de Santa Juliana, na Rua da Sinceridade, nº 31 A, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição de perímetro vértice 11 , de coordenadas E: 234091.1630 e N: 7861434.2830, deste segue-se em divisa com a Rua da Sinceridade , com azimute de 91º 19 ’ 30 ”, numa extensão de 7.61ms. (sete metros e sessenta e um centímetros), até o vértice 13, de coordenadas E: 234098.3304 e N: 7861431.7194 , segue-se em divisa com o Lote 07 , da Quadra 21 , com azimute de 89 º 52 ’ 12 ” , numa extensão de 5.56 ms. (cinco metros e cinquenta e seis centímetros) ate o vértice 14 , de coordenadas E: 234096.5715 e N: 7861426.8171, deste segue-se em divisa com a Propriedade Helio Kiyoshi Horigome e Outros (Matricula 10.916 - C.R.I Perdizes –MG), com azimute de 89º 35 ’ 20 ” , numa extensão de 7.72 ms. (sete metros e setenta e dois centímetros) , ate o vértice 12 , de coordenadas E: 234089.3923 e N: 7861429.4593, deste segue-se em divisa com o Lote 05 , da Quadra 21 , com azimute de 90º 37 ’ 58 ” , numa extensão de 5.52 ms. (cinco metros e cinquenta e dois centímetros), ate o vértice 11 , ponto inicial da descrição deste perímetro. Perfazendo-se uma área de 42,42 m² (Quarenta e Dois Metros e Quarenta e Dois Centímetros Quadrados). **Imóvel situado no Loteamento denominado Santa Felicidade I, Matriculado sob o Nº 9696 do CRI de Perdizes-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: **MARIA DE JESUS FERREIRA**, CPF: 707.324.183-72 e RG:nº000022727094-0-SESP/MA, residente e domiciliada na Rua da Sinceridade, Nº 33, nesta cidade de Santa Juliana/MG.

BENFEITORIAS DA ÁREA DEMARCADA: Uma edificação de alvenaria, de um pavimento, contendo 46,77m², cadastrado neste município sob o nº 6542.

LOCALIZAÇÃO: IMÓVEL URBANO DEMARCADO: Lote 07 – Quadra 21: o imóvel descrito está situado na zona urbana do Município de Santa Juliana, na Rua da Sinceridade, nº 33, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição de perímetro vértice 13, de coordenadas E: 234098.3304 e N: 7861431.7194, deste segue-se em divisa com a Rua da Sinceridade , com azimute de 90º 06 ’ 29 ”, numa extensão de 8.90ms. (oito metros e noventa centímetros), até o vértice 15 , de coordenadas E: 234106.7300 e N: 7861428.7801 , segue-se em divisa com o Lote 08 , da Quadra 21 , com azimute de 90 º 18 ’ 28 ” , numa extensão de 5.62 ms. (cinco metros e sessenta e dois centímetros),

até o vértice 16 , de coordenadas E: 234104.9680 e N: 7861423.7449, deste segue-se em divisa com a Propriedade Helio Kiyoshi Horigome e Outros (Matricula 10.916 - C.R.I Perdizes-MG), com azimute de 89º 12 ’ 51 ” , numa extensão de 8.94 ms. (oito metros e noventa e quatro centímetros) , ate o vértice 14 , de coordenadas E: 234096.5715 e N: 7861426.8171, deste segue-se em divisa com o Lote 06 , da Quadra 21 , com azimute de 90º 22 ’ 12 ” , numa extensão de 5.56 ms. (cinco metros e cinquenta e seis centímetros), até o vértice 13 , ponto inicial da descrição deste perímetro. Perfazendo-se uma área de 49,96 m² (Quarenta e Nove Metros e Noventa e Seis Centímetros Quadrados). **Imóvel situado no Loteamento denominado Santa Felicidade I, Matriculado sob o Nº 9696 do CRI de Perdizes-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: **DASNEVES APARECIDA GONÇALVES DA SILVA**, CPF: 037.117.036-23 e RG:MG-7.511.057-PC/MG, residente e domiciliada na Rua da Sinceridade, Nº 37, nesta cidade de Santa Juliana/MG.

BENFEITORIAS DA ÁREA DEMARCADA: Uma edificação de alvenaria, de um pavimento, contendo 35,65m², cadastrado neste município sob o nº 6897.

LOCALIZAÇÃO: IMÓVEL URBANO DEMARCADO: Lote 08 – Quadra 21: o imóvel descrito está situado na zona urbana do Município de Santa Juliana, na Rua da Sinceridade, nº 37, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição de perímetro vértice 15, de coordenadas E: 234106.7300 e N: 7861428.7801, deste segue-se em divisa com a Rua da Sinceridade, com azimute de 89º 41 ’ 19 ”, numa extensão de 7.55ms. (sete metros e cinquenta e cinco centímetros), até o vértice 17, de coordenadas E: 234113.8239 e N: 7861426.1905 , segue-se em divisa com o Lote 09 , da Quadra 21 , com azimute de 89 º 54 ’ 31 ” , numa extensão de 5.67 ms. (cinco metros e sessenta e sete centímetros) até o vértice 18 , de coordenadas E: 234111.9784 e N: 7861421.1687, deste segue-se em divisa com a Propriedade Helio Kiyoshi Horigome e Outros (Matricula 10.916 - C.R.I Perdizes –MG), com azimute de 89º 33 ’ 19 ” , numa extensão de 7.51 ms. (sete metros e cinquenta e um centímetros), até o vértice 16 , de coordenadas E: 234104.9680 e N: 7861423.7449, deste segue-se em divisa com o Lote 07 , da Quadra 21 , com azimute de 90º 50 ’ 51 ” , numa extensão de 5.62 ms. (cinco metros e sessenta e dois centímetros) , ate o vértice 15 , ponto inicial da descrição deste perímetro. Perfazendo-se uma área de 42,28 m² (Quarenta e Dois Metros e Vinte e Oito Centímetros Quadrados). **Imóvel situado no Loteamento denominado Santa Felicidade I, Matriculado sob o Nº 9696 do CRI de Perdizes-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: **MARIA JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA**, CPF: 896.150.856-34 e RG:MG-10.898.668-SSP/MG, residente e domiciliada na Rua da Sinceridade, Nº 47, nesta cidade de Santa Juliana/MG.

BENFEITORIAS DA ÁREA DEMARCADA: Uma edificação de alvenaria, de um pavimento, contendo 29,76m², cadastrado neste município sob o nº 6275.

LOCALIZAÇÃO: IMÓVEL URBANO DEMARCADO: Lote 09 – Quadra 21: o imóvel descrito está situado na zona urbana do Município de Santa Juliana, na Rua da Sinceridade, nº 47, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição de perímetro vértice 17, de coordenadas E: 234113.8239 e N: 7861426.1905, deste segue-se em divisa com a Rua da Sinceridade, com azimute de 90º 05 ’ 28 ”, numa extensão de 5.53ms. (cinco metros e cinquenta e três centímetros), até o vértice 19, de coordenadas E: 234119.0328 e N: 7861424.3290 , segue-se em divisa com o Lote 10 , da Quadra 21 , com azimute de 90 º 04 ’ 41 ” , numa extensão de 5.71 ms. (cinco metros e setenta e um centímetros) ate o vértice 20 , de coordenadas E: 234117.2366 e N: 7861419.2464, deste segue-se em divisa com a Propriedade Helio Kiyoshi Horigome e Outros (Matricula 10.916 - C.R.I Perdizes-MG), com azimute de 89º 28 ’ 41 ” , numa extensão de 5.55 ms. (cinco metros e cinquenta e cinco centímetros) , até o vértice 18 , de coordenadas E: 234111.9784 e N: 7861421.1687, deste segue-se em divisa com o Lote 08 , da Quadra 21 , com azimute de 90º 21 ’ 10 ” , numa extensão de 5.67 ms. (cinco metros e sessenta e sete centímetros), até o vértice 17 , ponto inicial da descrição deste perímetro. Perfazendo-se uma área de 31,56 m² (Trinta e Um Metros e Cinquenta e Seis Centímetros Quadrados). **Imóvel situado no Loteamento denominado Santa Felicidade I, Matriculado sob o Nº 9696 do CRI de Perdizes-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: **FELICIANO DOS SANTOS GONÇALVES DA SILVA**, CPF: 061.963.416-26 e RG:MG-13.312.,733-PC/MG, residente e domiciliado na Rua da Sinceridade, Nº 95 B, nesta cidade de Santa Juliana/MG.

BENFEITORIAS DA ÁREA DEMARCADA: Uma edificação de alvenaria, de um pavimento, contendo 34,50m², cadastrado neste município sob o nº 6896.

LOCALIZAÇÃO: IMÓVEL URBANO DEMARCADO: Lote 12 – Quadra 21: o imóvel descrito está situado na zona urbana do Município de Santa Juliana, na Rua da Sinceridade, nº 95 B, com as seguintes medidas e confrontações:
Inicia-se a descrição de perímetro vértice 23 , de coordenadas E: 234131.2415 e

N: 7861419.6078, deste segue-se em divisa com a Rua da Sinceridade , com azimute de 91º 46 ’ 15 ”, numa extensão de 6.02ms. (seis metros e dois centímetros), até o vértice 25, de coordenadas E: 234137.9086 e N: 7861417.5788 , segue-se em divisa com o Lote 13 , da Quadra 21 , com azimute de 86 º 41 ’ 06 ” , numa extensão de 5.83 ms. (cinco metros e oitenta e três centímetros) até o vértice 26 , de coordenadas E: 234135.7401 e N: 7861412.4546, deste segue-se em divisa com a Propriedade Helio Kiyoshi Horigome e Outros (Matricula 10.916 - C.R.I Perdizes-MG), com azimute de 92º 51 ’ 17 ” , numa extensão de 5.87 ms. (cinco metros e oitenta e sete centímetros) , ate o vértice 24 , de coordenadas E: 234130.2220 e N: 7861414.4731, deste segue-se em divisa com o Lote 11 , da Quadra 21 , com azimute de 88º 37 ’ 22 ” , numa extensão de 5.79 ms. (cinco metros e setenta e nove centímetros), até o vértice 23, ponto inicial da descrição deste perímetro. Perfazendo-se uma área de 34,50 m² (Trinta e Quatro Metros e Cinquenta Centímetros Quadrados). **Imóvel situado no Loteamento denominado Santa Felicidade I, Matriculado sob o Nº 9696 do CRI de Perdizes-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: **BENEDITO ANTÔNIO APARECIDO**, CPF: 076.542.626-98, RG:MG-11.856-156-PC/MG, residente e domiciliado na Rua da Sinceridade, Nº 145, nesta cidade de Santa Juliana/MG.

BENFEITORIAS DA ÁREA DEMARCADA: Uma edificação de alvenaria, de um pavimento, contendo 60,00m², cadastrado neste município sob o nº 6918.

LOCALIZAÇÃO: IMÓVEL URBANO DEMARCADO: Lote 18 – Quadra 21: o imóvel descrito está situado na zona urbana do Município de Santa Juliana, na Rua da Sinceridade, nº 145, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição de perímetro vértice 35, de coordenadas E: 234193.3293 e N: 7861397.8195, deste segue-se em divisa com a Rua da Sinceridade, com azimute de 91º 12 ’ 56 ”, numa extensão de 10.15ms. (dez metros e quinze centímetros), até o vértice 37, de coordenadas E: 234202.8282 e N: 7861394.3050 , segue-se em divisa com o Lote 19 , da Quadra 21 , com azimute de 88 º 39 ’ 22 ” , numa extensão de 6.28 ms. (seis metros e vinte e oito centímetros) ate o vértice 38, de coordenadas E: 234200.6476 e N: 7861388.6196, deste segue-se em divisa com a Propriedade Helio Kiyoshi Horigome e Outros (Matricula 10.916 - C.R.I Perdizes-MG), com azimute de 90º 46 ’ 30 ” , numa extensão de 10.11 ms. (dez metros e onze centímetros), ate o vértice 36 , de coordenadas E: 234191.1535 e

N: 7861392.1048, deste segue-se em divisa com o Lote 17 , da Quadra 21 , com azimute de 89º 21 ’ 11 ” , numa extensão de 6.19 ms. (seis metros e dezenove centímetros) , ate o vértice 35, ponto inicial da descrição deste perímetro. Perfazendo-se uma área de 63,98 m² (Sessenta e Três Metros e Noventa e Oito Centímetros Quadrados). **Imóvel situado no Loteamento denominado Santa Felicidade I, Matriculado sob o Nº 9696 do CRI de Perdizes-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: **MARIA CUSTODIA DA CRUZ MEDEIROS**, CPF: 745.111.149-00 e RG:MG-14.960.023-SSP/MG, residente e domiciliada na Rua da Sinceridade, Nº 195, nesta cidade de Santa Juliana-MG.

BENFEITORIAS DA ÁREA DEMARCADA: Uma edificação de alvenaria, de um pavimento, contendo 87,74m², cadastrado neste município sob o nº 6264.

LOCALIZAÇÃO: IMÓVEL URBANO DEMARCADO: Lote 23 – Quadra 21: o imóvel descrito está situado na zona urbana do Município de Santa Juliana, na Rua da Sinceridade, nº 195, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição de perímetro vértice 45, de coordenadas E: 234249.9532 e N: 7861377.5675, deste segue-se em divisa com a Rua da Sinceridade , com azimute de 88º 35 ’ 19 ”, numa extensão de 14.46ms. (quatorze metros e quarenta e seis centímetros), até o vértice 47, de coordenadas E: 234263.5016 e N: 7861372.5103 , segue-se em divisa com a Rua do Sucesso , com azimute de 91 º 25 ’ 31 ” , numa extensão de 6.56 ms. (seis metros e cinquenta e seis centímetros) ate o vértice 48 , de coordenadas E: 234261.3684 e N: 7861366.3303, deste segue-se em divisa com a Propriedade Helio kiyoshi Horigome e Outros (Matricula 10.916 - C.R.I Perdizes-MG), com azimute de 88º 51 ’ 55 ” , numa extensão de 14.58 ms. (quatorze metros e cinquenta e oito centímetros), até o vértice 46 , de coordenadas E: 234247.6698 e N: 7861371.3157, deste segue-se em divisa com o Lote 22 , da Quadra 21 , com azimute de 90º 07 ’ 15 ” , numa extensão de 6.61 ms. (seis metros e sessenta e um centímetros) , ate o vértice 45, ponto inicial da descrição deste perímetro. Perfazendo-se uma área de 94,75 m² (Noventa e Quatro Metros e Setenta e Cinco Centímetros Quadrados). **Imóvel situado Loteamento denominado Santa Felicidade I, Matriculado sob o Nº 9696 do CRI de Perdizes-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: **JAQUELINE DE SOUZA SANTOS SILVA**, CPF: 117.309.056-84 e RG:MG-15.601.989-PC/MG, casada com **JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA**, CPF: 072.808.804-52 e RG:Nº7.804.648-SSP/PE, residentes e domiciliados na Rua da Sinceridade, Nº 215 , nesta cidade de Santa Juliana-MG.

BENFEITORIAS DA ÁREA DEMARCADA: Uma edificação de alvenaria, de um pavimento, contendo 75,89m², cadastrado neste município sob o nº 6265.

LOCALIZAÇÃO: IMÓVEL URBANO DEMARCADO: Lote 01 – Quadra 22: o imóvel descrito está situado na zona urbana do Município de Santa Juliana, na Rua da Sinceridade, nº 215, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição de perímetro vértice 01, de coordenadas E: 234277.6190 e N: 7861367.6612, deste segue-se em divisa com a Rua da Sinceridade, com azimute de 92º 54 ’ 09 ”, numa extensão de 14.41ms. (quatorze metros e quarenta e um centímetros), até o vértice 02, de coordenadas E: 234291.2156 e N:

7861362.8775 , segue-se em divisa com o Lote 02 , da Quadra 22, com azimute de 90 º 34 ’ 03 ” , numa extensão de 6.70 ms. (seis metros e setenta centímetros) até o vértice 03 , de coordenadas E: 234289.0915 e N: 7861356.7415, deste segue-se em divisa com a Propriedade Helio Kiyoshi Horigome e Outros (Matricula 10.916 - C.R.I Perdizes –MG), com azimute de 88º 33 ’ 53 ” , numa extensão de 14.79 ms. (quatorze metros e setenta e nove centímetros), até o vértice 04 , de coordenadas E: 234275.2277 e N: 7861361.9009, deste segue-se em divisa com a Rua do Sucesso , com azimute de 87º 57 ’ 55 ” , numa extensão de 6.30 ms. (seis metros e trinta centímetros), até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Perfazendo-se uma área de 94,43m² (Noventa e Quatro Metros e Quarenta e Três Centímetros Quadrados). **Imóvel situado no Loteamento denominado Santa Felicidade I, Matriculado sob o Nº 9696 do CRI de Perdizes-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: **JOSE ALVES CARNEIRO**, CPF: 811.547.639-00 e RG:Nº 5.884.231-1-SSP/PR, CPF: 811.547.639-00, residente e domiciliado na Rua da Sinceridade Nº 235, nesta cidade de Santa Juliana-MG.

BENFEITORIAS DA ÁREA DEMARCADA: Uma edificação de alvenaria, de um pavimento, contendo 69,25m², cadastrado neste município sob o nº 6268.

LOCALIZAÇÃO: IMÓVEL URBANO DEMARCADO: Lote 03 – Quadra 22: o imóvel descrito está situado na zona urbana do Município de Santa Juliana, na Rua da Sinceridade, nº 235, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição de perímetro vértice 05, de coordenadas E: 234308.9413 e N: 7861356.7364, deste segue-se em divisa com a Rua da Sinceridade , com azimute de 91º 03 ’ 03 ”, numa extensão de 10.42ms. (dez metros e quarenta e dois centímetros), até o vértice 07, de coordenadas E: 234318.6804 e N: 7861353.0333 , segue-se em divisa com o Lote 04 , da Quadra 22, com azimute de 90 º 07 ’ 43 ” , numa extensão de 7.50 ms. (sete metros e cinquenta centímetros) ate o vértice 08 , de coordenadas E: 234316.2663 e N: 7861346.5633, deste segue-se em divisa com a Propriedade Helio Kiyoshi Horigome e Outros (Matricula 10.916 - C.R.I Perdizes-MG), com azimute de 89º 58 ’ 24 ” , numa extensão de 10.56 ms. (dez metros e cinquenta e seis centímetros), ate o vértice 06 , de coordenadas E: 234306.5000 e N: 7861350.2197, deste segue-se em divisa com o Lote 02, da Quadra 22 , com azimute de 88º 50 ’ 51 ”, numa extensão de 7.38 ms. (sete metros e trinta e oito centímetros), até o vértice 05 , ponto inicial da descrição deste perímetro. Perfazendo-se uma área de 79,15m² (Setenta e Nove Metros e Quinze Centímetros Quadrados). **Imóvel situado no Loteamento denominado Santa Felicidade I, Matriculado sob o Nº 9696 do CRI de Perdizes-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: **DIEGO SILVA COSTA,** CPF: 614.800.633-20 e RG:MG-23.868.171-PC/MG, residente e domiciliado na Rua da Sinceridade, Nº 255 A, nesta cidade de Santa Juliana-MG.

BENFEITORIAS DA ÁREA DEMARCADA: Uma edificação de alvenaria, de um pavimento, contendo 52,50m², cadastrado neste município sob o nº 6441.

LOCALIZAÇÃO: IMÓVEL URBANO DEMARCADO: Lote 05 – Quadra 22: o imóvel descrito está situado na zona urbana do Município de Santa Juliana, na Rua da Sinceridade, nº 255 A, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição de perímetro vértice 09 , de coordenadas : 234328.1438 e N: 7861349.6941, deste segue-se em divisa com a Rua da Sinceridade , com azimute de 91º 55 ’ 44 ”, numa extensão de 7.45ms. (sete metros e quarenta e cinco centímetros), até o vértice 11, de coordenadas E: 234335.1500 e N: 7861347.1661 , segue-se em divisa com o Lote 06 , da Quadra 22, com azimute de 89 º 46 ’ 57 ” , numa extensão de 7.99ms. (sete metros e noventa e nove centímetros) ate o vértice 12 , de coordenadas E: 234332.7040 e N: 7861340.4029, deste segue-se em divisa com a Propriedade Helio Kiyoshi Horigome e Outros (Matricula 10.916 - C.R.I Perdizes-MG), com azimute de 89º 14 ’ 55 ” , numa extensão de 7.67 ms. (sete metros e sessenta e sete centímetros), até o vértice 10 , de coordenadas E: 234325.6552 e N: 7861343.0478, deste segue-se em divisa com o Lote 04 , da Quadra 22 , com azimute de 89º 02 ’ 24 ”, numa extensão de 7.77 ms. (sete metros e setenta e sete centímetros), até o vértice 09 , ponto inicial da descrição deste perímetro. Perfazendo-se uma área de 58,23m² (Cinquenta e Oito Metros e Vinte e Três Centímetros Quadrados).

Imóvel situado no Loteamento denominado Santa Felicidade I, Matriculado sob o Nº 9696 do CRI de Perdizes-MG.

TITULAR(ES) DE POSSE: **CARLOS RIBEIRO DE PAIVA**, CPF: 622.212.486-00 e RG: nº 27.913.891-X-SSP/SP, residente e domiciliado na Rua da Sinceridade, Nº 255 B, nesta cidade de Santa Juliana-MG.

BENFEITORIAS DA ÁREA DEMARCADA: Uma edificação de alvenaria, de um pavimento, contendo 55,94m², cadastrado neste município sob o nº 6270.

LOCALIZAÇÃO: IMÓVEL URBANO DEMARCADO: Lote 06 – Quadra 22: o imóvel descrito está situado na zona urbana do Município de Santa Juliana, na Rua da Sinceridade, nº 255 B, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição de perímetro vértice 11 , de coordenadas : E: 234335.1500 e N: 7861347.1661, deste segue-se em divisa com a Rua da Sinceridade , com azimute de 90º 14 ’ 30 ”, numa extensão de 7.78ms. (sete metros e setenta e oito centímetros), até o vértice 13, de coordenadas E: 234342.4788 e N: 7861344.5533 , segue-se em divisa com o Lote 07 , da Quadra 22, com azimute de 89 º 00 ’ 27 ” , numa extensão de 8.20ms. (oito metros e vinte centímetros) ate o vértice 14 , de coordenadas E: 234339.9177 e N: 7861337.6964, deste segue-se em divisa com a Propriedade Helio Kiyoshi Horigome e Outros (Matricula 10.916 - C.R.I Perdizes-MG), com azimute de 90º 01 ’ 19 ” , numa extensão de 7.68 ms. (sete metros e sessenta e oito centímetros), até o vértice 12 , de coordenadas E: 234332.7040 e N: 7861340.4029, deste segue-se em divisa com o Lote 05 , da Quadra 22 , com azimute de 90º 43 ’ 45 ”, numa extensão de 7.99 ms. (sete metros e noventa e nove centímetros), até o vértice 11 , ponto inicial da descrição deste perímetro. Perfazendo-se uma área de 62,70m² (Sessenta e Dois Metros e Setenta Centímetros Quadrados). **Imóvel situado no Loteamento denominado Santa Felicidade I, Matriculado sob o Nº 9696 do CRI de Perdizes-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: **CLEONICE DE SOUSA SILVA**, CPF: 955.304.283-04 e RG:Nº015803062000-6-SESP/MA, casada com **JOÃO PAULO DA SILVA NETO,** CPF: 936.023.243-20 e RG:Nº14905722000-9-GEJSPC/MA, residentes e domiciliados na Rua da Sinceridade, Nº 275, nesta cidade de Santa Juliana-MG.

BENFEITORIAS DA ÁREA DEMARCADA: Uma edificação de alvenaria, de um pavimento, contendo 49,21m², cadastrado neste município sob o nº 6272.

LOCALIZAÇÃO: IMÓVEL URBANO DEMARCADO: Lote 08 – Quadra 22: o imóvel descrito está situado na zona urbana do Município de Santa Juliana, na Rua da Sinceridade, nº 275, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição de perímetro vértice 15, de coordenadas: E: 234347.2902 e N: 7861342.8661, deste segue-se em divisa com a Rua da Sinceridade , com azimute de 91º 30 ’ 40 ”, numa extensão de 15.85ms. (quinze metros e oitenta e cinco centímetros), até o vértice 17, de coordenadas E: 234362.2134 e N: 7861337.5249 , segue-se em divisa com o Lote 09 , da Quadra 22, com azimute de 90 º 28 ’ 11 ” , numa extensão de 8.78ms. (oito metros e setenta e oito centímetros) ate o vértice 18 , de coordenadas E: 234359.6968 e N: 7861330.2933, deste segue-se em divisa com a Propriedade Helio Kiyoshi Horigome e Outros (Matricula 10.916 - C.R.I Perdizes-MG), com azimute de 88º 39 ’ 13 ” , numa extensão de 16.15 ms. (dezesseis metros e quinze centímetros) , ate o vértice 16 , de coordenadas E: 234344.6098 e N: 7861335.9444, deste segue-se em divisa com o Lote 07 , da Quadra 22 , com azimute de 88º 21 ’ 56 ” , numa extensão de 8.34 ms. (oito metros e trinta e quatro centímetros), ate o vértice 15, ponto inicial da descrição deste perímetro. Perfazendo-se uma área de 137,09m² (Cento e Trinta e Sete Metros e Nove Centímetros Quadrados). **Imóvel situado no**

Loteamento denominado Santa Felicidade I, Matriculado sob o Nº 9696 do CRI de Perdizes-MG.

AREAS DEMARCADAS e CONFRONTANTES:

AREA 01 (IRREGULAR) :
Inicia-se a descrição de perímetro vértice 01, de coordenadas E: 233976.3438 e N: 7861474.9509 , deste segue-se em divisa com a Rua da Sinceridade , com azimute de 90º 58 ' 12 " , numa extensão de 415,24ms. (quatrocentos e quinze metros e vinte e quatro centímetros), até o vértice 02 , de coordenadas E: 234367.9127 e N: 7861335.5011, segue-se em divisa com a Propriedade de Andrea Beatriz Naves (Matricula 12.575–C.R.I. Nova Ponte) , com azimute de 88 º 44 ' 11 ", numa extensão de 8.95ms. (oito metros e noventa e cinco centímetros), até o vértice 03, de coordenadas E: 234365.2674 e N: 7861328.2039, deste segue-se em divisa com a Propriedade Helio Kiyoshi Horigome e Outros (Matricula 10.916-C.R.I Perdizes–MG), com azimute de 89º 03 ' 33 ", numa extensão de 415.28 ms. (quatrocentos e quinze metros e vinte e oito centímetros) até o vértice 04 , de coordenadas E: 233974.8729 e N: 7861470.9564 , deste segue-se em divisa com a Propriedade do Sr. João Carneiro Naves (Matricula 16.301 – C.R.I. Nova Ponte - MG) , com azimute de 89 º 26 ' 34" , numa extensão de 4.46ms. (quatro metros e quarenta e seis centímetros), até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Perfazendo-se uma área de 2.686,85m² (Dois Mil Seiscentos e Oitenta e Seis Metros e Oitenta e Cinco Centímetros Quadrados).
- Área essa situada na Matricula 9696 do Cartório de Registro de Imóveis de Perdizes-MG.

AREA 02 (IRREGULAR) :
Inicia-se a descrição de perímetro vértice 01, de coordenadas E: 234383.1630 e N: 7861490.8112 , deste segue-se em divisa com a Rua da Luz, com azimute de 89º 39 ' 44 ", numa extensão de 9.91ms. (nove metros e noventa e um centímetros), até o vértice 02, de coordenadas E: 234386.4213 e N: 7861500.1709 , deste segue-se em divisa com o Lote 19, da Quadra 12 ,Matriculado sob o Nº 17.447 – CRI de Nova Ponte –MG, com azimute de 91º 43' 11 ", numa extensão de 15.88ms. (quinze metros e oitenta e oito centímetros), até o vértice 03 , de coordenadas E: 234402.1749 e N: 7861495.2100 , segue-se em divisa com a Propriedade Andrea Beatriz Naves (Matricula 12.575 - C.R.I . Nova Ponte–MG), com azimute de 93 º 33 ' 48 " , numa extensão de 10.35 ms. (dez metros e trinta e cinco centímetros) até o vértice 04 , de coordenadas E: 234399.6869 e N: 7861485.1662 , deste segue-se em divisa com o Lote 01, da Quadra 19, Matriculado sob o Nº 11.386 – CRI de Nova Ponte–MG , com azimute de 85 º 03 ' 17" , numa extensão de 17.05ms. (dezessete metros e cinco centímetros), até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro.
- Perfazendo-se uma área de 170,97m² (Cento e Setenta Metros e Noventa e Sete Centímetros Quadrados).
- Imóvel situado no Loteamento denominado Santa Felicidade I, Matriculado sob o Nº 9696 – do C.R.I. Perdizes-MG.

AREA 03 (IRREGULAR) :
Inicia-se a descrição de perímetro vértice 05, de coordenadas E: 234393.4848 e N: 7861519.9162 , deste segue-se em divisa com a Rua da Luz, com azimute de 90º 49 ' 30 ", numa extensão de 111.80ms. (cento e onze metros e oitenta centímetros), até o vértice 13 , de coordenadas : 234432.6430 e N: 7861635.8551 , deste segue-se em divisa com a Avenida Maria do Prado Silva , com azimute de 91º 43' 17 ", numa extensão de 0.74ms. (setenta e quatro centímetros), até o vértice 14 , de coordenadas E: 234433.3811 e N: 7861635.6315, segue-se em divisa com a Propriedade Andrea Beatriz Naves (Matricula 12.575- C.R.I . Nova Ponte –MG), com azimute de 87 º 37 ' 56 " numa extensão de 113.29 ms. (cento e treze metros e vinte e nove centímetros) , ate o vértice 06 , de coordenadas E: 234407.9964 e N: 7861514.2313 , deste segue-se em divisa com o Lote 19 , da Quadra 12 , Matriculado sob o Nº 17.447 – do CRI de Nova Ponte – MG , com azimute de 83 º 58 ' 12" , numa extensão de 14.24ms. (quatorze metros e vinte e quatro centímetros), até o vértice 05, ponto inicial da descrição deste perímetro.
- Perfazendo-se uma área de 1.052,27m² (Hum Mil e Cinquenta e Dois Metros e Vinte e Sete Centímetros Quadrados).
- Área Publica essa Matriculada sob o Nº 10.290 do Cartório de Registro de Imóveis de Perdizes-MG.

ANDREA BEATRIZ NAVES e BENEDITO DOS SANTOS FREITAS JUNIOR (Matrícula 12.575 – CRI Nova Ponte/MG); JOÃO CARNEIRO NAVES e MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA NAVES (Matrícula 16.301 – CRI Nova Ponte/MG); HÉLIO KIYOSHI HORIGOME e HELENA TAKAKO GOMI HORIGOME, NOBUO SHIMIZU e LETICIA DE OLIVEIRA SALES SHIMIZU (Matrícula 17.909 – CRI Nova Ponte/MG), BANCO DO BRASIL S.A - Agência Sorocaba/SP (Matrícula 17.909 – CRI Nova Ponte/MG); RIVALDO PEDRO DE SOUZA (Matrícula 11.386 – CRI Nova Ponte/MG); THIAGO GUALBERTO BARRETO e JULIANA MARINA FIGUEIREDO DOS SANTOS (Matrícula 19.564 – CRI Nova Ponte/MG); S.M.A HOLDING LTDA (Matrícula 19.564 – CRI Nova Ponte/MG); ADINALDO FRANCISCO XAVIER e CLAUDIA SILVA REBOUÇAS (Matrícula 17.447 – CRI Nova Ponte/MG); FRANCISCO DE SOUZA BEZERRA (Matrícula 17.447 – CRI Nova Ponte/MG); BELCHIOR ANTONIO DA SILVA e ELEUZA BORGES DA SILVA (Matrícula 9696 – CRI Perdizes); MUNICIPIO DE SANTA (Matrícula 10.290 – CRI Perdizes/MG); e Terceiros Interessados

NOTIFICAÇÃO: Com a presente, ficam os titulares de domínio, possuidores, os confrontantes e terceiros interessados da área demarcada NOTIFICADOS, para, querendo, apresentar IMPUGNAÇÃO à demarcação urbanística, **no prazo COMUM de trinta dias**, corridos, contados da data da publicação do presente edital no Diário Oficial do Município, disponível no site: www.santajuliana.mg.gov.br

A impugnação deve ser feita junto à Comissão Municipal de Regularização Fundiária, situada na Rua Professor Orestes, nº 328 - fundos, anexo II, sala nº 05, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00 e das 12:30 às 17,00 horas, - em **dias úteis** - apresentando expediente escrito e protocolando-o no endereço indicado.

COMUNICA-SE QUE, de acordo com os documentos e informações constantes dos autos, trata-se de ocupação média do imóvel por dez (10) anos, e que até a presente data não foi possível realizar, legitimação fundiária ou de posse pela titulação de seus ocupantes.

OUTROSSIM, a(s) área(a) a ser(em) regularizada(s), acima descrita(s) conta(m) com a seguinte infraestrutura, tal como: a) pavimentação na Rua da Luz e Rua da Sinceridade/Av. Maria do Prado Silva; b) fornecimento de energia elétrica (Cemig); c) iluminação pública; d) água fornecida pela Copasa; e) coleta do esgoto; f) recolhimento do lixo; g) sistema de telefonia fixa e móvel acessível.

FICAM ADVERTIDOS, AINDA os notificados que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB-S, nos termos do § 6º, do art. 20, da Lei federal n. 13.465/2017.

MANIFESTAÇÃO/IMPUGNAÇÃO – Decorrido o prazo sem impugnação ou manifestação dos Notificados ou, caso superada a oposição ao procedimento, o auto de demarcação urbanística será encaminhado ao registro de imóveis e averbado nas matrículas por ele alcançadas ou, se tratar de imóvel ainda não matriculado, previamente à averbação, será aberta matrícula para o imóvel demarcado, tudo nos termos do art. 22, da Lei federal n. 13.465/2017.

O TERMO INICIAL do prazo para impugnação é a data de publicação deste edital no site acima indicado.

Santa Juliana, 10 de Maio de 2022

BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito

JOÃO BATISTA JUNIOR.
Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:8866C8D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 051/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Grama/MG TORNA PÚBLICO nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, que ratificou o conteúdo do presente certame o qual se destinou à contratação da empresa BANDA LEX PRODUCAO DE EVENTOS EIRELI, CNPJ 07.211.748/0001-82, pelo valor global de R$ 31.000,00 visando a apresentação da Banda Gang Lex, para realização de evento festivo em comemoração ao 21ª Festa do Peão, promovida pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte , Lazer , Cultura e Turismo , conforme objeto do processo.

Santo Antônio do Grama – MG 11 de Maio de 2022.

MARCO AURELIO RAMINHO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:46D81770

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 025/2021 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama/MG TORNA PÚBLICO nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, que ratificou o conteúdo do presente certame o qual se destinou a contratação dos profissionais Suene Franciele Nunes Chaves, CPF: 114.945.046-22 na modalidade Educador Físico (Professor) pelo valor mensal de R$ 2.722,54 e Lunaira Ribeiro, CPF: 130.906.096-73 na modalidade Educador Físico (Estagiário) pelo valor mensal de R$ 718,10, objetivando Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços especializados de educadores físicos (professor e estagiário) para promover, através de Projeto Geração Esporte, a prática de atividades físicas, esportes e lazer, com foco educacional, através de atividades esportivas, paradesportivas e práticas corporais, visando promover o desenvolvimento e inclusão social dos educandos, no município de Santo Antônio do Grama, conforme PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS número de registro no SIGCON-SAÍDA 1481001109/2020 - Programa Geração Esporte - Edital SEDESE 03/2020, tendo como concedente a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

Santo Antônio do Grama/MG – 12 de Maio de 2022.

MARCO AURÉLIO RAMINHO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:2D54B7AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PREGÃO PRESENCIAL 021/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL 021/2022 PRC 062/2022 - OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANTERNAGEM E PINTURA AUTOMOTIVA, SOLDA AUTOMOTIVA, MANUTENÇÃO ELÉTRICA E CAPOTARIA EM GERAL DOS VEÍCULOS AUTOMOTIVOS TERRESTRES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL. Estando disponível através do email:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br com a devida identificação. Tipo menor Preço por Item. Protocolo 25/05/2022 às 09:00 horas. A abertura às 09:00 horas do mesmo dia São Pedro dos Ferros/MG, 12 de maio de 2022.

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA -
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:9E7C9449

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO. PL 50/2022, TP 02/2022. CONTRATO Nº 40/2022 Objeto: Contratação de empresa p/ realização de reforma da Praça pública São Sebastião situada na Alameda Padre José Duarte em Palmital dos Carvalhos - Senhora dos Remédios/MG, em atendimento ao Convênio nº. 1301000308/2020 firmado entre SEINFRA e o município de Senhora dos Remédios/MG. Contratado: Luciano Jose do Nascimento 10762407638 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.471.108/0001-23. Valor: R$ 133.307,78 (cento e trinta e três mil, trezentos e sete reais e setenta e oito centavos). Vigência: 12/05/2022 a 31/12/2022.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:01F0B0BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 50/2022, TP 02/2022. Obj: Contratação de empresa p/ realização de reforma da Praça pública São Sebastião situada na Alameda Padre José Duarte em Palmital dos Carvalhos - Senhora dos Remédios/MG, em atendimento ao Convênio nº. 1301000308/2020 firmado entre SEINFRA e o município de Senhora dos Remédios/MG. Contratado: Luciano Jose do Nascimento 10762407638 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.471.108/0001-23. Valor: R$ 133.307,78 (cento e trinta e três mil, trezentos e sete reais e setenta e oito centavos).

Sra dos Remédios, 11/05/2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:FDACD28C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO AO CONTRATO NO 99/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 59/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: ARRUDA TRANSJAPÃO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SOCIEDADE LTDA - ME, situada na localidade Japão, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.975.629/0001-04, representada pelo Sr. José Paulo de Arruda residente na localidade de Serra do Japão s/ nº. Zona Rural, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, portador do CPF nº. 425.179.746-91 e RG nº. M – 2.473.545.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro do contrato que tem como objeto **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de estudantes em atendimento à Secretaria Municipal de Educação,** tendo em vista que o custo do combustível aumentou, onerando a prestação de serviços objeto do contrato, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração do valor do KM, conforme segue:

LINHA	VR.KM ATUAL	VR. KM COM REEQUILÍBRIO
LINHA 12, Trajeto: Mono – Trapizonga – Japão (E. E. Pref. José Paulo de Assis e Pré-Escolar Chapeuzinho vermelho)	R$ 2,83	R$ 2,97

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 02 de Maio de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

ARRUDA TRANSJAPÃO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SOCIEDADE LTDA -ME
Contratada

Testemunhas:

1-_____
CPF- _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:AD113ED3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

NONO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO AO CONTRATO NO 56/2018 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 29/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: ARRUDA TRANSJAPÃO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SOCIEDADE LTDA - ME, situada na localidade Japão, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.975.629/0001-04, representada pelo Sr. José Paulo de Arruda residente na localidade de Serra do Japão s/ nº. Zona Rural, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, portador do CPF nº. 425.179.746-91 e RG nº. M – 2.473.545.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro do contrato que tem como objeto **Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de pacientes para consultas e/ou exames para atender a Secretaria Municipal de Saúde e locação de veículos para o transporte extra em atendimento esporádico às Secretarias Municipais,** tendo em vista que o custo do combustível aumentou, onerando a prestação de serviços objeto do contrato, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração do valor do KM, conforme segue:

LINHA	VR.KM ATUAL	VR. KM COM REEQUILÍBRIO
LINHA 04 (Pro Renal Barbacena)	R$ 2,16	R$ 2,47
LINHA 11, descrição da linha: Serviço de **Transporte Extra** em atendimento esporádico a Secretaria Municipal de Administração, Saúde, Agricultura, Educação e Assistência Social.	R$ 3,27	R$ 3,56

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 02 de Maio de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

ARRUDA TRANSJAPÃO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SOCIEDADE LTDA -ME
Contratada

Testemunhas:

1 -_____ 2 - _____

CPF - _____ CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:5C5152B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO AO CONTRATO NO 104/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 83/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: ARRUDA TRANSJAPÃO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SOCIEDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.975.629/0001- 04 situada no Povoado Serra do Japão, S/N, na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, Cep: 36.275-000, denominada **CONTRATADA,** representada pelo Sr. José Paulo de Arruda, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 425.179.746-91 e RG nº. M - 2.473.545 SSP/MG, residente no Povoado Serra do Japão, S/N, na Cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, Cep: 36.275-000**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro do contrato que tem como objeto **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de estudantes em atendimento à Secretaria Municipal de Educação**, tendo em vista que o custo do combustível aumentou, onerando a prestação de serviços objeto do contrato, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração do valor do KM, conforme segue:

LINHA	VR.KM ATUAL	VR. KM COM REEQUILÍBRIO
LINHA 01, Trajeto: Córrego dos Pereiras - Córrego dos Pintos – Mutuquinha (E. M. Antônio César Campos)	R$ 4,02	R$ 4,06
LINHA 02, Trajeto: Mutuquinha – Crioulos – Sede (Grupo - Ginásio - Pré Escolar (Sede)	R$ 6,22	R$ 6,59

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 02 de Maio de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

ARRUDA TRANSJAPÃO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SOCIEDADE LTDA
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:5887915F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 135/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 81/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: JOSE MARIA DE SOUZA 76179630682 pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 44.353.075/0001-21, sediada na Vila Japão, n.º s/n, Zona Rural, CEP.: 36.275-000 na cidade de Senhora dos Remédios - MG, neste ato representada por seu sócio-gerente Jose Maria de Souza, brasileiro(a), sócio-gerente(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º MG – 44.151.83, inscrito no CPF/MF sob o n.º 761.796.306-82, residente e domiciliado na Vila Japão, n.º s/n, Zona Rural, CEP.: 36.275-000 na cidade de Senhora dos Remédios - MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro do contrato que tem como objeto a **Contratação de empresa para locação de caminhão, capacidade mínima de 3,5 toneladas, com disponibilidade de operador, abastecimento e manutenção do mesmo, destinado a coleta de resíduos domiciliares urbanos e rurais, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras,** tendo em vista que o custo do combustível aumentou, onerando a prestação de serviços objeto do contrato, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração do valor do KM, conforme segue:

LINHA	VR.KM ATUAL	VR. KM COM REEQUILÍBRIO
Locação de caminhão, capacidade mínima de 3,5 toneladas, com disponibilidade de operador, abastecimento e manutenção do mesmo destinado a coleta de resíduos urbanos e rurais.	R$ 5,28	R$ 5,29

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 02 de Maio de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

JOSE MARIA DE SOUZA 76179630682
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:7E356868

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 57/2022, PP 34/2022. Objeto: Registro de Preços para futura Contratação de empresa de engenharia e ou/arquitetura para elaboração de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico de Edificações Públicas diversas do município de Senhora dos Remédios e aprovação junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Barbacena-MG, conforme condições, quantidades e

exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Abertura: 25/05/2022 às 08:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:B38B2EC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 2.850 DE 12 DE MAIO DE 2022

EXONERA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019, nº 1.362, de 01 de março de 2019,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, **SANDRA MARQUES DOS SANTOS,** do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde,** sigla **SESA**, a partir do dia 12 de maio de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 12 de maio de 2022.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:89C565B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 2.852 DE 12 DE MAIO DE 2022

EXONERA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019, nº 1.362, de 01 de março de 2019,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica exonerado, **WESLEY MIRANDA DE SENA,** do cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO VII,** com lotação na **Secretaria Municipal de Obras Serviços, Regulação Urbana e Saneamento,** sigla **SOSU**, a partir do dia 16 de maio de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 12 de maio de 2022.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:CF33D6FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA GAB-020/2022, DE 12 DE MAIO DE 2022

HOMOLOGA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 AUTORIZADO NOS TERMOS DA PORTARIA GAB-012/2022, DE 18/03/2022 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81. XIV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. Fica homologado o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde (SESA) nos termos do Art. 25 da lei 956/05 e Art. 85 da Lei 1362/19 para contratação de pessoal em caráter temporário e formação de cadastro de reserva, para excepcional interesse público, com prazo determinado, sob forma de contrato, para suprir necessidade de excepcional interesse público.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 12 de maio de 2022.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:6EE60B16

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-122/2022, DE 10 DE MAIO DE 2022

DESCLASSIFICA CANDIDATOS QUE MENCIONA DO CONCURSO PÚBLICO 01/2019.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando a realização do Concurso Público 01/2019, homologado por meio do Decreto Municipal nº 2.246, de 23 de janeiro de 2020, modificado pelo Decreto Municipal nº 2.765, de 12 de janeiro de 2022, realizado pela COTEC para provimento de cargos efetivos no âmbito do Município de Taiobeiras,

RESOLVE:

Art. 1°. Desclassificar os candidatos relacionados abaixo do Concurso Público Edital 01/2019, pelos motivos que se seguem.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE SEARH-045/2022, DE 19/04/2022			
CPF	**CANDIDATO**	**CARGO**	**MOTIVO DESCLASSIFICAÇÃO**
126.8xx.x	Daniel Martins Moreira	Assistente Administrativo II	Declarou desistência através da apresentação de termo específico datado de 04/05/2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE SEARH-047/2022, DE 27/04/2022			
CPF	**CANDIDATO**	**CARGO**	**MOTIVO DESCLASSIFICAÇÃO**
110.4xx.x	Adriano Almeida Silva	Auxiliar de Serviços Gerais I	Declarou desistência através da apresentação de termo específico datado de 03/05/2022.
146.0xx.x	Wellington Dias da Rocha	Zelador Patrimonial	Declarou desistência através da apresentação de termo específico datado de 28/04/2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE SEARH-008/2022, DE 18/01/2022			
CPF	**CANDIDATO**	**CARGO**	**MOTIVO DESCLASSIFICAÇÃO**
104.0xx.x	Bruna Mirelle Rocha Jacome	Professor I	Não comparecimento no prazo legal determinado a partir da ciência da convocação.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE SEARH-003/2022, DE 07/01/2022			
CPF	**CANDIDATO**	**CARGO**	**MOTIVO DESCLASSIFICAÇÃO**
092.0xx.x	Joseany Machado Muniz	Monitor de Creche	Não comparecimento no prazo legal determinado a partir da ciência da convocação.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE SEARH-030/2022, DE 03/03/2022			
CPF	**CANDIDATO**	**CARGO**	**MOTIVO DESCLASSIFICAÇÃO**
103.7xx.x	Shanas Esdra Evangelista Silva	Auxiliar de Serviços Gerais I	Não comparecimento no prazo legal determinado a partir da ciência da convocação.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 10 de maio de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:AC40B46B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA GAB-021/2022, DE 12 DE MAIO DE 2022

Institui a comissão de estudos e avaliação do padrão mínimo de qualidade do SIAFIC.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ, Prefeito de Taiobeiras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de observância do padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária - Siafic estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO que o Siafic deverá ser mantido e gerenciado pelo Poder Executivo, a quem cabe a responsabilidade pela contratação ou desenvolvimento, pela manutenção e atualização desse sistema, bem como a definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação aplicáveis aos Poderes e aos órgãos de cada ente federativo com ou sem rateio de despesas, resguardada a autonomia;

CONSIDERANDO que os entes federativos deverão observar as disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020 a partir de 1º de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC, para, sob a presidência do primeiro, promover o desenvolvimento das ações estipuladas no Plano de Ação constante do Decreto Municipal nº 2.562/21, composta pelos servidores:

a) Arlen Acácio Mendes Santos – Secretaria de Orçamento, b) Finanças e Transparência;
c) Octavio De Chermont Rayol Santos – Tecnologia da Informação;
d) Reuthman Ferraz Moreira – Contabilidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 12 de maio de 2022.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:BBFD7DD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PL 047/2022.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

Processo Licitatório N° 047/2022.
Pregão (Eletrônico - SRP) N° 031/2022.
Objeto:utura e eventual prestação de serviços de operação tapa-buracos, com aplicação, fornecimento de materiais (CBUQ), mão de obra e equipamentos necessários para conservação das vias públicas no perímetro urbano do Município de Tiradentes/MG, por meio do sistema de Registro de Preços.
Tipo: Preço.
Julgamento: Menor preço por item.
Data da abertura: 31/05/2022 às 08h00s.
Site de realização do Pregão: www.tiradentes.pregaonet.com.br
Modo de disputa: Aberto.

* Lei N°10.520/02 e Lei N° 8.666/93. *

A integra do Edital encontra-se disponível para consultas e download em www.tiradentes.mg.gov.br e www.tiradentes.pregaonet.com.br

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:4517E503

LICITAÇÃO TIRADENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PL 048/2022.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

Processo Licitatório N° 048/2022.
Leilão N° 001/2022.
Objeto: Cessão precária de espaço durante as festividades do 244° Jubileu da Santíssima Trindade no município de Tiradentes/MG no período de 03 a 13 de junho de 2022, para fins de organização, execução e exploração do espaço localizado na Rua Santíssima Trindade e Praça Padre José Bernardino, por meio de instalação de 83 barracas para exploração de atividade econômica (comércio de acessórios, alimentação, artesanato, brinquedos, calçados, cama, mesa e banho, eletrônicos e eletrodomésticos, panelas e utensílios, roupas e lazer), sujeita a prévia licença da Prefeitura Municipal de Tiradentes-MG.
Julgamento: Maio oferta..
Data da abertura: 30/05/2022 às 08h30m
Local: Sede da Prefeitura de Tiradentes, Rua Belica n° 90, Parque das Abelhas, CP: 36.325-000, Tiradentes/MG.

* Lei N° 8.666/93. *

A integra do Edital de Leilão encontra-se disponível para consultas e download em www.tiradentes.mg.gov.br e www.tiradentes.pregaonet.com.br

DENILSON GERALDO DA SILVA
Leiloeiro.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:61194824

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2022 – PREGÃO Nº 017/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: UERNESON FERNANDES CARDOSO LTDA – OBJETO: Seleção de empresa especializada no ramo, prestação de serviços de confecção e reformas de caçambas para o setor de limpeza pública do município. **Valor Total: R$** 70.950,00**. Data:** 02/05/2022 **Vigência:** 01/05/2023.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:10A087C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 059/2022 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021 – PREGÃO Nº 012/2021 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: MAURÍLIO TEIXEIRA DE FREITAS – ME – OBJETO: locação máquinas, tratores e caminhões, destinados a manutenção das atividades e atender as necessidades das secretarias municipais, incluindo utilização em convênios. **Valor Total: R$ 504.595,00**. **Data:** 31/03/2022 – **Vigência:** 30/06/2022.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:F99FFB8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 073/2022 - PROCESSO N° 090/2022 – DISPENSA Nº 048/2022 – LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – LOCADORA: Therezinha Maria Monteiro Rodrigues – OBJETO: locação de um imóvel no Bairro Boa Vista, à Rua José Augusto Rocha, nº 19, nesta cidade, para benefício de Fernanda Aparecida Ferreira, inserida no projeto "**Aluguel Social**",, decorrente do Decreto Municipal nº 58/2014. **Valor Total: R$ 3.600,00**. **Data:** 18/04/2022 – **Vigência:** 17/10/2022.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:8DE0540B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 076/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2022 – ADESÃO Nº 002/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: DEVA VEICULOS LTDA – OBJETO: aquisição de Ônibus escolar para atender à crescente demanda de alunos da Educação Básica **Valor Total: R$ 468.916,67**. **Data:** 26/04/2022 – **Vigência:** 31/12/2022.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:F17298C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 077/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2022 – ADESÃO Nº 003/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI - EPP – OBJETO: aquisição de veículo de transporte sanitário que será utilizado para atender as necessidades do setor de Transporte Assistencial para transportar pacientes usuários com acessibilidade. **Valor Total: R$ 285.500,00**. **Data:** 27/04/2022 – **Vigência:** 31/12/2022.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:30F1CD96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 166/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: ALVES E FREITAS E ENGENHARIA LTDA – OBJETO: contratação de serviços especializados para obra de construção de muro de contenção para recuperação de estrutura danificada localizado na Praça Lourival Passos, centro, neste município. **Valor Total: R$ 114.805,09**. **Data:** 09/05/2022 – **Vigência:** 08/11/2022.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:F4A732BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2022 – PREGÃO Nº 021/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: CLAUDINEI JOSE DA VEIGA 05851105658– OBJETO: manutenção de ar condicionado, incluindo convênios. **Valor Total: R$ 245.000,00. Data:** 18/04/2022 **Vigência:** 17/04/2023.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:B3E98039

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2022 – PREGÃO Nº 021/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: DANIELA DA COSTA RESENDE 06303659624– OBJETO: manutenção de ar condicionado, incluindo convênios. **Valor Total: R$** 62.000,00**. Data:** 18/04/2022 **Vigência:** 17/04/2023.

****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2022 – PREGÃO Nº 021/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: BRENO SANTIAGO DA SILVA 12142462650– OBJETO: manutenção de ar condicionado, incluindo convênios. **Valor Total: R$ 4..000,00. Data:** 18/04/2022 **Vigência:** 17/04/2023.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:ED829147

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO ADITIVO DE REAJUSTE

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Nº 01 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO

BRANCO-MG E A EMPRESA ANA CAROLINA DOS SANTOS TEIXEIRA – ME OBJETO: O objeto é o reajustamento ao valor pago a ata de registro de preços nº 015/2022, cujo o objeto é a seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Fundo de Pedreira com frete. **Fundo de Pedreira com frete - Valor Reajustado: R$** R$ 49,00**. Data: 04/05/2022.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:1B9B6117

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nos termos dos artigos 24, da lei nº 8.666/1993, ratifico o **Processo Licitatório nº 112/2022 – Dispensa nº 055/2022**, destinado à contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de vidraçaria para atender as demanda de diversas secretarias do Município. **Valor total de R$ 8.908,00 (oito mil novecentos e oito reais). Data: 10/05/2022.**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucyanna Barreto de Souza Oliveira Lima
Código Identificador:8CBBFBD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 079/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: LUIZ FERNANDO PIRES DE ALMEIDA – OBJETO: o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. **Data:** 05/05/2022 – **Vigência:** 04/05/2023.

CONTRATO N° 080/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: PRISCILA SANTOS VIEIRA – OBJETO: o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. **Data:** 05/05/2022 – **Vigência:** 04/05/2023.

CONTRATO N° 083/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: MARIANA CRISTINA GOMES DE SOUZA – OBJETO: o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. **Data:** 05/05/2022 – **Vigência:** 04/05/2023.

CONTRATO N° 085/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: FABRICIO FONTINELLE EUGENIO – OBJETO: o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. **Data:** 05/05/2022 – **Vigência:** 04/05/2023.

CONTRATO N° 086/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: ROSIMAR DE OLIVEIRA LOPES – OBJETO: o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. **Data:** 05/05/2022 – **Vigência:** 04/05/2023.

CONTRATO N° 093/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: JUNIA PATRICIA FELIX RIBEIRO – OBJETO: o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. **Data:** 05/05/2022 – **Vigência:** 04/05/2023.

CONTRATO N° 095/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: FERNANDA APARECIDA TOLEDO – OBJETO: o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. **Data:** 05/05/2022 – **Vigência:** 04/05/2023.

CONTRATO N° 097/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: MAISA CARDOSO DE FREITAS – OBJETO: o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. **Data:** 05/05/2022 – **Vigência:** 04/05/2023.

CONTRATO N° 102/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: POLIANA CRISTINA AGRIPINO CORREA – OBJETO: o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. **Data:** 05/05/2022 – **Vigência:** 04/05/2023.

CONTRATO N° 103/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: DEBORA SILVA PAIVA – OBJETO: o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. **Data:** 05/05/2022 – **Vigência:** 04/05/2023.

CONTRATO N° 104/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: MAXWEL PINTO VIEIRA – OBJETO: o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. **Data:** 05/05/2022 – **Vigência:** 04/05/2023.

CONTRATO N° 106/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: ELENICE CHAGAS DA SILVA – OBJETO: o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. **Data:** 05/05/2022 – **Vigência:** 04/05/2023.

CONTRATO N° 110/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: JORDANA MOURA DE PAULA NASCIMENTO – OBJETO: o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. **Data:** 05/05/2022 – **Vigência:** 04/05/2023.

CONTRATO N° 111/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: MONICA JORGE PINTO SAVINO – OBJETO: o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. **Data:** 05/05/2022 – **Vigência:** 04/05/2023.

CONTRATO N° 112/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: PAULA SARTORI GONÇALVES ANTONUCCI – OBJETO: o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. **Data:** 05/05/2022 – **Vigência:** 04/05/2023.

CONTRATO N° 114/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: ROSENI APARECIDA GERALDO DA SILVA – OBJETO: o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. **Data:** 05/05/2022 – **Vigência:** 04/05/2023.

CONTRATO N° 115/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: AIRIKSAINE BERNARDINA DE PAULA – OBJETO: o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. **Data:** 05/05/2022 – **Vigência:** 04/05/2023.

CONTRATO N° 116/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: DANIELA GOMES BRAGA – OBJETO: o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. **Data:** 05/05/2022 – **Vigência:** 04/05/2023.

CONTRATO N° 117/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: MARCOS VINICIUS BATISTA PEREIRA – OBJETO: o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. **Data:** 05/05/2022 – **Vigência:** 04/05/2023.

CONTRATO N° 118/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: PAULA IRIS ANDRADE SILVA – OBJETO: o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. **Data:** 05/05/2022 – **Vigência:** 04/05/2023.

CONTRATO N° 119/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: PAULINE FERRAZ LOURENÇO – OBJETO: o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. **Data:** 05/05/2022 – **Vigência:** 04/05/2023.

CONTRATO N° 120/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: ESTEFANI RODRIGUES SODRE DE OLIVEIRA – OBJETO: o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. **Data:** 05/05/2022 – **Vigência:** 04/05/2023.

CONTRATO N° 121/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: ANGÉLICA CONCEIÇÃO ARAÚJO – OBJETO: o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. **Data:** 05/05/2022 – **Vigência:** 04/05/2023.

CONTRATO N° 122/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: LUANA FERREIRA DO REGO COSTA – OBJETO: o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. **Data:** 05/05/2022 – **Vigência:** 04/05/2023.

CONTRATO N° 123/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: EDSON CARLOS ALBERTO DE PAULA – OBJETO: o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas

diversas secretarias do município. **Data:** 05/05/2022 – **Vigência:** 04/05/2023.

CONTRATO N° 124/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: TANIA DA CONCEIÇÃO BORGES – OBJETO: o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. **Data:** 05/05/2022 – **Vigência:** 04/05/2023.

CONTRATO N° 126/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: LIDIA LINO NEVES – OBJETO: o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. **Data:** 05/05/2022 – **Vigência:** 04/05/2023.

CONTRATO N° 127/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: JUANA AMARAL – OBJETO: o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. **Data:** 05/05/2022 – **Vigência:** 04/05/2023.

CONTRATO N° 129/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: ANA CLAUDIA ANDREZA – OBJETO: o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. **Data:** 05/05/2022 – **Vigência:** 04/05/2023.

CONTRATO N° 131/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: RENATA DE ALMEIDA TOLEDO BARBIERI – OBJETO: o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. **Data:** 05/05/2022 – **Vigência:** 04/05/2023.

CONTRATO N° 135/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: PATRICIA DE OLIVEIRA BARRETO – OBJETO: o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. **Data:** 05/05/2022 – **Vigência:** 04/05/2023.

CONTRATO N° 145/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: FERNANDO DUARTE INOCENCIO – OBJETO: o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. **Data:** 05/05/2022 – **Vigência:** 04/05/2023.

CONTRATO N° 151/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: LETICIA DE ALMEIDA CRUZ – OBJETO: o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. **Data:** 05/05/2022 – **Vigência:** 04/05/2023.

CONTRATO N° 152/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: NEUSA APARECIDA RAMOS – OBJETO: o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. **Data:** 05/05/2022 – **Vigência:** 04/05/2023.

Publicado por:
Lucyanna Barreto de Souza Oliveira Lima
Código Identificador:B9357296

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI RESUMO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022

Às 08:31 horas do dia 12 de maio de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 004/2022 de 06/04/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 24, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00013/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de veículo novo, tipo pick-up, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.Inicialmente, o pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Participou a empresa abaixo relacionada, com sua respectiva proposta: IDEAL COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ 04.582.480/0001-05.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens.

Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:45 horas do dia 12 de maio de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O inteiro teor da Ata está disponível no Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br, bem como em www.saaelambari.mg.gov.br.

ADALBERTO LUIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:00F396B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
AVISO DE NOVA DATA DO PREGÃO PRESENCIAL,AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO - MG
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório n° 026/2022 - Pregão Presencial Registro de Preços n° 004/2022. O SAAE Campo do Meio torna pública a abertura de procedimento licitatório, de preços para futura e eventual aquisição de Caminhão 2.5 turbo diesel zero km, de acordo com a demanda do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio/MG, tendo por critério de julgamento "Menor Preço por Item", com valor estimado em R$145.300,00 na data 26/05/2022 às 10:00hs. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.saaecampodomeio.mg.gov.br. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio/MG ou pelo telefone (35) 3857-1292 –

ANA PRISCILA PEREIRA DA SILVA -
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:F76E9714

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
AVISO DE DESERTO DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO004/2022.REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO 2,5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO - MG
AVISO DE DESERTO - Processo Licitatório n° 026/2022 - Pregão Presencial Registro de Preços n° 004/2022. Registro de preços para futura e eventual aquisição de Caminhão 2.5 turbo diesel zero km, de acordo com a demanda do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio/MG, tendo por critério de julgamento "Menor Preço por Item", com valor estimado em R$145.300,00 na data 12/05/2022 às 09:00hs –

ANA PRISCILA PEREIRA DA SILVA -
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:8A89EF2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO CONTRATO 052/2022

Extrato do Contrato 052/2022. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e ALSB Comércio e Serviços Ltda. Objeto: Fornecimento de ferramentas para o setor operacional do SAAE/Passos. Valor. R$ 18.215,00. Dotação Orçamentária: 17.512.0017.0138.4490-52. Processo: 077/2022 Pregão Presencial 017/2022.

Passos, 04 de maio de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:38E8DB47

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO CONTRATO 053/2022

Extrato do Contrato 053/2022. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Carmeuse Brasil Soluções Químicas S.A. Objeto: Fornecimento de hidróxido de cálcio. Valor. R$ 132.000,00. Dotação Orçamentária: 17.512.0017.0138.3390-30. Processo: 083/2022 Pregão Presencial 020/2022.

Passos, 04 de maio de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:096ADEF7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO CONTRATO 054/2022

Extrato do Contrato 054/2022. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Elon Eneias Prince. Objeto: Aquisição e instalação de condicionador de ar. Valor. R$ 9.175,00. Dotação Orçamentária: 17.122.0016.0126.4490-52 e 17.122.0016.0126.3390-39. Processo: 081/2022 Pregão Presencial 019/2022. Passos, 05 de maio de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:9E8DA0A6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO CONTRATO 055/2022

Extrato do Contrato 055/2022. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Simões Cantazini e Cantazini Ltda. Objeto: Manutenção trimestral preventiva nas células do gerador de cloro das ETAs. Valor. R$ 14.760,00. Dotação Orçamentária: 17.512.0017.0138.3390-39. Processo: 100/2022 Inexigibilidade 008/2022.

Passos, 05 de maio de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:79D22BE5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO CONTRATO 056/2022

Extrato do Contrato 056/2022. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Inovação Computação Móvel Ltda. Objeto: Locação de software para automação de coleta de leitura com impressão simultânea de faturas. Valor. R$ 51.580,00. Dotação Orçamentária: 17.122.0016.0136.3390-39. Processo: 080/2022 Pregão Presencial 018/2022.

Passos, 06 de maio de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:A5212F11

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 134/2021

Extrato 1º termo de aditamento ao contrato 134/2021. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Empresa RM Reservatórios Metálicos Ltda. Objeto: Elaboração de projeto executivo e execução de obra de

infraestrutura básica, fornecimento e instalação de reservatórios metálicos, tipo tubular, nos bairros Penha II, Novo Mundo e Jd. Eldorado. O contrato original terá seu valor aumentado em R$ 75.148,61 referente à adequação de valores de materiais e mão de obras, acrescentado na obra do reservatório do Bairro Novo Mundo. Dotação orçamentaria: 17.512.0017.0133.4490-51.

Passos, 02 de maio de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:46D2B18A

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
APOSTILAMENTO AO CONTRATO SAAE N.º 010/2022

APOSTILAMENTO AO CONTRATO SAAE N.º 010/2022
1º apostilamento para adicionar itens e valores ao contrato SAAE 010/2022 em favor da empresa **ULTRA BONI COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 13.249.746/0001-85,** em razão de rescisão unilateral pelo motivo de inadimplemento injustificado da empresa **Comercial Paes LTDA conforme consta nos autos do Processo 004/2022**. Os itens adicionados foram os 11, 18, 19, 20, 23, 38 e 40 atualizando o valor do contrato atual para **R$ 14.948,14 (quatorze mil, novecentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos).** Viçosa 12 de maio de 2022- Marcos Nunes Coelho Júnior. Diretor Presidente do SAAE.

APOSTILAMENTO AO CONTRATO SAAE N.º 008/2022
1º apostilamento para adicionar itens e valores ao contrato SAAE 008/2022 em favor da empresa **LUIZ GONZAGA DE SOUZA 98920677891, CNPJ: 131.095.448/000-60,** em razão de rescisão unilateral pelo motivo de inadimplemento injustificado da empresa **Comercial Paes LTDA conforme consta nos autos do Processo 004/2022**. O item adicionado foi o 26 atualizando o valor do contrato atual para **24.481,40 (vinte quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).**

Viçosa 12 de maio de 2022-

MARCOS NUNES COELHO JÚNIOR.
Diretor Presidente do SAAE.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:F6E7C2EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL DE PROGRAMA DE ESTÁGIO N.º 002/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no exercício de suas competências legais, **FAZ SABER**:

Encontram-se abertas as inscrições para Processo Seletivo destinado para alunos regularmente matriculados e frequentes em Cursos de Educação Superior, na forma da **Lei Federal n.º 11.788/2008** e nos termos do **Anexo IV da Resolução n.º 560/2021,** no âmbito do Poder Legislativo Municipal, nas condições constantes deste Edital.

1. DA VAGA

O presente Edital visa o preenchimento da seguinte vaga:

Estágio Não Obrigatório - Remunerado:

VAGAS:	CURSO:	BOLSA ESTÁGIO:	REQUISITOS:
01 + CR	- Superior em Administração, Contabilidade ou Economia	100% do salário mínimo vigente	- Estar cursando a partir do 5º período

Estágio Obrigatório - Não remunerado:

VAGAS:	CURSO:	REQUISITOS:
01 + CR	Superior em Administração, Contabilidade ou Economia	Estágio Obrigatório, comprovado através de documento emitido pela Instituição de Ensino.

1.2. Os Estágios serão realizados nos diversos setores da Câmara Municipal de Santa Bárbara, quando houver necessidade e disponibilidade de vagas, obedecendo a ordem de classificação final e o prazo de validade previsto neste Edital.

1.3. Este Processo Seletivo é de caráter não eliminatório, ficando assim classificados todos os que cumprirem os requisitos mínimos exigidos e descritos nos itens presentes neste Edital, observando-se seu prazo de vigência.

1.4. A previsão de cadastro de reserva se justifica em razão da conveniência de se estabelecer lista de potenciais interessados, os quais poderão ser convocados imediatamente nos casos de superveniência de vagas, revelando-se também como medida de maior eficiência para a administração.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. O Estágio Não Obrigatório e Remunerado previsto neste Edital destina-se a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos superiores previstos e que cumpram os demais requisitos e obrigações previstas.

2.2. O Estágio Não Remunerado e Obrigatório previsto neste Edital destina-se, exclusivamente, aos estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos superiores previstos e que estejam em período de realização de Estágio Obrigatório, devidamente comprovado.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para os interessados no Programa de Estágio da Câmara Municipal de Santa Bárbara serão realizadas exclusivamente na modalidade online, **no período de 13 de maio a 27 de maio de 2022** e o candidato deverá preencher, obrigatoriamente, a Ficha de Inscrição **(ANEXO I)** e enviar a mesma de forma digitalizada para o email **gabinete.presidencia@santabarbara.cam.mg.gov.br**, juntamente com os seguintes documentos:

a) CPF e RG ou Carteira Nacional de Habilitação;
b) Comprovante de Residência atual (menos de 60 dias);
c) Histórico Escolar;
d) Declaração de Frequência;
e) Para os casos de Estágio Não remunerado e Obrigatório, Carta de Apresentação para Estágio atualizada, ou documento equivalente, emitida pela Instituição de Ensino, em que conste o nome do curso, o período em que o estudante está cursando e a carga horária exigida para o cumprimento do Estágio Obrigatório;
f) Títulos, caso possua;

3.1.1. Os documentos deverão ser enviados em formado "PDF-Portable Document Format" em arquivos com tamanho não superior a 5MB (cinco megabytes).

3.2. O candidato deverá sinalizar no assunto do e-mail a finalidade de inscrição para o Programa de Estágio e seu nome: Exemplo: *INSCRIÇÃO PROGRAMA DE ESTÁGIO - JOÃO DA SILVA.*

3.3. É de total responsabilidade do candidato o envio correto e legível dos documentos obrigatórios e dos Títulos (caso possua) para o endereço eletrônico (e-mail) acima, uma vez que, a Câmara Municipal não se responsabilizará pelo envio incorreto, incompleto ou ilegível das inscrições.

3.4. Não serão aceitos documentos ilegíveis e será eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital o candidato que não enviar o formulário **(ANEXO I)** digitalizado ou preenchê-lo de forma incompleta, assim como o restante da documentação solicitada. Ademais, não será aceito o envio da documentação fora do período de inscrições descrito acima.

3.5. Caso o candidato deixe de enviar algum dos documentos obrigatórios sinalizados no item 3.1, não terá sua inscrição efetivada e será eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital.

3.6. O candidato deverá anexar ainda todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação, sob pena de não ter os pontos computados.

3.7. A inscrição será gratuita.

3.8. O Processo Seletivo de que trata este Edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos, e/ou avaliação de experiências anteriores, sem prejuízo de outras modalidades que, justificadamente, venham a ser exigidas.

3.9. Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais.

3.10. A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito neste Edital.

3.11. Não será admitida inscrição condicional, com falta de documentos, enviada por meios distintos e fora do período de inscrições citados neste Edital.

3.12. Efetuada a inscrição, não será aceito nenhum pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao contato telefônico, endereço eletrônico (e-mail) e endereço residencial do candidato, os quais deverão ser mantidos atualizados perante a Câmara Municipal.

3.13. Após a data fixada como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

4. DA BOLSA DE ESTÁGIO E DA JORNADA

4.1. Durante a realização do Estágio Não Obrigatório e Remunerado, o estudante fará jus a bolsa de Estágio em valor equivalente a 100% (cem por cento) do salário mínimo vigente e terá jornada de atividades máxima de até 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

4.2. Durante o Estágio Não Remunerado e Obrigatório, o estudante não fará jus a bolsa de Estágio e terá jornada de atividades máxima de até 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

5. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A seleção e a classificação dos estudantes interessados no Processo Seletivo de que trata este Edital, consistirá em análise de títulos, sendo que, será considerado como melhor classificado, o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

TÍTULO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO
- **Evolução no curso**	05 (cinco) pontos por semestre/período concluído	- Histórico Escolar ou declaração da Instituição de Ensino
- **Bom aproveitamento** (consideradas as notas finais de cada disciplina):	15 (quinze) pontos para estudantes com média de notas acima de 90%; 10 (dez) pontos para estudantes com média de notas acima de 80% até 90%; 05 (cinco) pontos para estudantes com média de notas acima de 70% até 80%.	- Histórico Escolar ou declaração da Instituição de Ensino.
- **Noções de Informática**	- 05 (cinco) pontos	- Declaração ou certificado de conclusão de curso de informática.
- **Participação em cursos complementares** (correlatos à área que pretenda estagiar com carga horária mínima de 20 (vinte) horas).	- 02 (dois) pontos por curso complementar, limitado ao máximo de 05 (cinco) anos.	- Declaração ou certificado emitido pela Instituição responsável.

5.2. A avaliação dos títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.

5.3. Os Certificados e/ou Declarações de cursos ou de participação em cursos nas áreas correlatas devem ser emitidos e assinados pela Instituição Responsável, com data de conclusão anterior à data de publicação do Edital, ressaltando-se, que os mesmos serão considerados e computados uma única vez, obedecendo-se ao limite máximo de pontuação. Ademais, serão desconsiderados os Certificados e/ou Declarações com carga horária menor àquela sinalizada no quadro do item 5.1.

5.4. A classificação ocorrerá distintamente por curso/área de Estágio, conforme quadro do item 1.1, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos pelos candidatos.

5.5. Será eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital o candidato que:

a) Apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
b) Não atender os requisitos obrigatórios necessários para o Estágio;
c) Descumprir qualquer item deste Edital.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação à pontuação atingida por 02 (dois) ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória:

a) o candidato com melhor média de notas, consideradas as notas finais de cada disciplina cursada até então;
b) mantido o empate após o item "a", o candidato com mais créditos (mais períodos/módulos já concluídos/cursados);

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. Encerrado o prazo de inscrições, a Câmara Municipal de Santa Bárbara procederá à análise da documentação dos candidatos e divulgará, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a lista de classificação dos candidatos considerados aptos.

7.1.1. Em caso de necessidade devidamente justificada, o prazo de que trata este item poderá ser prorrogado por igual período.

7.2. O resultado deste processo seletivo, bem como todas as comunicações, avisos e publicações pertinentes serão divulgadas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, disponível em **http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/** bem como no site da Câmara Municipal de Santa Bárbara MG, disponível em **https://www.santabarbara.cam.mg.gov.br/processos-seletivos** ficando os candidatos interessados obrigados a acompanhar todas as publicações pertinentes.

8. DOS RECURSOS

8.1. Dos candidatos que se sentirem prejudicados na classificação, serão admitidos recursos dirigidos para o endereço eletrônico (e-mail) **gabinete.presidencia@santabárbara.cam.mg.gov.br** no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de publicação do resultado final no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

8.2. O candidato deverá sinalizar no assunto do e-mail a finalidade de recurso relativo ao Programa de Estágio e seu nome completo. Exemplo: RECURSO - PROGRAMA DE ESTÁGIO - JOÃO DA SILVA.

8.3. O recurso deverá ser preenchido em formulário constante no **ANEXO II,** contendo:

a) Nome completo do candidato;
b) Indicação de qual curso/área de Estágio do Processo Seletivo de que trata este Edital o candidato inscreveu-se;
c) Objeto do pedido e exposição detalhada das razões que o motivaram.

8.4. Não serão aceitos os pedidos de recursos formulados fora do prazo, de forma inadequada e ilegível ou que não contenham os elementos indicados anteriormente neste Edital.
8.5. Os recursos interpostos serão decididos pela Diretoria de Gestão da Câmara Municipal.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. Publicado o resultado final do Processo Seletivo de que trata este Edital, será feita a convocação dos candidatos, respeitando-se sempre e rigorosamente a ordem de classificação.

9.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante contato telefônico e/ou endereço eletrônico (e- mail), os quais foram registrados pelo candidato no ato da inscrição.

9.3. É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu contato telefônico e o seu endereço eletrônico (e-mail) para receber comunicações da Câmara Municipal de Santa Bárbara.

9.4. Após a convocação, o candidato terá 03 (três) dias úteis, contados do dia da convocação, para comparecer a Diretoria de Gestão da Câmara Municipal, localizada na Rua Padre Antônio Aleixo Ribeiro, 98 - Centro - Santa Bárbara - MG, portando cópia xerográfica e original dos documentos solicitados.

9.5. Será considerado desistente e/ou eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital o candidato que:

a) Não comparecer no prazo estipulado no item 9.4;
b) Não for localizado em decorrência de contato telefônico ou endereço eletrônico (e- mail) desatualizados, incompletos ou incorretos;
c) Não queira ou tenha algum impedimento de iniciar as atividades do Estágio na data, local e demais condições estipuladas.

9.6. A desistência e/ou eliminação do candidato resultará na convocação do próximo classificado da lista de classificação final, independentemente de quaisquer circunstâncias ou justificativas.

9.7. O início das atividades do Estágio pelo estagiário convocado será autorizado pela Câmara Municipal somente mediante a assinatura da Concedente, da Instituição de Ensino e do Estagiário no Termo de Compromisso de Estágio de que trata a legislação específica.

9.8. A submissão do candidato ao Processo Seletivo de que trata este Edital não gera direito adquirido à convocação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da Câmara Municipal.

10. DO ESTÁGIO

10.1. O estágio não cria vínculo empregatício ou permanente de qualquer natureza com a Câmara Municipal.

10.2. A concessão do Estágio efetivar-se-á mediante a celebração e a formalização de um Termo de Compromisso de Estágio - TCE, de um Plano de Atividades de Estágio e de um Termo de Convênio de Estágio, a serem firmados entre a Concedente, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

10.3. O Estágio terá duração de acordo com a carga horária exigida pela Instituição de Ensino no período/módulo vigente.

10.4. O Estágio será automaticamente cessado:

I- Quando expirado o prazo de duração constante no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;
II- Pela conclusão (formatura/colação de grau) ou interrupção (trancamento de matrícula/abandono) do curso frequentado na Instituição de Ensino, caso ocorra antes do término do prazo final de vigência do Termo de Compromisso de Estágio - TCE;
III- Pela verificação da ocorrência de inobservância a norma ou regulamento interno da unidade onde é realizado o Estágio;
IV- Pela ausência injustificada em período igual ou superior a 05 (cinco) dias, consecutivos ou não, no mês;
V- A pedido da Concedente, da Instituição de Ensino ou do Estagiário.

10.5. O Estágio terá carga horária de até 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em jornadas diárias de até 06 (seis) horas.

10.6. O seguro de acidentes pessoais aos estagiários será custeado pela Instituição de Ensino, quando se tratar de Estágio Obrigatório, ou pela Câmara Municipal, quando se tratar de Estágio Não Obrigatório.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O candidato deverá revisar antes de enviar a Ficha de Inscrição (ANEXO I) e as demais documentações, verificando a exatidão das informações nelas contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.

11.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas do Processo Seletivo.

11.3. O Processo Seletivo de que trata este Edital terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação do resultado final no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, prorrogáveis por igual período em caso de necessidade e conveniência, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação final.

11.4. A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de rescisão automática e aplicação das penalidades previstas.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Gestão da Câmara Municipal de Santa Bárbara.

JORGE GERMANO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara

Santa Bárbara, 12 de maio de 2022.

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO - PROGRAMA DE ESTÁGIO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 001/2022

Candidato:
Data de nascimento: / /
CPF:
CI:
Endereço: n° Bairro:
Cidade:
CEP:
Tel.:( )
E-mail:
Curso Superior:
Período Atual em Curso:

Declaro que as informações acima prestadas são verídicas e que estou ciente das normas que regem o presente Edital, o qual preencho todos os requisitos nele previstos.

Declaro, ainda, que estou ciente da necessidade de apresentação de todos os documentos exigidos pelo edital, sob pena de não ser admitida a inscrição.

Santa Bárbara, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato (por extenso)

ANEXO II
REQUERIMENTO PARA RECURSO - PROGRAMA DE ESTÁGIO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 001/2022

À
Diretoria de Gestão
Câmara Municipal de Santa Bárbara

Eu, **_____,** Candidato(a) Inscrito(a) no Programa de Estágio regido pelo **Edital n.º 001/2022,** Documento de Identidade n.º_____ e CPF n.º_____, venho através deste, requerer revisão do resultado do processo seletivo, considerados os seguintes fundamentos:

_____

Santa Bárbara, _____de_____ de 2022.

Atenciosamente;

Assinatura do candidato (por extenso)

Publicado por:
Gabriel Carvalho Nascimento
Código Identificador:4373CE7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE REVISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 045/2021
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022, celebrado entre Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE - CIMAMS e a Empresa***JJM AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA,***CNPJ nº 17.426.228/0001-40. Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES REGIONAIS DO PROCON EM DEZENOVE (19) MUNICÍPIOS NORTE MINEIROS PERTENCENTES AO CIMAMS, BEM COMO ATENDER A DEMANDA DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS.**PRIMERO TERMO ADITIVO: Fica reajustado o valor da Ata de Registro de Preços Nº 001/2022, conforme quadro abaixo:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNIT (R$)	VARIAÇÃO	VALOR ATUAL (R$)
01	UND	VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM, motor 1.0 Flex, conforme Termo de Referência.	R$64.140,00	16,14%	R$ 74.492,20

Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038) 9 9970-3832 ou pelo e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:2B138893

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

SECRETÁRIA EXECUTIVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº03/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº07/2022

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO
CNPJ: 20.433.216/0001-58

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 03/2022 - A
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 07/2022
Validade: 12 (doze) meses

Aos 10(dez) dias do mês de Maio do ano 2022, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a LeiFederal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2022**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) – oferecidos pela empresa **Ailza Pereira dos Santos 86997432620**, empresa sediada na Rua Capitão Duarte, 114, Ribeirão de Abreu, Belo Horizonte – MG, CEP 31.870-640, inscrita no CNPJ sob o nº

36.079.995/0001-75; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Ailza Pereira dos Santos,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 869.974.326-20, RG nº MG 4361991 SSP/MG, residente e domiciliado(a) na cidade de Belo Horizonte - MG, doravante denominada Compromissária Fornecedora; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

- Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais Permanentes e Equipamentos de Informática destinados as Unidades de Suporte Avançado e Suporte Básico do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Item	Qtde	Unid	Produtos	R$ Unit.	R$ Total
30	06	Unid	**TV 42" SMART TV**, com WIFI, com controle remoto, conversor para TV digital integrado, TV backlight D-LED 42", resolução: HD (1366 x 768), tempo de resposta no máximo 22 ms, ângulo de visão: 170°(h) x 170°(v), brilho no mínimo 190 cd/m², contraste dinâmico no mínimo 4.000.000:1, frequência da tela: 60hz, potência do alto-falante no mínimo 08wrms x 2, formato da tela: 16:9, sistema de cores: PAL-M, PAL-N, NTSC, furação vesa: 200x200mm, WIFI dual band, dolby áudio, menu nos idiomas português e inglês, busca automática de canais, recepção em ATV, DTV E CATV, conversor digital integrado, equalizadores de som e imagem predefinidos, ajustes de temperatura de cor. Nivelador automático de volume, tecnologia da tela Led, formato da tela plana entrada usb 1, entrada HDMI 2, 1 entrada RF para TV aberta (digital e analógica) e tv à cabo, 1 entrada S/PDIF out optical, 1 entrada ethernet, 1 entrada de vídeo e áudio estéreo (rca), 1 saída de áudio analógico. Garantia mínima de 12 meses. Marca/Modelo HQ HQSTV43NY	R$ 1.900,00	R$ 11.400,00
40	17	Unid	**CELULAR SMARTPHONE**. Possui sistema operacional Android, tela Touchscreen de no mínimo 6''. Resolução mínima de 2400 x 1080 pixel. Conectividade WIFI e GPS. Memoria interna mínima de 64 GB. Câmera traseira de no mínimo 64 Mp e frontal de 13 Mp. Dimensões aproximadas de 160mm (A) e 75mm (L), bateria de no mínimo 5000 mAh. Garantia mínima de 12 meses. Marca Motorola – Moto G31.	R$ 1.770,00	R$ 30.090,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:

2.1 - As entregas dos produtos serão nos quantitativos indicados pela Secretaria Executiva – e realizadas em até 05 (cinco) dias úteis após emissão e recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento "NAF".

2.1.1 - A entrega deverá ser realizada em endereço informado pelo Consórcio na Cidade de Patos de Minas, conforme descrito na Nota de Autorização de Fornecimento "NAF"; com todas as despesas, para definitiva entrega, computadas na proposta comercial da proponente.

2.1.2 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para o Consórcio relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.

2.2 - Os produtos deverão ser entregues nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 horas de segunda à sexta.

2.3 – O presente edital está vinculado à proposta da contratada.

2.4 – A contratante reserva-se no direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.

2.4.1 - Caso o item estiver fora das especificações será devolvido pelo Consórcio, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.

2.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

2.6 – O CISREUNO reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.

2.7 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.

2.8 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

2.9 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo **o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este Consórcio** , quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

2.10 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:

3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, o Consórcio não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, mediante recebimento dos mesmos e apresentação das notas fiscais, com a devida manifestação favorável pelo CISREUNO.

4.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.

4.3 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pelo CISREUNO, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções ao Consórcio.

4.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pelo Consórcio, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:

5.1 - Atender as requisições do Consórcio, fornecendo os PRODUTOS dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de entregas e horários estabelecidos neste instrumento e no Edital.

5.2 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados nesta Ata, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais leis subsidiarias.

5.3 - Fornecer todos os produtos nas condições estabelecidas no Edital e na proposta financeira.

5.4 - Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes dos fornecimentos, arcando com os salários, encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos aos produtos fornecidos na execução do objetivo licitado e em relação aos seus empregados e sócios.

5.5 - A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração ou terceiros, em decorrência do fornecimento do objeto desta Ata.

5.6 - Todo o pessoal que for utilizado na execução do objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com o Consórcio nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

5.7 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago.

5.8 - Comunicar verbalmente e de imediato e confirmar por escrito ao Consórcio a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos produtos.

5.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, os produtos contratados, sem prévia e expressa anuência do Consórcio.
5.10 - A Compromissária Fornecedora fica obrigada a manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 07/2022** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.
5.11 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade dos materiais fornecidos detectados pelo órgão fiscalizador do Consórcio, obrigarão a Compromissária Fornecedora, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.
5.12 - Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.
5.13 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Consórcio.
5.14 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas os seus empregados ou prepostos, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta Ata.
5.15 - Assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por Órgão regulador e legislações afins.
5.16 - Comunicar à Secretaria Executiva, por escrito, qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários.
5.17 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais inerentes ao objeto da contratação.
5.18 - Manter atualizados, durante toda a execução do fornecimento, os documentos apresentados para fins de habilitação no certame licitatório.
5.19 - Manter sigilo acerca de informações que possam vir a ter acesso.
5.20 – Atender, prioritariamente, os pedidos emergenciais.
5.21 - Comunicar ao Consórcio toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
5.22 - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

6.1- O acompanhamento e a fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência das entregas dos produtos, por meio de servidor especialmente designado pela Secretaria Executiva, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93.
6.2 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária Fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta, edital e Ata.
6.3 - Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil do Consórcio.
6.4 - Rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as solicitações.
6.5 - Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
6.6 – Aplicar à Compromissária Fornecedora, quando couber, as penalidades cabíveis;
6.7 - Efetuar pagamentos nos valores correspondentes aos fornecimentos do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:

7.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
7.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:
7.2.1 - Advertência - por escrito;
7.2.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor desta Ata, por dia de falha injustificável no cumprimento das tarefas de execução;
7.2.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor desta Ata e a consequente rescisão da mesma, no caso de falhas injustificáveis superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da entrega, além dasoutras sanções previstas na Lei;
7.2.4 - Rescisão da Ata, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, pelos motivos previstos em lei;
7.2.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
7.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
7.3 - A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.
7.4 - As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.
7.5 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 7.2, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94.
7.6 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.7 - A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
7.8 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
7.8.1. Não atendimento às especificações técnicas previstas relativas aos produtos/serviços;
7.8.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos produtos/serviços ou de suas parcelas;
7.8.3. Paralisação da execução das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
7.8.4. Alteração de quantidade dos produtos solicitados e autorizados;
7.8.5. Produtos de baixa e/ou insatisfatória qualidade.
7.9 - As sanções relacionadas no item 7.2 também poderão ser aplicadas àquele que:
7.9.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
7.9.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
7.9.3. Não mantiver a proposta;
7.9.4. Falhar ou fraudar a execução da futura ata;
7.9.5. Cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

8.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1 - Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação serão oriundos da seguinte dotação orçamentária fixada para o corrente ano:

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
10.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
10.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
10.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
10.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
10.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
10.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo CISREUNO.
10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
10.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
10.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pelo CISREUNO, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Executiva do CISREUNO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.
12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:

13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA

15.1 - Deverá ser apresentado garantia em face da fabricação;
15.1.2 - Durante o prazo de vigência da garantia, se os materiais apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação.
15.1.3 - As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.
15.1.4 - Cabe a empresa vencedora dar garantia, revisão e assistência técnica sem ônus adicional pelo período mínimo de garantia conforme manual do fabricante, e deve ser prestado no prazo de até 5 (cinco) dias uteis a partir da comunicação do Consórcio.
15.1.5 - Durante o período de garantia e assistência técnica, a licitante vencedora deverá manter atualizados os dados de telefone, endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao CISREUNO qualquer alteração de dados que venha a ocorrer.
15.1.6 - As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:
15.1.6.1 - Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários, que porventura venham a falhar por má utilização, aplicação inadequada, acidentes, faltam dos cuidados de rotina, não serão cobertos pela garantia, ou pelo plano de manutenção preventiva;
15.1.6.2 - Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.
15.1.7 - É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.
15.1.8 - Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor - CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.
15.1.7 - A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.
15.1.8 - A substituição das peças, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

16.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
16.1.1- À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos veículos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES:

17.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 07/2022**, as propostas com preços constando as especificações dos produtos, preços unitários e totais, e na ordem classificatória das empresas.

17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis;
subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:

18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
18.2 - E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Consórcio.

Patos de Minas/MG, 10 de Maio de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Presidente CISREUNO

Ailza Pereira dos Santos 86997432620
AILZA PEREIRA DOS SANTOS

Publicado por:
Ronaldo Rosa da Costa
Código Identificador:E02D524A

SECRETÁRIA EXECUTIVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº03/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 07/2022

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 03/2022 - D
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 07/2022
Validade: 12 (doze) meses
Aos 10(dez) dias do mês de Maio do ano 2022, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2022**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa: **D&D Empreendimentos Comerciais Eireli - ME**, empresa sediada na Rua Domingas Tavares de Souza, 223, Bairro Vivendas da Serra, Juiz de Fora - MG, CEP 36.047-250, inscrita no CNPJ sob o nº 07.994.516/0001-48; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Davi Celencial Gonçalves de Miranda Oliveira,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 087.373.326-60, RG nº 11575825-2, residente e domiciliado(a) na cidade de Juiz de Fora/MG, doravante denominada Compromissária Fornecedora; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

- Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais Permanentes e Equipamentos de Informática destinados as Unidades de Suporte Avançado e Suporte Básico do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Item	Qtde	Unid	Marca	Produtos	R$ Unit.	R$ Total
3	33	Unid	MINAS OFFICE	**ARMÁRIO ALTO COM DUAS PORTAS.** Medidas aproximadas: 1600 x 800 x 500 mm (A x L x P), dividido internamente por meio de 03 (três) prateleiras reguláveis, deverá ser composto por: laterais, fundo, base, prateleiras e travessas em MDP 15mm, revestidos nas duas faces por laminado melamínico de baixa pressão; deverá possuir as seguintes peças metálicas: dobradiças, fechadura, fixadores de prateleiras e puxadores; o tampo deverá ser produzido em peça única em MDP 25mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão, com bordas em PVC; o armário deve ter duas portas de abrir, confeccionadas em MDP 15mm, com revestimento nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão, com 6 (seis) dobradiças, sendo 3 (três) em cada porta; as laterais internas deverão ter furações distanciadas, eixo a eixo, para regulagem da fixação das prateleiras; deverão receber borda de PVC com os seguintes componentes: laterais, prateleiras, base e fundo colocadas a quente; base metálica com pintura eletrostática na cor cinza e com sapata niveladora de altura deverá ser produzida em polipropileno injetado; as dobradiças deverão ser produzidas em zamak (liga metálica) com um ângulo de abertura de 180°; os fixadores de prateleiras deverão ser produzidos em zamak; MDP na Cor Gianduia Trama ou Grafite ou similar (apresentar catálogo do produto junto com a proposta). Possuir certificado de conformidade de procedimento de certificação exata PRO 020 e à norma NBR 13961:2010 (móveis para escritório) e certificado credenciado pelo INMETRO, certificado de atendimento à norma regulamentadora NR.17 da Lei 6.514/77.	R$ 1.218,00	R$ 40.194,00
5	47	Unid	REALPLAST	**CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO.** Cadeira fixa sem braços, estrutura em aço tubular, assento e encosto em polipropileno injetado com espessura mínima de 6mm, moldados anatomicamente com curvaturas de raio de acordo com as normas NR 17 MTB. Estrutura em aço tubular ABNT 1010/1020 com	R$ 139,00	R$ 6.533,00

				espessura mínima de 1,5mm; Tubo oblongo de 16 x 30mm, dobras sem falha ou encruamento. Sem braços, com sapatas deslizantes na cor da estrutura. Solda feita pelo sistema MIG MAG, Os cordões da solda, não poderão apresentar reforço e concavidade (deposição insuficiente) excessivo, mordedura, poros visíveis, crateras, respingos, trincas, superfície irregular, desalinhamento, abertura de arco, cordão transbordante, assimetria. A estrutura soldada deverá apresentar resistência mecânica compatível com as características da cadeira a ser fabricada. O encosto deverá ser curvado ergonomicamente em polipropileno injetado com espessura mínima de 6mm, totalmente encaixado a estrutura de aço da região superior da cadeira. Dimensões do encosto: largura mínima: 430mm; altura mínima: 280mm. assento: superfície projetada ergonomicamente com excelente fator conforto; fixação do assento à estrutura metálica feita por meio de parafusos com acabamento em cabeça boleada. Dimensões do assento: profundidade mínima: 450mm; largura mínima: 430mm; altura em relação ao piso de ser de 450mm. Acabamento: estrutura metálica com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi de alta resistência na cor preta; assento e encosto em polipropileno injetado na cor preta.		
7	4	Unid	REALPLAST	**CADEIRA LONGARINA COM 3 LUGARES**. Confeccionada em tubo de aço oblongo 16 x 30 cm e tubo retangular 50 x 30 cm. Assento e encosto injetado em polipropileno de alta resistência. Design anatômico. Corr a preto. Capacidade de 120 kg por lugar. Deverá apresentar junto com a proposta de preços folder/catálogo do produto para a devida conferência das especificações.	R$ 485,00	R$ 1.940,00
13	41	Unid	MINAS OFFICE	**MESA DE ESCRITÓRIO COM 03 GAVETAS.** Dimensões aproximadas do tampo 120cm x 60cm x 15mm, cor Cor Gianduia Trama ou Grafite ou similar (apresentar catálogo do produto junto com a proposta) , 120cm largura x 80 cm altura x 70 cm profundidade; gavetas com chave, corrediças telescopias, pés em aço carbonado pintados com pintura epóxi na cor cinza/grafite. Mesa de escritório com 03 gavetas. Possuir certificado de conformidade de procedimento de certificação exata PRO 020 e à norma NBR 13961:2010 (móveis para escritório) e certificado credenciado pelo INMETRO, certificado de atendimento à norma regulamentadora NR.17 da Lei 6.514/77.	R$ 625,00	R$ 25.625,00
14	1	Unid	MINAS OFFICE	**MESA DE ESCRITÓRIO PARA REUNIÃO OVAL**. Dimensões do tampo 200cm x 100cm x 15mm, cor Cor Gianduia Trama ou Grafite ou similar (apresentar catálogo do produto junto com a proposta) , 80 cm altura; pés em aço carbonado pintados com pintura epóxi na cor cinza/grafite. Possuir certificado de conformidade de procedimento de certificação exata PRO 020 e à norma NBR 13961:2010 (móveis para escritório) e certificado credenciado pelo INMETRO, certificado de atendimento à norma regulamentadora NR.17 da Lei 6.514/77.	R$ 1.179,00	R$ 1.179,00
15	5	Unid	HOSPITALARE	**POLTRONA HOSPITALAR.** Estrutura inferior em metalon de aço carbono 31,75 x 1,5 mm e superior em metalon de aço carbono 30 x 30 x 1,2 mm; assento, encosto, braços e descanso para os pés anatômicos estofados em espuma de alta densidade, revestidos em courvin. Movimentos de inclinação do dorso por meio de alavanca, simultâneo do apoio de pernas ao movimento do dorso, sentado e reclinado, com trendelenburg, totalmente reclinável permitindo várias posições, com acionamento automático com um leve esforço do dorso, acionados através de mola. Descanso para os pés articulado com extensão e acionamento concomitante à inclinação do encosto. Pés com ponteiras de borracha. Capacidade máxima suportada de no mínimo 240 kg; Acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa, excelente resistência química e mecânica, após tratamento antiferruginoso; Dimensões posição reclinada comprimento: de 1,70 m (com variação máxima 0,15 m para +/-); posição sentada comprimento: de 0,85 m(com variação máxima 0,15 m para +/-); largura de 0,60 m (com variação máxima 0,15 m para +/-); altura de 0,45 m(com variação máxima 0,15 m para +/-). Garantia 12 meses. Deverá apresentar junto com a proposta de preços declaração de autorização do fabricante comprovando estar autorizado a comercializar o produto licitado, registro junto a ANVISA, CREA do fabricante; certificado da tinta pelo INMETRO	R$ 1.215,00	R$ 6.075,00
17	10	Unid	MINAS OFFICE	**PRATELEIRA DE MADEIRA:** pés de angelin e tabuas de pinos 2,00x0,6x3,00 metros com 5 divisoras.	R$ 845,00	R$ 8.450,00
18	10	Unid	MINAS OFFICE	**PRATELEIRA DE MADEIRA:** pés de angelin e tabuas de pinos 2,00x0,90x3,00 metros com 4 divisórias.	R$ 892,00	R$ 8.920,00
19	2	Unid	MINAS OFFICE	**BALCÃO DE ATENDIMENTO CENTRAL**. Confeccionado em MDP 25mm, Fita de borda 2mm, com 05 sarrafos, saias de MDP de 18mm.	R$ 2.400,00	R$ 4.800,00

				Possui pés modeladores. Dimensões aproximadas de 60 (P) x 110 (A) e 160 (L). Cor Gianduia Trama ou Grafite ou similar (apresentar catálogo do produto junto com a proposta)		
20	3	Unid	HOSPITALARE	**BANCO ALTO** material do assento: corino materiais da estrutura: aço comprimento: 38 cm largura: 38 cm diâmetro: 33 cm com altura ajustável: não com encosto: sim	R$ 178,00	R$ 534,00
21	23	Unid	MINAS OFFICE	**MESA DE CENTRO** medidas aproximadas altura (cm) 30, largura (cm) 90 profundidade (cm) 54, tampo em MDP com acabamento em bp cor nogueira, estrutura em aço carbono com pintura eletrostática na cor preta, tratamento anticorrosivo e proteção uv, sapatas plásticas, formato retangular.	R$ 387,00	R$ 8.901,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:

2.1 - As entregas dos produtos serão nos quantitativos indicados pela Secretaria Executiva - e realizadas em até 05 (cinco) dias úteis após emissão e recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento "NAF".

2.1.1 - A entrega deverá ser realizada em endereço informado pelo Consórcio na Cidade de Patos de Minas, conforme descrito na Nota de Autorização de Fornecimento "NAF"; com todas as despesas, para definitiva entrega, computadas na proposta comercial da proponente. 2.1.2 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para o Consórcio relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.

2.2 - Os produtos deverão ser entregues nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 horas de segunda à sexta.

2.3 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.

2.4 - A contratante reserva-se no direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.

2.4.1 - Caso o item estiver fora das especificações será devolvido pelo Consórcio, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.

2.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

2.6 – O CISREUNO reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.

2.7 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.

2.8 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

2.9 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo **o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este Consórcio**, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

2.10 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:

3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, o Consórcio não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS: 4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, mediante recebimento dos mesmos e apresentação das notas fiscais, com a devida manifestação favorável pelo CISREUNO.

4.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.

4.3 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pelo CISREUNO, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções ao Consórcio.

4.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pelo Consórcio, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:

5.1 - Atender as requisições do Consórcio, fornecendo os PRODUTOS dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de entregas e horários estabelecidos neste instrumento e no Edital.

5.2 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados nesta Ata, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais leis subsidiarias.

5.3 - Fornecer todos os produtos nas condições estabelecidas no Edital e na proposta financeira.

5.4 - Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes dos fornecimentos, arcando com os salários, encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos aos *produtos* fornecidos na execução do objetivo licitado e em relação aos seus empregados e sócios.

5.5 - A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração ou terceiros, em decorrência do fornecimento do objeto desta Ata.

5.6 - Todo o pessoal que for utilizado na execução do objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com o Consórcio nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

5.7 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago.

5.8 - Comunicar verbalmente e de imediato e confirmar por escrito ao Consórcio a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos produtos.

5.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, os produtos contratados, sem prévia e expressa anuência do Consórcio.

5.10 - A Compromissária Fornecedora fica obrigada a manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 07/2022** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.

5.11 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade dos materiais fornecidos detectados pelo órgão fiscalizador do Consórcio, obrigarão a Compromissária Fornecedora, à suaconta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.

5.12 - Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.

5.13 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Consórcio.
5.14 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas os seus empregados ou prepostos, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta Ata.
5.15 - Assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por Órgão regulador e legislações afins.
5.16 - Comunicar à Secretaria Executiva, por escrito, qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários.
5.17 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais inerentes ao objeto da contratação.
5.18 - Manter atualizados, durante toda a execução do fornecimento, os documentos apresentados para fins de habilitação no certame licitatório.
5.19 - Manter sigilo acerca de informações que possam vir a ter acesso.
5.20 – Atender, prioritariamente, os pedidos emergenciais.
5.21 - Comunicar ao Consórcio toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
5.22 - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

6.1- O acompanhamento e a fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência das entregas dos produtos, por meio de servidor especialmente designado pela Secretaria Executiva, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93.
6.2 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária Fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta, edital e Ata.
6.3 - Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil do Consórcio.
6.4 - Rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as solicitações.
6.5 - Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
6.6 – Aplicar à Compromissária Fornecedora, quando couber, as penalidades cabíveis;
6.7 - Efetuar pagamentos nos valores correspondentes aos fornecimentos do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:

7.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciada dos sistemasde cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
7.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:
7.2.1 - Advertência - por escrito;
7.2.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor desta Ata, por dia de falha injustificável no cumprimento das tarefas de execução;
7.2.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor desta Ata e a consequente rescisão da mesma, no caso de falhas injustificáveis superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da entrega, além das outras sanções previstas na Lei;
7.2.4 - Rescisão da Ata, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, pelos motivos previstos em lei;
7.2.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
7.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
7.3 - A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.
7.4 - As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.
7.5 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 7.2, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94.
7.6 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.7 - A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
7.8 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
7.8.1. Não atendimento às especificações técnicas previstas relativas aos *produtos/serviços*;
7.8.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos *produtos/serviços* ou de suas parcelas;
7.8.3. Paralisação da execução das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
7.8.4. Alteração de quantidade dos produtos solicitados e autorizados;
7.8.5. Produtos de baixa e/ou insatisfatória qualidade.
7.9 - As sanções relacionadas no item 7.2 também poderão ser aplicadas àquele que:
7.9.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
7.9.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
7.9.3. Não mantiver a proposta;
7.9.4. Falhar ou fraudar a execução da futura ata;
7.9.5. Cometer fraude fiscal. **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:**
8.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1 - Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação serão oriundos da seguinte dotação orçamentária fixada para o corrente ano:

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
10.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
10.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
10.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
10.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
10.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
10.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo CISREUNO.

10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
10.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
10.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pelo CISREUNO, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Executiva do CISREUNO.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.
12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:
13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:
14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA
15.1 - Deverá ser apresentado garantia em face da fabricação;
15.1.2 - Durante o prazo de vigência da garantia, se os materiais apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação.
15.1.3 - As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.
15.1.4 - Cabe a empresa vencedora dar garantia, revisão e assistência técnica sem ônus adicional pelo período mínimo de garantia conforme manual do fabricante, e deve ser prestado no prazo de até 5 (cinco) dias uteis a partir da comunicação do Consórcio.
15.1.5 - Durante o período de garantia e assistência técnica, a licitante vencedora deverá manter atualizados os dados de telefone, endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao CISREUNO qualquer alteração de dados que venha a ocorrer.
15.1.6 - As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes: 15.1.6.1 - Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários, que porventura venham a falhar por má utilização, aplicação inadequada, acidentes, faltam dos cuidados de rotina, não serão cobertos pela garantia, ou pelo plano de manutenção preventiva;
15.1.6.2 - Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.
15.1.7 - É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.
15.1.8 - Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor - CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.
15.1.7 - A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.
15.1.8 - A substituição das peças, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:
16.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
16.1.1- À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos veículos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES:
17.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 07/2022**, as propostas com preços constando as especificações dos *produtos*, preços unitários e totais, e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
18.2 - E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Consórcio.

Patos de Minas/MG, 10 de Maio de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Presidente CISREUNO

DAVI CELENCIAL GONÇALVES DE MIRANDA OLIVEIRA
D&D Empreendimentos Comerciais EIRELI – ME

Publicado por:
Ronaldo Rosa da Costa
Código Identificador:6444ABFB

SECRETÁRIA EXECUTIVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº03/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº07/2022

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO CNPJ: 20.433.216/0001-58

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 03/2022 - I
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 07/2022
Validade: 12 (doze) meses

Aos 10(dez) dias do mês de Maio do ano 2022, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2022**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa: **Lyron Informática Ltda**, empresa sediada na Rua Martim de Carvalho, 671, Loja 08, Barro Preto, BH – MG, CEP 30.190-090, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.427.657/0001-07; neste ato representada pelo **Sr. João Batista Pinto**, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 053.685.126-35, residente em Belo Horizonte – MG, doravante denominada Compromissária Fornecedora; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
- Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais Permanentes e Equipamentos de Informática destinados as Unidades de Suporte Avançado e Suporte Básico do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Item	Qtde	Unid	Marca	Produtos	R$ Unit.	R$ Total
35	38	Unid	BRAZIL PC/RIO	**MICROCOMPUTADOR COMPLETO.** Processador com no mínimo 6 núcleos, 9MB CACHE, e 4.0 GHZ. Sistema Operacional Windows 10, 64-bits - em português (brasil). Placa de vídeo integrada ao processador, memória RAM de no mínimo 8 GB DDR 4 SODIMM 2666MHz, Disco rígido (SSD): mínimo 240 GB SSD M.2 2280 PCIe NVMe; Portas frontais: 2 portas USB 3.1 de 1ª geração TYPE-A, 1 conector para fones de ouvido e microfone (UAJ), 4 portas traseiras USB 2.0, 1 porta HDMI, 1 porta VGA, 1 porta de entrada de linha, 1 porta de saída de linha, 1 conector para fones de ouvido e microfone (UAJ), 1 porta de rede RJ-45, 1 conector para cabo de alimentação. Incluso **01 teclado ABNT 2** (teclas gravadas a laser, conexão USB, plug and play), **01 mouses óptico USB** (scroll macio, design ergonômico, resolução 1000 DPI) e **01 Monitor** tipo de tela LED (matriz ativa TFT), tamanho da tela de no mínimo 21", resolução da imagem FULL HD, características e recursos da tela antirreflexo, brilho 200 CD/m², contraste 600. Incluso também todos os cabos para o funcionamento da máquina. Garantia mínima de 12 meses para todos os itens.	R$ 3.389,00	R$ 128.782,00
36	17	Unid	BRAZIL PC/RIO	**MICROCOMPUTADOR COMPLETO COM 02 MONITOR**. Processador com no mínimo 6 núcleos, 9MB CACHE, e 4.0 GHZ. Sistema Operacional Windows 10, 64-bits - em português (brasil). Placa de vídeo integrada ao processador, memória RAM de no mínimo 8 GB DDR 4 SODIMM 2666MHz, Disco rígido (SSD): mínimo 240 GB SSD M.2 2280 PCIe NVMe; . Portas frontais: 2 portas USB 3.1 de 1ª geração TYPE-A, 1 conector para fones de ouvido e microfone (UAJ), 4 portas traseiras USB 2.0, 1 porta HDMI, 1 porta VGA, 1 porta de entrada de linha, 1 porta de saída de linha, 1 conector para fones de ouvido e microfone (UAJ), 1 porta de rede RJ-45, 1 conector para cabo de alimentação. Incluso **01 teclado ABNT 2** (teclas gravadas a laser, conexão USB, plug and play), **01 mouses óptico USB** (scroll macio, design ergonômico, resolução 1000 DPI) e **02 Monitor** tipo de tela LED (matriz ativa TFT), tamanho da tela de no mínimo 21", resolução da imagem FULL HD, características e recursos da tela antirreflexo, brilho 200 CD/m², contraste 600. Incluso também todos os cabos para o funcionamento da máquina. Garantia mínima de 12 meses para todos os itens.	R$ 3.949,00	R$ 67.133,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:
2.1 - As entregas dos produtos serão nos quantitativos indicados pela Secretaria Executiva - e realizadas em até 05 (cinco) dias úteis após emissão e recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento "NAF".
2.1.1 - A entrega deverá ser realizada em endereço informado pelo Consórcio na Cidade de Patos de Minas, conforme descrito na Nota de Autorização de Fornecimento "NAF"; com todas as despesas, para definitiva entrega, computadas na proposta comercial da proponente.
2.1.2 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para o Consórcio relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.
2.2 - Os produtos deverão ser entregues nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 horas de segunda à sexta.
2.3 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.
2.4 - A contratante reserva-se no direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.
2.4.1 - Caso o item estiver fora das especificações será devolvido pelo Consórcio, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.
2.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
2.6 – O CISREUNO reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.
2.7 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.
2.8 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.
2.9 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo **o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este Consórcio**, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
2.10 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:
3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, o Consórcio não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.
CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:
4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, mediante recebimento dos mesmos e apresentação das notas fiscais, com a devida manifestação favorável pelo CISREUNO.
4.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
4.3 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pelo CISREUNO, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções ao Consórcio.
4.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pelo Consórcio, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.
CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:
5.1 - Atender as requisições do Consórcio, fornecendo os PRODUTOS dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de entregas e horários estabelecidos neste instrumento e no Edital.
5.2 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados nesta Ata, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais leis subsidiarias.
5.3 - Fornecer todos os produtos nas condições estabelecidas no Edital e na proposta financeira.
5.4 - Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes dos fornecimentos, arcando com os salários, encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos aos *produtos* fornecidos na execução do objetivo licitado e em relação aos seus empregados e sócios.
5.5 - A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração ou terceiros, em decorrência do fornecimento do objeto desta Ata.
5.6 - Todo o pessoal que for utilizado na execução do objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com o Consórcio nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.
5.7 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago.
5.8 - Comunicar verbalmente e de imediato e confirmar por escrito ao Consórcio a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos produtos.

5.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, os produtos contratados, sem prévia e expressa anuência do Consórcio.
5.10 - A Compromissária Fornecedora fica obrigada a manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 07/2022** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.
5.11 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade dos materiais fornecidos detectados pelo órgão fiscalizador do Consórcio, obrigarão a Compromissária Fornecedora, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.
5.12 - Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.
5.13 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Consórcio.
5.14 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas os seus empregados ou prepostos, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta Ata.
5.15 - Assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por Órgão regulador e legislações afins.
5.16 - Comunicar à Secretaria Executiva, por escrito, qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários.
5.17 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais inerentes ao objeto da contratação.
5.18 - Manter atualizados, durante toda a execução do fornecimento, os documentos apresentados para fins de habilitação no certame licitatório.
5.19 - Manter sigilo acerca de informações que possam vir a ter acesso.
5.20 – Atender, prioritariamente, os pedidos emergenciais.
5.21 - Comunicar ao Consórcio toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
5.22 - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.
CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:
6.1- O acompanhamento e a fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência das entregas dos produtos, por meio de servidor especialmente designado pela Secretaria Executiva, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93.
6.2 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária Fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta, edital e Ata.
6.3 - Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil do Consórcio.
6.4 - Rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as solicitações.
6.5 - Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
6.6 – Aplicar à Compromissária Fornecedora, quando couber, as penalidades cabíveis;

6.7 - Efetuar pagamentos nos valores correspondentes aos fornecimentos do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:
7.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
7.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:
7.2.1 - Advertência - por escrito;
7.2.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor desta Ata, por dia de falha injustificável no cumprimento das tarefas de execução;
7.2.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor desta Ata e a consequente rescisão da mesma, no caso de falhas injustificáveis superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da entrega, além das outras sanções previstas na Lei;

7.2.4 - Rescisão da Ata, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, pelos motivos previstos em lei;
7.2.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
7.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
7.3 - A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.
7.4 - As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.
7.5 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 7.2, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94.
7.6 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.7 - A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
7.8 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
7.8.1. Não atendimento às especificações técnicas previstas relativas aos *produtos/serviços*;
7.8.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos *produtos/serviços* ou de suas parcelas;
7.8.3. Paralisação da execução das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
7.8.4. Alteração de quantidade dos produtos solicitados e autorizados;
7.8.5. Produtos de baixa e/ou insatisfatória qualidade.

7.9 - As sanções relacionadas no item 7.2 também poderão ser aplicadas àquele que:
7.9.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
7.9.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
7.9.3. Não mantiver a proposta;
7.9.4. Falhar ou fraudar a execução da futura ata;
7.9.5. Cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

8.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1 - Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação serão oriundos da seguinte dotação orçamentária fixada para o corrente ano:

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
10.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
10.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
10.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
10.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
10.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
10.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo CISREUNO.
10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
10.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
10.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pelo CISREUNO, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Executiva do CISREUNO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.
12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:

13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA

15.1 - Deverá ser apresentado garantia em face da fabricação;
15.1.2 - Durante o prazo de vigência da garantia, se os materiais apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação.

15.1.3 - As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.
15.1.4 - Cabe a empresa vencedora dar garantia, revisão e assistência técnica sem ônus adicional pelo período mínimo de garantia conforme manual do fabricante, e deve ser prestado no prazo de até 5 (cinco) dias uteis a partir da comunicação do Consórcio.
15.1.5 - Durante o período de garantia e assistência técnica, a licitante vencedora deverá manter atualizados os dados de telefone, endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao CISREUNO qualquer alteração de dados que venha a ocorrer.
15.1.6 - As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:
15.1.6.1 - Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários, que porventura venham a falhar por má utilização, aplicação inadequada, acidentes, faltam dos cuidados de rotina, não serão cobertos pela garantia, ou pelo plano de manutenção preventiva;
15.1.6.2 - Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.
15.1.7 - É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.
15.1.8 - Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor - CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.
15.1.7 - A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.
15.1.8 - A substituição das peças, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:
16.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
16.1.1- À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos veículos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES:
17.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 07/2022**, as propostas com preços constando as especificações dos *produtos*, preços unitários e totais, e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

17.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
18.2 - E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Consórcio.

Patos de Minas/MG, 10 de Maio de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Presidente CISREUNO

Lyron Informática LTDA
SR. JOÃO BATISTA PINTO

Publicado por:
Ronaldo Rosa da Costa
Código Identificador:8743E0B9

SECRETÁRIA EXECUTIVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº03/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº07/2022

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 03/2022 - K
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 07/2022
Validade: 12 (doze) meses
Aos 10(dez) dias do mês de Maio do ano 2022, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2022**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa: **Reispel Ltda,** empresa sediada na Rua Goias, 2787, Sala 03, Bairro Jardim Colegio de Passos, Passos - MG, CEP 37.900-226, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.199.488/0001-78; neste ato representada pelo **Sr Lucas Antonio Franklin Reis**, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 053.754.776-29, residente em Passos - MG, doravante denominada Compromissária Fornecedora; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
- Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais Permanentes e Equipamentos de Informática destinados as Unidades de Suporte Avançado e Suporte Básico do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Item	Qtde	Unid	Marca	Produtos	R$ Unit.	R$ Total
09	52	Unid	RS/ROUPEIRO 8 PORTAS	**ESCANINHO ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO PARA VESTIÁRIO**, Produzido em aço chapa 26 0,45mm, possui 8 portas com venezianas para ventilação, compartimento de tamanho médio independentes sem divisórias internas, fechamento das portas através de pitão para cadeado. Características - quantidade de portas: 8 - cor: cinza padrão - chapa: 26 / 0,45mm - medida das portas/ vãos aproximada: 92alt x 27larg - sistema de ventilação: veneziana - fechamento: pitão para cadeado - desmontável: não (exceto portas que podem ser trocadas). Pintura: epóxi pó medidas aproximadas altura: 198 cm, largura: 122 cm, profundidade: 36 cm.	R$ 1.248,00	R$ 64.896,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:

2.1 - As entregas dos produtos serão nos quantitativos indicados pela Secretaria Executiva - e realizadas em até 05 (cinco) dias úteis após emissão e recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento "NAF".

2.1.1 - A entrega deverá ser realizada em endereço informado pelo Consórcio na Cidade de Patos de Minas, conforme descrito na Nota de Autorização de Fornecimento "NAF"; com todas as despesas, para definitiva entrega, computadas na proposta comercial da proponente.

2.1.2 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para o Consórcio relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.

2.2 - Os produtos deverão ser entregues nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 horas de segunda à sexta.

2.3 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.

2.4 - A contratante reserva-se no direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.

2.4.1 - Caso o item estiver fora das especificações será devolvido pelo Consórcio, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.

2.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

2.6 – O CISREUNO reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.

2.7 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.

2.8 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

2.9 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo **o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este Consórcio**, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

2.10 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:

3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, o Consórcio não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, mediante recebimento dos mesmos e apresentação das notas fiscais, com a devida manifestação favorável pelo CISREUNO.

4.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.

4.3 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pelo CISREUNO, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções ao Consórcio.

4.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pelo Consórcio, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:

5.1 - Atender as requisições do Consórcio, fornecendo os PRODUTOS dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de entregas e horários estabelecidos neste instrumento e no Edital.

5.2 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados nesta Ata, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais leis subsidiarias.

5.3 - Fornecer todos os produtos nas condições estabelecidas no Edital e na proposta financeira.

5.4 - Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes dos fornecimentos, arcando com os salários, encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos aos *produtos* fornecidos na execução do objetivo licitado e em relação aos seus empregados e sócios.

5.5 - A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração ou terceiros, em decorrência do fornecimento do objeto desta Ata.

5.6 - Todo o pessoal que for utilizado na execução do objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com o Consórcio nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

5.7 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago.

5.8 - Comunicar verbalmente e de imediato e confirmar por escrito ao Consórcio a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos produtos.

5.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, os produtos contratados, sem prévia e expressa anuência do Consórcio.
5.10 - A Compromissária Fornecedora fica obrigada a manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 07/2022** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.
5.11 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade dos materiais fornecidos detectados pelo órgão fiscalizador do Consórcio, obrigarão a Compromissária Fornecedora, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.
5.12 - Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.
5.13 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Consórcio.
5.14 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas os seus empregados ou prepostos, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta Ata.
5.15 - Assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por Órgão regulador e legislações afins.
5.16 - Comunicar à Secretaria Executiva, por escrito, qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários.
5.17 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais inerentes ao objeto da contratação.
5.18 - Manter atualizados, durante toda a execução do fornecimento, os documentos apresentados para fins de habilitação no certame licitatório.
5.19 - Manter sigilo acerca de informações que possam vir a ter acesso.
5.20 – Atender, prioritariamente, os pedidos emergenciais.
5.21 - Comunicar ao Consórcio toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
5.22 - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

6.1- O acompanhamento e a fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência das entregas dos produtos, por meio de servidor especialmente designado pela Secretaria Executiva, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93.
6.2 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária Fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta, edital e Ata.
6.3 - Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil do Consórcio.
6.4 - Rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as solicitações.
6.5 - Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
6.6 – Aplicar à Compromissária Fornecedora, quando couber, as penalidades cabíveis;
6.7 - Efetuar pagamentos nos valores correspondentes aos fornecimentos do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:

7.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
7.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:
7.2.1 - Advertência - por escrito;
7.2.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor desta Ata, por dia de falha injustificável no cumprimento das tarefas de execução;
7.2.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor desta Ata e a consequente rescisão da mesma, no caso de falhas injustificáveis superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da entrega, além das outras sanções previstas na Lei;
7.2.4 - Rescisão da Ata, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, pelos motivos previstos em lei;
7.2.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
7.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
7.3 - A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.
7.4 - As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.
7.5 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 7.2, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94.
7.6 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.7 - A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
7.8 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
7.8.1. Não atendimento às especificações técnicas previstas relativas aos *produtos/serviços*;
7.8.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos *produtos/serviços* ou de suas parcelas;
7.8.3. Paralisação da execução das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
7.8.4. Alteração de quantidade dos produtos solicitados e autorizados;
7.8.5. Produtos de baixa e/ou insatisfatória qualidade.
7.9 - As sanções relacionadas no item 7.2 também poderão ser aplicadas àquele que:
7.9.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
7.9.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
7.9.3. Não mantiver a proposta;
7.9.4. Falhar ou fraudar a execução da futura ata;
7.9.5. Cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

8.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1 - Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação serão oriundos da seguinte dotação orçamentária fixada para o corrente ano:

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
10.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
10.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
10.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
10.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
10.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
10.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo CISREUNO.
10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
10.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
10.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pelo CISREUNO, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Executiva do CISREUNO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.
12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:

13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA

15.1 - Deverá ser apresentado garantia em face da fabricação;
15.1.2 - Durante o prazo de vigência da garantia, se os materiais apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação.
15.1.3 - As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.
15.1.4 - Cabe a empresa vencedora dar garantia, revisão e assistência técnica sem ônus adicional pelo período mínimo de garantia conforme manual do fabricante, e deve ser prestado no prazo de até 5 (cinco) dias uteis a partir da comunicação do Consórcio.
15.1.5 - Durante o período de garantia e assistência técnica, a licitante vencedora deverá manter atualizados os dados de telefone, endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao CISREUNO qualquer alteração de dados que venha a ocorrer.
15.1.6 - As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:
15.1.6.1 - Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários, que porventura venham a falhar por má utilização, aplicação inadequada, acidentes, faltam dos cuidados de rotina, não serão cobertos pela garantia, ou pelo plano de manutenção preventiva;
15.1.6.2 - Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.
15.1.7 - É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.
15.1.8 - Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor - CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.
15.1.7 - A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.
15.1.8 - A substituição das peças, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

16.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
16.1.1- À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos veículos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES:

17.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 07/2022**, as propostas com preços constando as especificações dos *produtos*, preços unitários e totais, e na ordem classificatória das empresas.

17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:

18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
18.2 - E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Consórcio.

Patos de Minas/MG, 10 de Maio de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Presidente CISREUNO

SR LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS
Reispel LTDA

Publicado por:
Ronaldo Rosa da Costa
Código Identificador:96CA6F4E

SECRETÁRIA EXECUTIVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº03/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº07/2022

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO CNPJ: 20.433.216/0001-58

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 03/2022 - H
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 07/2022
Validade: 12 (doze) meses

Aos 10(dez) dias do mês de Maio do ano 2022, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2022**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa: **LL Soluções e Serviços de Apoio Administrativo Ltda,** empresa sediada na Área Especial 21/24 nº117, Apt 117, Setor Oeste Gama, Brasília – DF, CEP 72.420-211, inscrita no CNPJ sob o nº 36.925.507/0001-01; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Vinicius Ferreira Barbosa,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 029.226.421-60, residente e domiciliado(a) na cidade de Brasília - DF, doravante denominada Compromissária Fornecedora; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

- Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais Permanentes e Equipamentos de Informática destinados as Unidades de Suporte Avançado e Suporte Básico do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Item	Qtde	Unid	Marca	Produtos	R$ Unit.	R$ Total
29	23	Unid	AOC/32S5195	**TV 32" SMART TV,** com WIFI, com controle remoto, conversor para TV digital integrado, TV backlight D-LED 32", resolução: HD (1366 x 768), tempo de resposta no máximo 22 ms, ângulo de visão: 170°(h) x 170°(v), brilho no mínimo 190 cd/m², contraste dinâmico no mínimo 4.000.000:1, frequência da tela: 60hz, potência do alto-falante no mínimo 08wrms x 2, formato da tela: 16:9, sistema de cores: PAL-M, PAL-N, NTSC, furação vesa: 200x200mm, WIFI dual band, dolby áudio, menu nos idiomas português e inglês, busca automática de canais, recepção em ATV, DTV E CATV, conversor digital integrado, equalizadores de som e imagem predefinidos, ajustes de temperatura de cor. Nivelador automático de volume, tecnologia da tela led, formato da tela plana entrada USB 1, entrada HDMI 2, 1 entrada RF para TV aberta (digital e analógica) e TV à cabo, 1 entrada S/PDIF out optical, 1 entrada ethernet, 1 entrada de vídeo e áudio estéreo (RCA), 1 saída de áudio analógico. Garantia mínima de 12 meses.	R$ 1.390,00	R$ 31.970,00
31	1	Unid	SAMSUNG/ UN75AU7700GXZD	**TV 75" SMART TV**, com WIFI, com controle remoto, conversor para TV digital integrado, TV backlight d-led 75", resolução: HD (1366 x 768), tempo de resposta no máximo 22 ms, ângulo de visão: 170°(h) x 170°(v), brilho no mínimo 190 cd/m², contraste dinâmico no mínimo 4.000.000:1, frequência da tela: 60hz, potência do alto-falante no mínimo 08wrms x 2, formato da tela: 16:9, sistema de cores: PAL-M, PAL-N, NTSC, furação vesa: 200x200mm, WIFI dual band, dolby áudio, menu nos idiomas português e inglês, busca automática de canais, recepção em ATV, DTV E CATV, conversor digital integrado, equalizadores de som e imagem predefinidos, ajustes de temperatura de cor. nivelador automático de volume, tecnologia da tela Led, formato da tela plana entrada USB 1, entrada HDMI 2, 1 entrada RF para TV aberta (digital e analógica) e TV à cabo, 1 entrada S/PDIF out optical, 1 entrada ethernet, 1 entrada de vídeo e áudio estéreo (RCA), 1 saída de áudio analógico. Garantia mínima de 12 meses.	R$ 6.850,00	R$ 6.850,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:

2.1 - As entregas dos produtos serão nos quantitativos indicados pela Secretaria Executiva - e realizadas em até 05 (cinco) dias úteis após emissão e recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento "NAF".
2.1.1 - A entrega deverá ser realizada em endereço informado pelo Consórcio na Cidade de Patos de Minas, conforme descrito na Nota de Autorização de Fornecimento "NAF"; com todas as despesas, para definitiva entrega, computadas na proposta comercial da proponente.
2.1.2 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para o Consórcio relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.
2.2 - Os produtos deverão ser entregues nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 horas de segunda à sexta.
2.3 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.
2.4 - A contratante reserva-se no direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.
2.4.1 - Caso o item estiver fora das especificações será devolvido pelo Consórcio, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.

2.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
2.6 – O CISREUNO reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.
2.7 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.
2.8 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.
2.9 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo **o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este Consórcio**, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
2.10 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:

3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, o Consórcio não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, mediante recebimento dos mesmos e apresentação das notas fiscais, com a devida manifestação favorável pelo CISREUNO.
4.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
4.3 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pelo CISREUNO, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções ao Consórcio.
4.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pelo Consórcio, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:

5.1 - Atender as requisições do Consórcio, fornecendo os PRODUTOS dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de entregas e horários estabelecidos neste instrumento e no Edital.
5.2 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados nesta Ata, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais leis subsidiarias.
5.3 - Fornecer todos os produtos nas condições estabelecidas no Edital e na proposta financeira.
5.4 - Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes dos fornecimentos, arcando com os salários, encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos aos *produtos* fornecidos na execução do objetivo licitado e em relação aos seus empregados e sócios.
5.5 - A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração ou terceiros, em decorrência do fornecimento do objeto desta Ata.
5.6 - Todo o pessoal que for utilizado na execução do objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com o Consórcio nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.
5.7 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago.
5.8 - Comunicar verbalmente e de imediato e confirmar por escrito ao Consórcio a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos produtos.
5.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, os produtos contratados, sem prévia e expressa anuência do Consórcio.
5.10 - A Compromissária Fornecedora fica obrigada a manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 07/2022** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.
5.11 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade dos materiais fornecidos detectados pelo órgão fiscalizador do Consórcio, obrigarão a Compromissária Fornecedora, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.
5.12 - Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.
5.13 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Consórcio.
5.14 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas os seus empregados ou prepostos, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta Ata.
5.15 - Assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por Órgão regulador e legislações afins.
5.16 - Comunicar à Secretaria Executiva, por escrito, qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários.
5.17 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais inerentes ao objeto da contratação.
5.18 - Manter atualizados, durante toda a execução do fornecimento, os documentos apresentados para fins de habilitação no certame licitatório.
5.19 - Manter sigilo acerca de informações que possam vir a ter acesso.
5.20 – Atender, prioritariamente, os pedidos emergenciais.
5.21 - Comunicar ao Consórcio toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
5.22 - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

6.1- O acompanhamento e a fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência das entregas dos produtos, por meio de servidor especialmente designado pela Secretaria Executiva, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93.
6.2 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária Fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta, edital e Ata.
6.3 - Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil do Consórcio.
6.4 - Rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as solicitações.
6.5 - Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
6.6 – Aplicar à Compromissária Fornecedora, quando couber, as penalidades cabíveis;
6.7 - Efetuar pagamentos nos valores correspondentes aos fornecimentos do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:
7.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
7.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:
7.2.1 - Advertência - por escrito;
7.2.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor desta Ata, por dia de falha injustificável no cumprimento das tarefas de execução;
7.2.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor desta Ata e a consequente rescisão da mesma, no caso de falhas injustificáveis superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da entrega, além das outras sanções previstas na Lei;
7.2.4 - Rescisão da Ata, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, pelos motivos previstos em lei;
7.2.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
7.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
7.3 - A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.
7.4 - As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.
7.5 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 7.2, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94.
7.6 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.7 - A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
7.8 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
7.8.1. Não atendimento às especificações técnicas previstas relativas aos *produtos/serviços*;
7.8.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos *produtos/serviços* ou de suas parcelas;
7.8.3. Paralisação da execução das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
7.8.4. Alteração de quantidade dos produtos solicitados e autorizados;
7.8.5. Produtos de baixa e/ou insatisfatória qualidade.
7.9 - As sanções relacionadas no item 7.2 também poderão ser aplicadas àquele que:
7.9.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
7.9.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

7.9.3. Não mantiver a proposta;
7.9.4. Falhar ou fraudar a execução da futura ata;
7.9.5. Cometer fraude fiscal.
CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:
8.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
9.1 - Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação serão oriundos da seguinte dotação orçamentária fixada para o corrente ano:
CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
10.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
10.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
10.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
10.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
10.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
10.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo CISREUNO.
10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
10.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
10.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pelo CISREUNO, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Executiva do CISREUNO.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.
12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:

13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA

15.1 - Deverá ser apresentado garantia em face da fabricação;
15.1.2 - Durante o prazo de vigência da garantia, se os materiais apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação.
15.1.3 - As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.

15.1.4 - Cabe a empresa vencedora dar garantia, revisão e assistência técnica sem ônus adicional pelo período mínimo de garantia conforme manual do fabricante, e deve ser prestado no prazo de até 5 (cinco) dias uteis a partir da comunicação do Consórcio.
15.1.5 - Durante o período de garantia e assistência técnica, a licitante vencedora deverá manter atualizados os dados de telefone, endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao CISREUNO qualquer alteração de dados que venha a ocorrer.
15.1.6 - As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:
15.1.6.1 - Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários, que porventura venham a falhar por má utilização, aplicação inadequada, acidentes, faltam dos cuidados de rotina, não serão cobertos pela garantia, ou pelo plano de manutenção preventiva;
15.1.6.2 - Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.
15.1.7 - É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.
15.1.8 - Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor - CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.
15.1.7 - A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.
15.1.8 - A substituição das peças, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

16.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
16.1.1- À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos veículos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES:

17.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 07/2022**, as propostas com preços constando as especificações dos *produtos*, preços unitários e totais, e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:

18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
18.2 - E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Consórcio.

Patos de Minas/MG, 10 de Maio de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Presidente CISREUNO

LL Soluções e Serviços de Apoio Administrativo LTDA
VINICIUS FERREIRA BARBOSA

Publicado por:
Ronaldo Rosa da Costa
Código Identificador:099C8044

SECRETÁRIA EXECUTIVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº03/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº07/2022

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO CNPJ: 20.433.216/0001-58

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 03/2022 - F
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 07/2022
Validade: 12 (doze) meses

Aos 10(dez) dias do mês de Maio do ano 2022, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2022**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa: **Gomap Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda,** empresa sediada na Rua Doutor Teixeira Soares, 450, loja 02, bairro Centro, Formiga - MG, CEP 35.570-090, inscrita no CNPJ sob o nº 44.384.524/0001-07; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Paulo Ricardo da Silva,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 089.912.926-90, residente e domiciliado(a) na cidade deFormiga - MG, doravante denominada Compromissária Fornecedora; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
- Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais Permanentes e Equipamentos de Informática destinados as Unidades de Suporte Avançado e Suporte Básico do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Item	Qtde	Unid	Marca	Produtos	R$ Unit.	R$ Total
1	33	Unid	COLORMAQ	**ARMARIO AÉREO EM AÇO 3 PORTAS**. Medidas aproximadas de 55 (A) X 120 (L) X 30 (P) cm, com peso aproximado de 16 kg, confeccionado em aço, pintura eletrostática a pó, cor interna e externa na cor branco. Armário com 3 portas, possui prateleiras internas. Possui puxador em ABS metalizados.	R$ 390,00	R$ 12.870,00
6	41	Unid	GCM	**CADEIRA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS.** Base e rodízios em nylon, encosto tipo secretária executivo. Regulagem de altura, revestimento de courvim. Estrutura de aço com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática. Altura mínima 79 cm; altura máxima 91 cm; largura 64 cm comprimento 54 cm; altura do assento ao chão 45-57 cm, peso suportado: 130kg garantia, assento mínimo de 46 cm largura x 43 cm de profundidade, espessura da espuma do assento, mínima de 50mm, encosto: mínima de 42 cm de largura x 36 cm de altura. De acordo com as normas ABNT. Tecido cor preta	R$ 329,00	R$ 13.489,00
12	25	Unid	FORMIMOVIES	**MESA DE COZINHA 4 CADEIRAS FORMATO RETANGULAR**, confeccionada em aço, adequada para 04 lugares, acabamento eletrostático, formato retangular, tampo em Granito, medidas aproximadas de 75 x 110 x 69,5 cm (AxLxP). Acompanha 04 Cadeiras, confeccionadas em aço carbono, assento de espuma, sapatas plásticas, revestimento de Courino, suporta no mínimo 100 kg, medicas aproximadas de 90 x 36 x 51 cm (AxLxP).	R$ 779,00	R$ 19.475,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:
2.1 - As entregas dos produtos serão nos quantitativos indicados pela Secretaria Executiva - e realizadas em até 05 (cinco) dias úteis após emissão e recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento "NAF".
2.1.1 - A entrega deverá ser realizada em endereço informado pelo Consórcio na Cidade de Patos de Minas, conforme descrito na Nota de Autorização de Fornecimento "NAF"; com todas as despesas, para definitiva entrega, computadas na proposta comercial da proponente.
2.1.2 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para o Consórcio relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.
2.2 - Os produtos deverão ser entregues nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 horas de segunda à sexta.
2.3 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.
2.4 - A contratante reserva-se no direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.

2.4.1 - Caso o item estiver fora das especificações será devolvido pelo Consórcio, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.
2.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
2.6 – O CISREUNO reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.
2.7 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.
2.8 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.
2.9 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo **o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este Consórcio**, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
2.10 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:
3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, o Consórcio não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:
4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, mediante recebimento dos mesmos e apresentação das notas fiscais, com a devida manifestação favorável pelo CISREUNO.
4.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
4.3 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pelo CISREUNO, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções ao Consórcio.
4.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pelo Consórcio, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:
5.1 - Atender as requisições do Consórcio, fornecendo os PRODUTOS dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de entregas e horários estabelecidos neste instrumento e no Edital.

5.2 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados nesta Ata, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais leis subsidiarias.
5.3 - Fornecer todos os produtos nas condições estabelecidas no Edital e na proposta financeira.
5.4 - Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes dos fornecimentos, arcando com os salários, encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos aos *produtos* fornecidos na execução do objetivo licitado e em relação aos seus empregados e sócios.
5.5 - A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração ou terceiros, em decorrência do fornecimento do objeto desta Ata.
5.6 - Todo o pessoal que for utilizado na execução do objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com o Consórcio nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.
5.7 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago.
5.8 - Comunicar verbalmente e de imediato e confirmar por escrito ao Consórcio a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos produtos.
5.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, os produtos contratados, sem prévia e expressa anuência do Consórcio.
5.10 - A Compromissária Fornecedora fica obrigada a manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 07/2022** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.
5.11 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade dos materiais fornecidos detectados pelo órgão fiscalizador do Consórcio, obrigarão a Compromissária Fornecedora, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.
5.12 - Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.
5.13 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Consórcio.
5.14 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas os seus empregados ou prepostos, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta Ata.
5.15 - Assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por Órgão regulador e legislações afins.
5.16 - Comunicar à Secretaria Executiva, por escrito, qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários.
5.17 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais inerentes ao objeto da contratação.
5.18 - Manter atualizados, durante toda a execução do fornecimento, os documentos apresentados para fins de habilitação no certame licitatório.
5.19 - Manter sigilo acerca de informações que possam vir a ter acesso.

5.20 – Atender, prioritariamente, os pedidos emergenciais.
5.21 - Comunicar ao Consórcio toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
5.22 - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

6.1- O acompanhamento e a fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência das entregas dos produtos, por meio de servidor especialmente designado pela Secretaria Executiva, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93.
6.2 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária Fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta, edital e Ata.
6.3 - Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil do Consórcio.
6.4 - Rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as solicitações.
6.5 - Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
6.6 – Aplicar à Compromissária Fornecedora, quando couber, as penalidades cabíveis;
6.7 - Efetuar pagamentos nos valores correspondentes aos fornecimentos do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:

7.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
7.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:
7.2.1 - Advertência - por escrito;
7.2.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor desta Ata, por dia de falha injustificável no cumprimento das tarefas de execução;
7.2.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor desta Ata e a consequente rescisão da mesma, no caso de falhas injustificáveis superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da entrega, além das outras sanções previstas na Lei;
7.2.4 - Rescisão da Ata, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, pelos motivos previstos em lei;
7.2.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

7.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
7.3 - A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.
7.4 - As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.
7.5 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 7.2, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94.
7.6 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.7 - A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
7.8 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
7.8.1. Não atendimento às especificações técnicas previstas relativas aos *produtos/serviços*;
7.8.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos *produtos/serviços* ou de suas parcelas;
7.8.3. Paralisação da execução das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

7.8.4. Alteração de quantidade dos produtos solicitados e autorizados;
7.8.5. Produtos de baixa e/ou insatisfatória qualidade.
7.9 - As sanções relacionadas no item 7.2 também poderão ser aplicadas àquele que:
7.9.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
7.9.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
7.9.3. Não mantiver a proposta;
7.9.4. Falhar ou fraudar a execução da futura ata;
7.9.5. Cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

8.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1 - Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação serão oriundos da seguinte dotação orçamentária fixada para o corrente ano:

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
10.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
10.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
10.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

10.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
10.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
10.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo CISREUNO.
10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
10.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
10.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pelo CISREUNO, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Executiva do CISREUNO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.
12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:

13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA

15.1 - Deverá ser apresentado garantia em face da fabricação;
15.1.2 - Durante o prazo de vigência da garantia, se os materiais apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação.
15.1.3 - As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.
15.1.4 - Cabe a empresa vencedora dar garantia, revisão e assistência técnica sem ônus adicional pelo período mínimo de garantia conforme manual do fabricante, e deve ser prestado no prazo de até 5 (cinco) dias uteis a partir da comunicação do Consórcio.
15.1.5 - Durante o período de garantia e assistência técnica, a licitante vencedora deverá manter atualizados os dados de telefone, endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao CISREUNO qualquer alteração de dados que venha a ocorrer.
15.1.6 - As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:
15.1.6.1 - Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários, que porventura venham a falhar por má utilização, aplicação inadequada, acidentes, faltam dos cuidados de rotina, não serão cobertos pela garantia, ou pelo plano de manutenção preventiva;
15.1.6.2 - Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.
15.1.7 - É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.
15.1.8 - Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor - CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.

15.1.7 - A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.
15.1.8 - A substituição das peças, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:
16.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
16.1.1- À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos veículos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES:
17.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 07/2022**, as propostas com preços constando as especificações dos *produtos*, preços unitários e totais, e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
18.2 - E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Consórcio.

Patos de Minas/MG, 10 de Maio de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Presidente CISREUNO

Gomap Comércio de Móveis e Equipamentos LTDA
PAULO RICARDO DA SILVA

Publicado por:
Ronaldo Rosa da Costa
Código Identificador:7CC3513B

SECRETÁRIA EXECUTIVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº03/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº07/2022

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO CNPJ: 20.433.216/0001-58

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 03/2022 - G
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 07/2022
Validade: 12 (doze) meses
Aos 10(dez) dias do mês de Maio do ano 2022, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2022**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa: **Jean C. V. Ferreira & Cia Ltda,** empresa sediada na Rua Carlos Emilio Alexandre Schwartz, 75, bairro Itinga, Joinville - SC, CEP 89.233-680, inscrita no CNPJ sob o nº 44.384.524/0001-07; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Jean Carlos Venturino Ferreira,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 017.059.089-50, residente e domiciliado(a) na cidade de Bandeirantes - PR, doravante denominada Compromissária Fornecedora; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
- Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais Permanentes e Equipamentos de Informática destinados as Unidades de Suporte Avançado e Suporte Básico do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Item	Qtde	Unid	Marca	Produtos	R$ Unit.	R$ Total
23	1	Unid	AGRATTO	**CONDICIONADOR DE AR 30000 BTU´S**: ar condicionado 3000 BTUS; potência de refrigeração de aproximadamente 800w; ciclo frio; consumo aproximado de energia de aproximadamente 16,8kwh/mês; vazão de ar de aproximadamente 500m³/h; regular velocidade de ventilação; SLEEP; SWING; memória; filtro anti-bactéria; indicador de temperatura na evaporadora.	R$ 4.600,00	R$ 4.600,00
24	56	Unid	AGRATTO	**CONDICIONADOR DE AR 9000 BTU´S**: ar condicionado 9000 btus; potência de refrigeração de aproximadamente 800w; ciclo frio; consumo aproximado de energia de aproximadamente 16,8kwh/mês; vazão de ar de aproximadamente 500m³/h; regular velocidade de ventilação; SLEEP; SWING; memória; filtro anti-bactéria; indicador de temperatura na evaporadora.	R$ 1.680,00	R$ 94.080,00
25	23	Unid	PHILCO	**FORNO MICROONDAS**. Potência mínima de 1400 W, Dimensões aproximadas: 32.5 x 52x41,5 (A x L x P). Capacidade mínima de 30 Litros. Peso aproximado de 15 kg. Possui porta com visor branco e transparente e tecla ligar + 30s. Controle numérico com menu Pratos Rápidos. Tecla descongelar. Voltagem 110. Cor branco. Garanti mínima de 12 meses.	R$ 740,00	R$ 17.020,00
26	33	Unid	LIBELL	**PURIFICADOR DE AGUA REFRIGERADO DE MESA OU PAREDE.** Purificador de água refrigerado com compressor, certificado pelo Inmetro com eficiência comprovada em eliminação de impurezas e remoção de cloro. Seu sistema de refrigeração garante água bem gelada. Cor branco. Capacidade de refrigeração (L/h)* 2,1 (L/h)* Abastecimento Rede água pré-tratada. Pressão de trabalho: 0,4 a 4kgf/cm2 Tensão de alimentação (V) 110 Capacidade mínima dos reservatórios (L) – Natural 0,4 Capacidade mínima dos reservatórios (L) – Gelado 2,0 Controle de temperatura – água gelada Termostato regulável de 12ºC a 5ºC Interface. Possui bandeja para água Removível. Altura para copos de até 15 cm. Suporte para parede e acompanha acessório. Dimensões aproximadas de A x L x P (mm) 460 x 315 x 380. Peso líquido aproximado de (kg) 9,5. Garantia mínima de 12 meses.	R$ 635,00	R$ 20.955,00
32	25	Unid	VENTISOL	**VENTILADOR DE PEDESTAL.** Com potência de no mínimo 126w - Hélice de 06 pás. Ajuste de altura na coluna. Inclinação vertical regulável. Sistema de	R$	R$

				oscilação. Consumo de aproximadamente 0,126 KW/h. Dimensões aproximadas de (LxAxP): 390x1300x480mm. Diâmetro de hélice de aproximadamente 40 cm. Peso de aproximada 6,1. Material Polipropileno. Vazão aproximada (m3/s) 127V- Alta: 1,44; Média: 1,16; Baixa: 0,94 220V- Alta: 1,47; Média: 1,20; Baixa: 1,02 Velocidade aproximada (RPM) Alta: 1300-1450; Média: 1050-1250 e Baixa: 800-1050. Consumo de energia aproximado (KWh/mês); 127V - Alta: 3,67; Média: 3,27; Baixa: 2,89; Garantia do fabricante: 12 meses.	214,00	5.350,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:

2.1 - As entregas dos produtos serão nos quantitativos indicados pela Secretaria Executiva - e realizadas em até 05 (cinco) dias úteis após emissão e recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento "NAF".

2.1.1 - A entrega deverá ser realizada em endereço informado pelo Consórcio na Cidade de Patos de Minas, conforme descrito na Nota de Autorização de Fornecimento "NAF"; com todas as despesas, para definitiva entrega, computadas na proposta comercial da proponente.

2.1.2 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para o Consórcio relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.

2.2 - Os produtos deverão ser entregues nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 horas de segunda à sexta.

2.3 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.

2.4 - A contratante reserva-se no direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.

2.4.1 - Caso o item estiver fora das especificações será devolvido pelo Consórcio, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.

2.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

2.6 – O CISREUNO reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.

2.7 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.

2.8 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

2.9 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo **o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este Consórcio**, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

2.10 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:

3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, o Consórcio não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, mediante recebimento dos mesmos e apresentação das notas fiscais, com a devida manifestação favorável pelo CISREUNO.

4.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.

4.3 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pelo CISREUNO, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções ao Consórcio.

4.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pelo Consórcio, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:

5.1 - Atender as requisições do Consórcio, fornecendo os PRODUTOS dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de entregas e horários estabelecidos neste instrumento e no Edital.

5.2 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados nesta Ata, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais leis subsidiarias.

5.3 - Fornecer todos os produtos nas condições estabelecidas no Edital e na proposta financeira.

5.4 - Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes dos fornecimentos, arcando com os salários, encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos aos *produtos* fornecidos na execução do objetivo licitado e em relação aos seus empregados e sócios.

5.5 - A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração ou terceiros, em decorrência do fornecimento do objeto desta Ata.

5.6 - Todo o pessoal que for utilizado na execução do objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com o Consórcio nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

5.7 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago.

5.8 - Comunicar verbalmente e de imediato e confirmar por escrito ao Consórcio a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos produtos.

5.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, os produtos contratados, sem prévia e expressa anuência do Consórcio.

5.10 - A Compromissária Fornecedora fica obrigada a manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 07/2022** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.

5.11 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade dos materiais fornecidos detectados pelo órgão fiscalizador do Consórcio, obrigarão a Compromissária Fornecedora, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.

5.12 - Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.

5.13 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Consórcio.

5.14 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas os seus empregados ou prepostos, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta Ata.

5.15 - Assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por Órgão regulador e legislações afins.

5.16 - Comunicar à Secretaria Executiva, por escrito, qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários.

5.17 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais inerentes ao objeto da contratação.
5.18 - Manter atualizados, durante toda a execução do fornecimento, os documentos apresentados para fins de habilitação no certame licitatório.
5.19 - Manter sigilo acerca de informações que possam vir a ter acesso.
5.20 – Atender, prioritariamente, os pedidos emergenciais.
5.21 - Comunicar ao Consórcio toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
5.22 - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

6.1- O acompanhamento e a fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência das entregas dos produtos, por meio de servidor especialmente designado pela Secretaria Executiva, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93.
6.2 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária Fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta, edital e Ata.
6.3 - Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil do Consórcio.
6.4 - Rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as solicitações.
6.5 - Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
6.6 – Aplicar à Compromissária Fornecedora, quando couber, as penalidades cabíveis;
6.7 - Efetuar pagamentos nos valores correspondentes aos fornecimentos do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:

7.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
7.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:
7.2.1 - Advertência - por escrito;
7.2.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor desta Ata, por dia de falha injustificável no cumprimento das tarefas de execução;
7.2.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor desta Ata e a consequente rescisão da mesma, no caso de falhas injustificáveis superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da entrega, além das outras sanções previstas na Lei;
7.2.4 - Rescisão da Ata, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, pelos motivos previstos em lei;
7.2.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
7.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
7.3 - A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.

7.4 - As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.
7.5 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 7.2, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94.
7.6 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.7 - A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
7.8 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
7.8.1. Não atendimento às especificações técnicas previstas relativas aos *produtos/serviços*;
7.8.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos *produtos/serviços* ou de suas parcelas;
7.8.3. Paralisação da execução das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
7.8.4. Alteração de quantidade dos produtos solicitados e autorizados;
7.8.5. Produtos de baixa e/ou insatisfatória qualidade.
7.9 - As sanções relacionadas no item 7.2 também poderão ser aplicadas àquele que:
7.9.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
7.9.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
7.9.3. Não mantiver a proposta;
7.9.4. Falhar ou fraudar a execução da futura ata;
7.9.5. Cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

8.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1 - Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação serão oriundos da seguinte dotação orçamentária fixada para o corrente ano:

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
10.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
10.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
10.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
10.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
10.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

10.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo CISREUNO.

10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
10.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
10.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pelo CISREUNO, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Executiva do CISREUNO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.
12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:

13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA

15.1 - Deverá ser apresentado garantia em face da fabricação;
15.1.2 - Durante o prazo de vigência da garantia, se os materiais apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação.
15.1.3 - As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.
15.1.4 - Cabe a empresa vencedora dar garantia, revisão e assistência técnica sem ônus adicional pelo período mínimo de garantia conforme manual do fabricante, e deve ser prestado no prazo de até 5 (cinco) dias uteis a partir da comunicação do Consórcio.
15.1.5 - Durante o período de garantia e assistência técnica, a licitante vencedora deverá manter atualizados os dados de telefone, endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao CISREUNO qualquer alteração de dados que venha a ocorrer.
15.1.6 - As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:
15.1.6.1 - Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários, que porventura venham a falhar por má utilização, aplicação inadequada, acidentes, faltam dos cuidados de rotina, não serão cobertos pela garantia, ou pelo plano de manutenção preventiva;
15.1.6.2 - Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.
15.1.7 - É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.
15.1.8 - Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor - CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.
15.1.7 - A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.
15.1.8 - A substituição das peças, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

16.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
16.1.1- À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos veículos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES:

17.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 07/2022**, as propostas com preços constando as especificações dos *produtos*, preços unitários e totais, e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:

18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.2 - E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Consórcio.

Patos de Minas/MG, 10 de Maio de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Presidente CISREUNO

Jean C.V.Ferreira & Cia LTDA
JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA

Publicado por:
Ronaldo Rosa da Costa
Código Identificador:3F8EB7EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - HOMOLOGAÇÃO PE 035/2022

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 12/05/2022

Processo n° 094/2022
Pregão Eletrônico nº 035/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual compra de Material para Manutenção de Bens Imóveis **(produtos derivados da transformação do cimento)**, atendendo ao pedido da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este Edital e seus Anexos.
Conforme ata constante dos autos, **HOMOLOGO**, por conseguinte, os itens 01 a 30 às licitantes vencedoras, conforme ata da sessão do dia 12/05/2022, e resultado abaixo:

A empresa **MALUFE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 27.618.172/0001-80 foi considerada vencedora do certame para os itens 01, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 15, 20, 21, 22 e 23 com o valor total de R$ 331.500,00 (trezentos e trinta mil e quinhentos reais), conforme resultado abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	10.000,00	UN	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM - FECHADO - BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM FECHADO, CLASSE A, NBR 6136	MALUFE	PADRÃO	R$ 2,55	R$ 25.500,00
5	200,00	UN	CANALETA DE CONCRETO 30 CM - MF - MEIA CANA - CANALETA DE CONCRETO 30 CM - MF - MEIA CANA	MALUFE	TIPO "U"	R$ 30,00	R$ 6.000,00
6	200,00	UN	CANALETA DE CONCRETO 30 CM - PB - MEIA CANA - CANALETA DE CONCRETO 30 CM - PB - MEIA CANA	MALUFE	TIPO "U"	R$ 30,00	R$ 6.000,00
7	200,00	UN	CANALETA DE CONCRETO 40 CM - MF - MEIA CANA - CANALETA DE CONCRETO 40 CM - MF - MEIA CANA	MALUFE	TIPO "U"	R$ 41,00	R$ 8.200,00
8	200,00	UN	CANALETA DE CONCRETO 40 CM - PB - MEIA CANA - CANALETA DE CONCRETO 40 CM - PB - MEIA CANA	MALUFE	TIPO "U"	R$ 44,00	R$ 8.800,00
9	200,00	UN	CANALETA DE CONCRETO 50 CM - MF - MEIA CANA - CANALETA DE CONCRETO 50 CM - MF - MEIA CANA	MALUFE	TIPO "U"	R$ 52,00	R$ 10.400,00
10	200,00	UN	CANALETA DE CONCRETO 50 CM - PB - MEIA CANA - CANALETA DE CONCRETO 50 CM - PB - MEIA CANA	MALUFE	TIPO "U"	R$ 56,00	R$ 11.200,00
15	200,00	UN	MANILHA DE CONCRETO 30 CM - MF - MANILHA DE CONCRETO 30 CM - MF	MALUFE	MFCA	R$ 39,00	R$ 7.800,00
20	200,00	UN	MANILHA DE CONCRETO - 80 CM DIAM - PB - COM ARMAÇÃO - MANILHA DE CONCRETO - 80 CM DIAM - PB - COM ARMAÇÃO	MALUFE	PBCA/1	R$ 267,00	R$ 53.400,00
21	200,00	UN	MANILHA DE CONCRETO COM ARMAÇÃO MACHO E FÊMEA DIAM 0,60M - MANILHA DE CONCRETO COM ARMAÇÃO MACHO E FÊMEA DIAM 0,60M	MALUFE	MFCA/1	R$ 198,00	R$ 39.600,00
22	200,00	UN	MANILHA DE CONCRETO COM ARMAÇÃO MACHO E FÊMEA DIAM 0,80M - MANILHA DE CONCRETO COM ARMAÇÃO MACHO E FÊMEA DIAM 0,80M	MALUFE	MFCA/1	R$ 296,00	R$ 59.200,00
23	200,00	UN	MANILHA DE CONCRETO COM ARMAÇÃO MACHO E FÊMEA DIAM 1,00M - MANILHA DE CONCRETO COM ARMAÇÃO MACHO E FÊMEA DIAM 1,00M	MALUFE	MFCA/1	R$ 477,00	R$ 95.400,00
Total R$ 331.500,00							

A empresa **SAMUEL SILVA DE MOURA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 38.149.368/0001-99 foi considerada vencedora do certame para os itens 02, 03, 04, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 com o valor total de R$ 3.384.848,00 (três milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais), conforme resultado abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
2	10.000,00	UN	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM - VAZADO - BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM VAZADO, CLASSE A - NBR 6136	INOVA BLOCOS	INOVA BLOCOS	R$ 2,80	R$ 28.000,00
3	10.000,00	UN	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19X19X39 CM - VAZADO - BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19X19X39 CM VAZADO, CLASSE A - NBR 6136	INOVA BLOCOS	INOVA BLOCOS	R$ 3,90	R$ 39.000,00
4	10.000,00	UN	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 9X19X39 CM - VAZADO - BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 9X19X39 CM VAZADO, CLASSE A, NBR 6136	INOVA BLOCOS	INOVA BLOCOS	R$ 2,30	R$ 23.000,00
11	200,00	UN	CANALETA DE CONCRETO 60 CM - MF - MEIA CANA - CANALETA DE CONCRETO 60 CM - MF - MEIA CANA	INOVA BLOCOS	INOVA BLOCOS	R$ 59,20	R$ 11.840,00
12	200,00	UN	CANALETA DE CONCRETO 60 CM - PB - MEIA CANA - CANALETA DE CONCRETO 60 CM - PB - MEIA CANA	INOVA BLOCOS	INOVA BLOCOS	R$ 74,00	R$ 14.800,00
13	200,00	UN	GUIA DE CONCRETO PADRÃO 0,15 X 0,30 X 1,00 - GUIA DE CONCRETO PADRÃO 0,15 X 0,30 X 1,00	INOVA BLOCOS	INOVA BLOCOS	R$ 33,80	R$ 6.760,00
14	200,00	UN	MANILHA DE CONCRETO - 1,00 METRO DIAM - PB - COM ARMAÇÃO. - MANILHA DE CONCRETO - 1,00 METRO DIAM - PB - COM ARMAÇÃO.	INOVA BLOCOS	INOVA BLOCOS	R$ 473,34	R$ 94.668,00
16	200,00	UN	MANILHA DE CONCRETO 30 CM - PB - MANILHA DE CONCRETO 30 CM - PB	INOVA BLOCOS	INOVA BLOCOS	R$ 42,00	R$ 8.400,00
17	200,00	UN	MANILHA DE CONCRETO 40 CM DE DIAM. - MF - MANILHA DE CONCRETO 40 CM DE DIAM. - MF	INOVA BLOCOS	INOVA BLOCOS	R$ 67,90	R$ 13.580,00
18	200,00	UN	MANILHA DE CONCRETO - 40 CM DIAM - PB - MANILHA DE CONCRETO - 40 CM DIAM - PB	INOVA BLOCOS	INOVA BLOCOS	R$ 70,50	R$ 14.100,00
19	200,00	UN	MANILHA DE CONCRETO - 60 CM DIAM - PB - COM ARMAÇÃO - MANILHA DE CONCRETO - 60 CM DIAM - PB - COM ARMAÇÃO	INOVA BLOCOS	INOBLOCOSVA	R$ 237,00	R$ 47.400,00

24	20.000,00	M	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE MOLDADO, COMP 80 CM - 45X18/12 CM - (H X L1/ L2)	INOVA BLOCOS	INOVA BLOCOS	R$ 28,75	R$ 575.000,00
25	5.000,00	UN	MOURÃO DE CONCRETO RETO - 2,20X9X8 - TOPO 9X7 - MOURÃO DE CONCRETO RETO - 2,20X9X8 - TOPO 9X7 ALTURA = 2,20 BASE = 9X8	INOVA BLOCOS	INOVA BLOCOS	R$ 66,50	R$ 332.500,00
26	5.000,00	UN	MOURÃO DE CONCRETO RETO - 2,50X10X9 - TOPO 9X9 - MOURÃO DE CONCRETO RETO - 2,50X10X9 - TOPO 9X9 ALTURA = 2,50 BASE = 10X9	INOVA BLOCOS	INOVA BLOCOS	R$ 68,20	R$ 341.000,00
27	20.000,00	UN	MOURÃO DE CONCRETO RETO - 3,00X11X9 - TOPO 9X9 - MOURÃO DE CONCRETO RETO - 3,00X11X9 - TOPO 9X9 ALTURA = 2,50 BASE = 11 X 9	INOVA BLOCOS	INOVA BLOCOS	R$ 85,39	R$ 1.707.800,00
28	20.000,00	UN	PISO INTERTRAVADO PAVI ONDA 11X22X4 - MPA 35 - PISO INTERTRAVADO PAVI ONDA 11 CM X 22 CM X4 CM ESPESSURA - MPA 35	INOVA BLOCOS	INOVA BLOCOS	R$ 2,19	R$ 43.800,00
29	20.000,00	UN	PISO INTERTRAVADO PAVI ONDA 11X22X6 - MPA 35 - PISO INTERTRAVADO PAVI ONDA 11 CM X 22 CM X6 CM ESPESSURA - MPA 35	INOVA BLOCOS	INOVA BLOCOS	R$ 2,00	R$ 40.000,00
30	20.000,00	UN	PISO INTERTRAVADO PAVI ONDA 11X22X8 - MPA 35 - PISO INTERTRAVADO PAVI ONDA 11 CM X 22 CM X8 CM ESPESSURA - MPA 35	INOVA BLOCOS	INOVA BLOCOS	R$ 2,16	R$ 43.200,00
Total R$ 3.384.848,00							

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaiane Silva Santos
Código Identificador:BED6EDAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 074/2022

Processo n° 074/2022

Pregão Presencial n° 034/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desintetização e desratização dos prédios da Secretaria Municipal de Saúde, Centro de Referência da Assistência Social, Centro Educacional Municipal "Perfeito João Batista de Almeida", Escola Municipal "Dr. Custódio Junqueira", Casa da Cultura e Sede da Prefeitura.

Adjudicação

A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 3 inciso IV da Lei 10520/02 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

Fornecedor: DESINSETIZADORA LEOPOLDINA LTDA. - ME	**Total lotes de itens e serviços R$ 9.130,00**

Lote 1 - SERVIÇOS - CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS)						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
1	SERVIÇOS - CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS)	UNID	2,0000	470,0000	940,00	-
						Total Lote: R$ 940,00

Lote 2 - SERVIÇOS - CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL PREFEITO JOÃO BATISTA DE ALMEIDA; ESCOLA MUNICIPAL DR. CUSTODIO JUNQUEIRA; CASA DA CULTURA AUGUSTO MARTINS ROCHA						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
2	SERVIÇOS - CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL PREFEITO JOÃO BATISTA DE ALMEIDA; ESCOLA MUNICIPAL DR. CUSTODIO JUNQUEIRA; CASA DA CULTURA AUGUSTO MARTINS ROCHA	UNID	2,0000	1.600,0000	3.200,00	-
						Total Lote: R$ 3.200,00

Lote 3 - SERVIÇOS - FARMÁCIA DE MINAS UNIDADE ARGIRITA; ESF (UNIDADE JOSÉ ESTEVES FURTADO); - ESF (UNIDADE APOIO RURAL JOSÉ RODRIGUES ALVES - ZONA RURAL; UBS - CENTRO DE SAÚDE DE ARGIRITA						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
3	SERVIÇOS - FARMÁCIA DE MINAS UNIDADE ARGIRITA; ESF (UNIDADE JOSÉ ESTEVES FURTADO); - ESF (UNIDADE APOIO RURAL JOSÉ RODRIGUES ALVES - ZONA RURAL; UBS - CENTRO DE SAÚDE DE ARGIRITA	UNID	2,0000	1.750,0000	3.500,00	-
						Total Lote: R$ 3.500,00

Lote 4 - SERVIÇOS - PREDIO DA PREFEITURA						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
4	SERVIÇOS - PREDIO DA PREFEITURA	UNID	2,0000	745,0000	1.490,00	-
						Total Lote: R$ 1.490,00

ARGIRITA, 12 de Maio de 2022.

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Chefe De Serviços Administ

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:1D6F62BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 026/2022

HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2022– PREGÃO Nº 026/2022, ELETRÔNICO.A presente licitação tem por objetivo, aquisição parcelada de material de consumo que serão utilizados paraatender as necessidades de todas as Secretarias do Município, conforme especificações descritas no Termo de Referência(Anexo I), partes integrantes do Edital.

Cláudio/MG,25 de abril de 2022.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/MODELO	FORNECEDOR
1	1	AGENDA TELEFONICA C/ CAPA /contracapa em cartao duplex 275g/m, encarte empapel off-set 90g/m, revestido por laminadocristal 0,20mm com folhas internas em papeloff-set 120g/m.	50	UN	R$ 21,95	R$ 1.097,50	REDOMA - REDOMA	PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA
2	2	ALMOFADA PARA CARIMBO DE FELTRO ENTITAMENTO AZUL TAMPA DE PLASTICO N°4	50	UN	R$ 10,91	R$ 545,50	JAPAN - JAPAN	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA
2	3	ALMOFADA PARA CARIMBO DE FELTRO ENTITAMENTO AZUL, TAMPA DE METAL , N°3	50	UN	R$ 7,54	R$ 377,00	JAPAN - JAPAN	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA
2	4	ALMOFADA PARA CARIMBO, DE FELTRO, SEM ENTITAMENTO, TAMPA DE PLASTICO - N°3	50	UN	R$ 7,54	R$ 377,00	JAPAN - JAPAN	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA
3	5	APONTADOR DE LAPIS	50	UN	R$ 0,79	R$ 39,50	ONDA - APONTADOR DE LÁPIS	ROSENEIDE DA SILVA - EPP
4	6	ARGOLA PARA CHAVEIRO MEDIO - PACOTE C/ 100 UNIDADES	50	PT	Lote Fracassado			
5	7	BARBANTE 8 FIOS ROLO COM 200 GRAMAS.	150	RL	R$ 5,20	R$ 780,00	JAF - CRU	ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
6	8	BORRACHA BRANCA NO. 20	150	CX	R$ 10,44	R$ 1.566,00	RED BOR - RED BOR	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA
6	9	BORRACHA BRANCA NO. 40	150	CX	R$ 10,40	R$ 1.560,00	RED BOR - RED BOR	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA
6	10	BORRACHA, BRANCA, CINTA PLASTICA, LIVRE DE PVC, TIPO TK, 56 X 33 X 11M	150	UN	R$ 1,25	R$ 187,50	LEO E LEO - LEO E LEO	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA
7	11	BALAO TAMANHO 08, NAS CORES BRANCO, PRETO, AMARELO, AZUL, ROSA E VERMELHO. PACOTE COM 50 UNIDADES	50	PT	Lote Fracassado			
8	12	TINTA PARA PINTURA FACIAL (KIT C/06 UNIDADES) CORES VARIADAS	150	KT	Lote Fracassado			
9	13	CADERNO BROCHURAO 60 FOLHAS, COM PAUTA, CAPA FLEXIVEL	150	UN	R$ 3,88	R$ 582,00	CREDEAL - CREDEAL	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA
9	14	CADERNO BROCHURAO S/PAUTA 60F	50	UN	R$ 3,88	R$ 194,00	CREDEAL - CREDEAL	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA
10	15	CADERNO BROCHURINHO, COM PAUTA, CAPA FLEXIVEL, 48 FOLHAS	100	UN	R$ 0,75	R$ 75,00	CREDEAL - CREDEAL	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA
11	16	CADERNO ESPIRAL PEQ. CELULOSE VEGETAL, 96 FOLHAS COM PAUTA	250	UN	R$ 4,49	R$ 1.122,50	CREDEAL - CREDEAL	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA
11	17	CADERNO ESPIRAL GRANDE CELULOSE VEGETAL, 96 FOLHAS COM PAUTA	250	UN	R$ 6,55	R$ 1.637,50	CREDEAL - CREDEAL	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA
12	18	LIVRO DE ATA, PAUTADO, CAPA DURA, COM 100 FOLHAS NUMERADAS, APROXIMADAMENTE 220 X 320MM	100	UN	R$ 11,30	R$ 1.130,00	GRIFFE - GRIFFE	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA
12	19	LIVRO DE PROTOCOLO 100 FOLHAS capa dura	100	UN	R$ 8,69	R$ 869,00	GRIFFE - GRIFFE	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA
13	20	CALCULADORA PORTATIL 08 DIGITOS	80	UN	R$ 14,80	R$ 1.184,00	ALFACELL - ALFACELL	PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA
13	21	CALCULADORA DE MESA 10 DIGITOS	80	UN	R$ 21,45	R$ 1.716,00	ALFACELL - ALFACELL	PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA
14	22	CANETA ESF.AZUL CAIXA C/50 UN	100	CX	R$ 25,99	R$ 2.599,00	COMPACTOR - COMPACTOR	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA
14	23	CANETA ESF.PRETA CAIXA C/50UN	100	CX	R$ 25,99	R$ 2.599,00	COMPACTOR - COMPACTOR	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA
14	24	CANETA ESF.VERMELHA CX C/50UN	50	CX	R$ 25,99	R$ 1.299,50	COMPACTOR - COMPACTOR	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA
15	25	CANETA ESF.ESCRITA FINA AZUL com corpo transparente, sextavado, tampaventilada, ponta 0.7 mm, com esfera de tungstenioDurabilidade: entre 2 e 3 kilometros de escritaCaixa com 50 unid. Azul.	100	CX	R$ 29,40	R$ 2.940,00	BIC - BIC	ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
15	26	CANETA ESF.ESCRITA FINA PRETA , com corpo transparente, sextavado, tampaventilada, ponta 0.7 mm, com esfera de tungstenioDurabilidade: entre 2 e 3 kilometros de escritaCaixa com 50 unid. Preto.	100	CX	R$ 29,40	R$ 2.940,00	BIC - BIC	ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
15	27	CANETA ESF.ESCRITA FINA VERM. , com corpo transparente, sextavado, tampaventilada, ponta 0.7 mm, com esfera de tungstenioDurabilidade: entre 2 e 3 kilometros de escritaCaixa com 50 unid. Vermelho.	50	CX	R$ 29,40	R$ 1.470,00	BIC - BIC	ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
16	28	CANETA MARCA TEXTO AMARELA material plastico,tipo ponta chanfrada, corfluorescente amarela, caracteristicas adicionaistraco 4 mm,cx com 12 unidades	50	CX	R$ 17,40	R$ 870,00	MAKE + - MAKE +	PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA
16	29	CANETA MARCA TEXTO VERDE material plastico,tipo ponta chanfrada, corfluorescente amarela, caracteristicas adicionaistraco 4mm, cx com 12 unidades	50	CX	R$ 17,40	R$ 870,00	MAKE + - MAKE +	PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA
17	30	CANETA PARA TECIDO	50	UN	R$ 6,00	R$ 300,00	ACRILEX - ACRILEX	PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA

18	31	CANETA PARA CONVITE nas cores dourada e prata	50	UN	R$ 9,04	R$ 452,00	CIS - CIS	PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA
19	32	CANETA PARA RETROPROJETOR 2.0 CAIXA C/ 12 UNIDADES.	50	CX	R$ 25,80	R$ 1.290,00	FIX - RETROPROJETOR	ROSENEIDE DA SILVA - EPP
20	33	PEN DRIVE USB 16GB	30	UN	R$ 25,66	R$ 769,80	MULTILASER - MULTILASER	PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA
21	34	CLIPS NIQUELADO CX 500GR N° 2/0	50	CX	R$ 10,50	R$ 525,00	FIX - CLIPS	ROSENEIDE DA SILVA - EPP
21	35	CLIPS NIQUELADO CX 500GR N° 3/0	50	CX	R$ 10,50	R$ 525,00	FIX - CLIPS	ROSENEIDE DA SILVA - EPP
21	36	CLIPS NIQUELADO CX 500GR N° 4/0	50	CX	R$ 10,50	R$ 525,00	FIX - CLIPS	ROSENEIDE DA SILVA - EPP
21	37	CLIPS NIQUELADO CX 500GR N° 6/0	50	CX	R$ 10,50	R$ 525,00	FIX - CLIPS	ROSENEIDE DA SILVA - EPP
21	38	CLIPS NIQUELADO CX 500GR N° 8/0	50	UN	R$ 10,50	R$ 525,00	FIX - CLIPS	ROSENEIDE DA SILVA - EPP
21	39	CLIPS GALVANIZADO N° 0/0 CAIXA COM 100 UNIDADES	50	CX	R$ 3,50	R$ 175,00	FIX - CLIPS	ROSENEIDE DA SILVA - EPP
21	40	CLIPS NIQUELADO NO 1	50	CX	R$ 2,00	R$ 100,00	FIX - CLIPS	ROSENEIDE DA SILVA - EPP
21	41	CLIPS NIQUELADO 2	50	CX	R$ 2,00	R$ 100,00	FIX - CLIPS	ROSENEIDE DA SILVA - EPP
21	42	CLIPS NIQUELADO 3	50	CX	R$ 2,00	R$ 100,00	FIX - CLIPS	ROSENEIDE DA SILVA - EPP
21	43	CLIPS NIQUELADO 6/0	50	CX	R$ 2,00	R$ 100,00	FIX - CLIPS	ROSENEIDE DA SILVA - EPP
22	44	CLIPS DOURADO/PRATA CONVITE	30	CX	Lote Fracassado			
23	45	COLCHETE LATAO N07 CX C/72UN	100	CX	R$ 4,75	R$ 475,00	FIX - COLCHETE	ROSENEIDE DA SILVA - EPP
23	46	COLCHETE LATAO N03 CX C/72UN	100	CX	R$ 3,52	R$ 352,00	FIX - COLCHETE	ROSENEIDE DA SILVA - EPP
23	47	COLCHETE LATAO N05 CX C/72UN	100	CX	R$ 3,89	R$ 389,00	FIX - COLCHETE	ROSENEIDE DA SILVA - EPP
23	48	COLCHETE LATAO N06 CX C/72UN	100	CX	R$ 4,52	R$ 452,00	FIX - COLCHETE	ROSENEIDE DA SILVA - EPP
23	49	COLCHETE LATAO N09 CX C/72UN	100	CX	R$ 6,65	R$ 665,00	FIX - COLCHETE	ROSENEIDE DA SILVA - EPP
23	50	COLCHETE LATAO N14 CX C/72UN	100	CX	R$ 10,67	R$ 1.067,00	FIX - COLCHETE	ROSENEIDE DA SILVA - EPP
24	51	PERCEVEJO CX 100 UNID.	50	CX	R$ 2,98	R$ 149,00	ONDA - PERCEVEJO	ROSENEIDE DA SILVA - EPP
25	52	COLA BASTAO 20 GR CAIXA COM 12 UNIDADES.	20	CX	Lote Fracassado			
25	53	COLA SILICONE 50GR	150	UN	Lote Fracassado			
26	54	COLA INSTANTANEA 5G	50	UN	R$ 4,94	R$ 247,00	ALFACELL - COLA INSTANTÂNEA	ROSENEIDE DA SILVA - EPP
27	55	COLA BRANCA LAVAVEL 90GR	200	UN	R$ 2,45	R$ 490,00	PIRA - PIRA	PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA
27	56	COLA BRANCA LAVAVEL 1KG formula a base de agua e PVA, ideal para colarpapeis em geral, tecidos e cortias - 1 kg.	50	UN	R$ 8,90	R$ 445,00	PIRA - PIRA	PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA
28	57	COLA COLORIDA GLITTER 25GR, EMBALAGEM COM 06 CORES	100	UN	R$ 8,63	R$ 863,00	PIRATININGA - PIRATININGA	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA
29	58	COLA ISOPOR 1KG	35	UN	R$ 29,00	R$ 1.015,00	PIRA - PIRA	PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA
30	59	COLA QUENTE P/REVOLVER GRANDE	200	UN	R$ 1,40	R$ 280,00	RENDICOLLA - RENDICOLLA	PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA
30	60	COLA QUENTE P/REVOLVER PEQUENO SILICONADA	200	UN	R$ 0,75	R$ 150,00	RENDICOLLA - RENDICOLLA	PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA
31	61	CORRETIVO LIQUIDO 18ML CX C/12 a base d"agua frasco de 18 ml/ nao toxico - caixacom 12 unid	100	CX	R$ 20,75	R$ 2.075,00	RADEX - RADEX	PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA
32	62	ELASTICO LATEX N18 100GRS	20	PT	R$ 2,90	R$ 58,00	RED BOR - RED BOR	PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA
33	63	ENVELOPE MEIO OFICIO	30000	UN	R$ 0,25	R$ 7.500,00	SCRITY - SCRITY	Mateus Soares Rodrigues Silva 13230109635
33	64	ENVELOPE OFICIO BRANCO 114 X 229 MM	20000	UN	R$ 0,09	R$ 1.800,00	SCRITY - SCRITY	Mateus Soares Rodrigues Silva 13230109635
33	65	ENVELOPE OFICIO 240X340MM BRANCO	20000	UN	R$ 0,35	R$ 7.000,00	SCRITY - SCRITY	Mateus Soares Rodrigues Silva 13230109635
35	70	ENVELOPE PARA CONVITE COLOR PLUS PRETO 120GRS. 225 X 163MM, EMBALADOS EM CAIXA PP GRANDE RESISTENTE A LUZ E TEMPERATURAS ALTAS, PAPEL ACESSIVEL COM TOQUE REQUINTADO, CAIXA 50 UNIDADES.	50	CX	Lote Fracassado			
35	71	ENVELOPE PARA CONVITE PALHA 120GRS 225 X 163MM, EMBALADOS EM CAIXA PP GRANDE RESISTENTE A LUZ E TEMPERATURAS ALTAS, PAPEL ACESSIVEL COM TOQUE REQUINTADO, CAIXA 50 UNIDADES.	50	CX	Lote Fracassado			
36	72	ESPIRAL 25MM PRETO PACOTE COM 48 UNIDADES.	5	PT	Lote Fracassado			
36	73	ESPIRAL 45MM	5	PT	Lote Fracassado			
37	74	ESTILETE MEDIO TRANSPARENTE	150	UN	R$ 1,59	R$ 238,50	ONDA - ESTILETE	ROSENEIDE DA SILVA - EPP
37	75	ESTILEE GRANDE TRANSPARENTE	150	UN	R$ 2,47	R$ 370,50	ONDA - ESTILETE	ROSENEIDE DA SILVA - EPP
39	83	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA, MATERIAL AÇO	100	UN	R$ 1,45	R$ 145,00	CAVIA - EXTRATOR	ROSENEIDE DA SILVA - EPP
40	84	FITA ADESIVA COLORIDA PEQUENA Tamanho: 12 mm x 10 metros- azul/ amarelo/vermelho	100	UN	R$ 0,65	R$ 65,00	ALLTAPE - ALLTAPE	PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA
40	85	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PARA LACRE CRISTAL 48MM X 45	2000	UN	R$ 3,09	R$ 6.180,00	ALLTAPE - ALLTAPE	PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA
40	86	FITA ADESIVA TRANSP.12MMX30M rolo grande.	100	UN	R$ 1,35	R$ 135,00	ALLTAPE - ALLTAPE	PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA
41	87	FITA CORRETIVA 4MM X 10 MM SECAGEM IMEDIATA	250	UN	R$ 5,20	R$ 1.300,00	LYKE - FITA CORRETIVA	ROSENEIDE DA SILVA - EPP
42	88	FITA CREPE 19 X 50	500	UN	R$ 4,03	R$ 2.015,00	NASTRO - 19X50	ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
42	89	FITA ADESIVA DUPLA FACE	300	UN	R$ 4,94	R$ 1.482,00	NASTRO - 12X30	ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
43	90	GIZ ESTACA AZUL CX C/ 12 UNIDADES	150	CX	R$ 3,90	R$ 585,00	PIRA - ESTACA	ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
44	91	GRAMPEADOR PROFISSIONAL 100FLS	25	UN	R$ 84,60	R$ 2.115,00	ONDA - GRAMPEADOR	ROSENEIDE DA SILVA - EPP
44	92	GRAMPEADOR MESA MEDIO	300	UN	R$ 25,80	R$ 7.740,00	LYKE - GRAMPEADOR	ROSENEIDE DA SILVA - EPP
44	93	GRAMPEADOR PISTOLA MODELO R156 PARA GRAMPOS 106/6 e 106/8, pesominimo 820 grs	10	UN	R$ 64,50	R$ 645,00	KAZ - GRAMPEADOR	ROSENEIDE DA SILVA - EPP
45	94	GRAMPO TRILHO EM ACO 80MM	150	CX	R$ 14,30	R$ 2.145,00	DELLO - DELLO	Mateus Soares Rodrigues Silva 13230109635
45	95	GRAMPO TRILHO EM PLASTICO ESTENDIDO 300X9X12MM PACOTE C/ 50	100	PT	R$ 13,52	R$ 1.352,00	FIX - FIX	Mateus Soares Rodrigues Silva 13230109635

46	96	GRAMPO P/GRAMPEADOR DE PAREDE 106/6 cx com 3500 unidades	250	CX	R$ 18,90	R$ 4.725,00	ACC - ACC	ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
46	97	GRAMPO P/GRAMPEADOR 26/6 CX C/5000 UNIDADES.	251	CX	R$ 6,31	R$ 1.583,81	TOP - TOP	ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
46	98	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 CX/ COM 5000 UN. GALVANIZADO	252	CX	R$ 5,20	R$ 1.310,40	TOP - TOP	ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
46	99	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/15 CX/ COM 1000 UN. GALVANIZADO	30	CX	R$ 11,43	R$ 342,90	ACC - ACC	ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
46	100	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 CX/ COM 5000 UN. NIQUELADO	30	PT	R$ 5,20	R$ 156,00	TOP - TOP	ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
47	101	GRAFITE 0,5MM	50	CX	R$ 1,43	R$ 71,50	LEO E LEO - LEO E LEO	ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
47	102	GRAFITE 0,7MM	50	CX	R$ 1,44	R$ 72,00	LEO E LEO - LEO E LEO	ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
48	103	LAPIS BORRACHA	50	UN	Lote Fracassado			
50	106	LAPIS GRAFITE DE EXCELENTE QUALIDADE PARA USO GERAL,PRODUZIDOCOM MADEIRA PLANTADA, MINA RESISTENTE AESCRITA MACIA, TRACO ESCURO DE FACILAPAGABILIDADE, EM FORMATO REDONDO, PRETO COMGRADUACAO Nº02, CAIXA COM 144 UNIDADES.	30	CX	Lote Fracassado			
51	107	LAPISEIRA TECNICA GRAFITE 0.5MM	150	UN	R$ 3,60	R$ 540,00	JOCAR - JOCAR	PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA
51	108	LAPISEIRA TECNICA GRAFITE 0.7MM	150	UN	R$ 3,73	R$ 559,50	JOCAR - JOCAR	PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA
52	109	PINCEL PARA QUADRO, COR AZUL	100	UN	R$ 2,59	R$ 259,00	BRW - BRW	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA
52	110	PINCEL PARA QUADRO, COR PRETO	100	UN	R$ 2,59	R$ 259,00	BRW - BRW	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA
52	111	PINCEL PARA QUADRO, COR VERMELHA	100	UN	R$ 2,59	R$ 259,00	BRW - BRW	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA
53	112	PINCEL ATOMICO VERMELHO PONTA DE FELTRO COM 5.9MM, RECARREGAVEL IDEAL PARASER USADO NA IDENTIFICACAO DE CAIXAS, COMPRIMENTOMINIMO DE 13CM.	100	CX	R$ 25,59	R$ 2.559,00	JAPAN - JAPAN	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA
53	113	PINCEL ATOMICO PRETO PONTA DE FELTRO COM 5.9MM, RECARREGAVEL IDEAL PARASER USADO NA IDENTIFICACAO DE CAIXAS, COMPRIMENTOMINIMO DE 13CM.	100	CX	R$ 25,59	R$ 2.559,00	JAPAN - JAPAN	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA
53	114	PINCEL ATOMICO AZUL PONTA DE FELTRO COM 5.9MM, RECARREGAVEL IDEAL PARASER USADO NA IDENTIFICACAO DE CAIXAS, COMPRIMENTOMINIMO DE 13CM.	100	CX	R$ 25,59	R$ 2.559,00	JAPAN - JAPAN	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA
54	115	PAPEL AUTO ADESIVO AMARELO	150	PT	R$ 4,26	R$ 639,00	JOCAR - JOCAR	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA
54	116	BLOCO ADESIVO AMARELO - BLOCOS COM 100 FOLHAS 38X50MM - PACOTE COM 4 UNIDADES	500	PT	R$ 5,00	R$ 2.500,00	JOCAR - JOCAR	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA
55	117	CARTOLINA 50X66CM cores variadas.	300	PT	R$ 26,40	R$ 7.920,00	MILPEL - MILPEL	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA
55	118	CARTOLINA FLUORESCENTE 180G/M2 - 50 X 66CM	1000	UN	R$ 1,00	R$ 1.000,00	MILPEL - MILPEL	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA
55	119	PAPEL CAMURCA 0,60 X 0,70 (AZUL CLARO, AMARELO, VERMELHO, VERDE, BRANCO, MARROM)	400	UN	R$ 0,90	R$ 360,00	RST - RST	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA
55	120	PAPEL CARTAO VARIAS CORES	100	UN	R$ 1,10	R$ 110,00	MILPEL - MILPEL	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA
55	121	PAPEL CONTACT ROLO C/ 25 METRO	50	RL	R$ 87,87	R$ 4.393,50	POLIFIX - POLIFIX	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA
55	122	PAPEL CREPOM 0,48 X 2,00 (AZUL CLARO, AMARELO, VERDE, VERMELHO, BRANCO E MARROM)	1000	UN	R$ 1,24	R$ 1.240,00	ART FLOC - ART FLOC	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA
55	123	PAPEL DE SEDA 0,40 X 0,60MM (AZUL CLARO, AMARELO, VERDE, VERMELHO, BRANCO E MARROM)	1000	UN	R$ 0,62	R$ 620,00	RST - RST	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA
55	124	PAPEL EVA 600 X 400 X 2MM (ESPUMA VINILICA ACETINADA COLORIDA LAVAVEL, ATOXICO, ANATOMICO), EMBALADA EM SACO PLASTICO AUTO ADESIVO (NAS CORES: AMARELO, VERDE, AZUL CLARO, VERMELHO, BRANCO E CINZA CLARO) 1º QUALIDADE	1000	UN	R$ 3,85	R$ 3.850,00	HAITI - HAITI	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA
55	125	PAPEL FANTASIA CORES VARIADAS	300	UN	R$ 0,78	R$ 234,00	MILPEL - MILPEL	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA
55	126	PAPEL FOTOGRAFICO GLOSSY-PAYPE A4 210X297 GRAMATURA 150G CAIXA COM 50 FOLHAS.	100	CX	R$ 20,61	R$ 2.061,00	OFFPAPER - OFFPAPER	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA
55	127	PAPEL KRAFT FORMATO 66 X 96CM, GRAMATURA 110GRS	1000	UN	R$ 0,40	R$ 400,00	CPS - CPS	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA
55	128	PAPEL VERGE 180GR CX C/ 50 FOLHAS, CORES VARIADAS.	150	CX	R$ 22,00	R$ 3.300,00	USAPEL - USAPEL	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA
55	129	PAPEL COLLOR-SET	100	FL	R$ 1,20	R$ 120,00	MILPEL - MILPEL	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA
55	130	PAPEL CREPOM SUPER CREPE, CORES VARIADAS	100	FL	R$ 1,26	R$ 126,00	ART FLOC - ART FLOC	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA
55	131	PAPEL LINHO A4 PACOTE C/50FL.	200	PT	R$ 27,00	R$ 5.400,00	USAPEL - USAPEL	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA
55	132	PAPEL FILME - UNIDADE	500	UN	R$ 7,50	R$ 3.750,00	LUZAFILM - LUZAFILM	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA
55	133	PAPEL CREPON METALIZADO	100	UN	R$ 3,00	R$ 300,00	ART FLOC - ART FLOC	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA
55	134	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS	150	UN	R$ 1,50	R$ 225,00	RST - RST	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA
56	135	PASTA AZ LOMBO LARGO	50	UN	R$ 15,60	R$ 780,00	CHIES - CHIES	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA

56	136	PASTA AZ LOMBO ESTREITO	50	UN	R$ 15,60	R$ 780,00	CHIES - CHIES	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA
57	137	PASTA CANALETA 10 MM PARA 60 FOLHAS	100	UN	R$ 2,00	R$ 200,00	ACP - ACP	PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA
57	138	PASTA CARTOLINA 240X345 COM EXTERNO PLASTIFICADO COR PRETA COM JACARE.	400	UN	R$ 2,00	R$ 800,00	TP - TP	PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA
57	139	PASTA CATALOGO PRETA COM 100 PLASTICOS E 04 PRENDEDORES METALICOS.	100	UN	R$ 22,00	R$ 2.200,00	ACP - ACP	PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA
57	140	PASTA COM ABA ELASTICO DUPLEX 350 X 240 CORES VARIADAS	50	UN	R$ 2,00	R$ 100,00	TP - TP	PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA
57	141	PASTA OFICIO POLIONDA FINA 20MM COM ELASTICO CORES VARIADAS	200	UN	R$ 2,50	R$ 500,00	ACP - ACP	PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA
57	142	PASTA OFICIO POLIONDA GRANDE 55MM COM ELASTICO	200	UN	R$ 7,00	R$ 1.400,00	ACP - ACP	PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA
57	143	PASTA OFICIO POLIONDA MEDIA 35MM COM ELASTICO CORES VARIADAS	200	UN	R$ 4,00	R$ 800,00	ACP - ACP	PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA
57	144	PASTA SANFONADA DE PLASTICO C/ 12 DIVISORIAS COM AMARRA	50	UN	R$ 25,00	R$ 1.250,00	PLASCONY - PLASCONY	PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA
58	145	PASTA SUSPENSA CARTAO MARMORIZADO CASTANHO COMPLETA MONTADA, COMPRENDEDOR METALICO CX C/ 50 UNIDADES.	500	CX	R$ 27,00	R$ 13.500,00	TP - TP	PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA
59	146	PASTA CLASSIFICADORA 345X235MM nao plastificada,480 gramas, na cor cinza, comcertificacao ISSO 9001, com grampo plasticotamanho 345x235 mm.	1000	UN	R$ 4,25	R$ 4.250,00	TIMPEL - TIMPEL	Mateus Soares Rodrigues Silva 13230109635
60	147	PASTA PROCESSO 48X33 TRIPLEX 350GR	500	UN	Lote Fracassado			
61	148	PERFURADOR DE PAPEL EM ACO PINTADO 2 FUROS P/ 25 FOLHAS	100	UN	R$ 39,90	R$ 3.990,00	LYKE - PERFURADOR DE PAPEL	ROSENEIDE DA SILVA - EPP
61	149	PERFURADOR DE PAPEL EM METAL PINTADO 2 FUROS P/ 50 FOLHAS	50	UN	R$ 57,90	R$ 2.895,00	LYKE - PERFURADOR DE PAPEL	ROSENEIDE DA SILVA - EPP
62	150	PINCEL PARA PINTURA CONTORNO 0	50	UN	R$ 2,00	R$ 100,00	CASTELO - CASTELO	PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA
62	151	PINCEL PINTURA REDONDO N 01	50	UN	R$ 2,50	R$ 125,00	CASTELO - CASTELO	PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA
62	152	PINCEL PINTURA REDONDO N 02	50	UN	R$ 2,50	R$ 125,00	CASTELO - CASTELO	PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA
62	153	PINCEL PINTURA REDONDO N 04	50	UN	R$ 2,90	R$ 145,00	CASTELO - CASTELO	PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA
62	154	PINCEL PINTURA REDONDO N 08	50	UN	R$ 3,50	R$ 175,00	CASTELO - CASTELO	PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA
62	155	PINCEL PINTURA REDONDO N 12	50	UN	R$ 4,00	R$ 200,00	CASTELO - CASTELO	PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA
63	156	PRANCHETA DE ACRILICO CINZA OFICIO - MEDIDAS MINIMO 24 CM COMPRIMENTO X30CM LARGURA.	50	UN	R$ 11,90	R$ 595,00	NOVA CRIL - NOVA CRIL	PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA
63	157	PRANCHETA DE EUCATEX OFICIO MEDIDAS MINIMAS 24CM DE COMPRIMENTO X 33CM DEALTURA.	100	UN	R$ 6,05	R$ 605,00	SOUZA - SOUZA	PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA
64	158	REGUA 30 CM PLASTICO TRANSPARENTE,	200	UN	R$ 1,61	R$ 322,00	WALEU - WALEU	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA
64	159	REGUA 50CM PLASTICO TRANSPARENTE BRANCA.	50	UN	R$ 4,72	R$ 236,00	WALEU - WALEU	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA
65	160	REVOLVER GRANDE P/ COLA QUENTE COM GARANTIA.	30	UN	R$ 20,64	R$ 619,20	GATTE - GATTE	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA
65	161	REVOLVER PEQUENO P/COLA QUENTE COM GARANTIA.	30	UN	R$ 16,85	R$ 505,50	GATTE - GATTE	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA
66	162	SACO PLASTICO P/ PASTA CATALOGO A4 SEM FURO C/ 25 UNIDADES	100	PT	R$ 5,80	R$ 580,00	HP - HP	Mateus Soares Rodrigues Silva 13230109635
66	163	SACO PLASTICO P/ PASTA CATALOGO A4 COM FURO C/ 25 UNIDADES	150	PT	R$ 5,80	R$ 870,00	HP - HP	Mateus Soares Rodrigues Silva 13230109635
67	164	TESOURA GRANDE DE COSTURA EM ACO INOX E CABO DE PLASTICO PRETO COMPRIMENTOMINIMO 20CM DE 1º LINHA.	50	UN	R$ 8,45	R$ 422,50	JOCAR - JOCAR	PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA
67	165	TESOURA EM ACO PICOTAR	50	UN	R$ 54,55	R$ 2.727,50	LÉO E LÉO - LÉO E LÉO	PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA
68	166	CAIXA BOX PLASTICA P/ ARQUIVO 350X130X250MM C/ 10 UNIDADES (AZUL, VERDE E VERMELHO)	400	UN	R$ 35,60	R$ 14.240,00	POLIBRAS - POLIBRAS	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA
68	167	CAIXA ARQUIVO EM PAPELAO 350X130X250MM	200	UN	R$ 6,70	R$ 1.340,00	CLIPS BOX - CLIPS BOX	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA
69	168	TINTA GUACHE 250ML NAO TOXICA SOLUVEL EM AGUA CORES VARIADAS.	200	UN	R$ 4,50	R$ 900,00	BAMBINI - BAMBINI	PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA
69	169	TINTA PARA CARIMBO - 37ML COR AZUL	200	UN	R$ 3,20	R$ 640,00	RADEX - RADEX	PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA
69	170	TINTA PARA CARIMBO - 37ML COR PRETA	100	UN	R$ 3,20	R$ 320,00	RADEX - RADEX	PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA
69	171	TINTA P/ TECIDO ALGODAO 37ML CORES VARIADAS.	220	UN	R$ 4,05	R$ 891,00	ACRILEX - ACRILEX	PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA
69	172	TINTA PARA TECIDO DIMENSIONAL GLITTER - 35ML	50	UN	R$ 4,98	R$ 249,00	ACRILEX - ACRILEX	PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA
70	173	PAPEL A4 ALCALINO 500 FLS , branco (branqussimo) fabricado com 100% decelulose de eucalipto proveniente de florestasplantadas e renovadas, gramatura de 75 gm2, pacotecom 500 folhas. Normatizado, ideal paracopiadoras e impressoras caixa com 10 pacotes,totalizando 5000 folhas.	1000	CX	R$ 208,50	R$ 208.500,00	CHAMEX - SOLUTION	PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:238AB31B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PE 25

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 051
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SEC. MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, **HOMOLOGA** nos termos Do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *AQUISIÇÃO DE SACOS DE 25 KG DE MASSA ASFÁLTICA FRIA, DESTINADO PARA MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA.*

Fornecedor : USINA DO VALE CONSTRUTORA EIRELI - 05.321.084/0001-89											
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	8.000,00	sc	MASSA ASFÁLTICA FRIA, SC 20 KG	PRÓPRIA	Usinado a quente de aplicação a frio	R$ 21,74	R$ 173.920,00	R$ 29,96	R$ 239.680,00	27,44	R$ 8,22
Subtotal Adjudicado R$							**173.920,00**	**Subtotal Orçado:R$**	**239.680,00**	**27,44%**	**R$65.760,00**
TOTAL GERAL DO PROCESSO											
Total Adjudicado				**Total Orçado**			**Economia %**			**Economia R$**	
R$ 173.920,00				R$ 239.680,00			27,44%			65.760,00	

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Conquista-MG , 12 de Maio de 202

ANTONIO DONIZETI LUCAS DE OLIVEIRA
Sec. Mun. de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:61717DFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PE 033

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 066

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SEC. MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *REGISTRO DE PREÇO PRA EVENTUAL REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MATA BURROS, POR 12 (DOZE) MESES, CONFORME DESCRIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL*

Fornecedor : CONAGRI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA CONAGRI PRODUTOS AGROPECU - 02.981.682/0001-96											
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	4,00	UN	CAIXA PARA MASSA 160 litros	AFORT	AFORT	R$ 247,00	R$ 988,00	R$ 247,50	R$ 990,00	0,20	R$ 0,50
2	4,00	UN	CAIXA PARA MASSA 350 litros	AFORT	AFORT	R$ 541,00	R$ 2.164,00	R$ 541,50	R$ 2.166,00	0,09	R$ 0,50
3	150,00	UN	DISCO POLICORT 10 X 1/8 X 5/8 (250 X 3,2 X 15,9MM) -	ICDER	ICDER	R$ 17,00	R$ 2.550,00	R$ 17,25	R$ 2.587,50	1,45	R$ 0,25
6	5,00	UN	ESCOVA DE AÇO PARA ESMERIL 6 X 1/2 X 1/2	ICDER	ICDER	R$ 39,90	R$ 199,50	R$ 39,92	R$ 199,60	0,05	R$ 0,02
7	200,00	RL	FITA ZEBRADA P/ SEGURANÇA - ROLO C/ 200m x 7cm LARGURA	3M	3M	R$ 14,70	R$ 2.940,00	R$ 14,72	R$ 2.944,00	0,14	R$ 0,02
8	5,00	UN	LONA PLÁSTICA 200 MICRAS, PRETA -	NEO- PLASTIC	NEO- PLASTIC	R$ 1.680,00	R$ 8.400,00	R$ 1.700,00	R$ 8.500,00	1,18	R$ 20,00
9	4,00	UN	CAIXA PARA MASSA 450 LITROS	AFORT	AFORT	R$ 548,50	R$ 2.194,00	R$ 549,00	R$ 2.196,00	0,09	R$ 0,50
10	6,00	UN	COLHER DE PEDREIRO Nº 8	THOMPSON	THOMPSON	R$ 24,90	R$ 149,40	R$ 26,00	R$ 156,00	4,23	R$ 1,10
11	4,00	UN	CHIBANCA	TENACE	TENACE	R$ 73,00	R$ 292,00	R$ 73,25	R$ 293,00	0,34	R$ 0,25
12	8,00	UN	CABO DE MADEIRA PARA PICARETA	MINASUL	MINASUL	R$ 23,30	R$ 186,40	R$ 23,33	R$ 186,64	0,13	R$ 0,03
13	12,00	UN	CABO DE MADEIRA TORNEADA PARA ENXADA	MINASUL	MINASUL	R$ 24,70	R$ 296,40	R$ 24,72	R$ 296,64	0,08	R$ 0,02
14	12,00	UN	CABO DE MADEIRA TORNEADA PARA ENXADÃO	MINASUL	MINASUL	R$ 24,70	R$ 296,40	R$ 24,72	R$ 296,64	0,08	R$ 0,02
15	12,00	UN	CAVADEIRA	MONFORT	MONFORT	R$ 65,50	R$ 786,00	R$ 65,81	R$ 789,72	0,47	R$ 0,31
16	20,00	UN	CARRIOLA (CARRINHO DE MÃO) COM PNEU E CAMARA DE AR - CHAPA 22 GALVANIZADA	ESFERA	ESFERA	R$ 229,50	R$ 4.590,00	R$ 297,50	R$ 5.950,00	22,86	R$ 68,00
17	6,00	UN	ENXADÃO 2,5 LB ESTREITO SEM CABO	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R$ 39,90	R$ 239,40	R$ 40,50	R$ 243,00	1,48	R$ 0,60
18	10,00	UN	PICARETA EM AÇO SAE 1045, PONTA ESMERILHADA, TRATAMENTO TEMPERADO E REVENIDO, DUREZA 45 a 55 HRC NAS DUAS PONTAS.	TENACE	TENACE	R$ 77,80	R$ 778,00	R$ 77,90	R$ 779,00	0,13	R$ 0,10
19	18,00	UN	CAMARA DE AR 3;25 PARA CARRINHO (CARRIOLA)	LEVORIN	LEVORIN	R$ 26,90	R$ 484,20	R$ 27,00	R$ 486,00	0,37	R$ 0,10
20	200,00	MT	CASCALHO LAVADO GRANULADO COMERCIAL	SÃO GERALDO	SÃO GERALDO	R$ 94,90	R$ 18.980,00	R$ 95,00	R$ 19.000,00	0,11	R$ 0,10
21	400,00	SC	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO	CSN	CSN	R$ 36,50	R$ 14.600,00	R$ 36,50	R$ 14.600,00	0,00	R$ 0,00
22	100,00	UN	DISCO ABRASIVO PARA CORTE E INOX 7x1/16x7/8.	STANLEY	STANLEY	R$ 12,49	R$ 1.249,00	R$ 12,75	R$ 1.275,00	2,04	R$ 0,26
23	3,00	UN	REBOLO PARA ESMERIL 6 X 1/2 X 1/2	ICDER	ICDER	R$ 39,35	R$ 118,05	R$ 39,40	R$ 118,20	0,13	R$ 0,05
24	200,00	UN	TABUAS DE PINUS - PEÇA DE 3m (2,5 cm X 30 cm LARGURA)	LIDER	LIDER	R$ 52,00	R$ 10.400,00	R$ 52,25	R$ 10.450,00	0,48	R$ 0,25
25	100,00	BR	AÇO CA 50 25MM(1") BARRA RETA 12M	GERDAU	GERDAU	R$ 519,90	R$ 51.990,00	R$ 522,90	R$ 52.290,00	0,57	R$ 3,00
27	200,00	M	PEDRA BRITADA Nº 1-	BEIRA RIO	BEIRA RIO	R$ 129,90	R$ 25.980,00	R$ 130,00	R$ 26.000,00	0,08	R$ 0,10
28	30,00	KG	PREGO 19 x 36	TRIANGULO	TRIANGULO	R$ 23,40	R$ 702,00	R$ 23,50	R$ 705,00	0,43	R$ 0,10
Subtotal Adjudicado R$ 505.965,25							**Subtotal Orçado: R$ 508.113,19**			**0,42%**	**R$ 2.147,94**

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
29	70,00	KG	PREGO 22 x 42	TRIANGULO	TRIANGULO	R$ 23,40	R$ 1.638,00	R$ 23,50	R$ 1.645,00	0,43	R$ 0,10
30	30,00	KG	PREGO 18X24	TRIANGULO	TRIANGULO	R$ 23,40	R$ 702,00	R$ 23,50	R$ 705,00	0,43	R$ 0,10
31	200,00	UN	PREGO 26 X 72	TRIANGULO	TRIANGULO	R$ 31,20	R$ 6.240,00	R$ 31,25	R$ 6.250,00	0,16	R$ 0,05
32	10,00	UN	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO(CARRIOLA) -	LEVORIN	LEVORIN	R$ 57,25	R$ 572,50	R$ 57,50	R$ 575,00	0,43	R$ 0,25
33	2,00	M	MADEIRA DE LEI SERRADA EM ESTACA	COPIUBA	COPIUBA	R$ 6.899,00	R$ 13.798,00	R$ 6.900,00	R$ 13.800,00	0,01	R$ 1,00
34	9,00	M	MADEIRA DE LEI SERRADA EM PRANCHA	COPIUBA	COPIUBA	R$ 6.899,00	R$ 62.091,00	R$ 6.900,00	R$ 62.100,00	0,01	R$ 1,00
35	4,00	M	MADEIRA DE LEI SERRADA EM VIGA	COPIUBA	COPIUBA	R$ 6.899,00	R$ 27.596,00	R$ 6.900,00	R$ 27.600,00	0,01	R$ 1,00
36	5,00	M	MADEIRA DE LEI SERRADA EM TÁBUA, ROXINHO	ROXINHO	ROXINHO	R$ 7.749,00	R$ 38.745,00	R$ 7.750,00	R$ 38.750,00	0,01	R$ 1,00
37	25,00	KG	ARAME RECOZIDO Nº 16 - COM 1,65 mm	GERDAU	GERDAU	R$ 27,70	R$ 692,50	R$ 27,75	R$ 693,75	0,18	R$ 0,05
38	45,00	BR	PERFIL I, 6, 2º ALMA, BARRA 6 METRO, SAE 1020	GERDAU	GERDAU	R$ 1.655,00	R$ 74.475,00	R$ 1.655,40	R$ 74.493,00	0,02	R$ 0,40
39	30,00	BR	PERFIL I, 4", BARRA 6 METROS	GERDAU	GERDAU	R$ 1.042,85	R$ 31.285,50	R$ 1.042,90	R$ 31.287,00	0,00	R$ 0,05
40	200,00	M	AREIA MEDIA LAVADA	VALE RIO GD.	VALE RIO GD.	R$ 142,00	R$ 28.400,00	R$ 142,50	R$ 28.500,00	0,35	R$ 0,50
41	35,00	KG	ARAME GALVANIZADO BWG N°12- 2,78 mm	GERDAU	GERDAU	R$ 38,20	R$ 1.337,00	R$ 38,40	R$ 1.344,00	0,52	R$ 0,20
42	200,00	MT	CORDA TRANÇADA SEDA POLIÉSTER COM 6MM	TROPICAL	TROPICAL	R$ 1,95	R$ 390,00	R$ 2,00	R$ 400,00	2,50	R$ 0,05
43	75,00	LT	ELETRODO - E-7018 3,25 x 350	DENVER	DENVER	R$ 555,00	R$ 41.625,00	R$ 555,22	R$ 41.641,50	0,04	R$ 0,22
44	15,00	BR	PERFIL I, 6, 2º ALMA, BARRA 6 METRO, SAE 1020	GERDAU	GERDAU	R$ 1.655,00	R$ 24.825,00	R$ 1.655,40	R$ 24.831,00	0,02	R$ 0,40
Subtotal Adjudicado R$ 505.965,25							**Subtotal Orçado: R$ 508.113,19**			**0,42%**	**R$ 2.147,94**
Fornecedor : C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - 42.152.392/0001-54											
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
4	225,00	LT	ELETRODO - E-7018 3,25 x 350	UNIWELD	LT 15 KG	R$ 435,99	R$ 98.097,75	R$ 555,22	R$ 124.924,50	21,47	R$ 119,23
5	200,00	KG	ELETRODO E-7018 3,25 X 3,50	UNIWELD	LT 15 KG	R$ 32,99	R$ 6.598,00	R$ 38,00	R$ 7.600,00	13,18	R$ 5,01
Subtotal Adjudicado R$ 104.695,75							**Subtotal Orçado: R$ 132.524,50**			**21,00%**	**R$ 27.828,75**
TOTAL GERAL DO PROCESSO											
Total Adjudicado				**Total Orçado**		**Economia %**			**Economia R$**		
R$ 610.661,00				R$ 640.637,69		4,68%			29.976,69		

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Conquista-MG , 12 De Maio de 2022

ANTONIO DONIZETI LUCAS DE OLIVEIRA
Sec. Mun. De Obras E Infraestrutura

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:D45EAC6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO I - LEI COMPLEMENTAR Nº 177/2022

ANEXO I
TABELA DE CARGOS EXTINTOS A QUE SE REFERE O ART. 25 DA LEI

DENOMINAÇÃO	NÚMERO DE CARGOS A SEREM EXTINTOS
Administrador em Saúde Pública	1
Almoxarife	1
Armador I	2
Armador II	1
Armador III	1
Auxiliar Administrativo II	55
Auxiliar Administrativo III	39
Auxiliar Administrativo IV	24
Auxiliar Administrativo V	15
Auxiliar Administrativo VI	5
Auxiliar Administrativo VII	5
Auxiliar de Enfermagem I	34
Auxiliar de Enfermagem II	10
Auxiliar de Serviços I	205
Auxiliar de Serviços II	66
Auxiliar de Serviços III	19
Auxiliar Mecânico	1
Lubrificador	1
Bombeiro II	1
Bombeiro III	1
Borracheiro	1
Cadastrador I	4
Cadastrador II	2
Calceteiro I	7
Calceteiro II	5
Carpinteiro I	8

Carpinteiro II	2
Carpinteiro III	1
Contínuo	6
Coveiro	5
Desenhista I	3
Desenhista II	1
Desenhista III	1
Eletricista II	1
Eletricista III	1
Fiscal de Obras II	3
Fiscal de Obras III	2
Fiscal de Trânsito e Transporte	3
Fiscal Sanitário II	2
Fiscal Sanitário III	1
Fiscal Tributário II	2
Fiscal Tributário III	1
Gari	39
Jardineiro I	19
Jardineiro II	4
Jardineiro III	3
Lixeiro	19
Magarefe I	2
Magarefe II	2
Marceneiro I	2
Marceneiro II	1
Marceneiro III	1
Mecânico II	5
Mecânico III	5
Motorista II	27
Motorista III	3
Operador de Máquinas II	6
Operador de Máquinas III	2
Padeiro	3
Pedreiro II	5
Pedreiro III	2
Pintor II	4
Pintor III	1
Procurador Municipal I	3
Procurador Municipal II	2
Procurador Municipal III	1
Programador em Computação I	5
Programador em Computação II	2
Rondante	10
Serralheiro II	1
Serralheiro III	1
Servente de Obras II	20
Soldador I	6
Soldador II	2
Soldador III	1
Técnico em Artes	1
Técnico em Controle e Avaliação em Saúde Pública	1
Técnico Nível Médio I	6
Técnico Nível Médio II	4
Técnico Nível Médio III	3
Técnico Nível Superior I	63
Técnico Nível Superior II	20
Técnico Nível Superior III	20
Telefonista I	19
Telefonista II	5
Telefonista III	2
Torneiro Mecânico	2

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:7BD48CBC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO III - LEI COMPLEMENTAR Nº 177/2022

ANEXO III		
QUADRO GERAL DOS SERVIDORES – QGS		
A) CARGOS EM COMISSÃO		
1 – GRUPO DE DIREÇÃO SUPERIOR E REPRESENTAÇÃO		
CÓDIGO	**DENOMINAÇÃO**	**LOTAÇÃO NUMÉRICA**
DS 01	Secretários Municipais	8
DS 02	Procurador-Geral do Município	1
DS 03	Controlador do Município	1
DS 04	Consultor Jurídico	1
DS 05	Assessor de Assuntos Estratégicos	1
2 – GRUPO DE ASSESSORAMENTO E CHEFIA		
CÓDIGO	**DENOMINAÇÃO**	**LOTAÇÃO NUMÉRICA**
AC-01	Subprefeito dos Distritos Rurais	1
AC-02	Assistente Técnico	8
AC-03	Chefe de Gabinete	1
AC-04	Ouvidor Municipal	1
AC-05	Diretor Especial do Executivo	1
AC-06	Assessor Administrativo	44

AC-07	Auditor de Avaliação e Controle	2
AC-08	Gerente	18
AC-09	Coordenador da Área de Saúde	5
AC-10	Ass. Acompanhamento da Gestão	15
AC-11	Subsecretário	6
AC-12	Chefe de Departamento	65
AC-13	Chefe de Setor	90
AC-14	Assistente Administrativo de Educação	10
AC-15	Assistente Administrativo	15
AC-16	Assessor Especial	8
AC-17	Auditor de Regulação e Autorização	1
AC-18	Ouvidor Municipal da Saúde	1
AC-19	Coordenador Social	7
AC-20	Coordenador Executivo do PROCON	1
AC-21	Assistente Técnico Jurídico do PROCON	1
AC-22	Supervisor das Ações e Serviços de Saúde	2
AC-23	Corregedor	1

B) FUNÇÕES GRATIFICADAS

DENOMINAÇÃO	**LOTAÇÃO NUMÉRICA**
Chefe de Setor de Atendimento ao Consumidor do PROCON	1
Chefe de Setor de Apoio Administrativo do Procon	1
Assistente de Apoio a Gestão em Serviços de Saúde	13
Encarregado de Turma	25
Fiscal de Obras	10
Fiscal Tributário	8
Fiscal Sanitário	11
Fiscal de Posturas	8
Fiscal de Trânsito e Transporte	5
Fiscal Ambiental	5
Fiscal de Consumo	2
Fiscal Sanitário de Nível Superior	4
Auditor-Fiscal	6

C) CARGOS EFETIVOS DO GRUPO ORDINÁRIO

GRUPO OCUPACIONAL	**CÓDIGO**	**DENOMINAÇÃO**	**NÍVEL DE VENCIMENTO**	**LOTAÇÃO NUMÉRICA**
SERVIÇOS GERAIS	SG-01	Coveiro	I	15
	SG-02	Rondante	II	40
	SG-03	Auxiliar de Serviços I	I	565
	SG-04	Auxiliar de Serviços II	II	14
	SG-05	Auxiliar de Serviços III	III	6
CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS	CC-01	Servente de Obras	I	100
	CC-02	Pintor	III	8
	CC-03	Bombeiro	III	2
	CC-04	Eletricista	III	4
	CC-05	Oficial de Obras	III	15
	CC-06	Serralheiro soldador	III	2
	MV-01	Auxiliar de Manutenção Veicular	II	4
MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	MV-02	Mecânico	III	5
	MV-03	Motorista I	III	80
	MV-04	Motorista II	IV	3
	MV-05	Motorista III	V	1
	MV-06	Operador de Máquinas	III	30
FISCALIZAÇÃO	FI-01	Fiscal de Obras	VII	10
	FI-02	Fiscal Tributário	VII	8
	FI-03	Fiscal Sanitário	VII	11
	FI-04	Fiscal de Posturas	VII	8
	FI-05	Fiscal de Trânsito	VII	5
	FI-06	Fiscal Ambiental	VII	5
	FI-07	Fiscal de Consumo	VII	2
	FI-08	Fiscal Sanitário de Nível Superior	IX	4
	FI-09	Auditor-Fiscal	IX	6
PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO	NM-01	Desenhista	III	1
	NM-02	Cadastrador	IV	2
	NM-03	Auxiliar de Enfermagem	II	11
	NM-04	Auxiliar Administrativo I	II	200
	NM-05	Auxiliar Administrativo II	III	5
	NM-06	Auxiliar Administrativo III	IV	3
	NM-07	Auxiliar Administrativo IV	V	1
	NM-08	Orientador Social	III	25
	NM-09	Telefonista	II	1
TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO	TM-01	Técnico em Agrimensura	VII	2
	TM-02	Técnico Nível Médio	VI	3
	TM-03	Técnico em Meio Ambiente	VI	5
	TM-04	Técnico em Eletrotécnica	VI	5
	TM-05	Técnico em Edificações	VI	4
	TM-06	Técnico em Enfermagem	VI	25
	TM-07	Técnico em Laboratório	VI	3
	TM-08	Técnico em Farmácia	VI	3
	TM-09	Técnico em Saúde Bucal	VI	3
PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR	NS-01	Médico Especialista	IX	4
	NS-02	Auditor Operacional	IX	1
	NS-03	Auditor Contábil	IX	1
	NS-04	Analista de Políticas Públicas	IX	25
	NS-05	Analista de Políticas Públicas da Educação	IX	10
	NS-06	Analista de Políticas Públicas da Saúde	IX	10
	NS-07	Assistente Social	IX	36
	NS-08	Enfermeiro	IX	12
	NS-09	Farmacêutico/Bioquímico	IX	3
	NS-10	Fisioterapeuta	IX	5
	NS-11	Psicólogo	IX	36

	NS-12	Nutricionista	IX	12
	NS-13	Terapeuta Ocupacional	IX	5
	NS-14	Médico Veterinário	IX	3
	NS-15	Analista em Arquitetura	XI	2
	NS-16	Analista em Engenharia	XI	6
	NS-17	Advogado CREAS	IX	1
	NS-18	Analista de Sistemas	IX	2
	NS-19	Procurador Municipal	IX	6
	NS-20	Contador	IX	4
	NS-21	Epidemiologista	IX	1
	NS-22	Bibliotecário	IX	8
	NS-23	Engenheiro Ambiental	IX	2

D) CARGOS EFETIVOS DO GRUPO ESPECIAL: ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA		
NOVA DENOMINAÇÃO	**NÍVEL DE VENCIMENTO**	**LOTAÇÃO NUMÉRICA**
Médico ESF II R$	17.937,90	28
Ginecologista/Obstetra R$	8.968,92	2
Enfermeiro ESF/PACS/EACS R$	4.645,03	28
Cirurgião Dentista ESF	R$ 7.508,10	12
Técnico em Enfermagem ESF/PACS/EACS	R$ 4.347,86	28
Técnico em Saúde Bucal ESF	R$ 3.260,89	4
Auxiliar em Saúde Bucal ESF	R$ 4.347,86	12
Nutricionista – Equipe Multiprofissional	R$ 3.260,89	2
Fisioterapeuta – Equipe Multiprofissional	R$ 1.345,34	2
Psicólogo – Equipe Multiprofissional	R$ 1.793,97	2
Assistente Social – Equipe Multiprofissional	R$ 1.345,34	3
Médico Psiquiatra – Equipe Multiprofissional	R$ 8.968,92	1
Médico Pediatra – Equipe Multiprofissional	R$ 8.968,92	2
Farmacêutico – Equipe Multiprofissional	R$ 4.645,03	3
Fonoaudiólogo – Equipe Multiprofissional	R$ 3.981,78	2
E) CARGOS EFETIVOS DO GRUPO ESPECIAL: EQUIPE ATENÇÃO PRIMÁRIA		
DENOMINAÇÃO PROPOSTA	**NÍVEL DE VENCIMENTO**	**LOTAÇÃO NUMÉRICA**
Médico EAP (Equipe Atenção Primária)	R$ 8.001,00	10
Cirurgião Dentista EAP (Equipe Atenção Primária)	R$ 3.636,00	12

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:EFD8E5BD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO V - LEI COMPLEMENTAR Nº 177/2022

ANEXO V
ATRIBUIÇÕES, ESCOLARIDADE MÍNIMA E CARGA HORÁRIA DOS CARGOS EFETIVOS

A) CARGOS EFETIVOS DO GRUPO ORDINÁRIO - GO	
SERVIÇOS GERAIS	
AUXILIAR DE SERVIÇOS I, II e III	
Carga horária:	44 horas semanais
Escolaridade Mínima:	Ensino Fundamental I completo (4ª série – 5º ano)
Atribuições:	Executar atividades auxiliares de apoio, especialmente: executar trabalhos braçais pertinentes a serviços urbanos e rurais; executar atividades manuais semiqualificadas em edificações, vias públicas, rodovias e congêneres; trabalhos de limpeza, conservação e manutenção de prédios, vias, praças e jardins públicos, escolas municipais, unidades de saúde, móveis, utensílios e equipamentos; serviços de copa e cozinha; serviços de portaria; prestar serviços relativos à horticultura; controlar a entrada e saída de veículos e máquinas; controlar o abastecimento de água, correspondência e outros serviços municipais nos distritos e zona rural; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras tarefas afins. Coletar o lixo das vias e logradouros públicos, despejando-o em veículo e depósitos apropriados, a fim de contribuir para a limpeza pública.
COVEIRO	
Carga horária:	44 horas semanais
Escolaridade Mínima:	Ensino Fundamental I completo (4ª série – 5º ano)
Atribuições:	Executar abertura de sepulturas dentro das normas de higiene e saúde pública; proceder à inumação de cadáveres; providenciar a exumação de cadáveres, quando necessário, em atendimento a mandado judicial ou ação policial em articulação com a Polícia Técnica; executar trabalhos de conservação e limpeza de cemitérios e necrotérios; atender as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas afins.
RONDANTE	
Carga horária:	44 horas semanais
Escolaridade Mínima:	Ensino Fundamental I completo (4ª série – 5º ano)
Atribuições:	Executar atividades no campo da segurança de prédios públicos do Município; realizar trabalhos de guarda diurno e noturno em órgãos próprios, obras, acampamento de obras e logradouros públicos do Município; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS	
SERVENTE DE OBRAS	
Carga horária:	44 horas semanais
Escolaridade Mínima:	Ensino Fundamental I completo (4ª série – 5º ano)
Atribuições:	Executar tarefas manuais na construção e/ou reforma de prédios, estradas, pontes, pavimentação de vias, operações de tapa-buraco, dentre outras obras. Preparar canteiro de obras, limpar e compactar solos, verificar máquinas e equipamentos de construção civil e participar na demolição de edificações. Executar tarefas manuais na construção e/ou reforma de praças, estradas, ruas, becos e demais obras que necessitam de assentamento de paralelepípedos, pedras, bloquetes, e/ou similares. Auxiliar na carga e descarga de materiais para execução dos serviços. Executar outras tarefas afins.
PINTOR	
Carga horária:	44 horas semanais
Escolaridade Mínima:	Ensino Fundamental I completo (4ª série – 5º ano). 06 meses de experiência, relacionada às atividades a serem desempenhadas (comprovada por registro na CTPS, RAIS, CAGED ou recolhimento para ISS e/ou INSS), ou curso completo específico da função com carga horária mínima de 40h.
Atribuições:	Executar tarefas de pintura de paredes, portas, janelas e esquadrias metálicas, com preparação das superfícies, quando necessário, com massa corrida, líquido selador e outros tipos de produtos para receber a tinta; executar outras tarefas afins.
BOMBEIRO	
Carga horária:	44 horas semanais
Escolaridade Mínima:	Ensino Fundamental I completo (4ª série – 5º ano). 06 meses de experiência, relacionada às atividades a serem desempenhadas (comprovada por registro na CTPS, RAIS, CAGED ou recolhimento para ISS e/ou INSS), ou curso completo específico da função com carga horária mínima de 40h.
Atribuições:	Executar serviços de instalação hidráulica em logradouros e prédios do município; instalar louças sanitárias, condutores, caixa d'água, chuveiro elétrico e outras partes componentes das instalações; executar outras tarefas afins.
SERRALHEIRO-SOLDADOR	
Carga horária:	44 horas semanais
	Ensino Fundamental I completo (4ª série – 5º ano). 06 meses de experiência, relacionada às atividades a serem desempenhadas (comprovada por registro na CTPS, RAIS, CAGED ou

Escolaridade Mínima:	recolhimento para ISS e/ou INSS), ou curso completo específico da função com carga horária mínima de 40h.
Atribuições:	Executar serviços de serralheria, trabalhando o material, medindo, riscando, furando, cortando, torcendo e unindo partes por meio de parafusos, rebites, solda e outros, de acordo com as especificações de projetos, para reparar, confeccionar e montar estruturas metálicas em geral; unir e cortar peças de ligas metálicas usando processos de soldagem e corte tais como eletrodo revestido, tig, mig, mag, oxigás, arco submerso, brasagem, plasma; preparar equipamentos, acessórios, consumíveis de soldagem e corte e peças a serem soldadas.

OFICIAL DE OBRAS	
Carga horária:	44 horas semanais
Escolaridade Mínima:	Ensino Fundamental I completo (4ª série – 5º ano). 06 meses de experiência, relacionada às atividades a serem desempenhadas (comprovada por registro na CTPS, RAIS, CAGED ou recolhimento para ISS e/ou INSS), ou curso completo específico da função com carga horária mínima de 40h.
Atribuições:	Selecionar, medir e cortar madeira; confeccionar, montar e assentar estruturas e peças de madeira; operar máquinas próprias para o serviço de carpintaria; preparar formas para concreto; executar outras tarefas afins. Preparar a confecção de armações e estruturas de concreto e de corpos de prova. Cortar e dobrar ferragens de lajes. Montar e aplicar armações de fundações, pilares e vigas. Moldar corpos de prova. Executar tarefas de assentamento de meio-fio, sarjeta e manilha de barro ou concreto; zelar pela limpeza do local de trabalho e conservação do equipamento usado; executar outras tarefas afins.
ELETRICISTA	
Carga horária:	44 horas semanais
Escolaridade Mínima:	Ensino Fundamental I completo (4ª série – 5º ano). 06 meses de experiência, relacionada às atividades a serem desempenhadas (comprovada por registro na CTPS, RAIS, CAGED ou recolhimento para ISS e/ou INSS), ou curso completo específico da função com carga horária mínima de 40h.
Atribuições:	Realizar manutenções corretivas e trabalhos de instalação de rede elétrica nos prédios públicos e em equipamentos em geral; executar outras tarefas afins.
MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	
MOTORISTA I, II E III	
Carga horária:	44 horas semanais
Escolaridade Mínima:	Ensino Fundamental I completo (4ª série – 5º ano); Carteira Nacional de Habilitação categoria D; 2 (dois) anos de experiência relacionada às atividades a serem desempenhadas (comprovada por registro na CTPS, RAIS, CAGED ou recolhimento para ISS e/ou INSS).
Atribuições:	Dirigir automóveis, caminhonetes, caminhões, micro-ônibus, ônibus e ambulâncias dentro ou fora do Município; transportar passageiros zelando pela sua integridade física e segurança; transportar cargas e auxiliar no seu carregamento e descarregamento a fim de assegurar o equilíbrio do veículo e evitar avarias aos bens transportados; conservar os veículos sob sua responsabilidade verificando condições de funcionamento e limpeza, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; manter registros de quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências; executar outras tarefas afins.
MECÂNICO	
Carga horária:	44 horas semanais

Escolaridade Mínima:	Ensino Médio completo; 06 meses de experiência relacionada às atividades a serem desempenhadas (comprovada por registro na CTPS, RAIS, CAGED ou recolhimento para ISS e/ou INSS), ou curso completo específico da função com carga horária mínima de 40h.
Atribuições:	Elaborar planos de manutenção; realizar tarefas pertinentes à montagem, desmontagem e manutenção de máquinas e veículos leves e pesados utilizando materiais, instrumentos e equipamentos próprios, visando identificar os defeitos e anormalidades de funcionamento; executar a substituição, reparação ou regulagem total ou parcial do sistema mecânico do veículo; fazer o desmonte, limpeza e a montagem do motor, órgãos de transmissão, diferencial e outras partes; providenciar o recondicionamento do equipamento elétrico, o alinhamento da direção e regulagem dos faróis do veículo; afinar o motor, regulando a ignição, a carburação e o mecanismo das válvulas; zelar pela conservação, limpeza e manutenção de aparelhos, ferramentas e do ambiente de trabalho; Realizar manutenções de motores, sistemas e partes de veículos automotores; Reparar e testar desempenho de componentes e sistemas de veículos; fazer o desmonte, limpeza e a montagem de órgãos de transmissão e outras partes; obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção; desempenhar outras atividades correlatas.
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO VEICULAR	
Carga horária:	44 horas
Escolaridade Mínima:	Ensino Fundamental I completo (4ª série – 5º ano)
Atribuições:	Auxiliar na troca, montagem e desmontagem, manutenção, alinhamento de veículos leves e pesados. Lubrificar, trocar e limpar sistemas lubrificados a óleo e graxa. Auxiliar na realização de inspeções e manutenções preventivas e corretivas e na aplicação de produtos, higienização e polimento de veículos e máquinas leves e pesadas. Auxiliar no reparo de motores e sistemas eletroeletrônicos. Executar outras tarefas afins.
OPERADOR DE MÁQUINAS	
Carga horária:	44 horas
Escolaridade Mínima:	Ensino Fundamental I completo (4ª série – 5º ano); Carteira Nacional de Habilitação categoria C, D ou E; 2 (dois) anos de experiência relacionada às atividades a serem desempenhadas (comprovada por registro na CTPS, RAIS, CAGED ou recolhimento para ISS e/ou INSS).
Atribuições:	Operar máquinas, rodoviárias, agrícolas e tratores; executar terraplanagem, nivelamento de ruas e estradas assim como abaulamentos; abrir valetas e cortar talude; operar máquinas rodoviárias em escavação, transporte de terras, aterros e trabalhos semelhantes; operar com máquinas agrícolas de compactação, varredouras mecânicas e tratores; comprimir com rolo compressor, cancha para calçamento ou asfaltamento; auxiliar no conserto de máquinas; lavrar e discar terras, preparando-as para plantio; cuidar de limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo bom funcionamento das mesmas; dirigir automóveis, caminhões e outros veículos destinados ao transporte de cargas; executar tarefas afins.
FISCALIZAÇÃO	
FISCAL DE CONSUMO	

Carga horária:	44 horas semanais
Escolaridade Mínima:	Ensino Médio completo; Carteira Nacional de Habilitação na categoria B ou superior; Curso de Informática de Pacote Office (Microsoft Word, Excel e Power Point) de no mínimo 40 h/a.
Atribuições:	Executar trabalhos de fiscalização visando o cumprimento do Código de Defesa do Consumidor e de legislações e regulamentos específicos sobre a temática de consumo. Participar de sindicâncias para instauração de processos ou apuração de denúncias e reclamações. Emitir notificações, autos de infração, ofícios, e relatórios relativos aos serviços de fiscalização executados.
FISCAL AMBIENTAL	
Carga horária:	44 horas semanais
Escolaridade Mínima:	Diploma de Curso Técnico em Meio Ambiente reconhecido pelo MEC; Carteira Nacional de Habilitação na categoria B ou superior; Curso de Informática de Pacote Office (Microsoft Word, Excel e Power Point) de no mínimo 40 h/a.
Atribuições:	Executar tarefas de fiscalização visando o cumprimento da legislação ambiental vigente; requisitar de prestadores de serviços, demais agentes econômicos, e população em geral sempre que entender necessário, os documentos pertinentes às atividades de controle, regulação e fiscalização de alterações ambientais, conforme o caso, decorrentes de seus atos; proceder a inspeção e apuração das irregularidades e infrações através do processo competente; revisar e lavrar autos de infração e aplicar multas em decorrência da violação à legislação ambiental vigente; programar e supervisionar a execução das atividades de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; analisar e dar parecer nos processos administrativos relativos às atividades de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; apresentar propostas de aprimoramento e modificação dos procedimentos de controle, regulação e fiscalização na área ambiental e da legislação ambiental do Município; instruir sobre o estudo ambiental e a documentação necessária à solicitação de licença de regularização ambiental; emitir laudos, pareceres e relatórios técnicos sobre matéria ambiental; executar outras tarefas correlatas.
FISCAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	
Carga horária:	44 horas semanais
Escolaridade Mínima:	Ensino Médio completo; Carteira Nacional de Habilitação na categoria B ou superior; Curso de Informática de Pacote Office (Microsoft Word, Excel e Power Point) de no mínimo 40 h/a.
Atribuições:	Fiscalizar os meios de transportes públicos ou concedidos e os permissionários que circulam em ruas e avenidas do Município, quanto ao licenciamento, estado de conservação e condução dos mesmos; fiscalizar o cumprimento dos horários dos veículos coletivos, bem como as normas a serem seguidas; fiscalizar a veiculação de propaganda comercial em coletivos; lavrar autos de infração, notificando, intimando e autuando, utilizando blocos numerados, a fim de fazer valer o Código de Trânsito; apresentar relatórios de suas atividades, mantendo a chefia informada sobre as irregularidades encontradas; executar outras tarefas correlatas
FISCAL DE POSTURAS	
Carga horária:	44 horas semanais

Escolaridade Mínima:	Ensino Médio completo; Carteira Nacional de Habilitação na categoria B ou superior; Curso de Informática de Pacote Office (Microsoft Word, Excel e Power Point) de no mínimo 40 h/a; Curso de CAD (Computer Aided Design) de no mínimo 80 h/a.
Atribuições:	Efetuar comandos gerais, identificando contribuinte que exerça atividade sem a devida licença garantindo o cumprimento de normas e regulamentos do Município; fiscalizar os estabelecimentos comerciais, feiras, bares, casas de jogos e outros, inspecionando e adentrando no local para verificar a higiene e condições de segurança, visando o bem social; atender às reclamações do público em geral quanto aos problemas que prejudiquem o seu bem-estar, segurança e tranquilidade, com referência às residências, estabelecimentos comerciais, industriais ou prestadores de serviços, fiscalizando e fazendo cumprir as disposições do Código de Posturas; manter-se atualizado sobre a política de fiscalização de posturas, acompanhando as alterações e divulgações feitas em publicações especializadas, colaborando na difusão da legislação vigente; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato
FISCAL DE OBRAS	
Carga horária:	44 horas semanais
Escolaridade Mínima:	Diploma de Curso Técnico em Edificações reconhecido pelo MEC; Carteira Nacional de Habilitação na categoria B ou superior; Curso de Informática de Pacote Office (Microsoft Word, Excel e Power Point) de no mínimo 40 h/a; Curso de CAD (Computer Aided Design) de no mínimo 80 h/a.

Atribuições:	Exercer a fiscalização geral na área de obras, verificando o cumprimento das Leis Municipais referentes à execução de obras particulares, bem como fiscalizar obras municipais; efetuar vistorias em obras para verificar Alvarás de Licença de Construção; acompanhar o andamento das construções autorizadas pela Prefeitura, a fim de constatar a sua conformidade com as plantas aprovadas; exercer a representação de construções, notificando ou embargando obras que estejam em desconformidade com as plantas aprovadas; verificar denúncias; executar fiscalização das inscrições fiscais em comércio inicial; prestar informações e emitir pareceres e requerimentos sobre construções, ampliar pareceres de reforma e demolição de prédio; efetuar fiscalização de loteamentos, calçamentos e logradouros públicos; efetuar descalcionamento de lotes; lavrar autos de infração, comunicado à autoridade competente sobre as irregularidades encontradas nas obras fiscalizadas; liberar embargo; fiscalizar construções e comércio informal de uma forma preventiva e corretiva.
FISCAL SANITÁRIO	
Carga horária:	44 horas semanais
Escolaridade Mínima:	Ensino Médio completo; Carteira Nacional de Habilitação na categoria B ou superior; Curso de Informática de Pacote Office (Microsoft Word, Excel e Power Point) de no mínimo 40 h/a.
Atribuições:	Fazer cumprir a legislação municipal relativa à saúde, higiene da população e demais disposições da política administrativa mediante fiscalização permanente, lavratura de autos de infração e imposição de multas, interdição do estabelecimento, cumprimento de diligências, informações e requerimentos que visem a expedição de autorização, licença, permissão ou concessão; desenvolver outras tarefas concernentes à fiscalização sanitária; executar outras tarefas afins.

FISCAL TRIBUTÁRIO	
Carga horária:	44 horas semanais
Escolaridade Mínima:	Ensino Médio completo ou Diploma de conclusão de curso técnico em contabilidade reconhecido pelo MEC; Carteira Nacional de Habilitação na categoria B ou superior; Curso de Informática de Pacote Office (Microsoft Word, Excel e Power Point) de no mínimo 40 h/a.
Atribuições:	Fazer cumprir a legislação tributária municipal, mediante lavratura de auto de infração e imposição de penalidade; informação de processo tributário administrativo; orientação ao sujeito passivo de obrigação tributária acessória ou principal; coletar dados e informações necessárias ao cadastro técnico municipal; executar outras tarefas afins
AUDITOR-FISCAL	
Carga horária:	40 horas semanais
Escolaridade Mínima:	Diploma de conclusão de curso de bacharelado em Ciências Contábeis, Direito ou Economia reconhecido pelo MEC, com registro no respectivo órgão de classe; Carteira Nacional de Habilitação na categoria B ou superior; Curso de Informática de Pacote Office (Microsoft Word, Excel e Power Point) de no mínimo 40 h/a.
Atribuições:	Executar auditoria fiscal e efetuar diligências destinadas à verificação do cumprimento de obrigações tributárias principal e acessória, à apuração de dados de interesse do fisco, bem como fornecer orientação aos contribuintes; homologar os lançamentos dos tributos municipais, e, quando for o caso, promovê-los de ofício; lavrar intimações, autuações, notificações, ocorrências e demais termos, laudos e boletins, que se fizerem necessários ao desempenho da atividade fiscal; estimar e arbitrar base de cálculo de impostos municipais; atuar como perito ou assistente nos feitos administrativos ou judiciais para os quais for designado; instruir expedientes, elaborar réplicas e demais informações relacionadas com sua área de atuação; atuar nos Órgãos de Julgamento Fiscal da Secretaria Municipal de Fazenda; promover a apuração do Valor Adicionado Fiscal, para fins de determinação do índice de participação do Município nas receitas estaduais e federais; elaborar relatório de atividades executadas bem como relatórios específicos quando solicitados; exercer ou executar outras atividades ou encargos que lhe sejam determinados por lei ou ato regular emitido por autoridade competente; exercer outras tarefas mediante designação expressa do Secretário Municipal de Fazenda.
FISCAL SANITÁRIO DE NÍVEL SUPERIOR	
Carga horária:	40 horas semanais
Escolaridade Mínima:	Diploma de conclusão de curso de bacharelado em Nutrição, Enfermagem, Odontologia, ou Farmácia/Bioquímica reconhecido pelo MEC
Atribuições:	Fiscalizar estabelecimentos que fabricam e comercializam, no varejo e/ou atacado, alimentos, drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos e saneantes domissanitários, perfumes e produtos de higiene, produtos médico- hospitalares e de diagnóstico, tais como farmácias hospitalares, farmácias privativas, dispensários de medicamentos de unidades hospitalares e congêneres, hospitais e serviços intra-hospitalares, ambulatórios hospitalares gerais e especializados, públicos e privados, serviços de assistência médica e odontológica, prontos-socorros gerais e especializados, unidades mistas e especializadas de saúde, policlínicas e serviços públicos de saúde afins, clínicas e consultórios médico-odontológicos gerais e especializados, centros e postos de saúde, serviços de apoio diagnóstico de patologia clínica e citologia, análises clínicas, anatomia patológica, serviços de rádio-imuno-ensaio, medicina nuclear, posto de coleta, análises metabólicas e endocrinológicas, serviços de apoio diagnóstico por imagem, radiações ionizantes, e métodos gráficos, serviços de apoio terapêutico, serviços de hemoterapia e hematologia, bancos de tecidos e órgãos, bancos de leite, serviços de aplicação de produtos saneantes domissanitários, serviços de próteses dentárias, estabelecimentos ópticos, creches, asilos, serviços de esterilização, hospitais, clínicas e consultórios veterinários. Encaminhar para análise laboratorial medicamentos e outros produtos para fins de controle sanitário. Apreender medicamentos, mercadorias e outros produtos de interesse da saúde que estejam em desacordo com a legislação sanitária vigente. Elaborar relatórios, laudos, comunicações, pareceres e outros documentos relacionados com a fiscalização sanitária. Expedir autos de intimação, de interdição, de apreensão, de coleta de amostras e de infração e aplicar diretamente as penalidades que lhe forem delegadas. Executar e/ou participar de ações de Vigilância Sanitária em articulação com outros órgãos públicos. Fazer cumprir a legislação sanitária federal, estadual e municipal em vigor. Exercer o poder de polícia do município na área de saúde pública. Executar outras tarefas afins.

PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO	
DESENHISTA	
Carga horária:	44 horas semanais
Escolaridade Mínima:	Ensino Médio completo; Curso de Informática: Windows, Word e Excel (Mínimo de 40 h/a).
Atribuições:	Executar cópias e detalhar desenhos, projetos, croquis, plantas de obras civis, instalações e equipamentos destacando partes do mesmo para orientação de projetos. Executar cálculos de complexidade média (conversões, trigonometria, etc.) atuando sob supervisão de engenheiros e arquitetos. Elaborar desenhos técnicos referentes a montagem, instalações, funcionamento, utilização, conservação e reparo de máquinas, equipamentos com base em normas técnicas.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, II, III E IV	
Carga horária:	44 horas semanais
Escolaridade Mínima:	Ensino Médio completo; Curso de Informática: Windows, Word e Excel (Mínimo de 40 h/a).
Atribuições:	Prestar serviços de digitação; redigir expedientes sumários, tais como: cartas, ofícios e memorandos, de acordo com modelo e normas preestabelecidos; auxiliar nos serviços de organização e manutenção de cadastros, arquivos e outros instrumentos de controle administrativo; distribuir e encaminhar papéis e correspondências no setor de trabalho; auxiliar nos serviços de atendimento e recepção ao público; executar atividades auxiliares de apoio administrativo; zelar pelo equipamento sob sua guarda, comunicando à chefia imediata a necessidade de consertos e reparos; atender e encaminhar as partes que desejam falar com a chefia da unidade; executar outras atribuições afins.
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	
Carga horária:	44 horas semanais
Escolaridade	Ensino Médio completo; Certificado de Auxiliar de Enfermagem, reconhecido pelo

Mínima:	MEC e registro profissional junto ao Conselho Regional de Enfermagem
Atribuições:	Exercer atividades de nível médio, de natureza repetitiva, envolvendo serviços auxiliares de enfermagem sob supervisão, bem como a participação em nível de execução simples, em processos de tratamento, cabendo-lhe especialmente: observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas; executar ações de tratamento simples; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente; participar da equipe de saúde, bem como executar outras atividades afins.
CADASTRADOR	
Carga horária:	44 horas semanais
Escolaridade Mínima:	Ensino Médio completo; Curso de Informática: Windows, Word e Excel (Mínimo de 40 h/a).
Atribuições:	Proceder à medição de terrenos e edificações para verificação de área; levantar dados com vistas à classificação cadastral das edificações; proceder ao cadastramento sistemático dos imóveis do município; cadastrar os produtores, comerciantes eventuais e permanentes, profissionais liberais e autônomos e outros prestadores de serviços de qualquer natureza; organizar e atualizar o arquivo de cadastro; preparar tabelas, quadros e gráficos; colaborar na confecção de relatórios; executar outras tarefas afins.
ORIENTADOR SOCIAL	
Carga horária:	44 horas semanais
Escolaridade Mínima:	Ensino Médio completo; Curso de Informática: Windows, Word e Excel (Mínimo de 40 h/a).
Atribuições:	Orientar famílias inscritas em programas sociais, mediar conflitos, contribuir com o fortalecimento da função protetiva da família e realizar atividades socioeducativas que estimulem a convivência familiar e a socialização com a comunidade. Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários; Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; Apoiar e participar no planejamento das ações, eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; Apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; Apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos.

TELEFONISTA	
Carga horária:	44 horas semanais
Escolaridade Mínima:	Ensino Médio completo; Curso de Informática: Windows, Word e Excel (Mínimo de 40 h/a).
	Atender e efetuar ligações internas e externas, operando equipamentos telefônicos analógicos ou digitais, consultando listas e/ou agendas, visando à comunicação entre o usuário e o

Atribuições:	destinatário
TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO	
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	
Carga horária:	40 horas semanais
Escolaridade Mínima:	Diploma de Curso Técnico em qualquer área do conhecimento reconhecido pelo MEC; Curso de Informática de Pacote Office (Microsoft Word, Excel e Power Point) de no mínimo 40 h/a.
Atribuições:	Desenvolver atividades técnicas compatíveis com a área de formação.
TÉCNICO EM AGRIMENSURA	
Carga horária:	40 horas semanais
Escolaridade Mínima:	Diploma de Curso Técnico em Topografia, Agrimensura, Geodésia e Cartografia, ou Geoprocessamento reconhecido pelo MEC; Registro no CFT; Curso de Informática de Pacote Office (Microsoft Word, Excel e Power Point) de no mínimo 40 h/a; Curso de CAD (Computer Aided Design) de no mínimo 80 h/a.
Atribuições:	Projetar, executar, fiscalizar e dirigir trabalhos de Topografia, Geodésia, Sensoriamento Remoto, Cartografia e Agrimensura; Elaborar planta, memorial descritivo, orçamento e cronogramas relativos aos trabalhos executados; Realizar levantamentos, coleta, processamento e análise de dados geodésicos através de equipamento GNSS – Sistema de Navegação Global por Satélite; Levantar e processar imagens e fotos obtidas através de sensores orbitais e radares imageadores; Elaborar e gerenciar dados em Sistemas de Informações Geográficas - SIG; Realizar medição, demarcação, locação e levantamentos topográficos, bem como georreferenciamento de imóveis rurais e urbanos, e exercer a atividade de desenhista de sua especialidade; Elaborar e executar projetos de desdobramento, desmembramento, remembramento, parcelamento de solos, retificação de imóveis, usucapião judicial e extrajudicial em áreas rurais e urbanas; Atuar como responsável técnico em projeto de loteamento de áreas urbanas e rurais, determinando os lotes, áreas verdes, áreas institucionais, sistemas viários e demais áreas públicas e de equipamentos, elaborando suas plantas e seus respectivos memoriais descritivos, bem como os perfis longitudinais e transversais do projeto, inclusive de áreas já consolidadas; Elaborar e executar projetos de terraplanagem; Realizar levantamento batimétrico, elaborar planta topográfica dos leitos dos lagos, rios, etc., perfis longitudinais e transversais, profundidade das massas de água, e elaborar seus respectivos memoriais descritivos; Projetar traçado de vias com definição dos alinhamentos, perfis longitudinais e transversais, cortes e aterros; Levantar e demarcar linhas de transmissão, mineroduto, oleoduto, gasoduto, aqueduto, emissários, parque eólico, torres de comunicação; Elaborar levantamento planimétrico, altimétrico, planialtimétrico e cadastral multifinalitário, em áreas urbanas e rurais, inclusive para fins tributários; Elaborar Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS para escavação de terrenos em obras civis.

TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	
Carga horária:	40 horas semanais
Escolaridade Mínima:	Diploma de Curso Técnico em Meio Ambiente reconhecido pelo MEC; Registro no CFT; Curso de Informática de Pacote Office (Microsoft Word, Excel e Power Point) de no mínimo 40 h/a.
Atribuições:	Atuar na organização de programas de educação ambiental, de conservação e preservação de recursos naturais, de redução, reuso e reciclagem; prestar assistência técnica, elaborar e executar projetos ambientais; organizar e atuar em campanhas de mudanças, adaptações culturais e transformações de atitudes e condutas relativas ao meio ambiente; aplicar princípios e utilizar tecnologia de prevenção e correção da poluição; coletar, armazenar e interpretar dados e documentação ambientais; atuar na minimização de impactos ambientais; elaborar licenciamento ambiental para implantação e operação de empreendimentos; realizar Estudo de Impacto Ambiental (EIA); realizar Relatório de Impacto Ambiental (RIMA); planejar, implantar e realizar Plano de Controle Ambiental (PCA); elaborar o Relatório de Desempenho Ambiental (RDA); identificar as intervenções ambientais, analisar suas consequências e operacionalizar a execução de ações para a preservação, conservação e remediação dos seus efeitos; realizar o levantamento de dados de controle ambiental; realizar e elaborar pareceres e laudos ambientais; emitir certificados de serviços ambientais; desenvolver e acompanhar projetos para tratamento de efluentes e controle de resíduos; analisar amostras físico-químicas e microbiológicas; operar sistemas de tratamento de poluentes, resíduos sólidos industriais e resíduos da construção civil; realizar e coordenar sistema de coleta seletiva e logística reversa; executar plano de ação e manejo de recursos naturais; executar serviços de limpeza, manutenção e desinfecção de reservatório d'água; elaborar plano de gestão e emissões atmosféricas; elaborar relatório periódico das atividades e modificações dos aspectos e impactos ambientais; propor medidas para a minimização dos impactos e recuperação de ambientes já degradados; elaborar, implantar e avaliar modelos de gestão ambiental, utilizados na exploração de recursos naturais e nos processos produtivos; elaborar e acompanhar projeto de reflorestamento de áreas degradas e paisagístico; prescrever e receitar insumos para reflorestamento ambiental, tratamento de água e controle de vetores, pragas urbanas e expurgo; elaborar e acompanhar a implementação de projetos de gestão e educação ambiental; elaborar, implantar, executar e acompanhar as Boas Práticas Operacionais e Procedimento Operacional Padrão – POP; aplicar parâmetros analíticos de qualidade do ar, água e solo, bem como da poluição sonora e visual; participar no planejamento, implementação e manutenção do Sistema de Gestão Ambiental; executar desenho técnico.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
Carga horária:	40 horas semanais
Escolaridade Mínima:	Diploma de Curso Técnico em Enfermagem reconhecido pelo MEC; Registro no COREN; Curso de Informática de Pacote Office (Microsoft Word, Excel e Power Point) de no mínimo 40 h/a.
Atribuições:	Planejar as atividades de educação sanitária a serem executadas pela unidade; atuar na profilaxia das doenças transmissíveis e ao seu tratamento; cooperar em cursos onde sejam ministrados conhecimentos de educação sanitária, cuidados da enfermagem e incentivar o trabalho educativo através de pequenos grupos, de líderes e de comunidades; participar de campanhas de vacinação, quando a divulgação e outros aspectos educativos e estar disponível em campanhas Ministeriais, Estaduais e Municipais que poderão ocorrer aos finais de semana; participar da compilação, análise e interpretação estatística dos dados que se relacionam com o desenvolvimento e as necessidades dos serviços da Unidade de Saúde; realizar curativos, bem como responsabilizar-se pela sua evolução e melhora; realizar pré-consulta de enfermagem na Unidade Básica de Saúde; realizar anotações em prontuário; realizar visitas domiciliares, quando necessário; prestar atendimento e orientações de saúde a todos os indivíduos, em todas as fases do desenvolvimento humano; atuar sobre a coordenação de um enfermeiro; realizar todos os procedimentos resguardados pela Lei Regulamentadora da Enfermagem 7.498/1986; grau máximo de responsabilidade imprescindível à função; realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da unidade administrativa e da natureza do seu trabalho.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	
Carga horária:	40 horas semanais
Escolaridade Mínima:	Diploma de Curso Técnico em Higiene Dental reconhecido pelo MEC; Registro no CRO; Curso de Informática de Pacote Office (Microsoft Word, Excel e Power Point) de no mínimo 40 h/a.
Atribuições:	Receber e registrar pacientes em consultórios dentários; auxiliar dentistas em exames e tratamentos; divulgar princípios de higiene e de profilaxia; fazer a matrícula de pacientes na unidade, orientando-os sobre as prescrições princípios de higiene e cuidados alimentares; preencher boletins estatísticos e redigir relatórios das tarefas executadas; executar tarefas correlatas de escritório; colaborar nos programas educativos de saúde bucal; colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos como coordenador, monitor, anotador; educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento de doenças bucais; realizar demonstração de técnicas de escovação; realizar a remoção de indultos, placas e cálculos supragengivais; executar a aplicação de substâncias para a prevenção de cárie dental; grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função; realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da unidade administrativa e da natureza do seu trabalho.
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	
Carga horária:	40 horas semanais
Escolaridade Mínima:	Diploma de Curso Técnico em Edificações reconhecido pelo MEC; Registro no CFT; Curso de Informática de Pacote Office (Microsoft Word, Excel e Power Point) de no mínimo 40 h/a; Curso de CAD (Computer Aided Design) de no mínimo 80 h/a.
Atribuições:	Desenvolver e legalizar projetos de edificações sob supervisão de um engenheiro civil; planejar a execução, orçar e providenciar suprimentos e supervisionar a execução de obras e serviços; Treinar mão de obra e realizar o controle tecnológico de materiais e do solo; Proceder à medição de edificações e terrenos para verificação de área; levantar dados com vistas à classificação cadastral das edificações; proceder ao cadastramento sistemático dos imóveis do município; Cadastrar os produtores, comerciantes eventuais e permanentes, profissionais liberais e autônomos e outros prestadores de serviços de qualquer natureza; Organizar e

	atualizar arquivo de cadastro; Preparar tabelas, quadros e gráficos; Colaborar na confecção de relatórios; Executar outras tarefas afins.
TÉCNICO EM FARMÁCIA	
Carga horária:	40 horas semanais
Escolaridade Mínima:	Diploma de Curso Técnico em Farmácia reconhecido pelo MEC; Registro no CRF; Curso de Informática de Pacote Office (Microsoft Word, Excel e Power Point) de no mínimo 40 h/a.
Atribuições:	Realizar operações farmacotécnicas; conferir fórmulas; controlar estoques; organizar processo de trabalho em farmácia e venda de produtos farmacêuticos, sob a supervisão de um farmacêutico; atender as demandas do processo produtivo: dispensar medicamentos, correlatos e cosméticos, considerando conceitos de farmacologia, de assistência farmacêutica e da legislação específica, assim como da habilidade no atendimento ao público/equipe multidisciplinar e respeito aos princípios da ética e da qualidade; controlar estoques de insumos, medicamentos, cosméticos e correlatos considerando a armazenagem racional dos produtos, assim como os conceitos, os princípios e a visão estratégica dos processos de estocagem, as habilidades de planejamento e o respeito à legislação vigente; possuir conhecimento sobre os medicamentos disponíveis na rede básica e medicamentos de alto custo; promover a higienização de ambientes farmacêuticos e correlacionados, através da identificação de produtos apropriados para desinfecção e assepsia, mobilizando conhecimentos sobre micro-organismos, habilidade na aplicação de técnicas específicas e princípios de segurança e prevenção de acidentes de trabalho, atendendo à legislação pertinente; informar e orientar o cliente e a comunidade em relação a hábitos e medidas geradoras de melhores condições de vida, visando à aquisição da autonomia na manutenção da própria saúde; grau máximo de responsabilidade imprescindível à função; realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da unidade administrativa e da natureza do seu trabalho.
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	
Carga horária:	40 horas semanais
Escolaridade Mínima:	Diploma de Curso Técnico em Eletrotécnica reconhecido pelo MEC; Registro no CFT; Curso de Informática de Pacote Office (Microsoft Word, Excel e Power Point) de no mínimo 40 h/a.
Atribuições:	Dirigir e/ou conduzir a execução técnica de trabalhos profissionais, bem como orientar e coordenar equipes, na execução de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção de eletrotécnica e demais obras e serviços da área elétrica; prestar assistência técnica e assessoria no estudo de viabilidade e desenvolvimento de projetos ou nos trabalhos de vistoria e avaliação em eletrotécnica; coletar dados de natureza técnica, assim como analisar e tratar resultados para elaboração de laudos ou relatórios técnicos, de sua autoria ou de outro profissional; Desenhar com detalhes, e representação gráfica de cálculos, seus próprios trabalhos ou de outros profissionais; elaborar o orçamento de materiais e equipamentos, instalações e mão de obra, de seus próprios trabalhos ou de outros profissionais; detalhar os programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança; aplicar as normas técnicas relativas aos respectivos processos de trabalho; executar os ensaios de tipo e de rotina, registrando observações relativas ao controle de qualidade dos materiais, peças e conjuntos; regular máquinas, aparelhos e instrumentos de precisão. Executar, fiscalizar, orientar e coordenar diretamente serviços de manutenção e reparo de equipamentos, instalações

	e arquivos técnicos específicos, bem como conduzir e treinar as respectivas equipes; dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos e materiais especializados, assessorando, padronizando, mensurando e orçando; responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos; emitir laudos técnicos referentes a rede de distribuição e transmissão de energia elétrica interna ou externa, ou de equipamentos de manobra ou proteção.

TÉCNICO EM LABORATÓRIO	
Carga horária:	40 horas semanais
Escolaridade Mínima:	Diploma de Curso Técnico em Laboratório ou Análises Clínicas reconhecido pelo MEC; Registro no CRF; Curso de Informática de Pacote Office (Microsoft Word, Excel e Power Point) de no mínimo 40 h/a.
Atribuições:	Manipular soluções químicas, reagentes, meios de cultura e outros; manipular e manter os experimentos em adequada conservação; dar assistência técnica aos usuários do laboratório; analisar e interpretar informações obtidas de medições, determinações, identificações, definindo procedimentos técnicos a serem adotados, sob supervisão; interpretar resultados dos exames, ensaios e testes, sob orientação, encaminhando-os para a elaboração de laudos; proceder à realização de exames laboratoriais sob supervisão; realizar experiências e testes em laboratório, executando o controle de qualidade e caracterização do material; separar soros, plasmas, glóbulos, plaquetas e outros; auxiliar na confecção de laudos, relatórios técnicos e estatísticos; preparar os equipamentos e aparelhos do laboratório para utilização; coletar e/ou preparar material, matéria prima e amostras, testes, análise e outros para subsidiar pesquisas, diagnósticos, etc; auxiliar professores e alunos em aulas práticas e estágios; preparar amostras, lâminas microscópicas, meios de cultura, soluções, testes químicos e reativos; controlar e supervisionar a utilização de materiais, instrumentos e equipamentos do Laboratório; zelar pela manutenção, limpeza, assepsia e conservação de equipamentos e utensílios do laboratório em conformidade com as normas de qualidade, de biossegurança e controle do meio ambiente; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; grau máximo de responsabilidade imprescindível à função; realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da unidade administrativa e da natureza do seu trabalho.
PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR	
MÉDICO ESPECIALISTA	
Carga horária:	40 horas semanais
Escolaridade Mínima:	Diploma de Curso Superior em Medicina reconhecido pelo MEC. Especialização reconhecida pelo MEC. Registro no CRM.
Atribuições:	Realizar consultas clínicas, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico- cirúrgicas e procedimentos na sua área de especialidade. Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referências locais**,** mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário.
AUDITOR OPERACIONAL	
Carga horária:	40 horas semanais

Escolaridade Mínima:	Diploma de Curso Superior em Administração, Gestão Pública, Direito, Economia, Contabilidade ou Engenharia. Registro no respectivo conselho de classe.
Atribuições:	Realizar auditoria em unidades, processos, produtos e serviços internos, bem como em empresas prestadoras de serviços, quando previsto em contrato ou legislação pertinente; Elaborar e revisar relatórios, laudos, notificações, pareceres e outros documentos relacionados aos trabalhos de auditoria e de fiscalização; Colaborar na elaboração, revisão e atualização dos programas de auditoria; Propor a elaboração, adequação ou aprimoramento de normas internas da Prefeitura; Subsidiar a elaboração de manuais, orientações técnicas e normativos relativos à Auditoria Interna; Discutir as ocorrências identificadas no decorrer do trabalho com os gestores das unidades auditadas; Quando determinado pelo Controlador do Município, acompanhar o resultado dos trabalhos de auditoria, consignados em planos de ação e outros mecanismos utilizados para alcançar a efetividade das auditorias; Identificar eventual repercussão institucional dos trabalhos de auditoria ou situações de alta relevância, dar conhecimento à chefia imediata e solicitar ajustes no planejamento, se necessário.
AUDITOR CONTÁBIL	
Carga horária:	40 horas semanais
Escolaridade Mínima:	Diploma de Curso Superior em Ciências Contábeis reconhecido pelo MEC. Registro no CRC. Aprovação em exame de qualificação técnica promovido pelo CFC para ingressar no Cadastro Nacional de Auditores Independentes (CNAI)
Atribuições:	Realizar auditoria em unidades, processos, produtos e serviços internos, bem como em empresas prestadoras de serviços, quando previsto em contrato ou legislação pertinente; Realizar trabalhos de auditoria contábil, tesouraria e financeiro; Elaborar e revisar relatórios, laudos, notificações, pareceres e outros documentos relacionados aos trabalhos de auditoria e de fiscalização; Participar em projetos estratégicos e prioritários da Prefeitura; Colaborar na elaboração, revisão e atualização dos programas de auditoria; Propor a elaboração, adequação ou aprimoramento de normas internas da Prefeitura; Subsidiar a elaboração de manuais, orientações técnicas e normativos relativos à Auditoria Interna; Discutir as ocorrências identificadas no decorrer do trabalho com os gestores das unidades auditadas; Quando determinado pelo Controlador do Município, acompanhar o resultado dos trabalhos de auditoria, consignados em planos de ação e outros mecanismos utilizados para alcançar a efetividade das auditorias; Identificar eventual repercussão institucional dos trabalhos de auditoria ou situações de alta relevância, dar conhecimento à chefia imediata e solicitar ajustes no planejamento, se necessário.
ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS	
Carga horária:	40 horas semanais
Escolaridade Mínima:	Diploma de Curso Superior em Administração, Administração Pública, Gestão Pública, Políticas Públicas, Ciências do Estado reconhecido pelo MEC.
Atribuições:	Apoio e assessoramento na implementação, supervisão, coordenação, execução, monitoramento e avaliação de projetos, atividades e políticas públicas nas áreas de planejamento e orçamento governamentais, gestão de pessoas, gestão da tecnologia da informação, gestão de recursos logísticos, gestão de recursos materiais, gestão do patrimônio, gestão de processos participativos, entre outras, atuando de forma matricial, com visão abrangente e sistêmica dos complexos problemas da administração pública.

ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA EDUCAÇÃO	
Carga horária:	40 horas semanais
Escolaridade Mínima:	Diploma de Curso Superior em Administração, Administração Pública, Gestão Pública, Políticas Públicas, Ciências do Estado reconhecido pelo MEC.
Atribuições:	Apoio e assessoramento na implementação, supervisão, coordenação, execução, monitoramento e avaliação de projetos, atividades e políticas públicas na área da Educação, atuando de forma matricial, com visão abrangente e sistêmica dos complexos problemas da administração pública.
ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA SAÚDE	
Carga horária:	40 horas semanais
Escolaridade Mínima:	Diploma de Curso Superior em Administração, Administração Pública, Gestão Pública, Políticas Públicas, Ciências do Estado reconhecido pelo MEC.
Atribuições:	Apoio e assessoramento na implementação, supervisão, coordenação, execução, monitoramento e avaliação de projetos, atividades e políticas públicas na área da Saúde, atuando de forma matricial, com visão abrangente e sistêmica dos complexos problemas da administração pública.
ASSISTENTE SOCIAL	
Carga horária:	30 horas semanais
Escolaridade Mínima:	Diploma de Curso Superior em Assistência Social reconhecido pelo MEC. Registro no CRESS.
Atribuições:	Realizar/participar de estudo social, atendimento individual e em grupo, acolhimento e reinserção social, orientação para benefícios, orientação familiar, visita domiciliar e hospitalar, sobreaviso nas emergências, atividades comunitárias; participar de reuniões técnico-administrativas e de estudo de caso; instruir os usuários em eventos internos e externos e em internação em hospital geral e/ou especializado; preencher prontuários com informações técnicas e diário de livro de ocorrências; realizar assembleia de usuários; compor a equipe multidisciplinar; orientar a população quanto aos seus direitos e deveres; organizar cursos, palestras e reuniões; registrar e controlar atendimentos e emitir relatórios; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional; realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da unidade administrativa e da natureza do seu trabalho.
ENFERMEIRO	
Carga horária:	30 horas semanais
Escolaridade Mínima:	Diploma de Curso Superior em Enfermagem reconhecido pelo MEC. Registro no COREN.
Atribuições:	Prestar assistência ao paciente nos postos de saúde e em domicílio quando necessário; realizar consultas e procedimentos invasivos de competência do enfermeiro e prescrever ações conforme respalda a Lei Regulamentadora da Enfermagem 7.498/1986; implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade; instruir e controlar serviços executados por auxiliares, referentes à enfermagem e também no que se refere aos padrões de organização da Unidade de Saúde exigidos pela Vigilância Sanitária; realizar curativos, acompanhá-los ainda que mais delicados e retirar suturas; prestar assistência às gestantes; prestar os primeiros cuidados aos recém-nascidos; participar do planejamento e implantação de programas de saúde pública e de educação em saúde da comunidade; padronizar o atendimento de enfermagem; avaliar o desempenho técnico-profissional dos integrantes da Equipe; supervisionar as áreas de trabalho sob sua responsabilidade; realizar atendimento em grupo e procedimentos de enfermagem mais complexos; realizar palestras aos grupos operativos relacionados à sua formação profissional; buscar ativamente casos prioritários dentro de sua área de atuação para inserção nos grupos operativos desenvolvidos; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; estar disponível para campanhas Ministeriais, Estaduais e Municipais desenvolvidas no município inclusive aos finais de semana; grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função; realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da unidade administrativa e da natureza do seu trabalho.

FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	
Carga horária:	30 horas semanais
Escolaridade Mínima:	Diploma de Curso Superior em Farmácia/Bioquímica reconhecido pelo MEC. Registro no CRF.
Atribuições:	Programar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais, realização de controle de qualidade de insumos de natureza biológica, física, química e outros, elaborando pareceres técnicos, laudos e atestados de acordo com as normas; organizar o processo produtivo, distribuindo tarefas à equipe auxiliar, orientando a correta utilização e manipulação de materiais, instrumentos e equipamentos, de acordo com normas de higiene e segurança para garantir a qualidade do serviço; participar no desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando na coleta, acondicionamento e envio de amostras para análise laboratorial; realizar estudos de pesquisas microbiológicas, imunológicas, químicas, físico-químicas relativas a quaisquer substâncias ou produtos que interessem a saúde pública; participar da previsão, provisão e controle de materiais e equipamentos, opinando tecnicamente na aquisição dos mesmos; prestar assessoria na elaboração de projetos de construção e montagem de área específica; participar de equipes multidisciplinares no planejamento, elaboração e controle de programas de saúde pública; realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função; realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da unidade administrativa e da natureza do seu trabalho.

FISIOTERAPEUTA	
Carga horária:	30 horas semanais
Escolaridade Mínima:	Diploma de Curso Superior em Fisioterapia reconhecido pelo MEC. Registro no COFFITO.
Atribuições:	Realizar ações de reabilitação a fim de reduzir incapacidades e deficiências e melhorar a qualidade de vida dos indivíduos, favorecendo sua reinserção social, combatendo a discriminação e ampliando o acesso ao sistema de saúde; realizar diagnóstico, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação; desenvolver ações de acompanhamento das crianças que apresentam risco para alterações no desenvolvimento; realizar ações para a prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos; acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimento, acompanhamento, de acordo com a necessidade dos mesmos; realizar o atendimento individual sempre que a clínica do paciente demandar; desenvolver ações de Reabilitação Baseada na Comunidade - RBC que pressuponham valorização do potencial da comunidade, concebendo todas as pessoas como agentes do processo de reabilitação e inclusão; acolher, apoiar e orientar os indivíduos, principalmente no momento do diagnóstico, para o manejo das situações oriundas da deficiência de um de seus componentes; acompanhar o uso de equipamentos auxiliares e encaminhamentos quando necessário; realizar encaminhamento e acompanhamento das indicações e concessões de órteses, próteses e atendimentos específicos realizados por outro nível de atenção à saúde; realizar ações que facilitem a inclusão escolar, no trabalho ou social de pessoas com deficiência; grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função; realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da unidade administrativa e da natureza do seu trabalho.

PSICÓLOGO	
Carga horária:	30 horas semanais
Escolaridade Mínima:	Diploma de Curso Superior em Psicologia reconhecido pelo MEC. Registro no CRP.
Atribuições:	Desenvolver diagnóstico organizacional e psicossocial no setor em que atua visando à identificação de necessidades da clientela alvo de sua atuação; planejar, desenvolver, executar, acompanhar, validar e avaliar estratégias de intervenções psicossociais diversas, a partir das necessidades e clientelas identificadas; participar, dentro de sua especialidade, de equipes multidisciplinares e programas de ação comunitária visando à construção de uma ação integrada; desenvolver ações de pesquisas e aplicações práticas da psicologia; realizar treinamento, palestras e cursos na área de atuação, quando solicitado; desenvolver outras atividades que visem à preservação, promoção, recuperação, reabilitação da saúde mental e valorização da pessoa humana; assessorar, prestar consultoria e dar pareceres dentro de uma perspectiva psicossocial; realizar intervenção em situações de conflitos no trabalho; aplicar métodos e técnicas psicológicas, como testes, provas, entrevistas, jogos e dinâmicas de grupo; assessorar e prestar consultoria interna para facilitar processos de grupo e desenvolvimento de lideranças para o trabalho; desenvolver ações voltadas para a criatividade, autoestima e motivação do paciente e trabalhador; evitar práticas que levem aos procedimentos psiquiátricos e medicamentos à psiquiatrização e à medicalização de situações individuais e sociais, comuns à vida cotidiana; fomentar ações que visem à difusão de uma cultura de atenção não-manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura; desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial - conselhos tutelares, associações de bairro, grupos de autoajuda etc.; priorizar as abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos para que a atenção em saúde mental se desenvolva nas unidades de saúde e em outros espaços na comunidade; ampliar o vínculo com as famílias, tornando-as parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração; realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da unidade administrativa e da natureza do seu trabalho; grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função; realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da unidade administrativa e da natureza do seu trabalho.

NUTRICIONISTA	
Carga horária:	30 horas semanais
Escolaridade Mínima:	Diploma de Curso Superior em Nutrição reconhecido pelo MEC. Registro no CFN.
Atribuições:	Organizar o serviço de merenda escolar nas unidades de Ensino da Prefeitura acompanhando a elaboração do cardápio escolar adequado; promover campanha sobre alimentação escolar; implantar programas de apoio à criança, através de creches e centros sociais e outras tarefas, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação. Realização do diagnóstico alimentar e nutricional da população, com a identificação de áreas geográficas, segmentos sociais e grupos populacionais de maior risco aos agravos nutricionais, bem como identificação de hábitos alimentares regionais e suas potencialidades para promoção da saúde; contribuição na construção de estratégias para responder às principais demandas assistenciais quanto aos distúrbios alimentares, deficiências nutricionais, desnutrição e obesidade; acompanhamento nutricional às crianças de 6 meses a 5 anos pelo Programa de Combate às Carências Nutricionais; sobrepeso e obesidade. Acompanhamento dos benefícios do Programa Bolsa Família; atendimento às gestantes e nutrizes com desvio nutricional referenciadas pelas unidades de saúde. Promoção de práticas alimentares saudáveis, em âmbito individual e coletivo, em todas as fases do ciclo de vida; atendimento aos usuários dos Postos de Saúde se, cobertura de ESF's; liberação de laudos para fornecimento de dietas enterais pelo município; realização de Chamadas Nutricionais; promoção da segurança alimentar e nutricional fortalecendo o papel do setor de saúde no sistema de segurança alimentar nutricional.
TERAPEUTA OCUPACIONAL	
Carga horária:	30 horas semanais
Escolaridade Mínima:	Diploma de Curso Superior em Terapia Ocupacional reconhecido pelo MEC. Registro no COFFITO.
Atribuições:	Compor a equipe do CAPS e demais unidades trabalhando em equipes multiprofissionais, colaborando na construção do projeto terapêutico da unidade; disponibilidade em trabalhar na lógica do território: conhecer, diagnosticar, intervir e avaliar a prática cotidiana de acordo com as necessidades da população da região; atendimento em TO, preferencialmente em grupo, da clientela; realizar todos os atendimentos levando em conta os diversos aspectos da constituição do sujeito, com abordagem psicossocial, através do desenvolvimento da clínica ampliada; responsabilidade em favorecer inclusão social junto aos dispositivos sociais; participar de reuniões de equipe na unidade; responsabilidade para trabalhar com oficinas terapêuticas e atividades de inserção comunitária; realizar visitas domiciliares quando necessário; participar de atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde, quando solicitado; preencher os impressos da unidade; grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função; realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da unidade administrativa e da natureza do seu trabalho.

MÉDICO VETERINÁRIO	
Carga horária:	40 horas semanais
Escolaridade Mínima:	Diploma de Curso Superior em Medicina Veterinária reconhecido pelo MEC. Registro no CRMV.
Atribuições:	Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuir para o bem-estar animal; atuar na produção e no controle de qualidade de produtos; fomentar produção animal; atuar nas áreas de biotecnologia e de preservação ambiental; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessorar na elaboração de legislação pertinente; supervisionar e coordenar a execução de programas que envolvem a orientação e controle de práticas concernentes à defesa sanitária animal e à aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais transmissíveis ao homem; coordenar e prestar assistência técnica, sanitária e alimentar a animais; realizar outros trabalhos ligados à Biologia Geral, à Zoologia, à Zootecnia, bem como à Bromatologia animal; coordenar e promover a peritagem em animais identificando deficiências, vícios, doenças, acidentes, bem como necrópsia; participar da padronização de normas, métodos e técnicas de inquérito epidemiológico de zoonoses de interesse para saúde humana, doenças de origem bacteriana ou virótica e às intoxicações produzidas por animais peçonhentos; promover medidas de controle contra a brucelose, peste, febre amarela silvestre e cólera; supervisionar e estabelecer normas e padrões do ponto de vista sanitário, relacionados com a fiscalização, controle e prevenção das doenças dos animais; programar, coordenar e executar atividades relativas à higiene, vigilância e registro de alimentos e bebidas de origem animal, estabelecendo normas e procedimentos quanto a industrialização e comercialização, para assegurar a qualidade e condições sanitárias de consumo, visando prevenir surtos de doenças transmitidas por alimentos, em defesa da saúde pública; desenvolver programas e deles participar, visando a investigação epidemiológica de surtos de doenças transmitidas por alimentos, detectando e controlando focos epidêmicos e orientando entidades que manipulam produtos alimentícios, visando a redução da morbimortalidade causada por essas doenças; coordenar, desenvolver, promover e executar a educação sanitária na comunidade, treinando e supervisionando pessoal técnico e auxiliar da área de inspeção, proferindo palestras e orientando a população em geral e grupos específicos quanto ao controle e profilaxia de zoonoses para prevenir doenças; proceder análise laboratorial de espécimes e de amostras de alimentos, bebidas e embalagens, apoiando os programas de zoonoses, de higiene e controle de alimentos; efetuar estudos quanto as condições de "habitat" e sobrevivência da fauna e flora, em conjunto com a equipe técnica, visando a implantação de parques, bosques e outros; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; desempenhar outras atividades correlatas.
ANALISTA EM ARQUITETURA	
Carga horária:	40 horas semanais
Escolaridade Mínima:	Diploma de Curso Superior em Arquitetura e Urbanismo reconhecido pelo MEC. Registro no CAU.
Atribuições:	Analisar propostas arquitetônicas, observando tipo, dimensões, estilo de edificação, bem como custos estimados e materiais a serem empregados, duração e outros detalhes do empreendimento, para determinar as características essenciais à elaboração do projeto; planejar plantas e edificações, aplicando princípios arquitetônicos, funcionais e específicos, para integrar elementos estruturais, estéticos e funcionais; elaborar o projeto final, segundo sua imaginação e capacidade inventiva e obedecendo a normas, regulamentos de construção vigentes e estilos arquitetônicos do local, para os trabalhos de construção ou reforma de conjuntos urbanos, edificações e outras obras; elaborar, executar e dirigir projetos de urbanização, planejando, orientando e controlando a construção de áreas urbanas, parques de recreação e centros cívicos, para possibilitar a criação e o desenvolvimento ordenado de zonas industriais, urbanas e rurais no município; preparar esboços de mapas urbanos, indicando a distribuição das zonas industriais, comerciais e residenciais e das instalações de recreação, educação e outros serviços comunitários, para permitir a visualização das ordenações atual e futura do município; elaborar, executar e dirigir projetos paisagísticos, analisando as condições e disposições dos terrenos destinados a parques e outras zonas de lazer, zonas comerciais, industriais e residenciais, edifícios públicos e outros, para garantir a ordenação estética e funcional da paisagem do município; estudar as condições do local a ser implantado um projeto paisagístico, analisando o solo, as condições climáticas, vegetação, configuração das rochas, drenagem e localização das edificações, para indicar os tipos de vegetação mais adequados ao mesmo; preparar previsões detalhadas das necessidades da execução dos projetos, especificando e calculando materiais, mão de obra, custos, tempo de duração e outros elementos, para estabelecer os recursos indispensáveis à implantação do mesmo; elaborar, orientar e fiscalizar a execução de projetos arquitetônicos; participar da fiscalização das posturas urbanísticas; analisar projetos de obras particulares, de loteamentos, desmembramento e remembramento de terrenos; analisar processos e aprovar projetos de loteamento quanto aos seus diversos aspectos técnicos, tais como orçamento, cronograma, projetos de pavimentação, energia elétrica, entre outros; realizar estudos e elaborar projetos, objetivando a preservação do patrimônio histórico do município; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação.

ANALISTA EM ENGENHARIA CIVIL	
Carga horária:	40 horas semanais
Escolaridade Mínima:	Diploma de Curso Superior em Engenharia Civil reconhecido pelo MEC. Registro no CREA.
Atribuições:	Avaliar as condições requeridas para obras, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível para a construção; calcular os esforços e deformações previstos na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na construção; elaborar o projeto da construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão de obra necessários e efetuando cálculo aproximado dos custos, a fim de apresentá-lo aos superiores imediatos

	para a aprovação; preparar o programa de execução do trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras; dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam as obras, para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendados; elaborar, dirigir e executar projetos de engenharia civil relativos a vias urbanas e obras de pavimentação em geral; efetuar correção de projetos de construção e desdobramentos e unificação de áreas, de acordo com o Código de Obras e demais leis municipais; proceder à expedição de habite-se, verificando no local se as construções seguiram os projetos aprovados; elaborar normas e acompanhar concorrências; acompanhar e controlar a execução de obras que estejam sob encargo de terceiros, atestando o cumprimento das especificações técnicas determinadas e declarando o fiel cumprimento do contrato; analisar processos e aprovar projetos de loteamento, desmembramento, construção, reforma e legalização quanto aos seus diversos aspectos técnicos, tais como orçamento, cronograma, projetos de pavimentação, energia elétrica, entre outros; promover a regularização dos loteamentos e condomínios clandestinos e irregulares; aprovar projetos de construção, demolição ou desmembramento de áreas ou edificações particulares; fiscalizar a execução de planos de obras de loteamentos e condomínios, verificando o cumprimento de cronogramas e projetos aprovados; participar da fiscalização do cumprimento das normas de posturas e obras realizadas no Município, conforme o disposto em legislação municipal; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

ANALISTA DE SISTEMAS	
Carga horária:	40 horas semanais
Escolaridade Mínima:	Diploma de Curso Superior em Análise de Sistemas, Ciências da Computação ou Tecnologia da Informação reconhecido pelo MEC.
Atribuições:	Planejar, organizar e executar tarefas que envolvam a função de desenvolvimento de sistemas quanto à análise, codificação, teste e documentação de programas e de sistemas de informação, como tais entendidos os projetos que envolvam sistemas informatizados e automação; criar, atualizar e manter programas de computadores que organizem, classifiquem, façam indexação e permitam acesso a grandes e pequenos volumes de informação; gerenciar equipes de criação e instalação de sistemas de computadores; manter a rede de computadores em pleno funcionamento através do monitoramento, prevenção e correção; assegurar as ligações com a internet efetuando rotinas de reparo para restabelecimento rápido da conexão; implantar bancos de dados e instalar sistemas de segurança dos mesmos; assessorar usuários na compra e utilização de equipamentos e programas. Zelar pela manutenção dos equipamentos de tecnologia da informação.
ADVOGADO CREAS	
Carga horária:	30 horas semanais

Escolaridade Mínima:	Diploma de Curso Superior em Direito reconhecido pelo MEC. Registro na OAB.
Atribuições:	Oferecer atendimento de advocacia pública; receber denúncias; prestar orientação jurídica aos usuários do Centro de Referência Especializado de Assistência Social; fazer encaminhamentos processuais; proferir palestras sobre os direitos dos usuários do serviço; esclarecer procedimentos legais aos técnicos do serviço; participar de palestras informativas a comunidade; fazer estudo permanente acerca do tema da violência; capacitar agentes multiplicadores; manter atualizado os registros de todos os atendimentos; participar de todas as reuniões da equipe.
PROCURADOR MUNICIPAL	
Carga horária:	30 horas semanais
Escolaridade Mínima:	Diploma de Curso Superior em Direito reconhecido pelo MEC. Registro na OAB.
Atribuições:	Emitir pareceres; acompanhar processos; redigir ou elaborar documentos jurídicos; prestar consultoria e assessoramento jurídico à Administração Direta, incluída a assistência ao Chefe do Poder Executivo; representar o Município em qualquer juízo ou tribunal, atuando nos feitos em que este tenha interesse; promover, amigável ou judicialmente, as desapropriações de interesse público definidas pelo Poder Público Municipal; proceder a análise técnico consultiva e técnico-legislativa de decretos e projetos de lei, bem como preparar e fundamentar as razões de veto, observados os prazos legais para sanção e veto; analisar a juridicidade dos convênios e contratos administrativos previamente à sua assinatura; receber, encaminhar e acompanhar os pedidos formulados pelo Ministério Público, Poder Judiciário, entre outros, e de diligências aos Projetos de Lei do Legislativo junto aos órgãos internos da Prefeitura; manter coletânea atualizada da legislação, doutrina e jurisprudência sobre assuntos de interesse do Município, como subsídio às atividades da Administração Pública e informação à população; atuar na formação e pagamento dos precatórios judiciais; executar judicialmente à dívida ativa do Município; outras atividades afins.
CONTADOR	
Carga horária:	40 horas semanais
Escolaridade Mínima:	Diploma de Curso Superior em Contabilidade reconhecido pelo MEC. Registro na CFC.
Atribuições:	Exercer trabalhos da Contadoria do Município, de acordo com a Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Instruções Normativas da Secretaria de Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e dos Tribunais de Contas; estudar, fiscalizar, orientar e superintender as atividades fazendárias que envolvem matéria financeira e econômica de natureza complexa; realizar estudos e pesquisas para o estabelecimento de normas diretoras de contabilidade do Município; orientar e superintender a atividade relacionada com a escrituração e o controle de quantos arrecadem rendas, realizem despesas, administrem bens do Município; realizar estudos financeiros e contábeis; emitir pareceres sobre operações de créditos; organizar planos de amortização da dívida pública municipal; realizar a análise contábil e estatística dos elementos integrantes dos balanços; supervisionar a prestação de contas e auxílios recebidos pelo Município; assinar balanços e balancetes; executar a escrituração analítica dos atos ou fatos administrativos; escriturar contas-correntes diversas; levantar balancetes patrimoniais e financeiros e encaminhar processos de prestação de contas; examinar empenhos de despesas, verificando a classificação e a existência de saldo nas dotações; elaborar relatórios de execução orçamentária e gestão fiscal; efetuar programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

EPIDEMIOLOGISTA	
Carga horária:	40 horas semanais
Escolaridade Mínima:	Diploma de Curso Superior em Medicina reconhecido pelo MEC. Especialização em Epidemiologia reconhecida pelo MEC. Registro no CRM.
Atribuições:	Caracterizar, em termos epidemiológicos, as doenças e agravos em saúde. Realizar uma abordagem ampliada e multifatorial da causalidade das diferentes condições envolvidas no processo saúde-doença. Estudar as endemias, epidemias e sindemias em relação ao tempo, espaço e atributos da população. Identificar, delimitar e estudar os fatores de importância epidemiológica que possam influenciar a ocorrência de doenças. Avaliar os resultados de programas ou campanhas de intervenção populacional – prevenção, tratamento ou reabilitação. Realizar pesquisa de natureza epidemiológica, pesquisa de base populacional ou pesquisa clínica. Coletar, criticar, analisar, interpretar, publicar dados e produzir informação. Em especial, analisar dados de estatística vital, em diferentes bases de dados, realizar a avaliação descritiva, correção qualitativa e quantitativa da base. Avaliar a amostragem no delineamento dos levantamentos epidemiológicos. Reunir informações, conhecer e descrever a história natural da doença, descrever, detectar ou prever alterações que possam ocorrer e seus fatores condicionantes, com a finalidade de recomendações oportunas, com embasamento científico, e de prevenção e implementação da vigilância epidemiológica ativa.
BIBLIOTECÁRIO	
Carga horária:	40 horas semanais
Escolaridade Mínima:	Diploma de Curso Superior em Biblioteconomia reconhecido pelo MEC. Registro no CFB.
Atribuições:	Difundir a importância da leitura e os benefícios do uso da informação; preservar e disseminar o conhecimento; analisar os recursos e as necessidades de informação da comunidade em que está inserido; formular e implementar políticas para o desenvolvimento de serviços da biblioteca; promover programas de leitura e eventos culturais; planejar políticas para os serviços da biblioteca, definindo objetivos, prioridades e serviços, de acordo com o Projeto Político Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação; participar do Planejamento do Projeto Político-Pedagógico e do Planejamento Estratégico Situacional das Unidades Educativas; promover treinamento da equipe da biblioteca; orientar o usuário para leitura e pesquisa; processar o acervo, através de técnicas biblioteconômicas; realizar estatísticas dos serviços da biblioteca; oferecer orientação sobre o funcionamento da biblioteca; prestar atendimento aos usuários; executar a política de seleção e aquisição de acervo; efetuar parcerias com organismos relacionados à educação e áreas afins; orientar os usuários na normalização de trabalhos; restaurar o acervo e zelar por sua conservação; realizar outras atividades correlatas com a função; planejar, organizar, gerenciar serviços, através de técnicas biblioteconômicas e promover ações visando a formação de leitores críticos e cidadãos plenos.
ENGENHEIRO AMBIENTAL	

Carga horária:	40 horas semanais
Escolaridade Mínima:	Diploma de Curso Superior em Engenharia Ambiental reconhecido pelo MEC. Registro no CREA.
Atribuições:	Analisar processos de licenciamento, interpretando a legislação ambiental avaliando projetos da área da engenharia ambiental, emitindo pareceres técnicos quanto à viabilidade do licenciamento solicitado, integrar grupos técnicos em pesquisas, projetos e/ou convênios; desenvolver atividades de educação ambiental; realizar vistorias em campo; elaborar relatórios técnicos e diagnósticos ambientais realizados a partir de informações obtidas através das ações de licenciamento, fiscalização e monitoramento executadas; executar outras tarefas correlatas.
B) CARGOS EFETIVOS DO GRUPO ESPECIAL: ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	
MÉDICO ESF II	
Carga horária:	40 horas semanais
Escolaridade Mínima:	Diploma de Curso Superior em Medicina reconhecido pelo MEC. Registro no CRM.
Atribuições:	Realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade; tealizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão; realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
CIRURGIÃO DENTISTA ESF	

Carga horária:	40 horas semanais
Escolaridade Mínima:	Diploma de Curso Superior em Odontologia reconhecido pelo MEC. Registro no CRO.
Atribuições:	Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal. Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais. Realizar a atenção integral em saúde bucal (proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva, a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade. Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento. Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais. Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e ESF. Realizar supervisão técnica do THD e ACD. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

ENFERMEIRO ESF/PACS/EACS	
Carga horária:	40 horas semanais
Escolaridade Mínima:	Diploma de Curso Superior em Enfermagem reconhecido pelo MEC. Registro no COREN.
Atribuições:	Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas às equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outras), em todos os ciclos de vida; realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão; realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos; realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local; planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos/auxiliares de enfermagem, ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; supervisionar as ações do técnico/auxiliar de enfermagem e ACS; implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na UBS; e exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
GINECOLOGISTA/OBSTETRA	
Carga horária:	20 horas semanais
Escolaridade Mínima:	Diploma de Curso Superior em Medicina reconhecido pelo MEC. Especialização em Ginecologia/Obstetrícia reconhecida pelo MEC. Registro no CRM.
Atribuições:	Atender consultas e realizar procedimentos médicos em ginecologia e obstetrícia; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e terapias; solicitar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico, se necessário; colaborar na implementação de ações para promoção da saúde individual e coletiva; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização profissional nas unidades de saúde municipais; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizado-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar consultas, procedimentos, palestras em qualquer das unidades de saúde do Município, no interior e na sede, bem como atendimento domiciliar quando necessários; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL ESF	
Carga horária:	40 horas semanais
Escolaridade Mínima:	Ensino Médio completo; Certificado de Auxiliar em Saúde Bucal reconhecido pelo MEC e registro profissional junto ao CRO. Curso de Informática de Pacote Office (Microsoft Word, Excel e Power Point) de no mínimo 40 h/a.
Atribuições:	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; executar organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Atenção Básica, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; processar filme radiográfico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; manipular materiais de uso odontológico realizando manutenção e conservação dos equipamentos; participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL ESF	
Carga horária:	40 horas semanais
Escolaridade Mínima:	Diploma de Curso Técnico em Higiene Dental reconhecido pelo MEC; Registro no CRO; Curso de Informática de Pacote Office (Microsoft Word, Excel e Power Point) de no mínimo 40 h/a.
Atribuições:	Realizar a atenção em saúde bucal individual e coletiva das famílias, indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; coordenar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; apoiar as atividades dos ASB e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; participar do treinamento e capacitação de auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; fazer remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; realizar fotografias e tomadas de uso odontológico exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; inserir e distribuir no preparo cavitários materiais odontológicos na restauração dentária direta, sendo

	vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; auxiliar e instrumentar o cirurgião-dentista nas intervenções clínicas e procedimentos demandados pelo mesmo; realizar a remoção de sutura conforme indicação do cirurgião-dentista; executar a organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; proceder à limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; processar filme radiográfico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; manipular materiais de uso odontológico; exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF/PACS/EACS	
Carga horária:	40 horas semanais
Escolaridade Mínima:	Diploma de Curso Técnico em Enfermagem reconhecido pelo MEC; Registro no COREN; Curso de Informática de Pacote Office (Microsoft Word, Excel e Power Point) de no mínimo 40 h/a.
Atribuições:	Participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); realizar procedimentos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, vacinas, coleta de material para exames, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e regulamentação; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
NUTRICIONISTA – EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	
Carga horária:	40 horas semanais
Escolaridade Mínima:	Diploma de Curso Superior em Nutrição reconhecido pelo MEC. Registro no CFN.
Atribuições:	Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita; planejar ações e desenvolver educação permanente; acolher os usuários e humanizar a atenção; trabalhar de forma integrada com as ESF; realizar visitas domiciliares necessárias; desenvolver ações intersetoriais; participar dos Conselhos Locais de Saúde; realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré estabelecidos; desenvolver ações coletivas de educação nutricional, visando a prevenção de doenças e promoção, manutenção e recuperação da saúde; planejar, executar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de alimentação e nutrição de acordo com o diagnóstico nutricional identificado na comunidade; desenvolver ações educativas em grupos programáticos; priorizar ações envolvendo as principais demandas assistenciais, especialmente as doenças e agravos não transmissíveis e nutrição materno infantil; prestar atendimento nutricional, elaborando diagnóstico, com base nos dados clínicos, bioquímicos, antropométricos e dietéticos, bem como prescrição de dieta e evolução do paciente; promover articulação intersetorial para viabilizar cultivo de hortas e pomares comunitários, priorizando alimentos saudáveis regionais; integrar- se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo preestabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados; realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades.

FISIOTERAPEUTA – EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	
Carga horária:	30 horas semanais
Escolaridade Mínima:	Diploma de Curso Superior em Fisioterapia reconhecido pelo MEC. Registro no COFFITO.
Atribuições:	Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita; planejar ações e desenvolver educação permanente; acolher os usuários e humanizar a atenção; trabalhar de forma integrada com as ESF; realizar visitas domiciliares necessárias; desenvolver ações intersetoriais; participar dos Conselhos Locais de Saúde; realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores preestabelecidos; promover programas coletivos de ações terapêuticas preventivas à instalações de processos que levam à incapacidade funcional, às patologias músculos esqueléticas, minimizando aquelas já instaladas e desenvolvendo a consciência corporal; realizar abordagem familiar e institucional (escolas e creches) no que diz respeito a ergonomia e postura de crianças e adolescentes; desenvolver atividades voltadas para adultos e idosos, através de grupos já constituídos (hiperdia, gestantes, obesos), visando a prevenção e reabilitação de complicações decorrentes de patologias, a independência na execução das atividades diárias, assistência e inclusão social de portadores de deficiências transitórias ou permanentes; realizar atendimentos ambulatoriais e domiciliares em pacientes portadores de enfermidades crônicas ou degenerativas, acamados ou impossibilitados, encaminhando a serviços de maior complexidade, quando necessário.
PSICÓLOGO – EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	
Carga horária:	40 horas semanais

Escolaridade Mínima:	Diploma de Curso Superior em Psicologia reconhecido pelo MEC. Registro no CRP.
Atribuições:	Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita; planejar ações e desenvolver educação permanente; acolher os usuários e humanizar a atenção; trabalhar de forma integrada com as ESF; realizar visitas domiciliares necessárias; desenvolver ações intersetoriais; participar dos Conselhos Locais de Saúde; realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores preestabelecidos; desenvolver grupos de portadores de transtorno mental, envolvendo pacientes e familiares, com objetivo de reinserção social, utilizando-se dos recursos da comunidade; auxiliar no processo de trabalho dos profissionais das ESF no que diz respeito à reinserção social do portador de transtorno mental; realizar ações coletivas abordando o uso de tabaco, álcool e drogas, traçando estratégias de prevenção utilizando os recursos da comunidade; realizar ações de difusão da prática de atenção não manicomial, diminuindo o preconceito e a estigmatização com relação ao transtorno mental; acolher de forma especial o egresso de internação psiquiátrica e orientar sua família, visando a reinserção social e a compreensão da doença; mobilizar os recursos da comunidade para constituir espaços de aceitação e reinserção social do portador de transtorno mental; manter contato próximo com a rede de serviços de saúde mental oferecidos pelo município, de modo a poder acompanhar os usuários de sua área de abrangência, que assim o necessitarem; realizar consultas para diagnóstico e avaliação de casos encaminhados pela ESF para definir projeto terapêutico a ser executado por toda a equipe; integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo preestabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados; realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades.

ASSISTENTE SOCIAL – EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	
Carga horária:	30 horas semanais
Escolaridade Mínima:	Diploma de Curso Superior em Assistência Social reconhecido pelo MEC. Registro no CRESS.
Atribuições:	Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita; planejar ações e desenvolver educação permanente; acolher os usuários e humanizar a atenção; trabalhar de forma integrada com as ESF; realizar visitas domiciliares necessárias; desenvolver ações intersetoriais; participar dos Conselhos Locais de Saúde; realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores preestabelecidos; desenvolver ações coletivas, utilizando os espaços públicos para fortalecimento da cidadania, trabalho comunitário e prevenção de violência, abuso de álcool e outras drogas; desenvolver ações intersetoriais, mantendo a integração com a rede de suporte social, fortalecendo e implementando as ações na comunidade; realização de ações preventivas e promocionais pertinentes à área, junto aos grupos programáticos desenvolvidos pelas ESF; desenvolver ações de caráter social junto às ESF; elaborar processos de solicitação de procedimentos de média e alta complexidade; integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo preestabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados; realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades.
MÉDICO PSIQUIATRA – EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	
Carga horária:	20 horas semanais
Escolaridade Mínima:	Diploma de Curso Superior em Medicina reconhecido pelo MEC. Especialização em Psiquiatria reconhecida pelo MEC. Registro no CRM.
Atribuições:	Realizar consultas em crianças, adolescentes e adultos encaminhados pelos médicos da rede municipal de saúde; prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida; realizar consultas a pacientes com problemas emocionais e psíquicos; prestar atendimento a ex-viciados em drogas; avaliar o grau de desequilíbrio emocional dos pacientes e prescrever tratamento com medicamentos controlados ou até mesmo, dependendo do caso, solicitando a internação em hospitais psiquiátricos; realizar consultas individuais para adolescentes, adultos e idosos de ambos os sexos com distúrbios e comportamento e/ou queixas de sofrimento mental contribuindo para a desospitalização dos mesmos; tratar de afecções psicológicas, empregando técnicas especiais, individuais ou em grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente; examinar o paciente, anotando em meios específicos a observação, o desenvolvimento da empatia e outros, para situar a sua problemática conflitiva; desenvolver a catarse do paciente, estabelecendo a intercomunicação e a transferência, para elaborar o diagnóstico; encaminhar o paciente a sessões de psicoterapia individual ou em grupo, baseando- se nas necessidades e nas indicações para o caso, para auxiliá-lo a ajustar-se ao meio; desenvolver e/ou participar de projeto intersetorial que convocam para promover a saúde e a inclusão social das pessoas portadoras de sofrimento mental e suas famílias; proceder ao planejamento, orientação e/ou execução de programas de higiene mental, formando grupos de adolescentes, de pais, de alcoólatras e outros, para proporcionar orientação sexual, terapia ocupacional, preparação para o matrimônio, psicoterapia de grupo e outras atividades de apoio; aconselhar familiares dos pacientes, entrevistando-os e orientando-os, para possibilitar a formação de atitudes adequadas ao trato com os mesmos; prescrever e/ou aplicar tratamentos biológicos específicos, empregando medicamentos ou aparelhos especiais, para promover estímulo cerebrais ou diminuir excitações; emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais; participar de processos de vigilância à saúde através de detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado; participar de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde; examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares.

MÉDICO PEDIATRA – EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	
Carga horária:	20 horas semanais
Escolaridade Mínima:	Diploma de Curso Superior em Medicina reconhecido pelo MEC. Especialização em Pediatria reconhecida pelo MEC. Registro no CRM.
Atribuições:	Prestar atendimento médico e ambulatorial, examinando pacientes até 14 anos de idade solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios. Participar de equipe multidisciplinar na elaboração de diagnóstico de saúde na área, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade infantil, para o estabelecimento de prioridades nas atividades. Coordenar as atividades médico pediátricas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho. Participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde prestadas. Prestar atendimento a crianças de creches e escolas, periodicamente, coletando dados sobre epidemiologia e programa vacinal. Desempenhar outras atividades correlatas.
FARMACÊUTICO – EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	
Carga horária:	40 horas semanais
Escolaridade Mínima:	Diploma de Curso Superior em Farmácia/Bioquímica reconhecido pelo MEC. Registro no CRF.
Atribuições:	Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita; planejar ações e desenvolver educação permanente; acolher os usuários e humanizar a atenção; trabalhar de forma integrada com as ESF; realizar visitas domiciliares necessárias; desenvolver ações intersetoriais; participar dos Conselhos Locais de Saúde; realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores preestabelecidos; treinar, capacitar e supervisionar recursos humanos da atenção básica/saúde da família para execução das atividades de assistência farmacêutica; participar de grupos programáticos abordando questões pertinentes à área; desenvolver ações coletivas de educação em saúde em creches, escolas, conselhos locais de saúde e outros equipamentos públicos visando acesso e uso racional de medicamentos; integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo preestabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados; realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades.

FONOAUDIÓLOGO – EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	
Carga horária:	40 horas semanais
Escolaridade Mínima:	Diploma de Curso Superior de Fonoaudiologia reconhecido pelo MEC. Registro no CREFONO.
Atribuições:	Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e de reinserção social, de acordo com as necessidades de sua clientela; realizar diagnósticos, com levantamento dos problemas de saúde, que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação, na área adstrita às ESFs, e quando necessário em áreas descobertas de ESF; desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com a ESF, incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidado com o corpo, postura, saúde auditiva e vocal, hábitos orais, controle do ruído, com vistas ao autocuidado; desenvolver ações conjuntas com as ESFs visando ao acompanhamento das crianças que apresentam riscos para alterações no desenvolvimento; acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimentos, acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários e a capacidade instalada das ESFs; desenvolver projetos e ações intersetoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência; realizar ações que facilitam a inclusão escolar, no trabalho ou social de pessoas com deficiência; realizar juntamente dos demais membros da equipe multidisciplinar e equipes de ESF matriciamento sobre situações complexas de saúde da população usuária do serviço; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; coordenar grupos operativos e terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes; elaborar planos, programas, projetos e atividades de trabalho referentes a terapêutica adotada, acompanhando a operacionalização; realizar visitas domiciliares para avaliações e indicações do uso de sondas nasoentéricas, bem como da retirada das mesmas.
C) CARGOS EFETIVOS DO GRUPO ESPECIAL – GE: EQUIPE ATENÇÃO PRIMÁRIA (EAP)	
MÉDICO EAP (EQUIPE ATENÇÃO PRIMÁRIA)	
Carga horária:	20 horas semanais
Escolaridade Mínima:	Diploma de Curso Superior em Medicina reconhecido pelo MEC. Registro no CRM.
Atribuições:	Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade Básica de Saúde (UBS) e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referências locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente da equipe de saúde; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.

CIRURGIÃO-DENTISTA EAP (EQUIPE ATENÇÃO PRIMÁRIA)	
Carga horária:	20 horas semanais
Escolaridade Mínima:	Diploma de Curso Superior em Odontologia reconhecido pelo MEC. Registro no CRO.
Atribuições:	Diagnosticar, avaliar e planejar procedimentos odontológicos; atender, orientar e executar tratamento odontológico em todas as fases do desenvolvimento humano (infância, juventude, fase adulta e terceira idade); analisar e interpretar resultados de exames radiológicos e laboratoriais; orientar sobre saúde, higiene e profilaxia oral, prevenção de cárie dental e doenças periodontais; constatar necessidade e realizar exodontias; orientar e executar atividades de urgências odontológicas; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; participar, conforme a política interna da Secretaria Municipal de Saúde de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; participar de programa de treinamento, quando convocado; realizar exame clínico com a finalidade de conhecer a realidade epidemiológica de saúde bucal da comunidade; encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos, a outros níveis de especialização, assegurando o seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento; prescrever e aplicar

	especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicadas, em odontologia e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função; realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da unidade administrativa e da natureza do seu trabalho.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:E2A62ABE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICACAO DE DIVIDA ATIVA Nº. 06/2022

EDITAL DE NOTIFICACAO DE DEBITOS LANCADOS EM DIVIDA ATIVA
O Prefeito Municipal de Diamantina/MG, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, notifica todos os contribuintes abaixo arrolados, bem como seus representantes legais, sucessores e responsáveis, para comparecer a Prefeitura, no setor de Dívida Ativa, para tratar assuntos de relevante interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste. O não comparecimento acarretara o desenvolvimento de procedimentos administrativos, protesto e judiciais, conforme determina lei.

Controle	Contribuinte	CPF/CNPJ	Origem	Exercício (s)
016951	RUBENS FERREIRA GOMES	877.XXX.XXX-72	IPTU/ COLETA LIXO	2018 a 2021
006373	NATALICIO DOS SANTOS	339.XXX.XXX-15	IPTU/ IL. PUBLICA	2018 a 2021
000350	FACEFAR FARMACIA DERMATOLOGICA LTDA	25.XXX.XXX/XXXX-84	IPTU/ COLETA LIXO	2019 a 2021
028188	PAULO HENRIQUE SILVA SERRANO	031.XXX.XXX-88	IPTU/ IL. PUBLICA	2019 a 2021
046692	JURANDIR SOUZA	032.XXX.XXX-86	IPTU/ IL. PUBLICA	2018 a 2021
008717	JOSE EDVALDO DE SOUZA ESPOLIO ROSANGELA MARIA DE SOUZA MARIA DE LOURDES SOUZA BATISTA MAURICIO TEODORO DE SOUZA HERMINIA TEREZINHA SOUZA ROCHA MARILDA MARIA SOUZA ALMEIDA	 389.XXX.XXX-91 389.XXX.XXX-20 157.XXX.XXX-15 981.XXX.XXX-68 611.XXX.XXX-49	IPTU/ COLETA LIXO	2018 a 2021

DIAMANTINA, 11/05/2022

Publicado por:
André Ricardo Santos Silva
Código Identificador:C571E8E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **131/2022**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**
Número da Licitação: **060/2022**
Aquisição de: **Materiais**

O(A) Secretário Municipal de Saúde, Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, e suas atualizações, homologa o Processo Licitatório Nº 131/2022 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022, objeto: Aquisição de Materiais acessórios para Equipamento ECG conforme especificações do Anexo I e Termo de Referência do Edital, em atendimento a demanda da Diretoria de Atenção Primária à Saúde para o Programa de Estratégia em Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis., e o adjudica para as empresas:

ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
1	KT	15,00000	92,68000	1.390,20	Lote único - materiais acessórios para aparelho de ECG - BRAÇADEIRA/PINÇA PARA ECG COLORIDAS KIT COM 4 UNIDADES	EPEX-EPX/EC A
2	UN	15,00000	650,00000	9.750,00	Lote único - materiais acessórios para aparelho de ECG - Cabo ECG Paciente 10 Vias Original TEB ECGPC Cabo flexível que suporta tensões e movimentos com blindagem interna especial, que elimina interferências externas de outros equipamentos.Cabo de ECG aplicação em eletrocardiógrafo ECGPC da marca TEB;Possui caixa intermediária blindada e identificação de posicionamento de derivações. Caixa intermediária com identificação de posicionamento de derivações;10 Rabichos coloridos com conector tipo Neo Pinch.	EPEX-EPX C1064NS
3	KT	20,00000	4,74000	94,80	Lote único - materiais acessórios para aparelho de ECG - PERA DE SILICONE PARA ECG COM 06 UNIDADES	EPEX-EPX/PE PA
4	KT	15,00000	191,00000	2.865,00	Lote único - materiais acessórios para aparelho de ECG - ELETRODO PRECORDIAL DE ECG COM PERA DE SILICONE Eletrodos Cardiológico Précordial completo com Pera de Silicone Jogo com 6 (Sucção + Pera ECG). PARTE EMBORRACHADA, PARTE METÁLICA, KIT COM 06 UNIDADES	EPEX-EPX/EP A
5	UN	20.000,00000	0,32000	6.400,00	Lote único - materiais acessórios para aparelho de ECG - ELETRODO DESCARTAVEL ECG ADULTO Eletrodo para realização de eletrocardiograma em pacientes adultos, com gel sólido, adesivo e condutivo. CARACTERÍSTICAS•Espuma compacta de alta qualidade, resistente a fl uidos, que adere facilmente •à pele; •Não irritante, hipoalergênico; •Sensor em Ag/AgCl, garantindo excelente qualidade no traçado; •Reposicionável e em formato de gota para facilitar a colocação e a retirada; •Apresentação em folhas pré-cortadas em tiras de fácil separação;	SOLIDOR-RE F 99
Total para Este Fornecedor:						20.500,00

Determina-se, então, que seja emitida e enviada a Ordem de Compra/Serviço ao Licitante vencedor para que seja providenciado o fornecimento do objeto contemplado pelo presente certame.

Divinópolis, em 12 de maio de 2022

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9A80C95A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **127/2022**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**
Número da Licitação: **057/2022**
Aquisição de: **Materiais**

O(A) Secretário Municipal de Saúde, Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, e suas atualizações, homologa o Processo Licitatório Nº 127/2022 na modalidade
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022, objeto: Aquisição de materiais de consumo, materiais permanentes e equipamentos permanentes diversos conforme descrição do Anexo I e Termo de Referência do Edital, para atendimento à demanda da Diretoria de Atenção à Saúde no Programa de Estratégia e Saúde da Família, da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis., e o adjudica para as empresas:

Não Ofertados						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
1	UN			0,00	Lote 03 - Mesas medico-cirúrgicas - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES - MESA AUXILIAR TODA EM INOX. DIMENSÕES: 0,43 X 0,93 X 0,80 MT. TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX 20. PÉS EM TUBO REDONDO DE 1" X 25 mm, COM RODÍZIOS.	
2	UN			0,00	Lote 03 - Mesas medico-cirúrgicas - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES - MESA DE MAYO MESA DE MAYO, UTILIZADO NO AUXÍLIO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, PÉS COM RODÍZIOS. MEDIDAS APROXIMADAS: 0,50 CM COMPRIMENTO X 0,35CM LARGURA X 1,35 M DE ALTURA. ALTURA REGULÁVEL ATRAVÉS DE ROLDANA. BANDEJA COM BORDAS ARREDONDADAS E ABAULADAS. ESTOFADO REVESTIDO EM COURVIM NA COR AZUL.	
3	UN			0,00	Lote 09 - Carro para curativo - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES - CARRO PARA CURATIVO COM ARMAÇÃO TUBULAR, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA INOX, PÉS, VARANDAS E SUPORTE PARA BALDE E BACIA INOX, PÉS COM RODÍZIOS DE 3". TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA 75 X 45 CM; INCLUSO UM (1) BALDE (10 LITROS) EM ALUMÍNIO POLIDO E UMA (1) BACIA (10 LITROS) INOXÍDAVEL.	
4	UN			0,00	Lote 10 - Detector Fetal - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES - DETECTOR FETAL TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE; GABINETE E TRANSDUTOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS; ALTO FALANTE DE ALTA PERFORMANCE; DESIGN ERGONÔMICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR; BOTÃO LIGA/DESLIGA, CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 1 MINUTO SEM DETECÇÃO; SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM MÉDIA DE DURAÇÃO 1H25MIN E CARREGADOR INTEGRADO AO EQUIPAMENTO; CARREGADOR PARA BATERIA UTILIZA REDE ELÉTRICA (110 V) OU (220 V). GARANTIA DE 12 MESES.	
5	UN			0,00	Lote 03 - Mesas medico-cirúrgicas - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES - MESA GINECOLÓGICA MESA GINECOLÓGICA SEM GABINETE, CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 180 KGS DE CARGA ESTÁTICA; ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA; ESTOFADO CONFECCIONADO EM ESPUMA DE NO MÍNIMO 5 CM, DENSIDADE D28, REVESTIDO EM COURVIN NA COR AZUL; LEITO COM ESTRUTURA CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO CARBONO, DIVIDIDO EM 3 SECÇÕES: DORSO, ASSENTO E PERNAS, COM ELEVAÇÃO DE ALTURA ATRAVÉS DE CREMALHEIRA E SUPORTE DE LENÇOL (ROLO DESCARTÁVEL); BASE PARA COLOCAÇÃO DE CUBA; ACESSÓRIOS INCLUSOS: PERNEIRA PORTA COXA REVESTIDO EM ESPUMA, PERNEIRA PORTA CALCANHAR REVESTIDO EM ESPUMA E CUBA EM AÇO INOX; DIMENSÕES MÍNIMO 1800 MM X 550 MM DE LARGURA X 850MM DE ALTURA APROXIMADAMENTE. ACOMPANHA ESCADA COM 02 DEGRAUS.	
9	UN			0,00	Lote 05 - Oxímetro - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES - OXÍMETRO DE PULSO DE DEDO MEDE E MOSTRA VALORES CONFIÁVEIS DA SPO² E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA; VISOR LUMINOSO DE LED - OLED DE DUAS CORES DE FÁCIL LEITURA.	
15	UN			0,00	Lote 04 - Bebedouro industrial - MÁQUINAS , MÓVEIS E UTENSÍLIOS EM GERAL - BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LITROS INOX COM 2 TORNEIRAS; - 127v; - REGULAGEM DE TEMPERATURA DE 5° A 12°; - TODO EM AÇO INOX; - SERPENTINA INTERNA EM INOX; - RESERVATÓRIO EM POLIETILENO ATÓXICO; - MOTOR 1/6; - GÁS ECOLÓGICO 134; - ISOLAMENTO EM EPS.	
16	UN			0,00	Lote 07 - Aparelhos eletrodomésticos - MÁQUINAS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	

					- FORNO MICROONDAS	
					- CAPACIDADE 25 LITROS	
					-TIPO BANCADA	
					- VOLTAGEM 127/220 V	
					- CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: "A"	
					-COR: BRANCA	
					-PRATO GIRATÓRIO	
					-DISPLAY DIGITAL	
					-MENU DE USO FÁCIL	
					-RECEITAS PRÉ-PROGRAMADAS FUNÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS:	
					Menu Descongelar; Aquecer Prato Pronto; Função Manter Aquecido; Função Relógio; Tecla Início/ +30s; Programação de tempo rápida e descomplicada; Tecla Potência/ Porções: Escolha a potência e quantidade do alimento para cozimento;Teclado numérico; Trava de segurança;	
					- GARANTIA 12 MESES	
					- SELO / Nº REGISTRO INMETRO	
17	UN			0,00	Lote 07 - Aparelhos eletrodomésticos - MÁQUINAS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	
					- REFRIGERADOR USO DOMÉSTICO FROST FREE	
					CAPACIDADE MÍNIMA 360 LITROS	
					COR BRANCO	
					PÉS REGULÁVEIS	
					EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A"	
					127 V	
					GARANTIA 12 MESES	
19	UN			0,00	Lote 02 - Material para escritório - Pasta plástica com elástico - PASTA PLÁSTICA COM ELASTICO, OFICIO, 20 MM COMPRIMENTO X LARGURA: 340 MMX 260MM	
Total para Este Fornecedor:						0,00

CIRURGICA IBIPORA EIRELI

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
7	UN	1,00000	6.499,00000	6.499,00	Lote 06 - Desfibrilador externo - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	AED-3100 NIHON KOHDEN
					- DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA)	
					- Características gerais:	
					Desfibrilador externo automático (DEA) leve, compacto e durável;	
					Possuir auto teste diário, para verificação de circuitos internos, carregamento de energia, pás, e capacidade de bateria;	
					Tecnologia de onda bifásica;	
					Modos de operação, automático e manual, com operação simplificada em três etapas (1-2-3)	
					Níveis de energia de saída com ajuste automático, e configurável pelo usuário.	
					Nível de energia para adultos: 100 a 360J;	
					Nível de energia para Lactantes/Crianças: 10 a 100J;	
					Serie de choques: 1, 2, 3, configurável;	
					Tempo de carregamento:	
					Identificação automática do tipo de paciente, Adulto ou pediátrico, feita pela monitorização das pás.	
					Mudança de categoria de paciente simplificada, por meio de um botão;	
					Visualização de curva em 1 canal;	
					Bateria interna com capacidade mínima de 250 descargas em 200J e 170 descargas em 300J, com vida útil (Em standby após instalado no aparelho) estimada em 4 anos;	
					- Armazenamento de dados:	
					Registro de voz: até 1 hora	
					Dados de RCP: até 5 horas	
					500 eventos	
					Até 5 horas de curvas de ECG	
					Obs.: Exportação de dados vias porta USB - ECG	
					Monitorização contínua de ECG, por meio de cabo de 3Vias e pelas próprias pás,	
					Faixa de trabalho: Adulto: 15 a 300 bpm - Pediátrico: 15 a 350 bpm	
					Amplitude: 1,25mm/mV, 2,5mm/mV, 5mm/mV, 10mm/mV, 20mm/mV, 40mm/mV	
					Varredura: 25mm/s	
					- Características físicas:	
					Peso aproximado com bateria de 2,8Kg	
					Grau de proteção contra entrada de agua IPX5	
					Grau de proteção contra entrada de sólidos IP5X	
					Cumpre norma de segurança EM/IEC 60601-1	
Total para Este Fornecedor:						6.499,00

HEALTH SANTA LUZIA LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
6	UN	1,00000	583,05000	583,05	Lote 11 - Foco cirúrgico - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	GG/MD100
					- FOCO CIRÚRGICO DE LED	
					- Foco cirúrgico de pedestal: equipamento utilizado para auxílio em cirúrgicas e salas de procedimentos especiais.	
					- Composto por uma cúpula, com geração de luz através da tecnologia de diodos emissores de luz (LED's), com pelo menos 6 lâmpadas, com sistema que garanta que na queima de 1 lâmpada, as demais permaneçam acesas;	
					- A luz criada pelos LED's deve ser fria, não produzindo infravermelhos;	
					- A cúpula deverá ter sistema de controle de iluminação com base nas necessidades da operação.	
					- Com sistema de controle de iluminação, localizado na cúpula ou em painel de controle localizado próximo à cúpula, com no mínimo 05 níveis de iluminação, assim facilitando o ajuste da iluminação da cúpula;	
					- Iluminação: mínimo 70.000 lux	
					- Temperatura de cor aproximadamente 4.300K	
					- Tempo de vida mínimo dos LED's de 60.000 horas;	
					- A iluminação gerada pelos LED's deverá ser regulável sem variação da temperatura de cor;	
					- Com botão liga/desliga;	
					- Tipo de cabo de rede: deve seguir a norma ABNT NBR 14136:2002	
					- Montado em haste angulada com suspensão giratória e rotação dos braços;	
					- Articulação ajustável em ângulo, altura e inclinação através de manopla esterilizável;	
					- Manopla de plástico removível e esterilizável em autoclave;	
					- Rodízios para movimentação com sistema de freios; Altura variável de no mínimo 1,30 a 1,70 metros;	
					- Bateria recarregável com autonomia mínima de 5 horas, fonte de alimentação 100-240V;	
					- Tensão de alimentação: Sistema bivolt automático;	
					- Frequência de alimentação: 60 Hz;	
					- Sistema de emergência para casos de falta de energia, que automaticamente transfere a alimentação da rede para bateria;	
					- Acessórios:	
					- Fornecimento de todos os cabos, conectores, acessórios, indispensáveis ao funcionamento solicitado.	

					DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: - Manual operacional do equipamento em português. - Garantia de 1 (um) ano para o equipamento contra defeitos de fabricação; EXIGÊNCIAS: - Documentação comprobatória deverá ser apresentada pela empresa vencedora. - A avaliação técnica do equipamento será realizada com base no manual e/ou catálogos do produto; - Deverá ser fornecido sem ônus, treinamento a equipe operacional conforme a necessidade da instituição que receberá o equipamento.	
8	UN	1,00000	879,73000	879,73	Lote 12 - Armário Vitrine de 2 portas - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES - ARMÁRIO VITRINE DUAS (2) PORTAS COM FECHADURA CILÍNDRICA. PORTAS, LATERAIS, E QUATRO (4) PRATELEIRAS EM VIDRO LISO TRANSPARENTE DE 3 mm. ESTRUTURA EM CHAPA DE 1,5 mm, FUNDO E TETO EM CHAPA DE 0,75 mm, TOTALMENTE PINTADO E PÉS EM TUBO 30 X 30 X 1,20 mm COM PONTEIRAS DE BORRACHA; DIMENSÃO ARMÁRIO: 0,65 X 0,40 X 1,45 m; DIMENSÃO TOTAL: 0,65 X 0,40 X 1,65 M (LXPXA).	HELMA
Total para Este Fornecedor:						1.462,78
JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
18	UN	1,00000	1.790,00000	1.790,00	Lote 08 - Aparelho de ar condicionado 12.000 BTUS - OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS - APARELHO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT, 12.000 BTU'S, CICLO FRIO, GÁS ECOLÓGICO, FILTRO DE NYLON E DE CARVÃO, AUTO LIMPANTE (127V).	AGRATTO ECST12F
Total para Este Fornecedor:						1.790,00
REISPEL LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
10	UN	2,00000	800,00000	1.600,00	Lote 01 - Móveis para escritório - MÁQUINAS , MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO - ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS, ACABAMENTO FOSFATIZADO ANTI-FERRUGEM, COR CINZA, 4 PRATELEIRAS, ALTURA 198 CM, LARGURA 90CM, PROFUNDIDADE 40CM, PORTA COM PUXADOR E FECHADURA, PRATELEIRAS REGULÁVEIS, MATERIAL CHAPA DE AÇO 26.	RS/PA90
11	UN	3,00000	850,00000	2.550,00	Lote 01 - Móveis para escritório - MÁQUINAS , MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO - ARQUIVO EM AÇO COM QUATRO (04) GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS TAMANHO OFÍCIO COM PORTA ETIQUETAS E PUXADORES ESTAMPADOS NAS GAVETAS. PUXADORES COM ACABAMENTO EM PVC NAS CORES CRISTAL OU GRAFITE, FECHADURA TIPO YALE COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO NNAS GAVETAS E SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS EM CORREDIÇA TELESCÓPICA. ESTRUTURA: CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO Nº. 16 COLUNA, Nº. 18 GAVETAS, Nº. 24 TAMPO E FUNDO E Nº. 22 CORPO. ACABAMENTO: TRATADO PELO PROCESSO ANTI CORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM CAMADA DE 30 A 40 MICRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240°C NA COR CINZA CRISTAL. CAPACIDADE: DE 30 A 40 PASTAS POR GAVETA OU 25 KG. DIMENSÕES (MEDIDAS APROXIMADAS): EXTERNAS: A = 1,34 M, L = 0,47 CM E P = 0,71 CM; INTERNAS: A = 0,25 CM, L = 0,39 CM E P = 0,57 CM.	RS/4 GAVETAS
12	UN	3,00000	250,00000	750,00	Lote 01 - Móveis para escritório - MÁQUINAS , MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO - CADEIRA ESCRITORIO: DIGITADOR SEM APOIO PARA BRAÇOS COM ESTRUTURA GIRATÓRIA EM AÇO PINTADO NA COR PRETA, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 110KG, COM ESPUMA INJETADA, REVESTIMENTO EM CURVIN, COM ESPUMA DE CURVATURA ERGONÔMICA ACENTUADA,CONTRA CAPA EM POLIPROPILENO NO ACENTO E ENCOSTO, ALTURA ASSENTO: MÁXIMO DE 730MM, MÍNIMO DE 630MM, DIMENSÃO DO ASSENTO: L: 430MM, P: 390MM, A: 290MM.	FRISOKAR/S EM APOIO
13	UN	10,00000	151,00000	1.510,00	Lote 01 - Móveis para escritório - MÁQUINAS , MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO - CADEIRA FIXA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO ASSENTO E ENCOSTO EM PROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA ALTURA: 75cm LARGURA: 55cm PROFUNDIDADE: 55cm PESO APROXIMADO: 4,600kgs SUPORTA ATÉ 120kgs	FRISOKAR/FIXA
14	UN	3,00000	680,00000	2.040,00	Lote 01 - Móveis para escritório - MÁQUINAS , MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO - MESA DE ESCRITÓRIO EM "L", INTEIRIÇA 1,50 X 1,50 M COM 3 GAVETAS. COR AZUL	SANTA HELENA
Total para Este Fornecedor:						8.450,00

Determina-se, então, que seja emitida e enviada a Ordem de Compra/Serviço ao Licitante vencedor para que seja providenciado o fornecimento do objeto contemplado pelo presente certame.

Divinópolis, em 12 de maio de 2022

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E3508D9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JARI/DIVINÓPOLIS - MG BOLETIM INFORMATIVO N° 004/2022

Junta Administrativa de Recursos de Infrações
JARI/DIVINÓPOLIS - MG
BOLETIM INFORMATIVO N.º 004/2022

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 19/04/2022 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES				
JARI/DIVINÓPOLIS - MG				
Seq.	Data do Julgamento	N° AIT	Placa	Resultado
1	19/04/2022	DA00000103	GUE0902	DEFERIDO
2	19/04/2022	DA00000356	HTB6200	DEFERIDO
3	19/04/2022	DA00001302	OXA9882	DEFERIDO
4	19/04/2022	DA00000352	RFJ6E83	DEFERIDO
4	19/04/2022	DA00002403	GFM0A99	INDEFERIDO
6	19/04/2022	DA00000047	OPC7380	INDEFERIDO
7	19/04/2022	AG01351262	RFF1A41	INDEFERIDO
8	19/04/2022	AG01851337	RFN4C74	INDEFERIDO
9	19/04/2022	AG01787869	HKH7931	INDEFERIDO
10	19/04/2022	DA00000158	QNV4289	INDEFERIDO
11	19/04/2022	AG01855184	NYA9466	INDEFERIDO
12	19/04/2022	DA00001154	CCN6354	INDEFERIDO
13	19/04/2022	DA00000465	GRY1690	INDEFERIDO
14	19/04/2022	AG01791959	RFB5G12	INDEFERIDO
15	19/04/2022	DA00002701	HIP5230	INDEFERIDO
16	19/04/2022	AG01852129	QNI7C67	INDEFERIDO
17	19/04/2022	DA00001165	PWO6283	INDEFERIDO
18	19/04/2022	DA00001907	GZS4166	INDEFERIDO
19	19/04/2022	DA00000854	DME7D95	INDEFERIDO
20	19/04/2022	DA00001651	OXH8C98	INDEFERIDO
21	19/04/2022	AG01857667	KUF6J23	INDEFERIDO
22	19/04/2022	DA00002402	HLQ6683	INDEFERIDO
23	19/04/2022	AG01857748	QQF9688	INDEFERIDO
24	19/04/2022	AG01851809	CYD3780	INDEFERIDO
25	19/04/2022	AG01852012	QPX7443	INDEFERIDO
26	19/04/2022	DA00003170	QOA2598	INDEFERIDO

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários - BH/MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado no Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC, Avenida Getúlio Vargas, nº 121, Centro, DIVINÓPOLIS - MG, CEP: 35.500-024.

Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 19 de abril de 2022.

CLEITON JOSÉ DE SOUSA
Presidente da JARI/Divinópolis – MG

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:30AA958A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022.

Processo Licitatório nº 19/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 02/2022 - Credenciamento/Chamamento Público nº 02/2022. Objeto: Chamada Pública para **CREDENCIAMENTO DE MOTORISTA, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.** Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para efetuar a contratação de: MARCOS BASILIO DE MELO – CPF – 942.299.706-25 E RG 6.772.190 SSP/MG, para a prestação de serviços de Motorista, para um período estimado de 12 meses.

Item	Descrição	Quantidade/Diária.	Valor/diária.	Valor global estimado
2	Serviço de Motorista.	264 diária	R$ 100,00	R$ 26.400,00, com valor estimado mensal de R$ 2.200,00.

Essa ratificação se fundamenta no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, de acordo com o art. 2 6 do mesmo diploma legal. Tendo transcorrido regularmente o processo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com Fundamentação Legal na Lei Federal n° 8.666/93, conforme autos do processo, **HOMOLOGO** o procedimento constante do mesmo, declarando credenciado as empresas abaixo relacionada, a qual está sendo adjudicado o objeto desta Inexigibilidade. MARCOS BASILIO DE MELO – CPF – 942.299.706-25 E RG 6.772.190 SSP/MG, para a prestação de serviços de Motoristas, para um período estimado de 12 meses.

Item	Descrição	Quantidade/Diária.	Valor/diária.	Valor global estimado
2	Serviço de Motorista.	264 diária	R$ 100,00	R$ 26.400,00, com valor estimado mensal de R$ 2.200,00.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato.

Dom Bosco, MG 12 DE MAIO DE 2022.

NELSON PEREIRA DE BRITO -
Prefeito Municipal de Dom Bosco MG.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:FC570213

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 003/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 003/2022

O Prefeito do Município de Formiga MG torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo nº. 003/2022.

O Processo Seletivo será coordenado pelas Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 5119 de 03 de novembro de 2016 e suas alterações, bem como, Decreto Municipal nº 7394/2018, de 25/05/2018.

2 - DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através de publicações no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga (http://www.formiga.mg.gov.br/), e afixado na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esportes na Travessa Padre Leão João Dehon, nº 60, bairro Santa Teresa e no site do Diário Oficial dos Municípios Mineiros (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/)

3 – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1 – Requisitos básicos para a inscrição:

Ser brasileiro nato ou naturalizado.
Estar em dia com as obrigações eleitorais.
Estar em dia com as obrigações militares, se for do sexo masculino.
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação.
Declarar, no requerimento da inscrição, que conhece e aceita as normas constantes deste Edital.
Ter saúde física e mental e não ser portador de necessidades especiais incompatíveis com o exercício da função a que concorre.
É vedada a acumulação de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso, o inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

3.2 – DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Não haverá cobrança de taxa de inscrição. Os candidatos deverão efetuar a inscrição exclusivamente via Internet cujo link constará no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga: www.formiga.mg.gov.br
A inscrição via Internet terá início às 09:00 horas do dia 16/05/2022 e será encerrada às 17:00 horas do dia 20/05/2022;
A inscrição será realizada pela plataforma Google Formulário. Para efetivá-la, será pedida uma conta do Google (@gmail.com).
Não serão consideradas as inscrições não confirmadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados;
Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio não estabelecido neste Edital;
O Candidato após efetuar sua inscrição, declara exatidão das informações prestadas sob pena de desclassificação no processo;
O preenchimento do formulário de inscrição deverá ser feito completo e corretamente, sob total responsabilidade do candidato, mesmo quando efetuado através de representação de terceiros;
O candidato poderá se inscrever para uma única função, devendo preencher apenas 1 (um) formulário;
O candidato que se inscrever mais de uma vez será validado somente a **última inscrição**;
O candidato receberá no e-mail informado no formulário de inscrição a mensagem de confirmação da mesma.

- Outras informações referentes às inscrições:

Qualquer informação falsa ou inexata por parte do candidato na ficha de inscrição, ou quando da apresentação de documentação necessária, implicará na perda de todos os direitos ao Processo Seletivo.
A inscrição do candidato implicará o conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e no Decreto respectivo, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
Às pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscreverem no presente processo seletivo, em cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, para as quais serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de vigência do processo seletivo, conforme art. 198, II da Lei Orgânica do Município de Formiga e Lei Estadual nº 11.867/95.
Consideram-se deficiências que asseguram ao candidato o direito de concorrer às vagas reservadas, aquelas identificadas nas categorias contidas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3298/99 e alterações posteriores.
Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão desta seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo e avaliação das provas, duração, horário e local de aplicação das provas e nota mínima exigida;
Essas pessoas deverão declarar, no ato da inscrição, serem portadoras de necessidades especiais, especificando-as. Posteriormente, se convocadas para os procedimentos pré-admissionais, serão submetidas, no exame de saúde, à perícia médica que terá decisão conclusiva sobre a qualificação do candidato e o grau de necessidades especiais declaradas e a compatibilidade de suas necessidades especiais com o exercício das atribuições da função a que concorre.

O candidato portador de deficiência que necessitar de algum atendimento especial para a realização das provas deverá fazer a solicitação, **POR ESCRITO**, juntamente com o laudo comprobatório da necessidade especial, à Secretaria Municipal de Educação e Esportes e entregá-la de 16/05/2022 a 20/05/2022, no setor de RH, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas;
Terminado o prazo de inscrições, a Comissão publicará na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esportes e no site oficial do Município, no prazo de um dia, a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito endereçado à Comissão, no prazo de um dia contado da publicação, mediante a apresentação que ampararem a sua irresignação.

– DO CARGO PÚBLICO
Ensino Superior Completo + Registro no conselho competente

CARGO PÚBLICO	VAGA	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	LOCAL DE TRABALHO
Fonoaudiólogo	CR	R$ 1.692,42	20 horas	CEMAP
Terapeuta Ocupacional	CR	R$ 2.965,09	30 horas	CEMAP

Ensino Superior Completo

CARGO PÚBLICO	VAGA	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	LOCAL DE TRABALHO
Pedagogo	CR	R$ 3.016,60	40 horas	Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino
Professor de Educação Básica para os últimos anos do Ensino Fundamental – PEB II - INGLÊS	CR	R$ 1.809,96	24 horas	Escolas da Rede Municipal de Ensino

Ensino Médio Completo

CARGO PÚBLICO	VAGA	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	LOCAL DE TRABALHO
Auxiliar de Educação Especial	CR	R$ 1.142,02	30 horas	Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino
Auxiliar de Secretaria Escolar	CR	R$ 1.238,18	40 horas	Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino

4.1 – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

DENOMINAÇÃO: FONOAUDIÓLOGO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior Completo + Registro no Conselho Competente

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
Realizar avaliação, prescrição, tratamento e prevenção em fonoaudiologia, no que se refere à área de comunicação escrita, oral, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica; participar de grupos operativos e ações de educação em saúde; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior Completo + Registro no Conselho Competente

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
Planejar e desenvolver a reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajudá-los na sua recuperação e integração social; planejar e desenvolver programas educacionais, selecionando atividades específicas destinadas a recuperação do paciente; avaliar o paciente, identificando sua capacidade e deficiência; possibilitar a redução ou cura das deficiências do paciente, desenvolver as capacidades remanescentes e melhorar o seu estado físico e psicológico; orientar os pacientes na execução das atividades terapêuticas, acompanhando seu desenvolvimento; dar atendimento e orientação individual ou grupal aos pacientes de enfermaria ou ambulatórios, aos familiares e, se for o caso, realizar visitas domiciliares; registrar os dados de diagnósticos, terapia e resultados dos tratamentos aplicados; colaborar com equipes multi-profissionais em estudos que envolvam assuntos de sua competência; manter intercâmbio com outros órgãos e profissionais especializados, objetivando obter subsídios ou parceiros para implantação ou melhoria dos serviços prestado; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho ; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: PEDAGOGO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior Completo em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar ou Orientação Educacional; ou Curso de Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº 01, de 15/05/2006; ou Curso de Pedagogia ou licenciatura em qualquer área do conhecimento com especialização em Supervisão Escolar ou Orientação Educacional.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
Coordenar e implementar, juntamente com os professores, o Projeto Pedagógico da Educação; assessorar os professores na escolha e utilização dos procedimentos e recursos didáticos mais adequados ao alcance dos objetivos curriculares; promover o desenvolvimento curricular, redefinindo, conforme as necessidades, os métodos e materiais de ensino; participar da elaboração do calendário escolar; participar, com o corpo docente, do processo de avaliação externa e de análise de seus resultados; coordenar o programa de capacitação do pessoal da Educação; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL – INGLÊS – PEB II.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior Completo (Letras: habilitação em inglês).

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
Ministrar aulas de Educação Básica, de 6º a 9º ano do Ensino Fundamental; estudar o programa do curso; analisar o conteúdo do mesmo e planejar as aulas; elaborar o plano de aula, selecionar os temas do programa e determinar a metodologia; selecionar e preparar o material didático; ministrar as aulas; aplicar exercícios e práticas complementares induzindo os alunos à fixação dos conhecimentos adquiridos; elaborar e aplicar provas e outros exercícios usuais de avaliação; registrar a matéria lecionada e os trabalhos efetivados; fazer anotações no livro de frequência; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo, acrescido de formação especializada, sendo, sucessivamente critérios classificatórios conforme o constante no Anexo I.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
Atuar de forma colaborativa com os professores da classe comum para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno com necessidades educacionais especiais ao currículo e a sua interação no grupo; Preparar, adaptar e flexibilizar material pedagógico relativo ao conteúdo estudado em sala de aula (atividades, exercícios, provas, avaliações, jogos, livros de histórias, dentre outros) com o uso de material concreto, figuras e simbologia gráfica e construir pranchas de comunicação temáticas para cada atividade, com o objetivo de proporcionar a apropriação e o aprendizado do uso do recurso de comunicação e ampliação de vocabulário de símbolos gráficos; executar as atividades em conformidade com o planejamento definido pelo setor competente; colaborar com professor regente e/ ou direção no desenvolvimento das atividades previstas no Projeto Político Pedagógico; desenvolver formas de comunicação simbólica, estimulando o aprendizado da linguagem expressiva; prover recursos de Comunicação Aumentativa e Alternativa; zelar pela segurança das crianças; identificar o melhor recurso de tecnologia assistiva que atenda às necessidades dos alunos de acordo com sua habilidade física e sensorial atual e promova sua aprendizagem por meio da informática acessível; promover as condições para a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais em todas as atividades da escola; orientar as famílias para o seu envolvimento e a sua participação no processo educacional; indicar e orientar o uso de equipamentos e materiais específicos e de outros recursos existentes na família e na comunidade; executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO: AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
Atender ao público, interno e externo, prestando informações simples, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos; atender às chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados; datilografar e/ou digitar textos, documentos, tabelas e outros originais, bem como conferir originais; arquivar processos, publicações e documentos diversos de interesse da educação; receber, conferir e registrar a tramitação de papéis, fiscalizando o cumprimento das normas referentes a protocolo; atender ao público em geral, prestando informações pertinentes à educação e aos trabalhos desenvolvidos na sua unidade de trabalho; encaminhar pessoas a outras unidades administrativas; preparar certidões, atestados, declarações e outros documentos; manter atualizados e corretos os registros de vida escolar dos alunos, realizar escrituração escolar; auxiliar na organização de eventos escolares; realizar escrituração escolar; colaborar com atividades sociais, físicas e desportivas promovidas pela escola; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

5. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROVATÓRIA DA HABILITAÇÃO

5.1 - O candidato aprovado em qualquer uma das funções deverá apresentar cópia do documento que comprove a habilitação mínima exigida de acordo com o cronograma do anexo III deste Edital, exclusivamente via Internet cujo link constará no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga: www.formiga.mg.gov.br, **sob pena de ser desclassificado**.
5.2 - O candidato aprovado para as funções Fonoaudiólogo, Pedagogo, Professor de Educação Básica para os últimos anos do Ensino Fundamental – PEB II – INGLÊS e Terapeuta Ocupacional, deverá apresentar cópia dos documentos que comprove a habilitação mínima exigida e a titulação (anexo II) de acordo com o cronograma do anexo III deste Edital, para fins de classificação final que também deverá ser entregue exclusivamente via Internet cujo link constará no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga: www.formiga.mg.gov.br.
5.3 - Para atuar como Auxiliar de Educação Especial, o candidato aprovado deverá entregar exclusivamente via Internet cujo link constará no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga: www.formiga.mg.gov.br, conforme data especificada no cronograma do anexo III deste Edital, a habilitação mínima e a documentação comprobatória de sua formação especializada de acordo com a deficiência que pretende atender, conforme anexo I.

6 - Documentação necessária para admissão:

Cópia certidão de nascimento ou casamento – se viúvo (a) certidão de óbito;
Cópia título de eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
Cópia carteira de identidade;
Cópia CPF;
Cópia cartão de PIS/PASEP;
Cópia certificado de reservista (sexo masculino);
Cópia certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Cópia cartão de vacina dos filhos menores de 05 anos;
Declaração de frequência escolar dos filhos de 06 a 14 anos;
1 foto 3x4;
Cópia diploma, histórico escolar ou titulação exigida para ocupar o cargo;
Atestado Admissional, fornecido por médico do trabalho conveniado com a prefeitura e agendado pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico.
Cópia carteira de trabalho;
Cópia comprovante de residência atualizado (SAAE ou CEMIG);
Se aposentado(a), desde que **não seja por invalidez,** cópia de comprovante da concessão da mesma.
Cópia do comprovante de conta bancária (Caixa Econômica Federal) do tipo conta **3700.**
Qualificação para o e-social.

7 – DA SELEÇÃO

A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as funções do cargo.

8- DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1 - O Processo Seletivo será realizado em uma única etapa, de caráter eliminatório e classificatório, sendo uma Prova Objetiva, com duração máxima de 02 (duas) horas;
8.1.1 – Para os cargos de Pedagogo, Professor de Educação Básica para os últimos anos do Ensino fundamental – PEB II – INGLÊS, Auxiliar de Educação Especial e Auxiliar de Secretaria Escolar, a Prova Objetiva conterá 20 (vinte) questões de múltipla escolha, valendo 02 (dois) pontos cada uma: total de 40 pontos.
8.1.2 – Para os cargos de Fonoaudiólogo e Terapeuta Ocupacional a Prova Objetiva conterá 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, valendo 02 (dois) pontos cada uma: total de 50 pontos.
Nível Superior Completo e Registro no Conselho Regional Competente

Cargo Público	Provas	Nº Questões
Terapeuta Ocupacional	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
	Conhecimento Específico	05
Fonoaudiólogo	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
	Conhecimento Específico	05

Nível Superior Completo

Cargo Público	Provas	Nº Questões
Pedagogo	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
Professor de Educação Básica para os últimos anos do Ensino Fundamental – PEB II - INGLÊS	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10

Ensino Médio Completo

Cargo Público	Provas	Nº Questões
Auxiliar de Educação Especial	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
Auxiliar de Secretaria Escolar	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10

8.2 – DO CONTEÚDO DAS PROVAS

Língua Portuguesa - Nível Médio

Leitura e Interpretação de textos literários e não literários, gramática e ortografia: Fonética: Encontros vocálicos - ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílaba tônica. Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortografia. Acentuação Gráfica. Notações léxicas. Morfologia: Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição. Semântica: Significação das palavras - sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos. Modos e tempos verbais, formas nominais. Pontuação. Sintaxe do período simples. Termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Regência verbal e nominal. Concordância Verbal e nominal.

Referências:
Novíssima Gramática da Língua Portuguesa, Domingos Paschoal Cegalla, Cia Editora Nacional, 49ª ed.
Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos, Publifolha, 2011. Dicionário Online Michaelis http://michaelis.uol.com.br).
Acordo Ortográfico de Língua Portuguesa
https://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/182955
Sites para estudo do conteúdo: www.portugues.com.br, www.soportugues.com.br
www.brasilescola.com.br/portugues, www.conjugacao.com.br

Língua Portuguesa - Nível Superior

Leitura e Interpretação de textos literários e não literários, gramática e ortografia: Fonética: Ortografia. Acentuação Gráfica. Morfologia: Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição. Semântica: Significação das palavras - sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos. Modos e tempos verbais, formas nominais. Pontuação. Sintaxe do período simples. Termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Regência verbal e nominal. Crase. Concordância Verbal e nominal. Sintaxe do período composto: orações reduzidas e desenvolvidas. Período composto por coordenação e subordinação. Sintaxe de colocação. Figuras de Linguagem. Efeitos de Sentido. Funções da linguagem.

Referências:
Novíssima Gramática da Língua Portuguesa, Domingos Paschoal Cegalla, Cia Editora Nacional, 49ª ed.
Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos, Publifolha, 2011. Dicionário Online Michaelis http://michaelis.uol.com.br).
Acordo Ortográfico de Língua Portuguesa
https://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/182955
Sites para estudo do conteúdo: www.portugues.com.br, www.soportugues.com.br
www.brasilescola.com.br/portugues, www.conjugacao.com.br

Matemática - Nível Médio

Operações e propriedades de números naturais, inteiros, racionais e reais - representação fracionária e decimal. Razão, proporção e progressões. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Equação do 1º grau. Média, mediana e moda. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Coleta, organização e apresentação de dados. Raciocínio lógico. Reconhecimento de sequências e padrões. Compreensão de estruturas lógicas. Princípios de contagem e probabilidade. Geometria plana, perímetro e área.

Referências:
GIOVANNI, José Ruy; GIOVANNI JR., José Ruy. Matemática Completa. FTD editora, 1º ed. 2001).
IEZZI, Gelson et al. Matemática - Volume Único - Ensino Médio. Atual. 2011).
IMENES, Luiz Márcio; MILANI, Estela; LELLIS, Marcelo. Matemática - Projeto Presente – 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental. Editora Moderna, 3º ed. 2012.
MORGADO. Augusto C.; CESAR, Benjamim. Raciocínio Lógico-Quantitativo, Campus/Elsevier, 2010.
Sites para estudo do conteúdo: www.somatematica.com.br, www.matematiques.com.br, www.brasilescola.com.br/matematica.

Matemática - Nível Superior

Operações e propriedades de números naturais, inteiros, racionais e reais - representação fracionária e decimal. Razão, proporção e progressões. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Equação do 1º e 2º grau. Média, mediana e moda. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Coleta, organização e apresentação de dados. Raciocínio lógico. Reconhecimento de sequências e padrões. Compreensão de estruturas lógicas. Princípios de contagem e probabilidade. Geometria plana e espacial, perímetro, área e volume.

Referências:
GIOVANNI, José Ruy; GIOVANNI JR., José Ruy. Matemática Completa. FTD editora, 1º ed. 2001).
IEZZI, Gelson et al. Matemática - Volume Único - Ensino Médio. Atual. 2011).
IMENES, Luiz Márcio; MILANI, Estela; LELLIS, Marcelo. Matemática - Projeto Presente – 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental. Editora Moderna, 3º ed. 2012.
MORGADO. Augusto C.; CESAR, Benjamim. Raciocínio Lógico-Quantitativo, Campus/Elsevier, 2010.
Sites para estudo do conteúdo: www.somatematica.com.br, www.matematiques.com.br, www.brasilescola.com.br/matematica.

Conhecimentos específicos

FONOAUDIOLOGIA
Fonoaudiologia em saúde pública. Diagnóstico e intervenção fonoaudiológica na educação especial. Desenvolvimento da linguagem oral. Avaliação e tratamento de pessoas com deficiência auditiva, visual, física e intelectual. Sistema Estomatognático, Fissuras Labiopalatinas. Alterações de Fala e Linguagem Oral e/ou escrita. Alterações da Voz. Alterações da Fluência. Saúde vocal. Atuação fonoaudiológica escolar. Atendimento Educacional Especializado. Inclusão social e escolar da pessoa com deficiência e/ou transtorno do espectro autista.

Referências:
ANJOS, I. R. S. dos. **O atendimento educacional especializado em salas de recursos**. ITABAIANA: GEPIADDE, Ano 5, V. 9, p. 1-11, jan/ jun. 2011.
BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Especial. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. MEC/SEESP, Brasília, 2008.
BRASIL. Lei 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o**Estatuto da Criança e do Adolescente**e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 16 jul.
CAMARGO, E. P. de. **Inclusão social, educação inclusiva e educação especial:** enlaces e desenlaces. Ciênc. Educ., Bauru, 2017.
Marchesan I. Breve histórico do comitê de motricidade orofacial. Comitê de Motricidade Orofacial - SBFa Motricidade Orofacial: como atuam os especialistas Comitê de MO - SBFa. Pulso Editorial: São José dos Campos, 2004.
Müller LP, Fernandes FDM. Análise das funções comunicativas de terapeutas e pacientes do espectro autístico. Pró-Fono. Barueri. 2006; 18(3): 239-48.
SOCIEDADE BRASILEIRA DE FONOAUDIOLOGIA (SBFa).**Parecer:**Métodos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas Ampliadas no Tratamento de Indivíduos com Transtorno do Espectro Do Autismo. São Paulo: SBFa, 2019.
SOCIEDADE BRASILEIRA DE FONOAUDIOLOGIA (SBFa).**Parecer:**Métodos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas Ampliadas no Tratamento de Indivíduos com Transtorno do Espectro Do Autismo. São Paulo: SBFa, 2019.
Tamanaha AC. A eficácia da intervenção terapêutica fonoaudiológica nos distúrbios do espectro autístico [tese]. São Paulo: Universidade Federal de São Paulo; 2008.

TERAPIA OCUPACIONAL
Atividades e Recursos terapêuticos. Fundamentos da Terapia Ocupacional. Administração em Terapia Ocupacional. Psicomotrocidade. Terapia ocupacional aplicada a Neuro/ortopedia, a disfunções sensoriais, a Deficiência Mental, a Patologias diversas. Prótese e órtese. Ética profissional. Avaliação em Terapia Ocupacional. Terapia Ocupacional na Educação Inclusiva. Atendimento Educacional Especializado. Fundamentos básicos da Educação Inclusiva e suas principais legislações.

Referências:
ANJOS, I. R. S. dos. **O atendimento educacional especializado em salas de recursos**. ITABAIANA: GEPIADDE, Ano 5, V. 9, p. 1-11, jan/ jun. 2011.
BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Especial. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. MEC/SEESP, Brasília, 2008.
BRASIL. Lei 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o**Estatuto da Criança e do Adolescente**e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 16 jul.

CAMARGO, E. P. de. **Inclusão social, educação inclusiva e educação especial:** enlaces e desenlaces. Ciênc. Educ., Bauru, 2017.
AOTA. Estrutura da prática da Terapia Ocupacional: domínio & processo. 3. Ed. **Revista de Terapia Ocupacional da Universidade de São Paulo.** Ed. Especial. 2015.
CAVALCANTI, A.; GALVÃO, C.;CAMPOS, M.A.A.D. **TERAPIA OCUPACIONAL:** Fundamentação e Prática. Rio de Janeiro: Guanabara, Koogan, 2007.
FONSECA, M. C.; et al. **Órtese e Próteses:** indicação e tratamento. Águia Dourada, 2015.
NEPOMUCENO, R. et al. **Terapia Ocupacional em Educação Inclusiva**: contextos de atuação da Terapia Ocupacional na escola. 2020.

- DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.3.1 - A realização das provas para todos os cargos será no dia **24 de maio de 2022**, em local e horário a serem divulgados por aviso afixado em lugar de fácil visibilidade na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, localizado à Travessa Padre Leão João Dehon, nº 60, Bairro Santa Teresa, em Formiga-MG, no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga www.formiga.mg.gov.br e no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg
8.3.2 - Ocorrendo a necessidade de alteração da data e horário de aplicação da prova, a NOVA DATA será divulgada, até 01 (um) dia antes da data marcada no subitem 8.3.1, por meio de aviso afixado em lugar de fácil visibilidade na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, localizada à Travessa Padre Leão joão Dehon, nº 60, Bairro Santa Teresa em Formiga-MG, e no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga www.formiga.mg.gov.br e publicado no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.
8.3.3 - O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de documento pessoal com foto que garanta sua identificação, comprovante de inscrição, caneta esferográfica de material transparente, de ponta grossa de cor azul ou preta.
8.3.4 - Não será permitida a aplicação de prova em data, local e horário diferentes do estabelecido, seja qual for o motivo alegado.
8.3.5 - Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato, sob pena de anulação de sua prova:
comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo;
consultar qualquer espécie de livro ou apontamentos;
utilizar-se de telefone celular, Pager, fone de ouvido, protetor auricular ou de qualquer outro aparelho eletroeletrônico;
ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente em casos especiais e na companhia do fiscal;
portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;
tratar com descortesia, desacato ou desrespeito qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais, auxiliares ou autoridades presentes e demais candidatos.
8.3.6 - Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo, nos locais onde forem aplicadas às provas.
8.3.7 - O candidato, ao término das provas objetivas, entregará ao fiscal da sala, a sua prova e o gabarito retirando-se do local da realização das provas em seguida.
8.3.8 - Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo, nos locais onde forem aplicadas às provas.
8.3.9 - A duração da prova será de no máximo 02 (duas) horas.
8.3.10 - Não será permitido a entrada de candidatos, em hipótese alguma, no local da realização das provas após assinado o termo de fechamento dos portões.
8.3.11 - No horário aprazado para o encerramento das provas serão estas recolhidas, independente de terem ou não sido concluídas integralmente pelos candidatos.

9 - DOS RECURSOS

9.1 - Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado e identificado, dirigido à Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Formiga-MG contra os seguintes atos:
9.1.1 - Contra questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, dentro de 01 (um) dia útil, a contar da publicação do Gabarito Provisório no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Formiga-MG e no site www.formiga.mg.gov.br e http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.
9.1.2 - Deverá ser feito um recurso para cada questão de prova impugnada, ou seja, cada questão deverá ser apresentada em folha separada.
9.1.3 - Para interposição de recurso, os Cadernos de Provas estarão disponíveis para consulta na Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Formiga-MG
9.1.4 - Se, do exame do recurso resultar anulação de questão, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que não tenha recorrido ou ingressado em juízo.
9.1.5 - Se houver alteração do Gabarito Provisório, por força de impugnações, o mesmo será republicado.

10 – DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

10.1 – A avaliação de títulos tem caráter apenas classificatório, ao qual se submeterão apenas os candidatos aos cargos de Nível Superior.
10.2 – Os títulos deverão ser encaminhados exclusivamente via internet cujo link constará no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga: www.formiga.mg.gov.br, conforme cronograma do Anexo III.
10.3 – Não serão considerados em nenhuma hipótese, documentos ilegíveis, incompletos ou que impossibilitem sua análise e conferência, sendo de total responsabilidade do candidato assegurar a qualidade do documento anexado ao formulário.
10.4 – Na fase de avaliação de títulos será atribuída nota 0(zero) ao candidato que não enviar os títulos na forma, no prazo e no local estipulado neste Edital, não caracterizando este fato em sua eliminação no certame.
10.5 – Para atribuição da pontuação aos títulos deste Edital, o certificado deverá informar que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação.
10.5.1 – Caso o certificado apresentado não informe que o curso de especialização foi realizado de acordo com o solicitado no subitem anterior, deverá ser anexada declaração da instituição, atestando que o curso atende às normas do Conselho Nacional de Educação.
10.5.2 – Não será atribuída pontuação ao candidato que apresentar certificado sem a comprovação que o curso foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação.
10.6 – Será atribuída a pontuação somente certificados/declarações em que conste a carga horária.
10.7 – Os diplomas expedidos por instituições estrangeiras deverão ser revalidados por instituição de ensino superior no Brasil regularmente credenciada e que possua curso na mesma área de conhecimento.

10.8 – Todo documento expedido em língua estrangeira deverá estar traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, para fins de avaliação e pontuação na fase de títulos.
10.9 – Não serão considerados para efeitos de pontuação: comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, ata de apresentação e defesa de dissertação, ou quaisquer documentos que não estejam em consonância ao disposto no presente Edital.
10.10 – Não serão considerados títulos de graduação ou pós-graduação quando este for requisito exigido para o exercício do respectivo cargo, bem como outros títulos de formação, tais como: língua inglesa, língua espanhola, informática, entre outros.
10.11 – Todos os cursos previstos para pontuação na fase de avaliação de títulos deverão estar concluídos.
10.12 - Os títulos considerados neste Processo Seletivo, suas pontuações e forma de comprovação, estão descritos no anexo II deste Edital.

11 – DA CLASSIFICAÇÃO
11.1 - O candidato será considerado habilitado desde que não obtenha nota zero em nenhuma das provas (Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos).
11.2 - A classificação será feita em ordem decrescentes da nota final obtida individualmente, considerando todos os candidatos aprovados.
11.3 - Em caso de empate na nota final, para efeito de classificação, terá preferência, sucessivamente, ao candidato que:
Apresentar idade mais avançada;
Obtiver maior número de pontos no conteúdo "conhecimentos específicos"
Sorteio em ato público.

12 – DA CONTRATAÇÃO
12.1 - Quanto a ordem de classificação, será realizado de acordo com o Decreto Municipal nº 8.358/2020, de 10/08/2020, onde especifica que, quando da vigência de Concurso Público Municipal, os aprovados terão preferência obrigatória para fins de contratação temporária quanto aos aprovados em Processo Seletivo Simplificado, nos termos do § 2º do artigo 2º da Lei nº 5.119, de 03 de novembro de 2016.
12.2 - A contratação no cargo público será efetuada de acordo com Decreto Municipal nº 7394/2018, de 25/05/2018 se forem atendidas as seguintes condições:
I – A Convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante a validade deste Processo Seletivo.
II - ser considerado apto na inspeção de saúde;
II – apresentar os documentos previstos no item 5 deste Edital:
12.3 - A convocação dos aprovados será publicada no site www.formiga.mg.gov.br e uma cópia afixada na sede da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico situada à Rua Barão de Piumhi, nº 92, Centro em Formiga – MG. O candidato deverá manifestar seu interesse na vaga no prazo máximo de 01 (um) dia útil contado da publicação da convocação. O não comparecimento do candidato, dentro do prazo estipulado na convocação, implicará em desistência e será preterido pelo candidato (o) seguinte. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 7394/2018 de 25/05/2018 e suas alterações.
12.4 – Perderá a vaga oferecida o candidato que:
Não atender à convocação no prazo estabelecido no § 2º do art. 32 do referido decreto;
Não apresentar a documentação necessária para a contratação no prazo máximo de cinco dias úteis da aceitação da vaga;
Não comparecer a data e hora designados para assinatura do contrato;
Observada a necessidade específica de cada Secretaria, novas condições para a perda da vaga poderão ser estabelecidas.

13 – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO
O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período.
14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 - A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
14.2 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital, bem como o Decreto, e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.
14.3 - Todas as publicações referentes a este Edital, até a sua homologação serão divulgadas nas sedes Administrativas da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, localizada na Travessa Padre Leão João Dehon, nº 60, Bairro Santa Teresa em Formiga-MG, no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga-MG www.formiga.mg.gov.br e http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg
14.4 - É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a esse Processo Seletivo.
14.5 - O candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado, inclusive com número de telefone, junto ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Esportes da Prefeitura Municipal de Formiga-MG. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização do seu endereço.
14.6 - A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, sendo apenas expectativa de direito, condicionada à existência de recursos orçamentários – financeiros e observância das disposições legais, bem como de acordo com o interesse e conveniência da Administração Municipal.
14.7 - Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados, não classificados ou não habilitados.
14.8 - Não serão fornecidos atestados, certificados, certidões ou declarações relativas ao Processo Seletivo, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim a homologação do resultado final.
14.9 - As relações com o resultado oficial dos candidatos aprovados e classificados por cargos, ficarão sob a guarda do Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Administração, sendo mantidos até o prazo de validade do processo seletivo.
14.10 - O candidato classificado que não atender à convocação para contração, num prazo de 48 (quarenta e oito) horas será preterido pelo candidato seguinte.
14.11 - O candidato classificado que desistir da vaga que lhe for destinada será substituído pelo seguinte na ordem classificatória.
14.12 - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

Formiga MG, 12 de maio de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JADERSON TEIXEIRA
Secretário Municipal de Educação e Esportes

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

ANEXO I - EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N° 003/2022

FORMAÇÃO ESPECIALIZADA PARA ATUAR NO CARGO DE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
(Oferecida por instituição de ensino credenciada)

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO NOTA NA PROVA OBJETIVA E FORMAÇÃO ESPECIALIZADA		
FORMAÇÃO ESPECIALIZADA		**COMPROVANTES**
1º	- Licenciatura plena em Educação Especial.	Certificado de pós-graduação. Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar de Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
2º	- Pós-graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva ou Pós-graduação em Atendimento Educacional Especializado (da qual conste Deficiência Intelectual, Altas Habilidades, Superdotação, Transto1rnos Globais do Desenvolvimento (TGD), Deficiência Múltipla e Surdocegueira, Deficiência Sensorial: Auditiva e Surdez, Deficiência Visual: Baixa Visão e Cegueira e Deficiência Física e Mobilidade Reduzida) ou Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento cujo histórico comprove, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas de conteúdos da Educação Especial.	Certificado de pós-graduação Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar de Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
3º	- 01 a 06 cursos com, no mínimo, 160 (cento e sessenta) horas cada, nas áreas de deficiência intelectual, surdez, física, visual, múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), oferecidos por instituições de ensino credenciadas, priorizando-se o candidato que comprovar maior número de cursos em áreas distintas.	Certificados dos cursos específicos de Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.

ANEXO II - EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N° 003/2022

Para as Funções de Fonoaudiólogo, Pedagogo, Professor de Educação Básica para os últimos anos do Ensino Fundamental – PEB II – INGLÊS e Terapeuta Ocupacional;

TITULAÇÃO *(Considerar apenas a maior titulação)*	**PONTUAÇÃO**
Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (stricto sensu), na área específica do cargo pretendido, em nível de doutorado (título de Doutor), acompanhado do respectivo histórico escolar.	10
Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (stricto sensu), na área específica do cargo pretendido, em nível de mestrado (título de Mestre), acompanhado do respectivo histórico escolar.	5
Certificado, devidamente registrado, de conclusão de pós-graduação (lato sensu), na área específica do cargo pretendido, em nível de especialização, acompanhado do respectivo histórico escolar, com carga horária mínima de 360horas.	3

ANEXO III - EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N° 003/2022
CRONOGRAMA

DATA	**HORÁRIO**	**ATIVIDADE**	**LOCAL**
De 16/05/2022 a 20/05/2022	Das 09h do dia 16/05/2022 às 16h do dia 20/05/2022	Inscrição do candidato	Pelo site www.formiga.mg.gov.br
19/05/2022	A partir das 17h	Divulgação da lista parcial de inscritos	Pelo site www.formiga.mg.gov.br
23/05/2022	A partir das 12h	Divulgação da lista final de inscritos	Pelo site www.formiga.mg.gov.br
24/05/2022	De 19 as 21 h	Horário das provas	A ser divulgada juntamente com a lista final de inscritos
25/5/2022	A partir das 17 h	Divulgação do gabarito	Pelo site www.formiga.mg.gov.br
26/05/2022	De 08 às 11h e 13 às 16h	Recursos da prova	Secretaria Municipal de Educação e Esportes (SETOR DE RH)
De 27/05/2022 a 30/05/2022	Das 09h do dia 26/05/2022 às 16h do dia 30/05/2022	Entrega da habilitação mínima, titulação e formação especializada	Pelo site www.formiga.mg.gov.br
01/06/2022	A partir das 17h	Divulgação da classificação final	Pelo site www.formiga.mg.gov.br
02/06/2022	A partir das 17h	Homologação do Processo	Pelo site www.formiga.mg.gov.br

Formiga MG, 12 de maio de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JADERSON TEIXEIRA
Secretário Municipal de Educação e Esportes

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:984B00C2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.844, DE 12 DE MAIO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito especial no valor de R$ 2.020.002,35 (dois milhões vinte mil e dois reais e trinta e cinco centavos), conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0009.2.655	**Manutenção das Atividades Ambulatorial e Hospitalares BLMAC – Res. SES/MG nº 7.927 de 14/12/2021**	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	57.872,23
10.122.0001.2.656	**Enfrentamento à Covid-19 – Portaria 177 de 31/01/2022**	
339030	Material de Consumo	90.000,00
10.302.0009.2.657	**Manutenção das Atividades Ambulatorial e Hospitalar BLMAC – Portaria nº 3.992 de 28/12/2017**	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.447,12
10.301.0011.2.658	**Manutenção do Programa da Saúde da Família – POEPS – Resolução SES/MG nº 8005 de 10/02/2022**	
339030	Material de Consumo	67.683,00
10.301.0011.2.659	**Manutenção do Programa da Saúde da Família – PSF Portarias nº 3.179 de 16/11/2021 e 3.991 de 28/12/2021**	
339030	Material de Consumo	1.400.000,00
10.302.0000.0.267	**Apoio Associação Betel de Assistência - Saúde**	
335043	Subvenções Sociais	145.000,00
445042	Auxílios	5.000,00
10.302.0000.0.268	**Apoio Associação de Auxílio ao Deficiente – ASADEF - Saúde**	
335043	Subvenções Sociais	50.000,00
445042	Auxílios	50.000,00
10.302.0000.0.210	**Apoio a Associação Protetora dos Animais de Formiga - APAF**	
335043	Subvenções Sociais	150.000,00
Total		**2.020.002,35**

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2022/2025, dentro do programa: "Prestação de Serviços da Saúde", as ações: "Manutenção das Atividades Ambulatorial e Hospitalares BLMAC – Res. SES/MG nº 7.927 de 14/12/2021", "Manutenção das Atividades Ambulatorial e Hospitalar BLMAC – Portaria nº 3.992 de 28/12/2017"; dentro do programa: "Modernização Administrativa", a ação: "Enfrentamento à Covid-19 – Portaria 177 de 31/01/2022"; dentro do programa: "Saúde da Família", as ações: "Manutenção do Programa da Saúde da Família – POEPS – Resolução SES/MG nº 8005 de 10/02/2022" e "Manutenção do Programa da Saúde da Família – PSF Portarias nº 3.179 de 16/11/2021 e 3.991 de 28/12/2021"; dentro do programa: "Encargos Especiais", as ações: "Apoio Associação Betel de Assistência – Saúde", "Apoio Associação de Auxílio ao Deficiente-ASADEF – Saúde" e "Apoio a Associação Protetora dos Animais – APAF".

Art. 2º Para fazer à despesa de que trata o art. 1º, fica utilizada tanto a tendência ao excesso de arrecadação no valor de R$ 1.620.002,35 (um milhão seiscentos e vinte mil e dois reais e trinta e cinco centavos), quanto os demais recursos elencados no art. 43, § 1º da Lei Nacional n.º 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 12 de maio de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4B7630A9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.843, DE 12 DE MAIO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito especial, com a criação de elementos de despesa, no valor de R$ 530.099,01 (quinhentos e trinta mil noventa e nove reais e um centavo) e seus rendimentos, conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	
1.07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	
18.544.0031.1.226	**Revitalização da Sub-bacia do Rio Formiga**	
339093 – 124	Indenizações e Restituições	65.701,31
339093 – 224	Indenizações e Restituições	10.216,38
449051 – 124	Obras e Instalações	370.498,37
449051 – 224	Obras e Instalações	83.682,95
TOTAL		**530.099,01**

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2022/2025, dentro do programa "Qualidade Ambiental", a ação "Revitalização da Sub-bacia do Rio Formiga".

Art. 2º Para fazer face à parte da despesa de que trata o art. 1º, fica utilizado o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme art. 43, § 1º, I da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 93.899,33 (noventa e três mil oitocentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos).

Art. 3º Para fazer face ao restante da despesa de que trata o art. 1º, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II da Lei Nacional nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 12 de maio de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BEEC37EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
49ª CONVOCAÇÃO - DESISTENCIAS - NOMEAÇÃO SEM EFEITO CONCURSO PÚBLICO 01/218

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ART. 3º DO DECRETO 4.534/2022, QUE DISPÕE DA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO **001/2018**, TORNAM-SE SEM EFEITO AS NOMEAÇÕES DA **49ª** CONVOCAÇÃO, DOS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO:

Classificação	Candidato	Cargo	Não compareceu	Não compareceu ao ASO ou inapto	Não assinou o termo de posse	Desclassificado	Não entrou em exercício	Assinou termo de desistência	
337	RAISSA PIRCHINER DE OLIVEIRA VIEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	x						
3	RACHEL ROSANE SIQUEIRA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	x						
42	LEONARDO COELHO BRAGA	MOTORISTA	x						
43	ARLEM AUGUSTO DA SILVA	MOTORISTA	x						
44	MAXSUEL COSTA DE JESUS	MOTORISTA	x						
45	LUAN ALVES CAMPOS	MOTORISTA	x						

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Marcia Elaine Ferreira
Código Identificador:94DBA0E1

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
6ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2021

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 14.4 DO REFERIDO EDITAL 001/2021, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: 16/05/2022
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia;
- Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de escolaridade mínima exigida para a função;
- Registro profissional de conselho de classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1	VANESSA MATOS DE PAIVA	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	12/05/2022	Horário comparecimento: 9h às 11h
2	WANETE FAGUNDES DO CARMO	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	12/05/2022	Horário comparecimento: 9h às 11h
3	KARIN ANE FONSECA FREDRICH	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	12/05/2022	Horário comparecimento: 9h às 11h
4	MARIANA AIRES DE RESENDE	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	12/05/2022	Horário comparecimento: 9h às 11h
5	ALEX SANDRO SILVA DE PAIVA	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	12/05/2022	Horário comparecimento: 9h às 11h
6	SIRLANE FERNANDES SOARES	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	12/05/2022	Horário comparecimento: 9h às 11h
7	SUZANE STAELE FREITAS TOBIAS	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	12/05/2022	Horário comparecimento: 9h às 11h
8	LEONARDO RODRIGUES LOPES	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	12/05/2022	Horário comparecimento: 9h às 11h
9	SANDRA PEREIRA GUALBERTO RIBEIRO	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	12/05/2022	Horário comparecimento: 9h às 11h

10	VIVIANE MARTINS DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	12/05/2022	Horário comparecimento: 9h às 11h
11	DANILO HUDSON VIEIRA DE SOUZA	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	12/05/2022	Horário comparecimento: 9h às 11h
12	RAISSA DOS SANTOS DE ARAUJO	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	12/05/2022	Horário comparecimento: 9h às 11h
13	ELISABETE MARTINS FERREIRA	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	12/05/2022	Horário comparecimento: 9h às 11h
14	WANESSA PIERI QUEIROZ	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	12/05/2022	Horário comparecimento: 9h às 11h
15	ALESSANDRA DANIELA MARQUES	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	12/05/2022	Horário comparecimento: 9h às 11h
16	SIMONE PEREIRA SOARES DE OLIVEIRA	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	12/05/2022	Horário comparecimento: 9h às 11h
17	LAVINIA RODRIGUES SANTOS	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	12/05/2022	Horário comparecimento: 9h às 11h
18	ROSENEY APARECIDA LEAL MACEDO	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	12/05/2022	Horário comparecimento: 9h às 11h
19	WILLIAM FRANCISCO DE ALMEIDA	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	12/05/2022	Horário comparecimento: 9h às 11h
20	ISABEL IDALIA CHAVES DOS SANTOS	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	12/05/2022	Horário comparecimento: 9h às 11h
21	SABRINA SUZANI LARA OLIVEIRA	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	12/05/2022	Horário comparecimento: 13h às 15h
22	MARISA DELFINO	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	12/05/2022	Horário comparecimento: 13h às 15h
1	KATIA MENDES VIEIRA	Agente Comunitário de Saúde- Regional Norte	12/05/2022	Horário comparecimento: 13h às 15h
2	PEDRO VICTOR SZERWINSKI TEIXEIRA DE SOUSA	Agente Comunitário de Saúde- Regional Norte	12/05/2022	Horário comparecimento: 13h às 15h
3	MILENY NUNES EVANGELISTA	Agente Comunitário de Saúde- Regional Norte	12/05/2022	Horário comparecimento: 13h às 15h
4	LUCAS FERREIRA DOS SANTOS NEVES	Agente Comunitário de Saúde- Regional Norte	12/05/2022	Horário comparecimento: 13h às 15h
5	MARIA DA SAUDE FERREIRA PATRICIO	Agente Comunitário de Saúde- Regional Norte	12/05/2022	Horário comparecimento: 13h às 15h
6	GRACIELE KELLY MARTINS MADEIRA	Agente Comunitário de Saúde- Regional Norte	12/05/2022	Horário comparecimento: 13h às 15h
7	MAILA APARECIDA GERONIMA DE OLIVEIRA	Agente Comunitário de Saúde- Regional Norte	12/05/2022	Horário comparecimento: 13h às 15h
8	SARA CRISTINA SOARES ROSA	Agente Comunitário de Saúde- Regional Norte	12/05/2022	Horário comparecimento: 13h às 15h
9	SUELEN AGUIAR FREITAS	Agente Comunitário de Saúde- Regional Norte	12/05/2022	Horário comparecimento: 13h às 15h
10	ISRAEL LOPES GONCALVES JUNIOR	Agente Comunitário de Saúde- Regional Norte	12/05/2022	Horário comparecimento: 13h às 15h
11	AGNES DE ABREU PORTELA GONCALVES	Agente Comunitário de Saúde- Regional Norte	12/05/2022	Horário comparecimento: 13h às 15h
12	MARIA JOSE VIEIRA PATRICIO	Agente Comunitário de Saúde- Regional Norte	12/05/2022	Horário comparecimento: 13h às 15h
13	ROXANA KARINE DE OLIVEIRA BORGES	Agente Comunitário de Saúde- Regional Norte	12/05/2022	Horário comparecimento: 13h às 15h

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
Secretaria Municipal De Gestão

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:187C3037

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS – CLASSE 2

A Diretoria de Meio Ambiente de Lagoa Santa torna público que foram **CONCEDIDAS** as **LICENÇAS AMBIENTAIS SIMPLIFICADAS - CLASSE 2**, para os seguintes empreendimentos:

REQUERENTE	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MODALIDADE	TIPO DE ATIVIDADE	EMISSÃO	VALIDADE	PROCESSO
R.R. EMPRENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	42.443.053/0001-27	Avenida Lagoinha de Fora, S/N, Fazenda dos Pilões, Lagoa Santa	LAS - Licença Ambiental Simplificada	E-04-01-4- *Loteamento de solo urbano, exceto distritos industriais e similares*	11/04/2022	11/04/2026	2965/2021
IMOBILIARIA CAZANGA LTDA	11.440.626/0001-35	Fazenda da Menina, S/N, Bairro Recanto do Poeta Lagoa Santa	LAS - Licença Ambiental Simplificada	E-04-01-4- *Loteamento de solo urbano, exceto distritos industriais e similares*	2804/2022	28/04/2026	4723/2021

As Licenças Ambientais foram concedidas com CONDICIONANTES, tendo validade de **4 (quatro) anos**, a contar da data de emissão.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:B97C5CA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2.824, DE 12 DE MAIO DE 2022. AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

LEI N.º 2.824, DE 12 DE MAIO DE 2022

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Suplementar nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO		VALOR
20	0302	175122023 2.221 339039	SANEAMENTO BÁSICO URBANO OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100.000,00
322	0405	133920009 0.015 335043	SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA CULTURA SUBVENÇÃO SOCIAL A ENTIDADES SUBVENÇÕES SOCIAIS	70.000,00
1000	0405	133920009 0.015 336045	SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA CULTURA SUBVENÇÃO SOCIAL A ENTIDADES SUBVENÇÕES ECÔNOMICAS	20.000,00
466	0502	103020012 2.112 335043	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO AO HOSPITAL SENHORA APARECIDA SUBVENÇÕES SOCIAIS	150.000,00
817	0802	206060020 0.136 335043	SERVIÇO DE AGRICULTURA CONCESSAO DE SUBVENÇÃO A ENTIDADES SUBVENÇÕES SOCIAIS	25.000,00
TOTAL				**365.000,00**

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no art. 1º ficam anulados parcialmente o saldo das seguintes dotações do Orçamento - Programa vigente:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO		VALOR
34	0103	010310004 3.002 449051	SERVIÇOS GERAIS DA CAMARA CONSTRUCAO / RECUPERACAO / AMPL CAMARA MUNICIPAL OBRAS E INSTALACOES	365.000,00
TOTAL				**365.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 12 de maio de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:610B3AE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 3.265, DE 12 DE MAIO DE 2022. DETERMINA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO N.º 3.265, DE 12 DE MAIO DE 2022

DETERMINA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Considerando a Lei Municipal N.º 2.824/2022;

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, inciso II, c/c Artigo 189, inciso I, alínea d, ambos da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO		VALOR
20	0302	175122023 2.221 339039	SANEAMENTO BÁSICO URBANO OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100.000,00
322	0405	133920009 0.015 335043	SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA CULTURA SUBVENÇÃO SOCIAL A ENTIDADES SUBVENÇÕES SOCIAIS	70.000,00
1000	0405	133920009 0.015 336045	SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA CULTURA SUBVENÇÃO SOCIAL A ENTIDADES SUBVENÇÕES ECÔNOMICAS	20.000,00
466	0502	103020012 2.112 335043	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO AO HOSPITAL SENHORA APARECIDA SUBVENÇÕES SOCIAIS	150.000,00
817	0802	206060020 0.136 335043	SERVIÇO DE AGRICULTURA CONCESSAO DE SUBVENÇÃO A ENTIDADES SUBVENÇÕES SOCIAIS	25.000,00
TOTAL				**365.000,00**

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no art. 1º ficam anulados parcialmente o saldo das seguintes dotações do Orçamento - Programa vigente:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO		VALOR
34	0103	010310004 3.002 449051	SERVIÇOS GERAIS DA CAMARA CONSTRUCAO / RECUPERACAO / AMPL CAMARA MUNICIPAL OBRAS E INSTALACOES	365.000,00
TOTAL				**365.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 12 de maio de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:764B7A73

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 3.267, DE 12 DE MAIO DE 2022. DETERMINA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

DECRETO N.º 3.267, DE 12 DE MAIO DE 2022

DETERMINA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

Considerando a Lei Municipal N.º 2.826/2022;

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, inciso II, c/c Artigo 189, inciso I, alínea d, ambos da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aberto crédito especial nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR	FONTE
0502	103010011 2.046 339030	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE MATERIAL DE CONSUMO	460.000,00	2.55
0502	103010011 2.046 339036	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.301,83	2.55
0502	103010011 2.046 339039	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	374.031,18	2.55
0502	10305 0024 2.332 339030	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	2.55
0502	103050024 2.332 339039	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	22.354,09	2.55
0502	103040024 2.050 449052	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00	2.02
0701	082440015 0.016 335043	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A ENTIDADES FILANTRÓPICAS SUBVENÇÕES SOCIAIS	100.000,00	2.00
0801	041220005 2.019 449052	GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES MANUTENÇÃO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00	2.00
0802	175120018 2.134 449052	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00	2.00
0901	201220005 2.093 449052	GAB. SEC. AGRICULTURA, DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE MANUTENÇÃO GABINETE DA SADEMA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00	2.00
TOTAL			**1.422.687,10**	

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no Artigo 1º será utilizado o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 12 de maio de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:0C065CDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DISPENSA 004/2022 - RATIFICAÇÃO

O DEMSUR TORNA PÚBLICO A DISPENSA Nº 004/2022 DE LICITAÇÃO - A DIRETORA GERAL RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022, PROCESSO Nº 050/2022, CONFORME PARECER JURÍDICO Nº 158/2022, DATADO DE 12 DE MAIO DE 2022, PARA A LOCAÇÃO DE 01 (UM) TERRENO LOCALIZADO NA RUA DAS FLORES, Nº 620 NO DISTRITO DE BOA FAMÍLIA, NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ-MG, ONDE ENCONTRA-SE INSTALADO UM RESERVATÓRIO METÁLICO DE 50M³ E TAMBÉM ONDE SERÁ CONSTRUÍDO OUTRA BASE PARA OUTRO RESERVATÓRIO METÁLICO DE 50M³ QUE SERÁ INSTALADO TAMBÉM NESSE TERRENO, AMBOS RESPONSÁVEIS PELO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO DISTRITO - LOCADOR: SRA. MARTA RODRIGUES DE SOUSA, VALOR TOTAL: R$ 5.130,00 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.01-3390.36.00-17.122.0001-2.224 (07) AMPARO NO ARTIGO 24, INCISO X DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. MURIAÉ, 12 DE MAIO DE 2022. MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratifico por este termo, o processo de Dispensa de Licitação nº 004/2022 Processo nº 050/2022, conforme parecer jurídico nº 158/2022 datado de 12 de maio de 2022, para Locação de 01 (um) terreno localizado na Rua das Flores, nº 620 no Distrito de Boa Família, no município de Muriaé-MG, onde encontra-se instalado um reservatório metálico de 50m³ e também onde será construído outra base para outro reservatório metálico de 50m³ que será instalado também nesse terreno, ambos responsáveis pelo abastecimento de água do distrito.

Dotação orçamentária: 03.01.01-3390.36.00-17.122.0001-2.224 (07)

Fundamentação Legal: Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Item	Locatário	Especificação	Quant.	Unid.	Valor	Valor Total
01	Sra. Marta Rodrigues de Sousa CPF: 497.214.456-49	Locação de 01 (um) terreno localizado na Rua das Flores, nº 620 no Distrito de Boa Família, no município de Muriaé-MG, onde encontra-se instalado um reservatório metálico de 50m³ e também onde será construído outra base para outro reservatório metálico de 50m³ que será instalado também nesse terreno, ambos responsáveis pelo abastecimento de água do distrito	12	Mensal	R$ 427,50	R$ 5.130,00
O valor previsto para locação será de R$ 5.130,00 (cinco mil, cento e trinta reais)						

Muriaé, 12 de maio de 2022

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:BFC700E7

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE TAMPÕES EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL A SEREM UTILIZADOS EM MANUTENÇÃO E OBRAS DE REDES DE ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM PLUVIAL REALIZADOS POR ESTA AUTARQUIA. COM ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA, CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI – CONTRATADA: **DIRETA MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA**, CNPJ N° 33.915.396/0001-56, VALOR: R$ 78.660,00 – PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 26/04/2022 E ENCERRANDO-SE NO DIA 25/04/2023 - DATA: 25/04/2022 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS –
Diretora Geral Do DEMSUR.

DIRETA MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA CNPJ Nº 33.915.396/0001-56						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
54261	4	UN	TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO PARA POÇOS DE VISITAS DE ÁGUA PLUVIAIS DN-600MM ARTICULADO, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. (COM COTA DE 2,22% DO ITEM CÓDIGO 44989REQUISITOS SEGUNDO NORMA ABNT NBR 10160, ROTULADOS COM O LOGOTIPO PERSONALIZADO DO DEMSUR E IDENTIFICAçãO "PLUVIAL" OU "ESGOTO "(A SER DEFINIDO NO PEDIDO DE FORNECIMENTO). O TAMPãO DEVERá RESPEITAR AS SEGUINTES ESPECIFICAçõES: TAMPãO (TAMPA E ARO/TELAR) COM TAMPA ARTICULADA, FABRICAçãO EM FERRO FUNDIDO NODULAR, APLICAçãO EM POçOS DE VISITA DE áGUA PLUVIAL, DN-600MM, REQUISITOS SEGUNDO NORMAS ABNT NBR 10160 E 6916, MAIOR DIâMETRO DO TELAR OU ARO: 795 ± 3MM, ALTURA DO TELAR OU ARO: MíNIMA DE 100MM, ABERTURA LIVRE DO TELAR OU ARO: 605 ± 5MM, CLASSE D400, TAMPãO COM FORMATO CIRCULAR, TAMPA ARTICULADA POR RóTULA COM âNGULO DE ABERTURA DE 110º E BLOQUEIO à 90º, TRAVA AUTOMáTICA DA TAMPA REALIZADA POR BARRA ELáSTICA, ANEL ANTI-VIBRAçãO E ANTI-RUIDO PRODUZIDO EM ELASTôMERO/POLIETILENO PARA APOIO DA TAMPA AO ARO. DEVERãO CONSTAR NA PARTE SUPERIOR DA TAMPA O LOGOTIPO "DEMSUR" E A IDENTIFICAçãO "PLUVIAL" OU "ESGOTO" (A SER DEFINIDO NO PEDIDO DE FORNECIMENTO). NA PARTE INFERIOR E NO TELAR OU ARO A IDENTIFICAçãO DO FABRICANTE, Nº DA NORMA, TIPO DO MATERIAL E CóDIGO DE RASTREABILIDADE.	ITAFER	R$ 437,00	R$ 1.748,00
44989	176	UN	TAMPãO EM FERRO FUNDIDO PARA POçOS DE VISITAS DE áGUA PLUVIAIS DN-600MM ARTICULADO, REQUISITOS SEGUNDO NORMA ABNT NBR 10160, ROTULADOS COM O LOGOTIPO PERSONALIZADO DO DEMSURE IDENTIFICAçãO "PLUVIAL" OU "ESGOTO "(A SER DEFINIDO NO PEDIDO DE FORNECIMENTO). O TAMPãO DEVERá RESPEITAR AS SEGUINTES ESPECIFICAçõES: TAMPãO (TAMPA E ARO/TELAR) COM TAMPA ARTICULADA, FABRICAçãO EM FERRO FUNDIDO NODULAR, APLICAçãO EM POçOS DE VISITA DE áGUA PLUVIAL, DN-600MM, REQUISITOS SEGUNDO NORMAS ABNT NBR 10160 E 6916, MAIOR DIâMETRO DO TELAR OU ARO: 795 ± 3MM, ALTURA DO TELAR OU ARO: MíNIMA DE 100MM, ABERTURA LIVRE DO TELAR OU ARO: 605 ± 5MM, CLASSE D400, TAMPãO COM FORMATO CIRCULAR, TAMPA ARTICULADA POR RóTULA COM âNGULO DE ABERTURA DE 110º E BLOQUEIO à 90º, TRAVA AUTOMáTICA DA TAMPA REALIZADA POR BARRA ELáSTICA, ANEL ANTI-VIBRAçãO E ANTI-RUIDO PRODUZIDO EM ELASTôMERO/POLIETILENO PARA APOIO DA TAMPA AO ARO. DEVERãO CONSTAR NA PARTE SUPERIOR DA TAMPA O LOGOTIPO "DEMSUR" E A IDENTIFICAçãO "PLUVIAL" OU "ESGOTO" (A SER DEFINIDO NO PEDIDO DE FORNECIMENTO). NA PARTE INFERIOR E NO TELAR OU ARO A IDENTIFICAçãO DO FABRICANTE, Nº DA NORMA, TIPO DO MATERIAL E CóDIGO DE RASTREABILIDADE.	ITAFER	R$ 437,00	R$ 76.912,00

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:B0FC5558

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022 - CONTRATO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022 REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES FÍSICAS, QUÍMICAS, FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS COMPREENDENDO AS ANÁLISES DAS ÁGUAS SUPERFICIAIS DA LAGOA DA GÁVEA, LOCALIZADA NO BAIRRO DA GÁVEA - **CONTRATADA: MESQUITA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ N° 36.748.298/0001-60** - VALOR TOTAL: R$3.399,96 (TRÊS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 03.01.02-3390.39.00-17.512.0057-2.283 (58) – PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 27/04/2022 E ENCERRANDO-SE EM 26/04/2023 - DATA: 26/04/2022 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS –
Diretora Geral Do DEMSUR.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quant.	Unitário	Total
1	12359	ANALISE DE ALUMÍNIO TOTAL - (MONITORAMENTO - LAGOA DA GÁVEA - ÁGUA SUPREFICIAL - ANÁLISE TRIMESTRAL)	QTDE	6	R$ 21,89	R$ 131,34
3	12469	ANALISE DE CHUMBO TOTAL - (MONITORAMENTO - LAGOA DA GÁVEA - ÁGUA SUPERFICIAL - ANÁLISE TRIMESTRAL)	QTDE	6	R$ 21,89	R$ 131,34
4	12363	ANALISE DE COBRE TOTAL - (MONITORAMENTO - LAGOA DA GÁVEA - ÁGUA SUPREFICIAL - ANÁLISE TRIMESTRAL)	QTDE	6	R$ 21,89	R$ 131,34
5	12480	ANALISE DE COLIFORMES TOTAIS - (MONITORAMENTO - LAGOA DA GÁVEA - ÁGUA SUPERFICIAL - ANÁLISE TRIMESTRAL)	QTDE	6	R$ 49,49	R$ 296,94
6	12470	ANALISE DE CONDUTIVIDADE ELÉTRICA - (MONITORAMENTO - LAGOA DA GÁVEA - ÁGUA SUPERFICIAL - ANÁLISE TRIMESTRAL)	QTDE	6	R$ 13,32	R$ 79,92
7	12366	ANALISE DE COR APARENTE - (MONITORAMENTO - LAGOA DA GÁVEA - ÁGUA SUPREFICIAL - ANÁLISE TRIMESTRAL)	QTDE	6	R$ 13,32	R$ 79,92
2	12468	ANALISE DE CÁDMIO TOTAL - (MONITORAMENTO - LAGOA DA GÁVEA - ÁGUA SUPERFICIAL - ANÁLISE TRIMESTRAL)	QTDE	6	R$ 21,89	R$ 131,34

8	12471	ANALISE DE DEMANDA BIOQUÍMICA DE OXIGÊNIO - DBO - (MONITORAMENTO - LAGOA DA GÁVEA - ÁGUA SUPERFICIAL - ANÁLISE TRIMESTRAL)	QTDE	6	R$ 53,29	R$ 319,74
9	12472	ANALISE DE DEMANDA QUÍMICA DE OXIGÊNIO- DQO - (MONITORAMENTO - LAGOA DA GÁVEA - ÁGUA SUPERFICIAL - ANÁLISE TRIMESTRAL)	QTDE	6	R$ 36,19	R$ 217,14
10	12358	ANALISE DE FERRO SOLÚVEL - (MONITORAMENTO - LAGOA DA GÁVEA - ÁGUA SUPREFICIAL - ANÁLISE TRIMESTRAL)	QTDE	6	R$ 21,89	R$ 131,34
11	12364	ANALISE DE MANGANÊS TOTAL - (MONITORAMENTO - LAGOA DA GÁVEA - ÁGUA SUPREFICIAL - ANÁLISE TRIMESTRAL)	QTDE	6	R$ 35,20	R$ 211,20
12	12365	ANALISE DE MERCÚRIO TOTAL - (MONITORAMENTO - LAGOA DA GÁVEA - ÁGUA SUPREFICIAL - ANÁLISE TRIMESTRAL)	QTDE	6	R$ 25,93	R$ 155,58
14	12475	ANALISE DE NITROGÊNIO AMONICAL - (MONITORAMENTO - LAGOA DA GÁVEA - ÁGUA SUPERFICIAL - ANÁLISE TRIMESTRAL)	QTDE	6	R$ 23,00	R$ 138,00
13	12474	ANALISE DE NÍQUEL TOTAL - (MONITORAMENTO - LAGOA DA GÁVEA - ÁGUA SUPERFICIAL - ANÁLISE TRIMESTRAL)	QTDE	6	R$ 53,30	R$ 319,80
15	12476	ANALISE DE PH - (MONITORAMENTO - LAGOA DA GÁVEA - ÁGUA SUPERFICIAL - ANÁLISE TRIMESTRAL)	QTDE	6	R$ 31,16	R$ 186,96
18	12361	ANALISE DE SOLIDOS TOTAIS - (MONITORAMENTO - LAGOA DA GÁVEA - ÁGUA SUPERFICIAL -ANÁLISE TRIMESTRAL)	QTDE	6	R$ 18,30	R$ 109,80
16	12477	ANALISE DE SÓLIDOS EM SUSPENSÃO - (MONITORAMENTO - LAGOA DA GÁVEA - ÁGUA SUPERFICIAL - ANÁLISE TRIMESTRAL)	QTDE	6	R$ 16,65	R$ 99,90
17	12478	ANALISE DE SÓLIDOS SEDIMENTÁVEIS - (MONITORAMENTO - LAGOA DA GÁVEA - ÁGUA SUPERFICIAL - ANÁLISE TRIMESTRAL)	QTDE	6	R$ 25,58	R$ 153,48
19	12362	ANALISE DE SÓLIDOS TOTAIS VOLÁTEIS - (MONITORAMENTO - LAGOA DA GÁVEA - ÁGUA SUPERFICIAL - ANÁLISE TRIMESTRAL)	QTDE	6	R$ 24,00	R$ 144,00
20	12479	ANALISE DE TURBIDEZ - (MONITORAMENTO - LAGOA DA GÁVEA - ÁGUA SUPERFICIAL - ANÁLISE TRIMESTRAL)	QTDE	6	R$ 25,50	R$ 153,00
21	12360	ANALISE DE ZINCO TOTAL - (MONITORAMENTO - LAGOA DA GÁVEA - ÁGUA SUPREFICIAL - ANÁLISE TRIMESTRAL)	QTDE	6	R$ 12,98	R$ 77,88

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:DC79A3CD

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022 - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022, 043/2022, 044/2022 E 045/2022 REFERENTES AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) A SEREM UTILIZADOS POR SERVIDORES DESTA AUTARQUIA– CONTRATADA: **VILSON DA SILVA BRUM - EPP**, CNPJ N° 11.038.785/0001-08, VALOR: R$ 5.040,00; **SUPRISOLDAS LTDA- ME**, CNPJ N° 10.972.584/0001-10, VALOR: R$ 25.319,50; **R F CANDIDO RIBEIRO LTDA**, CNPJ N° 44.713.852/0001-00, VALOR: R$ 11.392,00, **BH SEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA**, CNPJ N° 22.202.833/0001-78, VALOR: R$ 120.845,08 – PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 28/04/2022 E ENCERRANDO-SE NO DIA 27/04/2023 - DATA: 27/04/2022 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS –
Diretora Geral Do DEMSUR.

VILSON DA SILVA BRUM - EPP CNPJ Nº 11.038.785/0001-08						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
47859	600	UN	CREME DE PROTEçãO PARA A PELE, ESPECIAL/GRUPO 3, NA FORMA DE CREME HOMOGêNEO, COM AçãO BACTERIOSTáTICA DE COR BRANCA E PH "IN NATURA" A 20 °C IGUAL A 6,8.COMPOSTO DE: PARAFFINUM LIQUIDUM, SODIM SALT OF 4,4-BIS(2-DISULFONIC ACID STYRYL) BIPHENYL, CETEARYL ALCOHOL, CETEARETH-20, GLYCERYL STEARATE, TRICLOSAN TRIETHANOLAMINE, PROPYLENE GLYCOL, CARBOMER, BHT, STEARIC, ACID, METHILCHLORISOTHIAZOLINONE, AGUA. O CREME PROTETOR PARA A PELE, QUANDO APLICADO, FORMA UMA PELíCULA DE PROTEçãO CONTRA O ATAQUE AGRESSIVO DE PRODUTOS QUíMICOS TAIS COMO, AGENTES QUíMICOS: áGUA, TOLUENO, XILENO, N-HEXANO, CLORETO DE METILENO, PERCLOROETILENO, TRICLOROETILENO, METILETILCETONA, ACETONA, BENZINA, THINNER, AGUARRáS, GASOLINA, óLEO MINERAL, óLEO DIESEL, QUEROSENE, NUJOL COM AçãO BACTERIOSTáTICA, DE COR BRANCA E PH "IN NATURA" A 20 °C IGUAL A 6,8. ALéM DISSO, PERMITE UMA FáCIL REMOçãO DAS IMPUREZAS COM UMA SIMPLES LAVAGEM DA PELE. FORNECIDO EM BISNAGA OU POTE DE 200 GRAMAS.	HERBAL	R$ 8,40	R$ 5.040,00

SUPRISOLDAS LTDA- ME CNPJ Nº 10.972.584/0001-10						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
53982	5	UN	ABSOVEDOR DE IMPACTO (OU ABSORVEDOR DE ENERGIA),RECOMENDADO PARA QUANDO HOUVER A NECESSIDADE DE UMA DISTâNCIA MAIOR ENTRE O CINTURãO E A CORDA (OU CABO DE AçO). EM CASO DE QUEDA OU OMISSãO, PELO USUáRIO, DO POSICIONAMENTO DO TRAVA QUEDA ACIMA DO PONTO DE ANCORAGEM DO CINTURãO, O ABSORVEDOR MINIMIZARá O IMPACTO NO TRABALHADOR EM UMA POSSíVEL QUEDA. ABSORVEDOR DE ENERGIA. DIMENSõES DO ABSORVEDOR: 160X35X45MM; DIMENSõES DO ABSORVEDOR ABERTO: 1M; RESISTêNCIA ESTáTICA: 22KN/3 MIN DE ACORDO COM A EN354; PESO APROXIMADO: 160GR; RECOMENDADO PARA USO PROFISSIONAL EM GERAL COM RISCO DE QUEDA EM ALTURA; CONFORME NORMA EN 355.	MG CINTO	R$ 119,90	R$ 599,50
50557	100,0000	UN	Creme de Proteção da pele contra a ação nociva das radiações ultravioletas UVA e UVB e com ação repelente de insetosinclusive o mosquito transmissor da dengue Aedes Aegipty. O creme protetor com fator de proteção FPS igual ou superior a 30 FPS. Indicado para trabalhadores expostos a radiação solar. Proteção imediata para expor-se ao sol. Hipoalergênico, não contém PABA (tipo de filtro solar). Não é oleoso, não comedogênico. Com vitamina E que evita o envelhecimento precoce da pele. Poder de hidratação da pele. Podem ser utilizadas no rosto, mãos, braços, pés, em qualquer parte do corpo e com luvas, sem restrição. Proteger o trabalhador contra excesso de radiação UVA/UVB provenientes de trabalhos em áreas externas (a céu aberto), e com proteção para trabalhadores expostos à picada de insetos, inclusive o mosquito transmissor da dengue Aedes Aegipty.Deverá ser entregue em embalagem de 2KG/L com dosador.	NUTRIEX	R$ 141,00	R$ 14.100,00
53986	200,0000	UN	DESENGRAXANTE QUÍMICO INDICADO PARA LIMPEZA DE SUJIDADES MÉDIAS, PESADAS E MUITO PESADAS DA PELESUAS CARACTERíSTICAS DEVEM CONTER: ISENTO DE ABRASIVOS E SOLVENTES - REMOVER COM FACILIDADES GRAXAS GRAFITADAS, óLEOS, FULIGENS, TINTAS, RESINAS, NEGRO DE FUMO, EMBALAGENS: Deverá ser fornecido em embalagem de 2KG/L com dosador.	NUTRIEX	R$ 53,10	R$ 10.620,00

R F CANDIDO RIBEIRO LTDA CNPJ Nº 44.713.852/0001-00						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
50556	100	UN	Avental de segurança transparente em tecido laminado de PVC e ilhoses de PVC soldado eletronicamenteIlhoses de PVC soldado eletronicamente; Três tiras de poliéster trançadas; Tamanho 1.200mm x 700mm. Proteção do trabalhador em locais úmidos, encharcados ou em contato temporário ou permanente com água ou produtos químicos.	VINILSEG	R$ 13,50	R$ 1.350,00
53994	300	PR	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM SUPORTE TÊXTIL DE ALGODÃO, REVESTIMENTO EM BORRACHA NITRILICA NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E DORSO, PUNHO EM LONA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS,ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA RISCOS QUIMICOS TAIS COMO CLASSE B - DETERGENTES, SABõES, AMONíACO E SIMILARES E CLASSE C - TIPO 1: HIDROCARBONETOS ALIFáTICOS, TIPO 2: HIDROCARBONETOS AROMáTICOS, TIPO 3: áLCOOIS, TIPO 4: éTERES E TIPO 6: áCIDOS ORGâNICOS. OS NíVEIS DE PERFORMANCE VARIAM DE 0 (ZERO) A 4 (QUATRO) PARA ABRASãO, RASGAMENTO E PERFURAçãO E 0 (ZERO) A 5 (CINCO) PARA CORTE, SENDO 0 (ZERO) O PIOR RESULTADO. A LUVA DE SEGURANçA REFERêNCIA: TITAN 388 - OBTEVE RESULTADO DE NíVEIS DE DESEMPENHO 4221, ONDE: 4 - RESISTêNCIA à ABRASãO; 2 - RESISTêNCIA AO CORTE POR LâMINA; 2 - RESISTêNCIA AO RASGAMENTO; 1 - RESISTêNCIA à PERFURAçãO POR PUNçãO. PODENDO SER FORNECIDAS NOS TAMANHOS: 8 - 9 E 10.	VOLK CA 25084	R$ 13,20	R$ 3.960,00
53990	100	CX	LUVA FABRICADAS EM NITRILO VISANDO À ELIMINAÇÃO DE REAÇÕES ALÉRGICAS EM USUÁRIOS COM HIPERSENSIBILIDADE AO LÁTEX, ALÉM DE APRESENTAR ALTA RESISTÊNCIA DURANTE O USO.Características do produto: - Isenta de pó (powder free); - Não estéril; - Indicada para pessoas com hipersensibilidade ao látex; - Ambidestra; - Excelente resistência; - Lisa. - Fabricado dentro das normas de qualidade CE; - Atende as boas práticas de manipulação, ASTM D3578-01; - EN 455 - ISO 11193. Deverão ser fornecidas nos tamanhos: P, M, G, GG e nas cores branco, azul ou rosa. (caixa contendo 100 unidades) .	MEDIX ANVISA 80495510057 CA44086	R$ 37,00	R$ 3.700,00
54002	400	UN	OCULOS DE SEGURANÇA COM ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO INCOLOR (O MATERIAL DO VISOR É O MESMO DAS HASTES) COM APOIO NASAL INJETADO NA MESMA PEÇAE HASTES TIPO ESPáTULA CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO VISOR E ARTICULADAS POR MEIO DE PARAFUSOS METáLICOS, MODELOS LEOPARDO OU ÁGUIA	GRAZIA CA 36655	R$ 4,40	R$ 1.760,00
54004	20	UN	PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA, CONSTITUÍDO DE COROA E CARNEIRA DE PLÁSTICO, COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE CATRACA E VISOR DE POLICARBONATO INCOLORcom cerca de 240 mm de largura na parte superior, 230 mm de largura na parte inferior e 150 mm de altura; 250 mm de largura na parte superior, 210 mm de largura na parte inferior e 200 mm de altura; 250 mm de largura na parte superior, 220 mm de largura na parte infeiror e 250 mm de altura. O visor é preso à coroa por meio de três parafusos metálicos. A carneira é presa à coroa através de dois parafusos metálicos. 1335 (protetor com visor incolor de 8").	DELTA CA 14197	R$ 31,10	R$ 622,00

BH SEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA CNPJ Nº 22.202.833/0001-78						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
47845	6	UN	AVENTAL CONFECCIONADO EM TECIDO TéRMICO PARA COZINHA UTILIZADO EM TRABALHOS COM TEMPERATURA DE ATé 250°C. CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM TIPO SOL A SOL, COM RETARDANTE A CHAMAS SILICONIZADO EM UMA DAS FACES. DEBRUM EM TODA VOLTA E MAIS TRêS ALçAS EM MARLAN AZUL, SENDO UMA ALçA NO PESCOçO COM AJUSTE E ENGATE RáPIDO PLáSTICO COM 15MM NA COR AZUL, AJUSTáVEL NO PESCOçO DO LADO DIREITO E UMA EM CADA LATERAL; MEDIDAS DE 0,92M X 0,62M; FORRO EM MANTA (MATELASSê). PROTEçãO DO TRABALHADOR CONTRA EXPOSIçãO AO CALOR E RISCO DE QUEIMADURAS, EM LOCAIS COM EXPOSIçãO DE TEMPERATURAS ATé 250ºC. LABORATóRIO E COZINHAS.	RIO VALLEY CA 29046	R$ 136,68	R$ 820,08
47849	200	UN	CAPACETE DE SEGURANçA, CLASSE A, TIPO II, ABA TOTAL, COM SLOTS DE ENCAIXES LATERAIS PARA ACOPLAR ABAFADOR AURICULAR E PROTETOR FACIAL, COM SUSPENSãO FIKA-FIRME, OM SUSPENSõES, (STAZ-ON) E ONE TOUCHTCOM JUGULAR FORCE (ELáSTICA) E OU COM CATRACA PARA REGULAGEM. COMPOSTA POR UMA CINTA DUPLA DE POLIAMIDA COM TRATAMENTO ANTIALéRGICA POSICIONADA EM FORMA DE CRUZ, COSTURADA E COM QUATRO PONTOS DE SUSTENTAçãO, CARNEIRA, PARTE DA SUSPENSãO QUE CIRCUNDA A CABEçA CONFECCIONADA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E TESTEIRA ABSORVEDORA DE SUOR PRODUZIDA EM LAMINADO DE PVC ATóXICO, REVESTIDA COM ESPUMA MULTIPERFURADA DE POLIURETANO, COM JUGULAR FORCE ELáSTICA E REGULAGEM ATRAVéS DE CATRACA COM SISTEMA FAZ TRAC. PROTEçãO DO TRABALHADOR CONTRA LESõES DECORRENTES DE IMPACTOS OU PERFURAçõES PROVENIENTES DA QUEDA DE OBJETOS NA CABEçA E EXPOSIçãO SOLAR RAIOS UVA-UVB. DEVERá ESTAR DISPONíVEIS NAS CORES: BRANCO, VERDE, AZUL, MARROM, CINZA, AMARELO, PRATA, AZUL PASTEL, BEGE, LARANJA, ETC.	M.S.A CA 365	R$ 59,60	R$ 11.920,00
47850	10	UN	CAPACETE DE SEGURANçA, CLASSE B, TIPO III, ABA TOTAL, COM SLOTS DE ENCAIXES LATERAIS PARA ACOPLAR ABAFADOR AURICULAR E PROTETOR FACIAL, COM SUSPENSãO FIKA-FIRME, OM SUSPENSõES, (STAZ-ON) E ONE TOUCHT:COM JUGULAR FORCE (ELáSTICA), E OU CATRACA PARA REGULAGEM. COMPOSTA POR UMA CINTA DUPLA DE POLIAMIDA COM TRATAMENTO ANTIALéRGICA POSICIONADA EM FORMA DE CRUZ, COSTURADA E COM QUATRO PONTOS DE SUSTENTAçãO, CARNEIRA, PARTE DA SUSPENSãO QUE CIRCUNDA A CABEçA CONFECCIONADA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E TESTEIRA ABSORVEDORA DE SUOR PRODUZIDA EM LAMINADO DE PVC ATóXICO, REVESTIDA COM ESPUMA MULTIPERFURADA DE POLIURETANO, COM JUGULAR FORCE ELáSTICA E REGULAGEM ATRAVéS DE CATRACA COM SISTEMA FAZ TRAC. PROTEçãO DO TRABALHADOR CONTRA LESõES DECORRENTES DE IMPACTOS OU PERFURAçõES PROVENIENTES DA QUEDA DE OBJETOS NA CABEçA E EXPOSIçãO SOLAR RAIOS UVA-UVB. DEVERãO ESTAR DISPONíVEIS NA COR VERMELHO. PROTEçãO DO USUáRIO CONTRA RISCOS PROVENIENTES DE IMPACTOS DE OBJETOS SOBRE O CRâNIO. MODELO APLICADO PARA ELETRICISTAS.	M.S.A CA 365	R$ 72,00	R$ 720,00
47851	210	UN	CARNEIRA COM JUGULAR ELáSTICA PARA CAPACETE COM SISTEMA FIKA-FIRME, COM CATRACA. COM SUSPENSãO FIKA-FIRME, OM SUSPENSõES, (STAZ-ON) E ONE TOUCHT:COM JUGULAR FORCE (ELáSTICA), E OU CATRACA PARA REGULAGEM. COMPOSTA POR UMA CINTA DUPLA DE POLIAMIDA COM TRATAMENTO ANTIALéRGICA POSICIONADA EM FORMA DE CRUZ, COSTURADA E COM QUATRO PONTOS DE SUSTENTAçãO, CARNEIRA, PARTE DA SUSPENSãO QUE CIRCUNDA A CABEçA CONFECCIONADA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E TESTEIRA ABSORVEDORA DE SUOR PRODUZIDA EM LAMINADO DE PVC ATóXICO, REVESTIDA COM ESPUMA MULTIPERFURADA DE POLIURETANO, COM JUGULAR FORCE ELáSTICA E REGULAGEM ATRAVéS DE CATRACA COM SISTEMA FAZ TRAC.	M.S.A	R$ 31,50	R$ 6.615,00
53996	1.000	PR	LUVA DE SEGURANÇA COM PALMA CONFECCIONADA EM COURO BOVINO, TIPO VAQUETA, E DORSO CONFECCIONADO EM RASPA DE COURO BOVINO, CANO CURTO. POSSUI REFORÇO INTERNO NA PALMA E EXTERNO ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR. POSSUI ACABAMENTO EM MATERIAL TÊXTILNA BORDA DO PUNHO. PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES. PODENDO SER FORNECIDAS NOS TAMANHOS: 8 - 9 E 10.	ASTEPI CA 46063	R$ 11,80	R$ 11.800,00

53959	2.000	PR	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA (TRICOTADA) EM POLIÉSTER COM BANHO EM ¾ EM LÁTEX NATURAL, CORRUGADO OU COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE QUE PROPORCIONA ALTA RESISTÊNCIA ABRASIVA E ADERÊNCIA, DORSO VENTILADOpunho em poliéster com elastano e acabamento em overloque. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes - Aplicação: manuseio de materiais abrasivos, operações de máquinas, indústria moveleira, coleta de lixo, manutenção, conservação e limpeza, construção civil, estruturas metálicas e mineração; Fornecidas nos tamanhos: P - M - G ou 8, 9, 10.	HANDEX CA 41627	R$ 7,15	R$ 14.300,00
53993	50	PR	LUVA DE SEGURANÇA DE COURO VACUM (TIPO RASPA) DE CINCO DEDOS, COM DORSO E PALMA CONFECCIONADO EM COURO VACUM (TIPO RASPA) COM REFORÇO EXTERNO ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR.PUNHO COM 20 CM. OS NíVEIS DE DESEMPENHO VARIAM DE 0 (ZERO) A 4 (QUATRO) PARA ABRASãO, RASGAMENTO E PERFURAçãO E 0 (ZERO) A 5 (CINCO) PARA CORTE, SENDO 0 (ZERO) O PIOR RESULTADO. A LUVA DE SEGURANçA REFERêNCIA "S 01" OBTEVE RESULTADO DE NíVEIS DE DESEMPENHO 4444, EM QUE: 4 - RESISTêNCIA à ABRASãO; 4 - RESISTêNCIA AO CORTE POR LâMINA; 4 - RESISTêNCIA AO RASGAMENTO; 4 - RESISTêNCIA à PERFURAçãO POR PUNçãO. PROTEçãO DAS MãOS DO USUáRIO NOS TRABALHOS PESADOS CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES E RISCOS MECâNICOS LEVES, TAIS COMO PERFURAçõES E CORTES ORIGINADOS DE PONTOS PERFURANTES EM CHAPARIAS, FERRAGENS, MADEIRAS, FUNDIçõES, PROCESSOS DE SOLDAGEM E EM SERVIçOS EM GERAL. PODENDO SER FORNECIDAS NOS TAMANHOS: 8 - 9 E 10.	LUVEQ CA 26749	R$ 12,60	R$ 630,00
53995	10	PR	LUVA DE SEGURANÇA PARA COZINHA INDUSTRIAL EM TRABALHOS COM TEMPERATURA ATÉ 250°C. COM REFORÇO DE PARA-ARAMIDA 370 ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR,CONFECCIONADA EM ARAMIDA, REVESTIMENTO SILICONIZADO NA FACE INTERNA DO TECIDO, COM PUNHO DE 20CM DE COMPRIMENTO EM TECIDO BRIM TIPO SOL A SOL, SILICONIZADO NA COR CINZA E COM FORRAçãO DESTACáVEL EM MATELASSê (BRIM AZUL FELTRO) E COSTURA EM LINHA ARAMIDA.	RIO VALLEY CA 28688	R$ 136,00	R$ 1.360,00
47880	30	UN	PROTETOR FACIAL COM TELA PARA OPERADOR DE ROçADEIRASPOSSUI AJUSTE PARA MELHOR ENCAIXAR NA CABEçA E A TELA DE NYLON é MóVEL, PODENDO SER COLOCADA PARA CIMA (LEVANTADA) SEM PRECISAR RETIRAR O PROTETOR FACIAL DA CABEçA. POSSUI AINDA PROTETOR ACOLCHOADO NA TESTA PARA NãO MACHUCAR O USUáRIO. MATERIAL DO PROTETOR: POLIETILENO; MATERIAL DA TELA: POLIETILENO DE ALTA RESISTêNCIA. DIMENSõES: 40 X 30 X 30; PESO: 200 GR.	LIBUS CA 35981 PROTETOR COM TELA	R$ 48,00	R$ 1.440,00
54005	100	UN	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA COM OS CARTUCHOS QUIMICOS CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:tipo peça semifacial, no tamanho médio, com corpo moldado em material plástico rígido e em elastômero sintético, com cartuchos de encaixe meio giro. As peças deverão ser encaminhadas com filtro 6006 - contra vapores orgânicos, gases ácidos gás sulfídrico (escape), formaldeído, amônia e metilamina.	3M CA 4115	R$ 277,00	R$ 27.700,00
47887	40	UN	RESPIRADOR TIPO FACIAL INTEIRA COM VáLVULA COOL FLOW QUE ABRE COM FACILIDADE DIMINUINDO SENSIVELMENTE O CALOR E A UMIDADE DA PARTE INTERNA DO RESPIRADOR AUMENTANDO A SENSAçãO DE CONFORTO AO USUáRIO. AMPLO CAMPO VISUAL. PRODUZIDA EM ELASTôMERO SINTéTICO E SILICONE (áREA DE VEDAçãO) FLEXIBILIDADE: PEçA FACIAL TOTALMENTE AJUSTáVEL. O RESPIRADOR REUTILIZáVEL FACIAL INTEIRA COM EXCLUSIVA VáLVULA DE EXALAçãO COOL FLOW. ADEQUADA PARA LONGOS PERíODOS DE USO. DISPONíVEL EM 3 TAMANHOS (P / M / G). COM áREA DE SELAGEM EM SILICONE E COM UM CAMPO VISUAL AMPLIADO. COM FILTROS DUPLOS, UM DO LADO DIREITO E DO LADO ESQUERDO. O CORPO DO RESPIRADOR é MOLDADO EM ELASTôMERO SINTéTICO. OS RESPIRADORES PODEM SER UTILIZADOS COM FILTROS QUíMICOS, MECâNICOS OU COMBINADOS: OS FILTROS QUíMICOS SãO COMPOSTOS POR CARVãO ATIVADO GRANULADO ENVOLVIDO POR UM CARTUCHO PLáSTICO. PARA CONTAMINANTES ESPECíFICOS (COMO AMôNIA, FORMALDEíDO, GASES áCIDOS E MERCúRIO) O CARVãO ATIVADO TAMBéM é TRATADO PARA QUE HAJA ADSORçãO QUíMICA DO CONTAMINANTE, ATRAVéS DE SUA REAçãO COM A SUBSTâNCIA UTILIZADA NO TRATAMENTO. AS REFERêNCIAS DOS FILTROS QUíMICOS E COMBINADOS. TODA PEçA FACIAL INTEIRA USADA COMO RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR COM PRESSãO NEGATIVA TEM FATOR DE PROTEçãO ATRIBUíDO DE 100, OU SEJA, DESDE QUE UTILIZADA COM O FILTRO CORRETO (OBEDECENDO AS LIMITAçõES DOS FILTROS E NãO EXCEDENDO A CONCENTRAçãO IPVS DOS CONTAMINANTES), PODE SER UTILIZADA ATé 100 VEZES O LIMITE DE TOLERâNCIA.	AIR SAFETY CA 5758 - INCLUSO CARTUCHO	R$ 597,00	R$ 23.880,00
47888	200	UN	RETENTOR PARA FILTROS 501 PERMITE O USO COMBINADO DE FILTROS QUíMICOS E MECâNICOSELE é UTILIZADO PARA FIXAR OS FILTROS PARA PARTICULADOS 5N11 OU 5935 SOBRE OS CARTUCHOS QUíMICOS SERIE 6000, OU EM CONJUNTO COM O ASSENTO 603. RESPIRADORES, CARTUCHOS E ACESSóRIOS PERMITE O USO COMBINADO DE FILTROS QUíMICOS E MECâNICOS. É USADO PARA FIXAR OS FILTROS PARA PARTICULADOS 5N11 OU 5935 SOBRE OS CARTUCHOS QUíMICOS 3M SéRIE 6000. OU TAMBéM OS MESMOS FILTROS EM CONJUNTO COM O ASSENTO 603.	3M RETENTOR 501	R$ 12,00	R$ 2.400,00
47895	100	PR	TêNIS DE SEGURANçA CONFECCIONADO EM 100% MICROFIBRA, COM BICO DE COMPOSITEFORRAçãO EM TECIDO NãO TECIDO TRANSPIRáVEL, IMPERMEáVEL E LAVáVEL, ANTIBACTERIANO E RESISTENTE A PRODUTOS QUíMICOS, COM COSTURA DE REFORçO NO CALCANHAR, E COM COSTURA DE REFORçO NA PARTE FRONTAL ATé O INíCIO DO CARDAçO, FECHAMENTO EM CADARçO, PALMILHA DE MONTAGEM EM TANINO DUBLADA FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL). SOLADO ISOLANTE EM PU BIDENSIDADE BICOLOR (BORDAS PRETA NA MESMA COR DO TECIDO DO CALçADO E BORRACHA DO SOLADO CINZA) COM SISTEMA DE ABSORçãO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. PROTEçãO ELéTRICA E MECâNICA.	MARLUVAS CA 42586	R$ 172,60	R$ 17.260,00

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:4550518A

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 - CONTRATO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022 REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE STANDARD A SER IMPLEMENTADO NO VEÍCULO FORD CARGO 2429 - **CONTRATADA: MORUMBI INDUSTRIAL LTDA, CNPJ N° 10.284.459/0001-18** - VALOR TOTAL: R$ 83.591,00 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 03.01.05-4490.52.00-17.452.0044-1.128 (110) – PRAZO: 6 MESES, INICIANDO-SE EM 29/04/2022 E ENCERRANDO-SE EM 28/10/2022 - DATA: 29/04/2022 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
- Diretora Geral Do DEMSUR.

Seq	Item	Descrição/Especificação	UN	Quant.	Marca	Unitário	Total
1	54846	AQUISIÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE STANDARD A SER IMPLEMENTADO NO VEÍCULO FORD CARGO 2429. - Com as seguintes características mínimas:DIMENSÕES APROXIMADAS: 4.800x2.300x910mm.CAPACIDADE: 10/12M3.CARACTERÍSTICAS: Chassi: inferior e superior construídos em chapa de aço ASTM A-36 espessura 5/16, dobrados em perfil "U" de 8" interligados por travessas.Caixa de carga: fechamento frontal, laterais, tampa traseira em chapa ASTM A-36 com 4,75mm de espessura.Fundo em chapa de 1/4". Protetor de cabine e para lamas em chapa de 1/8 de espessura.Porta com abertura e fechamento automáticos, através de trincos com correntes de regulagem. Tampa traseira com abertura e fechamento automáticos, através de trincos com correntes de regulagem. Caixa de carga soldada diretamente ao quadro superior e reforçada pelas mãos francesas. Reforço em U entre costelas na parte inferior.Sistema de acionamento: com pistão frontalSistema Hidraulico: Óleo: norma ISSO VG 68Cilindro: frontal com estágios compatível com a capacidade do equipamento. Bomba: hidráulica acoplada na tomada de força, com pressão máxima de trabalho 180 BAR e rotação máxima de trabalho de 1.800RPM com temperatura de trabalho de 15 a 80° C. Vazão de 68 litros/minuto a 1.000 RPM.Acionamento pneumático com válvula de 3 vias /3 posições com sinal luminosos para tomada de força: Controle proporciona descida da caçamba.Desligamento automático da tomada de força, quando a caçamba é baixada.Mangueiras: de pressão em duas trancas e a de retorno do tipo emborrachada para 150 PSI.Pintura: limpeza das superfícies, aplicação de fundo anticorrosivo e aplicação de 03 demãos e esmalte sintético, nas cores padrão.Cor: BrancaAcessórios: faixas refletivas nas básculas, suporte estepe instalado na dianteira, trincos de pressão na tampa, fechamento entre cabine e basculante, caixa para ferramentas, para lama com lameiras, ganchos para amarração de lona, articulação da tampa na mesma altura dos suportes para taboas laterais.FAZ PARTE DO FORNECIMENTO: Protetor lateral; Tomada de Força; Adequação do entre eixo (se necessário).* incluindo montagem e instalação em chassi de caminhão a ser fornecido pelo DEMSURObs.: * Protetores laterais conforme resolução 323/09 do CONTRAN, * Pára-choque conforme resolução 152 do CONTRAN	UN	1	Própria	R$ 83.591,00	R$ 83.591,00

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:9B592939

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2021 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO **2° ADITIVO** REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2021 - OBJETO: REAJUSTA O VALOR DO ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2021 DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PÃO DE SAL TIPO FRANCÊS E LEITE PASTEURIZADO TIPO C PARA MANUTENÇÃO DESTA AUTARQUIA - A IMPORTÂNCIA ORA REAJUSTADA CORRESPONDE AO ACRÉSCIMO R$ 3.283,74 (TRÊS MIL, DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) NO VALOR DO REFERIDO CONTRATO - CONTRATADA: **LIDIANE CASTRO GOMES DE ANDRADE LEVATE,** CNPJ N° 07.143.964/0001-38 - DATA: 29/04/2022 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS –
Diretora Geral Do DEMSUR.

Item	**Quant**	**Un**	**Objeto**	**Valor unitário anterior ao reequilíbrio**	**Valor unitário após reequilíbrio**
53797	6.081	L	LEITE DE VACA PASTEURIZADO, INTEGRAL, TIPO C, EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO, VOLUME 1 LITRO aspecto líquido, homogêneo e limpo, cor branca levemente amarelada, cheiro suave característico, gosto levemente adocicado. Registrado no Ministério da Agricultura - Registro no SIF ou SIM	R$ 2,90	R$ 3,44
Valor do aditivo				R$ 3.283,74	

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:648511E7

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
TERMO DE ANÁLISE DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO 001-D/2022

TERMO DE ANÁLISE DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO 001-D/2022

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL CNPJ: 00.360.305/0001-04
Data do cadastro (renovação): 12/05/2022
Validade: 12/05/2023
ADMINISTRADOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL CNPJ: 00.360.305/0001-04

DADOS PARA CONTATO

Nome para contato 1: Luciano Zancanela Costa Siqueira
E-mail 1: luciano.siqueira@caixa.gov.br Telefone 1: 3232287175

Nome para contato 2: Luís Márcio Gattas
E-mail 1: luis.gattas@caixa.gov.br Telefone 1: 3236963700

DECLARAÇÃO
Instituição Financeira constituída conforme Decreto 759, e alterações posteriores, emitido em 12/08/1969 . Entidade autorizada a exercer a atividade de Administrador/Custodiante, conforme Ato Declaratório número 3241 expedido em 04/01/1995 pelo(a) CVM.

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ATESTADOS DE REGULARIDADE

Fiscal Municipal (Venc.) 19/06/2022
Fiscal Estadual (Venc.) 19/06/2022
Fiscal Federal (Venc.) 06/06/2022
Previdenciária (Venc.) 06/06/2022
Regularidade FGTS (Venc.) 22/05/2022
Regularidade Trabalhista (Venc.) 29/05/2022

CLASSIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA: Administrador/Custodiante

RATING DE GESTÃO: Fitch Ratings | Bom Padrão (M3-) | 20%

PATRIMÔNIO SOB ADMINISTRAÇÃO:

Nacional(R$) 575.249.200.000,00
Global(R$) 575.249.200.000,00
RPPS(R$) 90.955.207.060,00

BENCHMARK

CNPJ	FUNDO	BENCHMARK	GRAU DE RISCO	Prazo	BENCHMARK (%)	RENTABILIDADE (%)	AD
10.740.658/0001-93	FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO	IMA-B	Médio	24	4.69 %	4.41 %	SIM
10.740.670/0001-06	FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA	IRF-M 1	Baixo	24	8.09 %	7.62 %	SIM
11.060.913/0001-10	FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO	IMA-B 5	Médio	24	9.45 %	9.2 %	SIM
14.508.605/0001-00	FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IRF-M TITULOS PUBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO	IRF-M	Médio	24	1.23 %	1.2 %	SIM
05.164.356/0001-84	FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO	CDI	Baixo	24	7.12 %	7.23 %	SIM
10.577.503/0001-88	FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IMA B 5+ TITULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO	IMA-B 5+	Médio	24	10.27 %	9.55 %	SIM
03.737.206/0001-97	FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO	CDI	Baixo	24	7.12 %	7.48 %	SIM
10.646.895/0001-90	FDO DE INVEST EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA NOVO BRASIL RENDA FIXA REFERENCIADO IMA-B LP	IMA-B	Médio	24	14.81 %	14.11 %	SIM
11.061.217/0001-28	FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IMA GERAL TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO	IMA-GERAL	Médio	24	8.74 %	8.44 %	SIM
05.164.358/0001-73	FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA ALIANÇA TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA	CDI	Baixo	24	9.41 %	8.85 %	SIM
14.386.926/0001-71	FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TITULOS PUBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO	IDKA 2	Baixo	24	9.27 %	9.1 %	SIM
14.508.643/0001-55	FUNDO DE INVEST EM COTAS DE FUNDOS DE INVEST CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	CDI	Baixo	24	3.29 %	2.77 %	NÃO
Obs: este Fundo acima é utilizado apenas para fluxo de transição de pagamentos de despesas correntes.							
30.036.235/0001-02	FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA INDEXA BOLSA AMERICANA MULTIMERCADO LONGO PRAZO	MULTIMERCADO	Alto	24	9.41 %	48.89 %	SIM
30.068.169/0001-44	FDO DE INV EM COTAS DE FDOS DE INV DE AÇÕES CAIXA BRASIL AÇÕES LIVRE QUANTITATIVO	IBX-50	Alto	24	38.94 %	56.62 %	SIM

PONTUAÇÃO TÉCNICA

Observando o disposto no Artigo 3° Inciso IX, Parágrafo 2 da Portaria MPS n° 519/2011, alterada pela Portaria MPS n° 170/12 e 440/13 e Resolução CMN 4.963/2021, e considerando os quesitos de análise estabelecidos pelo procedimento de seleção de entidades autorizadas e credenciadas do RPPS, o(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL apresenta a seguinte pontuação:

Rating de Gestão de Qualidade (0 a 20%) 20,00%
Volumes de Recursos Administrados (2 a 10%) 10,00%
Tempo de atuação de Mercado (2 a 10%) 10,00%
Avaliação de Aderência dos Fundos (0 a 60%) 60,00%
Menos critério de penalidade (0 a 10%) 0,00%
Pontuação - Quesitos técnicos 100,00%
Índice de Qualidade e Gestão RP1

Limite de Alocação: da Resolução 3.922/10, Resolução CMN 4.963/2021 e da Política de Investimento.

Descrição: as instituições administradoras e gestoras classificadas neste nível apresentam histórico consistente de risco e retorno são consideradas instituições com excelente credibilidade, tradição em gestão e sólida estrutura organizacional. Contam com eficazes e seguros processos de investimento e de análise de risco, equipes com formação profissional altamente qualificada, elevada experiência e baixa rotatividade. Apresentam,

ainda, ambiente de controle interno seguro, capaz de garantir total disponibilidade, integridade, tempestividade e rastreabilidade das informações. No geral, as instituições classificadas neste nível asseguram o dever fiduciário em sua plenitude.

Muriaé, 12 de maio de 2022.

Responsáveis pela Análise	Cargo	CPF	Assinatura
Alessandro Rodrigues Campos	Presidente do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev	905.982.536-53	
Víctor Cavalari Vieira de Oliveira	Membro do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev	055.997.836-77	
Stelamaris Schuenck Barbosa Resende	Membro do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev	506.546.756-00	

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:F1D36256

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
TERMO DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO 001-G/2022

TERMO DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO 001-G/2022

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA:ITAU UNIBANCO S/A
CNPJ:60.701.190/0001-04
Data do cadastro: 12/05/2022
Validade: 12/05/2023

GESTOR/ADMINISTRADOR/CUSTODIANTE:ITAU UNIBANCO S/A **CNPJ:**60.701.190/0001-04

DADOS PARA CONTATO

Nome para contato 1: Karla Vanessa dos Santos Ramalho de Oliveira
E-mail 1:karla.rocha-santos@itau-unibanco.com.br**Telefone 1:**(21) 99540-1760

Nome para contato 2: Chrystie Lombardi
E-mail 2: chrystie.lombardi@itau-unibanco.com.br **Telefone 1:**(11) 3631-2617

DECLARAÇÃO

Instituição financeira constituída conforme**Estatuto Social**, e alterações posteriores, emitido em**04/11/2021**. Entidade autorizada a exercer a atividade de**Gestor/Administrador/Custodiante**, conforme**Ato Declaratório**número**990**expedido em**06/07/1989**pelo(a)**CVM.**

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ATESTADOS DE REGULARIDADE

Fiscal Municipal (Venc.)27/07/2022
Fiscal Estadual (Venc.)11/07/2022
Fiscal Federal (Venc.)08/07/2022
Previdenciária (Venc.)08/07/2022
Regularidade Trabalhista (Venc.) 10/06/2022
Regularidade FGTS (Venc.) 24/05/2022

CLASSIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA: Gestor/Administrador/Custodiante

RATING DE GESTÃO: Fitch Ratings | Bom Padrão (M3-) | 20%

PATRIMÔNIO SOB GESTÃO:

Nacional(R$) 784.200.000.000,00
Global(R$) 42.600.000.000,00
RPPS(R$) 24.800.000.000,00

BENCHMARK

CNPJ	FUNDO	BENCHMARK	GRAU DE RISCO	Prazo	BENCHMARK (%)	RENTABILIDADE (%)	AD
10.474.513/0001-98	ITAÚ INSTITUCIONAL RENDA FIXA IMA-B FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	IMA-B	Médio	24	14,8057	14,1720810788	SIM
06.175.696/0001-73	ITAÚ SOBERANO RENDA FIXA SIMPLES FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	CDI	Baixo	24	9,4100	9,085462585	SIM
05.073.656/0001-58	ITAÚ RENDA FIXA IMA-B ATIVO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	IMA-B	Médio	24	14,8057	14,4546774397	SIM
08.703.063/0001-16	ITAÚ INSTITUCIONAL RENDA FIXA IRF-M 1 FUNDO DE INVESTIMENTO	IRF-M 1	Baixo	Ano	3,0414	2,9949854565	SIM
21.838.150/0001-49	ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA RENDA FIXA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIM	CDI	Médio	24	9,4100	9,8104590995	SIM
00.832.435/0001-00	ITAÚ INSTITUCIONAL RENDA FIXA REFERENCIADO DI - FUNDO DE INVESTIMENTO	CDI	Baixo	12	7,1200	7,9779754854	SIM
32.922.086/0001-04	ITAÚ IDKA 2 IPCA FUNDO DE INVESTIMENTO	IDKA 2	Alto	12	9,2663	9,0493273691	SIM

	EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO RENDA FIXA						
09.093.819/0001-15	ITAÚ INSTITUCIONAL RENDA FIXA IMA-B 5 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	IMA-B 5	Alto	Ano	5,4301	5,3652362817	SIM
32.972.942/0001-28	ITAÚ INSTITUCIONAL GLOBAL DINÂMICO RENDA FIXA LONGO PRAZO FUNDO DE INV EM COTAS DE FUNDOS DE DE INV	IPCA	Médio	Ano	4,1700	3,7765049028	SIM
26.269.692/0001-61	ITAÚ PRIVATE MULTIMERCADO S&P500® BRL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	MULTIMERCADO	Alto	24	9,4100	50,2554886157	SIM

PONTUAÇÃO TÉCNICA

Observando o disposto no Artigo 3° Inciso IX, Parágrafo 2 da Portaria MPS n° 519/2011, alterada pela Portaria MPS n° 170/12 e 440/13 e Resolução CMN 4.963/2021, e considerando os quesitos de análise estabelecidos pelo procedimento de seleção de entidades autorizadas e credenciadas do RPPS, o(a) ITAU UNIBANCO S/A**,** apresenta a seguinte pontuação:

Rating de Gestão de Qualidade (0 a 20%) 20,00%
Volumes de Recursos Administrados (2 a 10%) 10,00%
Tempo de atuação de Mercado (2 a 10%) 10,00%
Avaliação de Aderência dos Fundos (0 a 60%) 60,00%
Menos critério de penalidade (0 a 10%) 0,00%
Pontuação - Quesitos técnicos 100,00%
Índice de Qualidade e Gestão RP1

Limite de Alocação: da Resolução 3.922/10, Resolução CMN 4.963/2021 e da Política de Investimento.

Descrição: as instituições administradoras e gestoras classificadas neste nível apresentam histórico consistente de risco e retorno são consideradas instituições com excelente credibilidade, tradição em gestão e sólida estrutura organizacional. Contam com eficazes e seguros processos de investimento e de análise de risco, equipes com formação profissional altamente qualificada, elevada experiência e baixa rotatividade. Apresentam, ainda, ambiente de controle interno seguro, capaz de garantir total disponibilidade, integridade, tempestividade e rastreabilidade das informações. No geral, as instituições classificadas neste nível asseguram o dever fiduciário em sua plenitude.

Muriaé, 12 de maio de 2022.

Responsáveis pela Análise	Cargo	CPF	Assinatura
Alessandro Rodrigues Campos	Presidente do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev	905.982.536-53	
Víctor Cavalari Vieira de Oliveira	Membro do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev	055.997.836-77	
Stelamaris Schuenck Barbosa Resende	Membro do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev	506.546.756-00	

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:69DF034C

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
TERMO DE ANÁLISE DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO 001-F/2022

TERMO DE ANÁLISE DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO 001-F/2022

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA: BB DTVM Gestão de Recursos S.A. CNPJ: 30.822.936/0001- 69
Data do cadastro (renovação): 12/05/2022
Validade: 12/05/2023
DTVM: BB DTVM Gestão de Recursos S.A. CNPJ: 30.822.936/0001-69 (Gestor/Administrador)

DADOS PARA CONTATO

Nome para contato 1: Marcelo Amorim Siqueira
E-mail 1: amorimmarcelo@bb.com.br Telefone 1: 2138087549

Nome para contato 2: Fernanda Vieira Lima
E-mail 1: fernanda_lima@bb.com.br Telefone 1: 2138087769

DECLARAÇÃO
Instituição Financeira constituída conforme Decreto Estatuto Social, e alterações posteriores, emitido em 15/05/1986. Entidade autorizada a exercer a atividade de Administrador/Gestor de Carteiras, conforme Ato Declaratório número 1481 expedido em 13/08/1990 pelo(a) CVM.

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ATESTADOS DE REGULARIDADE

Fiscal Municipal (Venc.) 18/07/2022
Fiscal Estadual (Venc.) 28/07/2022
Fiscal Federal (Venc.) 28/06/2022
Previdenciária (Venc.) 28/06/2022
Regularidade FGTS (Venc.) 22/05/2022
Regularidade Trabalhista (Venc.) 29/07/2022

CLASSIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA: DTVM (Gestor/Administrador)

RATING DE GESTÃO: Fitch Ratings | Bom Padrão (M3-) | 20%

PATRIMÔNIO SOB GESTÃO:

Nacional(R$) 1.413.880.400.000,00
Global(R$) 1.413.880.400.000,00
RPPS(R$) 73.190.500.000,00

BENCHMARK

CNPJ	FUNDO	BENCHMARK	GRAU DE RISCO	Prazo	BENCHMARK (%)	RENTABILIDADE (%)	AD
11.328.882/0001-35	BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC FI	IRF-M 1	Baixo	24	8,0940	7,4067677109	SIM
07.442.078/0001-05	BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO	IMA-B	Alto	12	4,6895	4,3379713164	SIM
03.543.447/0001-03	BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B 5 LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FI	IMA-B 5	Alto	12	9,4521	9,0927746488	SIM
13.327.340/0001-73	BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B5+ TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO	IMA-B 5+	Médio	Ano	1,9861	1,8599729458	SIM
13.322.205/0001-35	BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO	IDKA 2	Médio	12	9,2663	9,337886534	SIM
13.077.418/0001-49	BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO PERFIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FI	CDI	Baixo	12	7,1200	7,3948439397	SIM
07.861.554/0001-22	BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B FUNDO DE INVESTIMENTO	IMA-B	Médio	12	4,6895	4,5513155083	SIM
10.418.362/0001-50	BB PREVIDENCIÁRIO MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO LONGO PRAZO	MULTIMERCADO	Alto	24	9,4100	9,5358526937	SIM
36.178.569/0001-99	BB AÇÕES BOLSA AMERICANA FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES	IBX-50	Alto	12	-9,4400	2,6294891371	SIM
02.296.928/0001-90	BB INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA	CDI	Baixo	24	9,4100	10,3632739865	SIM
35.292.597/0001-70	BB PREVIDENCIÁRIO MULTIMERCADO ALOCAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO	MULTIMERCADO	Alto	Ano	3,2900	3,9475784603	SIM

PONTUAÇÃO TÉCNICA

Observando o disposto no Artigo 3° Inciso IX, Parágrafo 2 da Portaria MPS n° 519/2011, alterada pela Portaria MPS n° 170/12 e 440/13 e Resolução CMN 4.963/2021, e considerando os quesitos de análise estabelecidos pelo procedimento de seleção de entidades autorizadas e credenciadas do RPPS, o(a) BB DTVM Gestão de Recursos S.A. apresenta a seguinte pontuação:

Rating de Gestão de Qualidade (0 a 20%) 20,00%
Volumes de Recursos Administrados (2 a 10%) 10,00%
Tempo de atuação de Mercado (2 a 10%) 10,00%
Avaliação de Aderência dos Fundos (0 a 60%) 60,00%
Menos critério de penalidade (0 a 10%) 0,00%
Pontuação - Quesitos técnicos 100,00%
Índice de Qualidade e Gestão RP1

Limite de Alocação: da Resolução 3.922/10, Resolução CMN 4.963/2021 e da Política de Investimento..

Descrição: as instituições administradoras e gestoras classificadas neste nível apresentam histórico consistente de risco e retorno são consideradas instituições com excelente credibilidade, tradição em gestão e sólida estrutura organizacional. Contam com eficazes e seguros processos de investimento e de análise de risco, equipes com formação profissional altamente qualificada, elevada experiência e baixa rotatividade. Apresentam, ainda, ambiente de controle interno seguro, capaz de garantir total disponibilidade, integridade, tempestividade e rastreabilidade das informações. No geral, as instituições classificadas neste nível asseguram o dever fiduciário em sua plenitude.

Muriaé, 12 de maio de 2022.

Responsáveis pela Análise	Cargo	CPF	Assinatura
Alessandro Rodrigues Campos	Presidente do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev	905.982.536-53	
Víctor Cavalari Vieira de Oliveira	Membro do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev	055.997.836-77	
Stelamaris Schuenck Barbosa Resende	Membro do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev	506.546.756-00	

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:E7184479

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
TERMO DE ANÁLISE DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO 001-E/2022

TERMO DE ANÁLISE DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO 001-E/2022

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA: CAIXA DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A. CNPJ: 42.040.639/0001-40 – GESTOR.
Data do cadastro (renovação): 12/05/2022

Validade: 12/05/2023
ADMINISTRADOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL CNPJ: 00.360.305/0001-04

DADOS PARA CONTATO

Nome para contato 1: Luciano Zancanela Costa Siqueira
E-mail 1: luciano.siqueira@caixa.gov.br Telefone 1: 3232287175

Nome para contato 2: Luís Márcio Gattas
E-mail 1: luis.gattas@caixa.gov.br Telefone 1: 3236963700

DECLARAÇÃO
Instituição Financeira constituída conforme Decreto 759, e alterações posteriores, emitido em 12/08/1969. Entidade autorizada a exercer a atividade de Gestor, conforme Ato Declaratório número 3241 expedido em 04/01/1995 pelo(a) CVM.

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ATESTADOS DE REGULARIDADE

Fiscal Municipal (Venc.) 04/09/2022
Fiscal Estadual (Venc.) 22/09/2022
Fiscal Federal (Venc.) 20/07/2022
Previdenciária (Venc.) 20/07/2022
Regularidade FGTS (Venc.) 29/05/2022
Regularidade Trabalhista (Venc.) 02/11/2022

CLASSIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA: Gestor

RATING DE GESTÃO: Fitch Ratings | Bom Padrão (M3-) | 20%

PATRIMÔNIO SOB ADMINISTRAÇÃO:

Nacional(R$) 575.249.200.000,00
Global(R$) 575.249.200.000,00
RPPS(R$) 90.955.207.060,00

BENCHMARK

CNPJ	FUNDO	BENCHMARK	GRAU DE RISCO	Prazo	BENCHMARK (%)	RENTABILIDADE (%)	AD
10.740.658/0001-93	FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO	IMA-B	Médio	24	4.69 %	4.41 %	SIM
10.740.670/0001-06	FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA	IRF-M 1	Baixo	24	8.09 %	7.62 %	SIM
11.060.913/0001-10	FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO	IMA-B 5	Médio	24	9.45 %	9.2 %	SIM
14.508.605/0001-00	FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IRF-M TITULOS PUBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO	IRF-M	Médio	24	1.23 %	1.2 %	SIM
05.164.356/0001-84	FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO	CDI	Baixo	24	7.12 %	7.23 %	SIM
10.577.503/0001-88	FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IMA B 5+ TITULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO	IMA-B 5+	Médio	24	10.27 %	9.55 %	SIM
03.737.206/0001-97	FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO	CDI	Baixo	24	7.12 %	7.48 %	SIM
10.646.895/0001-90	FDO DE INVEST EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA NOVO BRASIL RENDA FIXA REFERENCIADO IMA-B LP	IMA-B	Médio	24	14.81 %	14.11 %	SIM
11.061.217/0001-28	FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IMA GERAL TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO	IMA-GERAL	Médio	24	8.74 %	8.44 %	SIM
05.164.358/0001-73	FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA ALIANÇA TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA	CDI	Baixo	24	9.41 %	8.85 %	SIM
14.386.926/0001-71	FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TITULOS PUBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO	IDKA 2	Baixo	24	9.27 %	9.1 %	SIM
14.508.643/0001-55	FUNDO DE INVEST EM COTAS DE FUNDOS DE INVEST CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	CDI	Baixo	24	3.29 %	2.77 %	NÃO
Obs: este Fundo acima é utilizado apenas para fluxo de transição de pagamentos de despesas correntes.							
30.036.235/0001-02	FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA INDEXA BOLSA AMERICANA MULTIMERCADO LONGO PRAZO	MULTIMERCADO	Alto	24	9.41 %	48.89 %	SIM
30.068.169/0001-44	FDO DE INV EM COTAS DE FDOS DE INV DE AÇÕES CAIXA BRASIL AÇÕES LIVRE QUANTITATIVO	IBX-50	Alto	24	38.94 %	56.62 %	SIM

PONTUAÇÃO TÉCNICA

Observando o disposto no Artigo 3° Inciso IX, Parágrafo 2 da Portaria MPS n° 519/2011, alterada pela Portaria MPS n° 170/12 e 440/13 e Resolução CMN 4.963/2021, e considerando os quesitos de análise estabelecidos pelo procedimento de seleção de entidades autorizadas e credenciadas do RPPS, o(a) CAIXA DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A. apresenta a seguinte pontuação:

Rating de Gestão de Qualidade (0 a 20%) 20,00%
Volumes de Recursos Administrados (2 a 10%) 10,00%
Tempo de atuação de Mercado (2 a 10%) 10,00%
Avaliação de Aderência dos Fundos (0 a 60%) 60,00%
Menos critério de penalidade (0 a 10%) 0,00%
Pontuação - Quesitos técnicos 100,00%
Índice de Qualidade e Gestão RP1

Limite de Alocação: da Resolução 3.922/10, Resolução CMN 4.963/2021 e da Política de Investimento.

Descrição: as instituições administradoras e gestoras classificadas neste nível apresentam histórico consistente de risco e retorno são consideradas instituições com excelente credibilidade, tradição em gestão e sólida estrutura organizacional. Contam com eficazes e seguros processos de investimento e de análise de risco, equipes com formação profissional altamente qualificada, elevada experiência e baixa rotatividade. Apresentam, ainda, ambiente de controle interno seguro, capaz de garantir total disponibilidade, integridade, tempestividade e rastreabilidade das informações. No geral, as instituições classificadas neste nível asseguram o dever fiduciário em sua plenitude.

Muriaé, 12 de maio de 2022.

Responsáveis pela Análise	Cargo	CPF	Assinatura
Alessandro Rodrigues Campos	Presidente do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev	905.982.536-53	
Víctor Cavalari Vieira de Oliveira	Membro do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev	055.997.836-77	
Stelamaris Schuenck Barbosa Resende	Membro do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev	506.546.756-00	

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:6A54B966

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2022

PROCESSO: 012/2022.

PREGÃO ELETRONICO: 006/2022.

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura aquisição de mudas de plantas ornamentais, insumos e congêneres, para manutenção de praças, jardins e demais logradouros
de interesse público.

Fornecedor:		AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA- EPP				
Lote	**Item**	**Código/Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	14132 -MOREIA	UN	100,0000	9,9000	990,00
1	2	14497-ALHO SOCIAL	UN	400,0000	2,0000	800,00
1	3	14693- BROMELIA IMPERIAL	UN	60,0000	32,0000	1.920,00
1	4	15190- AZALEIA	UN	400,0000	7,9000	3.160,00
1	5	15204-QUARESMEIRA RASTEIRA	UN	200,0000	1,9900	398,00
1	6	15211 - BELA EMILIA	UN	400,0000	2,4000	960,00
1	7	21407 – BOUGANVILLE GLABRA	UN	40,0000	35,0000	1.400,00
1	8	21408 - GRAMA AMENDOIM	UN	5.000,0000	0,8900	4.450,00
1	9	24224 - AGAPANTO	UN	200,0000	3,9000	780,00
1	10	24226 -AMOR PERFEITO	UN	150,0000	2,5000	375,00
1	11	24227 - ARVORE DO VIAJANTE	UN	40,0000	107,0000	4.280,00
1	12	24228 - BEGONIA CUCULLATA	UN	500,0000	2,7000	1.350,00
1	13	24229 - BEIJO PINTADO	UN	600,0000	3,7000	2.220,00
1	14	24230 - BULBINE	UN	400,0000	1,9900	796,00
1	15	24231 - CAMELIA BRANCA-MIN.2M ALTURA	UN	30,0000	62,0000	1.860,00
1	16	24232 - CAPIM DO TEXAS RUBRO	UN	600,0000	9,7000	5.820,00
1	17	24233 - CAPIM DOS PAMPAS-TOUCEIRA GRD.	UN	30,0000	14,5000	435,00
1	18	24234 - CIPRESTE ITALIANO-PIRAMIDAL	UN	60,0000	248,0000	14.880,00
1	19	24235 - FARINHA DE OSSO-SACO C/ 50KG	SC	20,0000	125,0000	2.500,00
1	20	24236 – LÍRIO DE SÃO JOSÉ	UN	300,0000	14,0000	4.200,00
1	21	24239 - IXORA MINI AMARELA	UN	200,0000	2,9000	580,00
1	22	24240 - IXORA MINI VERMELHA	UN	200,0000	2,9000	580,00
1	23	24241 - JADE VERMELHA-MIN. 0,80CM ALT.	UN	50,0000	24,5000	1.225,00
1	24	24243 - LANTANA CAMBARA BRANCA	UN	200,0000	2,1400	428,00
1	25	24244 - LAVANDA	UN	200,0000	2,1400	428,00
1	26	24245 - LIRIOPES VARIEGATO	UN	300,0000	4,9000	1.470,00
1	27	24246 - MINI CAMBARA AMARELO	UN	200,0000	4,5000	900,00
1	28	24248 - MOREIA- TOUCEIRA FORMADA BICOLOR	UN	200,0000	11,9000	2.380,00
1	29	24249 - ONZE HORAS (MUDA)	UN	200,0000	3,9000	780,00
1	30	24253 - PALMEIRA TIPO IMPERIAL-3M	UN	100,0000	49,0000	4.900,00
1	31	24254 - PETUNIA	UN	300,0000	2,4700	741,00
1	32	24256 - SAGU DE JARDIM CICA-MIN.1M ALT	UN	40,0000	79,0000	3.160,00
1	33	24257 - SALVIA SPLENDENS MINNIE VERMELHA CICA	UN	300,0000	2,4900	747,00
1	34	24258 - SAPATINHO DE JUDIA-MIN.0,80CM	UN	50,0000	9,7000	485,00
1	35	24259 - STRELITZIA TOUCEIRA 10 HASTES	UN	150,0000	40,4000	6.060,00
1	36	24261 – TAGETE ANÃO	UN	400,0000	2,7000	1.080,00
1	37	24262 - TUIA KAIZUKA-ESCULTURAL CHEIA	UN	40,0000	249,0000	9.960,00
1	38	24263 - UNHA DE GATO	UN	50,0000	9,7000	485,00
1	39	24264 - VERBENA	UN	400,0000	3,9000	1.560,00
1	40	24274 -TERRA VEGETAL	UN	150,0000	37,2000	5.580,00
1	41	24278 - IPE AMARELO	UN	80,0000	19,5000	1.560,00
1	42	24279 - JABUTICABEIRA TIPO SABARA	UN	60,0000	31,0000	1.860,00
1	43	24280 - MANACA DA SERRA	UN	60,0000	24,0000	1.440,00
1	44	24288 - AZALEIA 50CM	UN	300,0000	12,5000	3.750,00
1	45	24289 - AZALEIA 40CM	UN	80,0000	12,5000	1.000,00
1	47	27231 - ARGILA EXPANDIDA	SC	35,0000	114,0000	3.990,00
1	48	27232 - TERRA ADUBADA	SC	250,0000	27,0000	6.750,00

1	49	27233 - VASO DE PLANTA ASPA	UN	50,0000	236,0000	11.800,00
1	50	27234 - VASO DE PLANTA CAIXA	UN	50,0000	274,0000	13.700,00
1	51	27235 - VASO DE PLANTA REDONDO 40X60 CM	UN	50,0000	320,0000	16.000,00
1	52	27236 - MUDA DE AZULINHA	UN	500,0000	3,2900	1.645,00
1	53	27237 - MUDA DE BUXINHO BOLA-TOPIARIA	UN	100,0000	39,0000	3.900,00
1	54	27238 - MUDA -CAPIM BARBA DE SERPENTE	UN	400,0000	9,9000	3.960,00
1	55	27240 - MUDA DE CINERARIA	UN	100,0000	3,2900	329,00
1	56	27241- MUDA DE CRISTA DE GALO	UN	300,0000	2,9500	885,00
1	57	27243 - MUDA DE FLOR BICO DE PAPAGAIO	UN	400,0000	18,9000	7.560,00
1	58	27244 - MUDA DE GAZANEA	UN	600,0000	3,9000	2.340,00
1	59	27245 - MUDA DE HORTENCIA	UN	400,0000	11,1000	4.440,00
1	60	27246 - IPE ROSA	UN	80,0000	77,0000	6.160,00
1	61	28795 - CASCA DE PINUS	SC	35,0000	50,0000	1.750,00
1	62	28796 - PEDRA DECORATIVA	SC	20,0000	46,0000	920,00
1	63	28797 - SEPARADOR DE GRAMA	MT	600,0000	9,2500	5.550,00
1	64	28798 - ABACAXI ROXO	UN	200,0000	19,2000	3.840,00
1	65	28799 - AIPO	UN	100,0000	4,9900	499,00
1	66	28800 - ALAMANDA AMARELA	UN	50,0000	9,9000	495,00
1	67	28801 - ALAMANDA ROXA	UN	50,0000	9,9000	495,00
1	68	28802 - ALECRIM	UN	100,0000	3,4900	349,00
1	69	28803 - AMOR AGARRADO	UN	100,0000	6,6000	660,00
1	70	28804 -ARECA BAMBU	UN	50,0000	39,0000	1.950,00
1	71	28805 - BAMBU DE JARDIM	UN	100,0000	19,9000	1.990,00
1	72	28806 - BEGONIA METALICA	UN	200,0000	5,9000	1.180,00
1	73	28807 - CALANCOE	UN	400,0000	9,9000	3.960,00
1	74	28808 - CAMPAINHA	UN	50,0000	14,5000	725,00
1	75	28809 - CANA INDICA	UN	400,0000	12,1000	4.840,00
1	76	28810 - CAPIM LIMÃO	UN	100,0000	8,5000	850,00
1	77	28811 - CAPIM PALMEIRA	UN	80,0000	48,0000	3.840,00
1	78	28812 - CAPUCHINHO	UN	100,0000	3,8000	380,00
1	79	28813 - CITRONELA	UN	100,0000	4,1500	415,00
1	80	28814 - CLOROFITO	UN	200,0000	4,0500	810,00
1	81	28815 - CRAVO DE DEFUNTO	UN	100,0000	3,4500	345,00
1	82	28816 - CROTON	UN	200,0000	19,4000	3.880,00
1	83	28817 - ERICA	UN	200,0000	3,4900	698,00
1	84	28818 - ERVA CIDREIRA	UN	100,0000	4,1000	410,00
1	85	28819 - ESPADA DE SÃO JORGE	UN	100,0000	9,8500	985,00
1	86	28820 - ESPADINHA	UN	300,0000	9,7000	2.910,00
1	87	28821 - EUGENIA	UN	100,0000	42,5000	4.250,00
1	88	28822 - FILODENDRO ROXO	UN	100,0000	21,0000	2.100,00
1	89	28823 - FILODENDRO	UN	100,0000	24,5000	2.450,00
1	90	28824 - FLOR DE SÃO JOÃO	UN	60,0000	19,5000	1.170,00
1	91	28825 - GENGIBRE AZUL	UN	100,0000	20,0000	2.000,00
1	92	28826 - GENGIBRE VERMELHO	UN	200,0000	15,0000	3.000,00
1	93	28827 - GERANIO	UN	100,0000	5,9000	590,00
1	94	28828 - GIRASSOL DE JARDIM	UN	100,0000	11,5000	1.150,00
1	95	28829 - GRAMA PRETA	UN	200,0000	1,9000	380,00
1	96	28830 - HELICONIA PAPAGAIO	UN	200,0000	17,9000	3.580,00
1	97	28831 - HIBISCO	UN	100,0000	14,9000	1.490,00
1	98	28832 - HORTELA	UN	100,0000	5,0000	500,00
1	99	28833 - IRESINE	UN	300,0000	6,0000	1.800,00
1	100	28834 - LIRIO DA PAZ	UN	300,0000	19,2600	5.778,00
1	101	28835 - MALVA ROSA	UN	100,0000	3,0000	300,00
1	102	28836 - MARANTA	UN	200,0000	19,0000	3.800,00
1	103	28837 - MARANTA FOLHA DE PRATA	UN	200,0000	16,0000	3.200,00
1	104	28838 - MARANTA ZEBRA	UN	200,0000	16,0000	3.200,00
1	105	28839 - MARANTA ZEBRADA	UN	200,0000	20,0000	4.000,00
1	106	28840 - MARAVILHA DO JARDIM	UN	100,0000	12,0000	1.200,00
1	107	28841 - MENTA	UN	100,0000	4,1000	410,00
1	108	28842 - MONTANA	UN	100,0000	5,5000	550,00
1	109	28843 - OREGANO	UN	100,0000	6,0000	600,00
1	110	28844 - PAPIRO DO EGITO	UN	80,0000	39,0000	3.120,00
1	111	28845 - QUARESMEIRINHA	UN	200,0000	7,5000	1.500,00
1	112	28846 - RABO DA GATO	UN	300,0000	5,9000	1.770,00
1	113	28847 - SEMANIA	UN	200,0000	5,3000	1.060,00
1	114	28848 - SETE LEGUAS	UN	50,0000	14,0000	700,00
1	115	28849 - TOMILHO	UN	100,0000	3,4500	345,00
1	116	28850 - TRAPOERABA ROXA	UN	200,0000	4,9000	980,00
1	117	28851 - TUMBERGIA AZUL	UN	50,0000	34,5000	1.725,00
1	118	28852 - ANTURIO	UN	200,0000	19,5000	3.900,00
1	119	28866 - DRACENA DE MADAGASCAR	UN	100,0000	23,5000	2.350,00
1	120	28867 - DRACENA MALAIA	UN	100,0000	29,5000	2.950,00
1	121	28868 - DRACENA SANDERIANA	UN	100,0000	32,5000	3.250,00
1	122	28869 - DRACENA VERMELHA	UN	100,0000	29,5000	2.950,00
1	123	28872 - PALMEIRA IMPERIAL	UN	20,0000	3.660,0000	73.200,00
1	124	28874 - QUARESMEIRA (Tibouchina granulosa)	UN	40,0000	39,5000	1.580,00
1	125	29301 - SUNPATIENS - MUDAS CORES DIVERSAS	UN	1.000,0000	3,4500	3.450,00
Total do Fornecedor						**387.226,00**
Fornecedor:		Cia da Flor Ltda				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	46	25530 - GRAMA ESMERALDA	M2	7.500,0000	14,0100	105.075,00
2	46 cota	25530 - GRAMA ESMERALDA- COTA MPE	M2	2.500,0000	14,0100	35.025,00
Total do Fornecedor						**140.100,00**

TOTAL DO PROCESSO: R$527.326,00 (quinhentos e vinte e sete mil trezentos e vinte e seis reais).

Santa Bárbara, 12 de maio de 2022.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:6F299EC7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2022

PROCESSO: 084/2022.

PREGÃO ELETRONICO: 049/2022.

OBJETO: Aquisição de contêiner/contentor de lixo.

Fornecedor:		MOVIMENTE BRASIL EIRELI				
Lote	**Item**	**Código/Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	29400 - CONTENTOR DE LIXO CAP. 900 A 1050 LITROS	UN	108,0000	1.275,0000	137.700,00
1	1 cota	29400 - CONTENTOR DE LIXO CAP. 900 A 1050 LITROS – **COTA MPE**	UN	36,0000	1.275,0000	45.900,00
Total do Fornecedor						**183.600,00**

TOTAL DO PROCESSO: R$183.600,00 (cento e oitenta e três mil e seiscentos reais).

Santa Bárbara, 12 de maio de 2022.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:CE130D76

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2022

PROCESSO: 091/2022.

PREGÃO ELETRONICO: 054/2022.

OBJETO: Registro de preço que tem por finalidade a contratação de empresa para eventual e futura prestação de serviços de engenharia de elaboração, execução de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico com fornecimento de toda a infraestrutura tais como extintores, tripé simbologias e outros que se fizerem necessários para a vistoria e aprovação do evento pelo Corpo de Bombeiros. Os eventos têm estimativa de público entre 3.000 (três mil) e 10.000 (dez mil) espectadores, conforme especificações do edital e seus anexos.

Fornecedor:		FACA PRODUCOES LTDA- EPP				
Lote	**Item**	**Código/Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	20630 - PROJETO PREVENCAO P/1 DIA	SV	10,0000	2.290,0000	22.900,00
1	2	20631 - PROJETO PREVENCAO P/2 DIAS	SV	10,0000	2.060,0000	20.600,00
1	3	20632 - PROJETO PREVENCAO P/3 DIAS	SV	6,0000	2.690,0000	16.140,00
1	4	20634 - PROJETO PREVENCAO P/5 DIAS	SV	2,0000	3.800,0000	7.600,00
1	5	20635 - PROJETO PREVENCAO P/8 DIAS	SV	3,0000	3.900,0000	11.700,00
Total do Fornecedor						**78.940,00**

TOTAL DO PROCESSO: R$78.940,00 (setenta e oito mil novecentos e quarenta reais).

Santa Bárbara, 12 de maio de 2022.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:15FE27CC

RECURSOS HUMANOS
RESULTADO FINAL - CARGO: ESCRITURÁRIO - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2022 - CONTRATAÇÃO DE DIVERSOS CARGOS

ESCRITURÁRIO | MEDIO								
ORDEM	**Nº INSC**	**CANDIDATO**	**Conhec. Específicos**	**Língua Port**	**Matemática**	**Informatica**	**Nota final**	**Data Nasc**
1	1540	ANDYARA CAROLL MACHADO MATOS	32,00	16,00	12,00	16,00	76,00	
2	1257	ANA CAROLINA SOARES DE PAULA	32,00	16,00	4,00	20,00	72,00	
3	1095	ROGER CHRYSTIAN DOS SANTOS AGUIAR	32,00	12,00	16,00	12,00	72,00	
4	1046	LUCILENE APARECIDA ALVES MIRANDA	32,00	12,00	8,00	20,00	72,00	
5	1036	ANA CLARA DE SOUZA	32,00	8,00	16,00	16,00	72,00	
6	1093	KÁTIA NATÁLIA DA CRUZ SILVA	24,00	12,00	16,00	20,00	72,00	
7	1050	DÉBORA EVELYN DOS SANTOS SOUZA	16,00	20,00	16,00	20,00	72,00	
8	1197	LUCIANA LUZIA DAS DORES LOPES	32,00	8,00	8,00	20,00	68,00	13/12/1971
9	1759	JULIANA AYANE RIBEIRO PROCÓPIO	32,00	8,00	8,00	20,00	68,00	13/04/1995
10	1295	ELIZABETE DAIANA DOS SANTOS SOUZA	24,00	16,00	12,00	16,00	68,00	

11	1481	TATIANE CRISTINA SILVA MARTINS	24,00	12,00	12,00	20,00	68,00	24/07/1988
12	1162	JUNIA GONÇALVES DE PAULA	24,00	12,00	12,00	20,00	68,00	30/07/1991
13	955	VINÍCIUS VIEIRA DE ALMEIDA	24,00	12,00	12,00	20,00	68,00	06/09/1993
14	1410	SARAH APARECIDA DA SILVA MAGALHAES	24,00	12,00	12,00	20,00	68,00	03/11/1993
15	1538	ALAN JUNIO DOS SANTOS SEVERINO	24,00	16,00	4,00	20,00	64,00	
16	1098	RITA DE CASSIA NOGUEIRA LUZ	24,00	12,00	12,00	16,00	64,00	
17	1669	BONAROTTE MONTELLANO CATHALUNA BARBOSA FERRARI	16,00	16,00	12,00	20,00	64,00	24/11/1992
18	1682	JUCILAINE APARECIDA DE SOUZA	16,00	16,00	12,00	20,00	64,00	23/10/1996
19	1507	ANA GABRIELY SOARES	16,00	16,00	12,00	20,00	64,00	10/03/2000
20	1110	CAIO FERREIRA LOPES	16,00	16,00	12,00	20,00	64,00	13/06/2002
21	1589	TAYANNE LANA DE MELO	16,00	12,00	16,00	20,00	64,00	08/04/1997
22	1062	ANA CAROLINA DO CARMO AIRES	16,00	12,00	16,00	20,00	64,00	09/11/1997
23	1743	CLECIO FERREIRA JUNIOR	24,00	16,00	4,00	16,00	60,00	
24	1762	NATHÂNE SILVA DO ESPÍRITO SANTO	24,00	12,00	12,00	12,00	60,00	
25	1210	SUELI XAVIER	24,00	12,00	8,00	16,00	60,00	19/06/1972
26	1490	SIMONE DAS DORES NICOLAU	24,00	12,00	8,00	16,00	60,00	20/12/1982
27	1320	LILIANE CRISTINA EVARISTO	24,00	12,00	8,00	16,00	60,00	16/07/1999
28	1647	JOÃO VITOR DE SÃO JOSÉ VALENTIM	24,00	12,00	8,00	16,00	60,00	17/10/2000
29	1636	LUCIENE A DO CARMO SILVA	24,00	8,00	8,00	20,00	60,00	
30	1590	KELLY JHENIFFER MARTA DE SOUZA	32,00	8,00	4,00	12,00	56,00	
31	1251	LAYSLA CRISTINA DAS GRAÇAS VALENTIM	24,00	12,00	8,00	12,00	56,00	
32	1147	DAYSE CRESCÊNCIO	24,00	8,00	8,00	16,00	56,00	23/03/1980
33	1232	ISABELY CRISTINA GOMES PIRES	24,00	8,00	8,00	16,00	56,00	29/04/1999
34	1040	CRISTIANE GOMES DA SILVA RAMOS	24,00	8,00	4,00	20,00	56,00	08/05/1987
35	1278	BIANCA MARA DO NASCIMENTO	24,00	8,00	4,00	20,00	56,00	18/01/1994
36	1705	JOYCE ALEXANDRA DAS DORES	24,00	8,00	4,00	20,00	56,00	10/05/1996
37	1772	SANDY DA CONCEIÇÃO DE PAULA	24,00	8,00	4,00	20,00	56,00	30/10/1999
38	1150	FERNANDA CRISTINA SOUZA DA CONCEIÇÃO	24,00	4,00	12,00	16,00	56,00	05/05/1988
39	1246	ALESSANDRA JOANA FRANCISCO	24,00	4,00	12,00	16,00	56,00	06/03/1991
40	1473	INGRID DO NASCIMENTO SANTOS	16,00	16,00	4,00	20,00	56,00	
41	1118	PRISCILA FERREIRA PINHO QUITITE	16,00	12,00	12,00	16,00	56,00	
42	1222	MARÍLIA RODRIGUES FÉLIX	16,00	12,00	8,00	20,00	56,00	02/05/1993
43	1284	MAYCON BRENO FELISBERTO	16,00	12,00	8,00	20,00	56,00	20/03/1995
44	1582	ANDREZA DE FÁTIMA FERREIRA	16,00	12,00	8,00	20,00	56,00	26/03/1998
45	1561	FABIANO GERMANO SILVA	16,00	8,00	12,00	20,00	56,00	
46	1153	JOZIANE FÁTIMA DUARTE SILVA	24,00	12,00	4,00	12,00	52,00	
47	1143	ROSILENE APARECIDA DUARTE FERNANDES	24,00	8,00	8,00	12,00	52,00	12/06/1980
48	1469	JOSIANE DA LUZ GONÇALVES	24,00	8,00	8,00	12,00	52,00	02/02/1982
49	1398	JENNIFER MARTINS SOUZA	24,00	8,00	8,00	12,00	52,00	07/06/1988
50	1019	FABIANA AUXILIADORA DE SOUZA	24,00	8,00	4,00	16,00	52,00	
51	1567	VALDIRENE APARECIDA DE ALMEIDA	24,00	4,00	8,00	16,00	52,00	
52	1322	FLÁVIA GUIMARÃES BICALHO DE OLIVEIRA	24,00	4,00	4,00	20,00	52,00	
53	1201	JOYCE SOUZA SANTOS GOMES	16,00	12,00	8,00	16,00	52,00	04/05/1987
54	1492	ANDRÉIA JULIANA DA SILVA	16,00	12,00	8,00	16,00	52,00	01/04/1989
55	1200	TALITA GOMES DOS SANTOS	16,00	12,00	8,00	16,00	52,00	23/07/1995
56	1523	MARIA EDUARDA PERDIGAO MOTA	16,00	12,00	8,00	16,00	52,00	09/03/2004
57	947	FRANCISMARA DA PENHA OLIVEIRA	16,00	12,00	4,00	20,00	52,00	04/04/1992
58	1119	EDIMILSON VILHENA DOS SANTOS	16,00	12,00	4,00	20,00	52,00	13/03/1994
59	1708	ROBERTA DE ALVARENGA VIEIRA MORAES	16,00	8,00	12,00	16,00	52,00	15/11/1995
60	1748	ROBERTA APARECIDA URSULO	16,00	8,00	12,00	16,00	52,00	14/06/2003
61	1077	MARIA LUIZA LOPES	16,00	8,00	8,00	20,00	52,00	
62	1121	PRISCYLLA MARIA OLIMPHIA DA COSTA MOREIRA	8,00	16,00	8,00	20,00	52,00	
63	1199	KERLLEN KEMELY RIBEIRO	8,00	12,00	12,00	20,00	52,00	

Santa Bárbara/MG, 12 de maio de 2022.

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:30E990E4

RECURSOS HUMANOS
RESULTADO FINAL - CARGOS: NÍVEL SUPERIOR 1 - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2022 - CONTRATAÇÃO DE DIVERSOS CARGOS

ANALISTA DE CONTROLE INTERNO | SUPERIOR 1

ORDEM	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Língua Port.	Mat	Info	Espec.	Nota final	Nota Títulos	NOTA FINAL
				Nota	Nota	Nota	Nota			
1	972	ALINE JORDANE DA CONCEIÇÃO		8,00	8,00	8,00	42,00	66,00		66,00
2	1621	BRUNA ALVES ALMEIDA		10,00	10,00	10,00	36,00	66,00		66,00
3	1753	GUSTAVO LUCAS MOREIRA FONTANA		8,00	10,00	10,00	36,00	64,00		64,00
4	1468	JULIANA LOPES SILVA		10,00	6,00	10,00	36,00	62,00		62,00
5	1020	PABLO ELEUTÉRIO		8,00	10,00	6,00	36,00	60,00		60,00
6	1723	JOAO VITOR OTONI FERREIRA		10,00	8,00	10,00	30,00	58,00		58,00
7	1592	PRISCILLA ELLEN LANA		10,00	4,00	10,00	30,00	54,00		54,00
8	1333	FLAVIANA MURCELLE DA CONCEIÇÃO		6,00	8,00	8,00	30,00	52,00		52,00
9	1279	GERALDO FERNANDO FONSECA		2,00	8,00	10,00	30,00	50,00		50,00

ANALISTA DE ENERGIA E REDE | SUPERIOR 1

ORDEM	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Língua Port.	Mat	Info	Espec.	Nota final	Nota Títulos	NOTA FINAL
				Nota	Nota	Nota	Nota			
1	1215	JORDY BRAGA XISTO		8,00	10,00	10,00	42,00	70,00	1,00	71,00
2	1622	TIAGO GERALDO DE FREITAS LIMA		10,00	10,00	8,00	30,00	58,00		58,00
3	1624	DENISIO AMARO LEITE		8,00	6,00	6,00	30,00	50,00		50,00

ANALISTA DE MOBILIDADE URBANA | SUPERIOR 1

ORDEM	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Língua Port.	Mat	Info	Espec.	Nota final	Nota Títulos	NOTA FINAL
				Nota	Nota	Nota	Nota			
1	971	JESSICA FLOR BRETAS		10,00	8,00	10,00	54,00	82,00		82,00
2	1693	JULIANA BARBARA RIBEIRO FELISBERTO		6,00	8,00	10,00	54,00	78,00		78,00
3	1499	WALDEMIR DE SOUZA REIS		4,00	4,00	6,00	36,00	50,00		50,00

ANALISTA DE PLANEJAMENTO URBANO | SUPERIOR 1

ORDEM	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Língua Port.	Mat	Info	Espec.	Nota final	Nota Títulos	NOTA FINAL
				Nota	Nota	Nota	Nota			
1	1453	ANA CLARA VARGAS DE MELO		8,00	10,00	10,00	60,00	88,00		88,00
2	1467	LETÍCIA DO CARMO NUNES		8,00	8,00	10,00	60,00	86,00		86,00
3	1542	MARIANA SOARES ARCANJO		8,00	10,00	10,00	54,00	82,00		82,00
4	1106	AMANDA GOMES CORRÊA MAIA		8,00	10,00	10,00	48,00	76,00	1,00	77,00
5	1441	RAYSSA RODRIGUES FONSECA VIANNA DE SOUZA		6,00	6,00	10,00	54,00	76,00		76,00
6	1626	LINEKER RODRIGUES NUNES		8,00	10,00	10,00	48,00	76,00		76,00
7	1519	MARIA TERESA NUNES		6,00	6,00	8,00	54,00	74,00		74,00
8	1249	AMANDA VEIGA ALVES		8,00	6,00	8,00	42,00	64,00		64,00
9	1727	RODRIGO HOSKEN CAMPANA		6,00	6,00	10,00	42,00	64,00		64,00
10	1544	RAFAELA BRAGA MACHADO DE AGUIAR		8,00	6,00	8,00	36,00	58,00		58,00

ANALISTA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO | SUPERIOR 1

ORDEM	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Língua Port.	Mat	Info	Espec.	Nota final	Nota Títulos	NOTA FINAL
				Nota	Nota	Nota	Nota			
1	1134	JHEYNIFER MICAELLE REZENDE MARTINS		6,00	6,00	10,00	30,00	52,00		52,00

ANALISTA DE TRIBUTOS | SUPERIOR 1

ORDEM	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Língua Port.	Mat	Info	Espec.	Nota final	Nota Títulos	NOTA FINAL
				Nota	Nota	Nota	Nota			
1	983	EDSON FERNANDES JÚNIOR		10,00	10,00	8,00	60,00	88,00	2,00	90,00
2	1258	THAIS LUDIMILA NEPOMUCENO		10,00	8,00	10,00	60,00	88,00	2,00	90,00
3	1406	DENILSON FERREIRA CARDOSO		8,00	6,00	10,00	54,00	78,00		78,00
4	1207	LAIANA APARECIDA ALVES		4,00	6,00	8,00	48,00	66,00		66,00
5	1140	JULIANA VIEIRA ROMÃO		8,00	4,00	8,00	42,00	62,00		62,00
6	957	BETHÂNIA NUNES CAMPOS PEREIRA	09/02/1989	8,00	6,00	10,00	30,00	54,00		54,00
7	1779	DAVI BARBOSA DO CARMO	25/05/1995	8,00	6,00	10,00	30,00	54,00		54,00
8	1751	JUCIMARE DOS SANTOS GLÓRIA		6,00	2,00	6,00	36,00	50,00		50,00

ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO | SUPERIOR 1

ORDEM	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Língua Port.	Mat	Info	Espec.	Nota final	Nota Títulos	NOTA FINAL
				Nota	Nota	Nota	Nota			
1	1684	FILIPI STEFAN GERMANO FERREIRA		6,00	10,00	8,00	36,00	60,00		60,00
2	1286	PAULO MATEUS CORNELIO SOUZA		8,00	6,00	8,00	36,00	58,00		58,00
3	994	ITHALO NOBERTO DE ASSIS PAIXÃO		8,00	10,00	10,00	30,00	58,00		58,00
4	999	BRENDA HELEN APARECIDA DOS SANTOS		10,00	6,00	10,00	30,00	56,00		56,00
5	1569	LUIZ FELIPE ANJOS DA SILVA		4,00	6,00	8,00	36,00	54,00		54,00
6	1437	GUSTAVO NEVES SILVA		6,00	8,00	10,00	30,00	54,00		54,00
7	1037	NATANYA APARECIDA MENDES CALDEIRA		10,00	6,00	6,00	30,00	52,00		52,00
8	970	VIVIANE CRISTIANE AMENO FERREIRA		8,00	6,00	8,00	30,00	52,00		52,00
9	1579	CAMILA DINIZ CORRÊA LIMA		6,00	8,00	8,00	24,00	46,00		46,00

PROFESSOR DE ED. BÁSICA - SÉRIES INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL | SUPERIOR 1

ORDEM	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Língua Port.	Mat	Info	Espec.	Nota final	Nota Títulos	NOTA FINAL
				Nota	Nota	Nota	Nota			
1	1668	MIRIAN FERREIRA DE SOUZA		8,00	10,00	10,00	60,00	88,00	1,00	89,00
2	1640	FRANCIELE MUNIQUE COTA BORGES		10,00	6,00	6,00	60,00	82,00		82,00
3	997	JOCIENE STAUFFER GONÇALVES	20/01/1984	8,00	10,00	8,00	54,00	80,00		80,00
4	1196	CLENISE APARECIDA MENDES	07/04/1984	8,00	10,00	8,00	54,00	80,00		80,00
5	1221	MARIA ANGELICA DA SILVA LOURENÇO		8,00	8,00	10,00	54,00	80,00		80,00
6	1180	JULIANA APARECIDA FERNANDES SILVA MARTINS		10,00	8,00	6,00	54,00	78,00		78,00
7	1236	MÁRCIA MARIA DO NASCIMENTO		6,00	10,00	8,00	54,00	78,00	2,00	80,00
8	1415	DANIELLE HELENA REZENDE		6,00	8,00	10,00	54,00	78,00		78,00
9	1361	MARGARETE APARECIDA FERREIRA ROCHA		8,00	6,00	6,00	54,00	74,00	2,00	76,00
10	1206	LUZIA KATIA CARLOS FERREIRA		6,00	4,00	10,00	54,00	74,00	2,00	76,00
11	1175	FERNANDA SILVA SOUSA		6,00	4,00	10,00	54,00	74,00		74,00
12	1112	KÁTIA LEONARDO CARDOSO MÓL		6,00	2,00	10,00	54,00	72,00	2,00	74,00
13	1440	LEIDIANE LACERDA PINHEIRO BARBOZA		10,00	6,00	10,00	48,00	74,00		74,00
14	1652	ELIANE DA SILVA BRAGA		8,00	8,00	10,00	48,00	74,00		74,00
15	1611	LIDIANE APARECIDA LOPES		6,00	8,00	10,00	48,00	72,00	2,00	74,00
16	1359	ROSÂNGELA APARECIDA VIEIRA MENDES		10,00	8,00	6,00	48,00	72,00	1,00	73,00
17	1219	ELAINE CRISTINA DOS REIS LIMA FERREIRA	14/05/1988	8,00	6,00	10,00	48,00	72,00		72,00
18	1029	LEONARDO SOUZA BISPO	01/01/1989	8,00	6,00	10,00	48,00	72,00		72,00
19	1629	JAQUELINE MARIA NUNES DA CRUZ	25/06/1993	8,00	6,00	10,00	48,00	72,00		72,00
20	1217	GABRIELLE ANGÉLICA REZENDE		6,00	8,00	10,00	48,00	72,00		72,00

21	1302	MARCIA DE BARROS CARVALHO		6,00	4,00	6,00	54,00	70,00		70,00
22	1620	VALÉRIA GERALDA ARANTES FIGUE		10,00	6,00	6,00	48,00	70,00	1,00	71,00
23	1389	ROSILAINE APARECIDA DIAS ÁVILA		8,00	6,00	8,00	48,00	70,00	1,00	71,00
24	1176	PATRÍCIA APARECIDA GERMANO		6,00	6,00	10,00	48,00	70,00	1,00	71,00
25	1144	PRISCILA CRISTINA RODRIGUES GONÇALVES		10,00	8,00	10,00	42,00	70,00	1,00	71,00
26	1438	SIMONE LINO DE ALMEIDA ELER		8,00	4,00	10,00	48,00	70,00		70,00
27	1315	STEFANIA LEONTINA CIRIACO		8,00	6,00	6,00	48,00	68,00		68,00
28	1769	GEISIANE DO CARMO MORAIS FONSECA		6,00	10,00	4,00	48,00	68,00		68,00
29	1639	VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA		6,00	6,00	8,00	48,00	68,00		68,00
30	1151	DANIELLA CRISTINA OLIVEIRA ALVES		8,00	8,00	10,00	42,00	68,00		68,00
31	1681	SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA		8,00	4,00	6,00	48,00	66,00	1,00	67,00
32	1409	LETÍCIA SANTOS HOSKEN		4,00	8,00	6,00	48,00	66,00	1,00	67,00
33	1522	VANIA MARIA FERNANDES DIAS	18/12/1971	8,00	6,00	4,00	48,00	66,00		66,00
34	1685	LUCILENE DE JESUS DA SILVA	09/06/1972	8,00	6,00	4,00	48,00	66,00		66,00
35	1726	LUCIANA APARECIDA DO CARMO	09/02/1989	8,00	6,00	4,00	48,00	66,00		66,00
36	1309	MÁRCIA MARIA GONCALVES	16/01/1971	8,00	4,00	6,00	48,00	66,00		66,00
37	1335	NEIDE MARIA DE OLIVEIRA MENDES		8,00	10,00	6,00	42,00	66,00		66,00
38	1658	ELIANE MARIA BITTENCOURT DINIZ	23/02/1976	8,00	8,00	8,00	42,00	66,00		66,00
39	1016	CLEIDIANE MARIA DA SILVEIRA	30/07/1978	8,00	8,00	8,00	42,00	66,00		66,00
40	1227	CLARICE ÁGATA DA SILVA		8,00	6,00	10,00	42,00	66,00		66,00
41	1547	PATRÍCIA APARECIDA NUNES DE ANDRADE	14/10/1985	8,00	6,00	8,00	42,00	64,00	2,00	66,00
42	1026	SIRLENE INÊS DA SILVA SANTOS	21/01/1977	6,00	4,00	6,00	48,00	64,00	1,00	65,00
43	1457	ALEXANDRA MARIA DO NASCIMENTO CARDOSO	13/08/1982	6,00	4,00	6,00	48,00	64,00	1,00	65,00
44	1608	AUGUSTO FELIPE MAGALHÃES DIAS	26/07/1996	8,00	6,00	8,00	42,00	64,00	1,00	65,00
45	1346	SHEILA OLIVEIRA SILVA CRUZ		4,00	4,00	8,00	48,00	64,00		64,00
46	1174	MARIA ANTÔNIA PEREIRA DA SILVA		2,00	4,00	10,00	48,00	64,00		64,00
47	1044	JESSYKA DAYANY AMARO GOMES	09/06/1994	8,00	6,00	8,00	42,00	64,00		64,00
48	1358	JANAÍNA STEFANE BATISTA	22/01/1996	8,00	6,00	8,00	42,00	64,00		64,00
49	1173	FLAVIANA APARECIDA DA SILVA	10/10/1988	8,00	6,00	6,00	42,00	62,00	2,00	64,00
50	1755	MAGDA JANAINA RIBEIRO PROCÓPIO	26/09/1972	6,00	6,00	10,00	42,00	64,00		64,00
51	1266	DÉBORA DA SILVA REIS		6,00	6,00	8,00	42,00	62,00	1,00	63,00
52	1472	DENISE DA CUNHA BRAGA		4,00	6,00	4,00	48,00	62,00		62,00
53	1394	CLÁUDIA PEREIRA CHAVES	17/06/1970	8,00	4,00	8,00	42,00	62,00		62,00
54	1066	CRISTIELI DO CARMO PEREIRA DUTRA	03/11/1978	8,00	4,00	8,00	42,00	62,00		62,00
55	1111	ADRIANA ALESSANDRA MARTINS FERREIRA	27/01/1982	8,00	4,00	8,00	42,00	62,00		62,00
56	1171	GRAZIELA DE FÁTIMA COSTA		6,00	6,00	6,00	42,00	60,00	2,00	62,00
57	1599	IARA CRESCENCIO		8,00	8,00	8,00	36,00	60,00	2,00	62,00
58	1192	NÁDIA CRISTINA DA CRUZ CAMILO		8,00	6,00	4,00	42,00	60,00		60,00
59	1695	DENISE APARECIDA DA SILVA		8,00	4,00	6,00	42,00	60,00		60,00
60	1386	ERICA DORES MOTA		8,00	8,00	8,00	36,00	60,00		60,00
61	1079	NATALIA JANAINA COELHO GOMES		8,00	6,00	10,00	36,00	60,00		60,00
62	1166	DELZELINA COSTA PIRES FERREIRA		6,00	4,00	8,00	42,00	60,00	1,00	61,00
63	1401	ALINE APARECIDA DA SILVA SANTOS		4,00	4,00	10,00	42,00	60,00	1,00	61,00
64	943	LARISSA MARA SILVA		10,00	4,00	2,00	42,00	58,00		58,00
65	1408	MÔNICA TOMAZ DA SILVA		8,00	2,00	6,00	42,00	58,00		58,00
66	1432	MARILAC APARECIDA DOS REIS MACHADO	29/10/1977	6,00	4,00	6,00	42,00	58,00		58,00
67	968	ALEXSANDRA FERREIRA COTA	21/07/1994	6,00	4,00	6,00	42,00	58,00		58,00
68	1213	CLEIBIA PEREIRA DOS SANTOS NUNES		8,00	2,00	4,00	42,00	56,00		56,00
69	1728	GEOVANA ROBERTA GONÇALVES SILVA		4,00	4,00	6,00	42,00	56,00		56,00
70	1679	ELIANE TERESA MOTA		8,00	4,00	8,00	36,00	56,00	1,00	57,00
71	1649	RENATA MENDES DE ALMEIDA		8,00	2,00	10,00	36,00	56,00	1,00	57,00
72	1101	ADRIANA SOUSA DA SILVA		6,00	6,00	8,00	36,00	56,00		56,00
73	1103	JULIANA CRISTINA DUTRA		4,00	8,00	6,00	36,00	54,00	2,00	56,00
74	1281	CLÁUDIA CRISTINA ROCHA CAMPOS		4,00	6,00	8,00	36,00	54,00	2,00	56,00
75	1770	MARIA LÚCIA CAMILO DE SOUZA		4,00	8,00	6,00	36,00	54,00	1,00	55,00
76	1152	GISLENE DA SILVA SANTOS		6,00	2,00	4,00	42,00	54,00		54,00
77	1306	LILIANE APARECIDA SOARES		4,00	2,00	4,00	42,00	52,00	2,00	54,00
78	942	CARLA VANESSA DA COSTA SILVA BRAGA		2,00	4,00	6,00	42,00	54,00		54,00
79	1713	GILIANNI CARDOSO DE MAGALHAES ARANTES FERREIRA		10,00	2,00	6,00	36,00	54,00		54,00
80	1290	MARCIA DOMINGOS DE OLIVEIRA	29/12/1971	6,00	4,00	8,00	36,00	54,00		54,00
81	1139	NILMA ROSALIA FARIAS CIRIACO	26/11/1997	6,00	4,00	8,00	36,00	54,00		54,00

82	1367	REJANE APARECIDA DUTRA		6,00	4,00	6,00	36,00	52,00	2,00	54,00
83	1344	MARGARETE APARECIDA ROQUE DE CARVALHO		6,00	2,00	10,00	36,00	54,00		54,00
84	1168	LUCIA MUNIZ FELISBERTO		6,00	10,00	6,00	30,00	52,00	1,00	53,00
85	1073	ANA CAROLINE PEREIRA SANTOS		8,00	6,00	6,00	30,00	50,00		50,00
86	990	SOELY GERALDA COTA DE SÁ		6,00	4,00	8,00	30,00	48,00	2,00	50,00
87	1212	CONSOLAÇÃO DE FATIMA BATISTA		4,00	8,00	8,00	30,00	50,00		50,00

PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO - MATEMÁTICA | SUPERIOR 1

ORDEM	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Língua Port.	Mat	Info	Espec.	Nota final	Nota Títulos	NOTA FINAL
				Nota	Nota	Nota	Nota			
1	1053	MARIANA DE SOUSA SOARES		8,00	10,00	10,00	60,00	88,00		88,00
2	1627	PAULA CAMPOS DE SOUZA SANTOS		10,00	8,00	10,00	54,00	82,00		82,00
3	1034	KATIA DE LIMA PINTO		8,00	10,00	8,00	54,00	80,00	1,00	81,00
4	1195	KEILA CECÍLIA GONÇALVES		6,00	10,00	10,00	54,00	80,00		80,00
5	1334	GABRIELA CRISTINA DE SA		10,00	10,00	6,00	48,00	74,00	3,00	77,00
6	941	MICHAEL DOUGLAS GOMES SILVA		8,00	10,00	8,00	48,00	74,00		74,00
7	1630	APARECIDA DE FÁTIMA BARBOSA		6,00	10,00	8,00	48,00	72,00	1,00	73,00
8	1138	ADEMIR MOREIRA TEODORO		4,00	8,00	10,00	48,00	70,00	1,00	71,00
9	1575	REGINA MARIA OLIVEIRA GOMES		8,00	10,00	10,00	42,00	70,00		70,00
10	1423	CECÍLIA CAROLINA DE BRAGA RAMOS CALDEIRA ABRANCHES		6,00	6,00	8,00	48,00	68,00		68,00
11	1638	MAGDA DE SOUZA RAMOS		8,00	10,00	8,00	42,00	68,00		68,00

Santa Bárbara/MG, 12 de maio de 2022.

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:094E8740

RECURSOS HUMANOS
RESULTADO FINAL - CARGOS: NÍVEL SUPERIOR 2 - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2022 - CONTRATAÇÃO DE DIVERSOS CARGOS

ASSISTENTE SOCIAL | SUPERIOR 2

ORDEM	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Língua PorT.	Mat	Noções Saúde	Espec.	Nota final	Nota Títulos	Nota Total
				Nota	Nota	Nota	Nota			
1	1411	TASSIA SAMPAIO SILVA ALVES		10,00	8,00	6,00	48,00	72,00		72,00
2	979	JULIA MARIA MUNIZ		6,00	10,00	6,00	48,00	70,00		70,00
3	1087	ANA CAROLINA ROSARIO FERREIRA		8,00	10,00	6,00	42,00	66,00		66,00
4	1165	VANESSA DE OLIVEIRA DA LUZ		8,00	8,00	8,00	42,00	66,00		66,00
5	1024	JOSIAS ALVES PEREIRA DOS SANTOS		6,00	6,00	8,00	42,00	62,00		62,00
6	1229	VANESSA GONÇALVES SILVA FLEURY		8,00	10,00	8,00	36,00	62,00		62,00
7	1598	REGIANE DE JESUS EUSTÁQUIO		10,00	8,00	4,00	36,00	58,00	2,00	60,00
8	1720	ERIKA DANIELLE PEREIRA DOS SANTOS		8,00	8,00	8,00	36,00	60,00		60,00
9	1208	CAMILA RAMOS DA CUNHA		6,00	6,00	4,00	42,00	58,00		58,00
10	1031	SILVANIA PAULA DE DEUS		8,00	2,00	4,00	42,00	56,00	1,00	57,00
11	1566	DULCIMARA CRISTINA DA PAIXÃO		6,00	8,00	4,00	36,00	54,00	2,00	56,00
12	981	TAMIRIS APARECIDA ARAUJO CARNEIRO	06/06/1991	6,00	6,00	8,00	36,00	56,00		56,00
13	1578	YURI OLIVEIRA DA SILVA	27/08/1998	6,00	6,00	8,00	36,00	56,00		56,00
14	1347	BARBARA DORNELES SILVA		6,00	6,00	6,00	36,00	54,00	1,00	55,00
15	1587	SOLANGE PEREIRA DO AMARAL		8,00	8,00	6,00	30,00	52,00		52,00
16	996	DENISE MIRANDA PAULINO		6,00	6,00	10,00	30,00	52,00		52,00
17	1385	ANA PAULA VIEIRA DE FREITAS		6,00	8,00	6,00	30,00	50,00		50,00
18	1338	SIMONE APARECIDA ALVES DE FREITAS		4,00	6,00	8,00	30,00	48,00	2,00	50,00
19	1413	MARIA JOSÉ DE MEDEIROS		8,00	10,00	6,00	24,00	48,00	2,00	50,00

DENTISTA 20 HORAS | SUPERIOR 2

ORDEM	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Língua PorT.	Mat	Noções Saúde	Espec.	Nota final	Nota Títulos	Nota Total
				Nota	Nota	Nota	Nota			
1	1431	LORENA MENDONÇA SILVA		10,00	10,00	8,00	48,00	76,00		76,00
2	1052	CRISTINA SOUZA CALDEIRA		10,00	10,00	8,00	30,00	58,00		58,00
3	1428	ALINE LAYARA SANCHES		8,00	10,00	8,00	30,00	56,00		56,00
4	1360	RITCHELLY STANLEY DE OLIVEIRA CARVALHO		6,00	8,00	8,00	30,00	52,00		52,00
5	1724	CARLOS AUGUSTO HOSKEN		10,00	10,00	8,00	24,00	52,00		52,00
6	1218	MAYARA TEIXEIRA SIQUEIRA		6,00	10,00	10,00	24,00	50,00	1,00	51,00
7	1179	DARA EMANUELE LAUREANO SAMPAIO		8,00	8,00	4,00	30,00	50,00		50,00
8	1076	RONALDO DE ALMEIDA TORRES		8,00	8,00	6,00	24,00	46,00		46,00

DENTISTA 40 HORAS | SUPERIOR 2

ORDEM	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Língua PorT.	Mat	Noções Saúde	Espec.	Nota final	Nota Títulos	Nota Total
				Nota	Nota	Nota	Nota			
1	1059	PEDRO GOMES MENDONÇA SILVA		8,00	10,00	10,00	36,00	64,00		64,00
2	1253	ADRIELY RIBEIRO DE OLIVEIRA		8,00	10,00	6,00	36,00	60,00		60,00
3	1294	DÉBORA LYS NETO		10,00	10,00	10,00	30,00	60,00		60,00
4	1465	MICHELLE DANIELLE		8,00	10,00	8,00	30,00	56,00		56,00

		PORTO MATIAS								
5	1214	ALESSANDRO OLIVEIRA DE JESUS		6,00	8,00	8,00	30,00	52,00	4,00	56,00
6	1420	GABRIEL DORNELLAS GOMES		8,00	6,00	4,00	36,00	54,00		54,00
7	1642	LILIAN GOMES CREMASCO PAES LEME LOBO		8,00	8,00	8,00	30,00	54,00		54,00
8	1203	CARLOS FELIPE TEIXEIRA MACHADO		8,00	6,00	8,00	30,00	52,00		52,00
9	1379	LAÍSA BORGES PIMENTEL		8,00	10,00	6,00	24,00	48,00		48,00
10	1158	PAMELA SALERMO PÉREZ		10,00	4,00	8,00	24,00	46,00	1,00	47,00
11	1662	NINA TERESA BARRETO FERREIRA		8,00	4,00	4,00	30,00	46,00		46,00
12	1321	AMANDA PRISCILA DE JESUS RIBEIRO	02/04/1996	8,00	8,00	6,00	24,00	46,00		46,00
13	1388	ISABELA LINO PEREIRA	12/07/1996	8,00	8,00	6,00	24,00	46,00		46,00
14	1417	BARBARA RODRIGUES BRANCO		8,00	10,00	10,00	18,00	46,00		46,00

MÉDICO | SUPERIOR 2

ORDEM	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Língua PorT.	Mat	Noções Saúde	Espec.	Nota final	Nota Títulos	Nota Total
				Nota	Nota	Nota	Nota			
1	1194	LETICIA CAMPOS BARROS		10,00	10,00	10,00	54,00	84,00	4,00	88,00
2	1427	KAROLINE REJANE RIBEIRO	28/09/1986	10,00	10,00	10,00	54,00	84,00		84,00
3	1760	NAIARA PATRÍCIA FAGUNDES BONARDI	26/04/1992	10,00	10,00	10,00	54,00	84,00		84,00
4	1064	CARLOS CÉZAR MARTINS DE OLIVEIRA		8,00	10,00	6,00	48,00	72,00		72,00
5	1603	MARA LEMOS COIMBRA FERNANDES		6,00	10,00	10,00	42,00	68,00		68,00
6	964	RAUL HENRIQUE ROCHA FERREIRA		8,00	10,00	6,00	42,00	66,00		66,00
7	1370	RÔMULO GUIMARÃES DE MAGALHÃES		6,00	8,00	8,00	42,00	64,00		64,00
8	1659	WILSON CARRILHO		8,00	6,00	8,00	36,00	58,00		58,00

MÉDICO VETERINÁRIO | SUPERIOR 2

ORDEM	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Língua PorT.	Mat	Noções Saúde	Espec.	Nota final	Nota Títulos	Nota Total
				Nota	Nota	Nota	Nota			
1	1486	SAMILA DIAS DA SILVA CRUZ	18/10/1998	8,00	8,00	10,00	36,00	62,00		62,00
2	1127	NAYAN OLIVEIRA FERNANDES	07/05/1994	6,00	8,00	4,00	42,00	60,00		60,00
3	1182	PEDRO HENRIQUE SANTOS GUIMARÃES	02/12/1996	6,00	8,00	6,00	36,00	56,00		56,00
4	1430	JÚLIA TATIANA DE FREITAS BARROS	28/07/1991	10,00	4,00	6,00	30,00	50,00		50,00
5	992	ISABELLA DE MELLO GUEDES SANTOS	12/08/1994	8,00	8,00	4,00	30,00	50,00		50,00

NUTRICIONISTA | SUPERIOR 2

ORDEM	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Língua PorT.	Mat	Noções Saúde	Espec.	Nota final	Nota Títulos	Nota Total
				Nota	Nota	Nota	Nota			
1	1352	ANA CLAUDIA ANICETO MIRANDA		10,00	10,00	8,00	42,00	70,00		70,00
2	1530	DAYANNE RAMOS DE OLIVEIRA		6,00	6,00	8,00	48,00	68,00		68,00
3	1148	ANNA CAROLYNA DA COSTA PESSOA		8,00	10,00	8,00	42,00	68,00		68,00
4	1157	LETÍCIA PILAR CARVALHO NASSER	28/07/1995	8,00	10,00	6,00	42,00	66,00		66,00
5	1063	MARIA CELESTE COELHO MOURÃO	04/05/1998	8,00	10,00	6,00	42,00	66,00		66,00
6	1758	PABLINE FERREIRA PIMENTEL		10,00	8,00	10,00	36,00	64,00		64,00
7	1255	CLARA REGINA DE SOUZA BRAZ		8,00	8,00	4,00	42,00	62,00	1,00	63,00
8	1632	VICTÓRIA CAROLINE GONÇALVES		8,00	10,00	8,00	36,00	62,00		62,00
9	1113	SARAH BISI ROSENTAL		8,00	8,00	8,00	36,00	60,00		60,00
10	1238	LUCILAINE TEIXEIRA TAVARES		6,00	8,00	4,00	36,00	54,00		54,00
11	1343	GABRIELA MARTINS DOS SANTOS		4,00	8,00	6,00	36,00	54,00		54,00
12	1090	LETICIA RODRIGUES PEREIRA		8,00	8,00	8,00	30,00	54,00		54,00
13	1570	BRUNA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	24/05/1990	6,00	6,00	2,00	36,00	50,00	2,00	52,00
14	956	JÉSSICA TEIXEIRA CARVALHO PASCOAL	07/05/1997	8,00	10,00	4,00	30,00	52,00		52,00
15	1734	GABRIELE ANDRADE BARBOSA RODRIGUES THIMOTEO	24/02/2001	8,00	10,00	8,00	24,00	50,00		50,00

TERAPEUTA OCUPACIONAL | SUPERIOR 2

ORDEM	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Língua PorT.	Mat	Noções Saúde	Espec.	Nota final	Nota Títulos	Nota Total
				Nota	Nota	Nota	Nota			
1	1533	RAQUEL DO ESPÍRITO SANTO BRAGANÇA		10,00	8,00	8,00	42,00	68,00	2,00	70,00
2	1136	LAYZA LILIENE NASCIMENTO E SILVA		10,00	10,00	8,00	36,00	64,00		64,00

Santa Bárbara/MG, 12 de maio de 2022.

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:32EF3A09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO DA ADESÃO Nº 05/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI.

Processo Licitatório nº 048/2022
Modalidade: Adesão nº 05/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – MG, com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominado de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretario Municipal de Educação, **CLAUDINEI DOS SANTOS RICARDO** Secretario Municipal de Educação, Solteiro, Portador do CPF 015.682.006-41, residente e domiciliado na Rua Silva Jardim, nº 431. Centro, São Francisco/MG conforme decreto Municipal nº 67 de 15 de dezembro de 2021, de outro, a Empresa **SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 25.109.467/0001-93**, com sede na Avenida Vitor Gaggiato, S/N, Bairro Distrito Indústrial, na cidade de Santana do Paraíso/MG, neste ato representado pelo Sr. **Vinícius Rodrigues Pereira**, Carteira de Identidade MG 9.244.436 SSP/MG inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Físicas sob o nº 039.416.456-33, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, para alteração de projeto inicialmente contratado para correção de erro de calculo conforme tabela em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A clausula quarta do contrato original será alterada, quanto ao valor total dos Itens 02,04 e 05, em razão erro de calculo, conforme demonstra o oficio retificado pela Secretaria Municipal de Educação. Neste caso a tabela ficará da seguinte forma.

“Onde se le”.

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT (R$)	TOTAL (R$)
02	1243	CONJUNTO ALUNO EMPILHÁVEL – TAMANHO 6 ADULTO – 6º AO 9º ANO COR AZUL. Conjunto do aluno CJA-06B. Composto de 1(uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO, e em conformidade com a norma ABNT NBR 14006:2008 – Móveis Escolares – cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.	R$ 590,00	**Onde se le** R$ 786.470,00
04	54	CONJUNTO REFEITÓRIO JUVENIL COM 08 LUGARES. Mesa com tampo confeccionado em resina termoplástica de alto impacto (ABS) injetado, bipartido medindo 2400mmx800mmx760mm, dotado de nervuras com espessura mínima de 4mm, bordas duplas medindo 30mm de largura, fixado a estrutura por meio de parafusos autoatarrachantes na sua parte de baixo.	R$ 5.300,00	**Onde se le** R$ 282.600,00
05	13	CONJUNTO HEXAGONAL COMPOSTO P/01 MESA E 06 CADEIRAS. Mesa com tampo bipartido, medindo 1,20m de diâmetro, sextavada com cada aresta medindo 60 cm, tampo em resina termoplástica abs injetado, liso, bordas medindo 30mm de largura, base da mesa formada por um tubo único com parede mínima de 1,5mm e medida mínima de 20mmx20mm posicionado sob o tampo.	R$ 4.100,00	**Onde se le** R$ 41.000,00

“Leia se”

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT (R$)	TOTAL (R$)
02	1243	CONJUNTO ALUNO EMPILHÁVEL – TAMANHO 6 ADULTO – 6º AO 9º ANO COR AZUL. Conjunto do aluno CJA-06B. Composto de 1(uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO, e em conformidade com a norma ABNT NBR 14006:2008 – Móveis Escolares – cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.	R$ 590,00	**Leia se R$ 733.370,00**
04	54	CONJUNTO REFEITÓRIO JUVENIL COM 08 LUGARES. Mesa com tampo confeccionado em resina termoplástica de alto impacto (ABS) injetado, bipartido medindo 2400mmx800mmx760mm, dotado de nervuras com espessura mínima de 4mm, bordas duplas medindo 30mm de largura, fixado a estrutura por meio de parafusos autoatarrachantes na sua parte de baixo.	R$ 5.300,00	**Leia se R$ 286.200,00**
05	13	CONJUNTO HEXAGONAL COMPOSTO P/01 MESA E 06 CADEIRAS. Mesa com tampo bipartido, medindo 1,20m de diâmetro, sextavada com cada aresta medindo 60 cm, tampo em resina termoplástica abs injetado, liso, bordas medindo 30mm de largura, base da mesa formada por um tubo único com parede mínima de 1,5mm e medida mínima de 20mmx20mm posicionado sob o tampo.	R$ 4.100,00	**Leia se R$ 53.300,00**

Desta forma o valor inicialmente contratado era de **R$ 1.217.370,00 (um milhão duzentos e dezessete mil e trezentos e setenta reais),** com a retificação dos itens **02,04 e 05** em razão de erros de cálculos passará a ter o valor total de **R$ 1.180.170,00 (um milhão cento e oitenta mil e cento e setenta reais)**, em consonância com o próprio orçamento apresentado.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 12 de maio de 2022.

Secretario Municipal de Educação.
CLAUDINEI DOS SANTOS RICARDO
Prefeitura Municipal de São Francisco/MG

Solução Indústria E Comercio De MÓVEIS EIRELI
CNPJ sob o Nº 25.109.467/0001-93
VINÍCIUS RODRIGUES PEREIRA –
CPF: 039.416.456-33

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:

NOME: _____
RG:

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:2BE9B42E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILA

Segundo Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº 132/2021
Pregão Eletrônico Nº 020/2021 – Registro de Preços

Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de Inscrição Estadual e denominado de **CONTRATANTE,** neste ato por Delegação, através do Decreto Municipal nº. 021/2022, representada pela **WALDERIZ VIEIRA LEITÃO,** Secretária Municipal de Saúde**,** brasileira, casada, residente na Rua Adão Vieira, nº 990, Bairro Jardim Regalito, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, portadora da Cédula de Identidade RG MG 17.042.452, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 059.047.796-07 e a empresa **DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, localizado na Rodovia BR 135, n° 135 no bairro centro, na cidade de Mirabela, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 22.820.165/0001-42, neste ato representado por Marilene Soares Ferreira, portadora da Carteira de Identidade nº M-9.182.799, expedida pela SSP/MG e CPF nº 043.885.066-13, tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 65, inciso II, "d" da Lei Federal 8.666/93, o presente **TERMO DE APOSTILA PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.**

Cláusula Segunda – Do objeto
Altera o valor unitário do **item: 14** constante na Ata de Registro de Preços nº 132/2021 em virtude da elevação dos preços praticados no mercado no seguinte patamar:

Item	Unid	Quantidade Remanescente	Descrição	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Atual Reajustado	Valor Total
14	Fr.	8.465	ALCOOL ETILICO 70% SOLUÇAO DESINFETANTE E ANTISEPTICO DE USO. HOSPITALAR, LAUDO DO PRODUTO, FICHA DE INFORMAÇAO DE USO, E SEGURANÇA DE PRODUTO 1 LITRO. **MARCA: ITAJÁ**	R$ 8,30	**R$ 8,87**	R$ 75.084,55
VALOR TOTAL:						**R$ 75.084,55**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo de Apostila entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o vencimento da Ata de Registro de Preços a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços a que se refere o presente Termo de Apostila.

São Francisco/MG, 12 de Maio de 2.022.

WALDERIZ VIEIRA LEITÃO
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Distribuidora Lopes Aquino Com. De Prod. Méd. Hosp. LTDA
MARILENE SOARES FERREIRA
CPF nº 043.885.066-13
Contratada

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:75CC01F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
ATA TP 04/22 - FASE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO 37/2022	
EDITAL DE LICITAÇÃO	**NUMERAÇÃO SEQÜENCIAL**
TOMADA DE PREÇOS	**TP Nº 04/2022**

Abertura dos envelopes habilitação.		
N.º DE ORDEM	**ENVELOPES RECEBIDOS**	**REPRESENTANTES**
01	AGUIAR ENGENHARIA LTDA. CNPJ nº 25.289.569/0001-40	Murilo Rodrigues de Aguiar CPF nº 280.519.126-91
02	ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA. CNPJ nº 42.778.523/0001-03	Samuel Dioggnes Freitas de Paula **CPF nº 095.934.286-90**
03	CONCRETA INCORPORAÇÕES LTDA. EPP CNPJ nº 03.893.285/0001-25	Abel Nogueira Demarque CPF nº 056.270.226-12
04	F A CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI EPP CNPJ nº 26.048.484/0001-32	Fernando Antonucci Júnior CPF nº 109.676.506-31
05	P.L. METALURGICA EIRELI CNPJ nº 33.707.387/0001-70	Paulo Luciano Dias CPF nº 086.912.206-19
06	QUALIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 38.293.121/0001-41	**Felipe Cerqueira Fintelman** CPF nº 130.715.336-40

07	R&C CONSTRUÇÕES & EMPREENDICMENTOS LTDA. **CNPJ: 38.074.310/0001-23**	**x.x.x.x.**
08	SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. ME CNPJ nº 16.914.341/0001-02	Fernando de Souza Xavier CPF nº 042.108.346-88

ATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2022, às 09:00 (nove) horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para julgamento da Tomada de Preços TP 04/2022, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestarem serviços de mão-de-obra e materiais, para obras de construção de Escola e Quadra Poliesportiva no Distrito de Santana do Campestre, Município de Astolfo Dutra, pelo regime de execução indireta, por empreitada a preço global, pelo período de até 06 (seis) meses, conforme Anexos IX a XVII deste Edital. Aberta a sessão, a Srª. Presidente verificou que fora publicado extrato do referido Edital, bem como a 1ª Retificação ao referido Edital no Diário Eletrônico da Associação Mineira de Municípios - AMM. Verificou que 8 (oito) empresas acima identificadas apresentaram a documentação solicitada**.** Após análise e conferência dos demais documentos, incluída a conferência das certidões via Internet, foram apresentadas as seguintes indagações referentes a cada uma das empresas licitantes: **I - AGUIAR ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 25.289.569/0001-40:** a referida empresa apresentou o Atestado de Responsabilidade Técnica e Atestado Técnico Operacional por execução de Obra ou Serviço em divergência com o que foi solicitado no edital (**Construção de unidade educacional (Escola/Creche) com área mínima de 500m2), sendo apresentado o de construção de um centro de saúde de atenção secundária**, decidindo a CPL pela sua **INABILITAÇÃO** tendo em vista as irregularidades apontadas; **II - ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 42.778.523/0001-03:** a referida empresa apresentou o Atestado de Responsabilidade Técnica e Atestado Técnico Operacional por execução de Obra ou Serviço em divergência com o que foi solicitado no edital (**Construção de unidade educacional (Escola/Creche) com área mínima de 500m2), sendo apresentado o de construção de posto de combustível, bem como o mesmo não atendeu a metragem mínima exigida**, decidindo a CPL pela sua **INABILITAÇÃO** tendo em vista as irregularidades apontadas; **III - CONCRETA INCORPORAÇÕES LTDA. EPP, CNPJ nº 03.893.285/0001-25:** a mesma preencheu todos os requisitos da presente fase, decidindo a CPL pela sua **HABILITAÇÃO; IV - F A CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI EPP, CNPJ nº 26.048.484/0001-32:** a referida empresa apresentou o Atestado de Responsabilidade Técnica e Atestado Técnico Operacional por execução de Obra ou Serviço em divergência com o que foi solicitado no edital (**Construção de unidade educacional (Escola/Creche) com área mínima de 500m2), sendo apresentado diversos de reforma de unidades escolares; os atestados que mencionam "construção" não atenderam a metragem mínima exigida; os mesmos também não continham as planilhas com o detalhamento de cada uma das obras**, decidindo a CPL pela sua **INABILITAÇÃO** tendo em vista as irregularidades apontadas; **V - P.L. METALURGICA EIRELI, CNPJ nº 33.707.387/0001-70:** a referida empresa não apresentou as Certidões de Acervo Técnico em seu nome e sim em nome de outras empresas: *Engfire Projetos, Instalações, Construções e serviços ltda. EPP; Construtora Mansur e Transportes Ltda. EPP;* o documento apresentado como Atestado Técnico Operacional **não continha o devido registro no CREA** deixando assim de prover a devida comprovação. *Obs.: Este documento foi apresentado em cópia sem assinatura, sendo o apresentado para autenticação continha assinatura e reconhecimento de firma, razão pela qual em virtude da divergência deixou de ser autenticado)***,** decidindo a CPL pela sua **INABILITAÇÃO** tendo em vista as irregularidades apontadas; **VI - QUALIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 38.293.121/0001-41:** a referida empresa não apresentou os Atestados de Capacidade Técnica em seu nome e sim em nome de outras empresas: *Planejar Engenharia e Construções Ltda.; Bruno e Amanda Construções, Transportes e Serviços Ltda. EPP; Construtora Irmãos Hubner Ltda.;* o documento apresentado como Atestado Técnico Operacional **não continha o devido registro no CREA** deixando assim de prover a devida comprovação**,** decidindo a CPL pela sua **INABILITAÇÃO** tendo em vista as irregularidades apontadas; **VII - R&C CONSTRUÇÕES & EMPREENDICMENTOS LTDA., CNPJ: 38.074.310/0001-23:** a referida empresa não apresentou seu CRC dentro do envelope de documentação; os atestados de capacidade técnica apresentados referem a obras de reforma e não de construção; a área indicada também não atende ao mínimo exigido no edital; não apresentou atestado referente a construção de quadra coberta; apresentou alguns atestados que não são objeto da presente licitação; bem como também não apresentou o Atestado Técnico Operacional **,** decidindo a CPL pela sua **INABILITAÇÃO** tendo em vista as irregularidades apontadas; **VIII - SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. ME, CNPJ nº 16.914.341/0001-02:** a mesma preencheu todos os requisitos da presente fase, decidindo a CPL pela sua **HABILITAÇÃO**. Os representantes das empresas não aguardaram a confecção da presente Ata, ocasião em que a mesma será publicada para ciência de todos. Concluídas as análises da fase de "habilitação", a Srª. Presidente declarou o resultado das conclusões antes mencionada. A Srª. Presidente determinou a intimação dos licitantes para ciência das decisões da presente fase. Nada mais havendo a tratar, eu Secretária, _____, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

Astolfo Dutra, 12 de maio de 2022.

Comissão Permanente De Licitação:

Presidente: _____

Secretária: _____

Membro: _____

Membro: _____

Membro: _____

Sudeste Engenharia E Construtora LTDA. ME
CNPJ nº 16.914.341/0001-02
FERNANDO DE SOUZA XAVIER
CPF nº 042.108.346-88

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:1152A143

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
ATA TP 05/22 - FASE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO 38/2022	
EDITAL DE LICITAÇÃO	**NUMERAÇÃO SEQÜENCIAL**
TOMADA DE PREÇOS	**TP Nº 05/2022**

Abertura dos envelopes habilitação.		
N.º DE ORDEM	**ENVELOPES RECEBIDOS**	**REPRESENTANTES**
01	AGUIAR ENGENHARIA LTDA. CNPJ nº 25.289.569/0001-40	**x.x.x.x.**
02	ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA. CNPJ nº 42.778.523/0001-03	**x.x.x.x.**
03	CONCRETA INCORPORAÇÕES LTDA. EPP CNPJ nº 03.893.285/0001-25	**x.x.x.x.**
04	F A CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI EPP CNPJ nº 26.048.484/0001-32	**x.x.x.x.**
05	P.L. METALURGICA EIRELI CNPJ nº 33.707.387/0001-70	**x.x.x.x.**
06	QUALIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 38.293.121/0001-41	**x.x.x.x.**
07	R&C CONSTRUÇÕES & EMPREENDICMENTOS LTDA. **CNPJ: 38.074.310/0001-23**	**x.x.x.x.**
08	SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 14.015.461/0001-42	**x.x.x.x.**
09	SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. ME CNPJ nº 16.914.341/0001-02	Fernando de Souza Xavier CPF nº 042.108.346-88

ATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2022, às 10:00 (dez) horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para julgamento da Tomada de Preços TP 05/2022, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestarem serviços de mão-de-obra e materiais, para obras de construção de Quadra Poliesportiva coberta com vestiário no Distrito de Sobral Pinto, Município de Astolfo Dutra, pelo regime de execução indireta, por empreitada a preço global, pelo período de até 06 (seis) meses, conforme Anexos IX a XVII deste Edital. Aberta a sessão, a Srª. Presidente verificou que fora publicado extrato do referido Edital, bem como a 1ª Retificação ao referido Edital no Diário Eletrônico da Associação Mineira de Municípios - AMM. Verificou-se que 9 (nove) empresas acima identificadas apresentaram a documentação solicitada**.** Após análise e conferência dos demais documentos, incluída a conferência das certidões via Internet, foram apresentadas as seguintes indagações referentes a cada uma das empresas licitantes: **I - AGUIAR ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 25.289.569/0001-40:** a mesma preencheu todos os requisitos da presente fase, decidindo a CPL pela sua **HABILITAÇÃO; II - ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 42.778.523/0001-03:** a mesma preencheu todos os requisitos da presente fase, decidindo a CPL pela sua **HABILITAÇÃO; III - CONCRETA INCORPORAÇÕES LTDA. EPP, CNPJ nº 03.893.285/0001-25:** a mesma preencheu todos os requisitos da presente fase, decidindo a CPL pela sua **HABILITAÇÃO; IV - F A CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI EPP, CNPJ nº 26.048.484/0001-32:** a referida empresa apresentou o Atestado de Responsabilidade Técnica e Atestado Técnico Operacional por execução de Obra ou Serviço em divergência com o que foi solicitado no edital (**Construção de quadra poliesportiva coberta), sendo apresentado alguns atestados que não continham as planilhas com o detalhamento de cada uma das obras e o único atestado em que havia o acompanhamento da respectiva planilha, a mesma não contemplava a execução de cobertura**, decidindo a CPL pela sua **INABILITAÇÃO** tendo em vista as irregularidades apontadas; **V - P.L. METALURGICA EIRELI, CNPJ nº 33.707.387/0001-70:** a referida empresa não apresentou as Certidões de Acervo Técnico em seu nome e sim em nome de outras empresas: *Engfire Projetos, Instalações, Construções e serviços ltda. EPP; Construtora Mansur e Transportes Ltda. EPP;* o documento apresentado como Atestado Técnico Operacional **não continha o devido registro no CREA** deixando assim de prover a devida comprovação. *Obs.: Este documento foi apresentado em cópia sem assinatura, sendo o apresentado para autenticação continha assinatura e reconhecimento de firma, razão pela qual em virtude da divergência deixou de ser autenticado)***,** decidindo a CPL pela sua **INABILITAÇÃO** tendo em vista as irregularidades apontadas; **VI - QUALIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 38.293.121/0001-41:** a referida empresa não apresentou os Atestados de Capacidade Técnica em seu nome e sim em nome de outras empresas: *Planejar Engenharia e Construções Ltda.; Bruno e Amanda Construções, Transportes e Serviços Ltda. EPP; Construtora Irmãos Hubner Ltda.;* o documento apresentado como Atestado Técnico Operacional **não continha o devido registro no CREA** deixando assim de prover a devida comprovação**,** decidindo a CPL pela sua **INABILITAÇÃO** tendo em vista as irregularidades apontadas; **VII - R&C CONSTRUÇÕES & EMPREENDICMENTOS LTDA., CNPJ: 38.074.310/0001-23:** os atestados de capacidade técnica apresentados não são objeto da presente licitação; bem como também não apresentou o Atestado Técnico Operacional **,** decidindo a CPL pela sua **INABILITAÇÃO** tendo em vista as irregularidades apontadas; **VIII - SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 14.015.461/0001-42:** a mesma preencheu todos os requisitos da presente fase, decidindo a CPL pela sua **HABILITAÇÃO**; **IX - SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. ME, CNPJ nº 16.914.341/0001-02:** a mesma preencheu todos os requisitos da presente fase, decidindo a CPL pela sua **HABILITAÇÃO**. Concluídas as análises da fase de "habilitação", a Srª. Presidente declarou o resultado das conclusões antes mencionada. A Srª. Presidente determinou a intimação dos licitantes para ciência das decisões da presente fase. Nada mais havendo a tratar, eu Secretária, _____, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

Astolfo Dutra, 12 de maio de 2022.

Comissão Permanente De Licitação:

_____
Presidente

_____
Secretária

_____
Membro

_____
Membro

_____
Membro

Sudeste Engenharia E Construtora LTDA. ME
CNPJ nº 16.914.341/0001-02
FERNANDO DE SOUZA XAVIER
CPF nº 042.108.346-88

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:2343556D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL NO 33/2022

Processo Licitatório nº. 56/2022
Pregão Presencial nº. 33/2022

Fica alterada a descrição do item 04(Veiculo tipo Hatch), do Anexo I (Termo de Referência) do presente Edital, que passa a vigorar com a seguinte especificação:

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Modelo	Ano de fabricação/Ano de modelo	V. Unit	V. Total
04	04	Unid	VEÍCULO TIPO HATCH; Ano/modelo: 2022/2022, 0 km para primeiro emplacamento em nome do município, com capacidade mínima de 5 (cinco) lugares, veículo com motorização mínima de 1.0 cilindrada, total flex, potência mínima de 75 cv (E) e 70 cv (G), com no mínimo 8 (oito) válvulas, com no mínimo 3 (três) cilindros, airbags duplo (motorista e passageiro), cintos de segurança dianteiros, sendo que pelo menos o do motorista deverá ser com ajuste de altura, cintos de segurança traseiro laterais de três pontos, distância entre eixos mínima de 2.500 mm, preparação para sistema de som com fiação, com 04 (quatro) portas laterais, rodas de aço com aro mínimo de 14" com integrais, porta-malas com capacidade mínima de 300 litros, transmissão manual com mínimo de 5 (cinco) marchas a frente e 1 (uma) marcha a ré, sistema de freios com ABS e distribuição eletrônica de frenagem, direção hidráulica ou elétrica, possui ar condicionado, tanque de combustível com capacidade mínima de 47 litros, possui alarme, vidro elétrico nas portas dianteiras, trava elétrica nas quatro portas, 04 (quatro) pneus novos e pintura sólida do veículo na cor BRANCA, o veículo deverá ser entregue com todos os acessórios (inclusive roda com pneu sobressalente e macaco) conforme legislação em vigor. Garantia do veículo será no mínimo 12 (doze) meses contados da data do recebimento definitivo do item no local de entrega definido. Obedecidas às revisões constantes no livreto do fabricante, assistência técnica do veículo. Manutenção preventiva ou periódica sem ônus para o contratante quanto ao serviço executado por equipe ou técnico responsável, durante todo o período de garantia.				R$	R$

Fica alterado o objeto do certame no preâmbulo do Edital, no anexo I – Termo de Referência e no anexo IV – Minuta do contrato, Cláusula Terceira, passando a vigorar com a seguinte redação:

Aquisição de cinco veículos de 5 lugares, dois veículos de 7 lugares, um veículo de 15 lugares e uma caminhonete conforme as Resoluções nº 7.751, 6.962, 7.791 e Convenio nº 1491000275/2021 em atendimento as Secretarias Municipais de Agricultura, Saúde e Administração.

Tendo em vista que a presente alteração trata-se apenas de correção de erro de digitação e não representa nenhum tipo de prejuízo aos licitantes, a data e o horário de abertura do certame permanecem no dia 17 de maio de 2022, às 08 h.

Senhora dos Remédios, 11 de maio de 2022.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:932DED6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EDITAL DE ABERTURA PSS Nº. 10/2022

EDITAL 10/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital de seleção pública para formação de banco de reserva destinado à contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para a Prefeitura Municipal de Vazante, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República e Lei 1772 de 08 de março de 2019, no âmbito **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**.

O Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação , no desempenho das atribuições elencadas no artigo 42, da Lei 1699 de 22 de setembro de 2017, nos termos da Lei n.º 1772/2019, torna pública abertura deste edital para fins de realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público, no âmbito das Unidades de Atendimento Público, da Secretária Municipal da Educação, nos termos da legislação e das normas deste Edital.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este edital e a legislação aplicável regulamentam o recrutamento, a seleção, e a formação de banco de reserva para a contratação e a dispensa de profissionais por tempo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público do Poder Executivo, no que se refere à Secretaria Municipal da Educação e suas unidades de atendimento, referente aos cargos e especialidades aqui mencionadas.

O Processo Seletivo Simplificado (PSS) a que se refere este edital é o previsto na Lei nº 1772/2019, não se constituindo em concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme determina o art. 37, inciso II da Constituição da República e art. 22 da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Entende-se por banco de reserva, o conjunto de candidatos selecionados e relacionados na listagem que conterá o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para possível contrato administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público dos cargos/especialidades constantes do anexo I deste edital.

O banco de reserva somente será aproveitado para cargos vagos ou mediante o surgimento de carências decorrentes de afastamento legal, observado o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

Entende-se por contratação por tempo determinado para atender à necessidade de excepcional interesse público as hipóteses consignadas na Lei 1772/2019.

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, seus anexos, eventuais retificações e comunicados posteriores.

A aprovação do candidato neste processo seletivo não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, cabendo à Secretaria Municipal da Educação, o direito de preencher as vagas de acordo com as suas necessidades, as disponibilidades financeiras em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – Edital 10/2022, para fins de contratação será até o dia 31 de dezembro de 2022.

As contratações a que se refere este edital podem ser extintas antes de cessar a causa transitória de excepcional interesse, nas hipóteses de nomeação por concurso público ou necessidade administrativa a qualquer título.

O quadro com a discriminação dos cargos e especialidades; pré-requisitos e remuneração; setor/área de lotação encontram-se no **Anexo I** deste edital.

Não poderão ser contratados por meio do Processo Seletivo Simplificado servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

O contratado será contribuinte do Regime Geral de Previdência Social e o contrato firmado é administrativo, o qual não gera vínculo empregatício de qualquer espécie entre o contratado e o Município de Vazante, seus órgãos ou entidades.

As vagas para o Processo Seletivo Simplificado serão ofertadas com equivalência remuneratória às carreiras dos Profissionais da Educação estabelecido pela Lei Municipal 1694 e Profissionais do Magistério estabelecida pela Lei Municipal 1693 e dos Profissionais da Assistência Social estabelecida pela Lei Municipal 1695, ambas de 20 de setembro de 2017 e suas alterações e as constantes do **Anexo I**.

A alocação do contratado será no órgão contratante, conforme descrição do cargo com localização constante do **Anexo I**, respeitada a opção do servidor que se dará obrigatoriamente no ato da inscrição.

A realocação das vagas no órgão deverá ser submetida à análise do Secretário Municipal da Educação e autorização do Chefe do Poder Executivo, em caso de superior interesse público e comprovada necessidade administrativa.

DOS REQUISITOS DE ESCOLARIDADE EXIGIDOS

2.1 O candidato poderá se inscrever de acordo com a escolaridade mínima exigida neste Edital, feito em conformidade com a Lei Municipal de nº 1694/2017, que institui o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação, Lei Municipal nº1693/2017 que institui o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério, Lei 1695/2017 que institui o plano de carreira dos Profissionais da Assistência Social e deverá no ato da inscrição apresentar os originais de todos os documentos e entregar cópia simples de cada documento exigido no item 3.6.

2.2 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo se verificada falsidade de declaração ou ilegalidade na obtenção de títulos.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

O período de inscrição para participação no Processo Seletivo Simplificado será no período de **13 a 19 de maio de 2022**, no horário de 08 às 11 horas e de 13 às 17 horas na Secretaria Municipal da Educação, Rua Osório Soares n°600, bairro Independência, Vazante/MG.

O Candidato deverá imprimir a ficha de inscrição no site do município www.vazante.mg.gov.br. E entregá-la no ato da inscrição devidamente preenchida com cópia toda documentação exigida.

A descrição dos cargos e especialidades é a constante do anexo VI deste edital.

A inscrição do candidato será realizada pessoalmente pelo candidato ou através de procuração outorgada a terceiro específica para este fim com autenticação de assinatura digital ou em cartório público.

As informações relativas ao processo seletivo, tais como comunicados, retificações, erratas, resultados, dentre outros estarão disponíveis no sitio da prefeitura municipal de Vazante em www.vazante.mg.gov.br.

A relação de documentos necessários para inscrição e participação nas etapas deste processo seletivo é a seguinte:

Comprovante de endereço e telefone para contato;

Cópia simples ou digitalizada do documento de identidade (frente e verso), CPF, título de eleitor;

Documentação comprobatória de contagem de tempo;

Certificado de conclusão de curso de Magistério ou declaração de matrícula e frequência para cargos de monitor

Cópia simples ou digitalizada dos diplomas, emitidos por instituição de ensino oficial, relativos à área de formação exigida para a vaga na qual o candidato se inscreveu e, quando for o caso, títulos, formações ou capacitações adicionais que estejam relacionadas as atribuições do cargo e especialidade;

Cópia simples ou digitalizada da Carteira de Trabalho ou documentação equivalente que declare tempo de serviço e atividades desenvolvidas, fornecida pelo órgão ou instituição para qual o candidato prestou serviço, em papel timbrado com assinatura e carimbo do responsável ou autoridade responsável/contratante, com vistas à comprovação da experiência profissional;

No caso de trabalhador autônomo a análise será de acordo com a documentação apresentada para comprovação, que deverá conter no mínimo: duração da atividade, a atividade desempenhada e comprovação conforme regulamentação da carreira pelo Conselho de Classe;

Cópia simples ou digitalizada do Registro no Conselho de classe profissional, quando couber.

3.7 Os interessados **NÃO** poderão se inscrever para mais de um cargo/especialidade descritas no **Anexo I**, haja vista a previsão de realização de entrevistas de forma concomitante.

3.7.1 Caso detectado inscrição em mais de um cargo/especialidade será considerada válida a última inscrição realizada pelo candidato dentro do prazo conforme item **3.2**, sendo as demais automaticamente eliminadas do sistema.

Serão indeferidas as inscrições em desacordo com as normas deste Edital.

Ao efetivar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todas as regras deste Processo Seletivo Simplificado, tais como se encontram estabelecidas neste Edital e amparadas nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, realizadas na forma deste Edital, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

O candidato é responsável por todas as informações prestadas durante o Processo Seletivo Simplificado e a constatação de irregularidades nas informações ou na documentação, em qualquer fase ou mesmo na vigência do contrato, implicará na exclusão do candidato ou rescisão contratual e aplicação de penalidades cabíveis.

E de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante de inscrição, para posterior apresentação se necessário, não sendo aceitas solicitações de inscrição que não atendam ao estabelecido este edital.

Compete ao candidato o acompanhamento de todos os atos, informações e divulgações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, pelo sítio eletrônico https://www.vazante.gov.br.

A Prefeitura Municipal de Vazante e a Secretaria Municipal da Educação não se responsabilizam por informações não prestadas pelo candidato que possam comprometer a continuidade da participação no Processo Seletivo, sua avaliação ou mesmo a formalização do contrato.

Somente será disponibilizado um único cargo para contratação temporária aos selecionados no presente processo seletivo.

O candidato poderá ser contratado com redução de carga horária, conforme as Leis Municipal 1693/2017 , 1694/2017 e 1695/2017 e alterações posteriores, recebendo nessa hipótese vencimentos proporcionais à carga horária efetivamente desempenhada.

O candidato selecionado para o cadastro de reserva terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho, no cargo/especialidade a qual foi classificado.

Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição.

4.DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO

Para contratação, o profissional deverá comprovar as seguintes condições:

Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;

Ter idade mínima de 18 anos na data da assinatura do contrato;

Estar quite com a justiça eleitoral;

Estar quite com o serviço militar;

Apresentar atestado de aptidão física e mental;

Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;

Não ser aposentado por invalidez;

Não ter sofrido limitações de funções;

Não ter vínculo, por contrato temporário, com a administração pública, seus órgãos ou entidades, ainda que haja compatibilidade de horários, salvo nos casos de acumulação lícita, prevista no artigo 37 da Constituição Federal;
Comprovar habilitação específica para a vaga para a qual foi selecionado;

Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;

O candidato aprovado deverá ter disponibilidade para viagem conforme necessidade do serviço.

4.2 A comprovação das condições elencadas do item **4.1** será realizada no momento da contratação, através da conferência de documentação comprobatória e do preenchimento de declarações e formulários específicos fornecidos pelo setor de Recursos Humanos.

DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado será composto por três etapas:

1ª ETAPA: **CANDIDATURA E HABILITAÇÃO** – Nessa etapa, o candidato deverá preencher as informações pessoais (**endereço e telefone para contato**) e dados curriculares em formulário de ficha de inscrição e, em seguida, anexar a documentação listada no item **3.6**. Será realizada a análise da documentação apresentada, para fins de checagem dos pré-requisitos, sendo esta etapa de caráter eliminatório.

Os Pré-Requisitos de Formação, constantes no **Anexo I**, constituem condição para habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

Durante a inscrição, o candidato deverá declarar que atenderá aos requisitos mínimos quando da contratação. Assim, a não conformidade com os incisos **a, b, c, d, f, g, h, I** do item **4.1**, poderá gerar eliminação automática do candidato no sistema.

A análise dos documentos será conduzida pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado constituída por agentes públicos do órgão contratante com representação das áreas técnicas envolvidas. A Comissão Avaliadora conferirá se as inscrições obedecem às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital.

Não serão aceitos quaisquer documentos que se refiram a fato efetivado após decorrido o prazo para entrega da documentação pelo candidato convocado neste Processo Seletivo Simplificado.

Fica a cargo da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado solicitar vista ao documento original em caso de dúvida.

2ª ETAPA: ANÁLISE DE CURRÍCULO E TÍTULOS - Consiste em Análise de Currículo e Títulos para verificação das informações prestadas relativas aos títulos e experiência profissional, que deverão estar em conformidade com as atribuições da vaga. Esta etapa tem caráter apenas classificatório.

A etapa de análise de currículo e títulos terá como valor máximo 70 (setenta) pontos, conforme **Anexo II** deste Edital.

A análise dos documentos será realizada pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado. A Comissão atribuirá pontuação conforme os critérios estabelecidos no **Anexo II**.

Serão pontuadas apenas as experiências profissionais informadas pelo candidato que sejam compatíveis com as atribuições da vaga selecionada, observados as exigências discriminadas no anexo II.

Não serão consideradas frações de tempo menores que as exigidas no anexo II, nem feito arredondamento para cálculo de pontuação das experiências profissionais informadas, sendo desprezadas as frações e contando apenas inteiros.

Não serão consideradas para efeito de experiência profissional a realização de estágios (acadêmicos e profissionais) e a atuação em empresa júnior.

O candidato poderá participar do Processo Seletivo Simplificado mesmo não obtendo pontuação nas experiências profissionais, uma vez atendidos as condições estabelecidas na 1ª Etapa.

Havendo candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação na fase curricular, será usado como critério de desempate a maior idade. Permanecendo o empate terá precedência o candidato com melhor pontuação nos itens de "experiência profissional", descrito no **Anexo II**.

3ª ETAPA: ENTREVISTA - Consiste na realização de entrevista individual com os candidatos habilitados até a 2ª etapa e tem por escopo, avaliar o perfil do candidato, voltado às ações a serem desenvolvidas na área de atuação de modo a assegurar a escolha de agentes qualificados para o exercício da função pública, sendo esta etapa de caráter classificatório e eliminatório.

As entrevistas serão realizadas por Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado que atribuirá a pontuação máxima de 100 (cem) pontos, conforme os critérios estabelecidos pelo **Anexo III**.

A nota final desta etapa será calculada por média aritmética simples do somatório geral das notas de cada avaliador/entrevistador, quando for utilizado mais de um.

Os candidatos serão convocados para a entrevista com antecedência mínima de 01 (um) dia útil por meio do endereço eletrônico informado no ato do cadastro, ou por telefone ou por WhatsApp, publicação no mural de avisos da prefeitura e ainda poderá será publicado no sítio eletrônico https://www.vazante.mg.gov.br, considerando-se como ciência do candidato quaisquer um destes meios citados, não cabendo recurso do candidato sob a alegação de desconhecimento da convocação.

O local, a data e o horário das entrevistas serão informados aos candidatos no ato de convocação tratado no item anterior 5.1.3.3.

Caso necessário, a exclusivo juízo da comissão avaliadora a entrevista poderá ser realizada por meio de videoconferência, sendo de responsabilidade do candidato toda a infraestrutura necessária, como computador, internet e aplicativo a ser informado oportunamente.

Para participar da entrevista o candidato deverá se identificar apresentando original da carteira de identidade ou outro documento oficial que contenha foto, além de apresentar o comprovante de inscrição.

As entrevistas serão individuais e poderão ser gravadas em áudio e/ou vídeo a critério da comissão avaliadora.

Todas as despesas decorrentes do deslocamento para as entrevistas ocorrerão integralmente por conta do candidato.

A ausência do candidato à entrevista implicará automaticamente na sua eliminação do processo seletivo sem opção de recurso sob nenhuma hipótese.

A tolerância para comparecimento à entrevista será de no máximo 15 (quinze) minutos do horário agendado. O atraso superior a 15 (quinze) minutos implicará automaticamente na eliminação do candidato.

Para ser considerado habilitado na etapa da Entrevista, o candidato deverá alcançar no mínimo 60% (sessenta por cento) da pontuação prevista nesta etapa e obter pontuação em todos os indicadores previstos no **Anexo III** deste Edital.

O candidato inabilitado na etapa da Entrevista, será eliminado automaticamente do Processo Seletivo.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL - A nota final dos candidatos, adotada para efeitos de classificação geral, será composta pelo somatório da pontuação obtida em todas as fases do processo (candidatura e habilitação, análise de currículo e títulos e entrevista).

Os candidatos serão selecionados por ordem decrescente a começar da maior nota, segregada por cargo/especialidade

Havendo candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação, será usado como critério de desempate o candidato com maior idade. Permanecendo o empate terá precedência o candidato melhor avaliado na entrevista.

O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no sítio eletrônico https://www.vazante.mg.gov.br.

DOS RECURSOS

O candidato poderá interpor recurso em qualquer etapa do processo. O recurso deverá ser protocolado em duas vias de igual teor na sede da Secretaria Municipal da Educação, situada na Avenida Castelo Branco, 460, bairro Independência, Vazante/MG por meio do preenchimento do Formulário de Recurso em até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação dos resultados provisórios do Processo Seletivo Simplificado.

O Formulário de Recurso deverá ser preenchido com a fundamentação referente apenas à etapa selecionada para o recurso, e os documentos adicionais que julgar pertinentes (se houver).

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito sob pena de indeferimento.

Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas neste edital não serão avaliados, bem como não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.

Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo ou encaminhados de forma diversa do disposto no item **6.1** deste edital.

Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato pela Secretaria Municipal da Educação responsável pela execução do Processo Seletivo, em até dois dias úteis a contar da data posterior ao protocolo do formulário de Recurso.

O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida por qualquer candidato para uma reclassificação superior ou inferior quando da divulgação da classificação oficial final.

O prazo a que se refere ao item **6.1** iniciará no primeiro dia útil após a publicação do resultado provisório do Processo Seletivo Simplificado.

7. DAS CONVOCAÇÕES

7.1. A convocação dar-se-á por ato publicado no Mural Oficial da Prefeitura de
Vazante e disponibilizado na página oficial da prefeitura municipal em http:// ww.vazante.mg.gov.br

7.2. Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o melhor classificado pelo Processo Seletivo Simplificado.

7.3. O interessado no contrato deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade observar as publicações no Mural e site oficial da Prefeitura.

7.4. O não comparecimento implicará na perda da sua posição de classificação no banco de reserva, na data da designação, caso em que será convocado no ato, o próximo classificado no Processo Seletivo Simplificado.

7.5. A critério da Administração e atendendo ao interesse público o candidato convocado ausente poderá ser reposicionado na última colocação do banco de reservas e ser aproveitado em convocações futuras.

7.6. A primeira convocação ocorrerá em ordem crescente da classificação do cargo e as convocações posteriores serão realizadas a partir da última classificação contratada.

7.7. O candidato poderá ser convocado para assumir o contrato no dia seguinte ao lançamento da vaga, desde que atendido os requisitos legais.

7.8. O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, quando convocado, **NÃO PODERÁ ASSUMIR A CONTRATAÇÃO devendo apresentar atestado médico com a** finalidade de assegurar sua permanência no cadastro de reserva.

7.8.1. A não apresentação do atestado médico no período da convocação implicara na exclusão sumária do processo seletivo.

7.8.2. A permanência no cadastro de reserva que trata o item 7.8 não dará direito a contratação futura, mas tão somente a uma nova convocação caso haja necessidade administrativa.

8. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

O candidato deverá se submeter a exames médicos pré-admissionais, que aferirá a aptidão física e mental para exercício da função, a critério da Secretaria que estiver coordenando o processo seletivo simplificado.

O candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional estará impedido de ser contratado e, nesse caso, será convocado o próximo candidato aprovado.

A marcação da perícia médica somente deverá ser realizada após a convocação e se determinado pelo órgão responsável pela contratação.

Para assumir o contrato o candidato deverá ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função a qual se candidata, em laudo expedido por Médico clínico Generalista do Trabalho, agendado pelo setor de RH.

A falta do atestado/laudo médico considerado como apto, acarretará na perda do direito à contratação e eliminação do banco de reserva.

DA CONTRATAÇÃO

O contrato terá prazo de duração de até 12(doze) meses a partir da sua assinatura, ou pelo prazo necessário à superação da situação de emergência que ensejou a contratação, nos termos dos artigos 2º, 3º e 4º da lei 1772 de 8 de março de 2019.

Para efeito de contratação, o processo seletivo simplificado terá validade de 12 meses, a contar da divulgação do resultado oficial.

Para formalizar o contrato administrativo o candidato selecionado deverá apresentar original e cópia de:

Carteira de Identidade;
CPF;
Título Eleitoral e Último Comprovante de Votação;
Comprovante de Endereço Residencial;
Último contracheque da instituição de origem (se foi servidor de outro órgão ou entidade estadual);
Diploma ou declaração de escolaridade;
2 fotografias 3x4 recentes;
Cadastro no PIS/PASEP;
Certidão dos dependentes (menores de 21 anos);
Atestado Médico (se exigido);
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
Certidão nascimento ou de casamento;
Comprovante de conta bancária do Banco do Brasil (conta corrente);
Carteira de Trabalho.

O candidato que não apresentar, quando solicitado, qualquer um dos documentos especificados nos itens anteriores deste Edital, bem como não comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no cargo/especialidade, não poderá assinar o contrato e será automaticamente eliminado do processo.

A carga horária base do cargo/especialidade é a definida nas Leis 1693/2017, 1694/2017 e 1695/2017 podendo ser firmado contratos com carga horária diferenciada e vencimentos proporcionais.

Havendo candidatos remanescentes aprovados no banco de reserva, por critério exclusivo da Administração, em caso de necessidade administrativa o candidato poderá ser convocado para outra unidade de serviços desde que constante deste edital.

9.5.1. Caso aceite a contratação na hipótese do item 9.5 o candidato será excluído da listagem original passando-se o direito ao próximo candidato remanescente.

9.5.2. Caso o candidato não aceite a contratação em outra unidade que não seja a sua opção de inscrição, permanecerá no banco de reserva da unidade de aprovação no aguardo de nova convocação, durante a vigência deste processo seletivo.

DA EXTINÇÃO, DO TÉRMINO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

O contrato celebrado nos termos do artigo 9º da Lei 1772/2019 será extinto:
a) pelo término do prazo contratual;
b) por iniciativa do contratado;
c) imediatamente, pelo término da causa que originou a contratação temporária;
d) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, ou ainda pelo cometimento de infração contratual ou legal;
e) por interesse público do Poder Executivo Municipal.

f) por iniciativa do Município quando o contratado tiver, no decorrer do contrato, assumido 3 (três) faltas injustificadas ao trabalho.
g) por iniciativa do município quando constatado, por intermédio de processo de avaliação de desempenho promovido pela Secretaria Municipal da Educação que o contratado não atende os requisitos para a função, além dos já previstos neste Edital;

10.1.1. A extinção do contrato, nos casos das alíenas "b" e "d", será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

O contrato será rescindido, ainda, em caso de infração disciplinar comprovada nos termos da Lei Complementar 01 de 05 de setembro de 2002 que disciplina o regime jurídico dos servidores públicos municipais de vazante.

O contrato poderá ser rescindido ainda em caso de substituição do contratado por servidor efetivo, em função de posse, remanejamentos ou determinações legais e judiciais.
10.4. Quando da rescisão contratual ou de sua extinção, o contratado receberá os seguintes direitos:
a) saldo de salário se houver;
b) férias vencidas e proporcionais acrescidas de um terço constitucional;
c) décimo terceiro proporcional;

10.5. No caso de rescisão de contrato motivada por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto do Servidor e no contrato administrativo, o contratado terá direito somente ao saldo de salário.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital estarão disponíveis no site https://www.vazante.mg.gov.br.

Somente poderá ser utilizado o cadastro reserva de que trata este processo seletivo, após a nomeação e posse dos aprovados **no concurso público edital 01/2018**; ou na hipótese de não haver aprovados para o mesmo cargo/especialidade;

Realizada as nomeações e posses previstas no sub item 11.2, antes de se utilizar este cadastro reserva, o Poder Executivo, deverá convocar os aprovados no concurso público em vagas excedentes ao edital de concurso 01/2018, para manifestar o interesse em celebrar contratação temporária junto a Administração para o mesmo cargo e especialidade no qual foi classificado.
No decorrer do processo seletivo, caso ocorra aumento da necessidade administrativa, os candidatos que foram classificados na 3ª fase, mas não foram convocados para assinatura de contrato, poderão ser chamados, de acordo com a ordem de classificação e disponibilidade de horário informado no ato da entrevista, observado o período de validade do presente processo, ficando dispensada a republicação do Edital.

Na situação de não haver mais candidatos classificados na 3ª fase do Processo Seletivo Simplificado em determinado cargo, mesmo que durante a vigência do presente Edital, poderá ser realizado novo processo seletivo simplificado para o cargo/especialidade, ressalvada a hipótese do item 11.11.

Os prazos estabelecidos neste Edital terão início no primeiro dia útil subsequente ao da divulgação dos atos, sendo preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento de qualquer exigência ou prazo estabelecido.

A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado não fornecerá nenhum documento (declarações, atestados, certidões) referente à participação ou aos resultados no processo de que trata este Edital.

O resultado da classificação provisória estará disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.br até do dia **20 de maio de 2022.**

No primeiro dia útil posterior à divulgação do resultado provisório, começa automaticamente o prazo para recursos de que trata o item 6.1 deste edital.

Vencido o prazo de recurso será divulgado o resultado dos julgamentos, juntamente com o resultado oficial do processo seletivo disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.br e mural oficial de publicações.

Convocados todos os candidatos aprovados em determinado cargo/especialidade deste edital, durante a sua vigência, o Poder Executivo poderá abrir novo prazo para inscrição de interessados para recompor o banco de reservas, cumprida todas as etapas previstas neste edital.

Os candidatos aprovados na hipótese do item 11.11, serão classificados em lista complementar a seguir do último aprovado no resultado oficial divulgado anteriormente, mantida a vigência deste processo seletivo.

Demais informações e orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado poderão ser obtidas por meio do e-mail acaosocialvazante@yahoo.com.br.

É de responsabilidade do candidato manter suas informações cadastrais atualizadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I –Cargos/Especialidades Remuneração
Anexo II - Critérios De Análise Curricular Experiencia E Pontuação
Anexo III - Critérios De Análise e Pontuação da Entrevista
Anexo IV - Ficha de Inscrição de Candidato
Anexo V – Formulário Modelo de Recurso
Anexo VI- Descrição Detalhada Cargos/Especialidades

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação em conjunto com Procuradoria Municipal.

Vazante, 12 de maio 2022.

JEANCARLO RABELO GUIMRÃES RODOVALHO
Secretário Municipal Da Educação

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO I – CARGOS/ESPECIALIDADES REMUNERAÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 10/2022 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CODIGO	CARGO - ESPECIALIDADE	Salário Base	Carga Horária Base	Requisitos Mínimos Exigidos	Setor/Área /local de Atuação
01-010	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2/EDUCAÇÃO FISICA	**1.676,33**	20 h semanais	Formação superior em Educação Física	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO

ANEXO II
CRITÉRIOS DE ANÁLISE CURRICULAR EXPERIÊNCIA E PONTUAÇÃO

ITEM CURRICULAR ANALISADO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Habilitação Legal	Documentação Apta Diploma ou Declaração da escolaridade mínima exigida	10 Pontos	Pré-Requisito para a demais pontuações
2 - Experiência profissional tempo de serviço público no **Município de Vazante** específico do Cargo Especialidade. Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga descritas no **Anexo I**.	Atestado ou Declaração da Prefeitura Municipal de Vazante ou Cópia de Contrato Administrativo ou Portaria de Nomeação e exoneração	**EXPERIÊNCIA EM ANOS:** Até 1 ano :4 pontos De 1 a 2 anos: 8 pontos De 2 a 4 anos: 12 pontos De 4 a 6 anos: 16 pontos Acima de 6 anos: 20 pontos	A pontuação será cumulativa no limite de 20 pontos.
3 - Experiência profissional tempo de serviço público em qualquer função seja em vazante, outros municípios e Estados ou União **Pontuação Não Cumulativa com o item 02**	Declaração do órgão ou entidade com função exercida, tempo de duração e publicação de atos de nomeação, exoneração e celebração e encerramento de contratos temporários.	**EXPERIÊNCIA EM ANOS:** Até 1 ano :3 pontos De 1 a 2 anos: 6 pontos De 2 a 4 anos: 9 pontos De 4 a 6 anos: 12 pontos Acima de 6 anos: 15 pontos	Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano. A pontuação será cumulativa no limite de 15 pontos. Poderá ser acumulado com a pontuação do item 02 somente caso o candidato tenha exercido função diversa da inscrição específica
4 - Experiência profissional tempo de serviço **no setor PRIVADO**, específico do cargo especialidade. Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga descritas no **Anexo I**.	Atestado ou Declaração da Instituição em que teve a experiência profissional com indicação da data de admissão e rescisão e/ou Carteira de Trabalho de Previdência Social.	**EXPERIÊNCIA EM ANOS:** Até 1 ano :3 pontos De 1 a 2 anos: 6 pontos De 2 a 4 anos: 9 pontos De 4 a 6 anos: 12 pontos Acima de 6 anos: 15 pontos	Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano. A pontuação será cumulativa no limite de 15 pontos.
5 - Formação superior àquela exigida como pré-requisito do Cargo Especialidade Será considerada a formação superior àquela exigida como pré-requisito de acordo com as atribuições da vaga descritas no **Anexo I**.	Diploma, Certificado, Declaração ou Histórico Escolar de instituição e/ou curso reconhecido pelo MEC	(*) Graduação = 5 pontos Especialização = 5 pontos Mestrado ou Doutorado = 10 pontos (*) Somente quando para Cargos/ Especialidades de Nível Médio ou Técnico.	Especialização: No mínimo de 360 horas, em instituição reconhecida pelo MEC. A pontuação será cumulativa no limite de 10 pontos.
6 – PARA OS CARGOS DE MONITORES INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL Para finalidade de pontuação será considerada a formação em Magistério concluída ou em curso. Formação superior completa ou em curso em Pedagógica ou Normal superior .	Documentação Apta Diploma ou Declaração da escolaridade mínima exigida	**Magistério em curso**= 5 pontos **Magistério completo=**10 pontos Graduação em curso Pedagógica ou Normal superior = 10 pontos (*) Graduação completa Pedagógica ou Normal superior = 20 pontos	Para finalidade de pontuação apresentar Diploma, Certificado, Declaração de matricula curso reconhecido pelo MEC

ANEXO III
CRITÉRIOS DE ANÁLISE E PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

Conforme item **5.1.3.1**, a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado deverá pontuar a entrevista conforme itens e critérios abaixo:

Indicador	Pontuação Máxima
Motivação, Necessidade e Entusiasmo do candidato em ser contratado	10
Capacidade de trabalho em equipe e Relacionamento com outros Servidores	10
Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação	10
Comportamento não verbal e verbal do Candidato durante a entrevista aparência profissional	10
Habilidade de comunicação e articulação institucional	10
Conhecimento das diretrizes do serviço público, habilidade no trato e respeito aos usuários do serviço e comunidade em geral	10
Relato de Experiencias profissionais anteriores (resultados alcançados, estabilidade no emprego, reputação)	10
Demonstração de experiencia, conhecimento e domínio do conteúdo da área de atuação em relação ao cargo/especialidade a ser desempenhada	30
Total	100

ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PREFEITURA MUNICPAL DE VAZANTE

SELETIVO Nº: ..... CÓDIGO CARGO/ESPECIALIDADE: .....

NOME CARGO: .....

NOME DA ESPECIALIDADE .....

SETOR/AREA OU LOCAL ATUAÇÃO .....

NOME DO CANDIDATO: .....

Sexo F ( ) M ( ) Estado Civil ..... Nascimento...../...../.....

CPF.....RG.....

Endereço:.....Número.....

Bairro:.....Cidade:.....CEP:.....

Tel. Residencial: ( ) ..... whatsapp ( )..... Tel. Contato/Recados: ( ).....

E-mail:.....

Anexar junto a ficha de inscrição os seguintes documentos:
Cópia do RG, CPF, título de eleitor;
Comprovante de residência;
Comprovante de escolaridade compatível com o cargo escolhido;
Documentação comprobatória da contagem de Tempo;
Para Cargo de MONITOR em caso de conclusão dos cursos de: Magistério, e Graduação em Pedagogia, Normal Superior, apresentar documentação comprobatória
Para Cargo de MONITOR Caso esteja cursando: Magistério, Graduação em Pedagogia, Normal Superior apresentar declaração de matrícula e frequência .

O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos por este Edital, referente ao Processo Seletivo Simplificado. Declara ainda, que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo município de Vazante/MG, para contratação e prestação de serviços temporários. Declara que cumpre todas as exigências do edital em relação à documentação, formação profissional e todos os pré-requisitos exigido e ainda quanto ao local da prestação de serviços de acordo com esta ficha de inscrição. Declara ao final que aceita todos os Termos deste Edital, bem como da Legislação Municipal Vigente ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município.

DATA: .....

ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR:
.....

ANEXO V - FORMULÁRIO DE RECURSO–PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PREFEITURA MUNICPAL DE VAZANTE

SELETIVO Nº: ..... CÓDIGO CARGO/ESPECIALIDADE: .....

NOME CARGO: .....

NOME DA ESPECIALIDADE .....

1-Nome do Candidato:.....

CPF ..... RG .....

Tel. Residencial: ( ) ..... Cel. ( )..... Tel. Contato: ( ).....

E-mail:.....

DETALHAMENTO CIRCUNSTACIADO DO RECUROS DO CANDIDATO

.....

DATA: .....

ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR:

.....

ANEXO VI - DESCRIÇÃO DETALHADA CARGOS/ESPECIALIDADES

CARGO: 1- CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Compreende os cargos que se destinam à docência na educação infantil, ensino Fundamental e médio.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Exercer os serviços de docência e para isto: Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a política pedagógica do estabelecimento de ensino; exercer os serviços de docência, zelando pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; efetuar registros pedagógicos; atuar em reuniões administrativas e pedagógicas; cumprir a legislação referente ao ensino; elaborar e cumprir planos de trabalho, programas e metas de acordo com o espaço e o tempo determinado pela entidade escolar ou SME; comparecer às reuniões marcadas pela direção da escola ou pela Secretaria de Educação, sempre que convocados, zelar pela conservação do material que lhe for confiado; participar de comissões, quando designado; participar de reuniões ou grupos de trabalhos com setores da Secretaria Municipal de Educação e outras entidades, oferecendo sugestões e discutindo programas de trabalho; participar do Conselho de Classe; participar de atividades de aperfeiçoamento e treinamento aplicando os conhecimentos adquiridos na melhoria da prática pedagógica e na socialização com seus pares; utilizar regularmente todas as tecnologias disponíveis para aprimorar e racionalizar

o processo de ensino-aprendizagem; desenvolver de forma regular atividades e tarefas em equipe; estabelecer boas relações com os alunos, pais, colegas de trabalho e dirigentes escolares, enfatizando o respeito e a ética nessas relações, contribuindo assim para o estabelecimento de um clima agradável de trabalho; estabelecer estratégias para reduzir a 0% (zero por cento) os alunos evadidos na turma; saber ouvir e discordar de forma respeitosa das idéias dos demais membros da equipe escolar, acatando a decisão da maioria; educar os alunos e zelar para que eles preservem a instalações e equipamentos da escola, assim como os bens e patrimônio do município; comparecer regularmente e permanecer no local de trabalho, executando as atribuições pertinentes ao cargo; observar o horário de trabalho, ser pontual e cumprir rigorosamente a carga horária definida para o cargo ocupado; agir e respeitar a ética profissional no seu convívio e contato profissional e ou social para com os profissionais do magistério, demais servidores, pais, responsáveis e alunos; encontrar opções eficazes para problemas e situações imprevistas; responder prontamente às necessidades e às demandas surgidas no cotidiano do trabalho; ser assíduo, comparecendo diariamente e permanecendo no local de trabalho, executando as atribuições pertinentes ao cargo; utilizar com cuidado, zelo e sem desperdício os equipamentos, materiais e instalações escolares no exercício das atividades e tarefas; desenvolver de forma regular, atividades e tarefas com a equipe de trabalho; saber ouvir e discordar, de forma respeitosa, das idéias dos demais membros da equipe, acatando a decisão da maioria; manter bom relacionamento e interação com os colegas e direção, contribuindo para o estabelecimento de um clima agradável de trabalho; utilizar estratégias para que os alunos aprendam de fato, reduzindo a 0% (zero) por cento a reprovação; respeitar a hierarquia e cumprir as obrigações com empenho, dedicação, boa vontade e seriedade.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO E ÁREA DE ATUAÇÃO:

Requisitos para Provimento do Professor em atividades docente:

ESPECIALIDADE:

1.1 - Professor de Educação Básica PEB 1 – portador de diploma de formação mínima oferecida na modalidade Normal Superior ou Graduação em Pedagogia p/ anos iniciais do Ensino Fundamental ou Educação Infantil;

Área de Atuação: Atuar diretamente no processo educativo, no exercício da docência e responsabilizar-se pelo desenvolvimento e eficácia do trabalho pedagógico na educação infantil de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, anos iniciais do Ensino Fundamental regular, educação de jovens e adultos, atendendo às atribuições específicas da legislação vigente.

1.2 - Professor de Educação Básica PEB 2 - Diploma de educação superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, com habilitação específica na área de atuação.

Área de Atuação: Atuar diretamente no processo educativo, no exercício da docência e responsabilizar-se pelo desenvolvimento e eficácia do trabalho pedagógico nas disciplinas específicas das séries finais do Ensino Fundamental, educação de jovens e adultos, atendendo às atribuições específicas da legislação vigente.

1.3.1 - Instrução específica para o cargo de PEB com conteúdo das áreas de Educação física - Formação docente de nível superior em curso de graduação em licenciatura plena correspondente a áreas específicas do currículo.

Área de Atuação: Ministrar aulas de Educação Física na Educação Infantil, Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano e Educação de Jovens e Adultos e em programas ou projetos em funcionamento no município. Organizar e promover atividades específicas de forma individual e coletiva.

1.3.2 - Instrução específica para o cargo de PEB - 2 com conteúdo das áreas de Ensino Religioso: conclusão de curso superior de licenciatura plena em ensino religioso, ciências da religião ou educação religiosa; ou conclusão de curso superior de licenciatura plena autorizado e reconhecido pelo órgão competente, em qualquer área do conhecimento, cuja grade curricular inclua conteúdo relativo a ciências da religião, metodologia e filosofia do ensino religioso ou educação religiosa, com carga horária mínima de quinhentas horas; ou conclusão de curso superior de licenciatura plena em qualquer área de conhecimento, acrescido de curso de pós-graduação lato sensu em ensino religioso ou ciências da religião, com carga horária mínima de trezentas e sessenta horas ou conclusão de curso superior de licenciatura plena em qualquer área de conhecimento, acrescido de curso de metodologia e filosofia do ensino religioso oferecido até a data de publicação desta Lei por entidade credenciada e reconhecida pela Secretaria de Estado da Educação.

Área de Atuação: Atuar diretamente no processo educativo junto com os demais profissionais docentes e equipe técnico-pedagógica, as atividades do Ensino Religioso na aquisição de competências que favoreçam uma convivência fraterna e harmoniosa não só na escola como nos diferentes espaços sociais, preparando o aluno para a aceitação da diversidade e para o conhecimento da ideia de Transcendência a partir de sua tradição religiosa.

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:83FBBC6E

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO - OBRAS E SERVIÇOS - RESULTADO PROVISÓRIO PSS EDITAL 04/2022 - RECOMPOSIÇÃO 02

RESULTADO PROVISÓRIO DA RECOMPOSIÇÃO DO CADASTRO RESERVA 02 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 04/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE VAZANTE RESULTADO PROVISÓRIO RESULTADO RECOMPOSIÇÃO CADASTRO RESERVA_02/2022 EDITAL NORMATIVO N°04/2022

1. O MUNICÍPIO DE VAZANTE, por intermédio da Secretaria Municipal da Administração TORNA PUBLICO a classificação PROVISÓRIA no que se refere a recomposição do cadastro reserva dos cargos citados no anexo I deste edital, que integram o Processo Seletivo Simplificado nº 04/2022.

2. De acordo com a cláusula 11.8. do Edital Normativo nº 04/2022, a Classificação provisória estará disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.br sendo aberto nesta data o prazo de dois dias úteis, para impetração de recursos nos termos da cláusula 6 do edital.

- O candidato poderá interpor recurso em qualquer etapa do processo. O recurso deverá ser protocolado em duas vias de igual teor no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal por meio do preenchimento do Formulário de Recurso em até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação dos resultados provisórios do Processo Seletivo Simplificado.
O Formulário de Recurso deverá ser preenchido com a fundamentação referente apenas à etapa selecionada para o recurso, e os documentos adicionais que julgar pertinentes (se houver).
O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito sob pena de indeferimento.
Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas no edital não serão avaliados, bem como não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.
Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo ou encaminhados de forma diversa do disposto no item 6.1 do edital.
Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.
O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato pela Secretária Municipal responsável pela execução do Processo Seletivo, em até dois dias úteis a contar da data posterior ao protocolo do formulário de Recurso.
O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida por qualquer candidato para uma reclassificação superior ou inferior quando da divulgação da classificação oficial final.
3. A divulgação dos julgamentos dos recursos impetrados, e o resultado final da classificação dos cargos e especialidades mencionados se dará até o dia **16/05/2022.**

Vazante, 12 de maio de 2022

FLÁVIO ADEMIR DE MELO
Secretário Municipal Da Administração

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO 1 – PROCESSO SELETIVO 04/2022 - RESULTADO PROVISÓRIO RECOMPOSIÇÃO CADASTRO RESERVA_02/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE					**PROCESSO SELETIVO Nº 04/2022**		
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**	**PONTUAÇÃO**
1	CLESIO FAUSTO DA SILVA	07/12/1985	04-010	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	OPERÁRIO LIMPEZA PÚBLICA	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.	104
2	FÁBIO RIBEIRO CALDAS	27/10/1976	04-010	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	OPERÁRIO LIMPEZA PÚBLICA	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.	96
3	GILNEY JOSÉ GOMES	25/01/1984	04-010	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	OPERÁRIO LIMPEZA PÚBLICA	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.	94
4	VERCINO JOSÉ DA CRUZ	02/07/1945	04-010	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	OPERÁRIO LIMPEZA PÚBLICA	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.	87
5	CARLOS EDUARDO GOMES AMORIM	11/09/2000	04-010	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	OPERÁRIO LIMPEZA PÚBLICA	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.	87
6	IAGO HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS	13/03/2004	04-010	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	OPERÁRIO LIMPEZA PÚBLICA	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.	85
7	VINÍCIUS GONÇALVES AMARAL	27/12/2001	04-010	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	OPERÁRIO LIMPEZA PÚBLICA	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.	82
8	EDIANE APARECIDA MENDES TEIXEIRA	03/10/1979	04-010	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	OPERÁRIO LIMPEZA PÚBLICA	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.	79
9	VITALINA PIRES DE OLIVEIRA	07/02/1966	04-010	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	OPERÁRIO LIMPEZA PÚBLICA	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.	78
10	POLIANA SILVA CAIXETA	26/07/1993	04-010	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	OPERÁRIO LIMPEZA PÚBLICA	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.	73
11	JOÃO LUCAS DE AMORIM FELISBERTO	24/02/2022	04-010	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	OPERÁRIO LIMPEZA PÚBLICA	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.	DESCLASSIFICADO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**	**PONTUAÇÃO**
-	NÃO HOUVE INSCRITOS	-	04-011	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	OPERÁRIO CONSTRUÇÃO CIVIL	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.	-

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:5CA2BE52

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - DECRETO Nº. 056/2022 - NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 01/2018

DECRETO Nº. 56/2022

"*Dispõe sobre o provimento de cargos e nomeação de candidato aprovado no concurso público edital 01/2018 - 18ª Convocação"*

O Prefeito Municipal de Vazante-MG, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 46, Inciso VI, VII e XII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, o disposto no art. 9º I, §§1º e 2º, art. 10 I, arts. 11, 12 e 17 todos a Lei Complementar 01 de 05 de setembro de 2002;
Considerando, o Decreto 56 de 10 de junho de 2019, que homologou todos os atos e o resultado do concurso público edital 01/2018, para provimento de cargos de efetivos do Poder Executivo, conforme consta do edital de resultado com lista de aprovados publicado em 12 de abril de 2019.
Considerando, a publicação do edital de convocação 18 que se referem ao concurso público do edital 01/2018;

DECRETA*:*

Art. 1º. – Ficam nomeados em caráter efetivo no quadro de pessoal do Poder Executivo de Vazante, nos termos do art. 10, inciso I da Lei complementar 001 de 05 de setembro de 2002 os candidatos relacionados no anexo I deste decreto, habilitados em Concurso Público objeto do Edital nº 01/2018 para provimento dos respectivos cargos de carreira e especialidades.

Art. 2º. – A nomeação será tornada sem efeito por ato próprio do Prefeito Municipal se a posse não se verificar no prazo previsto no artigo 17 da Lei Complementar 001/2002.

Art. 3º. – A posse e o exercício do candidato de que trata o art. 1º, obedecerá às disposições dos artigos 17, 18, 19, 20 e 21 da Lei Complementar 01/2002.

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 11 de maio de 2022.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante - MG

ANEXO I – DECRETO DE NOMEAÇÃO 56 DE 11 DE MAIO DE 2022
LISTAGEM DE NOMEADOS EM 18ª CONVOCAÇÃO CONCURSO PUBLICO EDITAL 01/2018

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CARGO			SETOR	CLASSIFICAÇÃO	VAGAS
				CÓDIGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO	FINAL	EDITAL
2790008	BIANCA TAVARES DA SILVA	17523006	ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	5002	ADVOGADO	Secretaria Municipal de Administração	2	2

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:41A274E0

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - EDITAL Nº. 18/2022 CONVOCA CANDITADO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº. 01/2018 - NOMEADO PELO DECRETO Nº. 056/2022

18ª CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, aprovados no **CONCURSO PUBLICO – Edital n° 001/2018**, para no **prazo de 15 (quinze dias), prorrogáveis por igual período**, a contar da publicação deste Edital, comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, situado à Rua Osório Soares, 600, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos abaixo descritos e, posterior assinatura do Termo de Posse.

1. O candidato que não se apresentar no período acima estipulado com **todos os documentos,** será automaticamente considerado eliminado **por desistência espontânea**, e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

2. DO EXAME MÉDICO PERICIAL

2.1 Os candidatos convocados constantes do anexo I, após a apresentação dos documentos exigidos no anexo II, deverão se apresentar perante a Junta Médica oficial do município, **com resultado de todos os exames pré-admissionais** relacionados no anexo III (no que couber) a fim de se submeterem à avaliação médica, apresentando para isso o encaminhamento da divisão de Recursos Humanos.
2.2. O médico avaliador poderá requerer e encaminhar o candidato para avaliação psicológica e/ou psiquiátrica, caso haja necessidade de complementação do exame, antes da emissão do Laudo de aptidão.
2.3. Os candidatos convocados identificados como portadores de necessidades especiais, deverão apresentar o Laudo Médico detalhado que comprove a deficiência declarada, para, além da avaliação médica comum a todos os candidatos, se submeterem à Junta Médica Oficial do Município, que emitirá o laudo de aptidão, atestando a compatibilidade com as atribuições do cargo.

3. DAS EXIGÊNCIAS PARA NOMEAÇÃO POSSE E EXERCÍCIO

O candidato considerado APTO na avaliação do exame pré admissional deverá apresentar o Atestado de Aptidão perante a divisão de recursos humanos, que encaminhará o processo para nomeação, que poderá se dá imediatamente após a apresentação dos documentos a critério exclusivo da Administração.
3.1. A posse se dará com a assinatura do respectivo termo, e poderá ocorrer no prazo de até trinta (30) dias, contados da data da publicação do ato de provimento (Portaria ou Decreto de Nomeação), desde que o candidato atenda as condições seguintes:
3.2. Ter, no mínimo, dezoito (18) anos de idade completos na data da posse.
3.3. Nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente:
a) não ter sido responsável, por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou de Município;
b) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público;
c)não ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados no título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro, na Lei n.º 7.492, de 16 de junho de 1985, e na Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992;
3.4. Os portadores de deficiência amparados pelo Decreto Federal n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004, deverão apresentar Laudo Médico, emitido pela Junta Médica Oficial do Município detalhado, que comprove a deficiência declarada no ato da inscrição, bem como sua compatibilidade com as atribuições do exercício do cargo.
3.5. Se tratando de servidor, que esteja na data de publicação do ato de provimento, em gozo de licença ou afastado por um dos motivos abaixo, o prazo será contado do término do impedimento.
a) por motivo de doença em pessoa da família, comprovado com laudo médico;
b) por convocação para o serviço militar;
c) para atividade política;
d) à gestante, à adotante e à paternidade;
e) júri e outros serviços obrigatórios por lei;
f) por motivo de acidente em serviço ou doença profissional;
g) para tratamento de saúde fora do município.
3.6. A posse poderá dar-se mediante procuração pública específica.
3.7. Será tornado sem efeito o ato de provimento, se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido no item 3.1 deste edital.
3.8. É de trinta (30) dias o prazo para o servidor empossado entrar em exercício, contados da data da posse.
3.9. Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo público.
3.10. Será exonerado do cargo o servidor que não entrar no exercício do cargo no prazo previsto no subitem 3.8, salvo impedimento previsto no subitem 3.5.
3.11. Ao entrar no exercício, o servidor assinará juntamente com o titular de cada Secretaria para onde for designado o respectivo termo, sendo entregue uma cópia ao servidor e outra encaminhada ao Departamento de Recursos Humanos, para registro no assentamento individual do servidor e iniciar os procedimentos remuneratórios.
3.12. Constituem anexos deste Edital:
I. A relação nominal dos convocados por cargo e ordem de classificação, conforme resultado final homologado;
II. Relação de documentos a serem apresentados para a nomeação.
III. Relação de Exames Pré Admissionais que devem ser providenciados pelo candidato.

Vazante -MG, 11 de maio de 2022.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeitio Municipal

ANEXO 1 – CANDIDATO CONVOCADO - 18ª CONVOCAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CARGO	CÓDIGO	ESPECIALIDADE	SETOR ÁREA DE ATUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL	VAGAS EDITAL
2790008	BIANCA TAVARES DA SILVA	17523006	ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	5002	ADVOGADO	Secretaria Municipal de Administração	2	2

ANEXO II – DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
b) Cédula de Identidade-RG;
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
d) Título de Eleitor, com certidão emitida pela justiça eleitoral
e) Carteira de Habilitação (**para os cargos de requisitos exigidos no anexo I – Tabela de Cargos do Edital nº 001/2018 do Edital do Concurso) ;**
f) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (sexo masculino) ;
g) Carteira de registro inscrição no órgão de Classe profissional **(para os cargos de requisitos exigidos no anexo I – Tabela de Cargos do Edital nº 001/2018 do Edital do Concurso)**;
h) Comprovante de regularidade junto ao órgão de classe profissional **(para os cargos de requisitos exigidos no anexo I – Tabela de Cargos do Edital nº 001/2018 do Edital do Concurso)**;

i) Número de inscrição no PIS/PASEP (VÁLIDO);
j) Certidão de Nascimento ou casamento;
k) Certidão de nascimento e CPF dos dependentes até 21 anos;
l) Comprovante de residência;
m) Certidão de Antecedentes Cível e Criminais (Justiça Estadual) ;
n) Comprovante de Escolaridade com habilitação exigida para provimento do cargo pretendido, emitido por instituição de ensino legalmente reconhecida ou autorizada;
o) Diploma de conclusão de curso em que conste a informação de que o curso foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) e carga horária; ou,
p) Caso o diploma, não explicite que o curso atende às normas do CNE, essa observação deverá vir em declaração fornecida pela instituição, anexada à documentação;
q) Declarações de bens e valores que constituem seu patrimônio
r) Declaração de não acumulação de cargo ou função pública e de inexistência de antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública (na forma da lei).
s) 02 (duas) fotos 3x4.

A documentação será apresentada na forma original aceitando-se somente cópia se estiverem acompanhadas do original, para proceder a autenticação.

ANEXO III – EXAMES PRÉ ADMISSIONAIS QUE DEVEM SER PROVIDENCIADOS PELO CANDIDATO

Os candidatos convocados deverão providenciar os exames abaixo relacionados de acordo com as funções inerentes conforme solicitação do médico do trabalho para obtenção do Certificado de Sanidade e Capacidade Física – Laudo médico**:**

1) Exame Clínico
2) Hemograma Completo
3) Glicemia de Jejum
4) GO, TGP e Gama GT
5) Ureia e Creatinina
6) ECG (eletrocardiograma);
7) Raio-X de Tórax com Laudo OIT
8) Audiometria Ocupacional
9) Espirometria Ocupacional
10) Optometria Ocupacional
11) Eletroencefalograma Com Laudo

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:0ADFE5A2



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO IV CONTINUAÇÃO - LEI COMPLEMENTAR Nº 177/2022

C) CARGOS EFETIVOS DO GRUPO ORDINÁRIO

CLASSES													
NÍVEIS	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**
I	R$659,93	R$686,32	R$713,78	R$742,33	R$772,02	R$802,90	R$835,02	R$868,42	R$903,15	R$939,28	R$976,85	R$1.015,93	R$1.056,56
II	R$716,33	R$744,98	R$774,78	R$805,77	R$838,00	R$871,52	R$906,38	R$942,64	R$980,34	R$1.019,56	R$1.060,34	R$1.102,75	R$1.146,86
III	R$836,34	R$869,79	R$904,58	R$940,76	R$978,40	R$1.017,53	R$1.058,23	R$1.100,56	R$1.144,58	R$1.190,37	R$1.237,98	R$1.287,50	R$1.339,00
IV	R$1.081,49	R$1.124,75	R$1.169,74	R$1.216,53	R$1.265,19	R$1.315,79	R$1.368,43	R$1.423,16	R$1.480,09	R$1.539,29	R$1.600,86	R$1.664,90	R$1.731,50
V	R$1.387,68	R$1.443,18	R$1.500,91	R$1.560,95	R$1.623,39	R$1.688,32	R$1.755,85	R$1.826,09	R$1.899,13	R$1.975,10	R$2.054,10	R$2.136,27	R$2.221,72
VI	R$1.478,69	R$1.537,84	R$1.599,35	R$1.663,33	R$1.729,86	R$1.799,05	R$1.871,02	R$1.945,86	R$2.023,69	R$2.104,64	R$2.188,82	R$2.276,38	R$2.367,43
VII	R$1.770,57	R$1.841,39	R$1.915,05	R$1.991,65	R$2.071,32	R$2.154,17	R$2.240,34	R$2.329,95	R$2.423,15	R$2.520,08	R$2.620,88	R$2.725,71	R$2.834,74
VIII	R$2.215,51	R$2.304,13	R$2.396,29	R$2.492,15	R$2.591,83	R$2.695,51	R$2.803,33	R$2.915,46	R$3.032,08	R$3.153,36	R$3.279,49	R$3.410,67	R$3.547,10
IX	R$2.512,20	R$2.612,69	R$2.717,20	R$2.825,89	R$2.938,92	R$3.056,48	R$3.178,74	R$3.305,89	R$3.438,12	R$3.575,65	R$3.718,67	R$3.867,42	R$4.022,12
X	R$2.804,06	R$2.916,22	R$3.032,87	R$3.154,19	R$3.280,36	R$3.411,57	R$3.548,03	R$3.689,95	R$3.837,55	R$3.991,05	R$4.150,70	R$4.316,72	R$4.489,39
XI	R$3.410,87	R$3.547,30	R$3.689,20	R$3.836,76	R$3.990,23	R$4.149,84	R$4.315,84	R$4.488,47	R$4.668,01	R$4.854,73	R$5.048,92	R$5.250,87	R$5.460,91

D) CARGOS EFETIVOS DO GRUPO ESPECIAL: ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

CLASSE														
CÓDIGO	**DENOMINAÇÃO**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	N
ESF 1	Médico ESF II	R$17.937,90	R$18.655,42	R$19.401,64	R$20.177,70	R$20.984,81	R$21.824,20	R$22.697,17	R$23.605,06	R$24.549,26	R$25.531,23	R$26.552,48	R$27.614,58	R$28.719,16
ESF 2	Ginecologista/ Obstetra	R$8.968,92	R$9.327,68	R$9.700,79	R$10.088,82	R$10.492,37	R$10.912,07	R$11.348,55	R$11.802,49	R$12.274,59	R$12.765,58	R$13.276,20	R$13.807,25	R$14.359,54
ESF 3	Enfermeiro ESF/ PACS/EACS	R$4.645,03	R$4.830,83	R$5.024,06	R$5.225,02	R$5.434,02	R$5.651,38	R$5.877,44	R$6.112,54	R$6.357,04	R$6.611,32	R$6.875,77	R$7.150,80	R$7.436,84
ESF 4	Cirurgião Dentista ESF	R$7.508,10	R$7.808,42	R$8.120,76	R$8.445,59	R$8.783,42	R$9.134,75	R$9.500,14	R$9.880,15	R$10.275,35	R$10.686,37	R$11.113,82	R$11.558,38	R$12.020,71
ESF 5	Técnico em Enfermagem ESF/PACS/EACS	R$1.345,34	R$1.399,16	R$1.455,12	R$1.513,33	R$1.573,86	R$1.636,81	R$1.702,29	R$1.770,38	R$1.841,19	R$1.914,84	R$1.991,44	R$2.071,09	R$2.153,94
ESF 6	Técnico em Saúde Bucal ESF	R$1.793,97	R$1.865,73	R$1.940,36	R$2.017,97	R$2.098,69	R$2.182,64	R$2.269,94	R$2.360,74	R$2.455,17	R$2.553,38	R$2.655,51	R$2.761,73	R$2.872,20
ESF 7	Auxiliar em Saúde Bucal ESF	R$1.345,34	R$1.399,16	R$1.455,12	R$1.513,33	R$1.573,86	R$1.636,81	R$1.702,29	R$1.770,38	R$1.841,19	R$1.914,84	R$1.991,44	R$2.071,09	R$2.153,94
ESF 8	Médico Psiquiatra – Equipe Multiprofissional	R$8.968,92	R$9.327,68	R$9.700,79	R$10.088,82	R$10.492,37	R$10.912,07	R$11.348,55	R$11.802,49	R$12.274,59	R$12.765,58	R$13.276,20	R$13.807,25	R$14.359,54
ESF 9	Médico Pediatra – Equipe Multiprofissional	R$8.968,92	R$9.327,68	R$9.700,79	R$10.088,82	R$10.492,37	R$10.912,07	R$11.348,55	R$11.802,49	R$12.274,59	R$12.765,58	R$13.276,20	R$13.807,25	R$14.359,54
ESF 10	Farmacêutico – Equipe Multiprofissional	R$4.645,03	R$4.830,83	R$5.024,06	R$5.225,02	R$5.434,02	R$5.651,38	R$5.877,44	R$6.112,54	R$6.357,04	R$6.611,32	R$6.875,77	R$7.150,80	R$7.436,84
ESF 11	Fonoaudiólogo – Equipe Multiprofissional	R$3.981,78	R$4.141,06	R$4.306,70	R$4.478,97	R$4.658,12	R$4.844,45	R$5.038,23	R$5.239,76	R$5.449,35	R$5.667,32	R$5.894,01	R$6.129,77	R$6.374,97
ESF 12	Nutricionista – Equipe Multiprofissional	R$4.347,86	R$4.521,77	R$4.702,64	R$4.890,75	R$5.086,38	R$5.289,83	R$5.501,43	R$5.721,48	R$5.950,34	R$6.188,36	R$6.435,89	R$6.693,33	R$6.961,06
ESF 13	Fisioterapeuta – Equipe Multiprofissional	R$3.260,89	R$3.391,32	R$3.526,97	R$3.668,05	R$3.814,77	R$3.967,37	R$4.126,06	R$4.291,10	R$4.462,75	R$4.641,26	R$4.826,91	R$5.019,98	R$5.220,78
ESF 14	Psicologo – Equipe Multiprofissional	R$4.347,86	R$4.521,77	R$4.702,64	R$4.890,75	R$5.086,38	R$5.289,83	R$5.501,43	R$5.721,48	R$5.950,34	R$6.188,36	R$6.435,89	R$6.693,33	R$6.961,06
ESF 15	Assistente Social – Equipe Multiprofissional	R$3.260,89	R$3.391,32	R$3.526,97	R$3.668,05	R$3.814,77	R$3.967,37	R$4.126,06	R$4.291,10	R$4.462,75	R$4.641,26	R$4.826,91	R$5.019,98	R$5.220,78

E) CARGOS EFETIVOS DO GRUPO ESPECIAL: EQUIPE ATENÇÃO PRIMÁRIA

CLASSE														
CÓDIGO	**DENOMINAÇÃO**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	N
EAP 1	Médico EAP – Equipe Atenção Primária	R$8.001,00	R$8.321,04	R$8.653,88	R$9.000,04	R$9.360,04	R$9.734,44	R$10.123,82	R$10.528,77	R$10.949,92	R$11.387,92	R$11.843,43	R$12.317,17	R$12.809,86
EAP 2	Cirurgião-dentista EAP – Equipe Atenção Primária	R$3.636,00	R$3.781,44	R$3.932,70	R$4.090,01	R$4.253,61	R$4.423,75	R$4.600,70	R$4.784,73	R$4.976,12	R$5.175,16	R$5.382,17	R$5.597,45	R$5.821,35

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:448116F1